SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2018

SÚMULA: Nomeia a Comissão Especial de Concurso e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL,** para cargos públicos de provimento efetivo, os seguintes servidores:

PRESIDENTE

SCHEILA MARIA SCIELLO, inscrita no CPF sob o nº 463.121.109-15, servidora desde 01/08/2017, ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Orçamento, Contabilidade, Patrimônio e Prestação de Contas, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

MEMBROS TITULARES

JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA, inscrita no CPF sob o nº 647.494.959-72, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 783.151.829-00, servidora desde 04/04/2017, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde.

MEMBROS SUPLENTES

MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 098.126.469-73, servidora desde 22/02/2016, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

ELIAS AMBRÓSIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 783.151.829-00, servidor desde 01/03/1990, ocupante do cargo em provimento de efetivo de Atendente de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial:

I - Coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame, inclusive fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 17 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1166F21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **04/06/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **04/06/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:E87C790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.
Data limite para entrega dos envelopes: **05/06/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **05/06/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2E09EEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SAIBRO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.
Data limite para entrega dos envelopes: **05/06/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **05/06/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:5FF0FF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 041/2018

PORTARIA N° 041/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Edson Bueno, inscrito no CPF/MF sob o n° 766.556.609-04, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.011.152-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 29 de Março de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:8F0B0A67

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 042/2018

PORTARIA N° 042/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Christiane de Paula Cavalheiro, inscrita no CPF/MF sob o n° 766.564.389-20, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.238.228-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 29 de Março de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:4DE34F15

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 043/2018

PORTARIA N° 043/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Luciane Rosa dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.114.529-69, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.105.631-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de

Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 29 de Março de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:ECDC8863

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 044/2018

PORTARIA N˚ 044/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Valter Johnson Bomfim , inscrito no CPF/MF sob o n˚ 139.196.529-91, portador da Cédula de Identidade/RG nº 998.741-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, a partir do dia 02 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 29 de Março de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:BFB42BC1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 045/2018

PORTARIA N˚ 045/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Peterson Anselmo de Freitas, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 028.419.789-07, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.548.861-2 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 03 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 02 de Abril de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:D86BCDE0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 046/2018

PORTARIA N˚ 046/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Francisco de Assis Gomes Moreira, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 402.118.199-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.029.830-9, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 30º de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 25 de Abril de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:3268739C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2018

Dispõe sobre a Não adesão a Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a Resolução nº 041/2017 – CMDCA, de 20 de outubro de 2017;
Considerando a deliberação da 5ª plenária do CMDCA, de 17 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a **NÃO** adesão a Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, que tem como objetivo prestar incentivo financeiro, pelo programa crescer em família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR no Estado do Paraná e fortalecimento dos já existentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:EDD0C269

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

Protocolo nº 0018.0003269/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL.**

Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente do dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução do objeto.
Valor: O valor mensal a ser pago por estudante atendido no ensino especial é de R$ 289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para meio período e R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará mensalmente o valor de R$ 4.054,26 (quatro mil cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), ante o atendimento de 14 crianças/adolescentes, conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo período total contratado, é de até R$ 24.325.56 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 26.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077 – Termo de Colaboração com Entidades de Educação especial
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00 – 1104 – Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:D4D3401B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo: 0018.0008271/2018
Partes: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
Objeto: Pavimentação Asfáltica da rua Estados Unidos. **TIPO MENOR PREÇO e EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
Prazo: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Valor O valor global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 1.141.828,48 (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).**

Data da assinatura: 15/05/2018

Dos Recursos: As despesas com a execução do objeto deste contrato serão através das seguintes dotações: 08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. 15.451.002.1.003 - Melhoria em Ruas e Avenidas. 4.4.90.51.00-1000 - Obras e Instalações. 4.4.90.51.00-1836 - Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:238545C9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo: 0018.0008270/2018
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e **SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA**
Objeto: Pavimentação Asfáltica **DA RUA JOSÉ MILEK FILHO E RUA JOSÉ REAL PRADO. TIPO MENOR PREÇO e EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
Prazo: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
Valor O valor global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 3.578.779,28 (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**
Data da assinatura: 14/05/2018
Dos Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária: 08.02 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. 15.451.0026.1.003 Melhorias em ruas e avenidas . 4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações. 4.4.90.51.00-1839 Obras e Instalações.

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:EFD01091

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo: 0018.0008272/02018
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e **TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Objeto: Pavimentação Asfáltica da rua vereador Lauro Batista de Siqueira e Rua João Antonio Zen. Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço e empreitada por preço global, de acordo com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n° 01/2018 – TOMADA DE PREÇOS.
Prazo: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
Valor O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 874.501,30 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e um reais e trinta centavos)
Data da assinatura: 15/05/2018

Dos Recursos: As despesas ocorrerão a partir das seguintes dotações: 08.02 Secretaria Municipal de Obras. 15.451.002.1.003 – Melhorias em Ruas e Avenidas. 4.4.90.51.00-1000 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00-1835 - Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:542C402F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000520/2018
Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 081/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**
Objeto: construção do Centro Municipal de Educação Infantil Areias.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 081/2016 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 20 de fevereiro de 2018 até 19 de agosto de 2018
Data de Assinatura: 15.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0019.1.008 – Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações ***565***
4.4.90.51.00 – 1164 – Obras e Instalações ***568***
4.4.90.51.00 – 3164 – Obras e Instalações ***875***

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:04CB416C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004856/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 099/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e POLIPLAST INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA EIRELI**
Objeto: fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos
Objetivo do Aditivo:
Acréscimo: Proceda-se o acréscimo quantitativo de 25% do contrato nº 099/2017, no valor de R$ 11.497,50 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo quantitativo no valor de 25% em todos os itens, passando o contrato a viger pelo valor de R$ 57.487,50 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 16.04.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 86

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 142

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 265
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 286
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 879
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo 331
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 834
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo 338
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 835

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 361

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1938 - Material de Consumo 373
3.3.90.30.00 – 3938 - Material de Consumo 862
3.3.90.30.00 – 1939 - Material de Consumo 890
3.3.90.30.00 – 3939 - Material de Consumo 891
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 369
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo 865

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 439

10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.080 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 462

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 508
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo 516
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 528
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 529
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 552
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 553
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 553

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 628

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 645
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 653

13.02 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 674
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 679

14.01 – SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 690
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 699

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 722

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 780

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:0DC53C12

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007963/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CTT - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA ME.**
Objeto: Contratação de empresa para cursos profissionalizantes

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 4.593,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais)
Data de Assinatura: 09.05.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA**
08.244.0010.2.054	Manutenção Creas
3.3.90.39.00 - 1889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***820***
3.3.90.39.00 - 3889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***821***

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1236FFEB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007967/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para cursos profissionalizantes

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Data de Assinatura: 09.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA**
08.244.0010.2.054	Manutenção Creas
3.3.90.39.00 - 1889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***820***
3.3.90.39.00 - 3889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***821***

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:873AB75D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006685/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALMIR JOSÉ TEIXEIRA DE FARIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.**
Objeto: aquisição e colocação de placas de sinalização vertical fixado em tubos de ferro galvanizados, para as vias pavimentadas do Município

Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) Data de Assinatura: 24.04.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **164**
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **165**
3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo **166**
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **168**
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **169**
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **170**
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo **175**
3.3.90.30.00 – 1512 - Material de Consumo **176**
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **178**
3.3.90.39.00 – 1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **179**

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A5AC3F2D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007964/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP.**
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 40.997,30 (quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

Data de Assinatura: 27.04.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
02.01	**SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA**
04.122.0007.2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito**
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **5**
04.125.0004.2.004	**Manutenção da Controladoria Municipal**
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **13**
05.153.0008.2.003	**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **19**
03.01	**SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo

3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **34**
04.131.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **41**
04.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **49**
06.01	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **86**
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **121**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manut.do Gabinete do Secretário de Obras e infraestrutura
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **142**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 1303	Material de Consumo **203**
3.3.90.30.00 1495	Material de Consumo **204**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 1495	Material de Consumo **223**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 2495	Material de Consumo **226**
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 2495	Material de Consumo **230**
10.301.0015.2.039	Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **235**
3.3.90.30.00 1496	Material de Consumo **236**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **263**
3.3.90.30.00 1303	Material de Consumo **264**
3.3.90.30.00 1510	Material de Consumo **265**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **285**
3.3.90.30.00 1303	Material de Consumo **286**
10.304.0016.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 1497	Material de Consumo **331**
10.305.0016.2.042	Serviços de Vigilância em Saúde **338**
10.305.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.30.00 1497	Material de Consumo **341**
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias
3.3.90.30.00 1497	Material de Consumo **347**
10.01	**SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO, DES. SOCIAL E CULTURA**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **361**
3.3.90.30.00 1936	Material de Consumo **805**
33.90.30.00 3936	Material de Consumo **806**
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **372**
3.3.90.30.00 1938	Material de Consumo **373**
09.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **379**
3.3.90.30.00 1940	Material de Consumo **380**
09.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **388**
3.3.90.30.00 1934	Material de Consumo **389**
10.02	**SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO, DES. SOCIAL E CULTURA**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 1939	Material de Consumo **427**
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 1832	Material de Consumo **439**
10.03	**SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO, DES. SOCIAL E CULTURA**
04.813.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **456**
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **462**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **551**
3.3.90.30.00 1103	Material de Consumo **552**
3.3.90.30.00 1104	Material de Consumo **553**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 1102	Material de Consumo **508**
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 1107	Material de Consumo **516**
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 1103	Material de Consumo **528**
3.3.90.30.00 1104	Material de Consumo **529**
12.365.0019.2.074	Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **590**
3.3.90.30.00 1103	Material de Consumo **591**
3.3.90.30.00 1104	Material de Consumo **592**
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **628**
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **640**
13.01	**SECRET. MUNIC. DE AGRIC. , ABASTEC. E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **653**
13.02	**SECRET. MUNIC. DE AGRIC. , ABASTEC. E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **673**
3.3.90.30.00 1510	Material de Consumo **674**
18.541.0027.2.091	Manutenção de Fundo do Meio Ambiente
3.3.90.30.00 1510	Material de Consumo **679**
14.01	**SECRETARIA MUNIC.DE IND., COM., TURISMO E TRABALHO**
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **699**
15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **772**
16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **734**
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **743**
17.01	**SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **780**
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo **397**

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:23873D72

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003249/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 018/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção
Objetivo do Aditivo:
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 018/2017 pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 05 de maio de 2018 e terminando-se em 04 de julho de 2018
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$ 119.367,10 (cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), correspondente a 20,58% do contrato original
Valor: O valor do contrato de acordo com acréscimo previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será de R$ 699.330,37 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

Data de Assinatura: 04.05.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **86***
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
*3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo **404***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142***

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **147***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **203***
*3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo **204***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **832***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo **223***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **226***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **230***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264***
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **285***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **286***
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **299***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **300***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835***
10.304.0016.2.043 – Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **341***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **836***
10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **361***
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
*3.3.90.30.00 – 1938 – Material de Consumo **373***
*3.3.90.30.00 – 3938 – Material de Consumo **862***
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **389***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **865***
10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **438***
*3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo **439***
*3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **868***
*3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **869***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553***
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **590***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **591***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **592***
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **628***
13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653***
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674***
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **679***
17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **780***
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **760***
26.782.0024.2.018 – Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **772***

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4AA55B72

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

Protocolo nº 0018.003263/2018
Errata do Termo de Colaboração nº 001/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AMENA – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO**
Objeto: Prestação de serviço de educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I
Objetivo da errata:
Retificação do valor global: As partes de comum acordo procedem à RETIFICAÇÃO do item a seguir, alterando especificamente o valor global do termo de colaboração:

a) Onde se lê: o valor global de R$13.900,32 (treze mil, cento e novecentos reais e trinta e dois centavos);
b) Leia-se: o valor global de R$6.950,16 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Data de Assinatura: 26.04.2018

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9DAFBCF9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018

Protocolo nº 0018.004612/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ DE CURITIBA.**
Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente do dispensa de chamamento público, tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional de idosos de ambos os sexos, em regime de 24 horas, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDICIÁRIO . Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva. Oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas (alimentação, higiene, material de procedimento médico, equipe multidisciplinar, suplemento alimentar) conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, partir da data de 01 de abril de 2018.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração poderá ser de até 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$8.000,00 (oito mil reais) mensais, referente ao acolhimento de 4 (quatro) pessoas, ou seja, R$2.000,00 (dois mil reais) mensais, por idoso acolhido.
Data de Assinatura: 29.03.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.241.0012.2.050 – Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais 350
3.3.50.43.00 – 1939 – Subvenções Sociais 882

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E4D3CB50

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ERRATA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

Protocolo nº 0018.004159/2018
Errata do Termo de Colaboração nº 009/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO**
Objeto: Prestação de serviço de acolhimento institucional para atender o a crianças de ambos os sexos, em regime de 24 horas, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDICIÁRIO
Objetivo da errata:
Retificação do valor global: As partes de comum acordo procedem à RETIFICAÇÃO do item a seguir, alterando especificamente o valor global do termo de colaboração:

a) Onde se lê: o valor global de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
b) Leia-se: o valor global de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 04.05.2018

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:0B3959EC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006145/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCK COMERCIAL EIRELI.**
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a base do SAMU da Microregião Norte (parceria entre os municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná).
Prazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Já o prazo de vigência será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 427,92 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)
Data de Assinatura: 16.04.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 299
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 300
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 303
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 304
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 321
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 818

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:7371ACE8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006148/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.**
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para a base do SAMU da Microregião Norte (parceria entre os municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná).
Prazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Já o prazo de vigência será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 16.04.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 299
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 300
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 303
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 304
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 321
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 818

Almirante Tamandaré, 17 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E05FBAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0191/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **brasilia comercio de combustiveis ltda**, na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **brasilia comercio de combustiveis ltda** – cnpj 04.293.683/0001-73, localizada na Rod. BR 369 – Ubiratã - PR a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **DIOGO BOCALON** portador da cédula de identidade R.G. 7.394.599-2/SSPPR CPF nº 007.505.129-03, acordaram e ajustaram firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 0191/2017 – Pregão Presencial nº 055/2017, com o objeto do Presente Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, Gasolina, Etanol e Diesel S-10, para abastecimento em transito dos Veículos da Frota do Município de Altamira do Paraná, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) do Diesel S-10

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 14 de Maio de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Brasilia Comercio de Combustiveis LTDA
DIOGO BOCALON
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:BB1A291E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias**, a funcionária **LUZIA SILVA REIS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **32.141.120-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **985.426.729-68** e matrícula nº **14064**, exercendo o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AB5A8773

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 154/2018

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** por motivo de aposentadoria, a partir do dia 16 (dezesseis) de maio de 2018, a servidora **MARIA DE FATIMA SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.393.915-5-SESP/PR**, inscrita no **CPF nº. 752.315.579-00** e matrícula nº **38060**, ocupante até a presente data o cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:ADCD1301

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2018

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** por motivo de aposentadoria, a partir do dia 17 (dezessete) de maio de 2018, a servidora. **MARIA TEREZINHA RAMOS PEREIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.248.477-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **027.926.349-01** e matrícula nº **14037**, exercendo o cargo efetivo de*

GARI, lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6F18C8FA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita do Municipio de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2018 será no dia **29 de Maio de 2018** às **19:00 horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180,** e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 17 de Maio de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:283CD045

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2018

Sonia Assis do Santos, Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2018 será no dia **29 de Maio de 2018** às 19:30 **horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180, e** para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 17 de Maio de 2018.

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A75B60F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.142 DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:678072A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.143 DE 17 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Sandra Cristina Martins Magiolo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.057.192-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 808.339.269-34, com o cargo de Professora (1º Padrão NIV05-15).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.361,65 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente à competência abril/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7E4F9C70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.517 DE 15 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 08 de junho de 2018, a Servidora Pública Municipal, **MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo: 08- 06 - 2017 A 07 - 06 - 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C678D09D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.522 DE 17 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO VALDIVIO CASSITA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 08-10-2009 a 07-10-2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:47ADF9F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.523 DE 17 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.263, de 03 de janeiro de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias (período inicial), a partir do dia 10 de janeiro de 2018, à servidora;

Considerando a Portaria nº. 11.293, de 16 de janeiro de 2018, no qual suspendeu o período de férias da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 11 de junho de 2018, à Servidora Pública Municipal, **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8BFB50CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.524 DE 17 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.264, de 03 de janeiro de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias (período inicial), a partir do dia 10 de janeiro de 2018, à servidora;

Considerando a Portaria nº. 11.293, de 16 de janeiro de 2018, no qual suspendeu o período de férias da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 11 de junho de 2018, à Servidora Pública Municipal, **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – CAPSI 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E00AE0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **18/05/2018.**
Data **final** para apresentação: **21/05/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
165	041.090.499-62	ANDREIA FABIANA DA SILVA	6,0	2º

Andirá, 17 de maio de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:99491F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 054/2018 – Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela reformulação do termo de referência, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 17 de Maio de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F31CF3E5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°132 DE 17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA ID da Ata	**005-2017 016-2017**	**Vigência:**	**02/06/2017 a 01/06/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**04-2017**		
Contratado:	**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE**		
Valor	**R$ 20.820,00(Vinte mil, oitocentos e vinte reais).**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA ID da Ata	**005-2017 017-2017**	**Vigência:**	**02/06/2017 a 01/06/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**04-2017**		
Contratado:	**TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGUERANÇA LTDA-EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE**		
Valor	**R$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais).**		

Fiscal Titular:	**YARA LOUENÇO MARTINS**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA ID da Ata	**006-2017 018-2017**	**Vigência:**	**02/06/2017 a 01/06/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**007-2017**		
Contratado:	**A & C COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS SENDO VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DE SANEAMENTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE**		
Valor	**R$33.657,55 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as forma lida deslegais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar ao companhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2017.

Andirá, 17 deMaio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9396C901

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°135DE 17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**

ATA	**012-2017**	**Vigência:**	**19/09/2017 a**
ID da Ata	**030-2017**		**18/09/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**13-2017**		
Contratado:	**ZANONI & COLETI LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCE À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**		
Valor	**R$289.250,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**		

Fiscal Titular:	**GERSON DE CAMPOS**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**013-2017**	**Vigência:**	**19/09/2017 a**
ID da Ata	**031-2017**		**18/09/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**15-2017**		
Contratado:	**LUCIANO LÚCIO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**		
Valor	**R$ 91.600,00 (Noventa e um mil e seiscentos reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2017.

Andirá, 17 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2DA46510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2018- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2018

Objeto: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social, conforme Termo de Referencia disposto no Anexo I.
O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados e de acordo com o item 5.5 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria de Assistência Social através do Memorando nº 300/2018:

ITEM	PROFISSIONAL	PARTICIPANTES
01	CUIDADOR SOCIAL **(Sexo Feminino)**	**CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD – CPF 869.431.039-20** **ESTER DA SILVA – CPF 017.467.199-74** **LUCELIA APARECIDA PROENÇA – CPF 978.135.679-00** **MARIA APARECIDA FERREIRA – CPF 023.009.429-50**
02	ORIENTADOR SOCIAL PSE **(Sexo Feminino)**	**SHERON RICARDO A MAIA – CPF 045.556.139-70**
03	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	**DELARIANE DE CASTRO SILVA – CPF 059.916.889-74** **EDILANE MACHADO UTRABO – CPF 707.304.669-49** **FERNANDA FERREIRA NOVAKIM – CPF 079.679.869-97** **MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO – CPF 021.215.199-12** **MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI – CPF 064.695.339-73**
04	ASSISTENTE SOCIAL	**CAROLINE DO ROSARIO PEREIRA – CPF 052.316.089-55** **DANIELA CRISTINA MARQUIORO – CPF 063.289.999-14** **DIRCEIA BORBA CORDEIRO DA MOTTA – CPF 441.968.149-72** **VANESSA DE ALMEIDA MARIQUITO – CPF 104.638.667-03**
05	FACILITADOR DE OFICINA.	**CELSO LUIS DA FONSECA FERNANDES – CPF 842.069.699-49** **DOUGLAS FELIPE GLUCHOWISKI NADOLNY – CPF 101.831.269-20** **FERNANDA BURGEL FRESSATO – CPF 082.483.059-88** **GUILHERME DOS SANTOS COSTA – CPF 061.212.199-20** **HALANA ARAUJO BISCOTTO – CPF 105.346.719-26** **JACKSON FELIPE GUSSO GURAS – CPF 080.900.269-82** **JOSE DE MELO NETO – CPF 031.252.809-40** **JULIA DE OLIVEIRA MACHADO – CPF 088.760.859-04** **LUANE ARMSTRONG HALUCK – CPF 109.050289-37** **LUIS ANTONINO MACHADO DA SILVA – CPF 081.311.489-63** **MARCELO SANTOS – CPF 026.342.989-00** **NAIARA JOHN – CPF 081.755.389-45** **NATHAN VELLOSO COSTA – CPF 080.095.909-40** **PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF 076.710.639-32** **RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NADOLNY – CPF 003.366.739-06** **ROVANY CANDIDO – CPF 036.132.279-83** **VINICIUS WANDRE LOPES DE ARAUJO – CPF 119.249.299-45**
06	VISITADORES	**ANA CAROLINA DA MOTA DA ROSA – CPF 096.718.889-09** **ANA CLAUDIA PEREIRA – CPF 086.918.819-41** **ARIELE PINHEIRO FERNANDES FERREIRA – CPF 115.530.669-44** **DANNA FRONTCK MARIANO – CPF 009.933.809-21** **DEBORA MARCINIAK PERES – CPF 051.551.609-01** **GABRIELA GOMES DA SILVA – CPF 086.459.029-66** **GABRIELA MORAIS PEDRO – CPF 111.786.349-22** **HELLEN FABIANE DOS SANTOS VEIGA – CPF 101.257.549-73** **JOÃO GABRIEL BROSKA – CPF 012.438.039-59** **JOELMA SANTOS VELLOSO – CPF 039.237.599-08** **LAUREN FRANCINE TORRES SILVA – CPF 098.282.469-61** **LISIANE CORREA SANTOS – CPF 067.761.909-09** **MARIANA GONSALVES MARQUES DA SILVA – CPF 106.255.649-60** **SIRLEI MARTINS DE MEDONÇA – CPF 071.664.819-94** **SONIA REGINA SILVA FERREIRA – CPF 921.866.969-91** **VALDINEI ALVES DELFINO – CPF 042.686.599-51** **WILLIAN DE ALMEIDA GRASSMANN – CPF 091.765.969-40**

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da data da assinatura, os mesmos deverão apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:EC8FBF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 30 de Maio de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do 4º FESTIVAL DE BLUES DE ANTONINA, PROJETO CARROS ANTIGOS E EXPOSIÇÃO DE KARTS, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 17 de Maio de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:7788C86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
LEI

LEI N.o 2.925/2018

Súmula DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, DIANTE DA AUSÊNCIA DE VETO DO PREFEITO MUNICIPAL, TENDO HAVIDO SANÇÃO TÁCITA, NA FORMA DO
ART. 38, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.
As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas do consumidor.

§2.º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.
Art. 2º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.
Art. 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.
Art. 4º A instalação dos aparelhos eliminadores de ar poderá ser feita pela empresa concessionária, pelas empresas que comercializem esses equipamentos, bem como por profissional técnico autônomo.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, aos 09 de abril de 2.018.

CÉLIO DE CARLIS
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:5412FA19

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APLICAÇÕES EM SAÚDE - PRIMEIRO QUAI;>RIMESTRE DE 2018
PLANO MUNICIPAL DE SAUDE

o Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA a população em geral para participação em AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 22/05/2018, às 09h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no primeiro quadrimestre no ano de 2018
.
Astorga, 11 de maio de 2018.

CÉLIO DE CARLIS
Presidente

E-mail: crmastorga@gmail.com - Site:

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:AA3914F7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, parecer contábil emitido em 15/05/2018; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) DIOGENES ALVES DE SOUZA METARLÚRGICA, CNPJ: 09.306.197/0001-66, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais),

Astorga, 17 de maio de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BA24FB57

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 041/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 061/2017 (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA ME**, CNPJ/MF: 22.614.883/0001-62;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a confecção de impressos gráficos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 041/2017 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.601,80 (Trinta e três mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
05.003.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.304.0012.2.056.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00
03.001.03.091.0003.2.005.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.048.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.057.3.3.90.39.00.00
06.044.10.302.0012.2.038.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.052.3.3.90.39.00.00
06.004.10.305.0012.2.040.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.042.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.39.00.00
06.007.08.241.0013.2.041.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.047.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.035.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Adriana Piola
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:356C889B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 041/2017-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 060/2017 (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GRÁFICA BARROSO LTDA**, CNPJ/MF: 09.615.438/0001-59;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a confecção de impressos gráficos, conforme Edital de Pregão Presencial nº 041/2017 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.034,80 (Quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.075.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
05.003.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.304.0012.2.056.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00
03.001.03.091.0003.2.005.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.048.3.3.90.39.00.00
07.003.15.452.0017.2.057.3.3.90.39.00.00
06.044.10.302.0012.2.038.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.052.3.3.90.39.00.00
06.004.10.305.0012.2.040.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.042.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.39.00.00
06.007.08.241.0013.2.041.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.047.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.035.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Dílson José Lopes Barroso
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8EBE08EB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 005/2017 PREGÃO Nº 068/2016 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, dia das crianças, doces juninos, Departamentos de Cidadania e Desenvolvimento Social, Cultura e Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 068/2016 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata:
• CAROL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26
Total do fornecedor: R$ 36.400,88 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais e oitenta e oito centavos)
• IRMÃOS CASCONE LTDA - ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00
Total do fornecedor: R$ 485,55 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
• A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME, 22.499.940/0001-00
Total do fornecedor: R$ 34.217,94 (Trinta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:59C2085C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o ofício encaminhado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, torna público a **Retificação do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 015/2018,** exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal, conforme segue:

- Onde se lê, na alínea "a" do item 8.1.3. do edital:

8.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:
a) Termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, lucros e prejuízos acumulados, **todos extraídos do LIVRO DIÁRIO**, **registrado ou autenticado pela Junta comercial, referentes ao exercício social de 2016**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

- Leia-se:

8.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:
a) Termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, lucros e prejuízos acumulados, **todos extraídos do LIVRO DIÁRIO**, **registrado ou autenticado pela Junta comercial, referentes ao exercício social de 2017**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

- Permanecem ratificadas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 016/2018.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados, o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 05 de junho de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 05 de junho de 2018, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 17 de maio de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AF394ACA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o ofício encaminhado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 016/2018,** exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículo (Kombi ou similar), com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros, com motorista habilitado, para transporte de alunos da rede municipal de ensino, que moram na zona rural do Município de Astorga-PR, conforme segue:

- Onde se lê, na alínea "a" do item 8.1.3. do edital:

8.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:
a) Termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, lucros e prejuízos acumulados, **todos extraídos do LIVRO DIÁRIO**, **registrado ou autenticado pela Junta comercial, referentes ao exercício social de 2016**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

- Leia-se:

8.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:
a) Termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício, lucros e prejuízos acumulados, **todos extraídos do LIVRO DIÁRIO**, **registrado ou autenticado pela Junta comercial, referentes ao exercício social de 2017**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

- Permanecem ratificadas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 016/2018, inclusive a alterada no primeiro Aviso de Retificação, publicado no Diário Oficial do Município – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, Edição 1.507, página 25, em 17/05/2018.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados, o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de junho de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 06 de junho de 2018, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 17 de maio de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:95AE65A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso XXIII, do Art. 61, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA, a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA**,** objetivando avaliação do **cumprimento das metas fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre de 2018**, **a ser realizada às 09 horas, do dia 28 (vinte e oito) de Maio de 2018 (dois mil e dezoito), no Auditório da Câmara de Vereadores de Astorga.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 17 de Maio de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A6272DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1043/2018

LEI N° 1043/2018

Súmula: "Altera a redação do Art. 67 da Lei Municipal 222/1991, autorizando a implementação de banco de horas e dá outras providências"

A **CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1°. O Art. 67 da Lei 222/1991 passa a ter a seguinte redação:

Art. 67O Servidor Público perderá:

I - a remuneração dos dias que faltar ao serviço;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 10 minutos diários, divididos em cinco minutos por ocasião da entrada e cinco por ocasião da saída.

III - metade da remuneração na hipótese prevista no artigo 122, parágrafo único;

IV - nos casos e de conformidade com o que prevê a Consolidação das Leis de Trabalho.

V – o Chefe do Poder Executivo poderá, mediante Decreto, instituir banco de horas.

VI – A jornada dos servidores será registrada por meio de controle de ponto.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E6DBD97

ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CARTA DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 438/2005, e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os membros deste Conselho para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 23 de maio de 2018 (quarta-feira) às 09:00 horas na Sede do Parque Manancial situado na Rua Mathias Vieira de Alvarenga s/n°, para discutir sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:
- Discussão e deliberação sobre o Programa Municipal de Distribuição de Adubos, Calcários, Mudas e Sementes.

Balsa Nova, 17 de maio de 2018.

EMERSON MASSATO WATANABE
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:55A67B0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 231/2018

PORTARIA Nº: 231/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **José Roberto Merchiori,** portador do RG nº 4.173.682-8, registrado na matrícula n°4304-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 08.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E861A4A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 232/2018

PORTARIA Nº: 232/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 3367/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Audilene Martins da Silva,** portadora do RG nº 3.014.662-3, registrada na matrícula n°4486-1, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.05.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D33932D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI.
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas.
VALOR: Até R$ 104.799,98 (cento e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.30.39.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:37D5A5C4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 37/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas.
VALOR: Até R$ 180.998,89 (cento e oitenta mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.30.39.00.000;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.19.00.000;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.19.00.510;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.19.00.511;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.30.39.00.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.39.19.00.493;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.304.0016-2115-3.3.90.39.19.00.497;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.30.39.00.493;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.304.0016-2115-3.3.90.30.39.00.497;
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.39.19.00.000;
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.00.103;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.00.104;
08.001.12.364.0010-2071-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.00.103;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.00.104;
08.001.12.364.0010-2071-3.3.90.30.39.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FBD1AF8F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 38/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 38/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas.
VALOR: Até R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.30.39.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9ED1FC05

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 39/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT - EPP
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas.
VALOR: Até R$ 218.292,26 (duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.19.00.000;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.19.00.510;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.19.00.511;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.30.39.00.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.39.19.00.493;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.304.0016-2115-3.3.90.39.19.00.497;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.30.39.00.493;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.304.0016-2115-3.3.90.30.39.00.497;
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.39.19.00.000;
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.00.103;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.00.104;
08.001.12.364.0010-2071-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.00.103;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.00.104;
08.001.12.364.0010-2071-3.3.90.30.39.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1767F26E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: OFICINA MECANICA BIANCO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas.
VALOR: Até R$ 189.798,56 (cento e oitenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.30.39.00.000;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.19.00.000;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.19.00.510;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.19.00.511;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.30.39.00.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.39.19.00.493;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.304.0016-2115-3.3.90.39.19.00.497;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.30.39.00.493;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.304.0016-2115-3.3.90.30.39.00.497;
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.39.19.00.000;
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.00.103;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.00.104;
08.001.12.364.0010-2071-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.00.103;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.00.104;
08.001.12.364.0010-2071-3.3.90.30.39.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA8CB4EC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 41/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 41/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas.
VALOR: Até R$ 49.578,84 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.30.39.00.000;
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F54D3DD

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 72.118.813/0001-91, com sede a Rodovia do Café BR 277, Km 125, Nº 4.700 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo-PR; OFICINA MECANICA BIANCO LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 73.418.048/0001-98, com sede a Rodovia BR 277, KM 25, Nº 4.185 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo-PR; BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 84.880.137/0001-78, com sede a Rua General. Mario Tourinho, 2.497 - Bairro: Campina do Siqueira, Curitiba-PR; AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 75.028.324/0001-37, com sede a Rodovia BR 277, Km 23,5, 3.577 - Bairro: Vila Operária, Campo Largo-PR; ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 20.692.871/0001-20, com sede a Rua Souza Naves, 2.511 Box 21 - Bairro: Chapada, Ponta Grossa-PR; ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 82.344.847/0002-39, com sede a Rua Lourenço Jose de Paula, 1.692 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1659/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 951.468,53 (novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.30.39.00.000;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.19.00.000;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.19.00.510;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.19.00.511;
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.30.39.00.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.39.19.00.493;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.39.19.00.1008;
12.001.10.304.0016-2115-3.3.90.39.19.00.497;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.30.39.00.493;
12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.304.0016-2115-3.3.90.30.39.00.497;
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.39.19.00.000;
13.001.08.244.0015-2124-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.00.103;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.00.104;
08.001.12.364.0010-2071-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.00.103;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.00.104;
08.001.12.364.0010-2071-3.3.90.30.39.00.000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.

Balsa Nova, 15 de maio de 2018.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:268BFA10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, é órgão de instância colegiada e deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde, criado pela Lei nº 279 de 07 de Junho de 1993 e atualizado pela Lei 1.523/2007; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde, tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:
I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;
II- fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
III - discutir, elaborar e aprovar propostas demandadas da Conferência de Saúde;
IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI - anualmente deliberar sobre apreciação conclusiva do relatório de gestão, quadrimestral e anual da saúde;
VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face aos

avanços científicos e tecnológicos bem como as novas normas na área da Saúde;
X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde pelo menos uma vez ao ano ;
XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, com base no que a lei disciplina;
XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, com no mínimo de dez dias de antecedência conforme prevê o Decreto 453 do Conselho Nacional de saúde e garantia do devido assessoramento, quando necessário;
XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde;
XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde;
XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXI - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XXII - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XXIII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
XXIV – acompanhar e atender as orientações gerais aprovadas pelo CNS;
XXV - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS, e

XXVI - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).
XXVII - Propor diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa. (Art. 37 da Lei 8.080/90); e em consonância com
XXVIII - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei n. 8142/90;
XXIX - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XXXI - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
Art. 4º - Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
1. PLENÁRIO
2. COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO
I - O Plenário do Conselho em reunião Ordinária escolherá 4 membros titulares e 4 suplentes do grupo de conselheiros que constituirá a Comissão de Orçamentos e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, a qual terá a função de avaliar por meio de critérios técnicos as questões orçamentárias encaminhadas ao Conselho.
II - A comissão de Orçamentos e Finanças não poderá em hipótese alguma decidir e deliberar sobre qualquer decisão venha a tomar sem antes a apresentar ao plenário do conselho em reunião ordinária ou extraordinária, colocando-as em aprovação de maioria simples.
3. MESA DIRETORA
I – A mesa diretora será composta pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário e Vice - Secretário, eleitos pelo plenário do conselho em reunião ordinária ou extraordinária na qual se faça presente 100% dos membros titulares, e adotado como critério de votação a maioria simples para cada escolhido.
II – A mesa diretora tem a função de conduzir as reuniões do Conselho apresentando a pauta da reunião, bem como convidados quando houver.
III – A composição da mesa diretora será revista a qualquer momento, por solicitação da maioria dos membros do conselho ou quando houver motivo de força maior que assim exija.
4. SECRETARIA EXECUTIVA
I – A secretaria executiva do Conselho é constituída de um profissional de ensino médio ou superior, pertencente ao quadro próprio do município.
II – O plenário do Conselho de Saúde a qualquer momento poderá mediante justificativas, solicitar ao poder executivo do município a contratação ou disponibilização de mais uma profissional de nível médio ou superior para compor a secretaria executiva,
III – o Profissional da secretaria executiva é subordinado do plenário do conselho de saúde,
IV – Compete ao funcionário da secretaria executiva, montar Pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias e envia-las com 1 dia útil de antecedência ao conselho, compete ainda manter e controlar os arquivos do conselho de saúde.
V – o funcionário da Secretaria executiva do conselho redigirá ofícios, deliberações, moções, resoluções que demandarem das reuniões do conselho de saúde.
VI – O funcionário da Secretaria executiva do Conselho de Saúde monitorara a caixa de e-mail do conselho de saúde repassando as informações a todos os membros do conselho.
Seção I
- Plenário -
Art. 5º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena, conclusiva e soberana, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.
Subseção 1
Composição
Art. 6º A composição do plenário será constituída de todos membros titulares do conselhos ou na ausência desses representados por seus suplentes garantida a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos
Art. 7º A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente, conforme Art 6º deste regimento.
Parágrafo Único- Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões, somente a voz.
Art. 8º Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois anos, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiro que as representam, a qualquer tempo.
'1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 4 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (cinco) intercaladas no período de 12 meses do ano civil de janeiro a dezembro, devendo a entidade a qual pertence o conselheiro dispensado de nomear novo representante;
'2º Serão aceitas justificativas de ausências que deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até 4dias úteis após a reunião.
‘3º A(as) Justificativa(as) serão apreciadas pelo plenário do conselho na próxima reunião ordinária, momento no qual será dado parecer de

aceitação ou não das justificativa, não sendo aceito que se cumpra o item ‘1º desta Subseção.

Subseção II

Funcionamento

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por a cada mês, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

' 1º As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros, desde que garantido a paridade para tomada de decisões;

' 2º Cada membro titular ou quando substituído pelo seu suplente, terá direito a um voto, ;

Art. 10º O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice-presidente, Secretário e Vice - Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução sucessiva.

Art.11º O Presidente, Vice-presidente, Secretário e Vice - Secretário, terá as seguintes atribuições:

' 1º Conduzir as Reuniões Plenárias;

' 2º Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário.

Art. 12º – O secretário terá as seguintes atribuições:

'1º Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do conselho.

'2º Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho junto ao funcionário da secretaria executiva do conselho.

Art. 14º - O Vice - Secretário substituirá o secretario na sua ausência e terá as mesmas atribuições.

Art. 15º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas ao voto nominal e, a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subseqüente.

Art. 16º - A pauta da reunião ordinária constará de:

a) discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

b) informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.

c) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde , nos termos que estabelece o ' 5º deste artigo;

d) deliberações

e) definição previa da pauta da reunião seguinte;

f) encerramento.

g) local de realização

h) nome, órgão ou entidade de convidados quando houver.

' 1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior

' 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;

' 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;

' 4º Sem prejuízo do disposto no ' 3º deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:

a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho)

b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho)

c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil)

d) Precedência (ordem da entrada da solicitação);

' 5º Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

Art. 16º - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

a) Resoluções homologadas pelo Prefeito Municipal sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;

b) Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações , com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

'1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;

' 2º As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Prefeito Municipal ou Secretário de Saúde e publicadas em Jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

' 3º Na hipótese de não homologação pelo Prefeito Municipal ou do secretário de saúde, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde na reunião seguinte, acompanhada de justificativa do Prefeito Municipal ou Secretario de saúde. Avaliada a justificativa o Plenário tomará a decisão de encaminhar novamente o pedido de homologação ao Prefeito com novo prazo máximo de trinta dias para tal;

' 4º A não homologação, nem manifestação pelo Prefeito Municipal em trinta dias após o recebimento da segunda solicitação será entendida pelo conselho como descredito ao plenário, que então encaminhará a situação ao promotor da comarca de referencia;

Art. 17º - As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I – Abertura e leitura da pauta;

IV - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;

V - A recontagem dos votos deve ser realizada quando o presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 18º - As reuniões do Plenário devem ser registradas em atas que devem constar:

a) relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

b) resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

c) relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);

d) as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;

' 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em gravação e/ou em cópia de documentos apresentados;

' 2º - A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebe-la, no mínimo, 5 dias antes da próxima reunião em que será apreciada;

' 3º - As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s) na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.

Art. 19º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

Seção II

- Comissões e Grupos de Trabalho -

Art. 20º - As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde serão quantas assim desejar o conselho de saúde, sendo obrigatória a comissão de:

a) Orçamento e Finanças

Art. 21º A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório pode-de ser convidado a participar das comissões transitória pessoas externas ao

conselho com conhecimento especifico relacionado ao tema da comissão.

Seção III

Atribuições dos Representantes do Colegiado

Subseção I

Representantes do Plenário

Art. 26º - Aos Conselheiros incumbe:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

II - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V -Requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;

VII - Apurar e cumprir determinações quanto as investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I - Estrutura -

Art. 27º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao plenário do Conselho de Saúde.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva é um setor dentro das instalações da Secretária de Saúde, e tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento;

Art. 28º - São atribuições da Secretaria Executiva, entre aquelas já sitadas:

I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II - Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;

III - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

X - despachar os processos e expedientes de rotina;

XI - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde.

Art 28 - Conforme "*Quarta Diretriz: as três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico*:

III - o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento"

Art 29 – O conselho elaborará a previsão de seu orçamento até o dia 30 de Abril de cada ano e o encaminhará ao executivo para previsão.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Art. 31º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 32º - As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 33º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.

Art. 34º - As eventuais divergências ou conflitos com atos infra-legais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 35º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz- Pr

Presidente do Conselho
Entidade

Secretário Municipal de Saúde

Data da Aprovação do Regimento 20/03/2018

Data da Publicação ___/_____/_____

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:496ECE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 CONTRATO Nº: 026/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 5.432,41 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 16/05/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO."

Bela Vista da Caroba, 16 de Maio de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4083B6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CPF / CNPJ: 61074175000138
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 22/2018
Número Licitação: 4/2018
Número Contrato/Aditivo: 057/2018
Objeto: Referente a Contratação de empresa para serviço de seguro do Ônibus para Transporte Pacientes, veiculo modelo Volare W9C Executivo, ano/mod 2018/2018 tipo ônibus, chassi 93PB88S31JC059823 NRO MOTOR 36598835, combustivel diesel, cor branca potencia 162 cv, passageiros28

Data Homologação: 16/05/2018
Data Assinatura: 16/05/2018
Vigência: 12 meses
Valor R$: 7.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E48012C1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
CPF / CNPJ: 03673612999
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 17/2018
Número Licitação: 6/2018
Número Contrato/Aditivo: 058/2018
Objeto: Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área psicologia
Data Homologação: 17/05/2018
Data Assinatura: 21/05/2018
Vigência: 7 meses
Valor R$: 17.760,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9EE75D5B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ANDREIA DE FATIMA WILMERS
CPF / CNPJ: 06415082981
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 23/2018
Número Licitação: 9/2018
Número Contrato/Aditivo: 059/2018
Objeto: Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área psicologia
Data Homologação: 17/05/2018
Data Assinatura: 21/05/2018
Vigência: 7 meses
Valor R$: 17.760,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9E68122A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 080/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1704/2013 e CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2015;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), passa a ter sua diretoria composta da seguinte forma:

ENTIDADE	REPRESENTANTE	Cargo No Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)
Sindicato dos trabalhadores Rurais de Bituruna	Tania Nalon	Presidente
Associação Regional de Cooperação Agrícola do Contestado - ARCAC	Ivanira soares dos Santos	Vice-presidente
Secretaria Municipal de Saúde	Ageu Padilha de Quadros	1º Secretário
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Oclair Teles Rodrigues	2º Secretário

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4B0241FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 081/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal 1999/2018;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regulamento para a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio de estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU referente ao exercício 2019.

Art. 2º. A campanha a que se refere o artigo anterior terá como objetivo incentivar a pontualidade do contribuinte do IPTU, através de sorteio dos seguintes prêmios:
02 Televisores;
02 Refrigeradores;
03 Micro-ondas;
10 Coolers;
30 Kits Churrasco;
100 Canecas térmicas.

Art. 3º. Fica limitado o valor total da aquisição dos referidos prêmios em duas vezes o maior valor de referência pago pelo INSS, atualmente fixado em R$ 5.645,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), o que totaliza o valor máximo de R$ 11.291,60 (onze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para o ano de 2018.

Art. 4º. O contribuinte que desejar concorrer aos prêmios deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Bituruna com o carne de IPTU e comprovante de pagamento, a cada R$ 48,00 (quarenta e oito reais) pago a titulo de IPTU receberá um cupom para depositar em urna destinada ao sorteio do IPTU Premiado.
Paragrafo Único: Contribuintes cujo IPTU tenha valor inferior a R$ 48,00 00 (quarenta e oito reais), terão direito a um cupom para sorteio.

Art. 5º. Estarão aptos a participarem dos sorteios todas as pessoas físicas e jurídicas que detenham a propriedade de imóveis devidamente cadastrados junto ao Município de Bituruna, ou então enquadrem-se como corresponsáveis.

Art. 6º. O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, endereço completo e o telefone do proprietário e corresponsável.
Paragrafo Único: Fica vedado o preenchimento do cupom em nome de terceiros não especificados no carne de IPTU.

Art. 7º. O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado na urna instalada na Divisão de Tributação.

Art. 8º. Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 9º. Não terão direito aos cupons, os contribuintes isentos ou imunes do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, mesmo que tenha sido emitido o respectivo carnê.

Art. 10. Os prêmios constantes do artigo 2º, serão sorteados mensalmente nas seguintes datas e horários, sendo possível alteração com prévia divulgação:

Data de Sorteio	Horário	Prêmios
27/07/2018	15:00 h	02 Coolers; 05 Kits Churrasco; 15 Canetas Térmicas.
31/08/2018	15:00 h	02 Coolers; 05 Kits Churrasco; 15 Canetas Térmicas.
28/09/2018	15:00 h	02 Coolers; 05 Kits Churrasco; 15 Canetas Térmicas.
26/10/2018	15:00 h	02 Coolers; 05 Kits Churrasco; 15 Canetas Térmicas.
30/11/2018	15:00 h	02 Coolers; 05 Kits Churrasco; 15 Canetas Térmicas.
14/12/2018	10:00 h	02 Televisores; 02 Refrigeradores; 03 Microondas; 05 Kits Churrasco; 25 Canetas Térmicas.

Art. 11.A Nota Fiscal de aquisição do prêmio deverá ser emitida em nome do Município de Bituruna, que fará o repasse ao ganhador mediante "Termo de Entrega e Recebimento de Premiação".

Art. 12. Perderá o direito de receber o prêmio o contribuinte contemplado que não efetuar a retirada junto à Prefeitura Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação do resultado, permanecendo o referido bem a disposição da administração para futuros sorteios.
Parágrafo único. A Fazenda Pública do Município publicará na Imprensa Oficial o ganhador do prêmio dentro de 05 (cinco) dias úteis após a realização do sorteio.

Art. 13. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:04B31D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000082/18 DE 10 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(79) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-3505 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:	**35.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(80) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-3505 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
Total Anulação:	**35.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de maio de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3F480E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 34/2018 (SEQUÊNCIA: 3) - PROCESSO 021/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção do Centro de Convivência do Idoso em regime de empreitada por preço global, com área de 236,11 m² de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Convênio n.° 515/2017

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros NIUCELENE MASIERO ISOTON e KELIN PUFF reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2018 para proceder a abertura dos envelopes de preços entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 021/2018 - Concorrência nº 001/2018.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que não foram interpostos recursos administrativos na fase de habilitação.
Encontraram-se representados na sessão as empresas:
GREZELLE & CIA LTDA representada por RONILDO GREZELLE, estando a mesma enquadrada como Empresa de Pequeno Porte e
FLAMA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA representada por VILSON MUSIAL SKODOSKI não enquadrada como Microempresa ou EPP.

Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de preços das licitantes HABILITADAS, obtendo-se o seguinte resultado:

1º Colocado: INCUBO ENGENHARIA LTDA, proposta de preços no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais);
2º Colocado: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME; proposta de preços no valor de R$ 598.900,00 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais);
3º Colocado: FLAMA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; proposta de preços no valor de R$ 602.620,02 (seiscentos e dois mil seiscentos e vinte reais e dois centavos);
4º Colocado: PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP; proposta de preços no valor de R$ 628.670,68 (seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e e setenta reais e sessenta e oito centavos);
5º Colocado: GREZELLE & CIA LTDA; proposta de preços no valor de R$ 629.246,26 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos);
6º Colocado: ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI; proposta de preços no valor de R$ 664.970,60 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos);
7º Colocado: RUBI CONSTRUTORA; proposta de preços no valor de R$ 720.326,98 (setecentos e vinte mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos);
8º Colocado: DFG CONSTRUTORA EIRELI; proposta de preços no valor de R$ 720.916,57 (setecentos e vinte mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos);

De conformidade com o 14.15 alínea “b” do Edital a Proposta de Preços apresentada pela empresa INCUBO ENGENHARIA LTDA no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) foi considerada inexequível, devendo a mesma ser notificada para comprovar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta, nos termos da alínea “g” do item 14.14 do Edital.
Após a verificação das condições de viabilidade da proposta de preços da referida empresa a Comissão de Licitação procederá a análise julgamento das propostas de preços declarando a vencedora do certame, cuja ata será publicada no Diário Oficial do Município, cabendo recurso administrativo nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Bituruna, 17 de Maio de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Membro da Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2CFBEEC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000083/18 DE 10 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.045,40 (quatro mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(494) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3889 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.241,00
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3889 - MATERIAL DE CONSUMO	1.804,40
Total Suplementação:	**4.045,40**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3889	4.045,40

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F2A1B380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para inscrição na XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que se realizará nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2018.

CONTRATADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. CNPJ 00.703.157/0001-83. RUA SGAN 601, ASA NORTE, BRASÍLIA DF, CEP 70.830-010, tendo como responsável o senhor Paulo Roberto Ziulkoski.

VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 17 de maio de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E6ABCF68

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 9/2018

XXI MARCHA A BRASÍLIA

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 9/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação realizada, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM CNPJ 00.703.157/0001-83 SGAN QUADRA 601 Brasília-DF CEP 70830-010	350,00	Trezentos e Cinqüenta Reais	imediato	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17/05/2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:851DBC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149 2018

Portaria N°. 149
Data :17/05/2018

SÚMULA: Republica e Nomeia os membros do CAISAN-Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista da

Aparecida – Estado do Paraná e dá outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, a nomeação dos membros do CAISAN-Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados a os membros do CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista da Aparecida-Estado do Paraná, para um mandato de 02(dois) anos, conforme segue:

Representantes da Secretaria de Educação:

- Rosilange Fátima Paris Daros

Representantes da Secretaria de Saúde

- Eliane Pusini De Souza

Representante da Secretaria de Assistência Social

- Ivones Bonatto

Representante da Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, meio Ambiente e Transporte

- Sérgio Borges da Silva

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da Portaria 21 de 28/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 17 de maio de 2018

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:60281BAA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 77 2018

DECRETO Nº77
Data:17/05/2018

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº115/2018 de 21 de fevereiro de 2018, **DECRETA:**

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem,

observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto 47 de 27/03/2018.

BOA VISTA DA APARECIDA, 17 DE MAIO DE 2018

LEONIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4CB53C98

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78 2018

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA-MUNICÍPIO

Decreto n° 78/2018
Data: 17 de maio de 2018.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista da Aparecida do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 115, de 21 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Leonir Antunes dos Santos, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Atricular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 115, de 21 de fevereiro de 2018.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais

Representantes da Secretaria de Educação:
Rosilange Fátima Paris Daros

Representantes da Secretaria de Saúde:
Eliane Pusini De Souza

Representante da Secretaria de Assistência Social :
Ivoneis Terezinha Bonatto

Representante da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, meio Ambiente e Transporte.
- Sérgio Borges da Silva

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria -Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 48 de 27/03/2018.

BOA VISTA DA APARECIDA, 17 DE MAIO DE 2018

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0D03040E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145 2018

PORTARIA N° 145/2018
DATA: 14/05/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 14/05/2018 e 15/05/2018

Justificativa: Reunião com os Deputados Paulo Litro e Valdir Rossoni; Encontro com a Governadora do Estado Cida Borghetti para lançamento da 3ª Fase do Programa Paraná Saúdavel.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2D95B9BF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando a aquisição de três veículos novos, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
- Data de abertura: 30/05/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:ED11836D

LICITAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N. 153/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 153/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Gente Seguradora SA.
OBJETO: Contratação de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo para os servidores públicos, celetistas e terceirizados, em plena atividade de trabalho, no total de aproximadamente 550 (quinhentas e cinquenta) pessoas, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir de 25 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0AE2C588

LICITAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N. 141/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 141/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Claudemir Gomes de Lima 02459601123.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus para veículos e máquinas do município, balanceamento de rodas para veículos, alinhamento e cambagem de veículos e serviços de lavagem em veículos e maquinários da frota municipal.

QUANTIDADE ORIGINAL DO CONTRATO:

Nº	QTDE	UND	ITEM,	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	UND	Conserto ou Montagem de pneu aro (13), (14), (15) e (16)	R$ 5,00	R$ 1.500,00
4	200	UND	Troca de pneu de camionete, ônibus, caminhões, etc.. aro (16), (17,5), (18)	R$ 5,00	R$ 1.000,00
7	30	UND	Conserto ou Montagem de pneu Agrícola/Rodoviária aro (16,5) e (18)	R$ 23,00	R$ 690,00
8	30	UND	Troca de pneu Agrícola/rodoviária aro (16,5) e (18)	R$ 11,50	R$ 345,00
10	30	UND	Troca de pneu Agrícola aro (24), (26) e (28)	R$ 22,90	R$ 687,00
12	30	UND	Troca de pneu Agrícola aro (30) e (34)	R$ 30,50	R$ 915,00
14	80	UND	Conserto ou Montagem de pneu Rodoviário aro (24), (25) (26) e (28)	R$ 44,70	R$ 3.576,00
VALOR TOTAL R$					8.713,00

QUANTIDADE ADITADA DO CONTRATO:

Nº	QTDE	UND	ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	375	UND	Conserto ou Montagem de pneu aro (13), (14), (15) e (16)	R$ 5,00	R$ 1.875,00
4	250	UND	Troca de pneu de camionete, ônibus, caminhões, etc.. aro (16), (17,5), (18)	R$ 5,00	R$ 1.250,00
7	37	UND	Conserto ou Montagem de pneu Agrícola/Rodoviária aro (16,5) e (18)	R$ 23,00	R$ 851,00
8	37	UND	Troca de pneu Agrícola/rodoviária aro (16,5) e (18)	R$ 11,50	R$ 425,50
10	37	UND	Troca de pneu Agrícola aro (24), (26) e (28)	R$ 22,90	R$ 847,30
12	37	UND	Troca de pneu Agrícola aro (30) e (34)	R$ 30,50	R$ 1.128,50
14	100	UND	Conserto ou Montagem de pneu Rodoviário aro (24), (25) (26) e (28)	R$ 44,70	R$ 4.470,00
VALOR TOTAL R$					**10.847,30**

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1B964B9F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 019/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 019/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de produtos alimentícios para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado), conforme abaixo:

LOTE ÚNICO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COZINHA

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 4,65
02	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,21
03	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 3,73
04	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 8,95
05	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,15
06	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 6,60
07	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 10,65
08	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,35
09	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,95
10	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 20,25
11	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,30
12	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,50
13	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,00
14	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 17,00
15	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 11,25
16	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,80
17	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 10,25
18	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 6,00
19	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 17,70
20	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 10,90
21	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 17,20
22	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 3,62
23	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,60
24	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,10
25	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 11,15
26	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 9,80
27	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,60
28	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,60
29	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 3,30
30	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 7,60
31	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 6,96
32	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 7,55
33	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 29,90
34	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 6,45
35	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 22,40
36	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 13,30
37	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 8,59
38	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,55
39	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,70
40	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,30
41	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 19,90
42	ADVAIR DAS DORES - CARNES	R$ 18,00
43	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,30
44	ADVAIR DAS DORES - CARNES	R$ 6,25
45	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 9,10
45	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 9,20
46	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,28
47	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,10
48	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 4,20
49	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,75
50	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,10
51	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 27,50
52	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,90
53	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,10
54	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 4,00
55	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,45
56	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 7,30
57	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,95
58	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,35
59	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 7,60
59	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 7,66
60	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,10
61	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 6,60
62	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 9,52
63	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,75
64	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 6,95
65	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 7,25
66	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,90
67	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 2,41
68	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 8,75
69	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 8,65
70	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 12,20
71	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 4,64
72	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,69
73	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,82
74	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,20
75	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,50
76	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 6,80
77	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 3,54
78	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 5,27
79	NÃO COTADO POR NENHUM PARTICIPANTE	--
80	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 11,70
81	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 10,60
82	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,55
83	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,55
84	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,30
85	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,20
86	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,45
87	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,65
88	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 17,89
89	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 9,15
90	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,70
91	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 12,10
92	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 11,55
93	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,30
94	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,25
95	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,80
96	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,30
97	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 5,60
98	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 6,50
99	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,10
100	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,80
101	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,75
102	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 27,95
103	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 4,05
104	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 5,40
105	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,74
106	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,28
107	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 1,91
108	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 2,92
109	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,70
110	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 7,15
111	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,30
112	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,90
113	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 6,30
114	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 3,56
115	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,65
116	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,75
117	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 7,40
118	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 6,43
119	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 9,99
120	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,45
121	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,70
122	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 7,58
123	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 8,75
124	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,59
125	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 2,47

126	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,05
127	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,90
128	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 18,75
129	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 23,20
130	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,05
131	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,49
132	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,20
133	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 3,97
134	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,45
135	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,30
136	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 6,64
137	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,70
138	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 3,65
139	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 4,82
140	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 8,25
141	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 3,45
142	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,30
143	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 35,90

Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1BB44787

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 020/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 020/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à aquisição de produtos alimentícios, materiais de limpeza, expediente e pedagógicos, para atendimento ao Acordo de Cooperação com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, conforme Lei Municipal n.º 117/2018 de 28 de março de 2018, conforme abaixo:

LOTE 01: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 7,85
02	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 17,49
03	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 10,15
04	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,15
05	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 7,48
06	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 7,35
07	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 2,28
08	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 23,15
09	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,83
10	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 19,30
11	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 13,45
12	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,43
13	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,42
14	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,65
15	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 7,45
16	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 9,38
17	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,50
18	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,45
19	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 2,21
20	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 2,88
21	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,67
22	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 3,32
23	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 3,80
24	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 1,18
25	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,04
26	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,80

LOTE 02: MATERIAIS DE LIMPEZA

01	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 11,25
02	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,47
03	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,18
04	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 15,75
05	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 11,75
06	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 14,15
07	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 1,70
08	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,20
09	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 16,59
10	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 8,85
11	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 9,10
12	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 24,90
13	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 9,40
14	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 9,42
15	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 9,45
16	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 9,90
17	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,05
18	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 6,92
19	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 14,25
20	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 2,23

LOTE 03: MATERIAIS PEDAGÓGICOS

01	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 4,48
02	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 5,45
03	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,76
04	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 3,40
05	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 10,55
06	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME	R$ 25,58

LOTE 04: MATERIAL DE EXPEDIENTE

01	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA – ME	R$ 21,10

Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:04C32250

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 01/2018
Decisão sobre Recurso

1 - Relatório
Vistos e etc.
Trata-se de Recurso apresentado em Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2018 autuado aos 25/01/2018, instaurado pela Portaria n. 17/2018 (fl. 04), publicada aos 25/01/2018, no órgão oficial de imprensa do Município de Boa Vista da Aparecida, Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição n. 1429 (fl. 05), onde a Comissão Sindicante chegou a conclusão de que a servidora pública Eliziane de Mello praticou as infrações administrativas inscritas nos incisos VI e VII do artigo 193 da Lei n. 181/2015 (fls. 50/54).

O processo foi julgado pela Secretária de Saúde Eliane Pusini de Souza que acatou a fundamentação da Comissão Sindicante e resolveu aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, sem remuneração (fl. 56).

É o breve relato.

2 - Fundamentos
Cuida-se de recurso administrativo interposto pela servidora pública Eliziane de Mello no Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2018 que requer a reforma da decisão administrativa exarada neste feito.

A Comissão Sindicante analisando os fatos e provas produzidas neste processo, chegou a conclusão de que ficou demonstrado a materialidade e a autoria dos fatos relatados no Memorando Interno, onde a servidora Eliziane de Mello, praticou as proibições de: "promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição"; e, "referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral", inscritas nos incisos VI e VII do artigo 193 da Lei n. 181/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida). Ainda, concluiu que, reconhecida a responsabilidade da servidora Eliziane de Mello, **a comissão sindicante indica como pena de suspensão por 30 (trinta) dias, sem remuneração**, considerando a natureza e a gravidade da

infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais, com fundamento no art. 200 c.c. art. 201, Lei n. 181/2015.

A recorrente alega que a única penalidade que deveria ser aplicada é pena de advertência, argumentando que é isento de pena o servidor que, por doença mental, era ao tempo da ação ou omissão inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de assim determiná-lo de acordo com seu entendimento.

Continua em seu recurso, dizendo que as receitas médicas anexadas ao processo e os depoimentos colhidos durante a instrução, demonstram que a recorrente tem problemas de saúde, mais precisamente depressão e transtorno bipolar.

Requereu ao final, a isenção de pena e subsidiariamente, em caso de aplicação de alguma penalidade, que seja aplicável a pena mínima de advertência.
Não assiste razão a recorrente, devendo ser mantida a decisão da Secretária de Saúde.

Inexiste no processo ilegalidades ou nulidades a serem sanadas, tão pouco a recorrente as alegou.

Como constou da decisão, o procedimento teve seu tramite regular, sendo oportunizado o direito de defesa a servidora pública, a qual o exercitou por escrito e por meio de seu depoimento prestado perante a comissão sindicante.

A decisão exarada neste procedimento que acatou os fundamentos da Comissão Sindicante, não merece reparos, isto porque, analisou os fatos e provas produzidas, chegando a conclusão de que a servidora pública praticou as proibições de: "promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição"; e, "referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral", inscritas nos incisos VI e VII do artigo 193 da Lei n. 181/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida).

Em sede de recurso, não cabe analisar as provas produzidas, apenas verificar se o direito envolvido foi efetivamente aplicado.

Alega a recorrente que a única penalidade que deveria ser aplicada é pena de advertência, argumentando que é isento de pena o servidor que, por doença mental, era ao tempo da ação ou omissão inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de assim determiná-lo de acordo com seu entendimento.

A escusa de responsabilidade alegada pela recorrente, que diz enfrentar problemas de saúde, mais precisamente depressão, juntando receitas médicas e requerendo isenção de pena, não pode ser aceita.

Como constou da decisão, o código penal, aplicado subsidiariamente ao processos disciplinares (art. 221, do Estatuto), isenta de pena, o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

"Art. 26 do Código Penal - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento."

Entretanto, os documentos juntados pela recorrente, não se prestam para se aferir se a servidora era inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, o que somente por meio de uma perícia médica poderia ser demonstrado.

Com efeito, inexiste provas que no momento do ato objeto deste feito, qual seja; no dia da reunião, a recorrente não tinha o discernimento necessário para entender o que era lícito ou ilícito.

Para que isso fosse possível, seria necessário submeter a recorrente a exame de perito com capacidade para tanto, para que avaliasse a situação da recorrente no momento em que praticou as infrações disciplinares.

Inexiste também, documento que ateste que a recorrente está interditada judicialmente, muito pelo contrário, apenas de existir atestados médicos, a recorrente está apta para o trabalho.

Portanto, entendo que não deve ser aceita a escusa de responsabilidade alegada pela recorrente.

Também a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração não deve ser substituída, pois, foram consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais, como determina o artigo 201 do Estatuto.

O artigo 203 do Estatuto dos Servidores Públicos de Boa Vista da Aparecida prescreve que:

"Art. 203. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias."

No caso em tela, a recorrente praticou duas proibições de: "promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição"; e, "referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral", inscritas nos incisos VI e VII do artigo 193 da Lei n. 181/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida).

Assim, não deve ser modificada a penalidade aplicada a servidora recorrente.

3 - Dispositivo
Isto posto,

Nada mais.

Eu, Andressa Tatiane Bett, digitei a presente, que vai assinada por mim, e pelos demais membros da comissão sindicante.

ANDRESSA TATIANE BETT

MARIA APARECIDA BORGES DE ARAÚJO

ODETE DO NASCIMENTO

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D0618F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2920/2018

Declara estável Servidora Pública Municipal aprovada em estágio probatório.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública municipal Sra. RAFAELA DA SILVA DORNELES LEIDENS, portadora da CI nº 13/R-4.612.183-SSP-SC e CPF nº 056.511.259-73, ocupante do cargo de “AGENTE PROFISSIONAL II”, na função de

"NUTRICIONISTA", por ter sido aprovada no estágio probatório à partir de 04/05/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5ED93E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 18

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PARANÁ CIDADE - SAM 27.
CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Guarapuava, 316, Centro, Apucarana - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.263.558/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **ARMANDO BOSCARDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 572.274, SSP PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 011.212.869-68, residente e domiciliado à rua Padre Severino Cerutti, nº 1.065, Vila Agari, Apucarana, Paraná, denominada **CONTRATADA.**
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 70.990,00** (setenta mil novecentos e noventa reais).
VALIDADE: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento à empresa contratada será efetuado em moeda brasileira, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes,

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso, 16 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D3509826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.385, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Município a outorgar permissão de uso com encargos, do Polo Esportivo Municipal, mediante licitação na modalidade de concorrência.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Permissão de Uso do Polo Esportivo Municipal, mediante licitação na modalidade de Concorrência, com o objetivo de manter as atividades desportivas, de lazer e de integração da comunidade.
Art. 2º Constitui objeto da permissão de uso de bem público, o Polo Esportivo Municipal, que abrange o Ginásio de Esportes, campos de futebol e futebol suíço, localizados na Quadra 37, denominada Praça do Esporte, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 3º O prazo da permissão de uso será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do Contrato de Permissão de Uso.
Art. 4º Constituem obrigações da Permissionária - empresa vencedora da licitação:
I – promover a permanente, integral e efetiva limpeza e conservação de todo o Polo Esportivo, tais como limpeza dos banheiros, vestiários, quadras, arquibancadas e todas as demais dependências; poda e plantio de árvores e arbustos; coleta e acondicionamento de lixo; pequenos reparos em todo o local; pintura dos alambrados e da marcação dos campos; e todos os demais atos necessários à conservação e manutenção de todo o local;
II – além dos serviços a serem prestados, a Permissionária poderá efetuar a venda de lanches, bebidas e guloseimas em geral no local, bem como poderá realizar a venda de horários para a utilização da quadra e dos campos, sendo que o valor do horário deverá ser condizente com os valores praticados na região e dependerá da aprovação prévia e formal do Município, o que será objeto de fiscalização permanente pelo Município;
III - a Permissionária arcará com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como transporte, seguros, encargos fiscais e sociais e de tudo demais o que decorra dos serviços prestados;
IV – a utilização do Polo Esportivo deverá ser organizada pela Permissionária, por ordem de reservas de horários, respeitando sempre os horários de atividades esportivas realizadas pelo Município;
V – a Permissionária não poderá causar qualquer impedimento ou embaraço na utilização do local pelo Município, sendo proibida, inclusive, a cobrança de quaisquer valores decorrentes da utilização do local, ficando, todavia, preservada a venda de lanches, bebidas e guloseimas em geral nessas ocasiões;
VI – deverá ser garantida a segurança aos visitantes, em caso de desordem no local, avisando imediatamente a segurança pública, através da Policia Militar ou Civil;
VII - a Permissionária obriga-se a observar todas as normas da Vigilância Sanitária na fabricação e comercialização de alimentos e bebidas, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores aos do mercado local, o que será objeto de fiscalização permanente pelo Município;
VIII – os serviços deverão ser prestados diariamente, devendo o Polo Esportivo obrigatoriamente permanecer aberto durante o horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 18h00), bem como nos horários fora do expediente comercial quando houver reserva de horários;
IX – a Permissionária é obrigada a garantir o amplo acesso da população ao Polo Esportivo, sendo que nos finais de semana e feriados, bem como nos dias da semana fora do horário comercial, em que o mesmo estiver fechado por ausência de reserva de horários, deverá ser deixado, em local de fácil visualização e telefone para contato;
X – a formalização de seguro do imóvel é facultativa, ficando, todavia, a Permissionária integralmente responsável pelos bens de sua propriedade existentes no imóvel, bem como pelos de propriedade do

Município, quando danificados por culpa ou desídia da Permissionária;
XI – a utilização da quadra e dos campos só poderá ser permitida quando estiverem em plenas condições de uso, devendo, inclusive, serem observadas as condições climáticas, para que não se permita a degradação dos bens por motivo do uso em condições desfavoráveis;
XII – a Permissionária poderá, por sua conta e risco, promover competições esportivas no local e desde que não vincule às competições oficiais do Município, respeitando sempre o calendário de atividades esportivas do Município, mediante consulta prévia da Direção do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
XIII - Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade;
XIV - não alterar as características dos bens objeto desta Permissão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
XV - Pagar, mensalmente, os impostos, taxas ou valor locatício, incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida; e
XVI – executar os serviços descritos no Art. 5º, para os quais o Município fornecer o material.
Art. 5º Constituem obrigações do Município:
I – fornecer ferramentas, equipamentos, insumos e combustíveis para o corte de grama de todo o complexo;
II – efetuar o pagamento de energia elétrica e consumo de água que abastecem o complexo esportivo;
III – fornecer material esportivo para as diversas modalidades, exceto bolas, uniformes, agasalhos, calçados e demais vestimentas;
IV – fornecer tinta, cal e material de construção para reformas e melhorias nas estruturas do complexo esportivo;
V – fornecer material de limpeza em quantidade e variedade necessária a manutenção e conservação do complexo esportivo.
VI - fiscalizar o cumprimento das obrigações da Permissionária.
Art. 6º Como critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, no caso de houver mais de uma concorrente quando do certame licitatório, será levado em conta a proposta de melhor oferta, ou seja, aquela que reduza os encargos do Município previstos nos incisos de I a V do Art. 5º ou que oferte valor em dinheiro como locação, aquele que for julgado maior pela Comissão de Licitação.
Art. 7º A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício dos empregados da Permissionária com o Município, sendo que a inadimplência da Permissionária com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
Art. 8º A Permissionária não poderá ceder ou transferir, nem mesmo em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.
Art. 9º A interrupção das atividades da Permissionária por mais de 3 meses, bem como a execução irregular dos serviços previstos nesta Lei, implicará em imediata revogação da permissão de uso, com a perda das benfeitorias existentes e a restituição do bem objeto desta Lei, independentemente de prévia notificação do Município.
Art. 10 A permissão de uso será revogada, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização, em caso de:
I. Desvio de finalidade do uso previsto nesta Lei;
II. Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso permitido;
III. Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;
IV. Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Permissão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;
V. Deixar de cumprir qualquer das disposições constantes do contrato de permissão ou das determinações emanadas pelos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso;
VI. Perda do interesse público na Permissão.

Art. 11 O Município, através da Direção do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas nesta Lei.
Art. 12 Os danos eventualmente causados ao bem, objeto desta Permissão, serão, integralmente, suportados pela Permissionária vencedora da licitação.
Art. 13 Findado o prazo de vigência da permissão de uso do bem de que trata o art. 3º e, integralmente, atendidas todas as condições nele fixadas, a Permissionária deverá devolver o complexo esportivo municipal com as benfeitorias existentes, sem direito a retenções ou indenizações.
Parágrafo único – Havendo interesse do Município e concordância do Permissionário o prazo poderá ser prorrogado até 31 de dezembro de 2025.
Art. 14 Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo ao contrato de permissão de uso, só poderá ser efetuado por escrito, sendo, expressamente, vedada qualquer tratativa verbal.
Art. 15 A permissão de que trata esta Lei será precedida de licitação na modalidade de Concorrência consoante ao disposto no Art. 2º, Art. 17, inciso I e Art. 23 § 3º da Lei 8.666/93; Art. 2º e incisos, e Art. 14 da Lei 8987/2005, Art. 37, inciso XXI e Art. 175 da Constituição Federal e Art. 67, Art. 70 e Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, em 16 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E0D1837C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 137, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo nominados o pagamento de ½ (meia) diária de viagem cada, para a Cidade de Cascavel – Pr., no dia 17 de maio 2018, para retirar veículos doados pela Secretaria da Receita Federal:
· **Hermes Martinho Bolsoni**, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.073.682-6, inscrito no CPF sob nº 427.132.779-49.
· **Rogério Cadore**, Chefe da Divisão de Engenharia, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.163.755-3, inscrito no CPF sob nº 052.814.379-41.
· **André Ferreira da Silva**, mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.826.948-7, inscrito no CPF sob nº 056.980.209-14.
· **Marcio Patrik Dornelles**, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.737.779-4, inscrito no CPF sob nº 032.405.909-48.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D6BB403E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº724/2018

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

SUMULA: Dispõe sobre o reajuste anual do Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 444/2011, do Plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Braganey, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste anual de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro), para correção da perda inflacionária sobre os vencimentos da tabela salarial do Anexo I (Cargo de Provimento Efetivo), da Lei Municipal nº 444/2011, do Plano de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Braganey, passando a vigorar conforme o anexo I da tabela salarial do quadro efetivo da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 17 dias do mês de Maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I

NÍVEL	VALOR R$
1	1.087,22
2	1.041,58
3	1.198,66
4	1.258,58
5	1.285,04
6	1.387,61
7	1.456,97
8	1.529,83
9	1.606,31
10	1.686,62
11	1.770,98
12	1.859,53
13	1.952,50
14	2.050,12
15	2.152,63
16	2.260,26
17	2.373,27
18	2.491,94
19	2.616,53
20	2.747,15
21	2,884,75
22	3,028,97
23	3.180,41
24	3.339,46
25	3.506,43

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:AB03EBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018

Pregão Nº. 12/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 12/2018, de 17/05/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FTO Segurança Patrimonial LTDA ME CNPJ Nº 21.925.809/0001-02 no valor total de R$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Cafeara - Pr, dezessete dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:923D5F15

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018

PREGÃO nº 12/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: FTO Segurança Patrimonial LTDA ME CNPJ Nº 21.925.809/0001-02
Data de Assinatura: 17/05/2018
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**
VALOR**:** R$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6EC9ECD0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 18/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, nº 18/2018, Tipo Menor Preço Por Item, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 01/06/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 17 de maio de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8847CABC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O MUNICÍPIO de CAFEARA, torna público que às 14:30 horas do dia 01/06/2018, na Prefeitura Municipal de Cafeara, na sala do Setor de compras/licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Automóvel 1.3	01	50.900,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Thais Fernanda Tomadon,

na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3625-1000, e-mail: licita.cafeara@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.cafeara.pr.gov.br e no endereço acima mencionado, das 07:30 às 17:00 horas.

Cafeara, 17 de maio de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B49E579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO LESNIEWSKI,** inscrita no RG nº **5.968.779-4** e CPF nº **897.172.109-00**, residente à **R. SEVERINO SQUIZATO, 15** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **COZINHEIRA**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **17/05/2018** e término em **16/11/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 17/05/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Irani Alves Anunciação Lesniewski.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BAD33687

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **FRANCIELI FARIAS DOS SANTOS,** inscrita no RG nº **9.725.271-8** e CPF nº **072.545.309-54**, residente à **AV. MAL. LOTT, 34** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **17/05/2018** e término em **16/11/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 17/05/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Francieli Farias Dos Santos.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:11B6FB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **ERICA CHAVES ODERDENGE,** inscrita no RG nº **10.005.655-0** e CPF nº **077.851.649-08**, residente à **R ZEFERINO MANARIN, LOTEAMENTO TROPICAL** na cidade de Nova Aurora.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **FONOAUDIÓLOGA**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **17/05/2018** e término em **16/11/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 17/05/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Erica Chaves Oderdenge.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:949CFA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ANA PAULA ARIATI	PROFESSOR	09/05/2018	06/08/2018
CATIA CLAIR DREHER	SERVENTE SERV. GERAIS	15/052018	18/10/2018
MARIA CLAUDINEIA S. PEREIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	11/05/2018	13/08/2018

PATRICIA V. DA SILVA SIMONE	PROFESSOR	18/04/2018	09/07/2018
VERA LUCIA G. A. WANZUITA	AUX. TEC. ADM.	27/04/2018	17/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 17 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8B95D84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: MARIA LUSINETE GONÇALVES DA COSTA, inscrita no RG nº **6.263.012-4** e CPF nº **026.184.689-29**, residente à **AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 169, N. S. PENHA** na cidade de Corbélia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **17/05/2018** e término em **16/11/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 17/05/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maria Lusinete Gonçalves Da Costa.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:86E00C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2018 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição a partir de **18/05/2018**, a servidora **MARLICE PETRY CERNEK,** do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível PC 15, matrícula 001562 1 do Quadro do Magistério.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível PC 15, do cargo de Professora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço e 05% (cinco por cento) de adicional especial, totalizando um valor de R$ 3.203,93 (três mil duzentos e três reais e noventa e três centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 17 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5471E4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 060/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 055/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 037/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO ZERO KM TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS ZERO KM DE ACORDO COM INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1209/2017 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ 84.938.430/0002-20 BR 277 KM 587,5 CASCAVEL-PR CEP 85818-560	665.000,00	SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8F51972B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 061/2018 DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 061/2018 DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Aos dezessete dias do mês de maio do ano 2018, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Vagner da Silva e membros os Senhores Adauto Costa Junior e Sorli Domingos Porto reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 005/2018 para proceder a abertura dos envelopes de proposta de preços entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 002/2018 e sob a guarda da Comissão respeitado os prazos dos recursos legais preconizados na ata nº 047/2018, de 02/05/2018. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente sem representantes das empresas habilitadas: CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA; MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME e PLANO ENGENHARIA LTDA. A seguir, foram abertos e analisados pela comissão de licitação as propostas de preços e informa o seguinte resultado pré-classificatório em ordem crescente de valor: 1º - CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME, valor de **R$594.826,79** (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos); 2º - PLANO ENGENHARIA LTDA, valor de **R$617.227,68** (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); 3º - MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, valor de **R$641.052,86** (seiscentos e quarenta e um mil, cinquenta e dois reais, oitenta e seis centavos); 4º - PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, valor de **R$718.118,00** (setecentos e dezoito mil, cento e dezoito reais); e; 5º - CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA, valor de **R$744.241,96** (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Assim, diante da alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo regulamentar de 05 (cinco) dias úteis para manifestação dos licitantes acerca do resultado/julgamento, ora divulgado, e também, fica considerado o mesmo prazo para contrarrazões dos efeitos recursivos, se houver necessidade, a partir do comunicado oficial pela Comissão de Licitação. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão às 09:45 horas e a presente ata que lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação presentes.

VAGNER DA SILVA
Presidente da CPL

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro da CPL

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro da CPL

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FCAF7FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 062/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 043/2018**, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de equipamentos destinados à limpeza pública, conforme especificações no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que será no **dia 05 de junho de 2018 as 08h30min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 17 de maio de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6BA37523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 04 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Secretaria de Agricultura conforme Contrato de repasse 1031373-25/2016. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 17 de maio de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:712C6DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFORNIA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFORNIA.

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de dezembro, 149, inscrita no CNPJ n°75,771,279/0001-06, neste ato representada pelo Sr. PAULO WILSON MENDES, RG n°761,650-3 e CPF n° 045.433.009-04, Prefeito Municipal, e de outro lado o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua São Francisco, 701, inscrito no CNPJ sob o n° 80.922.651/0001-78, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada pelo Presidente Sr. FERNANDO FARIAS GOMES, RG 3.626.003-3 e CPF n° 490.040.939-15, resolvem celebrar o presente Termo de Subvenção, mediantes as cláusulas e condições a segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Subvenção tem por objetivo a conjunção de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Entidade, visando dar cumprimento ao disposto na Lei n° 1.694 de 29 de março de 2018 – Art. 1- Subsidiar a manutenção da entidade conforme plano de trabalho.
Parágrafo Único:
Serão beneficiados com o presente termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
Compete:

• Prefeitura Municipal

A) Repasse de Recursos Financeiros para suprimentos de despesas até o dia 20 (quinze) de cada mês no valor correspondente a R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para subsidiar a manutenção da entidade, conforme plano de trabalho;
B) Acompanhar e supervisionar o repasse dos recursos;
C) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente Convênio.

• Entidade

• Utilizar os Recursos Financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento do objeto do presente Termo;

• Prestar a Prefeitura Municipal, quando solicitado quaisquer esclarecimentos referentes ao presente Termo;

• Realizar o fechamento bimestral ao Sistema Integrado de Transferência-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ate 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspenção e devolução dos recursos não aplicadas na destinação, bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal da Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais ás Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
As despesas previstas neste Termo de Subvenção deverão correr a conta de Dotação Orçamentária:

Manutenção do Lar São Vicente de Paulo
06.015.08.241.0007.2029 – 3.3.50.43 Fonte 1000 - Red. 291

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Subvenção poderá ser revisto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO
Este Termo de Subvenção poderá ser rescindido unilateralmente mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por descumprimento das cláusulas estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A Vigência do presente Termo de Subvenção inicia-se em 24/04/2018 com término em 31/12/2018.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Subvenção, em 02 (duas) vias, de igual teor a forma.

Califórnia, 17 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

FERNANDO FARIAS GOMES
Presidente
Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DEEB6EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 30 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos conforme Tabela Remume. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 15 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F8B30FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 019/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, no Município de Califórnia, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo anexo deste edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 019/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, no Município de Califórnia, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo anexo deste edital, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MAGON E RINALDO CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 27.097.119/0001-80

OBRA: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, no Município de Califórnia, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo anexo deste edital.
CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Execução de Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos.
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 338,80 m²
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 209.437,65 (duzentos e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 019/2018, na modalidade, Tomada de Preços: nº 002/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:606D56A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 635, DE 17 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 635, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 52.400,00** (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 1090
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0002.2003 – Apoio a entidades municipalistas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal civil
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 1310
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0009.2041 – Contrapartida Convênios
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Valor: R$ 400,00
Conta Despesa: 1690
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09– SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26.782.0008.2047 – Atividades do departamento de viação
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2000
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2027 – Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS
3.1.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 990
Fonte: 303 (Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

03– SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2005 – Departamento de administração/ Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 22.400,00
Conta Despesa: 120
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Artigo 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FF7285AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO ADITIVO CONTRATO 86/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-PMCS
CONTRATO 86/2017

OITAVO ADITIVO – VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R$ 30.062,63 (trinta mil e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5076514A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 937/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2018)

CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE; PREGOEIRO E CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO PROCURADOR JURÍDICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Cria a Função Gratificada de Procurador Jurídico do Município, com uma vaga, remunerada de acordo com o valor da FG-I da Lei 838/2014, com as seguintes atribuições:

I. Representar o Município, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; II. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração: III. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma. IV.Coordenar as atividades júridicas do Município.

Art. 2º Cria o Cargo em Comissão de Assessor do Procurador Jurídico do Município, com uma vaga e carga de vinte horas semanais, remunerado pelo nível CC-2 da Lei 838/2014, com as seguintes atribuições:

I.Representar o Procurador em sua ausência, assessorar diretamente o Procurador Jurídico do Município em todas as suas atribuições, redigindo prévia de pareceres petições e oficios de competência da Procuradoria do Município.

Art. 3º Cria duas Funções Gratificadas de Pregoeiro, a ser remunerada de acordo com o valor da FG-III da Lei 838/2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Campo do Tenente, (PR), 16 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:40319022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018
Objeto: Registro de preços de materiais para utilização nos cursos de artesanato em feltro, patworck, pintura em tela, artesanato com flores reciclado, aromatizador, sabonetes, artesanatos de barbantes e bordados em chinelos, que serão realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 05/06/2018, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 15 de maio de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5F2B5E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo (eletrodomésticos, utensílios de cozinha, produtos de cama, banho e higiene, para a Secretaria de Saúde. RESOLUÇÕES SESA Nº 059/2013, 174/2014, 022/2015, 061/2015, E 616/2015 PARA QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DO VIGIASUS. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 06/06/2018, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 16 de maio 2018.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6CE17E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos (veículos 0 km) para Secretaria de Saúde. PROPOSTA Nº 10411.489000/1177-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 07/06/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 16 de maio de 2018.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B6BECCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde. PROPOSTA Nº 10411.489000/1177-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 08/06/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 16 de maio de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:46104693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar de uso único, para Secretaria de Saúde. PROPOSTA Nº 10411.489000/1140-02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 11/06/2018, às 14h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 16 de maio de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:44243C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDORES - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR - ANO 2018				
Nº Processo	Objeto	Data de Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 9/2018	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais	19/04/2018	CV TYRES EIRELI – CNPJ/MF: 28.888.423/0001-09	R$ 313.494,00
			AQSENEN E AQSENEN LTDA – EPP - CNPJ/MF: 28.888.423/0001-09	R$ 6.675,85
			FABIO L. SZYCHTA - EIRELLI - CNPJ/MF: 25.115.613/0001-03	R$ 171.161,00
			COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ/MF: 88.197.330/0001-60	R$ 6.304,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:45E5095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 11/2018	Registro de preços de material de consumo hospitalar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	23/04/2018	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP – CNPJ: 07.626.776/0001-60 – Valor R$1.717,85	R$ 8.474,49
			JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP – CNPJ: 85.081.446/0001-40 – Valor R$ 4.011,04	
			ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI – EPP – CNPJ: 07.127.606/0001-31 – Valor R$ 2.745,60	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7F9DEE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2018.

APLICA ADVERTÊNCIA FUNCIONAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o no Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aplicada pena de advertência a servidora Ilvana Aparecida Piscke pela infringência do Art. 100, inciso X, da Lei Municipal n° 221/1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR),17 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DFB9D904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 270.054,79 (Duzentos e Setenta Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1024/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1024/2018 de 18 de Abril de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 270.054,79 (Duzentos e Setenta Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 05 - Departamento de Meio Ambiente			
18.541.1008.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	170.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	47.527,39
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	47.527,40
TOTAL			270.054,79

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte 0000, no valor de R$ 270.054,79 (Duzentos e Setenta Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0000 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	270.054,79
TOTAL	**270.054,79**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 17 de Maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2AD62C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2018 - CMDCA

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho. Além dos Conselheiros de Direitos estavam presentes os Conselheiros Tutelares, a Secretária da Ação Social Senhora Márcia Regina Ferreira da Silva e o Senhor Daniel Havro, da Associação Ita Wegman.	8ª Reunião do CMDCA 08/05/2018
O presidente deste CMDCA, Senhor Altair dos Santos, deu início à reunião e comunicou aos presentes que o site do CMDCA está funcionando. Porém, por medidas de segurança, o boleto não será gerado no ato da doação até que esteja regularizada com a instituição financeira. Senhor Altair ficou responsável por agilizar esta questão.	Abertura e comunicado sobre o site
Na sequência a Secretária Executiva proferiu a leitura das atas de números 05, 06 e 07. Todas foram aprovadas sem ressalvas pelos Conselheiros.	Leitura das atas nº 05, 06 e 07
O Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Francisco Bertoncello foi aprovado sem ressalvas. Esta instituição tem por objeto acolhimento institucional de crianças de zero a doze anos incompleto.	Plano de Trabalho – Fundação Francisco Bertoncello
O Plano de Trabalho apresentado pela Associação Lar Feliz também foi aprovado. O acolhimento institucional nesta instituição compreende a faixa etária de zero a dezoito anos incompleto. Porém, até que seja feita a adequação necessária os acolhimentos aceitos são a partir de dois anos de idade. Os Planos de Trabalho do Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione e da Casa de Apoio Fonte de Equilíbrio previsto nesta pauta serão analisados na próxima reunião, tendo em vista que os mesmos não foram apresentados em tempo hábil.	Plano de Trabalho – Lar Feliz
O Relatório de Atividades apresentado pelo Instituto De Bem Com a Vida referente às atividades desenvolvidas nos últimos doze meses foi aprovado. Assim, este CMDCA certificou o Instituto por seu regular funcionamento.	Relatório de Atividade – De Bem Com a Vida
O Relatório de Atividades apresentado pela Associação Ita Wegman também teve aprovação deste Conselho, que certificou a Associação por seu pleno e regular funcionamento referente o período de doze meses antecedentes a presente data.	Relatório de Atividade – Associação Ita Wegman
Os presentes foram comunicados que no dia quinze de maio do presente ano será iniciado o curso de Assistente Administrativo, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). O presente curso visa atender adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias. O recurso para este custeio é proveniente da Deliberação nº 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná.	Curso Assistente Administrativo
A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente teve sua data de realização prorrogada para dezenove de outubro de dois mil e dezoito, em virtude de maior tempo necessário para sua organização. Ressalta-se que as Conferências Municipais poderão ocorrer até novembro deste ano.	Alteração da data da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
A Conselheira Karina Alves apresentou à plenária uma planilha com dados relativos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Também foi demonstrada a composição das receitas e despesas alocadas ao FMDCA. O intuito da apresentação dos dados financeiros ao colegiado foi demonstrar a necessidade de estabelecer estratégias para ampliação das arrecadações para o FMDCA.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Quanto à escala dos Conselheiros de Direitos nas reuniões realizadas pelo Conselho Tutelar ficou definido que no mês de maio os participantes serão: Gabriel Castro Dalledone, Joziany Silva Fernandes, Marisa Alex Kloss e Altair dos Santos.	Escala – Conselho Tutelar
A Conselheira Mônika Lustosa, representante da Associação Ita Wegman, trouxe à plenária a questão da ausência de monitores nos ônibus utilizados pelo transporte escolar fornecido pelo município. A Conselheira Janete Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC), explicou que devido o município ter atingido o limite prudencial a nomeação de servidores está impossibilitada. Contudo, considerou necessária a presença destes profissionais durante o transporte. Ainda foi ressaltado que nos transporte utilizado pela referida instituição, para transporte de alunos, há a presença de uma monitora.	Transporte escolar
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:05DE0E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2018 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos oito dias do mês de maio de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Francisco Bertoncello;
II – APROVAR sem ressalvas o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Lar Feliz;
III - APROVAR o Relatório de Atividades apresentado pelo Instituto De Bem Com a Vida referente às atividades desenvolvidas nos últimos doze meses e **CERTIFICAR** que o Instituto encontra-se em regular funcionamento;
IV - APROVAR o Relatório de Atividades apresentado pela Associação Ita Wegman e **CERTIFICAR** que a Associação encontra-se em regular funcionamento referente o período de doze meses antecedentes a presente data;
V - APROVAR a prorrogação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para dezenove de outubro de dois mil e dezoito, pois se faz necessário maior tempo para sua organização. Ressalta-se que as Conferências Municipais poderão ocorrer até novembro do presente ano.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 17 de maio de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:805BDA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0004/2018 – SEDUA-DECOF

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 1744/2017 (fiscalização), na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente NOTIFICA todos os PROPRIETÁRIOS, POSSEIROS, ANUNCIANTES, LOTEADORES, ADQUIRENTES DE LOTES, INTERMEDIÁRIOS e DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, em especial as seguintes pessoas:

- LEANDRO DA SILVA SALES (RG M-6896102 MG / CPF 201.719.618-54)

- ALINE MARQUES FLAUZINO SALES (RG 13233698-4 PR / CPF 028.606.366-25)

ACERCA DO EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO CLANDESTINO DO SOLO, referente ao imóvel rural com área total de 1.677.400,00 m², registrado na matrícula de nº 8117 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR, localizado na CM 087, s/nº, localidade Lavrinha, Campo Magro/PR (acessado também pela CM 088, pela CM 089 e pela Rua Pedro Reva), Coordenadas UTM 22J 654497.00 X 7195982.00

A presente notificação se deve a infração, pelo(s) notificado(s), das disposições contidas na Lei nº 6.766/1979, arts. 4º, 9º, 12, 37 e 53; na Lei Municipal nº 729/2012, art.6º e 32 e na Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º, especificamente pela prática dos seguintes atos:

I. Alteração do uso do solo rural para fins urbanos sem licenciamento do município

II. Formação de loteamento ou desmembramento do solo sem o prévio licenciamento do município

III. Negociação de parcelas de terreno sem registro imobiliário individualizado.

O(s) notificado(s) deverá(ão) paralizar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I. Suspender qualquer negociação de lotes ou parcelas do imóvel embargado, bem como o pagamento ou a cobrança de qualquer prestação, taxa ou custa pendente, até que ocorra a efetiva regularização do parcelamento clandestino (o notificado deverá comprovar a notificação da outra parte acerca desta suspensão, nos termos do artigo 38 da Lei 6.766/1979);

II. Suspender qualquer edificação em curso e não edificar novas obras no local, até que seja obtido o alvará ou sua dispensa expressa pelo Município;

Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo: a negociação de lote(s) ou parcela(s) e a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da implantação do parcelamento do solo embargado e/ou a edificação de obras não licenciadas;

III. Exibir CERTIDÃO expedida pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), atestando que o parcelamento do solo se encontra regular perante àquele órgão administrativo (caso se trate de parcelamento para fins rurais);

IV. Buscar a Prefeitura para a regularização da(s) irregularidade(s) apontada(s), através de processo administrativo próprio.

Caso a regularização do parcelamento e/ou das edificações nele edificadas clandestinamente não seja possível ou não seja pretendida pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação acarretará a manutenção da ordem de embargo, e poderá culminar na lavratura da Auto de Infração com a consequente imposição de multa pecuniária entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), o embargo e a demolição das obras porventura executadas, além da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.
Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 16 de maio de 2018

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal
Matrícula 1560

EDUARDO ALVES DE SOUZA
Fiscal
Matrícula 2169

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B518FABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 145/2018

Concede Gratificação de Regime Suplementar ao servidor MIRIAN CARDOSO RODRIGUES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 227/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** à servidora **MIRIAN CARDOSO RODRIGUES**, matrícula n.º 1931, na Escola Municipal Ver. Hemetério Torres, a partir de 02/05/2018, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5DD1849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 147/2018

Exonera ROSANGELA VALLE NATEL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 250/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor do Departamento Pedagógico, Símbolo CC02, **ROSANGELA VALLE NATEL,** matrículas nº 192/90192, a partir de 02 de maio de 2018, retornando às funções do cargo efetivo de Professor.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B81D2548

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 148/2018

Retira Função Gratificada de simbologia FG-SS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)O contido no Memorando 220/2018 – SESAU;

DECRETA

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-SS, da servidora **EVELIN LOSS BELTRANE**, matrícula nº 1592, a partir de 02/05/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2168E5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 149/2018

Concede Função Gratificada de simbologia FG-SS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 220/2018 – SESAU;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede** a Função Gratificada, de simbologia FG-SS, à servidora **GIANNA SCHEREIBER POPADIUK**, matrícula nº 2206, a partir de 02/05/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04ED46C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 150/2018

Exonera a pedido FERNANDO BASSO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Protocolo 2778/2018.

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA PEDIDO** do cargo de Assessor Público I – CC05, o servidor **FERNANDO BASSO,** matrícula nº 2025, a partir de 16 de maio de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:483E6882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 153/2018

Decreta ponto facultativo no Município de Campo Magro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - O dia 01 de junho de 2018 será considerado como ponto facultativo para os servidores públicos do Poder Executivo.

§ 1º - Os setores cujo atendimento ao público sejam essenciais manterão equipe suficiente para tal atendimento.

§ 2º - As horas não trabalhadas na presente data serão repostas no decorrer do ano de 2018 conforme necessidade de cada setor.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A656080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.450 DE 17 DE MAIO DE 2018

Declara de Utilidade de Pública a Associação dos Produtores Rurais de Agua Branca.

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, a Associação do Produtores Rurais de Agua Branca, inscrita no CNPJ sob o nº 03.560.993/0001-44, da comunidade de Água Branca - Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Candói, 17 de maio de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3D9A4D03

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.449 DE 17 DE MAIO DE 2018

Redefine metas e estratégias do Plano Municipal de Educação do Município de Candói, observando o disposto na Constituição federal e Lei Federal 13005/2014, revoga a Lei Municipal nº 1.288, de 22 de Junho de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência compreendida entre 2018-2025, a contar da aprovação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, art. 155 a 188, da Seção II do Capítulo VII da Lei Orgânica do Município de Candói e do Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024 e dá outras providências.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal empreenderá esforços para a implantação das metas e diretrizes constantes no anexo da presente Lei, em conjunto com a União e o Estado do Paraná, solicitando, conforme o caso, aporte de recursos via convênio ou outro instrumento apto, para o cumprimento das mesmas.

Art. 2º. São diretrizes do PME:
I. Erradicação do analfabetismo;
II. Universalização do atendimento escolar;
III. Superação das desigualdades educacionais;
IV. Melhoria da qualidade da educação e do ensino;
V. Formação para o trabalho e para a cidadania;
VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação;
VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX Valorização dos profissionais da educação;
X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade, e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste PME, 2018-2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas, considerando os recursos, limites e possibilidades que dispõe o município de Candói.

Art. 4º. O acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, o censo demográfico e os censos educacionais da educação básica e superior, atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei; bem como dados locais e o Censo Escolar Municipal.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria de Educação do Município;
II – Poder Legislativo e Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III – Conselho Municipal de Educação de Candói.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – Divulgar a cada dois anos os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e nas Conferências Municipais de Educação;
II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento em educação.

Art. 6º. O município deverá promover a realização de três conferências municipais de educação até o final da vigência do PME, sendo nos anos de 2020, 2022 e 2024, articuladas e coordenadas pela Secretaria de Educação do município e Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do PME subsequente.

Art. 7º. A consecução das metas deste PME e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração com a União, o Estado e o Município de Candói.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao cumprimento das metas previstas neste Plano Municipal de Educação.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 8º. O Plano Municipal de Educação deverá ser executado, visando:

I – assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II - considerar as necessidades específicas das populações do município, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III – garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades ofertadas pela rede municipal de educação.

Art. 9º. Os processos de elaboração e adequação dos próximos Planos Municipais de Educação do município deverão ser realizados mediante a ampla participação da sociedade, assegurando-se o envolvimento das comunidades escolares, profissionais da educação, estudantes, pesquisadores, gestores e organizações da sociedade civil.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas neste PME, a fim de viabilizar sua plena execução, considerando as possibilidades do orçamento municipal.

Art. 11. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o final do primeiro semestre de 2025, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente ao final da vigência deste, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o decênio subsequente.

Art. 12. As regras, metas e estratégias descritas nesta Lei e no Anexo desta Lei, serão executados observando-se a competência de cada ente federativo, ações já efetivadas pelo município de Candói, os recursos disponíveis e o limite de gastos com pessoal, devendo haver, no caso de metas que envolvam os anos finais do ensino fundamental, ensino médio, profissionalizante, EJA e o ensino superior, parcerias com os governos estadual e federal para o aporte dos recursos necessários à execução das ações.

Art. 13. O Plano Municipal de Educação será implantado de acordo com as normas, metas e estratégias descritas nesta Lei, revogando-se a Lei Nº 1.288, de 22 de junho de 2015.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Candói, 17 de maio de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANDÓI/PR (2018 - 2025)

Meta 1: Universalizar a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias
1.1 Realizar anualmente o levantamento do número de crianças em idade correspondente à educação infantil em todo o município, para planejamento de adequações ou ampliações necessárias para o atendimento dessa modalidade de ensino, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 anos a partir do início de vigência deste PME.
1.2 Readequar os espaços escolares de instituições de educação infantil mantidas pelo poder público municipal, durante o período de vigência deste PME, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos:
a) Espaço interno com iluminação natural e artificial, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário ou fossas sépticas no caso de escolas do campo.
b) Instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
c) Instalações adequadas para o preparo e serviços de alimentação;
d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo (brinquedoteca e parque);
e) Mobiliário e equipamentos pedagógicos adequados a cada faixa etária;
f) Adequação do ambiente às características das crianças especiais.
1.3Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo com a Resolução de nº 02/2014 e as demais leis que regem a Educação Infantil com a seguinte relação crianças/educador:
a) de 0 a 1 ano – até 06 crianças para cada professor;
b) de 1 a 2 anos – até 08 crianças para cada professor;
c) de 2 a 3 anos – até 12 crianças para cada professor;
d) de 3 a 4 anos – até 15 crianças para cada professor;
e) de 4 a 5 anos – até 20 crianças para cada professor;
f) de 5 a 6 anos – até 20 crianças para cada professor;
1.4 Assegurar a admissão de funcionários por meio de concurso público, bem como a admissão para os professores exercer o cargo, a exigência da escolaridade mínima de curso médio na modalidade normal ou em nível superior em pedagogia.
1.5 Assegurar e reivindicar junto à União, durante a vigência deste plano, que sejam aplicados e ampliados todos os recursos financeiros previstos em lei, de forma compartilhada, projetos e programas suplementares, para esta etapa de ensino.
1.6 Ampliar a oferta da Educação Infantil em horário parcial e integral em toda rede pública municipal, priorizando crianças em situação de vulnerabilidade social e provenientes de famílias de baixa renda, durante a vigência deste PME.
1.7 Estabelecer mecanismos de parceria entre diversos setores como Educação, Saúde e Assistência Social para desenvolver ações voltadas para Educação Infantil durante a vigência deste PME.
1.8 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização escolar, por meio de Proposta Pedagógica específica em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, garantindo o atendimento de qualidade para crianças de 00 a 05 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da criança de 06 anos no ensino fundamental.
1.9 Garantir a oferta de formação continuada para os profissionais da Educação Infantil.
1.10 Buscar parceria com IESs para oferta de curso de especialização em Educação Infantil para os professores da rede municipal.
1.11 Adquirir materiais pedagógicos diferenciados e adequados a cada faixa etária, a fim de atender as necessidades do trabalho educacional na Educação Infantil.
1.12 Ofertar alimentação escolar de qualidade para as crianças da Educação Infantil, atendendo as necessidades nutricionais desta faixa etária, durante toda a vigência deste plano, de maneira equiparada, em CMEIs e Escolas que atendam alunos da Educação Infantil de 03 e 04 anos.
1.13 Promover formas de participação da comunidade escolar local para apoiar a melhoria do funcionamento das instituições municipais de Educação Infantil, dessa forma ampliando a gestão democrática.
1.14 Garantir gradativamente o atendimento às crianças com necessidades especiais nas instituições de Educação Infantil, prevendo infraestrutura necessária e atendimento as especificidades com profissionais especializados e professor auxiliar para atender a referida criança, durante toda a vigência deste Plano.

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias
2.1 Colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental durante a vigência deste PME.
2.2 Garantir padrões adequados de mobiliários e infraestrutura dos prédios escolares urbanos e do campo com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade durante a vigência deste PME.
2.3 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal.
2.4 Organizar, elaborar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, de acordo com as especificidades das escolas.
2.5 Criar estratégias de ação para diminuir casos de distorção idade/série e reprovação durante a vigência do Plano.
2.6 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
2.7 Fortalecer a articulação com a rede de proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos alunos do Ensino Fundamental.
2.8 Ofertar a educação inclusiva a todos os estudantes do Ensino Fundamental das escolas urbanas e do campo durante a vigência deste PME.

2.9 Orientar e subsidiar a construção das proposta político-pedagógicas das escolas, considerando a diversidade e legislação vigentes durante a vigência deste PME.
2.10 Desenvolver, em parceria com as IESs públicas, formações continuadas para os profissionais de educação que visem melhorias no processo de ensino-aprendizagem de qualidade.
2.11 Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vista a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.
2.12 Garantir que as escolas municipais tenham acesso a tecnologia como internet, telefone e outros para ampliar o acesso ao conhecimento e à comunicação de qualidade.
2.13 Garantir presencialmente os 200 dias letivos nas escolas do município, durante a vigência deste PME.
2.14 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.
2.15 Desenvolver em parceria com a AUC, projetos de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, saúde e meio ambiente nas escolas do município, durante a vigência deste PME.
2.16 Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.
2.17 Garantir após a aprovação deste PME, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos de infraestrutura.
2.18 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), bem como para estudantes que necessitam de atendimento educacional domiciliar.
2.19 Ampliar ações e parcerias, preferencialmente com instituições públicas, voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.
2.20 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
2.21 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante concursos municipais, estaduais e nacionais.
2.22 Investir na aquisição de acervos bibliográficos para as bibliotecas escolares, estimulando a formação de leitores e pesquisadores.
2.23 Implantar, em parcerias com a União e o Estado, de acordo com disponibilidade de projetos ou recursos, brinquedoteca em todas as escolas da rede municipal para contribuir no desenvolvimento integral das crianças, durante a vigência deste PME.
2.24 Colaborar, em regime de parceria, com mecanismos de inserção e acompanhamento dos adolescentes da Educação Básica no cumprimento de medidas socioeducativas, conforme a demanda.
2.25 Garantir a qualidade da merenda escolar, especialmente com produtos vindos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), primando por alimentos de qualidade produzidos pela agricultura familiar.
2.26 Implantar em parceria com a União, de acordo com a disponibilidade de projetos ou recursos, quadras poliesportivas fechadas, com vestiários, iluminação e instalações sanitárias adequadas nas escolas da rede municipal durante a vigência deste PME.
2.27 Garantir, em parceria com o Estado e a União, de acordo com a disponibilidade de projetos ou recursos, a construção de ambiente adequado para biblioteca nas escolas da rede municipal.

Meta 3: Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias

3.1 Desenvolver projetos culturais e esportivos visando garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática esportiva, durante a vigência deste PME.
3.2 Facilitar a locomoção dos estudantes do município para a realização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e concurso de vestibulares.
3.3 Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
3.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as dos Programas de transferência de renda, no Ensino Médio quanto à frequência, ao aproveitamento e a interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, exploração sexual, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.
3.5 Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania.
3.6 Apoiar parcerias junto ao Estado com o objetivo de desenvolver ações com as instituições da rede estadual de ensino a fim de solucionar o alto índice de evasão e reprovação no Ensino Médio ao longo da vigência deste PME.
3.7 Apoiar parceria junto ao Estado e empresas locais, para que seja incentivado a escolarização em Nível Médio dos seus funcionários, realizando acompanhamento do desempenho deles junto às instituições escolares como forma de diminuir a evasão e a repetência escolar.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1 Assegurar que os dados relativos às matriculas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que recebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no11.494, de 20 de junho de 2007 , sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
4.2 Garantir, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional(LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
4.3 Expandir e assegurar salas de recursos multifuncionais, nas escolas urbanas e do campo que apresentarem necessidade, de acordo com diagnóstico, obtido por meio das avaliações, realizadas por profissionais especializados na área de Educação Especial, com garantia de transporte em contra turno para os alunos atendidos, durante a vigência deste PME.
4.4 Realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio, monitores/as e demais trabalhadores envolvidos na educação para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública e escola em convênio, bem como acompanhamento do trabalho colaborativo do professor especialista com o professor do ensino comum durante a vigência deste PME.
4.5 Garantir ao longo desse Plano, AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, o atendimento a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,

matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o/à estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/a e idoso/a).
4.6 Compor, na secretaria de educação, de acordo com as possibilidades orçamentárias, uma equipe multidisciplinar composta por pedagogo (a), fonoaudiólogo (a) e psicólogo (a), para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
4.7 Manter e ampliar Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas e privadas, para garantir o acesso e a permanência dos/as estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.
4.8 Ofertar, gradativamente, dentro das possibilidades, a oferta de educação bilíngue**,** em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos/às estudantes surdos/as e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas, classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos/as onde se fizer necessário, durante a vigência deste PME.
4.9 Garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos/as os/as estudantes da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino comum sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino comum e o AEE.
4.10 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude durante a vigência deste PME.
4.11 Manter e estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva.
4.12 Utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares, em parceria com a União e o Estado, para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais.
4.13 Assegurar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.
4.14 Ampliar as equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues, durante a vigência deste PME.
4.15 Proporcionar aos professores que atuam nas SRMs a formação continuada para o atendimento na área intelectual, altas habilidades/superdotação e deficiência visual e auditiva, em parcerias com os órgãos municipais e demais profissionais envolvidos com a Educação no Município durante a vigência deste PME.
4.16 Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.
4.17 Flexibilizar a redução do número de alunos nas turmas em que estão matriculados alunos com deficiências, em todos os níveis e modalidades de Ensino.
4.18 Oportunizar transporte e viabilizar polos para cursos de especialização em nível de Pós-Graduação aos professores da rede municipal, em parceria com as IESs, na área de Educação Especial durante a vigência deste PME.
4.19 Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.
4.20 Oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos
4.21 Mobilizar e garantir junto as demais secretarias municipais a busca pela reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais durante a vigência deste PME.
4.22 Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade, número reduzido de alunos nas salas de aulas e auxiliares caso sejam necessários.
4.23 Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, expandindo o atendimento da demanda, durante a vigência deste PME.
4.24 Possibilitar, gradativamente, por meio de regime temporário e especialização para o atendimento específico, nas escolas que têm alunos surdos, a presença do profissional intérprete e do professor itinerante, para os alunos com deficiência visual, durante a vigência deste PME.
4.25 Manter e ampliar parcerias com instituições filantrópicas, entidades mantenedoras devidamente credenciadas, visando a oferta da Educação Básica, na modalidade Especial para alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtornos globais de desenvolvimento.
4.26 Definir, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em parceria com o NRE, durante a vigência deste PME, indicadores de qualidade, política de avaliação e supervisão de funcionamento de instituições públicas e privadas que prestem atendimento a alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias
5.1 Assegurar, na Proposta Curricular os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
5.2 Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização dos(as) educandos (as), aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
5.3 Promover ações que visem a alfabetização dos (as) educandos (as) com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de educandos surdos, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
5.4 Estimular a formação inicial e promover a formação continuada dos professores, para o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Lato Sensu e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização.
5.5 Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade, por meio de palestras direcionadas, estabelecendo as responsabilidades da família, da escola, do professor.
5.6 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua afetividade.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste PME.

Estratégias

6.1 Promover progressivamente, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as.

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres, camponesas e multisseriadas ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4 Proporcionar articulação entre escolas de tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.

6.5 Ofertar, em parceria com a União, educação em tempo integral nas escolas municipais, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais e o orçamento educacional.

6.6 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

Ideb	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5.7	5.9

Estratégias

7.1 Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas a diversidade regional, estadual e local.

7.2 Adequar e consolidar o processo contínuo de auto-avaliação das escolas municipais, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3 Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas municipais.

7.4 Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.5 Monitorar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo MEC, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional.

7.6 Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.

7.7 Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.

7.8 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.9 Assegurar a diversidade de métodos e tecnologias educacionais na Educação Infantil e Ensino Fundamental com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos.

7.10 Garantir, em parceria com a União, o atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.11 Assegurar o acesso à rede mundial de computadores e ofertar capacitação técnica aos profissionais da educação da rede municipal durante a vigência deste PME.

7.12 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.13 Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica da rede municipal o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário ou fossas sépticas e manejo dos resíduos sólidos.

7.14 Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência para melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

7.15 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.16 Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.17 Informatizar gradativamente a gestão das escolas públicas e da Secretarias de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das referidas Secretarias.

7.18 Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.

7.19 Apoiar programas e políticas de combate à violência na escola.

7.20 Assegurar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, observando, nos currículos escolares, os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da Legislação.

7.21 Consolidar propostas pedagógicas específicas à educação escolar para escolas do campo e comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades.

7.22 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade de dados.

7.23 Articular com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública da

Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
7.24 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.25 Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.
7.26 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade, para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
7.27 Assegurar a produção e a aquisição de material pedagógico específico para as escolas do campo.
7.28 Promover o acesso, a permanência e condições igualitárias de aprendizagem aos sujeitos das discussões de gênero e diversidade sexual, bem como articulação entre as temáticas e conteúdos no currículo da Educação Básica.
7.29 Criar mecanismos de atendimento pedagógico para todas as escolas da rede municipal, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, consequentemente, da diminuição das taxas de abandono e reprovação.
7.30 Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, entre outros, inclusive em Braile.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias
8.1 Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção a juventude.
8.2 Ampliar oferta pública de EJA para os segmentos populacionais que estejam fora da escola, de acordo com a demanda, associando-se a isso outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial durante a vigência deste PME.
8.3 Ofertar transporte escolar, alimentação e material pedagógico para os segmentos populacionais considerados a fim de elevar a média da escolarização da população municipal.
8.4 Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 94% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

Estratégias
9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.
9.2 Realizar diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA.
9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica.
9.4 Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.
9.5 Apoiar a realização de avaliação, por meio de exames específicos: ENCCEJA que certifica do 1º ao 9º ano e ENEM que certifica o Ensino Médio, que permita elevar o grau de escolaridade de jovens, adultos/as e idosos/as.
9.6 Executar ações de atendimento ao/à estudante da EJA, por meio de Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde.
9.7 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
9.8 Implantar turma de EJA em período diurno, nas escolas da rede municipal que tenham espaços disponíveis, se houver demanda, durante a vigência deste PME.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental – Fase I.

Estratégia
10.1 Colaborar com as instituições que ofertam a EJA articulada à Educação Profissional, como a Apae, por meio de transporte, convênio de professores, formação continuada dos professores e alimentação, durante a vigência deste PME.

Meta 11: Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

Estratégias
11.1 Pesquisar junto à população qual à área de interesse, bem como fazer uma análise mercadológica para ver as áreas mais carentes de profissionais no município.
11.2 Ofertar, dentro das possibilidades, o transporte escolar para estudantes do município que fazem cursos profissionalizantes em municípios vizinhos.
11.3 Buscar parcerias com a União, o Estado e instituições de cursos técnicos para ofertar cursos profissionalizantes no município.

Meta 12: Fomentar e apoiar a elevação de matrículas no Ensino Superior.

Estratégias
12.1 Ofertar, dentro das possibilidades, transporte escolar para estudantes do município cursarem o Ensino Superior em municípios vizinhos.
12.2 Articular com as IESs, até o último ano de vigência deste PME, a possibilidade de extensão no município para oferta de Ensino Superior.
12.3 Facilitar espaço físico para instalação de IESs ou cursos de extensão no município.

Meta 13: Apoiar a elevação da qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior.

Estratégia
13.1 Estimular as ações das Instituições do Ensino Superior Públicas e Privadas que visem a elevação da qualidade da Educação Superior, voltadas para a implementação de programas de Pós - Graduação Stricto Sensu, afim de ampliar a proporção de mestres e doutores entre os professores que atuam no sistema de Educação Superior.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de docentes mestres na Rede Pública Municipal.

Estratégia
14.1 Criar e manter parcerias entre Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas para implementação de programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de ampliar o número de mestres do corpo docente da Rede Pública Municipal de Ensino.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da

educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias
15.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e privadas de educação superior em parcerias entre IES, Município, Estado e União, definindo obrigações recíprocas entre os participantes, sempre que houver necessidade.
15.2 Incentivar a oferta permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica.
15.3 Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, para a educação especial e EJA, em parceria com as IESs.
15.4 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.
15.5 Estabelecer parcerias com IES públicas e privadas para a oferta de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 85% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias
16.1 Garantir durante a vigência do Plano Municipal de Educação, a formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, de forma articulada, as políticas de formação, através de programas e parcerias com essas instituições.
16.2 A partir de 2018, realizar curso de Libras para os professores da Educação Básica, considerando as necessidades dos professores e a demanda.
16.3 Assegurar a todas as Instituições de Ensino a participação no Programa de composição de acervo a obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa especifico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, através de parcerias e cadastros em programas específicos do Governo Estadual e Federal, a partir da aprovação do PME e durante a vigência.
16.4 Aderir os Programas do Governo Federal do Plano Nacional do Livro de Leitura e disponibilizar recursos para acesso a bens culturais, durante a vigência do PME em conformidade com os projetos advindos das escolas.
16.5 Buscar parcerias junto às instituições públicas de nível superior, para a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a educação de jovens e adultos, a educação infantil e a neuropsicopedagogia, conforme demanda.

Meta 17: Valorizar as/os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao das/dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

Estratégias
17.1 Acompanhar e garantir o aumento do salário conforme os índices do piso salarial, de acordo com a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, durante a vigência deste PME.
17.2 Assegurar, por meio de concurso de remoção, o direito do profissional da educação, o cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento de ensino, que se encontra estabelecido na Lei número 11.738 de 16 de julho de 2008, quando esse possui 2 horários, desde que haja disponibilidade de vaga, durante a vigência deste PME.
17.3 Assegurar que a ampliação da assistência financeira especifica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização do Conselho do FUNDEB, com divulgação das análises.
17.4 Garantir aos professores, hora atividade correspondente a 1/3 da jornada de trabalho, conforme prevê a Lei nº 11.738/2008, durante a vigência do Plano Municipal de Educação.

Meta 18: Assegurar o cumprimento das determinações do plano de carreira dos(as) profissionais da Educação da Rede Pública Municipal, e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias
18.1 Estruturar a rede pública municipal de Educação Básica através de concurso público para os profissionais da educação a partir da aprovação do PME, sempre que houver necessidade, atendendo a demanda dos respectivos/as profissionais da Educação no Município.
18.2 Assegurar, na rede pública municipal, um sistema de avaliação dos/as profissionais em estágio probatório, realizado por uma comissão específica, de acordo com a Lei Municipal Complementar 031/2017, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo, até o quarto ano de vigência deste PME.
18.3 Realizar concursos públicos municipais, sempre que houver necessidade, considerando as especificidades das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.
18.4 Fiscalizar os recursos que são repassados por transferência voluntária, ao município destinados à educação, por Conselhos Municipais aprovados em lei estabelecendo planos, análise mensal e divulgação dos resultados dos relatórios financeiros.
18.5 Assegurar Comissão de profissionais da Educação de todas as escolas municipais, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira.

Meta 19: Assegurar condições para a gestão democrática da Educação, associada a critérios de formação e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União.
Estratégias
19.1 Desenvolver, em parceria com o Estado e a União, programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas municipais, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.
19.2 Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos.
19.3 Garantir a organização e efetivação dos Conselhos deliberativos, possibilitando o funcionamento dos mesmos, no primeiro ano de vigência do PME.
19.4 Fortalecer, em parceria com a SEED e o NRE, o Conselho Municipal de Educação no que tange à execução de suas funções e atuações na rede municipal pública.
19.5 Fortalecer os Conselhos escolares nas escolas públicas municipais, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programa de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.
19.6 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar (CAE), Conselho Municipal de Educação (CME), e de outros representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.
19.7 Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de

ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa.
19.8 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando a qualidade do ensino.
19.9 Implantação de internet de alta qualidade nas unidades escolares da rede municipal de educação até 2024.
19.10 Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social.

Meta 20: Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal para Educação Básica, ampliando os investimento, gradativamente dentro das possibilidades orçamentárias, para atingir no mínimo, 30% de investimento até o último ano de vigência do plano.

Estratégias
20.1 Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do município.
20.2 Elaborar a proposta orçamentária anual da secretaria municipal de Educação com base em levantamentos das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos conselhos deliberativos e demais órgãos competentes.
20.3 Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação PME.
20.4 Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionalizadas para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;
20.5 Assegurar durante a vigência deste PME, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as Secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social, Planejamento, Urbanismo, na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação.
20.6 Incentivar durante a vigência do PME o ingresso dos profissionais de educação em IES (Instituições de Ensino Superior) e/ou Universidades através de convênios, em cursos de licenciatura, de acordo com seu cargo ou área de atuação;
20.7 Garantir um percentual a ser definido do orçamento municipal, com a finalidade prioritária de fomentar e apoiar atividades de estudos e pesquisa na área de educação, em parceria com IES, visando à melhoria dos índices de qualidade da rede municipal de ensino;
20.8 Ampliar a oferta de escolas públicas que atendam a demanda a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes.
20.9 Garantir a qualidade do transporte escolar terceirizando a frota ou substituindo quando necessário veículos da frota em parceria com o Estado do Paraná, com a União ou com recursos próprios desde o primeiro ano de vigência do PME;
20.10 Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com sanitários adequados e acessibilidade.
20.11 Garantir, em parceria com o Estado e a União, de acordo com a disponibilidade de projetos ou recursos, padrões adequados de infraestrutura nas instalações de recebimento e transporte da merenda até as escolas.
20.12 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do município e do financiamento da Educação Básica.
20.13 Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros do Município, se este não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação no município de Candói, depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.
A Secretaria de Educação, por meio do Dirigente Municipal de Educação, e o Conselho Municipal de Educação são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano, formando em conjunto, o "Grupo de Avaliação e Acompanhamento do PME". Desempenharão, também, um papel essencial nessa avaliação, o Poder Legislativo, o Departamento Jurídico Municipal e a Sociedade Civil Organizada. Todos assumirão o compromisso de acompanhar e avaliar as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.
As metas deste Plano, somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano do Município e não Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e da sociedade civil são fatores decisivos para que a educação promova o desenvolvimento educacional da inclusão e da cidadania plena.
É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma periódica e contínua e que o acompanhamento analise os aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME.
Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante o período de vigência, a execução do PME:
- De aferição quantitativa: que controlem estaticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;
- De aferição qualitativa: que controlem o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.
A primeira avaliação técnica será realizada, no segundo ano após sua implantação, e as posteriores a cada dois anos.
Além da avaliação técnica, realizada periodicamente, poderão ser feitas avaliações contínuas, com a participação das comissões de elaboração do PME com a sociedade civil organizada, por meio de conferências, audiências, encontros e reuniões, organizadas pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento.
O acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei; bem como dados locais e o Censo Escolar Municipal, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostas no PME estão sendo atingidas, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0F62ADD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.448 DE 17 DE MAIO DE 2018

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1o Inclui as Ações, Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, Aquisição de Equipamentos FNS - Proposta 09161.1290001/18-003, Aquisição de Equipamentos Tractebel, Construção e Fechamento de Centros Comunitários, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2o Inclui as Ações, Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, Aquisição de Equipamentos FNS - Proposta 09161.1290001/18-003, Aquisição de Equipamentos Tractebel, Construção e Fechamento de Centros Comunitários, no

anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3o Fica alterado os valores das Ações, Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, Manutenção Departamento de Execução e Fiscalização de Obras, Programa de Atenção Básica PAB FIXO, Departamento de Assistência à Saúde, Devolução de Convênios Geral, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 4o Fica alterado os valores das Ações, Urbanização, Pavimentação e Readequação de Ruas e Avenidas, Manutenção Departamento de Execução e Fiscalização de Obras, Programa de Atenção Básica PAB FIXO, Departamento de Assistência à Saúde, Devolução de Convênios Geral, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 4.795.000,00 (quatro milhões setecentos e noventa e cinco mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 4.700,000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08975 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 30.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.6267 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3545 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 15.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
27.812.0015.6269 CONSTRUÇÃO E FECHAMENTO DE CENTROS COMUNITARIOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06475 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 50.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07410 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 6o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de arrecadação de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	4.795.000,00
TOTAL		**4.795.000,00**

Art. 7o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 88.000,00
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01811 EA 00800 CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS

08 SECRETARIA DE SAÚDE 10.350,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4138 EA 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 400,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6266 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRACTEBEL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05255 EA 00880 CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA

Art. 8o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00518 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.350,00
00880 EA	CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	400,00
00800 EA	CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	88.000,00
TOTAL		**98.750,00**

Art. 9o Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.212.271,00 (um milhão duzentos e doze mil duzentos e setenta e um reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 6.000,00
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01811 E 00800 CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS

08 SECRETARIA DE SAÚDE 120.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.6267 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3546 E 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE 295.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2071 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03865 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE 75.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2071 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03875 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE 30.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2071 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
03885 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE 336.271,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2071 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03860 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08 SECRETARIA DE SAÚDE 350.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.6268 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - PROPOSTA 09161.1290001/18-003
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3895 E 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 10 Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00494 E	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	736.271,00
00518 E	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	470.000,00
00800 E	CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	6.000,00
TOTAL		**1.212.271,00**

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 5.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
15.452.0016.2249 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08970 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 12 Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos na contas conforme segue:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.181.0017.6112 TRANFERENCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
05770 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A0B7F804

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F1B82FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI,** brasileira, portadora do RG n° 5.503.068-5/PR e inscrita no CPF n° 926.991.209-44, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 082/2010, matrícula: 2109-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social – Setor de Programas Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 265/2018.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3A4549DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2018

Altera valores e inclui ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.448 de 17 de maio de 2018.

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 4.795.000,00 (quatro milhões setecentos e noventa e cinco mil reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 4.700,000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.2250 URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
08975 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 30.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.6267 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3545 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
11 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 15.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
27.812.0015.6269 CONSTRUÇÃO E FECHAMENTO DE CENTROS COMUNITARIOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
06475 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 50.000,00
005 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2146 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07410 EA 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de arrecadação de recursos livres na seguinte fonte:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00000 EA	RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	4.795.000,00
TOTAL		**4.795.000,00**

Art. 3o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 88.000,00
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01811 EA 00800 CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS
08 SECRETARIA DE SAÚDE 10.350,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4138 EA 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 400,00
004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0007.6266 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRACTEBEL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05255 EA 00880 CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA

Art. 4o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00518 EA	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.350,00
00880 EA	CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	400,00
00800 EA	CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	88.000,00
TOTAL		**98.750,00**

Art. 5o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.212.271,00 (um milhão duzentos e doze mil duzentos e setenta e um reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 6.000,00
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01811 E 00800 CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS
08 SECRETARIA DE SAÚDE 120.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.6267 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3546 E 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
08 SECRETARIA DE SAÚDE 295.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2071 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03865 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
08 SECRETARIA DE SAÚDE 75.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2071 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03875 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
08 SECRETARIA DE SAÚDE 30.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2071 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
03885 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
08 SECRETARIA DE SAÚDE 336.271,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2071 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03860 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
08 SECRETARIA DE SAÚDE 350.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.6268 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FNS - PROPOSTA 09161.1290001/18-003
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3895 E 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

ID/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
00494 E	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	736.271,00
00518 E	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	470.000,00
00800 E	CONVÊNIO MAPA Nº 812761/2014 - CENTRO DE EVENTOS	6.000,00
TOTAL		**1.212.271,00**

Art. 7º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 5.000,00

006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
15.452.0016.2249 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08970 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 8º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos na contas conforme segue:

10 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO 5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
06.181.0017.6112 TRANFERENCIAS DE RECURSOS - CONSELHO DE SEGURANÇA
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
05770 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D6F28CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
PSS nº 002/2018			
CÓD.	NOME	CPF	ÁREA
3172	ALANA MAIARA PADILHA	33554492884	MAGISTÉRIO
3217	AMANDA PADILHA ARAÚJO	11776836952	MAGISTÉRIO
3234	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA	11675919925	PEDAGOGIA
3183	ANA CLAUDIA ALBINO	11634509951	MAGISTÉRIO
3156	ANA PAULA DA SILVA	11631683942	MAGISTÉRIO
3361	ANA PAULA RAVANELLO	07062813907	PEDAGOGIA
5961	ANDRESSA THALIA MAZZON	11968013989	DIREITO
5987	ANICE BUENO SIRIGALLI	05268932900	PEDAGOGIA
6130	AURORA DA SILVA GOMES	03553486910	PEDAGOGIA
3157	BRUNA BORTOLOTTO LUBACHESKI	09879108922	MAGISTÉRIO
5964	BRUNA PEREIRA DA SILVA DAL PIZZOL SOARES	04754313917	PEDAGOGIA
6107	CAMILA JOANA DOS SANTOS	11513635964	PEDAGOGIA
6055	CÁTIA CAPPELLI WACHTEL	07502743952	PEDAGOGIA
3348	CECILIA AP. LUBACHESKI	11664530908	MAGISTÉRIO
3390	CLECIANE SILVEIRA BORGES	08696826957	PEDAGOGIA
3205	CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	08694935902	PEDAGOGIA
3229	DAIANE APARECIDA PEREIRA	06551593984	PEDAGOGIA
3379	DENISE RAQUEL DE FÁTIMA FRANCO	07114356935	PEDAGOGIA
3266	DIRLENE VIVIANE PARE	08909868945	PEDAGOGIA
3214	DORCAS KAUFFMANN RAMOS	11426041950	MAGISTÉRIO/ LIBRAS
3299	EDINA CARDOSO	08316718901	PEDAGOGIA
5990	ELAINE APARECIDA FERREIRA	09266839930	PEDAGOGIA
3155	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	11381734952	MAGISTÉRIO
3160	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	09830521907	PEDAGOGIA
5962	ELIZANDRA DE OLIVEIRA	03915324990	PEDAGOGIA
5966	FABIANE PIRES BARBOSA	11420692909	PEDAGOGIA
3163	FERNANDA APARECIDA BUENO	11624439950	MAGISTÉRIO
6063	FERNANDA SENKIO	11864034971	PEDAGOGIA
3222	FRANCIELE JASDISKOSKI	06655434920	PEDAGOGIA
6089	FRANCIELI SPUNER BARBOSA DA SILVA	06850348957	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3227	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	12564522971	MAGISTÉRIO
3164	GISELI SANTOS DA SILVA	11526702983	MAGISTÉRIO
3167	GRACIELE WEGNER	10206951965	PEDAGOGIA
3264	HELIA CRISTINA CARDOSO	10716952904	PEDAGOGIA
6097	INGRIDY TAIS MOTTA	10282167935	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3261	IVONE GRABAS ZIMOLOG	73850071987	PEDAGOGIA
3272	JACSIANE SILVEIRA BORGES	09003175900	PEDAGOGIA
3180	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA GROSEWICZ	06034409918	PEDAGOGIA
5971	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	04152327910	PEDAGOGIA
3376	JANAINA INACIO DE OLIVEIRA	09049646980	PEDAGOGIA
5985	JAQUELINE DE FATIMA DAS CHAGAS	08523767908	PEDAGOGIA
3320	JAQUELINE MIS	09877209969	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3147	JEAN CERBELE DOS SANTOS MARCHECK	08537451967	DIREITO
5944	JÉSSICA GUIMARÃES DIAS	12308098996	MAGISTÉRIO
3373	JOCELIA DO NASCIMENTO	11513791907	PEDAGOGIA
3255	JOCIANE DE RAMOS	10677985959	PEDAGOGIA
3244	JOELMA APARECIDA PEREIRA NICOLAU	06758485986	MAGISTÉRIO
3377	JORGE CAVALCANTE LOPES	09042684976	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6153	JOSIANE DOS SANTOS RIBEIRO	12232006980	PEDAGOGIA
3223	JULIANE KUSCZNIER	07678411901	PEDAGOGIA
3216	KAOANA CARDOSO	08822920996	PEDAGOGIA
5995	KARINA APARECIDA DE SOUZA	08597445904	PEDAGOGIA
6005	KARINE DENIZIANE SIRIGALLI	12603485989	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3145	KARLA FERREIRA DOS SANTOS	06464820923	PEDAGOGIA
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	11951476948	MAGISTÉRIO
3170	KAUANE PLAVAK	11952712980	MAGISTÉRIO
3292	LEDIANE DANICHEWCZ	08823319900	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3254	LEOCIMARA DOS SANTOS	02354769946	PEDAGOGIA
3161	MAÍRA POLYANA ROSA DE LIMA	11378364902	MAGISTÉRIO
3381	MARIELE APARECIDA ALMEIDA	11339796961	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6007	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	08836951970	PEDAGOGIA
3353	MATEUS ROSA PINTO	09094258927	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6043	MEIRY HELLEN NAZARIO	10439591902	PEDAGOGIA
3203	MICHELE FREITAS DOS SANTOS	08822937961	PEDAGOGIA
3251	MONICA CLEIN	10716768909	PEDAGOGIA
3166	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	11050475984	MAGISTÉRIO
3349	RAISSA TATIANE KVASNEI	12375434951	MAGISTÉRIO
6155	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	08822927907	PEDAGOGIA
3239	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	10569698901	PEDAGOGIA
3230	ROSÂNGELA CRISTINA MATEUS	06060634982	PEDAGOGIA
3304	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	11228470928	MAGISTÉRIO/ LIBRAS
5984	SABRINA TAISIA ALMEIDA	10299206998	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
6065	SABRINA VOLFF CONRADO	07277509927	PEDAGOGIA
3382	SALETE CERBELE DOS SANTOS	86489836904	PEDAGOGIA
6016	SHIRLEI MULHENBRUCK	10258684984	PEDAGOGIA
6052	SIMONE PEREIRA	00613228901	PEDAGOGIA
5977	SUELEM APARECIDA SIMAO MARQUES	06208870950	PEDAGOGIA
6004	TAINARA MARIA BUENO	10926332945	DIREITO
3185	TÂMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA	08809299957	PEDAGOGIA
3232	THAÍNA DE FRANÇA	07749838929	MAGISTÉRIO
3355	THAINÁ MATOS DE SOUZA	10716925931	PEDAGOGIA
6044	THAIS BRASIL CUSTODIO	09266606910	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS
3168	THAIS PEDROSO	11673782965	MAGISTÉRIO
5976	THALITA MAZZON	08809367979	PEDAGOGIA
6051	VANESSA POLLYANA MOTTA	11456659936	PEDAGOGIA
5943	VERÔNICA DA LUZ ARAÚJO	11233619918	MAGISTÉRIO
3173	VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	11952557992	MAGISTÉRIO
6028	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	10309129982	PEDAGOGIA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2885A3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSCRIÇÃO INDEFERIDA

II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
PSS nº 002/2018			
CÓD.	NOME	CPF	ÁREA
3290	ANA RAFAELA ANTONIO	08222494996	PSICOLOGIA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5879A660

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 049/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2018

Contratado
DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ nº. 07.506.295/0001-11

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW COM A DUPLA DI PAULO E PAULINO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.**

Valor Contratual: **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais)

Vigência: **25/04/2018 à 25/10/2018**

Execução: **1 (um) dia, sendo 24/08/2018**

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 25 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A5F77898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

***TOMADA DE PREÇOS* N. º 010/2018.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 01 de junho de 2018 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,***a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de infraestrutura de concreto armado e instalação de uma caixa d'água de 15.000lt, na Comunidade da Linha Santo Antônio, área rural de Cap. L. Marques, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 22.534,29 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 01 de junho de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EEAC7E5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 098/2018 DATA: 17.05.2018

DECRETO Nº 098/2018
DATA: 17.05.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *2.393,61* (dois mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), Destinados a execução/conclusão do Destinados a execução do Termo de Compromisso PAR Nº 201402978 – FNDE, Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
Fonte: 130 - PAR 201402978 FNDE-MEC
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições.
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 2.393,61

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 da Fonte de Recursos 130 no valor de R$ 2.372,42(dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), e o Excesso de Arrecadação no exercício de 2018 no valor de R$ *21,19* (vinte e um reais e dezenove centavos), provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 201402978 – FNDE, Ministério da Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B6CA6FC5

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 438/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Secretária Municipal de Assistência Social, Srta Sandra Leonir Pavan e às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, sendo ***1 (uma) normal e outra reduzida***, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçu – PR, nos dias 22 e 23 de Maio de 2018, para participarem do ***"ENCONTRO MACRORREGIONAL***

DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS", em Foz do Iguaçu Pr

- Andressa Amaral Assistente Social
- Gracieli Farina Zeniewicz Assistente Social
- Roberta Carina Teixeira Assistente Social
- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:43108394

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 439/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Santa Maria, Município de Santa Tereza do Oeste – PR, no dia 12 de Maio de 2018, para acompanhar as Atletas de Futsal Feminino do Município para participarem da Copa AMOP.

- Silvana Cristine Tormem Instrutora de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D200445F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 440/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Santa Maria, Município de Santa Tereza do Oeste – PR, no dia 12 de Maio de 2018, para acompanhar os Atletas de Futsal Masculino do Município para participarem da Copa AMOP.

- Otaviano do Rosário Instrutor de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:30F59872

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 441/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 09 de Maio de 2018, para participar de ***"Reunião do dia do Desafio e conduzir materiais esportivos para a realização do JAMs 2018"***.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6F025F34

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 442/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Planalto – PR, no dia 15 de Maio de 2018, para participar do ***"Congresso Técnico dos Jogos Abertos do Paraná, Fase Regional"***.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A3F0A3A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 443/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Santa Maria, Município de Santa Tereza do Oeste – PR, no dia 12 de Maio de 2018, para conduzir os Atletas de Futsal Masculino do Município para participarem da Copa AMOP.

- Aldair Cecato Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:933DF71C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 444/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Maio de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:24BD6279

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 445/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Virmond – PR, no dia 18 de Maio de 2018, com a finalidade de participar de Encontro de Criadores de Caprinos e Ovinos do Território da Cantuquiriguaçú.
Servidor Cargo
Eduardo Augusto da Cruz Técnico Agropecuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D62CE97A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 446/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçu – PR, nos dias 14 e 15 de Maio de 2018, com a finalidade de participar de ***"Capacitação de Cuidado Farmacêutico Módulo 1 no Sistema Único de Saúde – SUS"***.
Servidor Cargo
Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E212D9A0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 447/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 13 de Maio de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital de Clínicas – Curitiba PR.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E9707312

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 448/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dia 16 de Maio de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado Hospital Evangélico e Hospital Angelina Caron – Curitiba PR.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F7F3E37A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 449/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 15 e 16 de Maio de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado no Hospital Evangélico, Hospital de Clínicas e Hospital Angelina Caron – Curitiba PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A78B3BCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 450/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Maringá – PR, no dia 16 de Maio de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico de Maringá – Maringá PR.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

- Janete Morceli Agente de Combate as Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BACD3E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DATA: 17/05/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Aplicação – Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do quadriênio de 2018 a 2021 do município de Capitão Leônidas Marques – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 17 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação – Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do quadriênio de 2018 a 2021 do município de Capitão Leônidas Marques – Pr.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Capitão Leônidas Marques, 17 de maio de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:23C8676C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437/2018 DATA: 17-05-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Andréia Aparecida de Carvalho**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 05-05-2018 e término em 31-10-2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8B7A7C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 436/2018 DE 17.05.2018.

O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 007/2018 de 23 de abril de 2018***,que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de cobertura com estrutura metálica e telha trapezoidal leitosa na entrada do Centro Municipal de Educação Infantil Albina Dallabrida, localizada na Av. Tancredo Neves, 242, Centro, para melhor adequação do espaço físico da Escola, e, desenvolvimento das atividades pedagógicas e de estimulação, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.Considerando o ***MENOR PREÇO,*** regime de execução indireta, empreitada por preço global, como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de ***R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais),*** a empresa ***S. M SCARAVONATTI – CONSTRUÇÕES E MATERIAIS - EIRELI,*** para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 157/2018.
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de cobertura com estrutura metálica e telha trapezoidal leitosa na entrada do Centro Municipal de Educação Infantil Albina Dallabrida, localizada na Av. Tancredo Neves, 242, Centro, para melhor adequação do espaço físico da Escola, e, desenvolvimento das atividades pedagógicas e de estimulação, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO:O prazo máximo para execução do objeto é de até 02 (dois) meses, contados da assinatura do Contrato.
VIGÊNCIA:A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis)meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.1.120.4.4.90.51.01.03.00.00-273/2018;
08.02.1.120.4.4.90.51.01.03.00.00-275/2018;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0F27AE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 30 de maio de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO:A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), para a manutenção das atividades dos Centros de Educação Infantil Municipal, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, com recursos do ensino fundamental, infantil,integral, educação especial, distribuição gratuita, salário educação, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º10368/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 30 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 70.544,52 (setenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AC1CA6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 015/2018.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa ***VALDENIR ZENI (EXTINCAP),*** sita à Av. Tancredo Neves, 569, Sala B, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.869.235/0001-87, para a prestação de serviços de recarga de extintores dos Centros de Educação Infantil e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 158/2018.
REF: *DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 015/2018.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VALDENIR ZENI (EXTINCAP).
OBJETO: Prestação de serviços de recarga de extintores dos Centros de Educação Infantil e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação n. º 10364/2018, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS:
08.07.2.150.3.3.90.30.04.00.00.0-378/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DFB70197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CARTA CONVITE

LICITAÇÃO POR CONVITE N° 001/2.018

TIPO: **MENOR PREÇO**

PROCESSO**: Nº 011/2.018**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários para a Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL nº 01

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital nos seguintes termos;
1- Item 12.8 onde se lê Presidente Jorge Luis Damin, leia-se Presidente José Merhi Mansur.

2- Fica acrescentado no Item 3 do anexo II
Especificação dos Serviços:
Discriminação e Quantitativo
Item Discriminação Quantidade Carga Horária
01 Estagiário de nível superior 06 (seis) horas diárias.
Valor da bolsa auxilio R$ 900,00 vale transporte R$ 54,00
Valor máximo de taxa mensal a ser paga para empresa vencedora R$ 60.00

3- Os demais itens permanecem como no edital de Licitação Púbica Convite nº 003/2017.

Carlópolis, 15 de maio de 2.018.

FABIO MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 012/2.017

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5211E5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2018
PROCESSO INTERNO Nº 056/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de instituição especializada em atendimento em regime de abrigo, a acompanhantes e pacientes da Rede Municipal de Saúde, em tratamento médico na cidade de Londrina- PR.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.000,00 (Oito mil Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA - CNPJ nº 05.030.509/0001-09

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 17 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9E42DDB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 073/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 030/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 11 de maio de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para aquisição de pré-misturado a frio (PMF), visando a execução de reparos e manutenção de vias públicas desta municipalidade a serem adquiridos conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **CASTILHO MINERAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 08.528.581/0003-02,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)
01	Pré Misturado a frio com inclusão de fornecimento de emulsão asfáltica	720	Tonelada	270,00

Carlópolis, 17 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:33A0281B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.557/2018

SÚMULA – "Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação – FUNDEB, e da outras providências".

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no Decreto nº 3.233/2015, que altera o Decreto nº 1704/2007 que cria criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Ficam nomeados para substituir os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação – FUNDEB do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes membros:

DESLIGAR	SUBSTITUIR	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
Patrícia Correa Prado Manzini	Lucas Evangelista da Cunha	Pais de Alunos da Educação Básica Pública	**Titular**
Marina Azevedo Gotardi	Tatiane Cristina de Proença	Pais de Alunos da Educação Básica Pública	**Suplente**
Barbara Said Rodrigues	Fabiane Suinomori de Oliveira	Pais de Alunos da Educação Básica Pública	**Suplente**
Aline Maria Sanches Viana	Solange Américo Gonçalves de Souza	Pais de Alunos da Educação Básica Pública	**Titular**
Nathalia Mafra Delamura	Margareth Nogueira	Poder Executivo Municipal	**Titular**
Althair Pinheiro Junior	José Alfredo da Silva	Poder Executivo Municipal	**Suplente**
Suelen Capote de Paula e Silva	Cyntia Barros da Silva	Diretores das Escolas Básicas Públicas	**Titular**
Adriana Domingues Cardoso	Roberta da Rosa Souza Almeida	Professores da Educação Básica Pública	**Titular**
Ivanil Maria de Miranda Gonçalves	Vera Nice Dias de Souza Alvarenga	Professores da Educação Básica Pública	**Suplente**
Izoni Maria da Silva	Adriana Domingues Cardoso	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal De Educação Ou Órgão Educacional Equivalente	**Suplente**

Artigo 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:40D3FA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA.**

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se publico o resultado da Tomada de Preços 1/2018.
Conforme julgamento da fase habilitatória restou a seguinte habilitação:

Empresa
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Tendo sido conferida a documentação e firmado Termo de Renuncia ao direito de interpor recurso, procedeu-se a abertura e julgamento da proposta, chegando-se a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor da proposta
1ª colocada	BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA	42.786,97

Diante do julgado a Comissão Permanente de Licitações a Comissão de Licitações declara aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 17 de maio de 2018

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:AC8E8EE2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 25/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TERRACEADOR PARA CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS DE BASE LARGA, A SER EXECUTADO EM CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 04/06/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:51F413A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 26/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018
Tipo: Menor Preço SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 04/06/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:03AF10D6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços **Nº 06/2018**
Processo Administrativo Nº 53/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECUPERAÇAO DE TRECHOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA, EM VÁRIOS TRECHOS DO MUNICIPIO, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 11/06/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 17 de Maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:021B9F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 07/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE

UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, NA ESTRADA MUNICIPAL ÁGUA DA VITÓRIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - CONSTRUÇÃO DE VIGAS TRAVESSEIROS DA PONTE EXTENSÃO: 6,00m - Largura: 6,00m	1,00	SERV	36.901,41	36.901,41
TOTAL					**R$ 36.901,41**

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a prestação dos serviços é de **R$ 36.901,41 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Ultima Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/05/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:11468B95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº004

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº004, 17 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2599 de 2012,Lei Municipal nº 2.824 de 2015, e deliberado na reunião ordinária do dia 27/03/2018.

Resolve:

Art. 1º APROVAR O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Centenário do Sul, 17 de MAIO de 2018.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FEC945F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº003

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº003, 17 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2599 de 2012,Lei Municipal nº 2.824 de 2015, e deliberado na reunião ordinária do dia 27/03/2018.

Resolve:

Art. 1º APROVAR O SISPACTO REFERENTE AO ANO DE 2018.

Centenário do Sul, 17 de MAIO de 2018.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F6D288C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2018

A Comissão de Licitações, da Câmara Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 008/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **30 de maio de 2018** às **9h00min**, na Sala da Presidência desta Casa de Leis, sito o endereço Praça Monsenhor Celso, 29, Centro, Cerro Azul/Pr, LICITAÇÃO sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificado no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018.

Informamos que a íntegra do referido Edital, encontra-se disponível no site oficial da Câmara: http://www.cmcerroazul.pr.gov.br assim como no endereço supra citado, setor de Licitações & Contratos.

Objeto da Licitação: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de **combustível – gasolina comum**, conforme especificações, no Edital Pregão Presencial 003/2018.

Cerro Azul, 18 de maio de 2018.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:31CBAE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 031/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O(A) candidato(a) convocado(a), relacionado(a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 17 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Técnico de Enfermagem – Pato Branco/PR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DILAIR DE FATIMA DOS SANTOS	16.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BBBEE3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA PP 27/2018

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo: 69/2018
Pregão Presencial: nº 27/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE – GRUPOS: A, B, E.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que, quanto ao Pregão Presencial nº 27/2018, Processo Administrativo nº 69/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde – Grupos: A, B, E, em razão da participação de somente 01 (uma) licitante no certame, a qual não atendeu às exigências do edital, restando à licitação FRACASSADA.

Chopinzinho, 17 de maio de 2018.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2BCDA140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 021/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MAURÍCIO FORTUNATO DA PAIXÃO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da "XXI Marcha à Brasília em defesa dos municípios", que acontecerá no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, Setor de Clubes Esportivo Sul – Trecho 2, conjunto 63, Lote 50 – Asa Sul, Brasília – DF, nos dias 21 a 24 de maio de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 16 de maio de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:12AD74F8

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 022/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador VALDECIR MARTINS DOS SANTOS, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da "XXI Marcha à Brasília em defesa dos municípios", que acontecerá no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB Setor de Clubes Esportivo Sul – Trecho 2, conjunto 63, Lote 50 – Asa Sul, Brasília – DF, nos dias 21 a 24 de maio de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 16 de maio de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:348F61A1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 023/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador ÉLCIO AUGUSTINHO SURDI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da "XXI Marcha à Brasília em defesa dos municípios", que acontecerá no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB Setor de Clubes Esportivo Sul – Trecho 2, conjunto 63, Lote 50 – Asa Sul, Brasília – DF, nos dias 21 a 24 de maio de 2018.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 16 de maio de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7A43E17C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	01/2018 ao Contrato Nº 07/2017.
Processo:	Dispensa de Licitação 06/2017.
Partes:	Colombo Previdência e ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto:	Prestação de serviços postais.
Do Valor:	O valor máximo do presente termo aditivo é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 10 de maio de 2018 e término em 09 de maio de 2019.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.03.2025.3.3.90.39.47.01.00.00.
Data:	23 de Abril de 2018.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:244ACA62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 250/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA GUIMARÃES,** RG: 3.511.681-8PR CPF: 434.213.009-25, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 2835, funcionário 2835-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 082/2018,** percebendo proventos de hum mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C730A825

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 251/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **EDSON LUIZ CARLOTO,** RG: 3.269.777-1/PR CPF: 045.313.218-98, no cargo de **MOTORISTA I,** sob matrícula nº 541, funcionário 541-01, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 083/2018,** percebendo proventos de quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F1429CCC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 252/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUIZA DO CARMO KOPPEN,** RG: 1.697.922-8/PR CPF: 073.634.648-12, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1212, funcionário 1212-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 080/2018,** percebendo proventos de dois mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:46076DEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 253/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ANTONIO RODRIGUES CAÇÃO,** RG: 2.066.409-6/PR CPF: 302.578.839-91, no cargo de **VIGIA,** sob matrícula nº 214, funcionário 214-01, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 232/2017,** percebendo proventos de dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7BAC73E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 254/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA BONIN LISBOA** RG: 4.230.417-4/PR CPF: 592.655.909-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 156, funcionária 4370-01 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°013/2018,** percebendo proventos mensais de quatro mil, trinta e três reais e oitenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:25E87D9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 255/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA BONIN LISBOA** RG: 4.230.417-4/PR CPF: 592.655.909-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4370, funcionária 4370-02 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°013/2018,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 16 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:713C3D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20709/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de materiais e equipamento) para atender as unidades de ensino bem como os demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Comunicamos aos interessados que por decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública de Colombo nos Autos de **MANDADO DE SEGURANÇA** com pedido de Tutela Antecipada sob nº. 0001371-54.2018.8.16.0193, movida por Costa Oeste Serviços de Limpeza Ltda., fica **SUSPENSO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016,** até o julgamento final deste Mandado de Segurança.
Processo: 0001371-54.218.8.16.0193
Classe Processual: MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Impetrados: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Atenciosamente,

Colombo, 17 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FFB0B735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

Processo: 12285/2018.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.006/0001-39.
Objeto: Reequilíbrio de valores para o fornecimento de CAP 50/70 para Secretaria de Obra e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor: CAP 50/70: Valor Unitário Anterior R$ 2.203,19 (Dois mil, duzentos e três reais e dezenove centavos); e, Valor Unitário Atual R$ 2.341,99 (Dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de maio de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:288E674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 154/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

Processo: 31916/2017
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Saúde
Contratada: ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.294.988/0001-77.
Valor: R$ 12.190,00 (Doze mil cento e noventa reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Máquina Secadora de roupas Industrial para Secretaria Municipal da Saúde de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de maio de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:2968477D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 17/05/18

Processo:	8613/2018 - Dispensa 27/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **MUDAS E AGRO COMERCIAL KOTOVSKI LTDA - ME.** **CNPJ: 08.333.401/0001-75**
Objeto:	Aquisição de Adubos Orgânico a ser utilizado no preparo de solo durante as atividades do Programa Agricultura na Escola, Vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.000,00(seis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data	17/05/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3F1CE214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Processo: 4835/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, de equipamentos odontológicos permanentes (ITEM 02), para atendimento das demandas das clínicas e centros de especialidades odontológicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 48.360,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de maio de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:2CF772A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - PP N° 038/2018

Pregão Presencial n/ 038/2018
Processo Administrativo nº. 2508/2018
Os Secretários Municipais de Educação; de Saúde; de Administração; de Governo; de Assistência Social; de Obras e Viação; de Agricultura e Abastecimento; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVEM

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**, que tem por objeto a contratação de

empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos, com fornecimento de mão-de-obra e peças, para atender Unidades de Ensino e demais Secretarias do Município, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
PROPONENTE VENCEDOR: JOÃO PAULO DE SOUSA – MEI
Lote 01 - Valor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); **Lote 02** – Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **Lote 03** – Valor: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); **Lote 04** – Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); **Lote 05** – Valor: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); **Lote 06** – Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) e **Lote 07** – Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Onde se Lê: Total: **R$ 183.900,00** (cento e oitenta e três mil e novecentos reais).

Leia-se: Total: **R$ 184.900,00** (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

Colombo, 17 de maio de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

AGNALDO APARECIDO A. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B87A699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2018.

PROCESSO: 37595/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 27.486.278/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto nas Unidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 1.417.544,48 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 17 de maio de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:A3642961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 006/2018 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Fornecimento de materiais de consumo - materiais de higiene e limpeza

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender necessidade da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto a empresa:

- ESSENZA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.748.778/0001-16; com endereço na Rua Alferes Poli, nº 1164, bairro Rebouças, Curitiba, Paraná; no valor de R$ 836,90 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.22.00 - Material de limpeza e produtos de higienização. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 17 de maio de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:27C50AC0

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 007/2018 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Fornecimento de capacho personalizado

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto o fornecimento de um capacho personalizado, espessura 12mm, medindo 1,00 x 2,00m, para atender necessidade da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constante neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto a empresa:

- EURO MATS COMÉRCIO DE CAPACHOS E TAPETES EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.432.229/0001-87; com endereço na Rua Arthur Polzin, nº 211, bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná; no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo – 4.4.90.52.51.00 - Peças não incorporáveis a imóveis. Fonte: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 17 de maio de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:756E4529

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de link de acesso à internet, em fibra óptica, 50 (cinquenta) MBPS, com garantia de banda de 100% (upload e download) , com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação, de acordo com condições e especificações do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01,** que veicula o Termo de Referência
Valor Máximo: O preço total máximo é de R$ 37.482,52 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/05/2018 às 08h00min. do dia 08/06/2018.
Abertura das Propostas: das 08h05min. do dia 08/06/2018 às 08h30min. do dia 08/06/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h35min. do dia 08/06/2018.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br ou na Secretaria – Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 – CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda/PR, 17 de maio de 2018.

EDSON LUIS FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 007/2018

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:EE97F5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços postais, telemáticos e adicionais.
FUNDAMENTO LEGAL: *caput* do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 17/05/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:74AE7AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora.
VALOR TOTAL: R$ 11.006,11 (Onze mil e seis reais e onze centavos).
CONTRATADA: REINALDO TADEU DOS REIS ROSA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **08.619.713/0001-40**.
DATA: 04/05/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:9F967D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018
OBJETO: Contratação de empresa para evento para campanha de conscientização ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.2050 3.3.90.39.00.00 Fonte 880
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: RS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME – CNPJ: 21.330.069/0001-53.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 16/05/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:BE5DF4A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 204/2018

Súmula:"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 1752/2018:

DECRETA

Artº 1º Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.811	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra Estrutura em Transporte – Principal, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de maio de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D23B84FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 205/2018

Súmula:"Abre Crédito Adicional Suplementar, para aquisição de um Veículo Van, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal nº 1751/2018:

DECRETA

Artº 1º Abre no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de um veículo Van, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.1006	Aquisição de Ônibus/Similares		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.140	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de maio de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DFD61855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 909/2018

DECRETO Nº 909/2018

Sumula: Dispõe o bem de móvel, inservível ao Serviço Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe, são conferidas, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º - Torna-se o bem móvel abaixo Descrito Inservível ao Serviço Público:

Item	Descrição	Qtde
01	ÔNIBUS/PAS, SCANIA/BR 116, ano Fab/Mod. 1989/1989, cor Branca, Placa CLJ-0420, RENAVAM 00416462138, Combustível Diesel.	bom

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposição em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE. Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:87A7B3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 662/2018 - DIREITO REAL DE USO

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa BRATEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.262.126/0001-03, da fração de 8.818,49 m2 (oito mil oitocentos e dezoito metros e quarenta e nove centímetros quadrados), parte ideal do imóvel público objeto da matrícula imobiliária nº 5.090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, individualizada pelas inscrições municipais nºs 2575124 e 2575132 e situada no Parque Industrial, na PR 438, Km 06, Avenida Marginal Projetada, quadra F, lotes nº 01 e 02, no Município de Fernandes Pinheiro, tendo as seguintes divisas e confrontações:

" Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 7.188.115,310m** e **E 545.533,576m**; deste segue confrontando com a propriedade do LOTE 03 – QUADRA F, com azimute de 132°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 7.188.065,240m** e **E 545.587,711m**; deste segue confrontando com a propriedade da RUA PROJETADA C, com azimute de 222°45'56" por uma distância de 119,60m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 7.187.977,439m** e **E 545.506,504m**; deste segue confrontando com a propriedade da RUA PROJETADA B, com azimute de 312°45'56" por uma distância de 73,74m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 7.188.027,508m** e **E 545.452,369m**; deste segue confrontando com a propriedade da AVENIDA MARGINAL PROJETADA, com azimute 42°45'56" por uma distância de 119,60m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 386,68 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

§1º.Será objeto da presente concessão somente o imóvel (terra nua), sem benfeitorias, e com a infra-estrutura existente no local.

§2º.A título de incentivo, o Município realizará serviços de terraplanagem na área necessária ao desenvolvimento da atividade, além da instalação de entrada de energia elétrica de 300 KVA.

§3º.Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel pela Empresa Concessionária, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão destinar-se-á à instalação de uma indústria de alimentos, não havendo óbice a eventuais e posteriores mudanças de atividade, desde que haja o consentimento expresso do Poder Executivo Municipal.

§1º.O imóvel objeto da concessão reverterá incontinenti ao patrimônio público do Município, se a concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe derem o uso estabelecido ou deixarem de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei, ou em caso de paralisação das atividades por mais de doze meses, independentemente de qualquer indenização, incorporando-se ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias nele incorporadas.

§2º.As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º - São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I – funcionamento das atividades no período de 06 (seis) meses contados a partir da outorga da concessão de direito real de uso.
II – geração, no prazo máximo de doze meses, contados do início das atividades, de pelo menos 12 empregos diretos, a pessoas residentes no Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 4º - O prazo da presente concessão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura da escritura pública de concessão de direito real de uso.

§1º.A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo Municipal.

§2º.Da escritura pública de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pelas concessionárias, seus adquirentes ou sucessores:

I – não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 12 (doze) meses, após o regular início das mesmas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II – manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 3º da presente Lei;
III – não faturar, fora do município, a produção de sua unidade local e não deixar de recolher os tributos nele gerados;
IV – evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à concessionária qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único – A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerão independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município, com exceção de bens removíveis.

Art. 6º - Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 17 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:426F2259

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 56/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de serviços acessórios ou complementares (atividade meio) de capina, varrição, roçada, serviços diversos de paisagismo e serviços em bueiros e galerias fluviais,** pelo critério de menor preço por lote e declara o participante abaixo, com respectivos valores dos itens, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 56/2018.
Vencedor: JÚLIO EDUARDO KELTE – ME
CNPJ: 21.698.285/0001-56

LOTE	ITEM	UN	VALOR UNITÁRIO
01	01	M²	R$ 0,12
02	01	M²	R$ 0,12
03	01	M²	R$0,17
04	01	UN	R$ 5,67
04	02	UN	R$ 1,17
04	03	UN	R$ 1,20
05	01	M²	R$ 79,02
05	02	M²	R$ 45,89
05	03	UND	R$ 7,20
05	04	UND	R$ 13,35
05	05	UND	R$ 5,64
05	06	UND	R$ 14,26
05	07	M	R$ 1,12
05	08	UND	R$ 10,06
05	09	UND	R$ 10,06
05	10	UND	R$ 10,26
05	11	UND	R$ 49,29
05	12	m3	R$ 7,12
05	13	m3	R$ 7,12
05	14	M	R$ 20,59
05	15	M²	R$ 23,17
05	16	M²	R$ 0,38

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F8DB06F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 56/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 56/2018
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivos valores dos itens, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 56/2018, que tem por objeto **contratação de empresa para execução de serviços acessórios ou complementares (atividade meio) de capina, varrição, roçada, serviços diversos de paisagismo e serviços em bueiros e galerias fluviais,** pelo critério de menor preço unitário.
Vencedor: JÚLIO EDUARDO KELTE – ME
CNPJ: 21.698.285/0001-56

LOTE	ITEM	UN	VALOR UNITÁRIO
01	01	M²	R$ 0,12
02	01	M²	R$ 0,12
03	01	M²	R$0,17
04	01	UN	R$ 5,67
04	02	UN	R$ 1,17
04	03	UN	R$ 1,20
05	01	M²	R$ 79,02
05	02	M²	R$ 45,89
05	03	UND	R$ 7,20
05	04	UND	R$ 13,35
05	05	UND	R$ 5,64
05	06	UND	R$ 14,26
05	07	M	R$ 1,12
05	08	UND	R$ 10,06
05	09	UND	R$ 10,06
05	10	UND	R$ 10,26
05	11	UND	R$ 49,29
05	12	m3	R$ 7,12
05	13	m3	R$ 7,12
05	14	M	R$ 20,59
05	15	M²	R$ 23,17
05	16	M²	R$ 0,38

Fernandes Pinheiro, em 17 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:8E4E7E32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, (que contemplem em seu quadro os profissionais: Psicólogo(a), Assistente Social e Recepcionista) para atendimento junto ao CRAS E CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 04/06/2018, às 10:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 de Maio de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F7785907

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, que **devido á alterações na Dotação Orçamentária do referido edital**, serão efetuadas retificações aprovadas neste edital de licitação; sendo assim, alteradas data e horário de abertura já marcados.

Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde para atendimento do Programa (Nasf).

NOVA DATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 30/05/2018, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 17 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A7D394E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, que **devido á alterações na Forma de Julgamento no referido edital**, serão efetuadas retificações aprovadas neste edital de licitação; sendo assim, alteradas data e horário de abertura já marcados.

ONDE – SE LÊ:
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

FICA ALTERADO PARA:
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde de alta complexidade (especialidades em Ginecologia, Cardiologia, Auditoria, Medicina do Trabalho e Fisioterapia).

NOVA DATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 30/05/2018, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 17 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:123D900D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
Processo n° 81/2018

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para a confecções de uniformes para os servidores Municipais, e camisetas para campanhas realizadas pelas Secretarias Municipais, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 74.242,22 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano após a assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 4 de junho de 2018, as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 16 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2EA98FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 40/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: ÉRIKS VACHOLIZ MARINS 06443930924, situada na Rua João Giraldi, nº 552, sala, na cidade de Flórida/PR, com o valor de R$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais).

Florida, 17 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:207E5757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.378, DE 17 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº 1.378, DE 17 DE MAIO DE 2018

Regulamenta e disciplina a gestão de **e-mails** corporativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Flórida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Recomendação Administrativa nº 02/2018, oriunda do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) da Região de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada e disciplinada, nos termos desta portaria, a gestão de **e-mails** corporativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Flórida.

Art. 2º Ficam indicados os seguintes servidores públicos que serão responsáveis pela abertura dos **e-mails** e destinação correta do protocolo ou mensagem eletrônica:
I - em relação ao **e-mail** gabinete@florida.pr.gov.br: (Marcia Cristina Dall'ago);
II - em relação ao **e-mail** juridico@florida.pr.gov.br: (José Gerônimo Benatti Júnior);
III - em relação ao **e-mail** controleinterno@florida.pr.gov.br: (João Cornélio de Souza Filho).

Art. 3º Fica definido que as mensagens eletrônicas recebidas nos **e-mails** referidos no art. 2º serão abertas e encaminhadas para a destinação correta no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento, sendo que qualquer ato de negligência nesse sentido implicará na respectiva apuração disciplinar.

Art. 4º No caso específico dos **e-mails** gabinete@florida.pr.gov.br e juridico@florida.pr.gov.br, as mensagens recebidas serão tidas como abertas pelos próprios destinatários (Prefeito e Procurador Jurídico, respectivamente), após o transcurso do prazo referido no art. 3º, mesmo que sejam abertas por outras pessoas, sendo-lhes inescusáveis as justificativas de "não recebimento" ou "não conhecimento", ainda que os servidores responsáveis pelo recebimento tenham sido omissos ou negligentes.

Art. 5º As mensagens recebidas nos **e-mails** referidos no art. 2º serão objeto do respectivo protocolo.

Art. 6º Quando do recebimento de mensagens nos **e-mails** referidos no art. 2º, serão adotados pelos responsáveis os seguintes passos sequenciais:
I - abertura da mensagem;
II - **download** do arquivo encaminhado em anexo;
III - interpretação do conteúdo;
IV - registro do protocolo;
V - comunicação, ao remetente, do número do protocolo;
VI - encaminhamento do conteúdo ao órgão respectivo da Prefeitura Municipal, em sendo o caso, com recibo e fixação de prazo para resposta, sendo que o recibo ocorrerá por meio da assinatura em um livro de protocolo e o prazo para resposta será de até 3 (três) dias antes do término do prazo de resposta fixado para a resposta ao remetente;
VII - encaminhamento da resposta ao remetente; e
VIII - arquivamento da resposta em meio digital e/ou meio físico, de modo a facilitar futuras consultas.

Art. 7º No caso de encaminhamento de mensagens que não sejam respostas a mensagens encaminhadas, serão observados os seguintes passos sequenciais:
I - encaminhamento ao destinatário, seguido ou não de ofício, conforme o caso;
II - solicitação de comprovação de recebimento; e
III - arquivamento da resposta em meio digital e/ou meio físico, de modo a facilitar futuras consultas.

Art. 8º Nas redações perpetradas em relação a quaisquer mensagens oriundas dos **e-mails** referidos no art. 2º, é vedado qualquer tipo de comentário pessoal ou subjetivo, devendo haver a aposição, ao final, do nome do servidor responsável pela redação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C926B6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
107-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI 098-17

EDITAL Nº 107/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
141º	Lidieli Fátima Telles	104816533	08/11/1992	109
142º	Isabela Arisi	106672628	30/05/1994	109
143º	Marjorie Sansigolo	104043526	26/10/1994	109
144º	Beatriz de Souza Machado	435720478	26/12/1995	109

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0E2E507

ASSESSORIA LEGISLATIVA
222_18 - ALTERA DECRETO 728_17

PORTARIA MUNICIPAL N.º 222 DE 16 DE MAIO DE 2018

Para fins de retificação altera o Decreto Municipal n.º 728 de 22 de dezembro de 2017 que "Nomeia ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA MARIA BOCCHI MACAGNAN".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o art. 1º do Decreto Municipal n.º 728 de 22 de dezembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA MARIA BOCCHI MACAGNAN, localizado na Rua Romeu Lauro Werlang, n.º 2414, Bairro Industrial, neste Município." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D1BDC38

ASSESSORIA LEGISLATIVA
223_18 - ALTERA DECRETO 730_17

PORTARIA MUNICIPAL N.º 223 DE 16 DE MAIO DE 2018

Para fins de retificação altera o Decreto Municipal n.º 730 de 22 de dezembro de 2017 que "Nomeia ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIETA ELZA BUSATTO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o art. 1º do Decreto Municipal n.º 730 de 22 de dezembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIETA ELZA BUSATTO, localizado na Rua Romeu Capinzal, n.º 424, Bairro Jardim Floresta, neste Município." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6EBDB52

ASSESSORIA LEGISLATIVA
224_18 - ALTERA DECRETO 226_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 224 DE 16 DE MAIO DE 2018

Para fins de retificação altera o Decreto Municipal n.º 226 de 11 de Abril de 2018 que "Reconhece à servidora GREICIELLE MEURER DE LIMA a terceira promoção por grau de escolaridade."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o art. 1º do Decreto Municipal n.º 226 de 11 de Abril de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reconhecida à servidora GREICIELLE MEURER DE LIMA, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 na tabela de vencimento-base 001002 correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF1B0D47

ASSESSORIA LEGISLATIVA
225_18 - ALTERA PORTARIA 118_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 225 DE 16 DE MAIO DE 2018

Para fins de retificação altera a Portaria Municipal n.º 118 de 12 de Março de 2018 que "Concede à servidora OSNILDA DE FÁTIMA AGUIAR licença sem vencimentos."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o art. 1º da Portaria Municipal n.º 118 de 12 de Março de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora OSNILDA DE FÁTIMA AGUIAR, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 15 de Março de 2018 pelo período de 02 (dois) anos." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D96BA96

ASSESSORIA LEGISLATIVA
226_18 - UGT - PAVIMENTAÇÃO RECAPE URBANIZAÇÃO ILUMINAÇÃO - SIT 37260

PORTARIA MUNICIPAL N.º 226 DE 16 DE MAIO DE 2018

DESIGNAR servidores para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS - UGT, encarregada de acompanhar a ações relativas à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE, URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, conforme Plano de Trabalho viabilizado através de convênio n.º 774 de 2018 - SIT n.º 37.260 com a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:

I - ITAMIR MONTEMEZZO, Secretário Municipal de Urbanismo, portador do CPF n.º 241.716.469-87;

II - VANIOS CARLOS BIEHL, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras Privadas, portador do CPF n.º 554.417.509-87;

III - ILSON MOREIRA FERRERA, Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos, portador do CPF n.º 026.559.369-73.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C14AE37

ASSESSORIA LEGISLATIVA
227_18 - INSTAURA SINDICANCIA - MARIA MOURA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 227 DE 16 DE MAIO DE 2018

Instaura Sindicância para apurar os fatos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos vinculados à atuação de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a denúncia de prática de condutas incompatíveis.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - VANDERLEI NESI, matrícula 1125874;

II - EDILSON SANTOS, matrícula 1125899;

III - ELIS REGINA CALEGARI, matrícula 1125896.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:811BFD6E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
228_18 - CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - MARIANE BERTONCELI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 228 DE 16 DE MAIO DE 2018

Concede a gratificação à servidora MAYARA REGINA CORTE PEREIRA para exercer a função de ASSISTENTE EDUCACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a gratificação à servidora MAYARA REGINA CORTE PEREIRA para exercer a função de ASSISTENTE EDUCACIONAL com valor de remuneração da tabela III da Lei Municipal n.º 4.551 de 2018, a partir de 2 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D537D7EC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
263_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO -AMABILE APARECIDA BELLO FELIPE

DECRETO MUNICIPAL N.º 263 DE 16 DE MAIO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora AMABILE APARECIDA BELLO FELIPE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 034/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora AMABILE APARECIDA BELLO FELIPE, CPF n.º 628.423.319-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.505,11 (Três mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:193CE064

ASSESSORIA LEGISLATIVA
264_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO -ROSANE APARECIDA DA SILVA OLIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 264 DE 16 DE MAIO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSANE APARECIDA DA SILVA OLIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 035/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSANE APARECIDA DA SILVA OLIVO, CPF n.º 627.384.379-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.369,03 (Três mil, trezentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível C2 – Classe - 13 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:449CEA34

ASSESSORIA LEGISLATIVA
229_18 - REVOGA 245_17 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 229 DE 17 DE MAIO DE 2018

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL.

II - MEMBROS:

a) JULIO BARRETO MAIA JUNIOR;
b) PRISCILA LUCA.

III - SUPLENTES:

a) 1º GELSON LUIS CORAZZA;
b) 2º SUZANE VOLLMERHAUSSEN;
c) 3º LORIZETE ARTUZO
d) 4º OLGA DUARTE TIEZERIN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Portaria Municipal n.º 245 de 10 de maio de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:127961D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
230_18 - REVOGA 246_17 - COMISSÃO ESPECIAL PARA OBRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 230 DE 17 DE MAIO DE 2018

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO ESPECIAL PARA OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA OBRAS, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL;

II - MEMBROS:

a) GUILHERME SEIFERT NETO;
b) EDER MARQUES DA ROSA.

III - SUPLENTES:

a) 1º LEANDRO SCHMIDT;
b) 2º PRISCILA DE LUCA;
c) 3º DIANARA GABRIELE KLIN KRUKOSKI;
d) 4º EMANNUEL OLIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Portaria Municipal n.º 246 de 10 de maio de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6936F417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: Contratação da execução de 32.848,92m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, drenagem de águas pluviais, calçadas em concreto, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Item	Fornecedor	Valor Total R$
1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.150.522,21

Valor total dos gastos com a **Concorrência Nº 001/2018** R$ 2.150.522,21 (dois milhões, cento e cinqüenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:44A96057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico, telefônico, tubulação de alarme, iluminação de emergência e aterramento de estrutura, para a obra de infraestrutura esportiva da comunidade de Rio Tuna.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	SALVATI ENGENHARIA LTDA	SERV	1,00	2.322,74

Valor total dos gastos com o **processo de inexigibilidade nº 26/2018** R$ 2.322,74 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A34BD2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JM PET COLARES E FOCINHEIRAS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 328/2018 - referente a Processo dispensa nº 47/2018.
OBJETO: Aquisição colares elizabetanos para utilização por cães e gatos, durante a execução do programa de castração de animais que será desenvolvido pelo Município.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.899,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4650	08.006.10.305.1001.2072	85	3.3.90.30.18.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CD91AA53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MÁRCIO ROBERTO DA SILVA - EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 331/2018 - referente a Pregão nº 72/2018.
OBJETO: Aquisição de materiais para consultório psicoterapêutico para o centro de saúde cidade norte.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.031,60 (três mil e trinta e um reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3860	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3861	08.006.10.301.1001.2059	495	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BF81172D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 329/2018 - referente a Pregão nº 51/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 163.910,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIGA DO ESPORTE AMADOR DE FRANCISCO BELTRÃO - LFA - FB.**
ESPÉCIE: Contrato nº 330/2018 - referente a Pregão nº 51/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 217.490,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:319F013C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2018**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.

EMPRESAS CONTRATADAS:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO
CNPJ: 04.310.332/0001-23
Valor total: R$ 411.255,90 (quatrocentos e onze mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).

COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ
CNPJ: 11.555.858/0001-39
Valor: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 465.255,90 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95D318DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2018**
OBJETO: Contratação de serviços para recolhimento de resíduos eletroeletrônicos classe I em campanhas promovidas pela Municipalidade, considerando a revogação da dispensa de licitação nº 35/2018, de 09/04/2018.

EMPRESA CONTRATADA:
ASSOCIAÇÃO DO SETOR NORTE DE FRANCISCO BELTRÃO - ASSENORFB
CNPJ: 24.934.546/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CC55DFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PLANO E OBRA CONSTRUTORA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 403/2017 – Tomada de Preços nº 11/2017.
OBJETO: Execução da construção de um Centro Público de Convivência, com área de 266,90m2, sobre os lotes nºs 01, 03 e 05, da

quadra 1357, na esquina das Ruas Felice Manfroi e Marau, no Bairro Júpiter, no Município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: Em atenção ao Parecer Técnico (fls. 15-16) é necessário correção do valor do **ITEM 1.1**, sendo que o valor correto do M² é de R$ 60,82 (sessenta reais e oitenta e dois centavos), para a execução das calçadas do entorno do empreendimento conforme solicitado pelo Ofício 0226/2018/REGOV/CV encaminhado pela Caixa Econômica Federal em 16 de janeiro de 2018. Neste sentido, o Departamento Jurídico, através do Parecer Jurídico nº 0535/2018 (complementação), verificou através de informações repassadas da área técnica, que houve equivoco na atribuição do valor unitário do **ITEM 1.1** da planilha orçamentária. Tendo em vista que o aditivo foi efetivado e devidamente publicado, evidencia-se a necessidade de ser realizada a sua **RETIFICAÇÃO**, na modificação do valor a ser acrescido, conforme o contido no processo administrativo nº 3512/2018.

Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	UN	Quant	R$ Unit	R$ Total
1	**Pavimentação**				
1.1	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura de 6 cm.	M²	186,9	60.82	11.367,26
1.2	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura de 6 cm. (Tátil).	M²	18,00	66,03	1.188,54
1.3	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 14 cm base x 30 cm altura.	M	166,00	28,63	4.752,58
Total					**17.308,38**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços acrescidos ao contrato o valor de R$ 17.308,38 (dezessete mil trezentos e oito reais e trinta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E7CA909A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 039/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenador de Esporte e Lazer.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sra. AMELIA DE PAULA, portador do RG n° 13.305.847-8 / PR, do cargo de Coordenador de Esporte e Lazer do município de General Carneiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 17 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F8637132

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 040/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenador de Orçamentos, Compras e Licitações.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sra. KARINE DO NASCIMENTO VAUDAN portadora do RG n° 13.043.297-2/PR, do cargo de Coordenadora de Orçamentos, Compras e Licitações do município de General Carneiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 17 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0CE0AF62

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 041/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃ**O** do cargo de Coordenadora de Tributação.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sra. KASSIA REGINA MARCONDES LANÇANA portadora do RG n. ° 9.980.893-4/PR, do cargo de Coordenadora de Tributação do município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 17 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:61E90174

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 042/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenadora de Atendimento Médico, Odontológico e Programas de Família.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sra. CARINA APARECIDA MARCONDES MOREIRA portadora do RG n° 12.317.894-7/PR do cargo de Coordenadora de Atendimento médico, Odontológico e Programas de Família, do município de General Carneiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 17 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:9338DEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 034/2018

Súmula: Revoga a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 45/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto do Pregão Presencial nº 45/2018, especialmente no que se refere às descrições do objeto;

RESOLVE
Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 45/2018** cujo objeto é a ***Aquisição de 03(três) veículos novos zero km para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.***

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:DA5E9932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.857/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 76, INCISO XXVII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenar compras, assinar empenhos e autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes a Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Diretora do Departamento de Programas Sociais, senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, nomeada através do Decreto n.º 3.866/2.011, de 22 de março de 2011.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em, 17 de maio de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4FEEEEAD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 007/2.018

Na Edição nº. 1506 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de maio de 2018, na página 83, o EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 007/2018.

Onde se lê:
... aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 19/2.018, ...

Leia-se:
... aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2.017, ...

E,

Onde se lê:

48200073	ROSE NUNES DE MELO	01

Leia-se:

48200073	RONE NUNES DE MELO	01

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 17 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5A48F833

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 008/2.018

Na Edição nº. 1506 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de maio de 2018, na página 84, o EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 008/2018.

Onde se lê:
... aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 19/2.018, ...

Leia-se:
... aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2.017, ...

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 17 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1A2A9CCB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 006/2.018

Na Edição nº. 1506 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de maio de 2018, na página 82, o EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 006/2018.

Onde se lê:
... aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 19/2.018, ...

Leia-se:
... aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2.017, ...

E,

Onde se lê:

48200551	BARBOSA MATSUMOTO LIMA	04

Leia-se:

48200551	BARBARA MATSUMOTO LIMA	04

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,Em 17 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:469C0652

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 005/2.018

Na Edição nº. 1506 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de maio de 2018, na página 82, o EDITAL DE CHAMAMENTO N°. 005/2018.

Onde se lê:
... aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 19/2.018, ...

Leia-se:
... aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2.017, ...

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 17 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9438E3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa CREPÚSCULO TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.653.826/0001-23, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. 19 de Agosto, 54, Centro, CEP: 85.810-810, neste ato representado pelo Senhor MARIO CIONEK, portador da cédula de identidade RG nº 1.744.368 SSP/PR, inscrita no CPF nº 276.822.509-68, residente e domiciliada em Goioerê, Paraná, na Avenida Contorno Norte, nº 501, Jd. Curitiba, Goioerê-PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 188/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 188/2018, oriundo da Concorrência nº 001/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contrante.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 17 de maio de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 17 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARIO CIONEK
Crepúsculo Transportes LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7DE26B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, NO TRECHO DA ESTRADA RURAL DO JARDIM UNIVERSITÁRIO PARA O POVOADO DA FLOR DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME CONVÊNIO 327/2017 - SEAB.
Horário: 14:30 horas. Data: 05/06/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 16 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:25920020

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 149/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FERRAREZI&BERTOLINO S/S LTDA,
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: Início: 24 de abril de 2018
Término: 24 de abril de 2019
Processo Licitatório: Nº 130/2018
Inexigibilidade: Nº: 015/2018
Recursos
(Desp. 358)12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO AUDITOR DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO (AIH).

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:97D11576

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/18
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de PRATOS, TALHERES, e SACOLAS para a realização da 16ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, Prato Típico de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)
DATA: 17/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:50393DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/18
CONTRATADO: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de PRATOS, TALHERES, e SACOLAS para a realização da 16ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, Prato Típico de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais)
DATA: 17/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2DB85447

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/18
CONTRATADO: PRIDE ATACADO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de PRATOS, TALHERES, e SACOLAS para a realização da 16ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, Prato Típico de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais)
DATA: 17/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7BAC4B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/18
CONTRATADO: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) ÔNIBUS e 02 (dois) CARROS com 07 (sete) lugares, com recurso do APSUS - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais)
DATA: 17/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D6B42E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte nas cidades de Campo largo , Curitiba e Campina Grande do Sul, estado do Paraná, a serem utilizados pelos pacientes em tratamento encaminhados pela secretaria municipal de saúde desta municipalidade. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 04 de junho de 2018, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 17 de maio de 2018

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AFE8F23C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 028/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 028/2018 de 17/05/2018. Cujo Objeto é: Locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinhas touro mecânico, carrinho de pipoca, maquina de algodão doce, para serem utilizados em eventos municipais. Adjudico as empresas MARCIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS 0670323971, inscrita no CNPJ 29.994.691/0001-78, ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO ALEGRE CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado. Valor total R$ 7.710,00.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 17/05/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7842FB87

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000,convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 29 de maio de 2018 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 09:00 horas. Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (1º quadrimestre de 2018) a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, às 09:30h nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeito Municipal.

FRANCIELI N.M. TELO
Secretária M. de Saúde

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:DC60C1F8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, por intermédio do Pregoeiro Municipal nomeado pela Portaria 169/2017, nos termos das Leis Federais n.° 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL n.° 038/2018 - SRP** , com abertura prevista para o dia 18 de maio de 2018 às 09:00h**, FICA ADIADO PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00h**, motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 13h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura municipal de Goioxim - PR, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Fones: (42) 3656 – 1002 e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 17 de maio de 2018.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B29B1EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

Processo Administrativo nº 214/2018
Modalidade: Dispensa 06/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **ADAUTO ALVES DA COSTA PRESENTES**
CNPJ/MF sob nº 07.795.194/0001-08
Objeto: Aquisição de suprimento para as impressoras da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.
Data de assinatura: 16 de maio de 2018.
Valor total: 2.292,25 (Dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo (Grupo); 3.3.90.30.17.0000 Material de Processamento de Dados (Subgrupo).

Foro: Guaíra/PR, 16 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:3BDA12DF

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender às necessidades de substituição de mobiliário com defeito da Câmara Municipal de Guaíra.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2018. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portadora do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97

CONTRATADO: MASTER MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 07.359.551/0001-95. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente; desdobramento da despesa 4.4.90.52.42.0000 Mobiliário em Geral.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:85383E5E

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DO PRESIDENTE

REVOGAÇÃO PARCIAL DE ATO DE DIÁRIA N° 07/2018, REFERENTE ATO DE DIÁRIA Nº 16/2018

Tendo em vista o retorno do curso ROTINA DE TRABALHO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS com antecedência, REVOGUE-SE PARCIALMENTE o ato de diária n° 16/2018 que fora publicado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, em 17 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:AD3B172F

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2018, tendo por objeto o chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA e PEDIATRIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração EXCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO;

Do objeto Anexo I (Termo de Referência) e onde constar no edital:

Onde se lê: credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA e PEDIATRIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

Leia-se: credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital

Exclua-se do Anexo I:
Itens 03 e 04 do lote 01, e;
Itens 03 e 04 do lote 02.

O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento. Mantem-se o prazo para credenciamento até o dia **14/03/2019.**

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Chamamento Público n° 004/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Publique-se

Guaíra (PR), 17 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:79E363C8

PROJUR
DECRETO Nº 188/2018 DATA: 17.05.2018

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2017 e anteriores, no valor R$ 72.777,98 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.036/2017 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para o Orçamento Geral do Munícipio de Guaíra, referente ao exercício de 2018, a fonte de recurso para despesa ID USO 344 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 72.777,98 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
199	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.806,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
376	3339035000000000000 - Serviços de consultoria	505	26.800,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449051000000000000 - Obras e instalações	344	15.171,98
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	344	25.000,00
TOTAL			**72.777,98**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2017 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E4207CB

PROJUR
ERRATA Nº 001/2018 MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 3963/2014

Na Portaria nº 186/2018 de 14.05.2018, concernente as férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11263 de 15.05.2018 – página C 8 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1505 de 15.05.2018,

ONDE CONSTA:

Thiago Ferreira Barbiero	10.432.454-1 SESPII/PR	2016/2017 2017/2018	11/06/2018 a 20/06/2018 21/06/2018 a 10/07/2018

LEIA-SE:

Thiago Ferreira Barbiero	10.432.454-1 SESPII/PR	2016/2017	11/06/2018 a 20/06/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:74353B1F

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2018 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 16.05.2018, foi creditado na conta corrente nº 25.145-3 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil S/A, o valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), recebidos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, referente ao termo de compromisso nº 41088017121908201 65 Programa estratégico: Atenção Básica, Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal Brasil Sorridente, que tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente (equipamentos odontológicos), neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3F7D0734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

A data correta da Portaria nº 081/2018, que trata da exoneração do Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico SELMO ROSA DE ARAUJO, é 30 de abril de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB2FBBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 072/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 579..... R$ 3.902,72
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 580..... R$ 97,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação:

Fonte de Recurso - 3498 - Assistência Farmacêutica..... R$ 3.902,72

1.3.2.1.00.1.1.19.00 - Rend. Aplic. Financeira - Fonte 498..... R$ 97,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1ECF220C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2018. Edição 1507, pagina 112, na Publicação da Portaria nº 091/2018 e nº 092/2018
Onde se lê: Prefeitura do Município de Guaraci, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2018.
Leia-se: Prefeitura do Município de Guaraci, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2018.

Município de Guaraci,Estado do Paraná , Aos 17 dias do mês de maio de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D1ABE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

AVISO DE MUDANÇA DE DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 353/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI/PR, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança de data e horário da seguinte Licitação:
Pregão Presencial nº 022/2018 - Aquisição de materiais odontológicos novos.
NOVA DATA DA ABERTURA: 29/05/2018.
CREDENCIAMENTO: até 08:40 horas
HORA DA ABERTURA: 09:00 horas

Guaraci, 17 de maio de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0A58CBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor dos servidores municipais Jivago José Lucas de Souza, Ednilson da Silva e Rafael Vitori para acompanhar atletas do município no 65º Jogos Escolares do Paraná, nos dias 18 a 24 de maio, na cidade de Centenário do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D1E47827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3774/2018 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes do "Conselho Municipal de Saúde" e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 476/2009;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do **"Conselho Municipal de Saúde"**,pelo período de 02 (dois) anos, que passa a ser integrado pela seguinte formação:

Representantes do Governo Municipal	
Titular	Suplente
Elizabeth Firmino de Campos	Roseli Rabel Padilha
Representantes dos Prestadores de Serviços	
Titular	Suplente
Maricleia Gemelli Chaves	Salete Oraci Perez Tessari
APAE	Hospital Santo Antônio
Representantes dos Trabalhadores de Saúde	
Titular	Suplente
Franciele Lieber Rosset	Maria Fatima da Silva
Leandro Pinheiro	Michele Veronica Tonkiel
Adriana Pinheiro Arguelho	Ivone Oleniz
Representantes dos Usuários	
Titulares	Suplentes
Severino Lyra	Roberto Carlos Ribeiro dos Santos
Comunidade Três Aguas	Clube de Desbravadores de Guaraniaçu
Elia Cioato	Juarez Dal Cortiva
Grupo da 3ª Idade Lição de Vida	Comunidade São Francisco
Amarilda Aparecida Barbosa	Manoel Alves da Silva
Núcleo Santo Antônio	Comunidade Jardim Planalto
Jose Rodrigues dos Santos	Sandra Regina Mioranza
Comunidade Guaporé	APMF Aracy Marques Linares
Gilson Dal Cortiva	Ivone Pietrobon Cecato
Sindicato dos Trabalhadores Rurais COOPLAF	Comunidade Linha Cecato

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3388/2017.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D11DA8DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3775/2018

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes do "Conselho de Alimentação Escolar – CAE" e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 499/2009 e Decreto n.º 1328/2009;
RESOLVE

Art.1º Nomear membros titulares e suplentes representantes do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, para o quadriênio 2018/2022, que a partir de 26 de maio de 2018, passa a ser integrado pelos membros relacionados a seguir:

Representantes do Poder Executivo	**Titular**: Márcio Mauro Godinho
	Suplente: Sandra Mara Tonial Pasa
Representantes de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação	**Titular**: Miriam Ferreira de Almeida Gemelli
	Suplente: Adriana Regina Uzeika
	Titular: Luciane da Silva
	Suplente: Claudia dos Anjos Nascimento Barros
Representantes de Pais de Alunos	**Titular**: Simone Galvan Tisatto
	Suplente: Veraci Terezinha Ferneda
	Titular: Francielli Dallelaste Pandini
	Suplente: Suzimara Fátima Piovezan
Representantes das Entidades Civis Organizadas	**Titular**: Terezinha Alves
	Suplente: Gilson Dal Cortivo
	Titular: Luana Chaves Lemos
	Suplente: Lucio Sanches Caçador

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2709/2014.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2018.

ORMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D07EBC4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3119/2018

SÚMULA: Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Ratificar o Registro Definitivo conforme Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Concede Aposentadoria a **Sra. Rosangela Maria Giasson**, inscrita no CPF nr. 648.831.089-53, Matrícula nº. 512/6 conforme Decreto Municipal nº 3443/2017 publicado em 30/03/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F2039705

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3776/2018

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 40 § 1° inciso III "b" da Constituição Federal;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "d" e art. 33.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Ione Maria Czecelevski**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 11, Classe F, matricula 1693-4/1, portadora do RG nº 10.704.836-7, e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.888.611-15, **aposentadoria voluntaria por Idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, artigo 40 § 1° inciso III "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.227,68, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A5DD3A7F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3777/2018

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 40 § 1° inciso III "b" da Constituição Federal;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "d" e art. 33.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Ione Maria Czecelevski**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 09, Classe F, matricula 1951-8/1, portadora do RG nº 10.704.836-7, e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.888.611-15, **aposentadoria voluntaria por Idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, artigo 40 § 1° inciso III "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.227,68, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:494F1909

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2018

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, através de seu **PRESIDENTE, SR. ODAIR JOSÉ LOPES NERY**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2018**, para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, conforme constante a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 28 DE MAIO DE 2018
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 17 de Maio de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:48FD2AF5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 04/2018

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, através de seu **PRESIDENTE, SR. ODAIR JOSÉ LOPES NERY,** no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**,** ***CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que será apresentado pelo Gestor de Saúde, referente ao **1º QUADRIMESTRE de 2018**, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 28 DE MAIO DE 2018
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:15 HORAS.

Guaraniaçu, 17 de Maio de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4471F105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Zona Rural São Luiz s/n, município de Nova Esperança do Sudoeste-Pr, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Thamara Carolina Carneiro Stang, RG nº 10.842.772-8/Pr e CPF nº 057.848.769-10**.**

TERMO Nº: 08
ADITAMENTO DO PRAZO: Passando de 14.05.2018 para 14.07.2018.
LICITAÇÃO: Pregão nº 9/2014
CONTRATO Nº: 1272
MOTIVO: Acordo entre as partes pela recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de Coleta, transporte, triagem, e destinação final de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis, em Aterro Sanitário próprio.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 14 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EC6E62C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte objeto:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$
01	Obra de construção de bueiro tubular sobre o arroio Chiqueirão loteamento Vila Nova/Por do Sol, neste município.	27.811,45

Abertura na data de 06.06.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 17 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ECA38634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para o seguinte objeto:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$
01	Contratação de empresa especializada para Elaboração de Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaraniaçu-Pr.	153.000,00

Abertura na data de 21.06.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 17 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F51E62E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de 300 toneladas de adubo orgânico tipo cama de aviário, destinado a implementação da Agricultura Familiar no município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 04.06.2018
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 17 de maio de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3147FE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social, apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2018. Na oportunidade será apresentado a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019 a serem realizadas no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 28 de maio do corrente ano, às 10h00min.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iguatu, 17 de maio de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:4385C460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 052/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em organização de evento Esportivo (Inscrição, administração, arbitragem e premiação) no município de Iguatu.	SILVIO GONCALVES 81566751934, CNPJ/ sob nº. 24.102.654/0001-94	R$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 17 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8F3DDF57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 053/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Assegurar o pagamento de vasos de flores que foram adquiridos para presentear as mães do Município no evento organizado pela secretaria de Ação Social em comemoração ao Dia das Mães	R.Z. FLORICULTURA LTDA – ME CNPJ: 29.340.017/0001-70	R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 17 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CFAE83EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 054/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de alimentos panificados que serão destinados a Secretaria de Assistência Social do município de Iguatu.	ADESIO DANIELSKI 52402150904, CNPJ: 18.330.421/0001-46	R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 17 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5451EE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 086/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n°. 023/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a crise econômica que assola o país, inclusive com a redução dos repasses do FPM, verificou-se que, após a publicação do Edital da presente licitação, o Municipio de Iguatu

provavelmente não disporá de recursos financeiros suficientes para o pagamento do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO, que diante das dificuldades financeiras é obrigação do gestor público aproveitar os escassos recursos da melhor forma possível.

CONSIDERANDO, que após a publicação do Edital, verificou-se a necessidade de elaboração de um projeto específico para a implementação do sistema de segurança através de câmeras, no qual deverão ser determinados os locais de instalação das câmeras, e estabelecido o numero mínimo de equipamentos necessários, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência pública.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, Sumula 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA o Pregão Presencial n°. 023/2018, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0C094995

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 085/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
330.3.1.90.16.00.00 – 03 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças
590.3.1.90.16.00.00 – 03 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1780.3.3.90.39.00.00 – 03 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades da Secretaria VOSU
2270.3.1.90.16.00.00 – 03 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 3.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres), constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8368089E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 9/2015. Modalidade: Pregão 107/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Telefonia Móvel Celular. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.. CNPJ da Contratada: 02.558.157/0001-62. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/01/2019 e acréscimo de valor de R$ 30.306,00 (trinta mil, trezentos e seis reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 31/01/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C46DE183

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018
EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 07/06/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluido para freio e radiador, para a manutenção dos veículos leves e pesados da frota Municipal**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 07/06/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:49027E9F

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 25/2018. Objeto: Aquisição de 01 (um) imóvel localizado a Rua Rui Barbosa, esquina da Rua G; no quadro urbano desta cidade, com area de 11.412 m², destinado ao Parque de Máquinas desta Municipalidade.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COAMIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA , CNPJ da Contratada: 77.903.599/0001-06. Valor Contratado: R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 39 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. X.

Inácio Martins, 16 de maio de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C42E8980

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 26/2018. Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal em caráter emergencial.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Valor Contratado: R$ 332.630,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 45 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.IV.

Inácio Martins, 16 de maio de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:43108806

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 27/2018. Objeto: Serviço de Revisão em período de garantia do veículo Spin placa BBT 8575 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUARA AUTO PECAS S/A, CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 1.009,29 (Um Mil e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVII.

Inácio Martins, 16 de maio de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0E93C372

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 64/2018; Modalidade: Processo dispensa nº 25/2018; Objeto: Aquisição de 01 (um) imóvel localizado a Rua Rui Barbosa, esquina da Rua G; no quadro urbano desta cidade, com área de 11.412 m², destinado ao Parque de Máquinas desta Municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COAMIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA ; CNPJ da Contratada: 77.903.599/0001-06; Valor Contratual: R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais); Assinatura: 16/05/2018; Prazo Execução: 16/05/2018 a 15/10/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A5129362

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 65/2018; Modalidade: Pregão nº 55/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de paredes divisória para o pronto atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NEW PONTA GROSSA LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 02.397.464/0001-09; Valor Contratual: R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais); Assinatura: 16/05/2018; Prazo Execução: 16/05/2018 a 15/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F4B208EA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 66/2018; Modalidade: Processo dispensa nº 26/2018; Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal em carácter emergencial.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70; Valor Contratual: R$ 332.630,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais); Assinatura: 16/05/2018; Prazo Execução: 16/05/2018 a 29/06/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C9BAAFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14.05.2018	FMS CT SUSCUSTEIOSUS	183.404,96
15.05.2018	FMS HOSP SUS	120.000,00
15.05.2018	FUNDEB	22.511,88
16.05.2018	FUNDEB	116.875,59
16.05.2018	FMS INVESTIMENTOS SUS	50.000,00

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3361A9D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casadaa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Area Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2018de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DE9FBF24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casadaa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Area Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB96DB88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2018, por um período de 14 (catorze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALTAIR CAMARGO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 067/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A2DBB1A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F6993E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2018, por um período de 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 14 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0166C09F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1895/2018 datado de 04/05/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D044F6F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1934/2018 datado de 08/05/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2EC5B5AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC4EA00A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:797786A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E6698C6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DBF588E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 08 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:416FBC36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA,** nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C67C4B43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:753F2FB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de maio de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1B8031EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **GRANUCCI & LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.888.046/0001-51, denominada **DETENTOR**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 1.456, centro, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **Luisa Rosangela Biondo**, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Amador Rodrigues Truite, n°. 231, Jardim Cidade Monções, CEP 87.060-515, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 3.947-309-7 SSP-PR e CPF 641.020.929-00. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 002/2018, decorrente do Pregão Presencial 081/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 03 – Óleo Diesel Comum o qual passará para R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) e do item 04 - Óleo Diesel S-10 o qual passará para R$. 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 14 de Maio de 2018.

Municípiode Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Granucci & Biondo LTDA
LUISA ROSANGELA BIONDO
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:73714752

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 017/2018-PMI
PROCESSO Nº 035/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de ferramentas e inseticidas.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 30 de maio de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 17 de maio de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A4CFBFD1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 018/2018-PMI
PROCESSO Nº 036/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de materiais para lavanderia industrial e limpeza.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 30 de maio de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 17 de maio de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA1A7F3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2018

AUTORIZA A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, SENHORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, Senhora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA**, a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, no dia 18 de maio de 2018, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:45CB8B99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2018

AUTORIZA A COORDENADORA PEDAGÓGICA, SENHORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;

I – AUTORIZA a **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Senhora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, no dia 18 de maio de 2018, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de maio de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8D69E8E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2017-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR**, Inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, n°. 42, Alto da Glória, Curitiba-Pr. Representada pelo Sr**. Domingos Tarço Murta Ramalho,** residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, n°. 42 Alto da Gloria, Curitiba-PR, portador do RG n.º 678.516-6 SSP/PR e CPF 005.916.379-87. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2017, decorrente do Pregão Presencial 022/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 17/05/2019, com base no que dispõe o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 17 de Maio de 2018.

PreFeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Centro de Integração Empresa-Escola –CIEE/PR
DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D0DEB41A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 018/2018

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial-SRP nº 015/2018

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais de Administração Geral, Urbanismo, Obras e Viação, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação e Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.

PREÇO MÁXIMO: R$ 283.836,00 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **05 de junho de 2018**

ABERTURA: dia **05 de junho de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 17 de maio de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4A0819FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2018, 08 DE MAIO DE 2018.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Arnaldo Pinto Ferro Netto**, RG. n. 9487772-5SSP/PR e CPF/MF n. 047.670.139-25, do cargo de **Diretor de Controle Interno**, simbologia CC-01,em conformidade com o Art. 6º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 08 de maio de 2018.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:3D420C47

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº.007/2018

CONVOCAÇÃO Nº.007/2018

O Vereador **Sebastião Vieira Guimarães**, Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e, de acordo com disposto no Art. 13 e 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaperuçu e § 5º do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Itaperuçu, **CONVOCA** os senhores vereadores para a Sessão de Eleição dos membros da Mesa Diretora da Casa, para o biênio 2019/2020, que ocorrerá em Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 24 de maio de 2018, com início às 17horas, mantidas as chapas devidamente registradas da secretaria da casa no dia 06 de março, conforme certidão publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2018. Edição 1457.

Gabinete da Presidência, em 17 de maio de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:0EBBBCF7

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

Data Para Entrega das Propostas: 04/06/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 04/06/2018 às 10h00min.

OBJETO: "**Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos alimenticios para o programa de alimentação escolar, pelo período de 12 (doze) meses"**. Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 770.185,80 (setecentos e setenta mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 17 de maio de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7B2B3214

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

Data Para Entrega das Propostas: 30/05/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 30/05/2018 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de móveis e utensílios para o CRAS." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 10.113,58 (dez mil cento e treze reais e cinquenta e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 17 de maio de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EF9CEE53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2°ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 46/2017
MODALIDADE PREGÃO presencial Nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LÚMEN PROJETOS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
DATA DA ASSINTURA: 30 de abril de 2018.
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2018 a 29 de junho de 2018.
VALOR: 32.679,84 (trinta e dois reais seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F0EF6358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a pedido o servidor **Saulo Silva de Cristo,** portador do RG **Nº 10.216.468-7/PR,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião**, conforme Decreto de nomeação Nº 502/2017, Art.1º de 01 de Agosto de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D99695E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.0 do EDITAL Nº 03/2017.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital Nº 03/2017.

Art. 2º - Os candidato*s* convocados são os seguintes:

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
5	ROSANGELA NODARI DE CASTRO	6,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8D2DB9EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2018 DE 01 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **Geslaine Maria dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Professora Com Curso Superior,** portador do **RG: 8.777.793-6/PR, Matricula 5753-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A37F3576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018 DE 01 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por motivo de concessão de aposentadoria, o servidor **Antonio Pereira de Lara,** portador do RG **Nº 2.000.556/PR,** matricula 725-1 ocupante do cargo de **Guardião.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F71D203D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Neusa de Cristo, RG:** 5.252.845-3/PR**,** matrícula 37814-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** férias a partir do dia 07/05/2018 a 16/05/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3B44EDC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018

REVOGAR A PORTARIA N° 075/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria 075/2018 de 16 de abril, qual readequou equivocadamente a gratificação da servidora **Mariana Zen de Lara**, portadora do RG: **8.594.678-1/PR** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Assuntos Jurídicos**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DD461864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Jefferson dos Santos França, RG:** 9.630.528-1/PR**,** matrícula 4511-1**,** ocupante do cargo de **Guardião PSS,** férias a partir do dia 08/05/2018 a 06/06/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7E01624D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1283/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 2.083.750,00 – (Dois milhões, oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 2.083.750,00 – (Dois milhões, oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
07.001 – DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701-2034 – Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001471 – 00812 – TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA 253.750,00

10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
26.782.2601-1075 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
003280 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 84.000,00
003282 - 00814 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA GOV. FEDERAL 292.500,00
003283 – 00813 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV ESTADUAL SEDU 1.453.500,00
TOTAL 2.083.750,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações e excesso de arrecadação.

a) Anulação de Dotações
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação -
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 84.000,00

b) Excesso de Arrecadação Real Vinculado
00812 – TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA 253.750,00
00814 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA GOV. FEDERAL 292.500,00
00813 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV ESTADUAL SEDU 1.453.500,00
TOTAL 2.083.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3BB98259

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 105/2018 - 17/05/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 2.083.750,00 – (Dois milhões, oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1283/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 2.083.750,00 – (Dois milhões, oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
07.001 – DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701-2034 – Atividades do Departamento de Esportes
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
001471 – 00812 – TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA 253.750,00

10 - SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS
10.002 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
26.782.2601-1075 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
003280 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 84.000,00
003282 - 00814 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA GOV. FEDERAL 292.500,00
003283 – 00813 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV ESTADUAL SEDU 1.453.500,00
TOTAL 2.083.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações e excesso de arrecadação.

a) Anulação de Dotações
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação -
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 84.000,00

b) Excesso de Arrecadação Real Vinculado
00812 – TRANSF. GOV. FEDERAL QUADRA POLIESPORTIVA 253.750,00
00814 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA GOV. FEDERAL 292.500,00
00813 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV ESTADUAL SEDU 1.453.500,00
TOTAL 2.083.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6FC84388

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 089/2018 DA LICITAÇÃO N° 178/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO 089/2018
Origem: Licitação N° 178/2017
Concorrência Pública N° 002/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr
CONTRATADO: KJPR Pavimentações Eireli – EPP
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 11.257,78 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos - Bairros Jardim Primavera, Santa Maria e São José, cidade de Ivaí - Ruas Henrique Florêncio Ribeiro , trecho entre a Rua Timóteo Korelo até o entroncamento com a Linha Gonçalves Junior; Linha Gonçalves Junior, trecho ente a Rua Henrique Florêncio Ribeiro até a Rua Pedro Komety.
Data da rescisão: 17 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:11A27532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

A Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Os servidores e conselheiros que estiverem a serviço do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba farão jus a percepção de diárias nos mesmos valores pagos aos servidores do Poder Executivo Municipal.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 17 de maio de 2018.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D1DC14D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 795, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ivatuba, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de outubro de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
LEI :-

Art. 1º. – Fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ivatuba, Estado do Paraná, na forma do Anexo Único, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de outubro de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, alterada pela Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 2º. – Toda a disposição, operacionalização, coleta, logística reversa, e demais atividades congêneres e/ou assemelhadas voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos do município de Ivatuba devem seguir estrita e incondicionalmente as disposições contidas no Anexo Único - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 26 de abril de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:05270001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Marli Nunes Luz** – matricula nº. 110, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 07/05/2018 retornando em 05/08/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 714/2018 – PMI de 08/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E17F86CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Agnaldo Aparecido de Souza – matrícula nº 155, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 16/07/2016 à 15/07/2017, a partir de 17/05/2018 retornando em 16/06/2018, conforme o Processo Administrativo nº 755/2018 - PMI de 15/05/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DA27783C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 027/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, em atendimento à Lei do Benefício Eventual, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa IVATUBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.709.768/0001-80, no valor de R$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais).

Ivatuba/Pr, 16 de Maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35B55863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 16 de Maio de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 027/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, em atendimento à Lei do Benefício Eventual, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa IVATUBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.709.768/0001-80, no valor de R$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 16 de Maio de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:52D428B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para as Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ANDRÉ & HENRIQUE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.677.345/0001-91, no valor de R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).

Ivatuba/Pr, 17 de Maio de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3CDC57BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 17 de Maio de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para as Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa ANDRÉ & HENRIQUE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.677.345/0001-91, no valor de R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 17 de Maio de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F2CB5CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 006/2018-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018-PMI, para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Ambulatoriais Eletivas.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8hs às 11h30min, e das 13h30min às 17hs.

Município de Ivatuba, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C22C269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 723/2018

RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Consultas Ambulatoriais Eletivas, a partir de 17 de maio de 2018, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2018, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento nos Artigos 25, inciso II, 27, 32 §2º, 34 §1º, da Lei 8666/93 e recomendações técnicas e jurisprudenciais do TCE/PR através das resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004; 1420/04-TC de 18/04/2004. No valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme planilhas de especificações constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Publica-se,

Ivatuba/Pr, 17 de maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B056347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMI

CONTRATO Nº. 034/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 23.228.076/0001-74.**
OBJETO: **Aquisição de medicamentos (injetáveis, soluções de grande volume, psicotrópicos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 50.615,00 (Cinquenta mil seiscentos e quinze reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53480976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMI

CONTRATO Nº. 035/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 23.121.920/0001-63.**
OBJETO: **Aquisição de medicamentos (injetáveis, soluções de grande volume, psicotrópicos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 48.700,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BB651009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018-PMI

CONTRATO Nº. 036/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PRÓ SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.344.756/0001-05.**
OBJETO: **Aquisição de medicamentos (injetáveis, soluções de grande volume, psicotrópicos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 127.023,42 (Cento e vinte e sete mil vinte e três reais e quarenta e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9145CC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 040/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **IMPRENSA NACIONAL**

CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA IMPRENSA NACIONAL.

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA: **10/05/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B71E0A62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 037/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ELIAS FERRAZ DE ARAUJO 80347673953

CNPJ: 27.102.697/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO E TELHADO DO CENTRO MUNICIPAL DO IDOSO.

VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DATA: 04/05/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C5137E11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 038/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARANÁ.

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DATA: **10/05/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8066C723

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 039/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA.**

CNPJ: 76.694.132/0001-22

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ. - AMP**

VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA: **10/05/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BD4463C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.986.296/0001-87
OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT/MOBI EASY, PLACA BBW-4572/PR EM VIRTUDE DE REVISÃO DE FÁBRICA, NO PERÍODO DE GARANTIA.
VALOR: R$ 510,50 (Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)
DATA: **10/05/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2B4352C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.986.296/0001-87
OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT/DOBLO, PLACA BBW-4573/PR EM VIRTUDE DE REVISÃO DE FÁBRICA, NO PERÍODO DE GARANTIA.
VALOR: R$ 675,19 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)
DATA: **10/05/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:39994F09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 013/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.986.296/0001-87
OBJETO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE, PLACA BAT-5284/PR EM VIRTUDE DE REVISÃO DE FÁBRICA, NO PERÍODO DE GARANTIA.
VALOR: R$ 768,63 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)
DATA: **10/05/2018**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:859D89A0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 361/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
TERESINHA VIOLI	3.013.133-9 SSP-PR	SERVIÇOS GERAIS	11/06/2018 a 26/07/2018, referente ao restante da 2ª licença.	805/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C6F7D1E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 363/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 391,86 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 16,17,18,19,21,22,23,24 e 25/05/2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo n°.934/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E97CCF78

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 362/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR o pagamento das diárias referentes aos dias 16,17,18,21,22,23,24 e 25/05/2018, através da Portaria nº. 352/2018, concedidas ao motorista LEVI VIOLI, em atendimento ao protocolo nº. 933/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de maio 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C30AFDE5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 365/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro reais) a favor da Sra. CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação, em decorrência que irá realizar o pré treinamento de Relatório de Produção fechamento de mês, na cidade de Rolândia – Pr., no horário das 07h30min às 14h30min, conforme protocolo n°.937/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de maio 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BCC8E115

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 364/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 87,08 (oitenta e sete reais e oito centavos) a favor da Sra. MARIA APARECIDA DIAS, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, nos dias 23 e 24/05/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso de GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE, que será realizado na cidade de Londrina-Paraná, com saída prevista às 07:00min e retorno previsto às 18:00min, conforme protocolo nº. 939/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:824F0BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.**

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por Item.

VALOR TOTAL: R$ 645.037,47 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Trinta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 16 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A7C33C1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 032/2018
Procedimento Licitatório nº. 064/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no

Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 04 de junho de 2018 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL R$ 34.841,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Um Real)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 17 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C8BEA30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
Pregão Presencial Nº 017/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:05.034.375/0001-96, com sede na Rua Sete de Setembro , centro, Marquinho-PR- neste ato representado por Mauricio Poyer, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n°037.442.379-23, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA SENDO: CAMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS DE ACORDO COM A RELAÇAO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL - PRAZO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 026/2017, Pregão Presencial nº 017/2017.
DATA DO CONTRATO: 09 de maio de 2018
VIGÊNCIA: 180 dias.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:2A180230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2018

Edital 02/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, (EDITAL 01/2018), para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela portaria nº. 142 de 22 de fevereiro de 2018.

1° ROSE MARIA SCHRIBENIG – ***13 PONTOS;***
2° HELIDA SANTI PEREIRA _ ***08 PONTOS;***
3° SILVANA MOREIRA DOS SANTOS _ ***07 PONTOS;***
4° FÁTIMA APARECIDA DOMINGUES _ ***04 PONTOS;***
5° MÂNICA DE MELO IKCZUK – ***02 PONTOS;***
6° DEISE CAROLINE SANTOS _ ***01 PONTO.***

Laranjal, maio de 2018.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Secretário de Educação de Laranjal PR

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:26707357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2018

Resolução 03/2018

O conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, referente ao ano de 2018.

Laranjal, 17 de Maio de 2018.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C8D4B917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº191/2018

PORTARIA Nº191/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, FRANCIELI WALIGURA, portadora do RG:78872730 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão Administração, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 17 dias do mês de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:68244614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 731/2018

REQUERIMENTO Nº731 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)

Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite .

Valor: R$ 1250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF:Curitiba /PR
Objetivo: Audiência com a Governadora do Estado Cida Borghetti para entrega de relatório de produção do acampamento Jose Rodrigues para a liberação do pagamento da área por parte do INCRA em Brasília, entrega de documentos na SEAB para receber convenio de veiculo e equipamentos para atender o programa compra direta, Agenda Instituto das Águas requerendo dados de poços perfurados no Município, Reunião com o Chefe de gabinete do Presidente da SANEPAR para acelerar os Convênios para saneamento Rural na comunidade do Carlão e na Vila Rural, Audiência com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli na ALEP, e retirada dos ônibus adquiridos para transporte escolar.
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:08/05/2018
Data Final: 09/05/2018

Laranjal, 08 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:136602B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 43/2018-PML
PROCESSO 69/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de junho de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 453.740,99 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3CF8225D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 44/2018-PML
PROCESSO 70/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de junho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.696,84 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48F32B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 45/2018-PML
PROCESSO 71/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, oxido nitroso, valvula reguladora, fluxômetro, carro de transporte de cilindro de oxigênio, gás acetileno e oxigênio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de junho de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 93.225,00 (noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4846DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 46/2018-PML
PROCESSO 72/2018-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de junho de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 275.182,33 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47BB4313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 47/2018-PML
PROCESSO 74/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação e empresa para aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de junho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 67.850,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA9F2F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 48/2018-PML
PROCESSO 75/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de junho de 2018, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 286.943,68 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:450A2739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da frota do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:
· **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.422.277/0001-08, vencedora do Lote 02, que terá o desconto de 23,50% (vinte e três vírgula cinquenta por cento) sobre o preço praticado na tabela de preço das montadores/fabricantes, com valor total do Lote a quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

· **SARANDI TRATORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.266.575/0001-85, vencedora do Lote 0, assim o Lote 01 terá o desconto de 24,50% (vinte e quatro vírgula cinqüenta por cento) sobre o preço praticado na tabela de preço das montadores/fabricantes, com valor total do Lote a quantia de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Loanda, 17 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AAAFABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos (caminhões), para eventual transportes de tubos de concretos e transportes de terra, cascalho, pedra e bota fora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.959.353/0001-32**,** vencedora do item 01 com valor unitário de R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 128.450,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinqüenta reais).

Loanda, 17 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58EB32BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **W S BORRACHARIA & TRANSPORTADORA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.439.431/0001-60, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 160.215,00 (cento e sessenta mil, duzentos e quinze reais);

Loanda, 17 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C071E774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social., conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.074.175/0001-38**,** vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais).

Loanda, 17 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8DFC49E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A62"

REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n° 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n° 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014,** por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora: **MADALENA BATILANI DA SILVA,** nos termos da Portaria n° 184/2018, datada de 11 de abril de 2018.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da " Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, **até o dia 30 de maio de 2018**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SERVENTE - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	SONIA CALIXTO BARBOSA	61ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 30 de Maio de 2018.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:481E5E08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2018

PORTARIA Nº. 246/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1930/2018 de 10/05/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MATHEUS RAMOS TASSONI**, matricula 966522, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/01/2017 a 03/01/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/06/2018, devendo retornar em atividade em 15/07/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:90F65655

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2018

PORTARIA Nº 247/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966652	Wilson Colombo	Educador CC.4	08/05/2017 a 07/05/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
28281	Edemilson da Silva	Vigia	01/03/2017 a 28/02/2018	04/06/2018 a 03/07/2018
19881	Sebastiana Ferreira Bispo	Margarida	15/05/2016 a 14/05/2017	04/06/2018 a 03/07/2018
948381	Alessandra Vieira da Silva	Agente de Combate às Endemias	28/04/2016 a 27/04/2017	04/06/2018 a 03/07/2018
965846	Sandra Betalia de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/05/2017 a 12/05/2018	04/06/2018 a 03/07/2018
101381	Janete Antonia Zwirtes	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2016 a 31/08/2017	04/06/2018 a 03/07/2018
965869	Fabrício Olegário dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	25/06/2016 a 24/06/2017	04/06/2018 a 03/07/2018
82491	Irio Sebastião Pinto	Vigia	07/04/2017 a 06/04/2018	04/06/2018 a 03/07/2018

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E7182B41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2018

PORTARIA Nº. 248/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando os atestados médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 111181, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 23/04/2018 a 03/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 04/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6A22C140

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2018

PORTARIA Nº. 249/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MERI TEREZINHA ASSENÇO,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966199, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/05/2018 a 17/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 18/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5D8294CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2018

PORTARIA Nº. 250/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando os atestados médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA LEÃO,** ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matrícula 966235, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/05/2018 a 04/06/2018, com retorno ao trabalho na data de 05/06/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DBF4A603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2018

PORTARIA Nº. 251 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Súmula – Institui a "Comissão Especial" encarregada de analisar as propostas técnicas das empresas proponentes de certame licitatório, face o contido no art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 032/2018 e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores **Silvio Rogerio Milaré de Souza** (Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura), **Manoel MESSIAS Firmino** (Contador Municipal) e **Rafaela Moreira** (Diretora Geral de Meio Ambiente - SUMA) para comporem a "Comissão Especial" encarregada de analisar as propostas técnicas das empresas proponentes de certame licitatório, face o contido no art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº. 032/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EEA143FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68

CONTRATO N.º 071/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.
OBJETO: Aquisição de mobiliários (diversos), destinados ao Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.05.2018 até 17.05.2019
DATA: 17.05.2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F313D766

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ sob nº. 26.614.272/0001-75
CONTRATO N.º 072/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.
OBJETO: Aquisição de mobiliários (diversos), destinados ao Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 15.263,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.05.2018 até 17.05.2019
DATA: 17.05.2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:85B17AC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ sob nº. 26.442.656/0001-58
CONTRATO N.º 073/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.
OBJETO: Aquisição de mobiliários (diversos), destinados ao Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 2.847,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.05.2018 até 17.05.2019
DATA: 17.05.2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BD69FB90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP - CNPJ sob nº. 08.287.175/0001-33
CONTRATO N.º 074/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.
OBJETO: Aquisição de mobiliários (diversos), destinados ao Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 7.125,00 (SETE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.05.2018 até 17.05.2019
DATA: 17.05.2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D0D8C56B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ sob nº. 23.936.600/0002-42.
CONTRATO N.º 075/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.
OBJETO: Aquisição de mobiliários (diversos), destinados ao Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 15.601,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.05.2018 até 17.05.2019
DATA: 17.05.2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A3EA9A23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SYMA PRINT LTDA - EPP - CNPJ sob nº. 07.300.151/0001-04.
CONTRATO N.º 076/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.
OBJETO: Aquisição de mobiliários (diversos), destinados ao Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 22.740,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.05.2018 até 17.05.2019
DATA: 17.05.2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:69A0D73B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: V. AMBROZIO INFORMÁTICA - ME - CNPJ sob nº. 01.578.641/0001-90.
CONTRATO N.º 077/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018.
OBJETO: Aquisição de mobiliários (diversos), destinados ao Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS).
VALOR ESTIMADO: R$ 2.206,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.05.2018 até 17.05.2019.
DATA: 17.05.2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ED80BFF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A - CNPJ sob nº. 77.338.424/0001-95.
CONTRATO N.º 078/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação, com base para faturamento em centímetro por coluna, Editais de Aviso de Licitações e demais matérias de interesse público emanados do Poder

Executivo, através de jornal regular, com tiragem e circulação mínima de 8.000 (oito mil) exemplares ao dia, num total de 1.300 (hum mil e trezentos reais) centímetros/coluna, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.05.2018 até 17.05.2019
DATA: 17.05.2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C30C6E26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ sob nº. 00.850.753/0001-96.
CONTRATO N.º 079/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, destinado ao Departamento de Assistência Social, conforme solicitação do Departamento de Administração.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.05.2018 até 17.05.2019
DATA: 17.05.2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4B15DCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
16º	Agente Comunitário de Saúde	Cássia Janaína Giovaninetti

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **21 a 25 de maio de 2018**, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 17 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0C6BDF53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato **ADEMILSON DA SILVA RESENDE** em concurso realizado pelo Município de Lupionópolis-Pr, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H;

CONSIDERANDO, o não comparecimento em atendimento ao Edital de Convocação nº 008/2018 de 30/04/2018, pulicado em 02/05/2018 e Edital de Convocação nº 011/2018 de 10/05/2018, pulicado em 11/05/2018, às convocações realizadas;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga em aberto em serviço essencial,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica **DESCLASSIFIDO** o candidato **ADEMILSON DA SILVA RESENDE,** sendo assim substituído na sequência, pelo próximo classificado.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2604070E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 19/2018 Pregão Presencial nº 11/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL PERMANENTE E VESTUÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUPIONÓPOLIS, adjudicando em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 03/05/2018, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME, R$ 10.090,00 (dez mil e noventa reais)
- JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, R$ 4.378,50 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Valor total Licitado R$ 14.468,50 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).

Lupionópolis, 07/05/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D27B7442

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 02/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2018
AVISO DE EDITAL – LEILÃO Nº 02/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas, do dia 14 de junho de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880 certame licitatório, na modalidade LEILÃO Público para a venda de 01 (uma) Balsa com Empurrador Fluvial (Rebocador), discriminados no anexo I; O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 17 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0837D384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VINÍCIUS RONCAGLIO, CNPJ 22.654.822/0001-29.

DOMICÍLIO: Rua Dr. Bevilaqua, s/nº, no município de Palmas, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de apostilas e certificados visando à realização do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:12B53498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

I – OBJETO:

Aquisição de refeições do tipo café da manhã e da tarde para os servidores da Secretaria da Família, professores da rede municipal e estadual de ensino e equipe da Rede de Proteção, a serem servidas em evento promovido pela Secretaria da Família, referente ao dia 18 de maio.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para fornecimento de café da manhã e café da tarde, justifica-se na necessidade de fornecer alimentação aos servidores da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, professores da rede municipal e estadual de ensino, equipe da Rede de Proteção, que participarão da Capacitação voltada ao dia 18 de maio: Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **JOÃO OSMAR DE ANDRADE - PANIFICADORA** inscrita no **CNPJ 09.122.937/0001-04**, domiciliada à Rua Romão Paul, nº 65, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná, por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Dispensa.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.848,00 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais)**.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.3798 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de maio de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:290AE41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 167,2018

DECRETO N.º 167 de 16 de maio de 2018.

Súmula: Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná,**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), e ainda de conformidade com o disposto no artigo 7º § 3º da Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Municipal nº1. 233/2015 de 02 de junho de 2015 e conforme disposto no Decreto 437/2015 de 13 de maio de 2015;

D E C R E T A:

At. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

02 Representantes do Poder Executivo Municipal;
CLEBER AUGUSTO ENGROFF RG nº 4.651.375-4 CPF nº 029.966.879-73
ELSON ROGERIO KRINSKI RG nº 4.065.040-7 CPF nº 539.880.789-72

02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;
FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI RG nº 6.135.010-1 CPF nº 869.743.439-49
EDINEI ROGULSKI RG nº 3.426.770-7 CPF nº 464.468.699-91

01 Representante do Conselho Municipal de Educação;
DIVA PROHMANN DE LIMA RG nº 6.266.501-7 CPF nº 040.239.699-58

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;
LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI RG nº 6.966.250-1 PR CPF nº 016.735.969-08
JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZRG nº 9.500.693-0 CPF nº 015.278.539-69

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;
JOANITA MARLI CHELIGA RG nº 8.801.559-2 PR CPF nº 035.429.419-99
CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA RG nº 8.148.858-4 PR CPF nº 028.163.209-01

02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;
JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA RG nº 8.446.511-9 PR CPF nº 014.177.520-33
LADY DAYANA TIBES FARIASRG nº 6.099.340 SC CPF nº079.232.339-42

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
SOLANGE DA SILVA RG nº 10.971.331-7 PR – CPF 069.660.679-89

01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;
GLEICI VUDALA RG nº 11.074.818-3 PR CPF nº 076.583.729-35

01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
MARIA DE LOURDES MAJEWSKI ROLINSKI RG nº 4.153.991-7 PR CPF nº 587.598.919-04

01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;
INES RACHWAL DILAY RG nº 8.537.396-0 PR– CPF nº 015.879.239-47

01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;
MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYSZ RG nº 5.364.896-7 PR CPF nº 783.002.589-49

01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.
PEDRO RENNAN JANOWSKI DE SOUZA RG: 13.449.019-5 CPF: 045.702.089-08

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogando o decreto 114/2017 de 15.03.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:055FB96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 168.2018

Decreto Municipal N.º 168 de 16 de maio de 2018.

Súmula: Institui Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Mallet - PR e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Institui Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Mallet – PR, onde fica composta conforme segue:

ELSON ROGERIO KRINSKI RG nº 4.065.040-7 PR – CPF nº 539.880.789-72
INES RACHWAL DILAY RG nº 8.537.396-0 PR – CPF nº 015.879.239-47
SOLANGE DA SILVA RG nº 10.971.331-7 PR – CPF 069.660.679-89

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, ficando consequentemente revogado o decreto 115/2017 de 15 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3930A326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 40-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 40 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 19/2018.
CONTRATADO: A. L. G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
VALOR CONTRATADO: 201.600,00 (Duzentos e Um Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **a vista após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 16/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:DA1F56FE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TP 03-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 3/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 3/2018 referente à **contratacão de empresa especializada para execucão de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	283.566,49	283.566,49
TOTAL					283.566,49

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2018 datada de 11/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:5C328058

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 41-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 41 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa especializada para serviços de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis conforme projeto, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2018.
CONTRATADO: PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME.
VALOR CONTRATADO: 283.566,49 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **CONFORME LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 16/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:30A489AA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 80-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:

Fica reajustado o valor do item 02 do lote 01 descrito como GASOLINA COMUM que passa a um valor unitário de R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme previsto no contrato 80/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:0CD1B8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DE RECARGAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME - CNPJ Nº 14.785.842/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS EM CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E SETOR RODOVIÁRIO, RESPECTIVAMENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

VALOR: R$ 44.325,00 (-QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSO:
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
138 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
139 - 01495 – ATENÇÃO BÁSICA

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 13 DE JANEIRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 13 DE JUNHO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
.

MARILENA, 16 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E4EC5EC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 086/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Helen Cintia Ribeiro Furlan**, **Licença Maternidade** por **180 (Cento e Oitenta) dias** a partir do dia 03/04/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/04/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE MAIO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D7908A80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 174/2018

SÚMULA: Reconstitui a Comissão Municipal Permanente de licitação, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica reconstituída a Comissão Municipal de Licitação do Município de Marilena, para compras/outros serviços, obras e serviços de engenharia para o período de 18/05/2018 a 31/12/2018.

Presidente: DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Membro: SAMIA FABIANA MAZZOTTI VIEIRA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 17 de MAIO de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5E17A4B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 175/2018

SÚMULA: Reconstitui equipe de pregoeiros e de apoio pAra o exercício de 2018 do Municipio de Marilena-pr, e da outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio os servidores abaixo especificados, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade

de pregão a serem realizado junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 18 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018, como segue:

PREGOEIRO: ANDRÉIA ROMACHELLA
PREGOEIRO: JOSELAINE FEITOSA BALICO

Equipe de apoio
Membro: DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Membro: SAMIA FABIANA MAZZOTTI VIEIRA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 17 de MAIO de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C0E7A845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 267/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÂO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º– Fica designado **ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 317.261.789-00 E RG Nº 2.011.831/PR** ocupante do cargo público de Técnica Contabilidade para responder interinamente pela **Diretoria do Fassem** pelo período de 01 de junho a 30 de junho de 2018.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Diretor do Fassem**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F0763D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 395/2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 395/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 085/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **PRISCILA IAVOLSKI GRACIE** matrícula nº 5678/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 01 a 30 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:7ED3F781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 386/2018

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 386/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao memorando nº 195/2018, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **EDSON ALBERTO ULTRABO**, matrícula nº. 484/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esportes, 30 (trinta) dias de férias concedida através da Portaria nº 338 de 02 a 31 de maio de 2018, o período previsto para retirar no mês de setembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de maio de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F6AEF6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO VEICULOS ARREMATADOS NO LEILAO Nº 001/2017-PMM

CERTIDÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017 - PMM
PROCESSO Nº 167/2017
OBJETO: LEILÃO DE VIATURAS, SUCATAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Certifico para todos os efeitos legais que na licitação referente ao Leilão nº 001/2017-PMM,conforme AUTO DE LEILÃO PÚBLICO, emitido pelo leiloeiro público oficial do Estado do Paraná Henry Frank Horaguchi, matrícula Jucepar nº 16/285-L, devidamente autorizado pela comissão executiva de Leilão da Prefeitura de Matinhos, segue abaixo relatório dos lotes arrematados:

LOTE 01- Renault Scenic PRI 2.0 16V DKV-3515 Ano 2003 – Arrematado por Julio Cesar Scandelari, *portador do CPF nº186.351.139-34, no valor de R$3.000,00*;

LOTE 03 - Ônibus M.BENZ/OF 1315 KPE-4632 Ano 1993 - Arrematado por Paulo Roberto Saldanha, *portador do CPF nº 598.366.529-49, no valor de R$4.000,00;*

LOTE 04 - Ambulância IVECO/3510V1 RONTAN AMB – ALI-2889 Ano 2003- Arrematado por Domingos Felicio Michel, *portador do CPF nº 542.998.459-00, no valor de R$1.400,00;*

LOTE 05 - Caminhão M.BENZ/L 608 D: MAK-6826 - Ano 1975 - Arrematado por Anderso Fernando Lamera, *portador do CPF nº 057.322.489-78, no valor de R$6.100,00;*

LOTE 06 - Caminhão M.BENZ/L 608 D: ACK-0826 – Ano 19781975 - Arrematado por Anderso Fernando Lamera, *portador do CPF nº 057.322.489-78, no valor de R$3.800,00;*

LOTE 07 - Microônibus AMO-6759 Ano 2004 - IVECO/CITYCLASS 6013- Arrematado por Carlos Eduardo Honorato, *portador do CPF nº 043.837.019-81, no valor de R$1.900,00;*

LOTE 08 - Parati 1.6 CITY AMW-5024 Ano 2005 - Arrematado pela empresa Verdetto Serviços de Manutenções Ltda - ME, *inscrita no CNPJ nº 08.097.648/0001-30, no valor de R$1.300,00;*

LOTE 09 - Uno Mille Fire Flex. AOF-7576 Ano 2006 2006 - Arrematado por Antonio Alessandro Nazar, *portador do CPF nº 030.781.359-26, no valor de R$1.700,00;*

LOTE 10 - Trator CBT 8450 Modelo 8450 4x4 turbo Série 000139 - Arrematado por Francisca Pereira do Nascimento, *portador do CPF nº 054.960.619-03, no valor de R$11.500,00;*

LOTE 12 - VW KOMBI – BRANCA – PLACA: AMN 4940 - ANO: 2004/2005 - Arrematado por Elton Eber Gomes, *portador do CPF nº 857.153.799-20, no valor de R$1.050,00;*

LOTE 13 - Escavadeira Hidráulica Poclain - Case 988 - Arrematado por Geison Roberto dos Santos Ferreira, portador do CPF nº 036.524.449-06, no valor de R$10.300,00;

LOTE 15 - Fiat Fiorino/F REVESCAP AMBUL: Placa: ASP 4077 Ano 2010 - Arrematado por Antonio Alessandro Nazar, *portador do CPF nº 030.781.359-26, no valor de R$2.300,00;*

LOTE 16 - Caminhão Furgão: PLACA: ACB-1415 - Arrematado por Nelson Ast, *portador do CPF nº 711.167.459-68, no valor de R$3.100,00;*

LOTE 17 - Chevrolet Corsa Sedan: PLACA: AKE 3147 – Ano de Fabricação: 2002/2002 - Arrematado por Elton Eber Gomes, *portador do CPF nº 857.153.799-20, no valor de R$1.950,00;*

LOTE 18 - Uno Mille Economy – Placa: ARY-3886 Ano 2009 - Arrematado por Antonio Alessandro Nazar, *portador do CPF nº 030.781.359-26, no valor de R$2.400,00;*

LOTE 19 - WV Gol 1.0 - Cor: Branco: Placa: AMN-4938: Ano de Fabricação 2004 - Arrematado por Anderso Fernando Lamera, *portador do CPF nº 057.322.489-78, no valor de R$ 200,00;*

LOTE 20 - Ônibus M.BENZ/OF 1620 – PLACA: KRA-0698 Ano / Fabricação 1995 - Arrematado por Romeu Becker, *portador do CPF nº 020.697.549-01, no valor de R$ 11.200,00;*

LOTE 22 - Fiat Uno Mille Economy 1.0 - Placa: ARY 4053 – Ano de Fabricação: 2009 - Arrematado pela empresa Verdetto Serviços de Manutenções Ltda - ME, *inscrita no CNPJ nº 08.097.648/0001-30, no valor de R$ 1.350,00;*

LOTE 23 - VW Santana quatro Portas – Placa AJT 1890 – Ano Fabricação: 2001/2001 - Arrematado por Mauricio Wunglandala Cordeiro, *portador do CPF nº 032.112.680-91, no valor de R$ 200,00;*

LOTE 24 - CHASSIS: 9BFWF11M1MDB62095 – RENAVAN: 60.287.407-6 (PLACA: ACP – 2757) - Arrematado por Anderso Fernando Lamera, *portador do CPF nº 057.322.489-78, no valor de R$ 2.750,00;*

LOTE 25 - Chevrolet Celta 4P LIFE - ANJ-5390 Ano Fabricação: 2005/2005 (quatro portas) - Arrematado por Alex Sandro Barbosa, *portador do CPF nº 078.637.089-07, no valor de R$ 2.450,00;*

LOTE 26 - Chevrolet Celta 4P LIFE – Placa - ANJ-5391- Ano de Fabricação -2005 (quatro portas) - Arrematado por Emanuel Andre de Oliveira Costa, *portador do CPF nº 049.465.359-00, no valor de R$1.050,00;*

LOTE 27 - Chevrolet Celta 2P LIFE – Placa - ANJ-5393- Ano de Fabricação: 2005 (quatro portas) - Arrematado pela empresa Verdetto Serviços de Manutenções Ltda - ME, *inscrita no CNPJ nº 08.097.648/0001-30, no valor de R$2.300,00;*

LOTE 28 - VW MICRO- ÔNIBUS - PLACA ARB: 0983 – COMBUSTIVEL: DIESEL
Modelo de Fabricação: 2009-2009 / COR: AMARELA E PRETO - Arrematado pela empresa Auto Viação Lux Tur Ltda - ME, *inscrita no CNPJ nº 80.945.454/0001-74, no valor de R$28.800,00;*

LOTE 29 - IVECO - Microônibus – Placa: AMO-8798 - CITYCLASS 6013 IF – ANO FABRICAÇÃO: 2004 - Arrematado por Alex Sandro Barbosa, *portador do CPF nº 078.637.089-07, no valor de R$2.550,00;*

LOTE 30 - IVECO - Microônibus – Placa: AMO-8795 - CITYCLASS 6013 IF – ANO FABRICAÇÃO: 2004 – Arrematado pela empresa Auto Viação Lux Tur Ltda-ME, inscrita no CNPJ *nº 80.945.454/0001-74, no valor de R$ 4.000,00;*

LOTE 31 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR - MODELO: 140G (SERIE 05Y06414) - Ano de fabricação: 1995/1995 - Cor: Amarela - Combustível: DIESEL - Arrematado por Juliano Cesar Camargo, *portador do CPF nº 022.725.829-07, no valor de R$59.000,00;*

LOTE 32 - CAMINHÃO FORD 14.000 CAÇAMBA (MARCA – FORD) PLACA ADY 6825 Ano de Fabricação: 1993/1993 - Cor: BRANCA - Combustível: DIESEL - Arrematado por Paulo Roberto Saldanha, *portador do CPF nº 598.366.529-49, no valor de R$19.000,00;*

LOTE 33 - Ônibus M.BENZ/OF 1620 LBB-4633 - Ano de Fabricação: 1995/1995 - Arrematado por Paulo Roberto Saldanha, *portador do CPF nº 598.366.529-49, no valor de R$ 9.100,00;*

LOTE 34 - Caminhoneta Pick – Up S-10 GM - Placa: AJB: 3374 Ano de Fabricação: 1999/1999 (04 portas) - Arrematado por Alex Sandro Barbosa, *portador do CPF nº 078.637.089-07, no valor de R$ 8.600,00;*

LOTE 35 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA – AOF: 7725 - ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO: 2006/2007 - Arrematado por Geison Roberto dos Santos Ferreira, *portador do CPF nº 036.524.449-06, no valor de R$ 3.600,00;*

LOTE 36 - MICRO-ÔNIBUS – IVECO FIAT - PLACA – ARA 5280 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009 - Arrematado por Francisca Pereira do Nascimento, *portadora do CPF nº 054.960,619-03, no valor de R$18.000,00;*

LOTE 37 - VW ONIBUS – PLACA: ANS: 2071 - Ano de Fabricação: 2005/2005 – Cor: Branca - Arrematado por Auto Viação Luz Tur Ltda-ME, *portador do CPF nº 80.945.454/0001-74, no valor de R$; 23.400,00*

LOTE 38 - MERCEDES BENZ - ÔNIBUS – PLACA: AIG: 1638 - Ano de Fabricação: 1998/1998 – Cor: Branca - Arrematado por

Arilton Luis Gonçalves Machado, *portador do CPF nº 538.347.800-06, no valor de R$12.900,00;*

LOTE 39 - MERCEDES BENZ - ÔNIBUS – PLACA: ALO: 1852 - Ano de Fabricação: 2005/2005 – Cor: AMARELA - Arrematado pela empresa Auto Viação Lux Tur Ltda-ME, inscrita no CNPJ *nº 80.945.454/0001-74, no valor de R$12.900,00;*

LOTE 40 - Fiat Uno Mille Economy – Placa: ARY-8905 Ano de Fabricação: 2009 / 2009 - Arrematado por Marcos Aurélio Hofman, *portador do CPF nº 021.816.169-73, no valor de R$6.600,00;*

LOTE 41 - Fiat Uno Mille Fire – Placa: AOF: 7737 Ano de Fabricação: 2007/2007 - Arrematado por Marcos Aurélio Hofman, *portador do CPF nº 021.816.169-73, no valor de R$2.400,00;*

LOTE 42 - VW KOMBY - PLACA: AOK: 4313 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2006-2007 - COMBUSTIVEL: GASOLINA. – COR: BRANCA - Arrematado por Carlos Eduardo Honorato, *portador do CPF nº 043.837.019-81, no valor de R$450,00;*

LOTE 43 - FIAT PALIO EL quatro PORTAS – PLACAS: CJU: 7880 – ANO DE FABRICAÇÃO: 1997/1997 - Arrematado por Fabiano Sant Ana, *portador do CPF nº 022.058.489-33, no valor de R$1.500,00;*

LOTE 44 - Fiat Uno Mille Economy – Placa: ARY-8904 Ano de Fabricação: 2009 / 2009 - Arrematado por Gilberto Moreira Paz, *portador do CPF nº 254.107.339-91, no valor de R$6.800,00;*

LOTE 45 - Fiat- Fiorino – Furgão – Ambulância – Placa: ARY-8858 Ano de Fabricação: 2009-2010 - Arrematado por João Aparício Mendes de Araujo, *portador do CPF nº 435.794.859-20, no valor de R$6.200,00;*

LOTE 46 - RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA: MODELO RANDON RK 406B – ANO DE FABRICAÇÃO: 2006 – SERIE: 621B031 – COR: AMARELA – COMBÚSTIVEL: DIESEL - Arrematado por Rodrigo de Lima Pinto, *portador do CPF nº 042.973.769-62, no valor de R$36.000,00;*

LOTE 47 - VW KOMBI – PLACA ANJ: 5394 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2005 – COR: BRANCA – COMBUSTIVEL: GASOLINA - Arrematado por Mauricio Wunglandala Cordeiro, *portador do CPF nº 032.112.680-91, no valor de R$3.400,00;*

LOTE 48 - ROLINHO PARA ASFALTO: ROLANTE DE CHAPA DE FERRO TANTO NA FRENTE COMO ATRAS - Arrematado pela empresa Comercial de Peças para Tratores Monte Clara Ltda – EPP, *inscrita no CNPJ nº 78.449.063/0001-17, no valor de R$3.000,00;*

LOTE 50 - WV Gol 1.0 - VW - GOL SPECIAL 1.0 - Cor: Branco: Placa: AMN: 4939 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2004: COR: BRANCA - Arrematado por Alex Sandro Barbosa, *portador do CPF nº 078.637.089-07, no valor de R$1.700,00;*

LOTE 51 - VW KOMBI – PLACA APJ: 2528 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2005 – COR BRANCA – COMBUSTIVEL: GASOLINA - Arrematado por Antonio Zoboli, *portador do CPF nº 188.655.859-00, no valor de R$ 5.000,00;*

LOTE 52 - IVECO MAXIVAN- FIAT /4912–AMP: 9683- ANO DE FABRICAÇÃO: 2004/2005 – COR: CINZA COMBUSTIVEL: DIESEL - Arrematado por Mauricio Wunglandala Cordeiro, *portador do CPF nº 032.112.680-91, no valor de R$9.600,00;*

LOTE 53 - CAMINHÃO GM CHEVROLET 14.000 CUSTO-ANO DE FABRICAÇÃO: 1990/1191–PLACA: ABI 0983 - CARROCERIA ABERTA - Arrematado por Paulo Roberto Saldanha, *portador do CPF nº 598.366.529-49, no valor de R$6.200,00;*

LOTE 54 - CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 1113 TOCO-ANO DE FABRICAÇÃO: 1975/1975–PLACA: BWG: 0194 - CARROCERIA ABERTA - Arrematado pela empresa Verdetto Serviços de Manutenções Ltda - ME, *inscrita no CNPJ nº 08.097.648/0001-30, no valor de R$4.800,00;*

LOTE 57 - MICRO-ÓNIBUS – VW - PLACA – AMM-2758 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2004- 2004 - Arrematado por BRF Engenharia de Obras Ltda, *inscrita no CNPJ nº 08.093.504/0001-05, no valor de R$18.400,00;*

LOTE 58 - CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ L 708 E – COM BAÚ – PLACA: ACB: 2192 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2004-2004 - Arrematado por Marcelo De Angelis, *portador do CPF nº 060.884.778-06, no valor de R$11.400,00;*

LOTE 59 - MICRO-ÓNIBUS – IVECO FIAT - PLACA – ARA 5281 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2009 - COR: AMARELA - COMBUSTIVEL: DIESEL - Arrematado por Francisca Pereira do Nascimento, *portador do CPF nº 054.960.619-03, no valor de R$18.100,00.*

De acordo com o Auto de Leilão Público os lotes de nºs 02, 11, 14, 21, 49, 55 e 56 restaram desertos, pois não houve licitantes interessados.

Matinhos, 16 de maio de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:2B8D72B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2018

PORTARIA Nº 399/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Prorrogar a readaptação da servidora **ISTELINA BONFIM FERREIRA,** cargo de cozinheiro/merendeira, matrícula 1601-2, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função dos cargos acima mencionados, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; registrar , em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar material e mantimentos, quando necessário; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a proliferação de insetos; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; observar as normas de higiene no trabalho e no manual da merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; seguir cardápios estabelecido para as faixas etárias; obedecer aos per captas utilizados pelo setor de nutrição; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar ao setor de nutrição, qualquer irregularidade com o alimentos que coloquem em riscos os comensais; acompanhar a alimentação das crianças observando os horários e rotinas estabelecidos, trocando informações sobre aceitação de novos alimentos; zelar pelo cumprimento de normas de segurança; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; orientar os servidores que auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; executar outras funções afins,

conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011, **no período de 10.05.2018 até 09.05.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de maio de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4554FC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao oficio 058/2018, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **ARACELI FERREIRA DA SILVA** Matricula n°6120/4, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CADASTRO DE PROGRAMA SOCIAL**, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 15 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6268F009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2018

PORTARIA Nº 401/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 5684/05/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ANTONIO JAQUES DUARTE** matrícula nº. 7973/1 ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DFD2B488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2018

PORTARIA Nº 402/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 5614/05/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE,** matrícula nº 104/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4BE7BA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PMM

PROCESSO Nº 055/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME.

CNPJ N.º 79.912.788/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E CAMPOS CIRÚRGICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria Mun. de Assistência Social**		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4565	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2056	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4567	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5459	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	107		

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4769	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
06	600	UND	Protetor para colchão de berço, antialérgico, antiácaro, com 50% em poliéster, 50% em algodão, recheio com manta em 100% poliéster, com zíper ou envolvente slip. Com elástico, com dimensões aproximadas de 1,30 x 0,60 x 0,10 cm.	19,00	11.400,00
29	1.000	UND	Toalha infantil, felpuda, para banho, lisa, branca, 100%, algodão, com capuz com dimensões aproximadas de 1,40 x 0,70 cm. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura.	12,50	12.500,00
TOTAL					**R$23.900,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:CA82CEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA - EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 28.914.149/0001-03,** do item 01 no valor de R$12.842,50 (doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 07 no valor de R$2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), do item 10 no valor de R$410,00 (quatrocentos e dez reais) e do item 28 no valor de R$497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais). A empresa **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ Nº 20.257.784/0001-45,** do item 30 no valor de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). A empresa **H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ Nº 76.518.323/0001-33,** do item 13 no valor de R$1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), do item 15 no valor de R$1.688,00 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais), do item 18 no valor de R$218,00 (duzentos e dezoito reais), do item 19 no valor de R$239,60 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta reais), do item 21 no valor de R$1.180,40 (um mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), do item 22 no valor de R$438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) e do item 27 no valor de R$569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais). A empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** inscrita no **CNPJ Nº 21.782.356/0001-02,** do item 03 no valor de R$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) e do item 11 no valor de R$2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais). A empresa **LUCABIANCO COMERCIO E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTAVEIS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 09.721.858/0001-10,** do item 12 no valor de R$787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 14 no valor de R$800,00 (oitocentos reais), do item 16 no valor de R$238,00 (duzentos e trinta e oito reais), do item 17 no valor de R$300,00 (trezentos reais), do item 20 no valor de R$338,00 (trezentos e trinta e oito reais), do item 23 no valor de R$408,00 (quatrocentos e oito reais), do item 24 no valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e do item 25 no valor de R$2.952,00 (dois mil,, novecentos e cinquenta e dois reais). A empresa **REGENSY COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 03.970.005/0001-35,** do item 02 no valor de R$1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais), do item 04 no valor de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), do item 05 no valor de R$4.865,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), do item 08 no valor de R$6.050,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), do item 09 no valor de R$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) e do item 26 no valor de R$1.739,40 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ Nº 79.912.788/0001-62,** do item 06 no valor de R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e do item 29 no valor de R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E CAMPOS CIRÚRGICOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:06E7DF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2017

1° Termo aditivo do contrato nº.97/2017, decorrente de Pregão n° 29/2017 de Aquisição de medicamentos, material odontológico e material hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico – Paraná..
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 95.684.510/0001-31, com endereço na Avenida Das. Araucárias, 01, CENTRO, MATO RICO-PR, 85240000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04 , e a empresa **V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 73.318.693/0001-39, com sede no endereço Rua Sete de Setembro, 270, CENTRO, Ivaiporã-PR neste ato representada por **IRINEU SILVA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 898.698.506-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 70.120,86 (setenta mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 24,169% no contrato original, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 1º e clausula 4ª. do contrato original
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
Prefeitura Municipal de Mato Rico
CNPJ:95.684.510/0001-31
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada
V P Medicamentos EIRELI – ME
CNPJ:733.186.930-00139
IRINEU SILVA
CPF:898.698.506-34
Representante Legal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C1F13CA1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.846.379/0001-50, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida DAS ARAUCARIAS, S/N, CENTRO CEP 85240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhor Paulo Henrique da Silva Nogueira, portador do RG nº 13.846.630-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 108.261.319-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 23/2017, referente ao Pregão Presencial nº 09/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 45 (quarenta e cinco) dias, ficando o prazo de vigência para 26/06/2018.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA.
Paulo Henrique Da Silva Nogueira.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2- Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E64D7BF0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 100/2018

PORTARIA Nº 100/2018

SÚMULA – Exonera a pedido Médico Clinico Geral.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A pedido o Sr. NILTON FERRAZ JUNIOR, portador da cédula de identidade civil nº 8.182.229-8 e inscrição no CPF nº 006.539.399-65, ocupante do Cargo Efetivo de "MÉDICO CLINICO GERAL", com carga horária de 20 horas semanais, admitido em 26/02/2018, sob matricula nº 200831, a partir de 14/05/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14/05/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C058116F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

Contrato nº: 002/2018
Dispensa de Licitação: 002/2018
Origem: Processo Administrativo 004/2018
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: LEGTECH SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME
CNPJ: 10.790.810/0001-42
Objeto: Prestação de serviço de atualização e manutenção do Web Site da Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos).
Prazo de Vigência: de 02 de abril de 2018 até 02 de abril de 2019.
Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:1CE11B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 30 de Maio de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo, Utensílios e Equipamentos Permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de

Educação (PMAE) no período de 12(doze), conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 182.114,50 (cento e oitenta e dois mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 17 de maio de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:AD2E468E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 005/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2018
DISPENSA 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

OBJETO*:* Aquisição de Tablet para realizar mapeamento das áreas de risco, em atendimento à solicitação da Defesa Civil de Morretes através da Secretaria de Administração.

CONTRATO N0 011/2018 – ID N0 026/2018
EMPRESA: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME
CNPJ nº 11.972.582/0001-94
VALOR TOTAL de R$ 5.057,00 (Cinco mil e cinquenta e sete reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 17/05/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ERIVELTON MACHADO FERREIRA PELA EMPRESA CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:717407DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 018/2018
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ecopavi Construtora de Obras Eireli - EPP - CNPJ nº 11.303.996/0001-20 - Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução de 7.893,06 m2 de recapeamento asfáltico em via urbana, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e vertical, meio-fio com sarjeta, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme lote 05 do convênio nº 26.23.2017.0258 - SEDU/PARANACIDADE.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Considerando a solicitação apresentada pela engenharia do município conforme os pareceres técnico e jurídico, fica suprimido o valor de R$ 9.342,61 (nove mil trezentos quarenta dois reais e sessenta um centavo), glosa por serviços não executados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A829B34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com CBUQ, no trecho de acesso à ponte do Rio Jaracatiá, divisa com o Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Convênio nº 011/2018 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 04.929.130/0001-64	R$ 1.663.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil reais)
02	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.222.465/0001-85	R$ 1.702.082,36 (um milhão, setecentos e dois mil, oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)
03	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 79.556.783/0001-44	R$ 1.760.262,37 (um milhão, setecentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)
04	V. ALBIERO E CIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 79.189.718/0001-28	R$ 1.883.501,44 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

OBS: Após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de nova proposta, da empresa enquadrada como EPP, com possibilidade de cobertura do valor proposto pela empresa classificada com o menor valor, a mesma não o fez, decaindo assim o direito dos benefícios estabelecidos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, seguindo com a classificação das proponentes conforme propostas apresentadas.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de maio de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:842C9F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - REFORMA DE POLTRONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia **06 DE JUNHO DE 2018**, às 13:30 horas.
OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma de poltronas da Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail licitacaocamarapalmeira@outlook.com.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 17 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:AAA01F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4270/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 06/2018 cujo objeto prevê a contratação, através da Secretaria Municipal de Finanças, de empresa especializada para realizar a confrontação mensal das parametrizações técnicas e informatizadas nos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrasistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas em banco de dados único. Na sessão pública realizada dia 17/05/2018 às 09h15min. constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 25.275.641/0001-80. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa participante. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação constatou que todos os documentos solicitados no edital foram apresentados, declarando a empresa participante como habilitada para o presente processo. Mediante apresentação do termo de renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, a Comissão procedeu a abertura do envelope nº. 2 contendo a proposta de preço da empresa habilitada, sendo constatado a apresentação do seguinte preço: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Após análise do preço apresentado a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade, em atendimento as condições estipuladas no edital da Tomada de Preços nº. 06/2018, declarar como vencedora desta licitação a empresa PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 25.275.641/0001-80 com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A empresa renunciou a fase recursal das propostas de preços. Desta forma, o presente processo fica liberado para seqüência dos tramites internos, visando a homologação e adjudicação do resultado.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:382BF467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.23/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 644/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº.23/2018 cujo objeto visa o credenciamento de empresas interessadas para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados á hospitais de Campo Largo, através da Secretaria Municipal de Saúde. Na sessão realizada dia 16/05/2018, foi constatado o pedido de credenciamento somente pela CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 13.140.015/0001-05. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope apresentado e após análise dos documentos de habilitação e do pedido de credenciamento apresentado, em atendimento as condições estipuladas no edital de Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2018, a Comissão Permanente de Licitação decidiu aprovar o credenciamento da empresa, por esta ter cumprido todas as exigências do edital. Assim, foi declarada como credenciada a empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 13.140.015/0001-05 com o valor total de R$ 94.005,00 (noventa e quatro mil e cinco reais).

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ED8DF7A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2018

AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4153/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da sinalização semafórica e das câmeras de monitoramento do Município de Palmeira através do Departamento de Segurança e Trânsito.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe, declarado como DESERTO, que se realizará no dia 30/05/2018, às 13h30min. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

17 de maio de 2018 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9078FDCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

Ata de Registro de Preços nº. 082/2018. Processo Nº. 1610/2018. Pregão Presencial nº 37/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PIANOWSKI HOTEIS LTDA, CNPJ: 77.487.072/0001-30. Valor contratado: R$ 12.075,00 (doze mil, e setenta e cinco reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de hospedagem, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 17/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A2A82D2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 736/2015 - EXPRESSO RODEX LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EXPRESSO RODEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.702.035/0002-52, neste ato representado pela Sra. **MARIANA FRANKE KLASSEN**, portadora do CPF sob nº 903.976.069-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4425/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 736/2015**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de Maio de 2018 até a data de 19 de Maio de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de Maio de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BB330093

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2015 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 80.227.796/0001-59**, neste ato representado pelo **Sr. Florisvaldo Aparecido Hudnik**, portador do **CPF nº 049.129.278-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4424/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2015**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de Maio de 2018 até a data de 19 de Maio de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 17 de Maio de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AF3DCAF6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 - CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A EMPRESA COPPINI & CIA LTDA., E DE OUTRO LADO, O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

São partes deste Contrato de Licença de Uso do Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, doravante denominado SICAP WEB: A empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, doravante denominada LICENCIANTE (CONTRATADA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, representada neste ato por seu Administrador, o **Sr. Moacir Coppini,** portador do RG nº 2.066.237-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 230.243.560-53; e o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**, doravante denominado LICENCIADO (CONTRATANTE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.681.157/0001-79, com sede à Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira - PR, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Administrativo, o **Sr. (a) Luiz Carlos de Carvalho**, portador do RG nº 3.985.943-2 PR e do CPF/MF nº 590.677.729-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>Do Objeto</u>

1.1. O presente termo contratual tem como objeto a **Licença de Uso Bianual do SICAP WEB**, para uso exclusivo do LICENCIADO, oferecido por meio da Internet, no site http://www.sicapweb.infoprev.com.br.
1.2. O LICENCIADO poderá utilizar o SICAP WEB e emitir documentos pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo este o período de vigência da Licença de Uso.
1.3. A Licença de Uso dar-se-á em conformidade com o descrito neste Contrato e sua utilização deverá obedecer estritamente às cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor, Forma de Pagamento e Reajustes

2.1. O preço ajustado ao qual o LICENCIADO se obriga a adimplir e a LICENCIANTE concorda em receber é de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, referente à aquisição da Licença de Uso do SICAP WEB, bem como, pela integral prestação dos serviços e atribuições constantes neste instrumento.
2.2. O pagamento previsto acima será realizado mediante depósito ou transferência bancária, creditado em conta corrente da LICENCIANTE, em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
2.3. Os preços ajustados nos termos deste instrumento poderão ser reajustados seguindo a variação positiva do IGPM e ocorrerá em períodos iguais ou superiores a 2 (dois) anos.
2.4. A LICENCIANTE fica autorizada a bloquear temporariamente a utilização do SICAP WEB, no caso do não pagamento dentro do prazo estabelecido no item 2.2 deste instrumento.
2.5. A não quitação total dos valores dentro do prazo estipulado neste contrato implicará na suspensão automática da licença, independente de aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Adesão ao Contrato

3.1. Esta Licença de Uso do SICAP WEB deve ser lida com atenção antes da sua utilização.
3.2. A utilização do SICAP WEB indica que o LICENCIADO está ciente dos termos desta licença de uso, concordando com os mesmos.
3.3. Em caso de discordância dos termos aqui apresentados, o LICENCIADO não poderá utilizar o SICAP WEB.

CLÁUSULA QUARTA – Das Responsabilidades

4.1. A LICENCIANTE não se responsabiliza por:
a) Informações lançadas no SICAP WEB que estejam incorretas, desatualizadas ou incompletas;
b) Uso indevido de todo o conteúdo disponível do SICAP WEB;
c) Dados, lesões ou problemas de tráfego na Internet, de qualquer natureza, gerados quando houver conexão estabelecida com o software SICAP WEB, ocasionados por defeitos, problemas de desempenho, erros, interrupções, falha de transmissão de dados ou de equipamentos do LICENCIADO.
d) Indisponibilidade do sistema decorrente do desligamento de conexões oriundas de atualizações críticas indispensáveis para o bom funcionamento, e ainda, em virtude de ataques virtuais a fim de preservar a integridade dos dados.

4.2. É de responsabilidade do LICENCIADO:
a) Possuir ou prover todos os equipamentos e recursos de acesso à Internet, necessários a utilização do SICAP WEB;
b) Todo e qualquer dado armazenado no SICAP WEB, bem como, os documentos emitidos pelo mesmo;
c) As consequências oriundas de informações falsas ou inexatas que lançar e que virem a dar origem a documentos inverídicos;
d) O recurso de gerenciamento de usuários (liberação de login e senha para acesso ao SICAP WEB);
e) A confidencialidade de login e senha, bem como, toda e qualquer atividade que ocorra por meio de sua conta;
f) Realizar trocas de senha de acesso periodicamente, a fim de garantir a segurança do acesso ao SICAP WEB;
g) Todos os cadastramentos, permissões, senhas e modo de utilização do SICAP WEB.

4.3. A LICENCIANTE, em hipótese alguma será responsável pelo conteúdo (informações, senhas, etc.) de qualquer dado do LICENCIADO lançados no SICAP WEB. A responsabilidade integral pelas informações lançadas/inseridas no SICAP WEB é sempre do LICENCIADO.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da LICENCIANTE

5.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a LICENCIANTE se obriga a:
a) Manter o SICAP WEB hospedado em um servidor de internet da LICENCIANTE ou outro, por ele expressamente homologado, para que o LICENCIADO possa realizar o acesso ao Sistema;
b) Disponibilizar o SICAP WEB no site da LICENCIANTE, para acesso do LICENCIADO e lançamentos dos dados via WEB;
c) Cadastrar o LICENCIADO para utilização do SICAP WEB, fornecendo-lhe via e-mail, a senha e login de acesso;
d) Efetivar a configuração do SICAP WEB conforme os dados fornecidos pelo LICENCIADO;
e) Permitir o acesso do LICENCIADO ao SICAP WEB, para fins de lançamento de dados e emissão de documentos;
f) Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pelo LICENCIADO, relativos ao objeto deste Contrato;
g) Fornecer Suporte Técnico ao LICENCIADO e efetuar as atualizações do SICAP WEB, de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava deste instrumento;
h) Efetuar as atualizações do SICAP WEB sempre que necessário e de acordo com o estabelecido neste Contrato;
i) Manter atualizado o SICAP WEB, durante o prazo de vigência deste Contrato de Licença de Uso, com todas as regras constitucionais vigentes;
j) Estar sempre atento aos procedimentos de segurança e confidencialidade, necessários ao conforto e tranquilidade dos usuários que acessarão e utilizarão os serviços oferecidos neste instrumento;
k) Arcar de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não.

5.2. Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados (inclusive no que tange aos itens de proteção) e regulamente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
5.3. É de plena, exclusiva e total obrigação da LICENCIANTE, a prestação e o cumprimento de todos os serviços necessários à plena execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes no presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do LICENCIADO

6.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o LICENCIADO se obriga a:
a) Efetuar o pagamento à LICENCIANTE, nos termos descrito na Segunda Cláusula deste instrumento;
b) Obedecer e fazer cumprir todas as regras estabelecidas neste instrumento contratual;
c) Manter a integridade total do SICAP WEB, garantindo sua correta utilização por parte das pessoas autorizadas a manipulá-lo;
d) Checar todas as informações lançadas no SICAP WEB, garantindo a exatidão e fidelidade dos dados;
e) Disponibilizar acesso à Internet e equipamentos de informática em bom estado de funcionamento, com as configurações mínimas que venham a garantir a perfeita utilização do SICAP WEB por seus usuários;
f) Garantir a capacidade técnica e profissional dos utilizadores que irão trabalhar com o SICAP WEB, no acesso, lançamentos de dados e emissão de documentos;
g) Responder pelos danos causados à LICENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da utilização indevida do SICAP WEB, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da LICENCIANTE acompanhar todo o procedimento;
h) Informar à LICENCIANTE, com a maior brevidade possível, qualquer anormalidade constatada no uso do SICAP WEB e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
i) Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições deste instrumento, bem como, de infrações praticadas por seus funcionários;
j) Sempre que necessário, durante a execução do objeto deste Contrato, dirigir-se à LICENCIANTE para corrigir eventuais desvios funcionais e/ou sanar dúvidas;
k) Manter seus dados cadastrais atualizados junto à LICENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do acesso e utilização do SICAP WEB

7.1. O SICAP WEB será disponibilizado via internet (WEB), onde a LICENCIANTE garante 98% de disponibilidade do sistema, durante 7 (sete) dias por semana, das 7:00 às 19:00 hrs. Quando do não cumprimento deste índice, a LICENCIANTE ressarcirá proporcionalmente em horas, o período em que o sistema ficou inacessível, mediante a solicitação do LICENCIADO.
7.2. Interrupções poderão ocorrer em virtude de: ajustes técnicos; serviços de manutenção emergencial no sistema; intervenções necessárias para evitar ataques (acesso por pessoas não autorizadas), tentativa de invasão ou para cessar algum ataque já iniciando. Sendo que, em nenhum desses casos caberá ressarcimento, nem mesmo nas interrupções avisadas com antecedência (24 horas).
7.3. A LICENCIANTE garante a disponibilidade para consulta das certidões emitidas pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término deste instrumento.
7.4. A partir da assinatura deste Contrato, o LICENCIADO receberá por e-mail, a confirmação de cadastramento, bem como, a senha e login de acesso.
7.5. As seguintes regras devem ser observadas pelo LICENCIADO, visando respeito moral e social, assim como, o bom e perfeito funcionamento do SICAP WEB, sendo expressamente proibido:
a) Traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, copiar imagens, códigos ou quaisquer partes do SICAP WEB para utilização fora dele;
b) Alugar, arrendar, atribuir ou transferir o produto licenciado;
c) Remover ou alterar qualquer aviso de direito autoral (*copyright)*, marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados no SICAP WEB ou em parte do mesmo;
d) Repassar login e senha para terceiros (pessoas que não fazem parte do quadro de usuários autorizados ou que não tenham adquirido a licença de uso do SICAP WEB).
7.6. A LICENCIANTE não assume eventuais danos causados ao computador do LICENCIADO, decorrentes do mau uso de qualquer software, hardware ou acesso a rede mundial de computadores (Internet).
7.7. O LICENCIADO poderá ser inabilitado, temporariamente ou permanentemente, caso a LICENCIANTE constatar a utilização inadequada do SICAP WEB.

CLÁUSULA OITAVA – <u>Do Suporte Técnico, Assistência e Atualização do SICAP WEB</u>

8.1. O LICENCIADO poderá usufruir do Suporte Técnico por telefone e/ou internet, de segunda a sexta-feira, das 8:00 ás 11:30 / 13:30 ás 17:30 horas, pelo prazo de 2 (dois) anos (vigência da Licença de Uso);
8.2. O Suporte Técnico ao LICENDIADO limita-se, resumidamente, nos seguintes itens:
a) Assistência – por telefone e internet – em horário comercial, para utilização dos recursos constantes no SICAP WEB, bem como, dúvidas e esclarecimentos a cerca da legislação previdenciária;
b) O SICAP WEB atualizado com todas as regras constitucionais, durante o prazo de vigência do Contrato.
c) Manutenção do servidor de internet que hospeda o SICAP WEB.
8.3. O Suporte Técnico fornecido ao LICENCIADO restringe-se a esclarecimentos sobre o funcionamento do SICAP WEB e sua operação, assim sendo, pressupõe-se o mínimo de conhecimento no uso do computador por parte dos usuários, bem com, a finalidade a que se propõe o SICAP WEB.
8.4. Durante o prazo de vigência deste Contrato de Licença de Uso, o SICAP WEB será atualizado sempre que necessário, sempre em conformidade com todas as regras constitucionais vigentes, sendo essas atualizações disponibilizadas ao LICENCIADO sem qualquer tipo de ônus adicional.
8.5. Em caso de Emendas Constitucionais supervenientes ou alterações de leis de maior complexidade, a LICENCIANTE se reserva o direito de estabelecer o prazo necessário para atualização do SICAP WEB. Ocorrendo a conclusão destas atualizações fora do prazo de vigência deste instrumento, a LICENCIANTE fica desobrigada a repassar as referidas alterações ao LICENCIADO.
8.6. Todo o conteúdo, serviço ou tecnologia adotada no SICAP WEB está sujeito a alterações, sem necessidade de pedido de autorização ou aviso prévio.
8.7. A LICENCIANTE realizará, diariamente e automaticamente, backup de todos os dados contidos no SICAP WEB, para que se proceda – unicamente - a restauração em caso de falha ou danos de equipamentos. Estes backups não serão, em qualquer hipótese, utilizados para restauração de dados excluídos ou alterados. Medida esta, definida a fim de garantir auditoria, caso necessário.
8.8. A LICENCIANTE não se responsabiliza por problemas de acesso ou transmissão de dados, ocorridos via Internet, que ocasionem demora, paralisação ou falha de operações virtuais.

CLÁUSULA NONA – <u>Da Política de Privacidade e Segurança</u>

9.1. A LICENCIANTE se compromete com a privacidade e segurança das informações lançadas e depositadas no SICAP WEB, que serão mantidas de forma estritamente confidencial, tendo esta política, por base, os princípios de transparência, respeito, moral e ética para com todos os usuários do sistema.
9.2. Todo acesso, utilização e troca de informações têm a proteção garantida pelo uso da criptografia de dados padrão da Internet.
9.3. O mecanismo de Certificado Digital que incorpora o site, assegura as transações online, troca eletrônica de documentos, mensagens e dados. Possui presunção de validade, uma vez que o certificado é emitido por autoridade certificadora mundialmente reconhecida.
9.4. O SICAP WEB conta com um mecanismo de autenticação que permite somente aos usuários devidamente cadastrados e autorizados, acessar suas informações. Desta forma, os usuários sem autorização de acesso não poderão obter ou danificar dados, relatórios ou qualquer outra informação contida no sistema.
9.5. A LICENCIANTE, de forma alguma, comercializará, negociará ou compartilhará com terceiros, informações lançadas no SICAP WEB, sem consentimento ou aprovação expressa do LICENCIADO. Essas informações somente serão conhecidas pela equipe capacitada e autorizada da LICENCIANTE, quando, por iniciativa do LICENCIADO, forem compartilhadas para fins de assistência e/ou acompanhamento de determinado processo.
9.6. A LICENCIANTE não se responsabiliza pela segurança dos dados, quando ocorrer violação de integridade das informações depositadas no SICAP WEB, decorrentes do uso indevido de senhas fornecidas aos usuários integrantes da equipe do LICENCIADO.
9.7. As senhas são utilizadas para acesso ao SICAP WEB. Para evitar o acesso de pessoas não autorizadas, é de grande importância que o LICENCIADO acompanhe alguns cuidados básicos com as senhas fornecidas aos seus usuários:
a) O usuário não deve compartilhar quaisquer senhas com outras pessoas, pois estará possibilitando a terceiros, o acesso a informações importantes e confidenciais;
b) O usuário não deve escrever as senhas em papel, nem gravar em arquivo magnético;
c) Não é recomendável o acesso ao SICAP WEB, a partir de computadores instalados em locais públicos (Lan Houses, Cyber Cafés, etc.);
d) O usuário poderá trocar sua senha a qualquer momento. Recomendamos uma troca preventiva a cada 90 dias, ou imediatamente em caso de qualquer suspeita de violação.
e) As senhas de utilização do SICAP WEB são pessoais e intransferíveis, sendo que suas respectivas permissões são de exclusiva responsabilidade do LICENCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – <u>Dos Direitos de Propriedade Intelectual</u>

10.1.É de conhecimento e concordância do LICENCIADO, que o SICAP WEB aqui disponível, tem seu direito de propriedade inviolável e deve ser utilizado somente para a finalidade já descrita na proposta comercial. Em nenhuma hipótese, os usuários terão acesso ao código fonte, por se tratar de propriedade intelectual do LICENCIANTE.
10.2. É proibido utilizar o conteúdo do SICAP WEB com o intuito de modificar, copiar, duplicar, alugar, vender, revender ou comercializar, totalmente ou parcialmente, exceto com prévia autorização expressa da LICENCIANTE, para tais fins.
10.3. O LICENCIADO reconhece e concorda que o Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB, incluindo, sem limitação, todos os textos, relatórios ou quaisquer outros itens disponíveis no serviço, estão protegidos por direitos autorais, marcas, patentes ou outros direitos de propriedade intelectual.

10.4. O LICENCIADO reconhece e concorda que somente poderá utilizar o SICAP WEB com expressa autorização da LICENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência, Prazo de Entrega e Renovação

11.1. O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início da Licença de Uso (data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica), podendo ser alterado ou renovado para o exercício seguinte, através de termo aditivo, tudo de conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 8.883, de junho de 1994.
11.2. A liberação para utilização do SICAP WEB será concedida ao LICENCIADO na data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), no qual passará a contar o prazo da Licença de Uso.
11.3. Ao término da Licença de Uso:
a) O LICENCIADO será informado (por e-mail ou telefone) com 30 (trinta) dias de antecedência, para assim, proceder aos tramites cabíveis;
b) Caso o LICENCIADO apresente interesse na renovação da licença, a LICENCIANTE franqueará 1 (um) mês de uso do SICAP WEB, a fim de que se realize o processo de renovação do Contrato;
c) Quando não houver interesse na renovação, o acesso ao SICAP WEB será bloqueado e somente as certidões emitidas ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término deste instrumento;
d) O LICENCIADO, ao final da Licença de Uso, poderá solicitar os dados armazenados no SICAP WEB, mediante documento assinado pelo responsável e sem custo adicional, para que possam ser importados para outro sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

12.1. Este Instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido conforme previsto nos arts. 78 e 79 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Caso os motivos da rescisão não estejam numerados nos artigos supracitados, deverá, quem der causa a rescisão, indenizar a outra parte com valores correspondentes a metade dos pagamentos devidos até a data do término do contrato.
12.3. O Contrato em questão poderá ainda ser rescindido:
a) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das cláusulas ou prazos deste Contrato;
b) Pelo atraso ou paralisação dos serviços;
c) Pela insolvência da LICENCIANTE, caracterizada pelo protesto de títulos, emissão de cheques sem suficiência de fundos, falência ou concordata;
d) Pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste Contrato formal ou materialmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

13.1. O LICENCIADO, desde já, concorda com modificações e implementações de novos recursos, ferramentas, melhorias ou correções no SICAP WEB que utiliza, ficando a critério, única e exclusivamente, da LICENCIANTE o gerenciamento e aprovação destas modificações.
13.2. No caso da LICENCIANTE desenvolver novos módulos adicionais para o sistema SICAP WEB, os mesmo poderão ser comercializados separadamente.
13.3. Todos os horários citados neste instrumento, seguem o horário de Brasília-DF.
13.4. Em caso de qualquer inadimplência do LICENCIADO junto a LICENCIANTE, o mesmo fica sujeito a interrupção temporária ou o cancelamento definitivo dos serviços prestados pela LICENCIANTE.
13.5. A LICENCIANTE não se responsabiliza por danos decorrentes do mau uso do SICAP WEB, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados.
13.6. O SICAP WEB e todos os seus componentes são protegidos pela lei de direitos autorais. Sua reprodução ou distribuição não autorizada, bem como a reprodução ou distribuição de seus componentes (ou parte deles) é expressamente proibida. A não observação destes direitos e dos demais termos deste contrato, resultarão na rescisão automática do mesmo, bem como incorrer nas penalidades impostas pela lei vigente.
13.7. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a LICENCIANTE e o LICENCIADO, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
13.8. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a esse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

14.1. Fica estabelecido entre as partes, em comum acordo, que o foro competente pata dirimir questões oriundas do presente contrato será o foro do domicílio do LICENCIADO, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim juntos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins legais de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Santa Helena, 02 de maio de 2018.

MOACIR COPPINI
Administrador da Infoprev
Licenciante/Contratada

LUIZ CARLOS CARVALHO
Presidente do RPPS Palmeira
Licenciado/Contratante

Testemunhas:
Nome: Anagaís Celícia Bagdinski
CPF: 063.594.519-30
Nome: Jordy Malaquias de Paula
CPF: 088.880.459-88

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A4DF385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas – SMCPT, tem a satisfação de convidar a população em geral e a sociedade civil organizada para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no Salão da Secretaria de Assistência Social – antigo fórum – no dia 06/06/2018 às 19h30, oportunidade na qual a SMCPT fará apresentação do projeto de revitalização da Praça Marechal Floriano Peixoto, e a criação daboulevard.

Palmeira, 18 de maio de 2018

WALDIR JOANASSI FILHO
Secretário SMCPT

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4EDA8A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.087 DE 17/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.683 de 09/05/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e demais suplementações que se

fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.243.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
547 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
548 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.000,00

15.001.08.244.0035.2.132. Manutenção dos Conselhos
556 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
557 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 5.000,00
Total Suplementação: R$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0037.6.140. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
597 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 21.000,00
Total Redução: R$ 21.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:40279494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.088 DE 17/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 957.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.684 de 09/05/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
728 - 4.4.90.51.00.00 941 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 957.000,00

Total Suplementação: R$ 957.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.71.00.00000000 Fonte: 941 R$ 957.000,00

Total da Receita: R$ 957.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AC5227D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.358 DE 17/05/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 4851/2018, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, matrícula: 203743, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4A66D07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.359 DE 17/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTINA ROCHA MEZZADRI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5093/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 25 dias de férias, a partir de 04/06/2018 a servidora CRISTINA ROCHA MEZZADRI, matricula: 203240, referente ao período aquisitivo 12/07/2017 á 11/07/2018, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A82797AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 33/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – SILMARA DE SA RIBAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 33/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – SILMARA DE SA RIBAS

EXTRATO Nº. 33/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SILMARA DE SA RIBAS
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R 1.227,67 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Vigência: 18/05/2018 à 19/12/2018.
Data: 17/05/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7797AFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE VEICULADA EM 17/05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, no uso das suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do termo de ratificação veiculado em 17/05/2018, cujo objetos da contratação são os cursos: Excelência no Atendimento para o Setor Público, Postura Profissional para Servidores Públicos e Media Training, no valor de R$ 17.340,00, a serem prestados por Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.
Motivo: erro de publicação.

Paranaguá, 17 de maio de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:5D2A7AE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 608/2018, com base no art.24, XIII, da lei 8.666/93, em favor de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, referente aos cursos: "Excelência no Atendimento para o Setor Público" e "Media Training", no valor de R$11.940,00 devendo as despesas ocorrerem pela dotação nº 3.3.90.39.48.

Paranaguá, 17 de maio de 2018

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:F5D2CA39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 027/2018
Pregão Presencial nº 007/2018

Ata de Registro de Preços nº 117/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**CIRURGICA PARANÁ IMP. E COM. ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA EPP.**
Cnpj:	07.242.736/0001-15
Objeto:	Aquisição de Materiais e Insumos Médicos e Hospitalares para suprir o atendimento do serviço móvel de Urgência e Emergência e Central de Regulação Samu Litoral – sob o sistema de Registro de Preço
Justificativa:	Art. 25 *caput* e inc. I, da Lei Federal n°8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recurso 496, 1496 e 1000
Valor da contratação:	R$ 193.201,00 (cento e noventa e três mil, duzentos e um reais)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	15/05/2018

Paranaguá 17 de maio de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:CDE94E74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 065/2018

PORTARIA N° 065/2018

"Conceder Férias ao empregado público".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao empregado público abaixo relacionado:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Genesio Ferreira	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	18/09/2016 a 17/09/2017	20/06/2018 a 19/07/2018 20/06/2018 a 09/07/2018 em gozo de férias e de 10/07/2018 a 19/07/2018 como abono pecuniário
Karina Katarina Kuczynski	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	29/07/2016 a 28/07/2017	20/06/2018 a 19/07/2018
Margareth Viana da Silva	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	01/10/2016 a 30/09/2017	20/06/2018 a 19/07/2018
Marcelo Mauricio Muller	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	07/10/2016 a 06/10/2017	20/06/2018 a 19/07/2018
Valeria Lullez Silva	Rádio Operador	28/08/2016 a 27/08/2017	20/06/2018 a 19/07/2018

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E223C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 215

LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 16 DE MAIO DE 2018

"Cria cargos de provimento efetivo no Quadro do Magistério Municipal da Prefeitura Municipal de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no quadro do Magistério Municipal da Prefeitura Municipal de Paranaguá, regidos pela Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, e suas alterações, cujos benefícios remuneratórios são disciplinados pela Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, e suas alterações, os seguintes cargos efetivos, nas quantidades, que especifica:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE
EDUCADOR INFANTIL	EINFA4001	40	30
PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPA40N01-1	40	35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROPA20N01-1	20	15

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B90B9D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 216

LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 16 DE MAIO DE 2018

"Altera o quadro de cargos e simbologia constante da Lei Complementar 192/2016, especificamente onde se refere à Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos e simbologia constante da Lei Complementar 192/2016, especificamente onde se refere à Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município, passando a constar da seguinte forma:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E SIMBOLOGIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
COGEM	Controlador Geral	AP
COGEM	Superintendente Contábil	DAS-1
COGEM	Superintendente de Gestão Administrativa	DAS-1
COGEM	Assessor de Controle Interno	DAS-2
COGEM	Sub controlador de Contabilidade, Finanças e Orçamento	FG-D
COGEM	Sub controlador de Normatização	FG-D
COGEM	Sub controlador de Assessoria Administrativa	FG-D
COGEM	Sub controlador de Auditoria	FG-D

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:39FF1132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.743

LEI Nº 3.743, de 16 de maio de 2018

"Declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira do Paraná, inscrita no CNPJ nº 21.800.746/0001-50, com sede localizada a Rua 06, s/n, Ilha dos Valadares (Vila Nova), CEP 83.252-000, município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AC50D484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.744

LEI Nº 3.744, de 16 de maio de 2018

"Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Esporte."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Associação Amigos do Esporte, inscrita no CNPJ nº 14.771.617/0001-15, com sede localizada a Rua Arthur Bernardes, 166, Alvorada, CEP 83.206-110, município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BED561C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.745

LEI Nº 3.745, de 16 de maio de 2018

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Atletas Amadores de Jiu-Jitsu de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Associação dos Atletas Amadores de Jiu-Jitsu de Paranaguá, inscrita no CNPJ nº 21.947.770/0001-16, com sede localizada a Rua José Gomes, 662, Bairro João Gualberto, CEP 83.206-210, município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F1F78009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.747

LEI Nº 3.747, DE 16 DE MAIO DE 2018

" Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, fisicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 128.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 128.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada (s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUAS, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, fisicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 128.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 128.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CA41438B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.748

LEI Nº 3.748, DE 16 DE MAIO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 86.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 86.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Presidente	
25.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 86.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 86.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:94955EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.750

LEI Nº 3.750, de 16 de maio de 2018

"Declara de Utilidade Pública a Associação Vale do Tigre de Karate Goju-Ryu."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Associação Vale do Tigre de Karate Goju-Ryu, inscrita no CNPJ nº 13.390.025/0001-90, com sede localizada a Rua Marechal Deodoro, 270, Centro, CEP 83.203-040, município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EBC938A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.751

LEI Nº 3.751, de 16 de maio de 2018

"Denomina-se de "Dr. Spencer Luis Trevisan Salles" a uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Dr. Spencer Luis Trevisan Salles" uma rua ou logradouro público da nossa cidade.

Art. 2º Os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Paranaguá, deverão promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A544E522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
Processo Administrativo nº 9.545/2018
Assunto: ERRATA
Após envio a Secretaria responsável pelo Termos de Referência para manifestação, onde se manifestaram procedente ao pedido de esclarecimento. Diante dos fatos enviados a este Pregoeiro segue a retificação do Edital:
ERRATA
DO PREÂMBULO, DO OBJETO E ANEXO I – DO OBJETO
ONDE SE LÊ:
Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Mochilas e Estojos Escolares, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral…
LEIA SE:
Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mochilas e Estojos Escolares, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral...
INFORMAMOS QUE A DATA PERMANECE INALTERADA.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE MAIO DE **2018**.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC2636E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 30/05/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.724.149,21 (Um milhão setecentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE MAIO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:909B9669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 901

PORTARIA Nº 901

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 15.172/2018.

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora municipal MARLEI ROSA DOS SANTOS, professora, admitida em 14 de fevereiro de 2002, matriculada sob nº 8862-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assegurando-lhe o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, sendo considerado o período de exercício funcional entre 12 de maio de 2011 a 11 de maio de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FCEEEBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 770

DECRETO Nº 770

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 370.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 880.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 130.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.380.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:99F754E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 895

PORTARIA Nº 895

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.816/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal CRISTIANY MAIA PAIXÃO, guarda civil municipal, matrícula: 6.558-01, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 08/05/2018 e término em 03/11/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:321CE732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 896

PORTARIA Nº 896

"Retifica data do período de usufruto da licença prêmio na Portaria nº 826 de 24 de abril de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.967/2018,

RESOLVE:

I - Retificar o período de usufruto da Licença Prêmio, constante da Portaria nº 826/2018, referente aos meses maio e junho de 2018, considerando como término do usufruto em 30/06/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 16 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C97A2ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 902

PORTARIA N° 902

"Exonera candidatos, aprovados no Concurso Público nº 01/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.232/2018,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em concurso público, face a não apresentação dos documentos exigidos nos itens 20.02, 20.04 e 20.05, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2017, convocados pela Portaria nº 809 de 17 de abril de 2018:

EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS – EINFA4001-1		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
120602133	1º	SOULANGE TOLEDO SANCHES
228802133	8º	THAIS SANTOS DE SOUZA
518202133	15º	GISLEINE WAGNER LEANDRO
210002133	19º	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA
217002133	29º	ANDRÉIA CARDOSO MARINHO

EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS – EINFA4001-1 AFRO/INDIO		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
31202133	1º	TASSIANA FRANCISCA MIGUEL PONTES
210002133	3º	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA
372902133	4º	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS

EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS – EINFA4001-1-PCD		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
386902133	1º	THAIS SILVA SCHULTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS – PROFD20N01		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
492904133	2º	MARCIUS MINERVINI FUCHS
508904133	4º	MARCELLE ANGELONI
514204133	10º	ANDERSON LUIS MARTINS INABA
536204133	13º	RAFAEL VIEIRA MARTINS
84404133	17º	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO

PROFESSOR – 20 HORAS – PROFE20N01		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
108703133	4º	CLEBER DOS SANTOS GONÇALVES
456303133	12º	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA
488903133	20º	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETTA
186903133	30º	MARA ZILDA MACHADO
380103133	34º	JAQUELINE FRANCISCA RIBEIRO
116003133	45º	VALDELIZ VEIGA MAY
399503133	52º	BRUNA RAFAELLI DE PAULA COSTA
295303133	56º	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS
20803133	63º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA
174203133	68º	TANIA MARA APARECIDA LUZ
104703133	79º	LAÍS PEREIRA ROCHA SOUNIS
147503133	82º	JESSICA MARQUES
278503133	87º	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS
341303133	90º	LORAINE LOPES DE OLIVEIRA
1803133	99º	PAMELA PINHEIRO PEREIRA
263003133	102º	LARISSA SAORI SEINO
351203133	105º	IVAN CARLOS DE SOUZA
388203133	114º	VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA
457303133	115º	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS
363903133	116º	ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA

PROFESSOR – 20 HORAS – PROFE20N01 AFRO ÍNDIO		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
108703133	1º	CLEBER DOS SANTOS GONÇALVES
288603133	3º	JESSYCA GAMA CORREA LOURENÇO
388203133	7º	VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA
352203133	10º	VERA LUCIA PEREIRA XAVIER

PROFESSOR – 20 HORAS – PROFE20N01 PCD		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
108703133	1º	KLEBER DOS SANTOS GONÇALVES
473903133	2º	RICARDO ANDRÉ DA COSTA RODRIGUES
319703133	3º	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7D4B5A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavaí@apaepr.org.br
FUNDADA EM 15/01/75 – AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs Nº 319/71
REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 734/75 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 2898.008620/93-69
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

RUA GUANABARA, 371 – JARDIM MORUMBI – FONE: (44) 3421-7000 – CEP 87.703-020 – PARANAVAÍ - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de_Paranavaí, com sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd. Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será

realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:DD2DF51D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 127/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VIVIANE VALENTINA SILVA PAULIN,** Atendente de Creche I, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/05/2018 até 14/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2E7C6466

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 128/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, APARECIDO DE MELO,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/05/2018 até 24/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F0BD91C7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 129/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOÃO CANDIDO BONETI,** Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/05/2018 até 12/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:A3E713A9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 130/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora**, NATALIA OLIVEIRA DO CANTO,** Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/05/2018 até 06/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:AC313CC3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 131/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JACYARA MARTA POMIN GOMES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/05/2018 até 14/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8AC3EAAC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 132/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ELIETE TAIETI CRUZ,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/05/2018 até 04/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:509E5834

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 133/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUZIA TIYOMI KAJI RICKEN,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/05/2018 até 11/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5BFDAE2D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 134/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SERGIA CRISTINA DE CARVALHO DOS SANTOS,** Orientadora de Transito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio e Transito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/05/2018 até 15/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C48B8F95

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 135/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, BERNADETE MARIA SCARPELLI PARCIO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/05/2018 até 29/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D36F0FA0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 136/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARCIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA,** Aux. de Serv. Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/05/2018 até 12/07/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:55F20667

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 137/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CLENI SOUZA BONI DE NOVAES,** Aux. de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/05/2018 até 24/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7FF2DE48

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 319/2018

DISPÕE SOBRE INTERCÂMBIO EDUCACIONAL ENTRE O JAPÃO E O ESTADO DO PARANÁ.

Adélia Paixão, Secretária de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Liberar a Professora Adriana Aparecida dos Santos, para participar do **Programa de Intercâmbio Municipal Japão 2018**, com duração de 06 meses, com início em 20 de maio de 2018.

Registra-se.

Publica-se.

Paranavaí, 15 de maio de 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5B8088B1

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – 2018.

O Conselho Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 18.422/2017; e Considerando a apresentação em plenária ordinária realizada em 14 de Maio de 2018, do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Familia – 2018, bem como seu objetivo, metas, ações e prazo:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de maio de 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:711FE82A

PROCURADORIA
LEI Nº 4.689/2018

Estabelece o valor da remuneração mínima dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação para o exercício de 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o Nos termos do artigo 60, III, "e", do ADCT da Constituição Federal, e dos artigos 1º, 2º e 5º da Lei Federal nº 11.738/2011, fica estabelecida a seguinte remuneração mínima dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação:

I- jornada de quarenta horas semanais: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

II- jornada de vinte horas semanais: R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 09 dias de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E70204CD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvidas no 2º Bimestre do exercício de 2018, compreendendo os meses de março e abril.
A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no segundo Bimestre do Exercício de 2018 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial,defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
- Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

A Rede Pública é composta por 5 CRAS:

- CRAS Vila Operária
- CRAS MOEMA
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças,
Programa Mais Leite das Crianças
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 297 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

• Acolhida e escuta qualificada
• Entrevista para triagem e orientação;
• Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
• Atendimento psicológico;
• Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
• Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o

apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.
As medidas socioeducativas já implantadas são:
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 76 acompanhamentos
Liberdade Assistida (LA): 63 acompanhamentos

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

• Acolhida – escuta qualificada;
• Oficinas socioeducativas e psicossociais;
• Laboratório de informática;
• Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
• Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos:283

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 06 crianças
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 10 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
Comunidade Católica Emanuel: oferta de 17 vagas
Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 17 vagas

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2016-2018

Composição: 12 representantes Governamentais
12 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de março: 01
Reuniões Ordinárias mês abril: 01
Reuniões Extraordinárias mês março: 01
Reuniões Extraordinárias mês abril: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2018, mais precisamente para o Segundo Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 16 de maio de 2018.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:18CFD43B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 21/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABN5146	277490A000125616	23/03/2018	51851
AGB2410	277490A000127172	23/03/2018	70301
AGB2410	277490A000127173	23/03/2018	70721
APD2008	277490A000125617	23/03/2018	76332
AWD5588	277490A000127169	15/03/2018	54870
AYH9889	277490A000113495	22/03/2018	55414
BAQ8387	277490A000127171	21/03/2018	55411
BEL8145	277490A000100884	21/03/2018	55411

Emitido em: 16/05/2018 09:50 Página: 1 de 1 Desenvolvido pela Celepar

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:640BC54B

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 12/2018 – 16/05/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 15/05/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a Programação Anual de Metas – PAM/2018 do Programa Municipal IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais do Sistema Integrado de Atendimento em Saúde – SINAS de Paranavaí para o ano de 2018.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, a Programação Anual de Metas – PAM/2018 do Programa Municipal IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais do Sistema Integrado de Atendimento em Saúde – SINAS de Paranavaí para o ano de 2018.

Art. 2º. O montante de recurso a receber em 2018 é de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), este projeto também conta com o saldo remanescente de 2017 no valor de R$90.001,27 (noventa mil e um real e vinte sete centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 15/05/2018.

Paranavaí, 16 de maio de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***MARIA IMACULADA APª N. CADORIN***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2ºVice-Presidente	2º Tesoureira
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:ED10E55D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 13/2018 – 16/05/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 15/05/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Paranavaí para o ano de 2018.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Paranavaí para o ano de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 15/05/2018.

Paranavaí, 16 de maio de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***MARIA IMACULADA APª N. CADORIN***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2ºVice-Presidente	2º Tesoureira
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8E1EE0A2

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 14/2018 – 16/05/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 15/05/2018, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Relatório referente ao 1º quadrimestre de 2018 das ações desenvolvidas com adolescentes em cumprimento de medidas, do Plano Operativo Municipal – POM do município de Paranavaí.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, o Relatório referente ao 1º quadrimestre de 2018 das ações desenvolvidas com adolescentes em cumprimento de medidas, do Plano Operativo Municipal – POM do município de Paranavaí.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 15/05/2018.

Paranavaí, 16 de maio de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***MARIA IMACULADA APª N. CADORIN***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2ºVice-Presidente	2º Tesoureira
CARLA DANIELE DE OLIVEIRA	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2ADE4C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 324/ 2018

PORTARIA Nº 324/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora, **LUCIMEIRE MERLIN COSTA CARDOSO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 15 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:75E032EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 325/2018

PORTARIA Nº 325/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder ao servidor, **JOABE CORREA GUEDES DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 10 de maio de 2018, conforme perícia médica.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:76C52AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.892/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO, **C.P.F. n° 163.802.758-78** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DBC197E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO**, C.P.F. nº 163.802.758-78** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.892/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **22 a 28 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EFC6CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.891/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES, **C.P.F. n° 021.850.069-67** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3EFCF804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES**, C.P.F. nº 021.850.069-67** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.891/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **22 a 28 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:371FB421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 5/2018 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	47/2018
	Processo de Licitação:	51/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	06/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Do Municipo De Paranavaí, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2018		
b) Licitação Nr.:	5/2018-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	17/05/2018		
e) Data da Adjudicação:	17/05/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO JARDIM MORUMBI, Contrato de Repasse nº 831571 / 2016 / ME / CAIXA – Processo nº 2613.1032560-12/2016, através da Secretaria Municipal de Esporte e Laser.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 089241 - CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP	1	0,0000	240.342,83
Total por Fornecedor:	1		240.342,83
Total:	1		240.342,83

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.877.4.4.90.51.00.00.00.00 (1223),
2.877.4.4.90.51.00.00.00.00 (1441)

Paranavaí, 17 de Maio de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C23D239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 067/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2.018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2.018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade

R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, Diretora Presidente da Fundação Cultural Srª. **ROSINEIDE SANGA**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.683.3503-9, e inscrita no CPF sob nº 023.063.859-71, Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: PAPELARIA E COPIADORA SOCÓPIAS, estabelecida à Rua Av. Paraná, nº 227, centro, CEP: 87.704-100, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.672.403/0001-87, neste ato devidamente representada por **IVONE SUZUMI OKU PROCHNOW**, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.256.746 SSP- PR e inscrito no C.P.F. sob nº 536.275.719-91

OBJETO DO CONTTRATO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço **REPOGRAFIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NO MINIMO 02 (DUAS) CENTRAIS REPOGRAFICAS**, Através das Secretarias Municipais de: Fazenda Pública, Educação, Saúde e Fundação Cultural, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

VALOR DO CONTRATO: O valor para o fornecimento do objeto desse contrato sendo o valor total de **R$ 117.447,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e sete mil)**, Valor Unitário para o item 01: **R$ 0,47 (quarenta e sete centavos)** e para o item 2: **R$ 0,15 (quinze centavos)**; daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**..**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custo da contratação resultante da presente licitação será coberto com recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda Pública: **11.01.04.122.002.2.050.3.3.90.39.99.99 (1036);** Secretaria Municipal de Educação: **06.02.12.361.0005.2.450.3.3.90.39.99.99 (529);** Secretaria Municipal de Saúde: **04.01.10.301.0006.2.250.3.3.90.39.99.99 (1454);** Fundação Cultural de Paranavaí: **17.01.13.392.0002.2.880.3.3.90.39.99.99 (1250).**

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	Papelaria e Copiadora Socópias
Diretora de Compras	***IVONE SUZUMI OKU PROCHNOW***
Decreto Nº 18.093/2017	R.G. nº 2.256.746 SSP- PR
	Contratada
ADÉLIA PAIXÃO	***ROSINEIDE SANGA***
Secretaria Municipal de Educação	Diretora Presidente Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante	Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	***GILMAR PINHEIRO***
Secretaria Municipal de Saúde	Secretario Municipal de Fazenda Pública
Contratante	Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:78D2D0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º AVISO DE ERRATA - CONTRATO Nº 066/2018

AVISO DE ERRATA (2º)

REF: CONTRATO Nº 066/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E ELABORAÇÃODE RELATÓRIOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, comunica a retificação relativa ao **CONTRATO Nº 066/2018,** originado do Registro de Preços nº 029/2018, processo licitatório: Concorrência Pública nº 009/2017, Processo de Compra nº 369/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/05/2018, edição 1505, para que surta seus efeitos legais, nos seguintes termos:

1. Retifica – se o prazo para execução dos serviços mencionado no item 6.1 do contrato. Assim, no referido Contrato, na **Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução dos Serviços Contratados**, onde se lê:

"6.1 O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por interesse exclusivo do CONTRATANTE".

Leia-se:

"6.1 O prazo para execução dos serviços objeto deste contrato será de **80 (oitenta) dias**, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, por interesse exclusivo do CONTRATANTE".

Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2018, datado de 14 de maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6E4737E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 18.890/2018

DECRETO Nº 18.890/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS, SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO, EVERTONS ALVES CORCINO, ROBERTO DELMANDE SILVA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, ALINE DA SILVA FERREIRA, e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 007/2018,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente à **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ – SUMARÉ,** que se realizará às 09:30 horas do dia 18 de Junho de 2018.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:FFB60569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.897/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$470.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(546)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	400.000,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(886)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1622)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	15.000,00
03	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(9)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.35	Serviços de Consultoria	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICUL	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1634)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de consumo	7.000,00
TOTAL		**477.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(537)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.451	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3190.91	Sentenças Judiciais	400.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO	
08.03(925)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO DE DESENV. URBANO	
15.451.0002.2.105	Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União	
1000..01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	35.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1623)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio à Org. e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	
300940.09.06.06.3940	Bloco de Financ. de Gest.do Prog.Bolsa Famíl e Cad.Único - Port MDS 113/2015	
4490.52	Equipamento e material permanente	15.000,00
03	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(11)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA	
10.02(1023)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(299)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	7.000,00
TOTAL		**477.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A42727EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.898/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

21	FUNDO MUNCIPAL DE REEQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01(1632)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.890	Atividades Administrativas	
300515.99.99.00.3515	FUNREBOM - EX. ANTERIOR	
4490.51	Obras e instalações	400.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(1633)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
300507.99.99.00.3507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3390.30	Material de consumo	850.000,00
TOTAL		**1.250.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300515.99.99.00.3515	FUNREBOM - EX. ANTERIOR	400.000,00
300507.99.99.00.3507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	850.000,00
TOTAL		**1.250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,17demaiode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:58FAB46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 132 A 137 CONCORRÊNCIA 33/2017

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência nº 33/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas para manutenção de veículos linha pesada, a fim de atender às necessidades das Secretarias de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até 05 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades ali determinadas. Os produtos deverão ser entregues na sede da Garagem Municipal, na Rua Fiorelo Zandoná, nº 2.155, Bairro Pinheirinho, no Município de Pato Branco - PR. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega dos materiais solicitados, juntamente com a respectiva nota fiscal. DOT ORÇ: 35-4433, 73-4434, 121-3068, 180-3040, 333-4435, 365-4438, 383-3043, 398-4439, 458-4441, 523-3046, 935-3052, 1009-3053, 1052-3054, 1107-3267, 1152-3056. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 132/2018, Partes: Município de Pato Branco e Cinepel Comércio de Peças e Acessórios Para Veículos Ltda- EPP, Valor Total Estimado de R$ 1.243.963,05; Ata de Registro de Preços nº 133/2018, Partes: Município de Pato Branco e Euro Truck Injeção Eletrônica Diesel Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 13.350,00; Ata de Registro de Preços nº 134/2018, Partes: Município de Pato Branco e Ivaldir Gemi - ME, Valor Total Estimado de R$ 4.485.143,86; Ata de Registro de Preços nº 135/2018, Partes: Município de Pato Branco e Maxi Serviços Mecânicos Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 296.419,84; Ata de Registro de Preços nº 136/2018, Partes: Município de Pato Branco e Rubra Autopeças Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 235.768,00 e Ata de Registro de Preços nº 137/2018, Partes: Município de Pato Branco e Viganó Maquinas Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 17.316,00.

Pato Branco, 14 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C48A82D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2018

Extrato Contrato nº 65/2018/GP. Dispensa nº 44/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***OLIVERTEC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP***. OBJETO: Aquisição de acessórios de reposição para equipamentos médico hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, deste Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Paraná, nº 340, no prazo **não superior a cinco dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 7.965,00 (Sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após entrega da mercadoria, e aceite dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 08.02.10.30200432.278.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (700-3265) - Reserva de Saldo 254. GESTOR DO CONTRATO: A Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON LUIS DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:3424C925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 65/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 65/2017/GP. Dispensa 43/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Lucas Rafael Grobe***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Lucas Rafael Grobe***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na ***Cláusula Oitava, Inciso I*** do Termo original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam a prorrogação do prazo da Permissão para mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 16 (dezesseis) de maio de 2019**. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCAS RAFAEL GROBE
Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:520B167E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 67/2017/GP. Dispensa 45/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Juan Carlos da Cruz Silva Souza***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Juan Carlos da Cruz Silva Souza***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na ***Cláusula Oitava, Inciso I*** do Termo original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam a prorrogação do prazo da Permissão para mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 16 (dezesseis) de maio de 2019**. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JUAN CARLOS DA CRUZ SILVA SOUZA
Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:AFA02EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2018

Extrato Contrato nº 66/2018/GP. Dispensa nº 45/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME***. OBJETO: Construção de um muro na quadra de esportes da Escola União, conforme memorial descritivo, projetos e planilha de preços elaborada pela SEO, localizado na Rua Cubatão, 72, Bairro São Roque, no Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado na Escola União, localizada na Rua Cubatão nº 72, Bairro São Roque, com Coordenadas: S26° 25' 53.52" e O52° 68' 60.18". O serviço deverá ser executado no prazo **não superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 12.791,00 (Doze mil setecentos e noventa e um reais).*** VIGÊNCIA: O serviço deverá ser executado no prazo **não superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Engenharia e Obras. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota fiscal, e do relatório de execução emitido pela Secretaria de Engenharia e Obras. DOT. ORÇ: 07.02.12.36100392.254.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (434-3256) – Reserva de Saldo 261. GESTOR DO CONTRATO: A Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 16 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:7638566F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 05 CONTRATO Nº 58/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2018 - Contrato nº 58/2014.GP. Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 07 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 169.000,48 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 2.028.005,76. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Despesa Principal 689 - Fonte 303 - Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Despesa Principal 3770 - Fonte 494 - Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de maio 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SANDRA MARIA TAVARES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:99154AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 167/2017

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 167/2017.GP. PARTES: Município de Pato Branco e B.R. Da Silva Hortifrutigranjeiros - ME. OBJETO: A outorga de permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinada à lanchonete/cantina localizada no interior do Centro de Convivência Frei Gonçalo, sito a Rua Ararigbóia, nº 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, Lote 04 e 5, Quadra 1105, com área de 52,55 m² (cinqüenta e dois virgula cinquenta e cinco metros quadrados), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso. MOTIVAÇÃO: Inexecução do contratado, consubstanciado no descumprimento de cláusula relativa ao prazo de entrega do objeto contratado, conforme Art. 78, I, da lei 8.666/93. RESCISÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, a Administração Pública resolve rescindir unilateralmente o TERMO DE PERMISSÃO Nº 167/2017, oriundo do Concorrência Pública nº 17/2017. PENALIDADE: Será aplicada a penalidade prevista no instrumento contratual em sua cláusula décima, I, "c": Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos.

Pato Branco, 11 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FD102B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO CHAMAMENTO 01/2018

Extrato Resultado de Classificação Chamada Pública n° 01/2018. OBJETO: consecução de atividades de finalidade de interesse público, de projetos na área cultural, auxiliando o desenvolvimento de ações culturais que beneficiem o público em geral de Pato Branco, incentivando-os a conhecer as músicas regionalistas e brasileiras, resgatando assim os valores culturais através da música, cultivando e valorizando a arte musical e o instrumento acordeom, através de shows realizados no Município, bem como em outras localidades, até mesmo em outros estados, divulgação e participação ativa em atividades de publicação de livros, palestras, produção de esculturas, workshop e oficinas de arte, literatura, escultura e teatro, incentivando-os a conhecer escritores do Município, assistir a peças de teatro de cunho educativo, homenagear escritores pato-branquenses já falecidos, resgatando os valores culturais através de ações continuadas, cultivando e valorizando as artes, cumprindo os mandamentos da pela Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislação pertinente. Após a análise e classificação dos Projetos apresentados pelas proponentes, efetuada pela Comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, foi analisado, em ato contínuo, os documentos de habilitação das entidades, pela Comissão designada pela Portaria nº 166/2018,conforme disposto no Edital e na legislação aplicável. Assim, a Comissão Técnica apresenta o Resultado de Classificação dos projetos apresentados pelas proponentes: Orquestra Sanfônica de Pato Branco e Academia de Letras e Artes de Pato Branco (ALAP), conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, em anexo ao processo licitatório que se encontra a disposição na Divisão de Licitações e no Portal da Transparência. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será

dado andamento ao processo de contratação das proponentes selecionadas/classificadas.

Pato Branco, 17 de maio de 2018.

GLAER GIANNE GEWEHR
Presidente

Membros.

MARILDE SANTINI

SIMONE BALDISSERA HASSE

***GREICY PEROTONI* e**

ROZILEI PUNTEL CARNEIRO

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:94819389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO 02/2018

Extrato Resultado de Classificação Chamada Pública n° 02/2018. OBJETO: celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, objetivando a realização de projeto para atendimento a alunos com deficiências, regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Pato Branco - PR, alunos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos em Fase de Alfabetização - EJA, cumprindo os mandamentos da pela Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislação pertinente. Após a análise e classificação dos Projetos apresentados pelas proponentes, efetuada pela Comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, verificou-se que a proponente Associação dos Portadores de Deficiências da Escola Rocha Pombo – APDERP não atendeu aos critérios constantes no Item 13 do Edital: "Dos critérios de seleção, letra C: adequação à proposta orçamentária e viabilidade do projeto: Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exeqüível, de acordo com a proposta apresentada". Assim sendo, a Comissão de Seleção decide INABILITAR a **Associação dos Portadores de Deficiências da Escola Rocha Pombo – APDERP** e HABILITAR a **Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Pato Branco – APAE.** Tendo sido analisado, em ato contínuo, os documentos de habilitação da entidade Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Pato Branco – APAE, pela Comissão designada pela Portaria nº 166/2018, conforme disposto no Edital e na legislação aplicável, apresenta o Resultado de Classificação dos projetos apresentado pela proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE, conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, em anexo ao processo licitatório que se encontra a disposição na Divisão de Licitações e no Portal da Transparência. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será dado andamento ao processo de contratação das proponentes selecionadas/classificadas.

Pato Branco, 17 de maio de 2018.

GLAER GIANNE GEWEHR
Presidente,

Membros.

MARILDE SANTINI,

SIMONE BALDISSERA HASSE,

GREICY PEROTONI E

ROZILEI PUNTEL CARNEIRO

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:720D7932

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 72/2018 – SMEC de 10/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Danielle Franco Brunismann	Professor – PSS	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Maria Jurema	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Jardim Primavera	30/04/2018
Deborah de Souza Lopes	Agente de Apoio – Auxiliar de Ed. Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI São João	Sec. De Educação e Cultura – CMEI José Fraron	31/03/2018
Evelço Babrosa	Professor – PSS	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Jardim Primavera	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Maria Jurema	30/04/2018
Gilvane Lopes Pereira	Agente de Apoio – Auxiliar de Ed. Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Vila Verde	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Parque do Som	09/05/2018
Ketlyn Rafaela Carneiro Arving Ferreira	Agente de Apoio – Auxiliar de Ed. Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Eliza Padoan	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Estação Criança	24/04/2018
Marisa Prestes	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEI José Fraron	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Bairro Planalto	07/05/2018
Teresinha de Fatima Prechlak Batista	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Enedina Colla	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Vila Verde	30/04/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1ED18C83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 68/2018 – SMEC de 02/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidora pública municipal para ocupar o Cargo de Coordenadora de Escola Municipal, a partir de 02 de maio de 2018, conforme relação abaixo:

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada, Símbolo FG-M3.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	CARGA HORARIA
Escola Municipal Alvorada	Clarice Tatin	40

Art. 3º *Ampliar* a Carga Horária, a partir de 02 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0EEEBC21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/5/384988 de 07/05/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Assistente em Gestão, Função Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***MARLENE SALETE DUTKIEWICZ RUARO,*** matrícula nº 5389-9, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 08 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CF516A8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Servente, Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem e Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos.

SERVENTE
Nome
Maristela Polese
Glaucimeri Terezinha Ferreira Pires
Andréia Gonçalves
Michelli Izidora Ruppel Mello

TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Nome
Ana Paula Padilha Almeida
Débora Raquel Jordani

FISCAL DE TRIBUTOS
Nome
Mariza Teixeira de Andrade

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F6FF3900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Motorista.

MOTORISTA

Nome
Augusto Nicolau Zigowski Nunes da Silva

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C769167B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/5/385187 de 10/05/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***FERNANDA DE CASTRO CANCIAN***, matrícula nº 6761-0, do cargo de Médico, Função Médica Generalista, lotada na Secretaria de Saúde, após 10 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D3268E0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/5/385131 de 09/05/2018

R E S O L V E:

Art. 1o. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de Servidor Matrícula nº 6915-9, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas no artigo 126, XV da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7DD1E89B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Adriana Carla Manfredini***, para substituir o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Paulo Vicente Stefani, no período de suas férias de 02/07/2018 a 19/07/2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F4850904

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/5/385291 de 14/05/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Operador de Máquinas Rodoviárias, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***AIRTON HOFFMANN BOCHESE,*** matrícula nº 5983-8, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 14 de maio de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CB5CFB65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/05/385318 de 14/05/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **IVETE BALZAN**, matrícula nº 7985-5, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 14 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:ECCDCE34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 80/2018 – SMEC de 14/05/2018;
Memorando nº 79/2018 – SMEC de 14/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. ***Exonerar*** servidora pública municipal nomeada para atuar como Coordenadora de Escola Municipal, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme relação abaixo.

Art. 2º ***Cancelar*** Função Gratificada – Símbolo FG-M3, a partir de 18 de maio de 2018.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*
Escola Municipal Antonio Cadorin	Ligiane Corso Favarim

Art. 3º ***Ampliar*** a Carga Horária, a partir de 02 de maio de 2018, da servidora abaixo relacionada:

NOME	*LOCAL*
Gisele Santin	Coordenadora Escola Municipal Rocha Pombo

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:117791B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público Municipal aberto no ano de 2016, através do Edital de Abertura 007/2016 de 26 de janeiro de 2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 27 de janeiro de 2016 e homologado através

do Edital 049/2016 de 12 de maio de 2016 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 21 e 22 de maio de 2016.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:768DCDC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 313/2018 – PG de 15/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Clarice Maria Bernardi de Almeida	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:12D08D6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/05/385389 de 15/05/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***ANA LIS BOMBANA***, matricula nº. 3379-0, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 15 de maio de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C781759A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***SUZANA DORIS SERIGATI DE ROSS***, do cargo de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar, lotada na Secretaria de Saúde, após 31 de maio de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:553B3EE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 160/2018 – SMEO de 04/05/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Jocelei Francisco Braz	Agente de Apoio – Soldador	Sec. De Educação e Cultura	Sec. De Administração e Finanças	02/05/2018
Julio Pawlak	Agente de Apoio – Soldador	Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas	Sec. De Desenvolvimento Econômico – Marcenaria	02/05/2018
Maria Madalena Fidler	Técnica Contábil	Sec. De Administração e Finanças – Cadastro	Sec. De Agricultura	02/05/2018
Vanessa da Silva	Assistente em Gestão – Assistente Administrativa	Sec. De Administração e Finanças - Tributação	Sec. De Administração e Finanças – Cadastro	05/05/2018
Daniel da Silva	Assistente em Gestão – Assistente Administrativa	Sec. De Meio Ambiente	Sec. De Administração e Finanças – Tributação	02/05/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:94C918E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/05/385432 de 16/05/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **RAQUEL RODRIGUES**, matrícula nº 7935-9, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 14 de maio de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1A9BBF28

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.137, DE 14 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	540.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-540.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	480.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	60.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	-540.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	350.000,00
4.4.90.52 – 107	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Subtotal		480.000,00

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 107	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total		540.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.30 – 107 (459)	Material de Consumo	-150.000,00
3.3.90.33 – 107 (461)	Passagens e despesas com locomoção	-180.000,00
3.3.90.39 – 107 (465)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 – 107 (467)	Equipamentos e Material Permanente	-110.000,00
Subtotal		-540.000,00
Total		-540.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:50715835

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.139, DE 17 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	80.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.347	Fundo Municipal dos direitos do Idoso	80.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Unidade orçamentária, abrir nova Fonte de Recurso, a criar nova atividade e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.347	Fundo Municipal dos direitos do Idoso	
4.4.90.52 – 900	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
Total		80.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	80.000,00
Total	80.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4ECA202E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2018	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
OBJETO:	Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)
VIGÊNCIA:	1 (um) ano a contar da data da assinatura.
VALOR:	R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) em quatro parcelas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2E1F09E1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.306, DE 4 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.137, de 14 de maio de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**540.000,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**-540.000,00**

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.254	**Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental**	**480.000,00**
2.095	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	**60.000,00**
2.096	**Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos**	**-540.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	350.000,00
4.4.90.52 – 107	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Subtotal		**480.000,00**
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 107	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total		**540.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.30 – 107 (459)	Material de Consumo	-150.000,00
3.3.90.33 – 107 (461)	Passagens e despesas com locomoção	-180.000,00
3.3.90.39 – 107 (465)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 – 107 (467)	Equipamentos e Material Permanente	-110.000,00
Subtotal		**-540.000,00**
Total		**-540.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E4BAFEBC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.309, DE 17 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.139, de 17 de maio de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**80.000,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.347	**Fundo Municipal dos direitos do Idoso**	**80.000,00**

Art. 3º Fica criada nova Unidade orçamentária, aberta nova Fonte de Recurso, criada nova atividade e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0022	**Assistência Social**	
2.347	Fundo Municipal dos direitos do Idoso	
4.4.90.52 – 900	Equipamento e Material Permanente	80.000,00

Total	**80.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	**80.000,00**

Total	**80.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A007416F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2018
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para professores da rede Municipal de Ensino referente aos temas: Materiais Didáticos adaptados; O Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a Educação Estruturada como Estratégia em Sala de Aula; e Introdução ao Treinamento Cerebral de Alto Desempenho para o Processo de Ensino Aprendizagem com base na Neurociência e Neurometria Funcional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. VALOR DA DESPESA: R$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 17/05/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:739F8110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 88/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Valor.....: R$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 17/05/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 16/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (91).
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (92).
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (93).
Objeto.....: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para professores da rede Municipal de Ensino referente aos temas: Materiais Didáticos adaptados; O Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a Educação Estruturada como Estratégia em Sala de Aula; e Introdução ao Treinamento Cerebral de Alto Desempenho para o Processo de Ensino Aprendizagem com base na Neurociência e Neurometria Funcional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 17 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:28BD41BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 16/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2018
LICITAÇÃO Nº 16/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para professores da rede Municipal de Ensino referente aos temas: Materiais Didáticos adaptados; O Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a Educação Estruturada como Estratégia em Sala de Aula; e Introdução ao Treinamento Cerebral de Alto Desempenho para o Processo de Ensino Aprendizagem com base na Neurociência e Neurometria Funcional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 7826– SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).
TOTAL GERAL: R$ 17.550,00.

Paula Freitas, 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:86DA59B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tendas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 10682 – GABRIEL FARY ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 03,00 – Valor Unitário: R$ 10.890,00 - Valor Total: R$ 32.670,00.

TOTAL GERAL: R$ 32.670,00

Paula Freitas, 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6C40DB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 54/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018
LICITAÇÃO Nº 54/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tendas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 10682 – GABRIEL FARY ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 03,00 – Valor Unitário: R$ 10.890,00 - Valor Total: R$ 32.670,00.

TOTAL GERAL: R$ 32.670,00

Paula Freitas, 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:47302C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2018
CONTRATADO: GABRIEL FARY ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tendas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.670,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais).

Paula Freitas, 17 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8C2E7D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 89/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: GABRIEL FARY ME
Valor.....: R$ 32.670,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais).
Vigência.....: Início: 17/05/2018 Término: 17/05/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45).
07001 12.361.0006.2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (95).
07001 12.361.0006.2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 3104 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (373).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tendas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 17 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AC87367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tendas, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
GABRIEL FARY ME
CNPJ: 27.517.454/0001-90
Vigência: 17/05/2018 à 17/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8C7D8727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM, administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

FORNECEDOR: 10691 – AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA
ITEM que venceu:
LOTE: 01 – Valor Total: R$ 74.990,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

TOTAL GERAL: R$ 74.990,00.

Paula Freitas, 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A3585C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2036

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 66/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto do Pregão Presencial nº 66/2018, especialmente no que se refere às descrições do objeto;
CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;
RESOLVE
Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 66/2018,** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Instrutor Regente de Banda e Coral, Maestro Professor de Canto e Musicalização, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação visando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Instrutor Regente de Banda e Coral, Maestro Professor de Canto e Musicalização, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 17 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C817DAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Fabiana Patricia Habeck e Gislaine Aparecida Soares Galle
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Formação ciclo EAN e SAN Alimentação Escolar, no dia 23/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educ. Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9AA1BD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 32/2018

PORTARIA Nº. 32/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -- DESIGNA o Sr . AMARILDO LUIZ HABECK, servidor efetivo do Município, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, conforme autoriza a Lei nº 930/2013, o Cargo de responsável pela Junta Militar do Município De Paulo Frontin, com gratificação de 20% do salário, constante na Lei 930/2013, sobre seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:81A07234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 31/2018

PORTARIA Nº. 31/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -- DESIGNA o Sr .Alecio Maroli, servidor efetivo do Município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo , conforme autoriza a Lei nº 930/2013, como responsável pela Defesa Civil, com gratificação de 10% do salário, constante na Lei 930/2013, sobre seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:B373C7B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º. 037/2018

DECRETO n º. 037/2018
DATA 16/05/2018

Súmula: Dispõe sobre o deslocamento dos Funcionários e dos empregados públicos deslocados pelo decreto 030/2016 para a Fundação de Saúde de Paulo Frontin/PR, para prestar serviços junto às demais secretarias do Município, conforme necessidade existente.

Sebastião Elias Da Silva Neto , PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem art. 65, VII e X, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º. Este decreto tem como base o deslocamento dos Funcionários e dos empregados públicos da Fundação Municipal de saúde para as demais secretarias do Município de Paulo Frontin – PR.

Artigo 2º. Em razão do deslocamento disciplinado pelo Artigo 1º, dissolvem-se, da Administração Direta do Município de Paulo Frontin, todos os empregados públicos ocupantes do cargo de motorista para prestarem serviço em qualquer área do município dentro do quadro de seu respectivo concurso de provimento, considerando a necessidade desta municipalidade.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o decreto 030/2016 de 01/08/2016.

Estado do Paraná	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
ANEXO I	
Código	Funcionário
456	ADILSON DE OLIVEIRA
514	JOSNEY FABIANO SVIDNICKI

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Paulo Frontin 16/05/2018

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:D10D7B42

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N. º 285/2018

Processo Licitatório n. º 285/2018
TOMADA DE PREÇO n.º 01/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 01/2018 – TOMADA DE PREÇO

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN Estado Paraná Sr SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório Tomada de Preço sob. nº. 01/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Paulo Frontin em 17 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:97F856B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 60/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 14.05.2018 até 12.06.2018, para a Servidora Pública Municipal, a Senhora **ELIENARA ZENIRA BEHL BORGES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:31FE7F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		37.279.492,31
Receita Corrente Liquida Ajustada		37.279.492,31
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.209.910,13	3,25
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.236.769,54	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.124.931,06	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.013.092,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
PAGAR NÃO PROCESSADOS DO RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	45.732,17	264.673,64

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:4335291D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

PROCESSO Nº 1159/2018

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK,** no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.019/2014, bem como o Decreto Municipal nº 214/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, para seleção de entidades sem fins lucrativos com sede em Piên, interessadas em participar da exploração e organização da 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, que acontecerá nos dias 27 a 29 de julho de 2018.
DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS: **De 28/05/2018 até as 17:00 horas do dia 06/06/2018.**

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Departamento de Licitações e Compras, na Sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 18/05/2018, no Departamento de Licitações e Compras, ou através do e-mail doroti@pien.pr.gov.br

Piên, 17 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6537D3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO Nº 1148/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação
Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus rural escolar ORE1 com DPM, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2018 (item 2), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referente ao Pregão Eletrônico n° 19/2017/FNDE/MEC.
Contratado: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: 06.020.318/0001-10
Endereço: Rua Volkswagen, n° 291, 8° andar, Jabaquara, em São Paulo/SP, CEP 04.344-901, fone: (11) 4122-5464 / (11) 4122-5464
Valor: R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-4490520000
Prazo de entrega: 110 (cento e dez) dias a partir da assinatura do contrato.

Piên/PR, 16 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EDCE82F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

PROCESSO Nº 1151/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Contratação da apresentação artística da dupla sertaneja "Antony e Gabriel" na data de 29 de julho de 2018, para o encerramento da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.
Contratado: **FGP - ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: 22.300.283/0001-20
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 572, Jardim Sangri-la-a, em Londrina/PR, CEP 86.070-545, fone (43) 3323-2443
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390392200
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no dia posterior a apresentação.

Piên/PR, 16 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A1797965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

PROCESSO N° 1167/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de junho de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de maio a 04 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FD4C6715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018

PROCESSO N° 1168/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **05 de junho de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de maio a 05 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1F8CDAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
29/04/2018	129/2017 1° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017	J.L. MARTINS – INFORMÁTICA - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 25 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:63C68D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 32/2018

DECRETO 32/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 614/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao contida em lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$ 66.822,15(sessenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇAO ESPORTE E CULTURA			
002	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.1201.1062		PROGRAMA FNDE/MEC CAMINHO DA ESCOLA PAR		
1459	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	119	66.822,15
Total.....				66.822,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita. 132100110204000000 o valor de R$3.000,00 fonte 119 superavit financeiro da conta bancaria 19783-1 O valor DE R$ 63.822,15

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 16 de Maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FB48EED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2018

SÚMULA: Torna Público presença em Conferência Municipal de Educação e Convida todos os Munícipes;

NEILOR KNIPHOFF, Secretário Municipal de Educação de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições convida á todos para participarem da Conferência Municipal de Educação.

TORNA PÚBLICO
Que compareçam em Conferência, perante os munícipes, vereadores, autoridades e Secretários Municipais.

CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida Conferência Municipal de Educação a realizar-se:
Data: 28/05/2018
Horas: 13:30

Local: Nas dependências da Casa da Cultura.

Pinhal de São Bento, 17 de Maio de 2018.

NEILOR KNIPHOFF
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:A0C84174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Valor Máximo do Objeto: R$ 28.508,54 (vinte e oito mil quinhentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Data, horário e local abertura: 30/05/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 17 de maio de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BD80EB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E RESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 39/2018

Objeto: registro de preço para contratação de empresa para realizar cursos de capacitação para motoristas lotados nas Secretarias Municipais de Piraquara. **RETIFICA-SE** o aviso de licitação publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VII nº 1503 pg. 135 e aviso de licitação, publicado no Jornal Indústria e Comércio, ano XLI – edição nº 10035 – A8, ambos do dia 11/05/2018, considerando erro no local onde será realizada a licitação. Conforme: **Onde se lê:** na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - Pr. **Leia-se:** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Carlos Belão, 191 Vila Juliana - Piraquara - PR. E, torna-se público também, que houve **ALTERAÇÃO** no edital e em virtude disso, **RESIGNA-SE NOVA DATA DE ABERTURA** para **8 de junho de 2018, às 09h00**. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de maio de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FD8FBC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018 – PROCESSO Nº. 1.702/18

Objeto: Registro de preços para aquisição de **materiais e equipamentos para fisioterapia**, para atender as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura Esporte e Lazer e Educação pelo período de 12 meses. **Ata 97/2018 - Detentora:** GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, com sede na Rua das Neves, 59 – Centro – São Bento do Sul – SC e inscrito no CNPJ sob nº. 20.257.784/0001-45, vencedora dos itens 16, 19, 20, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 47, 48, 52 e 61, pelo valor global de R$ 44.157,10 (Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos). **Vigência da Ata:** 02/05/2018 a 02/05/2019. **Data da Assinatura:** 02/05/2018. **Ata 112/2018 - Detentora:** TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, com sede na Roberto Koch, 593 – Lindóia – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 13.697.291/0001-60, vencedora dos itens 4, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 24, 26, 40, 43, 49, 50, 57, 58, 59, 62 e 63, pelo valor global de R$ 27.626,20 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos). **Vigência da Ata:** 11/05/2018 a 11/05/2019. **Data da Assinatura:** 11/05/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3FF64DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO A ATA Nº. 48/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **DETENTORA DA ATA**: **CIRUPAR – COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.733.572/0001-30. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 105/2017 – Processo Administrativo: 24658/2017. **Objeto:** Constitui objeto deste aditivo a adequação e supressão de valor do item 19 (bomba de infusão volumétrica peristáltica), implicando na redução monetária de R$ 550,00. O valor registrado foi de R$ 8.150,00, passando a ser registrado com o valor de R$ 8.100,00, ficando o valor total fixado em R$ 89.100,00. **Vigência**: O presente instrumento tem como validade os prazos estabelecidos na ata original nº 48/2018. **Data da Assinatura**: 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3FB6CF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9960/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2018, RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o requerimento do membro Elizabete Biscoto Pinto Janata, agente administrativo, matrícula nº 34678-1, conforme protocolo nº 11825/2018, e nomeando em substituição o servidor Cássio Murilo Caetano Pereira, Técnico Administrativo, Matrícula nº 75558-1.
Art. 2º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de maio de 2018, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 9836/2018, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1418, em 10 de janeiro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2018, que tem por objeto apurar os fatos descritos no Processo Administrativo 20693/2017 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, conforme descritas na portaria inaugural nº 9836/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B4FA7668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9961/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, **RESOLVE**:
Art. 1º - Considerando o Decreto nº 6479/2018, que concedeu a servidora Karen Da Silva Kulka Gaio, matrícula nº 77283-1, licença para tratar de assuntos particulares no período de 01/03/2018 a 28/02/2019, e a informação de que o membro Douglas Guedes de Souza, matrícula nº 36366-1, encontra-se afastado por motivo de licença saúde, nomeio em substituição aos referidos membros os servidores Sandro Pires da Silva, Técnico Administrativo, matrícula nº 29041-1 designando-o como presidente da Comissão, e Cleiton e Silva Moreira, Técnico Administrativo, matrícula nº 50512-1.
Art. 2º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16 de maio de 2018, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 9777/2017, de 01 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1392, em 04 de dezembro de 2017, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, que tem por objeto apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 18116/2017 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:781B1D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PROCESSO N.º 1.524/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Despacho da Comissão de Licitações (p. 654/655), do Processo Licitatório n.º 1.524/2018 – Tomada de Preços n.º 07/2018, **DECIDO pela ANULAÇÃO PARCIAL da fase externa**, devido ao erro insanável pela falta de abertura dos envelopes com as documentações para habilitação e proposta de uma referida empresa, qual protocolou em tempo.

Piraquara, 17 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:777F504B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PROCESSO N.º 7.013/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Despacho da Comissão de Licitações (p. 1206/1208), do Processo Licitatório n.º 7.013/2018 – Tomada de Preços n.º 08/2018, **DECIDO pela ANULAÇÃO PARCIAL da fase externa**, devido ao erro insanável pela falta de abertura dos envelopes com as documentações para habilitação e proposta de uma referida empresa, qual foi enviada em tempo, via correio.

Piraquara, 17 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AC66378B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018 – PROCESSO Nº. 6.621/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção dos serviços de interconexão de rede dos prédios públicos Municipais via rádio, pelo período de 06 (seis) meses. **Detentora da Ata:** STP TELEINFORMÁTICA LTDA-ME, com sede na Av. Rui Barbosa, 9.500 – sala 10 – Centro – São José dos Pinhais-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 09.231.269/0001-53, pelo valor global estimado de R$ 758.999,50 (Setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 17/05/2018 a 17/11/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4F45ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N.º 23.323/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões recursais trazidas pela empresa SENFFNET LTDA. E, analisando os fatos e fundamentos expostos, **DECIDO** pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, NEGANDO PROVIMENTO e, mantendo a classificação da empresa Face Card Administradora de Cartões Ltda Me.

Piraquara, 17 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9A9AFF8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9957/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **WALTER LINDBECK,** RG. 4.886.448-1 e CPF. 845.209.449-04, para exercer a função de Agente Administrativo da Escola Rural Municipal Professor Padre Lotário Welter.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/05/2018, ficando revogada a Portaria 9865/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DBC70BCD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9958/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **PATRICK CEONPELA SILVERIO**, RG. 55.928.534-6 e CPF. 460.509.968-90, para exercer a função de Secretário da Escola Municipal Izaak Victor Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15/05/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5289069

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6697/2018

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, DECRETA:

Art. 1º - A servidora abaixo relacionada terá sua classe alterada mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal Nº 1691/2017.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
547981	Marivane de Campos Veiga	15	16

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D5E4CFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6707/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.39.00.00	60	675	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
Total				**R$ 45.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPC
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	63	675	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
Total				**R$ 45.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:86CE15D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 9950/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem na Comissão Técnica no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 45 parágrafo § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, **RESOLVE**:
Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de análise Técnica das "Propostas Técnicas" dos processos licitatórios específicos da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titulares:
I – Tatiana Amelia Valente; matrícula 993139;
II – Daniella Severgnini – matrícula 783011;
III – Rebekka Rinklin Alves – matrícula 614501;
Suplentes:
I – Cristiane Boddy Toth – matrícula 635681;
II – Cintia Aparecida Batista – matrícula 614091;
III – Joyce Schmidt Gonçalves – matrícula 613791;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:026C4690

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6702/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **14/05/2018** até **09/11/2018** à servidora **KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO –** matrículas nº: 67130-1 e 70939-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de maio de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F30B875D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6704/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Admissão
VERA LUCIA RODRIGUES	17/05/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8F242274

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6705/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/05/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
742501	DENISE BARROS ROPELATO	FG05

Art. 2º - Instituir, a contar de 07/05/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
992316	ANA PAULA CANTELLI	FG07

Art. 3º - Destituir, a contar de 02/05/2018, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
992102	RODRIGO DE LIMA PROENÇA LOURENÇO	FG05

Art. 4º - Destituir, a contar de 07/05/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
755151	ANDREA SPERKA	FG07

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EAF9B47D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9959/2018

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19 estabelece que o servidor nomeado mediante concurso fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à confirmação no cargo que para qual foi nomeado, resolve

NOMEAR
Os servidores abaixo nominados para comporem Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme disposto no artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto 2992/2007, de 20/07/2007:
- Adriana Castro Barros – Agente Administrativo – Matrícula 80993-1
- José Carlos Stocco da Silva – Odontólogo – Matrícula 4827-5
- Samantha Shizue Sato – Técnico Administrativo – Matrícula nº 76813-1
- Simone de Souza Canani – Assistente Social – Matrícula 78468-1
Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório ora nomeada, além das atribuições constante do Decreto 2992/2007, as seguintes competências:
- definir os procedimentos a serem adotados em todas as etapas de avaliação, observando o disposto na legislação em vigor e nas normas previstas;
- proceder o levantamento dos servidores em estágio probatório, por categoria funcional, matrícula, data de nomeação, exercício e lotação;
- comunicar, tanto às chefias como ao servidor a ser avaliado, o grau de responsabilidade do estágio probatório e suas ações decorrentes;
- acompanhar e fazer cumprir os prazos estabelecidos, conjuntamente com as chefias das unidades;
- emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, referente a Estágio Probatório;
- orientar para que todos os documentos sejam preenchidos corretamente e sem rasuras;

- nos casos excepcionais, discutir e negociar a conceituação, fundamentada nas manifestações do servidor e/ou nas considerações finais da chefia imediata, observando os seguintes critérios:
Quando a chefia imediata, em seu parecer conclusivo, fundamentar as suas considerações e as mesmas servirem para tomada de decisão da Comissão;
Quando o servidor alcançar em sua média de avaliações um valor numérico aquém do estabelecimento na Tabela de Pontuação, fixada no Anexo II do decreto 2992/2007;
Apresentar os resultados da avaliação e, se necessário, propor a exoneração do servidor.
- definir a participação "in loco" de seus membros quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nas avaliações, visando reconhecer a verdade e garantir à chefia imediata expor os fatos e ao avaliado apresentar a defesa;
- apresentar os resultados da avaliação à chefia imediata;
- registrar em ata, em livro próprio ou impressas por sistema informatizado, numeradas por ordem sequencial de data e firmadas pelos membros integrantes da Comissão, todas as decisões e deliberações tomadas em função das atribuições ora delegadas;
- encaminhar ao Prefeito Municipal os relatórios finais e conclusivos de Comissão, para a respectiva homologação.

Fica revogada a Portaria nº 9897 de 16 de Março de 2018.

Notifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2516DFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
Processo nº 15/2018
DISPENSA 09/2018
A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte produto:
1. DO OBJETO:
1.1 Contratação de Agência de Viagem para aquisição de passagens aéreas linha Foz do Iguaçu/Brasília e para linha Brasília/Foz do Iguaçu, conforme quantitativo abaixo e especificação e exigências técnicas constantes neste Termo.

ITEM	Objeto	Quant. Total	Unid.	Preço máximo total
01	Passagens Aéreas Linha Foz do Iguaçu/Brasília Passagens Aéreas Linha Brasília/Foz do Iguaçu	08	UN	

2. DA JUSTIFICATIVA:
2.1 A contratação de Agência de Viagem, com a finalidade de aquisição de 04 (quatro), passagens Aéreas linha Foz do Iguaçu/Brasília e 04 (quatro), passagens para linha Brasília/Foz do Iguaçu, se faz necessária para transporte dos Vereadores que participarão da XXI marcha a Brasília em defesa dos Municípios organizada pela CNM – Confederação Nacional de Municípios, nas datas de 21 à 24 de maio do corrente ano.
3. LOCAL DE ENTREGA:
3.1 O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1586, centro de Planalto-PR. Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.

4. DA FISCALIZAÇÃO:
4.1 O objeto deste Termo será fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação.
5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
100	01.031.0101.2001	3.3.90.33.01.00

6. DO PAGAMENTO:
6.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito Bancário, após a entrega do Item, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente**.**
6.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções.
Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
7.1 Referida proposta deverá ser apresentada em documento da Empresa interessada, contendo o número do CNPJ e assinatura do administrador proprietário, podendo ser entregue em mãos junto a Secretária da Câmara Municipal de Planalto e/ou encaminhada via e-mail camaraplanalto@hotmail.com.
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.
8.1 Para a presente aquisição, aplica-se todas as disposições legais vigentes no ordenamento jurídico nacional, em especial as da Lei 8.666/93.
9. DA RECISÃO:
9.1 A inadimplência de quaisquer objetivos pela contratada implicará na sua rescisão ou na suspensão do pagamento relativo ao fornecimento do objeto da contratante, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Planalto – PR, 14 de maio de 2018.

MARCELO R. ZIMMER
Presidente CPL

FERNANDA RUP
Membro

JACSON M. BIONDO
Membro

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6A46A68E

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DISPENSA 09

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
PROCESSO Nº 15/2018
DISPENSA Nº 09/2018

1. OBJETO
Contratação de Agência de Viagem para fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
1	Passagens Aéreas Linhas Foz do Iguaçu/Brasília e Brasília/Foz do Iguaçu	8	R$ 7.103,96

2. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de R$ 7.103,96 (sete mil cento e três reais e noventa e seis centavos)

Item	Qtd.	Alex D. Belini e Cia LTDA R$	Estação Londres R$	Pelizer Agência e Operadora de Turismo R$	Valor Total da Contratação R$
01	08	7.103,96	7,183,96	7.368,48	7.103,96

3 – DA CLASSIFICAÇÃO
Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa ALEX D. BELINI E CIA LDTA, com o valor global de R$ 7.103,96 (sete mil cento e três reais e noventa e seis centavos), que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

3.1 UNIDADE FISCALIZADORA
Comissão de Recebimento.

4.PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após a entrega do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora.

5.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.33.01.0 - PASSAGENS PARA O PAIS

6.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.
Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita própria do Legislativo Municipal.

A Comissão Permanente de Licitação é de parecer favorável a contratação de empresa ALEX D. BELINI E CIA LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.623.411/0001-00, estabelecida na Avenida Bruno Zuttion 3301 Apt 001, Centro, CEP: 85770-000, na cidade de Realeza/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Planalto-PR, 15 de maio de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E7EBAF86

LICITAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 043/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguinte modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 ASSOC. METROP. DE OFICIAIS DE ARB. DE FUTSAL DO SUD. DO PARANÁ.
Situação: Classificada
2.2 ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA.
Situação: Classificada
2.3 ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 ASSOC. METROP. DE OFICIAIS DE ARB. DE FUTSAL DO SUD. DO PARANA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.378.080/0001-37 situada na Rua Maringá, nº 696, bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 001 e item 004, totalizando a importância de R$ 75.210,00 (setenta e cinco mil duzentos e dez reais).
3.2 - ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 05.738.824/0001-87 situada na Av. Brasil, nº 1578, centro, município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 002, totalizando a importância de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
3.3- ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 15.179.436/0001-67, situada na Av. Brasilia, sn, sede, centro, município de Perola do Oeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 003, totalizando a importância de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 043/2018 de 05 de abril de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de abril de 2018 às 08:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A64A8BCE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 043/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 043/2018, lavrada em 17 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguinte modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
EMPRESA: ASSOC. METROP. DE OFICIAIS DE ARB. DE FUTSAL DO SUD. DO PARANA.
LOTE: 01: itens 001 e item 004
VALOR TOTAL: R$ 75.210,00 (setenta e cinco mil duzentos e dez reais).
EMPRESA: ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA.
LOTE: 01: item 002
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA.

LOTE: 01: item 003
VALOR TOTAL: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA: 20 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FBBF412E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 124/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: ASSOC. METROP. DE OFICIAIS DE ARB. DE FUTSAL DO SUD. DO PARANA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguinte modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 75.210,00 (setenta e cinco mil duzentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E9EE3AAC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 125/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguinte modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4DB8B35D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 126/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguinte modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4600697A

LICITAÇÃO
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 038/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de teclado, destinada a alunos com idade de 07 anos a 20 anos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 MARCELO JOSUE ROEHRS ME.
Situação: Classificada
2.2 MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.174.997/0001-61 situada na Rua Paraná, nº 215, Centro, Município de Perola Do Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando a importância de R$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 038/2018 de 28 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de abril de 2018 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:50387CD3

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 038/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 038/2018, lavrada em 17 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de teclado, destinada a alunos com idade de 07 anos a 20 anos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
LOTE: 01.
VALOR TOTAL: R$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais).
DATA: 20 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9C8CD005

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 127/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de teclado, destinada a alunos com idade de 07 anos a 20 anos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D5661F44

LICITAÇÃO
EDITAL RESULTADO PREGÃO 039/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teclado (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 MARCELO JOSUE ROEHRS ME.
Situação: Classificada
2.2 MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.174.997/0001-61 situada na Rua Paraná, nº 215, Centro, Município de Perola Do Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando a importância de R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 039/2018 de 28 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de abril de 2018 às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7F1B5988

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 039/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 039/2018, lavrada em 17 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teclado (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
LOTE: 01.
VALOR TOTAL: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).
DATA: 20 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:ACF7D1CB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 128/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teclado (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2EDA51EE

LICITAÇÃO
EDITAL RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 040/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (Musica), destinada a destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 MARCELO JOSUE ROEHRS ME.
Situação: Classificada
2.2 MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
Situação: Classificada
2.3 CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME
Situação: Classificada.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.174.997/0001-61 situada na Rua Paraná, nº 215, Centro, Município de Perola Do Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando a importância de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 040/2018 de 28 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de abril de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:761C0A68

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 040/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 040/2018, lavrada em 17 de abril de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (Musica), destinada a destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto.
EMPRESA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
LOTE: 01.
VALOR TOTAL: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
DATA: 20 de abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C77E5A67

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 129/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (Musica), destinada a destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto..
VALOR TOTAL: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6EA00C92

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO 045/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 045/2018, com data de abertura prevista para o dia 25 de maio de 2018, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM",
Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange os benefícios para micro e pequenas empresa em razão da Lei 123/2006 e 147/2014, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
RESOLVE
I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DFCD260C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°044 SUELY B. DE L. N. DE MELLO - TURNO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 044 de 14 de maio de 2018

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental,
Considerando o teor do Edital n°02/2018 Art. 2º do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do art. 23 e seus parágrafos combinado com art. 26, todos da Lei Municipal n° 848/2009.
Considerando o Ofício 61/2018 do Departamento Municipal de Educação, Protocolado sob n° 234 de 02/05/2018.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal SUELY BENEDITA DE LARA NETO DE MELLO**,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 4.480.722-0 e do CPF n° 528.099.519-34, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 63, para cumprimento de **turno suplementar POR TEMPO INDETERMINADO,** na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental,

§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DD2E8A36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020-2018 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – SRP

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de pessoa (as) jurídica (as) para aquisição de materiais de construção, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), com entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	DESCONTO
1	Irmãos MabaLtda ME	06.997.323/0001-88	11%
2	Castelhanos Comercio De Materiais De Construção Ltda ME	01.046.202/0001-37	10%
3	Castelhanos Comercio De Materiais De Construção Ltda ME	01.046.202/0001-37	12%
4	Castelhanos Comercio De Materiais De Construção Ltda ME	01.046.202/0001-37	11%
5	Irmãos MabaLtda ME	06.997.323/0001-88	11%
6	Castelhanos Comercio De Materiais De Construção Ltda ME	01.046.202/0001-37	12%

Porto Amazonas, 17 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6F151C03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/18

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO: de 21/05/2018 a 20/05/2019

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 17 de maio de 2018.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E3781C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

14ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 21/05/2018 - 19 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e Primeira Votação do Projeto de Lei Nº 04/2018 que: "Concede Revisão Geral Anual nos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Prado Ferreira e dá Outras Providências".

ITEM 02
Discussão e Primeira Votação do Projeto de Lei Nº 05/2018 que: "Ratifica o Ingresso do Município de Bela Vista do Paraiso-PR e as Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio de

Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP e dá Outras Providências".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:289254F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
PREGÃO 024/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: FONSECA PINTURAS LTDA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a remoção de pintura e execução de pintura com tinta acrílica em paredes internas e garagem com pulverizador de tinta elétrico ou máquina de pintura airless para pintura de treliças e corrimãos; aplicação manual de pintura com tinta acrílica em panos de fachada com vão de edifícios de pavimento único, duas cores, na área externas, aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica nas paredes, com fornecimento de material, massa para textura lisa de base acrílica, uso interno e externo e tinta acrílica Premium em atendimento as necessidades de conservação da infraestrutura predial do CISPAR.

Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2018.

Jussara, 15 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DB088C86

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeita em Exercício **MARIA EDNA ANDRADE** , inscrito no CPF sob o nº 606.242.059-91, portador da cédula de identidade RG: 4.039.898-3 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 120(cento e vinte) dias, a contar do dia 28/04/2018**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomade de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de Abril de 2018.

MARIA EDNA ANDRADE
Prefeita Municipal em Exercício

ISRAEL PADILHA TEIXEIRA
Drall Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6F3763CE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME- EPP- MEI LOCAL E REGIONAL
LICITAÇÃO Nº 68/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15h00m do dia 04/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE SÁUDE DE PRADO FERREIRA ..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por Lote

VALOR MÁXIMO - R$ 90.186,10 (Noventa Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 17/05/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D88CD0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 1.651/95, art. 9º e a Lei Complementar de nº 141 de 16 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 28 de maio**

às 19:00 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta e Produção de serviços do 1º Quadrimestre de 2018.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 10 de MAIO DE 2018.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6063D243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1125, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Cria o Programa Municipal de Equoterapia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou de Autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia para as pessoas carentes do município.

Parágrafo Único. A condição de carente prevista no caput será avaliada pela Secretaria Municipal do Sistema Social.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei será coordenado pela Secretaria Municipal do Sistema de Saúde e visará atender às pessoas com deficiência físicas ou mentais, ou distúrbios comportamentais, ou vitimas de acidentes de tráfego.

§ 1º As deficiências previstas no caput são: síndrome de Down, paralisia cerebral, autismo e má formação do cérebro e congêneres.

§ 2º Os distúrbios comportamentais são agressividade e hiperatividade.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo municipal a firmar parceria e ou convênios com centros de equoterapia e com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Sistema de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EC257553

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1126, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Semana do Empreendedorismo nas Escolas Municipais de Quatro Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou de Autoria do Vereador Wagner Pertel dos Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Quatro Barras a Semana do Empreendedorismo.

Art. 2º - As atividades referidas no Art. 1º terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação seu desenvolvimento, em conformidade com o tema.

Art. 3º - A Semana do Empreendedorismo fará parte do calendário escolar anual, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B318CAE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6194/2018

Altera o art. 1º do Decreto 5873/2017 que "Indica Servidores para Acompanhar e Controlar Estoques", substituindo membros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto 5873/2017 substituindo membros para Acompanhar e Controlar Estoques, indicando:
....
5 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas
Secretário: Murilo Zatoni Cordeiro
Responsável pelo centro de custo da Iluminação: João Carlos Andreatta e Marcelo Lima Neto.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados anteriormente por estes membros.

Quatro Barras, 16 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6BB5D4A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6195/2018

SÚMULA: Designa servidor substituto à Comissão de Seleção, nomeada pelo Decreto nº 5803/2017, em decorrência do impedimento constante do parágrafo 2º do art. 25 do Decreto nº 5606/2017.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante do Decreto Municipal n. 5606/2017, em especial o constante do art. 25 e ss,

CONSIDERANDO o constante dos processos administrativos n. 6333/2018,

DECRETA

Art. 1° Designa o servidor Elison Alberto Batista em substituição a servidora Daniele de March para atuar na Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto nº 5803/2017, no chamamento público referente à ***Albergagem de 123 (cento e vinte e três) cães de ambos os sexos de diferentes idades e tamanhos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura***, em decorrência do impedimento constante do parágrafo 2º do art. 25 do Decreto nº 5606/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 16 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A1A44FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6196/2018

Súmula: Exonera o Senhor ROBERSON RAMOS da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor ROBERSON RAMOS, RG nº. 89176670/PR, cargo efetivo de "Professor", da função gratificada de "Diretor Porte I", que ocupa junto a Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 16 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5381960A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6197/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Mario Jorge de Paula Massony para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor MARIO JORGE DE PAULA MASSONY, RG nº. 7.239.115-2/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Este Decreto entra em vigor em 10 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 16 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A58924F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 82/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ADINIZIO PEREIRA DA SILVA, RG nº. 58236810/PR e CPF n° 030.083.868-90, cargo efetivo de "Operário", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 16 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:35578608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 83/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ROGERIO ALVES MARQUES, RG nº. 81419191/PR e CPF n° 033.125.619-30, cargo efetivo de "Motorista D", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 16 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6E0D5789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 84/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor WILIAN FAGUNDES, RG nº. 98164634/PR e CPF n° 068.680.319-12, cargo efetivo de "Motorista D", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 17 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E5DF4E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Contratada: A MUSICAL GONÇALVES E OLIVEIRA COM. INST. MUSICAIS LTDA. CNPJ: 09.178.505/0001-15. Com fundamento no Artº 24, Incisos II e alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Caixa de Som Ativa, Quatro Microfones sem fio e um Tripé para colocar a Caixa de Som.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.33.00 – Equipamento para áudio, vídeo e foto.

Valor: R$ 2.383,00 (dois mil trezentos e oitenta e três reais)

Data: 28 de março de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:BE9570EA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA. Com fundamento no Artº 24, Incisos III e IV da Lei 8.666/93.
Objeto: Licenciamento de sistema de Contabilidade pública.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação Pessoa Jurídica.

3.3.90.40.11.00 – Locação de Software.

Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Data: 17 de abril de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:B273AD14

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
Contratada: FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA. Com fundamento no Artº 24, Incisos II e alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção, pela contratada de web site**.**
Dotação Orçamentária: 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

33.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados.

Valor: R$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais)

Data: 03 de maio de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:4F2DF195

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
Contratada: AQUARELA PAPELARIA. Com fundamento no Artº 24, Incisos II e alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.
Objeto: Aquisição de um Tonner Samsung M337x 387x 407x Series, e duas caixas de papel sulfite A4, branco.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

Valor: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)

Data: 14 de maio de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:5428CA13

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018
Contratada: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ. Com fundamento no Artº 24, Incisos II e alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.
Objeto: Publicação de Extrato do Edital para a realização do Concurso Público desta Casa de Leis.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal.

Valor: R$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais)

Data: 14 de maio de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:7DDEE0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Convocação 027/2018 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
10	ANTONIO CARLOS STEFF DALKE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	GERAL
11	ENIO JORGE SIQUEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	GERAL
03	DIOGO HENRIQUE GONTARSKY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERAL
02	GABRIELLE CARLIM DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	GERAL
11	OTAVIO MIKS	MOTORISTA II	GERAL
12	DANIEL LESNIOVSKI MUNIZ	MOTORISTA II	GERAL
02	THAIS RENATA MUNIZ	NUTRICIONISTA	GERAL
06	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO II	GERAL
02	VANESSA DE OLIVEIRA BRAZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GERAL
28	THAIS TERESINHA MASUR BOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
29	EMILAINE DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL

Quitandinha, 18 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:116C1F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 35/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFARIA E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 06 de junho de 2018, às 14:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 06 de junho de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:44429F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 36/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 07 de junho de 2018, às 14:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 07 de junho de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:52EF3210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 37/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 08 de junho de 2018, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 08 de junho de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EED47B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 38/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPRESSOS E SERIGRAFIA
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 04 de junho de 2018, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 04 de junho de 2018, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 16 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:AF523E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.615/2018 15/05/2018

SÚMULA: INSTITUI A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:
Art. 1º – Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, no âmbito do Municipal de Realeza, Estado do Paraná.
Art. 2º - A Coordenação de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:
I – Rosana Socovoski da Gama, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Taline de Campos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Dálcio Korb, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
IV – Fabiana Cigolini, representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Art. 3º - São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família- CMI/PBF:
I – Elaborar e executar o seu Plano Intersetorial, garantindo a participação conjunta nas estratégias referentes ao descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGDM/PBF);
II – Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
III – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
IV – Apurar e/ou encaminhar as denúncias à instância de Controle Social cabíveis;
V – Identificar a necessidade de capacitação para os operadores de cadastro único e programa Bolsa Família e informar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

VI – Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimentos das condicionalidades;
VII – Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;
VIII – Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Bolsa Família.
Art. 4º - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família deverão ser substituídos caso suas atribuições no poder executivo não sejam mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa, publicando as alterações formalmente através de Decreto Municipal.
Art. 5º - A função de representante na Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:F90B4FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.616/18 15/05/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 260.683,28 (duzentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e três reais com vinte e oito centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
204500316	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	148.053,085
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252600807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	83.333,34
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
265500799	Transferências de Outros Programas
Valor	29.296,09

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 260.683,28

Valor	260.683,28

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:26D08D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.617/18 16/05/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.764/2018, de 16 de Maio de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
72000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	400.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1127	Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
73000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	180.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1129	Veículos e Equipamentos para a Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
77000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria Emater/Embrapa/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.40.41.00.00	Contribuições
74000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria Emater/Embrapa/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
75000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria Emater/Embrapa/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
76000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:94B06836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.619/18 16/05/18

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia **01 de junho de 2018**.

ART. 2° - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3° - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Maio do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:17DD4C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.°3618/2018 16/05/2018

SÚMULA: FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA OS SERVIÇOS E MATERIAIS UTILIZADOS NA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, AUTENTICAÇÃO, MÍDIAS DIGITAIS E POSTAGENS, NOS TERMOS DO DECRETO 3.305/2016.

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Milton Andreolli**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 69, IV da Lei Orgânica de Realeza e o art. 7° do Decreto Municipal n.° 3.305/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º- O artigo 7° do Decreto Municipal n.° 3.305, de 18/04/2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§3°. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 4°. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas as hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

§ 5°. Quando o fornecimento da informação implicar o armazenamento em formato digital, o órgão ou entidade disponibilizará ao requerente nos formatos digitais CD-R e/ou DVD-R.

§ 6°. Ficam estipulados os preços públicos a serem cobrados pelos serviços e materiais utilizados na reprodução de documentos, autenticação de cópias, reprodução e gravação de mídias digitais:

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Valor a ser recolhido
1	Fotocópia monocromática em papel A4	Por página	R$ 0,35
2	Fotocópia policromática em papel A4	Por página	R$ 0,45
3	Fotocópia monocromática em papel A4 - Autenticada	Por página	R$ 4,20
4	Fotocópia policromática em papel A4 - Autenticada	Por página	R$ 4,35
5	Digitalização de Documentos	Por página	R$ 0,20
6	CD-R	Unidade	R$ 2,50
7	DVD-R	Unidade	R$ 4,50

§ 7°. Para efeitos de atualização monetária, o valor dos serviços e dos materiais serão corrigidos anualmente com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Médio), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o substituir.
§ 8°. Os custos com remessa e postagem dos documentos solicitados, também ficará a cargo do requerente.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:3F3D7E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.451/18 17/05/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder Licença Especial (prêmio) de 03 (três) meses, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/15 de 23 de junho de 2015, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:
- MARIA NELSI KLEIN, ocupante dos cargos Efetivos de Professora (1º Padrão) do Nível 04 do GO 05 e Professora (2º Padrão) do nível 04 do GO 05, a partir de 10/05/2018.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:89ACC1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 009/2018**, de 15 de maio de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 9.578,80 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE IP DIRETO, E TRANSPORTE DE ACESSO A SERVIÇOS/INTERNET (IP DIR 100 10MBPS).**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: **COPEL – TELECOMUNICAÇÕES S.A**, CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 17 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6BE0638F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 034/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos para atender a necessidade da frota pertencente ao Município de Renascença - PR, em favor da seguinte empresa:
Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda**,** no valor total de R$ 75.578,00 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais);
ACS Pneus e Acessórios Ltda**,** no valor total de R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais);
RK2 Pneus Eireli**,** no valor total de R$ 85.618,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais);
AFC Pneus Ltda**,** no valor total de R$ 142.579,80 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

Renascença, 17 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:827C70A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Reserva do Iguaçu, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de maio as 9:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, ocasião em que serão avaliados os cumprimentos das metas fiscais relativos ao Primeiro quadrimestre de 2018.

Administração Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:F2BE5740

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.025/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, as proponentes **ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS/DOVALE CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº **28.506.783/0001-07** tendo como valor total a importância de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**; MARTA CAMARGO WITTES E CIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº **02.434.864/0001-47** tendo como valor total a importância de R$ 115,60 (cento e quinze reais e sessenta centavos); **R. C. DOIM CONFECÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.594.345/0001-13** tendo como valor total a importância de R$ 4.985,40 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); totalizando o valor de R$ 5.725,00 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1F14E485

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

Errata

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 147/2018 de 25 de abril de 2018 e 148/2018 de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 16 de maio de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1507 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.029/2018** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)",** as proponentes **ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS/ DOVALE CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº **28.506.783/0001-07** tendo como valor total a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**; MARTA CAMARGO WITTES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.434.864/0001-47** tendo como valor total a importância de R$ 594,80 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **R. C. DOIM CONFECÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.594.345/0001-13** tendo como valor total a importância de R$ 1.671,30 (um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos); totalizando o valor de R$ 6.466,10 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.029/2018** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)",** as proponentes **ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS/ DOVALE CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº **28.506.783/0001-07** tendo como valor total a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**; MARTA CAMARGO WITTES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.434.864/0001-47** tendo como valor total a importância de R$ 594,80 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **R. C. DOIM CONFECÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.594.345/0001-13**

tendo como valor total a importância de R$ 1.671,30 (um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos); totalizando o valor de R$ 6.466,10 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:CE9EB5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.348.249,00	584.531,28	507.909,28	2.763.717,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.348.249,00	584.531,28	507.909,28	2.763.717,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(3.348.249,00)	(584.531,28)	-	(2.763.717,72)

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:62CA8AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO RESUMIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	25.027.057,24
Previsão Atualizada da Receita	25.354.057,24
Receitas Realizadas	93.968,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	25.027.057,24
Créditos Adicionais	455.150,00
Dotação Atualizada	25.482.207,24
Despesas Empenhadas	7.823.017,78
Despesas Liquidadas	7.521.454,02
Despesas Pagas	6.591.081,58
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.823.017,78
Despesas Liquidadas	7.521.454,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.184.981,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(5.707.194,08)	0,00 %
Resultado Primário		1.826.015,00	(5.707.194,08)	(313,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.741.165,05	25% / 18%	1.852,93 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		896.651,89	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			584.531,28	2.763.717,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	28.150,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.177.127,37	15%	1.252,69 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:00F88A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO 74/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE AO CONTRATO Nº.: 74/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o valor do Contrato nº 74/2017, equivalendo a 25% (vinte e cinco por cento).
ASSINATURA: 15/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CASSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2F161491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- 101-2017

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e IRAPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 23.010,30 (vinte e três mil e dez reais e trinta centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº 101/2017, equivalendo a 6% (seis por cento).
ASSINATURA: 15/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RAFAEL BORCATH DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:080AB91E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 39/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 39/2018, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 01 de junho de 2018 às 08h e 30min, cujo objeto é a contratação futuras e parceladas de serviços de manutenção preventiva e corretiva para caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra**.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao, a partir do dia 21 de maio de 2018.

Rio Azul, 17 de maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:97DA78A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Município de Rio Branco do Ivaí, através do Prefeito Municipal Sr**. Gerôncio José Carneiro Rosa,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no parágrafo único do artigo 14, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010, na Lei Federal nº 10.650/2003 e no artigo nº 47 da Lei Federal nº. 11.445/2007, torna público e convoca a todos os interessados a participarem da **Audiência Pública,** tendo como objeto discutir e fiscalizar o diagnóstico do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O evento será realizado de acordo com as informações abaixo descritos:

Evento	Data	Horário	Local	Bairro	Município
Audiência Pública	25/05/2018	19h00mim	Câmara Municipal	Centro	Rio Branco do Ivaí

A participação da população é de suma importância para o diálogo e construção, de forma compartilhada e do processo de desenvolvimento de políticas públicas locais.

Rio Branco do Ivaí, 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:71F2E369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR
Contratada: Bonfim Artefatos de Cimento Eireli – CNPJ/MF: 10.689.326/0001-21.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de reforma e readequação do sistema elétrico, telefônico, rede lógica e instalação de sistema de alarme.
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor Global: R$ 35.178,56 (trinta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Rio Branco do Sul - PR, 15 de Maio de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:771966CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

A Secretária Municipal da Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, e Comunidade para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2018, conforme p**revisto no § 5º, do art. 36, da** Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, no dia 25 de maio de 2018, a partir das 10:30 hs.**

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 24 de abril de 2018

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C2DCA594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2862/2018

Dispõe sobre a concessão de reposição salarial no percentual de 2,76% conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de maio de 2018, reposição salarial de 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) a todos os Servidores Públicos Municipais Ativos, Conselheiros Tutelares, Cargos de Provimento em Comissão e aos Servidores Públicos Municipais Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.
Parágrafo único. A reposição salarial de que trata o *caput* deste artigo refere-se à reposição da inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, concernente à revisão geral anual de maio de 2017 a abril de 2018.

Art. 2º O índice da reposição previsto no artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os vencimentos básicos pagos na competência abril de 2018.
Parágrafo único. São parte integrante da presente Lei, as tabelas salariais constantes nos anexos I, II, III, IV.

Art. 3º Aos Servidores Públicos Municipais Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, cujos proventos de aposentadorias e pensões foram calculados nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, aplica-se o disposto no art. 81-A da Lei Municipal nº 1254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos da presente Lei encontram-se disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F91E474F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2863/2018

Dispõe sobre majoração do Piso Salarial Municipal para os Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar, a partir de 1º de maio de 2018, para R$ 1.042,00 (um mil e quarenta e dois reais) mensais, o Piso Salarial Municipal dos Servidores Públicos Municipais Ativos do Município de Rio Negro - PR, ocupantes de cargos com jornadas de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, Inativos e Pensionistas beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.
§ 1º Para os cargos com jornada de 20 (vinte) horas semanais o valor do piso será de 50% (cinquenta por cento) do valor definido no *caput*.
§ 2º O valor referido no *caput* diz respeito ao vencimento básico do servidor público municipal, sobre o qual incidirão as demais parcelas remuneratórias definidas em Lei.

Art. 2º O piso salarial fixado nesta Lei não se aplica aos servidores municipais que tenham outros pisos definidos em Lei Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC788F29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2864/2018

Dispõe sobre majoração do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos ativos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar o "Auxílio-Alimentação", a partir de 1º de maio de 2018, para o valor de R$ 248,70 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) mensais, para os servidores públicos municipais em atividade.
§ 1º O servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição Federal fará jus a percepção de um único "Auxílio-Alimentação".
§ 2º A concessão do "Auxílio-Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "in natura" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56BD3505

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2865/2018

Autoriza a realização de revisão geral anual dos valores dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição aos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro em 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento), a partir de 1º maio de 2018.
Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo refere-se à reposição da inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, concernente à revisão geral anual de maio de 2017 a abril de 2018.

Art. 2º O índice da reposição previsto no artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os subsídios pagos na competência abril de 2018.
Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei, a tabela de subsídios constante no anexo único.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos da presente Lei encontram-se disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F37D5C7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2866/2018

LEI N.º 2866/2018

Concede reposição salarial na ordem de 2,76% aos servidores da Câmara Municipal de Rio Negro – Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a partir de 1º de maio de 2018 uma reposição salarial na ordem de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) a todos os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná.

Art. 2º A reposição salarial de que trata o artigo 1º da presente Lei, refere-se a reposição da inflação acumulada, com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, concernente à revisão geral anual do período de maio de 2017 a abril de 2018.

Art. 3º O índice de reposição, previsto no artigo 1º da presente Lei, deverá ser aplicado individualmente sobre os vencimentos básicos dos servidores pagos na competência abril de 2018.
Parágrafo único. Com a presente reposição, fica o Poder Legislativo autorizado à compatibilizar as tabelas constantes nos Anexos II e III da Lei nº 1967, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO II

LEI Nº 1967/2009

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO ÚNICO

Nº DE VAGAS	CARGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SÍMBOLO	VALOR DOS VENCIMENTOS 2018
01	Diretor	Diretoria Econômico-Financeira	CC-1	**R$ 7.466,68**
01	Diretor	Diretoria Administrativa	CC-1	**R$ 7.466,68**
01	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica da Presidência	CC-1	R$ 7.466,68
01	Assessor de Gabinete	Diretoria Econômico-Financeira	CC-2	**R$ 4.944,62**
01	Assessor de Gabinete	Diretoria Administrativa	CC-2	**R$ 4.944,62**
01	Assessor de Gabinete	Presidência	CC-3	**R$ 3.528,70**
01	Assessor de Gabinete	Presidência	CC-4	**R$ 1.991,12**
01	Gestor do Portal da Transparência	Diretoria Econômico-Financeira	CCGPT-1	**R$ 4.944,62**

ANEXO III
LEI Nº 1967/2009
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO ÚNICO

Nº DE VAGAS	CARGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	JORNADASEMANAL	VALOR DOS VENCIMENTOS 2018
01	Contador	Diretoria Econômico-Financeira	20 horas	R$ 3.209,15
01	Procurador Jurídico	Diretoria Administrativa	20 horas	R$ 3.209,15
01	Assistente Técnico Administrativo	Diretoria Econômico-Financeira	40 horas	**R$ 1.426,28**
03	Assistente Técnico Administrativo	Diretoria Administrativa	40 horas	**R$ 1.426,28**
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Diretoria Administrativa	40 horas	**R$ 1.069,73**
01	Técnico de Informática	Diretoria Administrativa	40 horas	**R$ 2.104,46**

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D67C2673

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2867/2018

Concede o auxílio – alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Rio Negro – Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede, a partir de 1º de maio de 2018, "Auxílio-Alimentação", no valor de R$ 248,70 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) mensais, para os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - PR.

§ 1º O Servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição fará jus a percepção de um único "Auxílio-Alimentação".
§ 2º A concessão do "Auxílio-Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "in natura" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 2758, de 19 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3A7C1C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 047/2018

Torna público a existência de déficit atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Rio Negro e dispõe sobre o valor dos aportes financeiros periódicos para seu equacionamento, no exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 2.496, de 19 de dezembro de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro;
CONSIDERANDO que desde a edição da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, é adotado a data de "31 de dezembro" como data-base para a realização da avaliação atuarial;
CONSIDERANDO que o déficit atuarial apurado em cada exercício também é definido com a data-base de "31 de dezembro" do exercício anterior; e,
CONSIDERANDO que a avaliação atuarial do ano de 2018, com data-base em 31.12.2017, apurou déficit atuarial de R$ 58.164.354,10 (cinquenta e oito milhões cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos);

D E C R E T A:

Art. 1º Torna público a demonstração do déficit técnico atuarial (custo suplementar), com fundamento em avaliação atuarial com data-base de 31/12/2017, o qual fica quantificado em R$ 58.164.354,10 (cinquenta e oito milhões cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); a ser equacionado até o final do Exercício de 2.043, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2° A fim de equacionar o déficit atuarial de que trata o art. 1° deste Decreto, para o Exercício 2019, o Município de Rio Negro, através de seu Poder Executivo (Administração Direta), realizará o pagamento do plano de amortização para seu equacionamento em aportes periódicos mensais, com fulcro no art. 19, § 1º da Portaria do Ministério da Previdência Social - MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 c/c Portaria do MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011, na forma de 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da competência devido, conforme detalhamento contido no Anexo II deste Decreto.
Parágrafo único. Ocorrendo atraso no recolhimento e repasse dos aportes periódicos, aplicar-se-ão as disposições de que tratam os §§ 2° a 4° do artigo 6° da Lei nº 2.496, de 2014.

Art. 3° Para o exercício em que, eventualmente, o Chefe do Poder Executivo não editar Decreto dispondo sobre a forma de equacionamento de déficit técnico atuarial, será aplicável a projeção do Plano de Amortização constante do relatório da última avaliação atuarial, respeitado o pagamento em 12 (doze) parcelas para o Exercício em vigência.

Art. 4° Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 2.496, de 2014.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E192FC69

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 300/2018

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 013, de 17 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de maio do corrente, os efeitos da Portaria nº 013, 17 de janeiro de 2018, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Hélio Pedro Pereira***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2018.

Rio Negro, 16 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F6440A41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 301/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar, a partir de 14 (quatorze) de maio do corrente, os efeitos da Portaria nº 175, de 16 de março de 2018, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alexandra Fuchs Vieira,** com matrícula nº 2009-5/1, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição à professora **Bruna Francisca Marques**, com matrícula n.º 1663-2/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/05/2018.

Rio Negro, 16 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB33ED70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 048/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 622.504,58 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.069	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	2.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	170.461,20
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	1.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	13.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	17.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	8.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	8.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.061	**Construir Ponte na Fazendinha divisa com a Lapa**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	29.063,45
Fonte 10.061	**Convênio 044/2018/SEIL-Ponte Fazendinha**	370.979,93

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 29.063,45 (vinte e nove mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	29.063,45

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 593.441,13 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7266DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 76/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani,, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º sob n.º34.028.316/0020-76, neste ato representado por seu Gerente Sr. Klaus Rotman Dantas Santos, em decorrência do processo de licitações Dispensa por Justificativa nº 113/2013. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, cujo valor é de R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo aditivo passará a vigor a partir da data de sua assinatura até o término do contrato original**. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.1 os recursos orçamentários previstos na clausula décima – da dotação orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato tem seu valor estimado em R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais). 3.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesas: - Secretaria Municipal da Fazenda 17.003.3.3.90.39.47.01 – 4028 – Fonte 0. **CLAUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO: 4**.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Rio Negro, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal **CLAUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO:** 5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo instrumento. E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 11 de maio de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:618588E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12,14,20,29 e Lei n 2.870/01 artigo 19.
Notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos abaixo relacionados, a providenciarem as devidas reformas já que estão em estado de abandono.
São considerados estado de abandono as construções funerárias que não venham recebendo periodicamente os serviços de limpeza e conservação e que tragam sinais de estragos e deteriorações.
Após o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação, serão aplicadas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (demolição dos túmulos e exumação dos restos mortais).

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
1.588	Maria V. Faiola	25	08	04
9.455	Gustavo Durning	25	08	21
15.470	Josevaldo G. Rocha	25	09	02
18.542	Maria da Luz Rocha	25	09	02
15.490	Sibele Aparecida Vicente	25	09	10
2.189	Gentil Januário Bataglia	30	06	03
2.237	João Cellis	30	07	03
2.229	Jacob Galbert	30	07	07
15.803	Salvador Barbagalho Filho	30	08	08
17.930	Izabel Baptista de Campos	30	08	08
15.839	Jorge Francisco da Silva	30	09	04

Rolândia 09 de Maio de 2018

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:984F169B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.894, DE 17 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Cria a comissão de controle de gastos (CCG) no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei da Responsabilidade Fiscal – LC n. 101/00;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais ações prioritárias do município;

CONSIDERANDO a crise fiscal e financeira que assola a União, Estados e Municípios, caracterizada por recessão econômica, juros altos, retração do PIB e queda das receitas transferidas da União e do Estado para os Municípios, especialmente a redução de ICMS e FPM, além da estimativa de queda dos tributos municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.880, de 27 de abril de 2018, que limita o empenho de despesas e de investimentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a CCG - Comissão de Controle de Gastos, com o objetivo de acompanhamento dos empenhos das despesas correntes e dos investimentos no período de Maio de 2018 à Abril de 2019.
Parágrafo Único. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**, Secretário Municipal de Administração;
II – **MARCOS ROGÉRIO GABRIEL**, Secretário Municipal de Finanças;
III – **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio.
Art. 2º. Toda e qualquer solicitação de fornecimento de produtos e serviços e requerimentos de licitações e contratações deverão ser ratificados previamente pela comissão no conjunto de seus membros.
Art. 3º. As exceções as regras estabelecidas neste Decreto serão submetidas à deliberação da Comissão de Controle de Gastos e ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9658F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

Ref. Pregão Presencial nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domicilia dona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve aditivar os preços da empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede à Rua Rubens Derks, 105 – Distrito Industrial, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99.706-703, Fone: (54) 3522-4273, representada pelo Sr. **SEDINEI R. STIEVENS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Aratiba, 572 – Apto 202 - Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP nº 99.700-018, portador do RG nº 1089436834/SJS-RS e do CPF nº 004.421.050-70, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam aditivados os itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
51	CPR	45727	Fenobarbital, 100mg	0,079	TEUTO

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**ROSANA ALVES DA SILVA**
RG nº 3.944.748-7/SSP - PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BADFD95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 053/2017

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2017

Referente à Tomada de Preços Nº 005/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **LÚMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.925.842/000166, estabelecida na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 3818, Jardim Higienópolis, na cidade de Maringá – PR, CEP 87060-390, Fone (44) 3220-6700, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JUSCELINO FERREIRA VELOSO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.187.606-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 581.335.189-20, residente e domiciliado a Rua dos Cravos, nº 471, Jardim Santa Rosa, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de execução mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **22/01/2018** e término em **22/05/2018**, e vigência por mais 180(cento e oitenta) dias, com início em **22/012018** e término em **21/07/2018**.

Cláusula Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***LÚMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**FERNANDO APARECIDO COELHO PINA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D3669096

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PMR PROCESSO Nº 9991.133/2018.

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 05 de Junho do ano de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal situada à Avenida Presidente Bernardes n° 809, Centro, CEP 86.600-067 em Rolândia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Sede
Objeto: Quadra de Esportes
Quantidade e unidade de medida: 648,00 m²
Prazo de execução (dias): 120
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rolândia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3255-8615.

Rolândia, 17 de Maio de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AF07EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 067/2018

CONTRATO Nº 067/2018

Ref. Pregão Presencial nº 038/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORTOPEDICA CENTRAL IND. E COM. PRODUTOS HOSPITALARES,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 13.007.849/0001-39, estabelecida na rua Senador Souza Naves nº 1159 Jd Londrilar na cidade de Londrina – PR CEP 86.010-160 fone 43.99101.0667, neste ato legalmente representada pelo Sr. **IVALDO APARECIDO ROVINO**, residente e domiciliado na rua Senador Souza Naves nº 1159 Jd Londrilar na cidade de Londrina – PR, Brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.535.515-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 908.670.259-72, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº038/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
02	02	Aparelho de laser e caneta infravermelho Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, micro circulação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta Laser 660nm - AIGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos	EMBRAMED

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.

18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 038/2018**.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ORTOPEDICA CENTRAL IND. E COM. PRODUTOS HOSPITALARES*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretaria Municipal de Compras	**Secretaria Municipal de Administração**
Licitações e Patrimônio	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6BAA3090

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 065/2018

CONTRATO Nº 065/2018

Ref. Pregão Presencial nº 038/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, estabelecida na avenida Brasil, nº 1543 Centro na cidade de Cambe – PR 86.181-010 fone 43.3553-1380, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, residente e domiciliado na rua Iguaçu nº 460 Jd Santo Amaro Cambe - PR , brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.988.431-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 362.425.009-49, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº038/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
01	02	Aparelho de corrente russa Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados : 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	IBRAMED
11	06	"Rolo de posicionamento " Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	ARKTUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de

outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 038/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Administração**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:12FAFB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 074/2018

CONTRATO Nº 074/2018

Ref. Pregão Presencial nº 039/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, estabelecida na avenida Brasil, nº 1543 Centro na cidade de Cambe – PR 86.181-010 fone 43.3253-1380, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, residente e domiciliado na rua Iguaçu nº 460 Jd Santo Amaro Cambe - PR , brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.988.431-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 362.425.009-49, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº039/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
13	80	Tesoura SIMS RETA Tesoura SIMS RETA - em inox, medindo 20 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no

local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 039/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Compras	Secretaria Municipal de Saúde
Licitações e Patrimônio	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:58055090

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 066/2018

CONTRATO Nº 066/2018

Ref. Pregão Presencial nº 038/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCADO EM FOCO EIRELI - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 23.748.435/0001-14, estabelecida na rua Cesar Moreschi nº 1705 Jd Ana Rosa I na cidade de Cambe – PR 86.183-490 fone 43.99868-3799, neste ato legalmente representada pelo Sra. **PATRICIA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na rua Frederico Schultheiss nº 63 Jd Progresso Londrina - PR , brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 7.285.007-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 028.139.979-43, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº038/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
06	10	"Faixa Elástica resistência fraca " Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca	CARCI
12	02	"Moldura para espelho com rodízios" Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm	CARCI
13	02	oxímetro de pulso "Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa Sp02, FC e barra de intensidade do Pulso. "	VIOLAND
16	02	Bola feijão - 90 x 45 Cm Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.	CARCI
17	06	Tornozeleira 1 Kg Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	CARCI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de

outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 2.853,80 (dois mil oitocentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 038/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de abril de 2018.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MERCADO EM FOCO EIRELI - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Administração**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A9A6C7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 96/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: 165.520,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) Vigência.....: Início: 15/05/2018 Término: 15/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (262), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (265) Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa para execução de hora máquina de Miniescavadeira Hidráulica e Rolo Compactador.

Salgado Filho, 15 de Maio de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:33E48D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2018

OBJETO:	Aquisição de postes de concreto padrão Copel, conforme solicitação do departamento de Urbanismo Municipal
CONTRATADO:	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ:	03.093.048/0001-80
VALOR:	4.700,00
VIGÊNCIA:	17/11/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de Maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ABAB2FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2016

OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção de Sinal de TV.
CONTRATADO:	NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA-ME
CNPJ:	82.655.606/0001-20
VALOR:	5.520,00
VIGÊNCIA:	30/11/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 17 de maio de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B8D432C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCCI**, matricula 3434, do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** a partir do dia 18 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0FDC3B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.565/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
3390.30.00.00.00	492	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 60.000,00
3390.39.00.00.00	154	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R$ 40.000,00
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	495	R$ 200,00
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	128	R$ 300,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$100.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – Fonte 494	R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação – Fonte 495	R$ 200,00
Excesso de Arrecadação – Fonte 128	R$ 300,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 100.500,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de maio de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C6E04E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2018, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 28 de maio de 2018 (segunda-feira), com inicio às 08:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de maio de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C193FDEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 327/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 327/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0930D5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 328/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ LEVAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA ATIVIDADE EXTRA CLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 328/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:67F95B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 330/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 330/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F9746618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5CEF0698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 332/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 332/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9E830282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 333/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 333/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:569E8445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 334/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADILOGIA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ ACOMPANHAR O PACIENTE VALDECIR CIPRIANO PARA INTERNAMENTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 334/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0C957631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARLI ROSA GONÇALVES
CPF/MF: 042.076.959-58
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARA BUSCAR A PACENTE ELISANGELA ALVES PEREIRA PARA INTERNAMENTO NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE LOANDA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E597DF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 336/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: WILLIAN CEZAR VIEGA
CPF/MF: 033.782.079-14
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO NA RECEITA FEDERAL,PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONVÊNIO DO ITR DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 336/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EA1367A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ LEVAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA ATIVIDADE EXTRA CLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EFF4E67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 338/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 880.96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ REUNIÃO NA COHAPAR, SEIL, SECRETARIA DE SAÚDE, SANEPAR E SECRETARIA DA FAMÍLIA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 338/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F5DBED7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 339/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 339/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DCFA7C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CA3B612B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA IRMA LAGO DOS REIS
CPF/MF: 740.716.709-59
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ LEVAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA ATIVIDADE EXTRA CLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0F1B680F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANGÉLICA SARAIVA VIEIRA
CPF/MF: 039.649.979-19
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ LEVAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA ATIVIDADE EXTRA CLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:927099BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 343/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B4734849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 344/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4A08D0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C2EB3C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 346/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ADRIANA CRISTINA FREITAS
CPF/MF: 644.442.879-34
CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44.16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINNISTRATIVA Nº 50067.33-10.2014.7011 1º VARA FEDERAL DE PARANAVAÍ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 346/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3B2B7E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ BUSCAR TUBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de maio 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:46788A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 25 de maio de 2018, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2018.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 17 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8464CBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Novafer Ind. E Com. De Ferro e Aço Ltda**, inscrita sob o CNPJ n.º 07.965.725/0001-63, situada à Rua Rainha Elizabeth, 37, na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material para fabricar uma carreta a ser usada na coleta seletiva desta municipalidade.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.320,30** (um mil trezentos e vinte reais e trinta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 011/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F3BA3E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral, Pregão Presencial n.º056/2017, Registro de Preço n.º **º029/2017**, cujo objeto aquisição de material elétrico para iluminação pública, firmado entre este **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02, neste Ato representado pelo Seu Prefeito, Sr. Francisco Antônio Boni e a empresa **Paranavaí Constrições Elétricas,** inscrita no CNPJ de n.º09.312.662/0001-71, com sede na Av. Heitor Furtado, 4657, Bairro Jd. Farropilla, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pela sócia Administradora Daniele Alves Fardin, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, do Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a empresa acima nominada foi contratada para entrega de material de iluminação publica;

Considerando que o prazo de entrega do material seria de 03 dias úteis a partir da entrega da NAD, e que a empresa nunca entregou material solicitado e nem justificou a não entrega do material;

Considerando que a empresa não cumpriu nada do elencado na ata de registro de preço n.º029/2017;

Considerando que a empresa foi devidamente notificada e não entregou resposta, e também nunca entregou o material solicitado;

Considerando a necessidade do Município em adquirir o referido material vem mui respeitosamente cancelar a referida ata de registro de preço em relação ao proponente acima mencionado e adjudicar do segundo colocado.

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido a ata do Registro de Preço n.º 029/2017, firmado entre o Municipio de Santa Cruz de Monte Castelo e a Empresa **Paranavaí Constrições Elétricas, inscrita no CNPJ de n.º09.312.662/0001-71**.

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, nos termos do Art. 79, I, da Lei Federal n.º8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no Art. 78, I, II, V do Mesmo dispositivo legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:46DAF266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 29.352,60 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta Centavos),** por um período de **40 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 04 de junho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 17 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C5EF585B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 69/2018

Ref. Licitação Pregão nº 25/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DAS ENGENHARIA LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional Especializado na área de Engenharia, para elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos, elétricos, estruturais, hidráulicos, prevenção de incêndio, elaboração de orçamentos, cronogramas, elaboração de projetos de pavimentações urbanas do tipo asfáltica e poliédrica, de adequações de cascalhamento de estradas rurais, de redes rurais de abastecimento de água, de poços artesianos, de redes de águas pluviais, licenciamento junto à órgãos ambientais (IAP/SUDERSA), e responsabilidade técnica, acompanhamento de obras municipais, aprovação de projetos e emissão de alvarás e habite-se municipal, elaboração de projetos habitacionais, de reforma, de adequações, de ampliações, projetos elétricos de baixa tensão até 75 KVA e construções de prédios públicos com exceção de projetos específicos vinculados a convênios federais para atuar junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Valor:R$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 17/05/2018.

Prazo de Vigência: 16/05/2019.
Data da Assinatura: 17/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F1302333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2017
Pregão nº 30/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SOLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA"SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL N° 6, IMÓVEL RIO AURORA – SITIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESIDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Sabia Ecologico Transporte de Lixo Eireli
VIGENCIA ATUAL: 15/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ADRIANA BALLMANN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:117D25E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017
Pregão Nº 60/2017
OBJETO: Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comercio de combustíveis e Serviços LTDA;
VALOR REAJUSTE: 62.780,20
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5378E9DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2018

Processo dispensa nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 384.519.301-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.849,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 15/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FD7EE33A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PROCESSO Nº 319/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/06/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/06/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:12AF682E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE *Pregão Nº 033/2018*
PROCESSO Nº 310/2018/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *033/2018* na modalidade de *Pregão*, fica ANULADO, por motivo de correção no Edital e posterior lançamento.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:38E0F4E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.675/2018

LEI N.º 2.675/2018

SÚMULA**:** Autoriza receber em doação área de terra para fins de regularização de Rua e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Santo Antonio do Sudoeste, através do Poder Executivo, autorizado a receber em forma de doação uma área de 601,41m² (seiscentos e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), destinado a criação do Prolongamento da Rua São Paulo, sendo, esta oriunda do desmembramento da Chácara Urbana nº 3-BB, situado no Loteamento Industrial II, no perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, de propriedade do Sr. Pedro Eloy Alves, brasileiro, separado, do comércio, portador do CPF/MF sob nº 026.064.509-57, constante da Matricula nº 10.948 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

I – Terreno com a denominação de **RUA SÃO PAULO (prolongamento),** oriundo do desmembramento da Chácara Urbana nº 3-BB, situado no Loteamento Industrial II, no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, saída para Pranchita e que de ora em diante passa a fazer parte do sistema viário da cidade, com área de 601,41m² (seiscentos e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, confronta com parte do lote nº 3-BC da Gleba "B" imóvel São Domingos, com a distância de 20,84m; LESTE: Confronta com a Chácara Urbana nº 3-BB com a distância de 41,54m; SUL: Confronta com a rua São Paulo, com a distância de 16,44m; OESTE: Confronta com o lote nº 6 da quadra nº 162, com as distâncias de 9,56m e 29,09m.

ARTIGO 2º - A referida doação para fins de regularização do terreno descrito no Art. 1, inciso I, é destinado a Rua São Paulo (prolongamento) com área de 601,41m², conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei.

ARTIGO 4º As despesas para cumprimento do disposto no artigo 1º, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EF501FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 13/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2018

PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de material de expediente para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como vencedora as empresas: **MENON INFORMÁTICA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.751.591/0001-40, com o valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). **CAMPOS & GAVA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.652.305/0001-87, com o valor de R$ 12.143,60 (Doze mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos). **Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº19.710.412/0001-43, com o valor de R$ 1.563,05 (mil quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos). **MAXPEL COMERCIAL EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº21.323.913/0001-19, com o valor de R$ 10.159,60 (dez mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos**). SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.048.205/0001-55, com o valor de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais). **CAMPI & SOUZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.989.601/0001-98, com valor de R$ 114.348.70 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). **C.SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.490.629/0001-79, com o valor R$ 4.453,40 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). **EMERSON LUIZ DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPF/MF sob o nº 15.693.064/0001-92, com valor R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CECDE9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02/2018

TERMO ADITIVO Nº 02/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76290683/0001-20, com sede a Praça Coronel Deolindo, S/N,CEP:86270-000, na cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello,portador da cédula de identidade RG nº 7217268-0/PR e do CPF nº 005560029-89, residente e domiciliado em Rua Marli Siqueira Lopes – nº.110 – Conjunto Vila Progresso, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 113.424,72 (Cento e treze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 28.356,18(vinte oito mil e trezentos e cinqüenta e seis reais e dezoito centavos), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio/2017, agosto/2017, novembro/2017 e fevereiro/2018), conforme Plano de Aplicação (anexo) a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:69077A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - ABERTURA DE PRAZO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 19/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classif.	Proponente	Marca Cotada	Valor Unit.	V. Total
1ª	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP.	Máxi Confort	R$ 9,75.	R$ 11.700,00
2ª	MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	Higifral	R$ 12,99	R$ 15.588,00
3ª	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	Higifral	R$ 14,99	R$ 17.988,00
Desclas	ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME	Confort Master	R$ 15,55	R$ 18.660,00

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a 1ª colocada apresente, dentro do horário de expediente da Licitadora, amostra do produto, ou seja, até o dia 24/05/2018, para análise técnica. As demais classificadas, caso achem conveniente, também poderão apresentar amostras.

São José da Boa Vista-Pr, 17 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A7F8B3FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 63/2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA nº 063/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora TEREZINHA DE JESUS ROSA DE MORAES;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 17/05/2018 a Servidora TEREZINHA DE JESUS ROSA DE MORAES, Professora, matricula 1507/1, a pedido da própria servidora.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:89117784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

OBJETO: REGULARIZAÇÃO DOS CASOS DE DESVIO DE FUNÇÃO E DOS CREDENCIAMENTOS IRREGULARES.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, através do Promotor de Justiça infra firmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Marechal Castelo Branco, n. 979, no Município de São José das Palmeiras/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor GILBERTO FERNANDES SALVADOR, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG sob nº 3.989.847-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 608.781.509-00, à teor do disposto no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 (Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial),

1. CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

2. CONSIDERANDO que o Ministério Público tem legitimidade e competência para firmar termo de ajustamento de conduta, o qual, uma vez assinado, tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, parágrafo 6º, da Lei nº 7.347/85, in verbis: "§ 6º. Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial. (Parágrafo acrescentado pelo artigo 113 da Lei nº. 8.078, de 11.09.1990)."

3. CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal sempre que necessário for para a garantia do seu respeito pelos poderes municipais, nos termos do artigo 27, inciso I, da Lei nº 8.625/93;

4. CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete zelar pela defesa do patrimônio público e social, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista que, dentro desta relevante atribuição ministerial, há de se exigir que o provimento de cargos em comissão no âmbito da Administração Pública respeite os princípios expostos no artigo 37, "caput", da Constituição Federal, sob pena de violação ao interesse público, ao regime de acessibilidade aos cargos públicos e ao respeito e credibilidade dos poderes e instituições públicas;

5. CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

Art. 37. "A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
(…)
IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;"

6. CONSIDERANDO o estatuído no artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná:

Art. 27. A administração pública direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte:
[...]
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, respeitada a ordem de classificação, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão;
[...]
V - as funções de confiança exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

7. CONSIDERANDO que se deixou patenteado tanto o constituinte federal como o estadual, em consonância com toda a sistemática que rege a Administração Pública, que a regra geral de provimento dos cargos, empregos e funções públicas é a realização do concurso, admitidas algumas poucas e expressas exceções;

8. CONSIDERANDO que não se pode olvidar, destarte, que as contratações diretas devem ser por prazo determinado, como forma excepcional de admissão no serviço público, em casos de relevante interesse público e hipóteses expressamente previstas em lei, pois como adverte HUGO NIGRO MAZILLI: "O dano à moralidade administrativa está sempre presente quando a administração dispensa

licitação ou concurso exigido por lei, e daí decorrem lesividade ou prejuízo. Na dispensa de concurso, a administração estará contratando pessoal sem a seleção necessária, exigível não só para assegurar os critérios de probidade e impessoalidade da administração, como, ainda, para recrutar os melhores dentre os candidatos às vagas; (...)" ; (destacou-se)

9. CONSIDERANDO que não se pode perder de vista a temporariedade desse tipo de contratação, e que, concomitante a ela, deve haver previsão de imediata de abertura de concurso público para preenchimento dos cargos;

10. CONSIDERANDO a seguinte lição de HELY LOPES MEIRELLES, (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 20º Edição, página 375): "o concurso é o meio técnico posto à disposição da Administração para obter-se a moralidade, eficiência e aperfeiçoamento de serviço público, e, ao mesmo tempo, propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam os requisitos da lei, consoante determina o art. 37, II da CF";

11. CONSIDERANDO que, nessa trilha, é possível afirmar que a simples rotulagem do cargo como sendo "coordenador", "diretor" ou "chefe" não altera a sua natureza, devendo ser analisada a sua pertinência lógica com as distinções efetuadas pela Lei Maior (MAZILLI, Hugo Nigro. A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo, 7.ª Edição, Ed. Saraiva, p. 158);

12. CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade parte da ideia de que aos administradores públicos e, principalmente, aos chefes de poder, não é dado praticar atos que permitam, em tese, a obtenção de benefícios e a geração de interesses e vantagens pessoais, máxime quando estas retiram a própria respeitabilidade e credibilidade de poderes e instituições já excessivamente desgastados perante um corpo social cada vez mais descrente;

13. CONSIDERANDO que, consoante leciona a doutrina de MARIA LÚCIA VALLE FIGUEIREDO, o núcleo que ilumina o princípio da impessoalidade determina ser necessário que, na atividade administrativa, seja ela típica ou atípica, haja uma valoração objetiva dos interesses públicos e privados envolvidos na relação jurídica a ser formada desvinculada de qualquer interesse político ou parcial, razão pela qual a admissão de servidores nos entes públicos deve ser precedida de concurso público;

14. CONSIDERANDO que o Município de São José das Palmeiras apresentou os seguintes casos de desvio de função:

NOME CARGO FUNÇÃO DESEMPENHADA
Benedito Santos Chefe do Setor de Assimilação Cortar grama, enxada, auxílio em obras, fazer massa em betoneira, e demais serviços braçais.

Elenice Galdino dos Santos Chefe do Setor de Triagem Encaminhamento de pacientes para consultas e distribuição de fichas para consultas.
Sandro Aparecido Bento Serviços gerais Corte de grama, recolhimento de entulho

15. CONSIDERANDO que os casos de desvio de função acima citados configuram afronta aos princípios da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, uma vez que os servidores não estão desempenhando as funções dos cargos de origem previsto em Lei e que servidores escolhidos pela administração estão sendo beneficiados e/ou prejudicados com essa situação;

16. CONSIDERANDO que o Prefeito está disposto a regularizar todas as situações irregulares RESOLVEM as partes celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85, mediante os seguintes TERMOS:

Cláusula 1ª. O Prefeito de São José das Palmeiras se compromete a sanar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os casos de desvio de função acima elencados, mediante exoneração.

Cláusula 2ª. O Município de São José das Palmeiras no limite de suas atribuições, se compromete a nomear uma Comissão própria para desencadear os atos necessários à realização de concurso público, acaso pretenda contratar servidores para funções que não reúnam funções de direção, chefia e assessoramento.

Cláusula 3ª. O não-cumprimento de qualquer das cláusulas do presente acarretará em multa pecuniária por dia de omissão ou descumprimento, por parte das pessoas físicas representantes legais ou responsáveis pela nomeação ou contratação, fixado o dia-multa no valor de R$1.000,00 (mil reais), reajustáveis pelos índices oficiais, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na legislação constitucional e infraconstitucional, notadamente aquelas dispostas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).

Cláusula 4ª. Por motivo justificado pode haver dilação dos prazos estipulados neste Termo de Compromisso, sendo que referida dilação deve ser solicitada antes da fruição do prazo que se pretende dilatar e deve ser expressamente deferida pelo Ministério Público subscrevente.

Cláusula 5ª. O presente compromisso de ajustamento deverá ser publicado na imprensa oficial, enviando-se cópia à Câmara de Vereadores e ao Tribunal de Contas.

Cláusula 6ª. O presente compromisso de ajustamento entra em vigor e produz efeito imediatamente, logo após a oposição das assinaturas pelas partes.

Por fim, por estarem compromissados, firmam este TERMO em 02 (duas) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma da lei.

Santa Helena, 14 de maio de 2018.

ADILTO LUIZ DALL'OGLIO JUNIOR
Promotor de Justiça

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito de São José das Palmeiras

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3F13E809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel – até 190.000 litros) colocado no Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Sararé Distribuidora de Óleo Diesel Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do óleo diesel, constante da Clausula Terceira, que passaria de R$ 3,09 (três reais e nove centavos) para R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por litro.

São José das Palmeiras, 16 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:15830963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018.

PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Com fundamento no inciso IV, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **L. P DA SILVA – PECAS E SERVICOS**, localizada na Av. Parigot de Souza, 752 – Jardim Porto Alegre - Toledo/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 07.824.746/0001-69, para aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.

São José das Palmeiras, 14 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AF1D9057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2018.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2018
DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR Fundamento legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: L. P DA SILVA – PECAS E SERVICOS
Endereço: Av. Parigot de Souza, 752 – Jardim Porto Alegre
Cidade: Toledo - PR
CNPJ/MF: 07.824.746/0001-69
Preço: R$ 14.284,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos é de 48 horas e a vigência do contrato é de 60 dias.

São José das Palmeiras, 14 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0D941438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 07/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR
A empresa vencedora foi: **L. P DA SILVA – PECAS E SERVICOS**, com o valor total de R$ 14.284,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 14 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CC1DAA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N.º 030/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N.º 030/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

OBJETO: aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e maquinários, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR .
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: L. P DA SILVA – PECAS E SERVICOS
VALOR: R$ 14.284,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais) até término do contrato. VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 15 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 15 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0A880429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 064 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 019/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 030/2018, modalidade Pregão Presencial N° 019/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP** – Os itens 01, 02 e 03 - totalizando **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:33DCF6F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 065 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 020/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 031/2018, modalidade Pregão Presencial N° 020/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARINETE MARIANO DA SILVA CASTILHO** – O item 01 - totalizando **R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8519AF4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 066 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 021/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 032/2018, modalidade Pregão Presencial N° 021/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP** – Os lotes 01 e 02 - totalizando **R$ 70.824,00 (setenta mil oitocentos e vinte e quatro reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0FF57C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 067 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 022/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 034/2018, modalidade Pregão Presencial N° 022/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ELOIR DE FATIMA MARONES BENACCHIO EIRELI - EPP** – Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 - totalizando **R$ 9.121,50 (nove mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D0D0DB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018 CONTRATO 081/2018

Contratante:MUNICÍPIODE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de 03 (três) veículos automotores 0 KM.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Entrega: 60 (sessenta) dias.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 - Convênio 045/2017 SEDU.
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 147.360,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6F441ADE

GABINETE PREFEITO
EDITAL Nº 02/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

EDITAL Nº 02/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
Referente ao Edital nº 01/2018, de 26 de Abril de 2018.
PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 048, de 23 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A homologação das inscrições e listagem das inscrições indeferidas dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE E AUXILIAR DE CUIDADOR, nos termos da legislação pertinente e nas normas estabelecidas no Edital nº 01/2018, conforme segue:

CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE			
Inscrição	**Nome**	**Documento**	**Situação**
20.543	Valdecir Cipriano de Paula	6.802.492-7	INDEFERIDO
20.546	Crislaine dos Santos Nunes	10.003.276-7	DEFERIDO
20.549	Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza	10.163.788-3	DEFERIDO

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL			
Inscrição	**Nome**	**Documento**	**Situação**
20.508	Ilda Bartolomeu	9.598.381-2	INDEFERIDO
20.516	Rute Cecílio Dias	9.227.446-2	INDEFERIDO
20.534	Ivani Lucia Zaleski Ladeia	4.259.872-0	DEFERIDO
20.536	Dalva Gimenez	5.740.047-1	INDEFERIDO
20.538	Crisceli Keitty Zaneti	10.811.424-0	DEFERIDO
20.542	Beatriz Terezinha Z. Zancheta	3.574.462-2	DEFERIDO
20.547	Elaine Cristina da Silva Medeiros	9.930.009-4	DEFERIDO

São Pedro do Iguaçu, 18 de Maio de 2018.

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:7880A754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

RESOLUÇÃO Nº 008/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada no dia 16 de maio de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CÉLIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 008/2018

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8A23B860

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE NOTBOOK, IMPRESSORA E KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃSO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 30/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 18 de maio de 2018.

GOMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:98CF0BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratado o profissional da área de Assistência Social, o Sr. **UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO ,** inscrito no CPF sob o n.º 022.026.099-03, para a prestação de serviços consistentes na ministração de uma palestra na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, conforme recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso II do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 17 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2D302E1D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 298/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 700.834,90 (SETECENTOS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.834,90 (setecentos mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4480.495.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 5.834,90(EA)**
4580.495.3.3.90.39.00.00 –OST P jurídica.....**R$ 80.000,00(EA)**

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE AGRICULTURA
1705.759.4.4.90.52.00.00 – Equipipamento e Material Permanente.....**R$ 50.000,00**

07– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ESPORTE
3870.000.3.3.90.31.00.00 – Premiações.....**R$ 5.000,00(EA)**
3900.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica...**R$ 20.000,00(EA)**

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5470.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Juridica...**R$ 50.000,00(EA)**

05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações....**R$ 490.000,00(EA)**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 759, superávit financeiro das fontes 000 e 495.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. (Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 17-05-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 17 de Maio de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:373C33AC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 299/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 157.348,65 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.348,65 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-1005 – Reforma/Recuperação de Escola
2020.**104.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 62.614,62(EA)**
2040.**104.**3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.....**R$ 33.715,55(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2030 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2980.103.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....**R$ 7.269,47(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2028 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – Ens. Fund
2610.107.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R$- **R$ 50.749,01(EA)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011-2041 – MANUT DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR
3520.122.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juríd.....**R$ 3.000,00(EA)**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 103, 104, 107 e 122.**
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 17-05-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 17 de Maio de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:359E8EB0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 300/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 02 VAGAS DE FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS, MAIS CADASTRO DE RESERVA, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concurso público, na forma prevista em Lei, para o provimento de 02 (duas) vagas no cargo de **Fiscal de Rendas e Tributos**, nível 19, mais cadastro de reserva – CR para as vagas que surgirem no decorrer da vigência do Certame.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correção à conta de dotação orçamentária específica constante no Instrumento de Impacto Financeiro em anexo, que faz parte integrante desta.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 17-05-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 17 de Maio de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:DE13B62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2018
ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 079/2018 – ID N° 82206

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a compra de um Totem de Identificação para o Departamento de Educação de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Valorize Placas e Troféus Ltda, CNPJ nº 09.129.215/0001-81, situada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dr. Henrique Mansano, nº 1500, Jardim Santa Mônica, Cep: 86079-450, neste ato representado pelo Senhor **Pedro Valdir Villas Boas**, com cédula de identidade nº 5.116.457-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 810.524.569-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, Rua Inocência Antunes das Neves, 254 – Jd Pacaembu, CEP. 86079-210 e pelo Senhor **Paulo Rogério Villas Boas**, com cédula de identidade nº 6.745.290-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 979.925.189-34, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, Rua Mario Novaes, 216 – Jd Pacaembu, CEP. 86170-000.

DA JUSTIFICATIVA: Compra de Totem de Identificação para o Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis.

DO VALOR: R$ $ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, para a "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

Sertanópolis, 17 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FEFDD567

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2018

Assunto: Administrativo. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA "WEB" PARA CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO EXECUTIVO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, fornecimento de cadastros de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, administração, notícias, configuração com redes sociais, e Suporte On-line remoto, em conformidade com as Leis de Acesso a Informação e de Acessibilidade, incluso E-SIC, atendendo as exigências do Ministério Público e Tribunal de Contas.
Requerente: Secretaria Municipal de Administração Geral
O Diretor da Secretaria Municipal de Administração Geral de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de site;
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para a contração de empresa especializada para desenvolvimento e manutenção de site no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 4.225,32 (Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Sertanópolis, 17 de Maio de 2018.

IVAN CARLOS PINTO
Secretário Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:387C344B

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 75/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA "WEB" PARA CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO EXECUTIVO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, fornecimento de cadastros de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, administração, notícias, configuração com redes sociais, e Suporte On-line remoto, em conformidade com as Leis de Acesso a Informação e de Acessibilidade, incluso E-SIC, atendendo as exigências do Ministério Público e Tribunal de Contas.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Webline Software Ltda - EPP, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, situada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Bairro Dirceu, Cep. 17.501-140, no município de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor **Ghilherme Roberto Alvarez Ribeiro**, com cédula de identidade nº 43.463.924-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 224.650.698-02, residente e domiciliado na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Jardim Dirceu, cidade de Marília - Estado de São Paulo.

DA JUSTIFICATIVA: Manutenção de site para cumprimento da lei de acesso a informação.

DO VALOR: R$ 4.225,32 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, e poderá ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de serviços com valor de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 do mesmo diploma legal.

Sertanópolis, 17 de Maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0AD0B67E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LEONARDO FADÉL DE MEIRA 0413143906.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 17 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 35/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 ID Nº 82203.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.712,80 (NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D487E7D7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: F.A.L. EVENTOS LTDA.
OBJETO: LOCACÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 17 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 62/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 ID Nº 82204.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D2492DAD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE E REVEILLON.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 17 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 17 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 60/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 ID Nº 82205.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CA7C5C5C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 53/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de junho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 53/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para realização de Recape e Vulcanização de Pneus.

SERTANÓPOLIS, 17 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D8A5310A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de junho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 39/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para Trator Agrícola e Ônibus.

SERTANÓPOLIS, 17 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8643FBBC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 027/2018

PORTARIA Nº 27/2018

SÚMULA: REVOGA A PORTARIA NO 26/2018 QUE CONCEDE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria no 26/2018 de 14 de Maio de 2018 que concede PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos dos artigos 55 a 62 da Lei Municipal nº 2.031 de 04 de abril de 2012, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis e seus Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Sertanópolis - PR, 17 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:78A54F62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 03/2018 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para a aquisição de hidrômetro unijato ¾" sem conexões que serão utilizados pelo departamento de distribuição na realização dos serviços de padronização e substituição dos danificados, no valor global **R$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 17 de Maio de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:17418333

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018.

Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: *"Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** em acordo com as Leis Municipais 1952/2011 e 2.565/2016 do Termo de Convênio nº 01/2016, que entre si celebram o Município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores Paraná Saúde,*** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Praça Osório, nº 400 – 17º andar, conj. 1702 - Curitiba/PR, devendo, a empresa fornecer medicamentos no valor global R$ 43.199,63 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 17 de Maio de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:8A17CA3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 DE 17/05/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento previsto na Lei Municipal 587/2009, torna público a audiência agendada para o dia **04 de junho de 2018, às 19:30 (dezenove e trinta**) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para aprovação do Plano de Ação e Investimento (PAI) e consulta pública sobre alterações nas Leis nº 594/2009 e 670/2011,com expansão do perímetro urbano municipal através da inclusão dos Lotes Rurais 43 e 44 e criação da Rua Hari Willenborg. Para tanto ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Sulina, senhores Vereadores, representantes da sociedade organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:23DEDFBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 608,10 (seiscentos e oito reais e dez centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 17 de maio de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:63F62473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018

O Município de Sulina/PR nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.
1.2. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.
1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão a expensas do próprio candidato.
1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o CEINEE, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sulina.
1.6. O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, em conformidade com a programação teórica ofertada pelo CEINEE, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.
1.7. O CEINEE fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.
1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.
1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.
1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 02 anos conforme art. Art 3º da Lei Municipal nº 725/2012.
1.11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo CEINEE.
2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de maio de 2018** a **25 de maio de 2018**, na Sede do CRAS, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 499, Centro, Sulina/PR, nos dias úteis, no horário das **07:30h** às **11:30h** e das **13:00h** às **17:00h.**
2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.
2.3. São requisitos para inscrição e contratação:
Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;
Residir no Município de Sulina há pelo menos 1 (um) ano;
Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;
Não estar trabalhando com carteira assinada; e
Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada mediante Laudo Social da Assistente Social do Município.
Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato aprovado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.
2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:
2.4.1 RG;
2.4.2 CPF;
2.4.3 Comprovante de residência no Município de Sulina;
2.4.4 Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão.
OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.
2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.
2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.
2.8. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.
2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
3.2. A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.
3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.
3.2.2. A **prova objetiva** será realizada no dia **29 de maio de 2018,** às **08:30h,** no **Centro Tecnológico**, situado na Av. Iguaçu, centro, Sulina Pr.
3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.
3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.
3.3. A Prefeitura de Sulina divulgará no seu Mural de Avisos a partir de **04 de junho de 2018,** a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.
4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento das portas de acesso ao local de prova, munido de:
a) caneta esferográfica preta ou azul;
b) carteira de identidade;
c) comprovante de inscrição.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.
4.4 A prova será realizada no horário de 08:30h até às 10:30h do dia 29 de maio de 20187, no Centro Tecnológico.
4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.
4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.
4.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
4.8. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.
4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o horário marcado;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.
5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência com A R, se for o caso.
5.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de não comparecendo ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.
5.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CEINEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.
5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois).
6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
6.3. O Município de Sulina e o CEINEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
6.4. As dúvidas Surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sulina, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:84CF123A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

Referente ao Pregão Presencial n 47/2017. Contratada: ***AUTO POSTO SULINA LTDA – EPP***. CNPJ: ***08.394.064/0001-26***. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Fica alterada a cláusula segunda do contrato original de modo a aumentar o preço unitário fixado em contrato para o item 01, passando do valor unitário de R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) para R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos). **Fundamento:** Artigo 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93.

Sulina, 17 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C40305A1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O Município de Sulina-PR torna público a **REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Pregão Presencial nº 34/2018 e todos os demais atos, que tem por objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, com data de abertura prevista para o dia 21/05/2018, às 09:00hrs, por razões de interesse público (art. 49, da Lei nº 8.666/93) visando a readequação do objeto para melhor atender as necessidades da Administração.

Sulina, 17 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0BE30485

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 31/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI	10.188,00
EDITH DENCHER 57674264904 - MEI	25.188,00
IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME	18.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 17 de maio de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:34E1D952

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATADA	**JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI**	**CNPJ**	**27.112.365/0001-64**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 31/2018**		
VALOR	**10.188,00 (dez mil cento e oitenta e oito reais)**		
VIGÊNCIA	**17/05/19\| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:44669FCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018

CONTRATADA	**EDITH DENCHER 57674264904 - MEI**	**CNPJ**	**21.182.652/0001-64**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 31/2018**		
VALOR	**25.188,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais)**		
VIGÊNCIA	**17/05/19\| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:744A66D2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

CONTRATADA	**IGUAÇU LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**	**CNPJ 01.869.827/0001-07**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS, DENTRO DOS PARÂMETROS E ROTINAS PRE ESTABELECIDAS, CONFORME CRONOGRAMA**	
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 31/2018**	
VALOR	**18.000,00 (dezoito mil reais)**	
VIGÊNCIA	**17/05/19\| FORO:** Comarca de São João - PR	

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:85555DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2018

ID: 1849

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS DAIR E DPIN

VALOR – R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA – 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Tapira, 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F5320162

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2018

ID: 1850

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

VALOR – R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA – 03 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Tapira, 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8DA74CD2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2018

ID: 1851

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE E E-MAIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

VALOR – R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA – 03 de Maio de 2018 a 03 de Maio de 2019

Tapira, 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:27A71918

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2018

ID: 1852

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ACTUARY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUXILIO E ANALISE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA

VALOR – R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA – 03 de Maio de 2018 a 03 de Maio de 2019

Tapira, 03 de Maio de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:95B2EF15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONVÊNIO 833037/2016/MAPA/CAIXA)

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 18.960.416/0001-17,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais)** e **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 27.443.844/0001-63,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).**

Tapira, 14 de Maio de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:08EAD58F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2018

ID: 1853

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONVÊNIO 833037/2016/MAPA/CAIXA)

VALOR – R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA – 14 de Maio de 2018 a 14 de Novembro de 2018

Tapira, 14 de Maio de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9148B072

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2018

ID: 1854

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONVÊNIO 833037/2016/MAPA/CAIXA)

VALOR – R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA – 14 de Maio de 2018 a 14 de Novembro de 2018

Tapira, 14 de Maio de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DECDA004

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS (CONVÊNIO 833037/2016/MAPA/CAIXA)

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **G. R. BAVATTO - EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 23.621.570/0001-02,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais).**

Tapira, 14 de Maio de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:84F6E596

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2018

ID: 1855

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – G. R. BAVATTO - EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS (CONVÊNIO 833037/2016/MAPA/CAIXA)

VALOR – R$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA – 14 de Maio de 2018 a 14 de Novembro de 2018

Tapira, 14 de Maio de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:36297710

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato

de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **V. DOMINGOS DOS SANTOS – CENTRO AUTOMOTIVO - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.318.979/0001-90,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).**

Tapira, 14 de Maio de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:696DAE6C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2018

ID: 1856

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – V. DOMINGOS DOS SANTOS – CENTRO AUTOMOTIVO - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE

VALOR – R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA – 14 de Maio de 2018 a 14 de Novembro de 2018

Tapira, 14 de Maio de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E4BEF431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 343, DE 17 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE VAGA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO haver 3 (três) vagas para o cargo efetivo de auxiliar de secretaria no quadro próprio de servidores da Administração Pública Municipal, Lei Municipal nº 1.734, de 2016, Tabela I, Grupo Ocupacional Médio/Técnico,

CONSIDERANDO haver sido ofertado 1 (uma) vagas para o cargo de Auxiliar de Secretaria no concurso público nº 001/2014 em vigência e a necessidade premente da Administração Pública em prover o serviço público decorrente,

DECRETA:

Art. 1º Fica a quantidade de vagas do cargo efetivo de auxiliar de secretaria, ofertado no Concurso Público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014, prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016, acrescido de 1 (uma) vaga, a qual será preenchida por meio do Concurso Público nº 001/2014 em vigência.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
PROMOVA-SE O CHAMAMENTO POR MEIO DE EDITAL.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:23444CEC

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2018.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Concurso público n° 001/2014, homologado através do Decreto n° 088/2014 de 23 de maio de 2014, prorrogado através do Decreto n° 078/2016 de 19 de maio de 2016.
CONVOCA

A Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 01/2014 a comparecer entre os dias **18 de maio de 2018 a 24 de maio de 2018,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AUXILIAR DE SECRETARIA

Nome	Cargo	Classificação
ANA PAULA APARECIDA SCHEFER	AUXILIAR DE SECRETARIA	02° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 17 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:424D6AC0

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 338, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.600,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1028 – Restauração, recuperação e manutenção de estradas rurais.
1480-00000-4490.51.0000 – Obras e instalações..... R$ 17.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2910-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
3751-00494-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES
08.244.0440.5071 – Manutenção, reforma e ampliação da Casa Lar
4601-00882-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 15.600,00
4721-00882-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 142.600,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) o superávit financeiro na fonte 882 e R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1600-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 17.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3050-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3140-00000-3390.14.0000 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3180-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3260-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PF..... R$ 5.000,00
10.301.0331.2053 – Bloco de Atenção Básica em Saúde- Programa Agentes Comunitários da Saúde
3441.00494-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
TOTAL..... R$ 97.000,00
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:43A8570C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, com sede a Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri - CEP: 82.520-610, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), para os Itens 57 e 125.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2814D8BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.0002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas - CEP: 89.163-554, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 17.895,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para os Itens 04, 21, 45, 55, 66, 73, 74, 82, 108, 111, 127, 151, 156. 158, 162, 170, 183, 185, 186, 187, 194, 198, 206, 231, 234, 248, 253, 259, 269, 273, 274, 276, 280, 289.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1B8851FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, com sede a Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo - CEP: 86.702-590, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 70.012,00 (setenta mil e doze reais), para os Itens 6, 17, 26, 29, 33, 34, 37, 42, 47, 50, 58, 64, 69, 88, 90, 93, 104, 112, 114, 126, 132, 133, 143, 147, 148, 174, 177, 190, 192, 193, 197, 200, 210, 245, 250, 257, 266, 283, 290.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0776D89A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.515.353/0001-02, com sede a Rod. PR 180, KM 02, nº 450, Água Branca - CEP: 85.601-970, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 12.276,80 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para os Itens 8, 22, 36, 70, 80, 92, 196, 207.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:65053BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.386.283/0001-13, com sede a Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron - CEP: 85.503-320, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 30.858,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), para os Itens 131, 145, 180, 181, 184, 191.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FE60EE0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Vila Parolin - CEP: 80.220-410, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 38.194,00 (trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais), para os Itens 7, 9, 31, 40, 86, 94, 123, 128, 135, 136, 137, 155, 159, 161, 163, 182, 205, 211, 214, 219, 246, 262, 279, 288.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:63656A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, com sede a Rua Franco Grilo, nº 374 fundos - CEP: 84.045-320, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 15.904,00 (quinze mil, novecentos e quatro reais), para os Itens 01, 03, 15, 16, 23, 39, 46, 83, 89, 99, 100, 115, 119, 142, 195, 199, 217, 218, 227, 230, 232, 236, 258, 265, 277, 291.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BD46A55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede a BR 480, nº 795 - CEP: 99.740-000, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 21.695,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para os Itens 02, 65, 81, 84, 105, 107, 120, 124, 129, 140, 146, 149, 286.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5CEE691F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.782.733/0001-49, com sede a Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão - CEP: 95.960-000, na Cidade de Encantado, Estado Rio Grande do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 9.268,00 (nove mil, duzentos e sessenta e oito reais), para os Itens 56, 63, 152, 202, 209, 281.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ECDD42D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.935.554/0001-67, com sede a Rua Pedro Toniollo, nº 1141, Distrito Industrial - CEP: 99.900-000, na Cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais), para os Itens 20, 25, 28, 102, 110, 117, 157.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A109F674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.448.145/0001-03, com sede a Rua Itacolomi, nº 361, Sala 01, Centro - CEP: 85.505-050, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 20.038,00 (vinte mil e trinta e oito reais), para os Itens 116, 172, 176, 275.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7E7B3F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.869.890/0001-26, com sede a Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B - CEP: 85.602-510, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 14.595,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para os Itens 19, 109, 144, 171, 179, 215.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9189278E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: SUL RIO GRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 11.084.800/0001-54, com sede a Avenida Gustavo Nordon, nº 120, Bairro San Souci - CEP: 92.990-000, na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 1.486,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), para os Itens 05, 60, 121, 173, 189.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4E088117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, com sede a Rua Rubens Derks, nº 105, Distrito Industrial - CEP: 99.706-703, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE

FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 41.523,50 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), para os Itens 12, 13, 14, 24, 27, 30, 32, 35, 38, 41, 52, 59, 87, 96, 97, 98, 103, 113, 118, 122, 130, 138, 139, 150, 153, 154, 167, 168, 213, 216, 222, 223, 228, 233, 238, 243, 249, 261, 271.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0266A271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.553.940/0001-48, com sede a Rua Sergipe, nº 2017, Bairro Bela Vista - CEP: 99.704-228, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 3.133,20 (três mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos), para os Itens 61, 68, 101, 106, 212, 240, 241, 242, 251, 255, 260.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BDCB91AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CIRURGICA ONIX - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, com sede a Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo - CEP: 86.702-590, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 70.012,00 (setenta mil e doze reais), para os Itens 6, 17, 26, 29, 33, 34, 37, 42, 47, 50, 58, 64, 69, 88, 90, 93, 104, 112, 114, 126, 132, 133, 143, 147, 148, 174, 177, 190, 192, 193, 197, 200, 210, 245, 250, 257, 266, 283, 290.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8D266B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, com sede a Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron - CEP: 85.503-350, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 32.275,75 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para os Itens 10, 43, 44, 51, 53, 54, 67, 71, 72, 76, 77, 79, 85, 134, 164, 169, 175, 178, 203, 204, 208, 220, 224, 226, 235, 237, 239, 263, 264, 267, 270, 284, 285, 287, 292.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1E9DF6E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/18
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, com sede a Rua Santa Catarina, nº 850, Centro - CEP: 85.801-040, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZEREM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 8.262,40 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), para os Itens 18, 48, 49, 62, 78, 95, 141, 166, 188, 225, 244, 247, 254, 268, 272.

Fiscal de Contrato: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI

CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 16/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:74C17DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE 500 PASTAS PARA NOTAS FISCAIS DE PRODUTUR RURAL.**

CONTRATADA: ADEMIR P. MACIEL – ME - inscrita no CNPJ: 20.343.686/0001-20, Rua Dona Leopoldina, 501, Bairro Florestal, CEP: 95.900-000, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR total: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A32C4438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE UMA REFRIGERADOR DUPLEX DESTINADO AO CRAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA - inscrita no CNPJ: 77.500.049/0059-54, Rua XV de Novembro, 344, Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR total: R$ 2.299,90 (Dois mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 17 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:071B9005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLINICO GERAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO CLÍNICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE RIO D´AREIA DE CIMA – PROGRAMA DE SAÚDE E DA FAMILIA III – MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 06/06/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F3FF7C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.712.523/0001-38, com sede a Rua Herbert Mercer, nº 726 – Centro – CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Valor Total: R$ 16.018,60 (Dezesseis mil, dezoito reais e sessenta centavos), para o Lote 08

Fiscal de Contrato: Sr. ROQUE RUTINA - CPF: 669.356.529-87

DATA DE ASSINATURA: 14/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BF1937DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.751/0001-62, com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, s/nº – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Valor Total: R$ 36.330,00 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta reais), para os Lotes 01 e 02.

Fiscal de Contrato: Sr. ROQUE RUTINA - CPF: 669.356.529-87

DATA DE ASSINATURA: 14/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6270877E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06**,** com sede a Rua Pacífico Borges, nº 242 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Valor Total: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), para os Lotes 03, 04, 06 e 09.

Fiscal de Contrato: Sr. ROQUE RUTINA - CPF: 669.356.529-87

DATA DE ASSINATURA: 14/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A3D7362B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 29.310.533/0001-51**,** com sede a Rua Cambé, nº 90, Jd San Rafael – CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Valor Total: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) para o Lote 05.

Fiscal de Contrato: Sr. ROQUE RUTINA - CPF: 669.356.529-87

DATA DE ASSINATURA: 14/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ABAF5E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: IPIRANGA DO SUL TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.817.941/0001-61, com sede a Rua Principal, s/nº – Bairro Vila Rainha – CEP: 84.450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 96.300,00 (Noventa e seis mil e trezentos reais) para o Lote 01 (Item 02).

Fiscal de Contrato: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN - CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 23/04/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7C4F4A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 34/18 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/18

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI PROMOÇÕES & EVENTOS – ME, com sede à Rua das Amapolas, nº 527 – Bairro da Barra – CEP: 83.709-390, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 12.252.339/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lote 01 (Item 02) do Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 5/2018 e anexos.

RESCISÃO: As partes, por mutuo consentimento, ante a ausência de conveniência, ***RESOLVEM RESCINDIR*** amigavelmente, a partir de 23 de abril de 2018, o contrato supra epigrafado, nº 34/2018, para todos os efeitos, sem obrigação de indenização de qualquer natureza, dando por resolvido o pacto dele constante. As partes dão mutua quitação de todas as dívidas e deveres decorrentes deste pacto, ora rescindido.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2017.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:42C5F2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, com sede a Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri - CEP: 82.520-610, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Valor Total: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), para os Itens 57 e 125.

2). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.0002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas - CEP: 89.163-554, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 17.895,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), para os Itens 04, 21, 45, 55, 66, 73, 74, 82, 108, 111, 127, 151, 156. 158, 162, 170, 183, 185, 186, 187, 194, 198, 206, 231, 234, 248, 253, 259, 269, 273, 274, 276, 280, 289.

3). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, com sede a Rua Franco Grilo, nº 374 fundos - CEP: 84.045-320, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 15.904,00 (quinze mil, novecentos e quatro reais), para os Itens 01, 03, 15, 16, 23, 39, 46, 83, 89, 99, 100, 115, 119, 142, 195, 199, 217, 218, 227, 230, 232, 236, 258, 265, 277, 291.

4). CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede a BR 480, nº 795 - CEP: 99.740-000, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 21.695,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para os Itens 02, 65, 81, 84, 105, 107, 120, 124, 129, 140, 146, 149, 286.

5). CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.782.733/0001-49, com sede a Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão - CEP: 95.960-000, na Cidade de Encantado, Estado Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 9.268,00 (nove mil, duzentos e sessenta e oito reais), para os Itens 56, 63, 152, 202, 209, 281.

6). MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.935.554/0001-67, com sede a Rua Pedro Toniollo, nº 1141, Distrito Industrial - CEP: 99.900-000, na Cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais), para os Itens 20, 25, 28, 102, 110, 117, 157.

7). GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.448.145/0001-03, com sede a Rua Itacolomi, nº 361, Sala 01, Centro - CEP: 85.505-050, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 20.038,00 (vinte mil e trinta e oito reais), para os Itens 116, 172, 176, 275.

8). AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.869.890/0001-26, com sede a Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B - CEP: 85.602-510, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 14.595,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para os Itens 19, 109, 144, 171, 179, 215.

9). SUL RIO GRANDENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 11.084.800/0001-54, com sede a Avenida Gustavo Nordon, nº 120, Bairro San Souci - CEP: 92.990-000, na Cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 1.486,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), para os Itens 05, 60, 121, 173, 189.

10). INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, com sede a Rua Rubens Derks, nº 105, Distrito Industrial - CEP: 99.706-703, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 41.523,50 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), para os Itens 12, 13, 14, 24, 27, 30, 32, 35, 38, 41, 52, 59, 87, 96, 97, 98, 103, 113, 118, 122, 130, 138, 139, 150, 153, 154, 167, 168, 213, 216, 222, 223, 228, 233, 238, 243, 249, 261, 271.

11). MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.553.940/0001-48, com sede a Rua Sergipe, nº

2017, Bairro Bela Vista - CEP: 99.704-228, na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 3.133,20 (três mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos), para os Itens 61, 68, 101, 106, 212, 240, 241, 242, 251, 255, 260.

12). CIRURGICA ONIX - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, com sede a Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo - CEP: 86.702-590, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 70.012,00 (setenta mil e doze reais), para os Itens 6, 17, 26, 29, 33, 34, 37, 42, 47, 50, 58, 64, 69, 88, 90, 93, 104, 112, 114, 126, 132, 133, 143, 147, 148, 174, 177, 190, 192, 193, 197, 200, 210, 245, 250, 257, 266, 283, 290.

13). BASCEL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.515.353/0001-02, com sede a Rod. PR 180, KM 02, nº 450, Água Branca - CEP: 85.601-970, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 12.276,80 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), para os Itens 8, 22, 36, 70, 80, 92, 196, 207.

14). DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.386.283/0001-13, com sede a Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron - CEP: 85.503-320, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 30.858,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), para os Itens 131, 145, 180, 181, 184, 191.

15). PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Vila Parolin - CEP: 80.220-410, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 38.194,00 (trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais), para os Itens 7, 9, 31, 40, 86, 94, 123, 128, 135, 136, 137, 155, 159, 161, 163, 182, 205, 211, 214, 219, 246, 262, 279, 288.

16). A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, com sede a Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron - CEP: 85.503-350, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 32.275,75 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para os Itens 10, 43, 44, 51, 53, 54, 67, 71, 72, 76, 77, 79, 85, 134, 164, 169, 175, 178, 203, 204, 208, 220, 224, 226, 235, 237, 239, 263, 264, 267, 270, 284, 285, 287, 292.

17). ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, com sede a Rua Santa Catarina, nº 850, Centro - CEP: 85.801-040, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 8.262,40 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), para os Itens 18, 48, 49, 62, 78, 95, 141, 166, 188, 225, 244, 247, 254, 268, 272.

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **23/18**, decidiu adjudicar as proponentes acima relacionadas**.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 15 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CA2BA319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.712.523/0001-38, com sede a Rua Herbert Mercer, nº 726 – Centro – CEP: 84.300-000, na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, com o valor total de: R$ 16.018,60 (Dezesseis mil, dezoito reais e sessenta centavos), para o Lote 08.

2). CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.751/0001-62, com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, s/nº – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com o valor total de: R$ 36.330,00 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta reais), para os Lotes 01 e 02.

3). OSMAIR RODRIGUES – EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06**,** com sede a Rua Pacífico Borges, nº 242 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, com o valor total de: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), para os Lotes 03, 04, 06 e 09.

4). TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 29.310.533/0001-51**,** com sede a Rua Cambé, nº 90, Jd San Rafael – CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, com o valor total de: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) para o Lote 05.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **27/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA – ME,** para o Lote 08, no valor de**: R$ 16.018,60 (Dezesseis mil, dezoito reais e sessenta centavos),** a proponente **2) CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME,** para os Lotes 01 e 02, no valor de: **R$ 36.330,00 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta reais),** a proponente **3) OSMAIR RODRIGUES – EPP,** para os Lotes 03, 04, 06 e 09, no valor de: **R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)** e a proponente **4) TUBARÃO LICITAÇÕES – EPP,** para o Lote 05, no valor de: **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**

Destarte, **HOMOLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:71E83EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). OK – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.886.644/0001-78, com sede a Rua Ipiranga, nº 1220, Centro - CEP: 08.730-000, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Valor Total: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para o lote 01.

Constantes no **Pregão Eletrônico** Nº **24/18**, decidiu adjudicar a proponente **1). OK – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** com o **Valor Total: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para o lote 01** acima relacionada**.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:86B5C438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OK – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.886.644/0001-78, com sede a Rua Ipiranga, nº 1220, Centro - CEP: 08.730-000, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 853227/2017 – OPERAÇÃO 1046347-51 – PROGRAMA – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE GRUPO PRODUTIVOS DE MULHERES RURAIS.

Valor Total: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para o lote 01.

Fiscal de Contrato: Sra. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS CPF:081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 17/05/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:27B928A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.505/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 02 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE - 02.002 – Gabinete do Assessor
02.002.004.122.0002.2008 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Elemento: 3.3.9.0.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação – pessoa jurídica
Vínculo: 000 – Recursos Livres
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações do orçamento em execução, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) das dotações a seguir:

ÓRGÃO - 03 – Secretaria de Administração Geral
UNIDADE - 03.001 – Chefia de Gabinete
03.001.004.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
Vínculo: 000 – Recursos Livres
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:70CFB49E

GABINETE
LEI N.º 1.504/2018

Autoriza a celebração de termos de convênio, acordo, ajuste ou congênere e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos de convênio, ajuste ou congênere, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração Pública, com os seguintes órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos em funcionamento no Município de Terra Boa, visando a melhoria e eficiência na qualidade da prestação dos serviços de interesse coletivo:

I – Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária;
II – Secretaria de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos;
III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
IV – Asilo São Vicente de Paulo;
V – Tribunal de Justiça do Paraná;
VI – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 16 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:99448A33

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 30 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 17/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:37EEDC29

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 34/2018

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
A. CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI - EPP	2
R$ 4.580,00(quatro mil e quinhentos e oitenta reais)	
K MENDITI DE PAULA - EIRELE - ME	1
R$ 4.757,00(quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais)	

Terra Boa, 17 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2A727940

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 115/2018 - PREGÃO N° 34/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A. CAMPANERUTTI TRUCK CENTER - EIRELI - EPP, CNPJ nº 81.229.346/0001-68, com sede VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8329, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTENOR CAMPANERUTTI, CPF: 449.580.219-49, carteira de Identidade nº 32968180, residente e domiciliado a RUA ABOLICAO, nº 467, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.580,00** (quatro mil e quinhentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/05/2018, com vencimento até 17/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C654251B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 116/2018 - PREGÃO N° 34/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: K MENDITI DE PAULA - EIRELE - ME, CNPJ nº 27.934.589/0001-51, com sede AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1237, CENTRO - 87.305-569, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE DE PAULA, CPF: 851.508.789-87, carteira de Identidade nº 49886985, residente e domiciliado a AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA, nº 1237, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.757,00** (quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/05/2018, com vencimento até 17/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7B1B1D5B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 39/2018

Contratação de empresa para confecção de 01 (um) palco em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
JV IRMAOS LTDA ME	1
R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais)	

Terra Boa, 17 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:75A8EAD9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 117/2018 - PREGÃO N° 39/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JV IRMAOS LTDA ME, CNPJ nº 21.152.139/0001-20, com sede RODOVIA PR 316, 00, KM 43 - 87.270-000, Ivailândia - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO DA CUNHA JUNIOR, CPF: 080.223.949-80, carteira de Identidade nº 101050084, residente e domiciliado a RUA BAHIA, nº 414, IVAILÂNDIA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 01 (um) palco em atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/05/2018, com vencimento até 17/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3504CF32

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 45/2018, objetivando **Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças originais e novas para manutenção dos veículos pesados em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

ONDE SE LÊ:

4.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo os atestados emitidos por pessoa jurídica privada estar com a firma reconhecida em cartório; (Podendo ser diligenciados pelo pregoeiro os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado).

d) Certificado de disposição final de resíduos industriais (resíduos sólidos contaminados), emitido por empresa que possua autorização ambiental ou que possua convenio com a empresa que a tenha;

e) Declaração de disposição final de resíduos líquidos, emitido por empresa que possua autorização ambiental ou que possua convenio com a empresa que a tenha, contendo os números do Certificado de Coleta de óleo, atendendo às resoluções da ANP – Agencia Nacional de Petróleo e a resolução nº 362/2005 do CONAMA;

f) Apresentar Autorização Ambiental de Funcionamento, emitida pela Prefeitura da cidade onde a empresa encontre-se instalada ou emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

g) Declaração sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame dos serviços licitado no prazo determinado.

PASSA A SE LER:

4.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

c) A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo os atestados emitidos por pessoa jurídica privada estar com a firma reconhecida em cartório; (Podendo ser diligenciados pelo pregoeiro os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado).

d) Certificado de disposição final de resíduos industriais (resíduos sólidos contaminados), emitido por empresa que possua autorização ambiental ou que possua convenio com a empresa que a tenha;

e) Apresentar Autorização Ambiental de Funcionamento, emitida pela Prefeitura da cidade onde a empresa encontre-se instalada ou emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

f) Declaração sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame dos serviços licitado no prazo determinado.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 17 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7910FE00

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 05 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 17/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A7328D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3068, DE 16 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitido, a pedido, **JOSIAS FERREIRA BISCAIA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.344.559-7/SSP/PR, do cargo de Motorista D, contratado por meio do Decreto nº 2590, de 10 de junho de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EC6F2DA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3065, DE 16 DE MAIO DE 2018

Decreta de utilidade pública 10 (dez) áreas para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 263,78 m²

Proprietário: João Claudino Machado ou à quem de direito pertencer.
Situação: Dentro de um terreno rural com área de 19.360,00 m² situado de frente para a Rua XV de Novembro – PR 281- na cidade da Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 4.378 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da São José dos Pinhais -PR, **uma área de servidão de 263,78 m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **P.V. 566**, de coordenadas **N=7130480.128m** e **E=682039.961m**, vértice este localizado no interior do imóvel de João Claudino Machado, Matrícula 4.378; deste segue pelo interior do referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 314°48'19" e 24,03m até o vértice **P.V. 289**, de coordenadas **N=7130497.064m** e **E=682022.910m**; com 7°37'15" e 104,80m até o vértice **P.V. 568**, de coordenadas **N=7130600.939m** e **E=682036.808m**; e com 3°38'29" e 3,06m até o vértice **ESTACA 1**, de coordenadas **N=7130603.996m** e **E=682037.003m**, situado no limite do imóvel de Antonio Cubas Claudino, Matrícula 36.598; perfazendo uma extensão de **131,89m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento no imóvel de **263,78m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano **Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2: 178,22 m²

Proprietário: Antonio Cubas Claudino, ou à quem de direito pertencer
Situação: Dentro de um terreno rural com 32 litros, situado na rua XV de Novembro na cidade de Tijucas do Sul PR, constante da matrícula nº 36.598 do 2º ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais PR, **uma área de servidão com 178,22 m²**, destinada a faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 1**, de coordenadas **N=7130603.996 m** e **E=682037.003 m**, vértice este localizado no limite do imóvel de João Claudino Machado, Matrícula 4.378; deste segue adentrando o imóvel de Antonio Cubas Claudino, Matrícula 36.598 com os seguintes azimutes e distâncias: 3°38'29" e 79,84 m até o vértice **P.V. 569**, de coordenadas **N=7130683.673 m** e **E=682042.073 m**; e com 355°34'36" e 9,27 m até o vértice **ESTACA 2**, de coordenadas **N=7130692.919 m** e **E=682041.358 m,** situado no limite do imóvel de posse de Valdira de Oliveira Claudino; perfazendo uma extensão de **89,11 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento sobre o imóvel de **178,22m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3: 239,10 m²

Proprietário: Renato Muhlstedt e Outros ou à quem de direito pertencer.

Situação: dentro de área rural com 16.600,00 m² situada na rua XV de Novembro, Tijucas do Sul PR, constante da matrícula nº 12.024 do 2º ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, PR, **uma área de servidão com 239,10 m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **P.V. 304**, de coordenadas **N=7130780.466 m** e **E=682164.707 m**, vértice este localizado no limite do alinhamento predial da Rua Maria Mateus Camargo; deste segue adentrando ao imóvel matricula 12.024 de Renato Mulhstedt e Antonio Cubas Claudino com os seguintes azimutes e distâncias: 253°50'40" e 67,67 m até o vértice **P.V. 624**, de coordenadas **N=7130761.636 m** e **E=682099.704 m**; 252°34'10" e 51,88 m até o vértice **ESTACA 29**, de coordenadas **N=7130746.096 m** e **E=682050,209 m**. perfazendo uma extensão de **119,55 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **239,10m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4: 26,54 m²

Proprietário: à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área rural com frente para a PR 281, quadro suburbano de Tijucas do Sul PR, **uma faixa de servidão com 26,54 m²,** destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 29**, de coordenadas **N=7130746.096 m** e **E=682050.209 m**, vértice este localizado no limite do imóvel de Renato Muhlstedt e Antonio Cubas Claudino, matricula 12.024; deste segue adentrando o imóvel de posse de Valdira de Oliveira Claudino com o azimute de 252°34'10" e a distância de 13,27 m até o vértice **P.V. 570**, de coordenadas **N=7130742.122 m** e **E=682037.552 m**;; perfazendo uma extensão de **13,27**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **26,54m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5: 322,64 m²

Proprietário: à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área rural situada no quadro suburbano de Tijucas do Sul PR, com frente para a PR 281, **uma faixa de servidão com 322,64 m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 2**, de coordenadas **N=7130692.919 m** e **E=682041.358 m**, vértice este localizado no limite do imóvel de Antonio Cubas Claudino, Matrícula 36.598; deste segue adentrando o imóvel de posse de Valdira de Oliveira Claudino com os seguintes azimutes e distâncias: 355°34'36" e 49,35 m até o vértice **P.V. 570**, de coordenadas **N=7130742.122 m** e **E=682037.552 m**; 9°51'20" e 94,22 m até o vértice **P.V. 571**, de coordenadas **N=7130834.947 m** e **E=682053.678 m**; 5°31'02" e 11,56 m até o vértice **P.V. 74**, de coordenadas **N=7130846.454 m** e **E=682054.790 m**; e 8°25'45" e 6,19 m até o vértice **ESTACA 3**, de coordenadas **N=7130852.574 m** e **E=682055.697 m,** localizado no limite do imóvel de Maria Ecy de Oliveira, Mariny de Oliveira Horst Silmara do Rocio de Oliveira Castilho e Newton Cubas de Oliveira, matrícula 54.064; perfazendo uma extensão de **161,32m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **322,64m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6: 537,68 m²

Proprietário: Maria Ecy de Oliveira e Outros, ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área rural com 8 alqueires, com frente para a rua Hermínio Catharino de Camargo em Tijucas do Sul PR, constante da matrícula nº 54.064 do 2º ofício do registro de imóveis de São José dos Pinhais PR, **uma área de servidão com 537,68 m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 3**, de coordenadas **N=7130852.574 m** e **E=682055.697 m**, vértice este localizado no limite do imóvel de posse de Valdira de Oliveira Claudino; deste segue adentrando ao imóvel matricula 54.064 de Maria Ecy de Oliveira, Mariny de Oliveira Horst, Silmara do Rocio Oliveira Castilho, e Newton Cubas de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 8°25'45" e 65,37 m até o vértice **P.V. 573**, de coordenadas **N=7130917.237 m** e **E=682065.279 m**; 333°38'34" e 84,66 m até o vértice **P.V. 574**, de coordenadas **N=7130993.092 m** e **E=682027.695 m**; 25°46'30" e 31,60 m até o vértice **P.V. 575**, de coordenadas **N=7131021.547 m** e **E=682041.435 m**; 352°32'47" e 85,24 m até o vértice **P.V. 626**, de coordenadas **N=7131106.065 m** e **E=682030.378 m**; e 55°09'12" e 1,97 m até o vértice **ESTACA 4**, de coordenadas **N=7131107.193 m** e **E=682031.998 m**. perfazendo uma extensão de **268,84 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **537,68m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 7: 261,18 m²

Proprietário: à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área urbana situada em Tijucas do Sul PR, com frente para as ruas, Ozório Nestor da Rocha e Gastão Leprevost, **uma área de servidão com 261,18 m²** destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 5**, de coordenadas **N=7131563.751 m** e **E=682051.290 m**, vértice este localizado no limite do alinhamento predial da Rua Gastão Leprevost; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Luiz Carlos de Meira; com o seguinte azimute e distância: 22°50'23" e 130,59 m até o vértice **P.V. 598**, de coordenadas **N=7131684.104 m** e **E=682101.981 m,** vértice este localizado no limite do alinhamento predial da Rua Ozorio Nestor da Rocha**,** perfazendo uma extensão de **130,59m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **261,18m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 8: 516,64 m²

Proprietário: À quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área suburbana, com frente para as ruas Ozório Nestor da Rocha e Tobias Dias do Rosário, **uma área de servidão com 516,64 m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 6**, de coordenadas **N=7131703.033 m** e **E=682103.829 m**, vértice este localizado no limite do alinhamento predial da Rua Ozorio Nestor da Rocha; deste segue adentrando ao imóvel de posse de André Costi Pandolfo com os seguintes azimutes e distâncias: 5°34'35" e 5,50 m até o vértice **P.V. 599**, de coordenadas **N=7131708.506 m** e **E=682104.363 m**; 6°32'00" e 94,10 m até o vértice **P.V. 600**, de coordenadas **N=7131801.996 m** e **E=682115.070 m**; e 340°06'33" e 158,72 m até o vértice **ESTACA 7**, de coordenadas **N=7131951.248 m** e **E=682061.069 m,** vértice este localizado no limite do alinhamento predial da Rua Tobias Dias do Rosário, perfazendo uma extensão de **258,32m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **516,64m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 9: 41,40 m²

Proprietário: Lurdes Claudino e Outros, ou à quem de direito pertencer
Situação: Dentro do lote urbano nº 21da quadra nº 05, da planta Vila Cubas II , com frente para a rua Benjamim Dissenha Sobrinho, em Tijucas do Sul PR, conforme constante da matrícula nº 66.799 do 2º ofício do registro de imóveis de São José dos Pinhais PR, **uma área de servidão com 41,40m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 10**, de coordenadas **N=7132215.591 m** e **E=681971.206 m**, vértice este localizado no limite do alinhamento predial da Rua Benjamim Dissenha Sobrinho; deste segue adentrando ao imóvel matricula 66.799 de Lurdes Claudino; Deise Susana Claudino de Oliveira; Catia Isabel Claudino; Marco Antonio Claudino; e Priscila Claudino; com o seguinte azimute e distância: 318°45'39" e 20,70 m até o vértice **ESTACA 11**, de coordenadas **N=7132231.159 m** e **E=681957.558 m,** vértice este localizado no limite do imóvel matricula 66.796 de Lurdes Claudino; Deise Susana Claudino de Oliveira; Catia Isabel Claudino; Marco Antonio Claudino; e Priscila Claudino. Perfazendo uma extensão de **20,70 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **41,40m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 10: 26,52 m²

Proprietário: Lurdes Claudino e Outros, ou à quem de direito pertencer
Situação: Dentro do lote urbano nº 18 da quadra nº 05 da planta Vila Cubas II, com frente para a rua Sebastião Farias, quadro urbano de Tijucas do Sul PR, constante da matrícula 66.796 do 2º ofício do registro de imóveis de São José dos Pinhais PR, **uma área de servidão com 26,52 m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 11**, de coordenadas **N=7132231.159 m** e **E=681957.558 m**, vértice este localizado no limite do imóvel matricula 66.799 de Lurdes Claudino; Deise Susana Claudino de Oliveira; Catia Isabel Claudino; Marco Antonio Claudino; e Priscila Claudino; deste segue adentrando ao imóvel matricula 66.796 de Lurdes Claudino; Deise Susana Claudino de Oliveira; Catia Isabel Claudino; Marco Antonio Claudino; e Priscila Claudino com o seguinte azimutes e distância: 318°45'39" e 13,26 m até o vértice **ESTACA 12**, de coordenadas **N=7132241.130 m** e **E=681948.818 m,** vértice este localizado no limite do imóvel matricula 66.797 de Lurdes Claudino; Deise Susana Claudino de Oliveira; Catia Isabel Claudino; Marco Antonio Claudino; e Priscila Claudino. Perfazendo uma extensão de **13,26 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **26,52m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição das servidões administrativas, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidões da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da implantação das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:6644F877

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3066, DE 16 DE MAIO DE 2018

Decreta de utilidade pública 13 (treze) áreas para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 26,84 m²

Proprietário: Lurdes Claudino e Outro ou à quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do terreno urbano nº 19 da quadra nº 05 da planta Vila Cubas II, com área de 652,00 m² situado na rua Sebastião Farias na cidade da Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 66.797 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da São José dos Pinhais - Pr, **uma área de servidão de 26,84 m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 12** de coordenadas **N=7132241.130 m** e **E=681948.818 m**, vértice este localizado no limite do imóvel matricula 66.796 de Lurdes Claudino; Deise Susana Claudino de Oliveira; Catia Isabel Claudino; Marco Antonio Claudino; e Priscila Claudino; deste segue adentrando ao imóvel matricula 66.797 de Lurdes Claudino; Deise Susana Claudino de Oliveira; Catia Isabel Claudino; Marco Antonio Claudino; e Priscila Claudino com o seguinte azimute e distância: 318°45'39" e 13,42 m até o vértice **ESTACA 13**, de coordenadas **N=7132251.220 m** e **E=681939.973 m,** vértice este localizado no limite do imóvel matricula 66.798 de Lurdes Claudino; Deise Susana Claudino de Oliveira; Catia Isabel Claudino;

Marco Antonio Claudino; e Priscila Claudino. Perfazendo uma extensão de **13,42m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **26,84m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 2: 79,50 m²

Proprietário: Lurdes Claudino e Outros ou à quem de direito pertencer
Situação: Dentro do lote urbano nº 20 da quadra nº 05 da planta Vila Cubas II, com frente para a rua Sebastião Farias com 1.597,50 m² na cidade de Tijucas do Sul PR, constante da matrícula nº 66.798 do 2º ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais PR, **uma área de servidão com 79,50 m²**, destinada a faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 13**, de coordenadas **N=7132251.220 m** e **E=681939.973 m**, vértice este localizado no limite do imóvel matricula 66.797 de Lurdes Claudino; Deise Susana Claudino de Oliveira; Catia Isabel Claudino; Marco Antonio Claudino; e Priscila Claudino; deste segue adentrando ao imóvel matricula 66.798 de Lurdes Claudino; Deise Susana Claudino de Oliveira; Catia Isabel Claudino; Marco Antonio Claudino; e Priscila Claudino com o seguinte azimute e distância: 318°45'39" e 39,75 m até o vértice **ESTACA 14**, de coordenadas **N=7132281.114 m** e **E=681913.766 m**; vértice este localizado no limite do imóvel de posse de Luiz Carlos Pereira. Perfazendo uma extensão de **39,75 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **79,50m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3: 122,12 m²

Proprietário: à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área rural situada no final da rua Sebastião Farias e aos fundos com estrada municipal em Tijucas do Sul PR, **uma área de servidão com 122,12 m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 28**, de coordenadas **N=7132294.860 m** e **E=681954.280 m**, vértice este localizado no limite do alinhamento predial da Rua Sebastião Farias; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Luis Carlos Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 298°13'32" e 25,38 m até o vértice **P.V. 618**, de coordenadas **N=7132306.864 m** e **E=681931.917 m**; e 298°15'46" e 35,68 m até o vértice **P.V.605**, de coordenadas **N=7132323.757 m** e **E=681900.494 m**, vértice este localizado no limite do imóvel matricula 60.930 de APAE - Tijucas do Sul. Perfazendo uma extensão de **61,06m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **122,126m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4: 61,06 m²

Proprietário: à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área rural com frente para a rua Sebastião Farias e aos fundos com estrada municipal em Tijucas do Sul PR, **uma faixa de servidão com 61,06 m²,** destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 14**, de coordenadas **N=7132281.114 m** e **E=681913.766 m**, vértice este localizado no limite imóvel matricula 66.798 de Lurdes Claudino; Deise Susana Claudino de Oliveira; Catia Isabel Claudino; Marco Antonio Claudino; e Priscila Claudino; deste segue adentrando ao imóvel de posse de Luis Carlos Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 318°45'39" e 8,20 m até o vértice **P.V. 604**, de coordenadas **N=7132287.283 m** e **E=681908.358 m**; e 347°49'59" e 22,33 m até o vértice **ESTACA 15**, de coordenadas **N=7132309.108 m** e **E=681903.652 m**, vértice este localizado no limite do imóvel matricula 60.930 de APAE - Tijucas do Sul. Perfazendo uma extensão de **30,53m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **61,06m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5: 134,42 m²

Proprietário: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro do lote urbano nº 07 da quadra "H" da planta Jardim Bosque da Saúde com frente para a rua nº 4 e a rua nº 01(prevista) do quadro urbano de Tijucas do Sul PR, constante na matrícula nº 60.930 do 2º ofício do registro de imóveis de são José dos Pinhais PR, **uma faixa de servidão com 134,42 m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 15**, de coordenadas **N=7132309.108 m** e **E=681903.652 m**, vértice este localizado no limite do imóvel de posse de Luiz Carlos Pereira; Deste segue adentrando ao imóvel matricula 60.930 de APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul com os seguintes azimutes e distâncias: 347°49'59" e 14,99 m até o vértice **P.V. 605**, de coordenadas **N=7132323.757 m** e **E=681900.494 m**; e 309°37'08" e 52,17 m até o vértice **ESTACA 16**, de coordenadas **N=7132357.023 m** e **E=681860.310 m,** vértice este localizado no limite do alinhamento predial da Rua 1**.** Perfazendo uma extensão de **67,16 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **134,32 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Á**rea 6: 649,66 m²**

Proprietário: Ederlyi Participações e Representações Ltda, ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro do lote urbano nº 02 da quadra "Q" do loteamento Jardim Bosque da Saúde II, com frente para a rua nº 10 em Tijucas do Sul PR, constante da matrícula nº 65.436 do 2º ofício do registro de imóveis de São José dos Pinhais PR, **uma área de servidão com 649,66 m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 27**, de coordenadas **N=7132314.343 m** e **E=681476.531 m**, vértice este localizado no limite do alinhamento predial da Rua Zacarias da Rocha; Deste segue adentrando ao imóvel matricula 65.436, de Erdelyi Participações e Representações Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 304°14'16" e 10,77 m até o vértice **P.V. 491**, de coordenadas **N=7132320.401 m** e **E=681467.629 m**; 71°51'31" e 119,89 m até o vértice **P.V. 623**, de coordenadas **N=7132357.730 m** e **E=681581.555 m**; 71°21'40" e 80,00 m até o vértice **P.V. 622**, de coordenadas **N=7132383.296 m** e **E=681657.356 m**; 71°19'45" e 80,00 m até o vértice **P.V. 621**, de coordenadas **N=7132408.906 m** e **E=681733.144 m**; 73°45'36" e 34,17 m até o vértice **ESTACA 26**, de coordenadas **N=7132418.462 m** e **E=681765.948 m,** vértice este localizado no limite imóvel matricula 65.435, de Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. Perfazendo uma extensão de **324,83 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **649,66m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Área 7: 1.044,14 m²

Proprietário: Ederlyi Particiapações e Representações Ltda ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área rural com 161.512,00 m² com acesso pela rua nº 15 situada em Campo da Palha, Tijucas do Sul PR, constante da matrícula nº 67.727 do 2º ofício do registro de imóveis de São José dos Pinhais PR, **uma área de servidão com 1.044,14 m²** destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 18**, de coordenadas **N=7132430.447 m** e **E=681807.096 m**, vértice este localizado no limite do imóvel matricula 65435, de Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul; Deste segue adentrando ao imóvel matricula 67.727, de Erdelyi Participações e Representações Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 330°41'39" e 31,03 m até o vértice **P.V. 607**, de coordenadas **N=7132457.509 m** e **E=681791.906 m**; 301°22'28" e 104,22 m até o vértice **P.V. 608**, de coordenadas **N=7132511.769 m** e **E=681702.923 m**; 311°03'52" e 80,21 m até o vértice **P.V. 609**, de coordenadas **N=7132564.461 m** e **E=681642.445 m**; 314°48'28" e 74,15 m até o vértice **P.V. 610**, de coordenadas **N=7132616.716 m** e **E=681589.838 m**; 287°08'25" e 16,70 m até o vértice **P.V. 611**, de coordenadas **N=7132621.637 m** e **E=681573.881 m**; 287°08'25" e 81,75 m até o vértice **P.V. 612**, de coordenadas **N=7132645.730 m** e **E=681495.760 m**; 287°08'25" e 128,76 m até o vértice **P.V. 613**, de coordenadas **N=7132683.678 m** e **E=681372.715 m**; 290°22'14" e 5,25 m até o vértice **ESTACA 19**, de coordenadas **N=7132685.505 m** e **E=681367.797 m**, vértice este localizado no limite do imóvel matricula 43.045, de Nilton Pires Negrele. Perfazendo uma extensão de **522,07 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **2,00m** de largura com área total de atingimento **1.044,14m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 8: 847,77 m²

Proprietário: Nilton Pires Negrele ou à quem de direito pertencer
Situação: dentro de área suburbana denominado de lote nº 06, do lugar Boqueirão com 356.395,82 m², constante na matrícula nº 43.045 do 2º ofício do registro e imóveis de São José dos Pinhais PR, **uma área de servidão com 847,77 m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 19**, de coordenadas **N=7132685.505 m** e **E=681367.797 m**, vértice este localizado no limite do imóvel matricula 67.727, de Erdelyi Participações e Representações Ltda; Deste segue adentrando ao imóvel matricula 43.045, de Nilton Pires Negrele com os seguintes azimutes e distâncias: 290°22'14" e 12,80 m até o vértice **P.V. 614**, de coordenadas **N=7132689.960 m** e **E=681355.797 m**; 291°51'06" e 39,02 m até o vértice **P.V. 615**, de coordenadas **N=7132704.483 m** e **E=681319.583 m**; 358°32'39" e 117,94 m até o vértice **P.V. 616**, de coordenadas **N=7132822.380 m** e **E=681316.586 m**; 28°31'39" e 112,83 m até o vértice **ESTACA 20**, de coordenadas **N=7132921.507 m** e **E=681370.470 m,** vértice este localizado no limite do imóvel da Estação de Tratamento de Esgoto de Tijucas do Sul. Perfazendo uma extensão de **282,59m**, a qual define o eixo de uma faixa de **3,00m** de largura com área total de atingimento **847,77m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Área 9: 675,42 m²

Proprietário: À quem de direito pertencer
Situação: Dentro de área rural no Boqueirão em Tijucas do Sul PR, **uma área de servidão com 675,42 m²** destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, Emissário Final, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 25**, de coordenadas **N=7134377.934 m** e **E=680798.252 m**, vértice este localizado no limite do imóvel de posse de Marcio Antonio Knapik; Deste segue adentrando ao imóvel de posse de Antonio Mario Batista com os seguintes azimutes e distâncias: 332°04'32" e 40,80 m até o vértice **P.V. 43**, de coordenadas **N=7134413.982 m** e **E=680779.146 m**; 38°13'30" e 73,60 m até o vértice **P.V. 44**, de coordenadas **N=7134471.799 m** e **E=680824.684 m**; 45°36'55" e 70,71 m até o vértice **P.V. 45**, de coordenadas **N=7134521.256 m** e **E=680875.215 m**; e 58°08'13" e 40,03 m até o vértice **P.V. 46**, de coordenadas **N=7134542.387 m** e **E=680909.212 m,** vértice este localizado na margem do Rio da Palha. Perfazendo uma extensão de **225,14 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **3,00m** de largura com área total de atingimento **675,42m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Área 10: 363,09 m²

Proprietário: À quem de direito pertencer

Situação: Dentro de área rural situada no Boqueirão Tijucas do Sul PR, **uma área de servidão com 363,09 m²**, destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, com a seguinte descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 24**, de coordenadas **N=7134269.406 m** e **E=680851.711 m**, vértice este localizado no limite do imóvel matricula 43.033, de Nilton Pires Negrele e Nelson Pires Negrele; Deste segue adentrando ao imóvel de posse de Marcio Antonio Knapik com os seguintes azimutes e distâncias: 339°19'28" e 7,31 m até o vértice **P.V. 41**, de coordenadas **N=7134276.244 m** e **E=680849.131 m**; 334°03'34" e 77,05 m até o vértice **P.V. 42**, de coordenadas **N=7134345.534 m** e **E=680815.425 m**; 332°04'32" e 36,67 m até o vértice **ESTACA 25**, de coordenadas **N=7134377.934 m** e **E=680798.252 m**, vértice este localizado no limite do imóvel de Posse de Antonio Mario Batista. Perfazendo uma extensão de **121,03 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **3,00m** de largura com área total de atingimento **363,09m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 11: 2.967,78 m²

Proprietário: Nilton Pires Negrele e Outro ou à quem de direito pertencer.
Situação: Dentro de área rural com 222.720,03 m² constante do lote nº 07 da divisão de terras do Boqueirão, em Tijucas do Sul PR, constante da matrícula nº 43.033 do 2º ofício do registro de imóveis de São José dos Pinhais PR, **uma área de servidão de 2.967,78 m²,** destina à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, Emissário Final, com a seguinte descrição.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 23**, de coordenadas **N=7133462.637 m** e **E=681236.175 m**, vértice este localizado no limite do imóvel matricula 43.032, de Nilton Pires Negrele e Nelson Pires Negrele; Deste segue adentrando ao imóvel matricula 43.033, de Nelson Pires Negrele e Nilton Pires Negrele com os seguintes azimutes e distâncias: 350°24'47" e 1,67 m até o vértice **P.V. 26**, de coordenadas **N=7133464.282 m** e **E=681235.897 m**; 352°50'18" e 46,82 m até o vértice **P.V. 27**, de coordenadas **N=7133510.740 m** e **E=681230.060 m**; 36°07'32" e 73,41 m até o vértice **P.V. 28**, de coordenadas **N=7133570.039 m** e **E=681273.342 m**; 357°42'15" e 69,68 m até o vértice **P.V. 29**, de coordenadas **N=7133639.663 m** e **E=681270.551 m**; 334°56'29" e 66,81 m até o vértice **P.V. 30**, de coordenadas **N=7133700.180 m** e **E=681242.256 m**; 335°33'13" e 67,98 m até o vértice **P.V. 31**, de coordenadas **N=7133762.064 m** e **E=681214.124 m**; 344°09'43" e 76,32 m até o vértice **P.V. 32**, de coordenadas **N=7133835.491 m** e **E=681193.293 m**; 334°19'25" e 57,66 m até o

vértice **P.V. 33**, de coordenadas **N=7133887.455 m** e **E=681168.311 m**; 288°22'23" e 88,71 m até o vértice **P.V. 34**, de coordenadas **N=7133915.416 m** e **E=681084.125 m**; 310°43'13" e 29,57 m até o vértice **P.V. 35**, de coordenadas **N=7133934.708 m** e **E=681061.712 m**; 307°03'48" e 64,62 m até o vértice **P.V. 36**, de coordenadas **N=7133973.656 m** e **E=681010.145 m**; 302°49'33" e 65,99 m até o vértice **P.V. 37**, de coordenadas **N=7134009.431 m** e **E=680954.688 m**; 343°16'04" e 65,33 m até o vértice **P.V. 38**, de coordenadas **N=7134071.993 m** e **E=680935.880 m**; 335°41'06" e 82,07 m até o vértice **P.V. 39**, de coordenadas **N=7134146.780 m** e **E=680902.089 m**; 336°02'41" e 67,07 m até o vértice **P.V. 40**, de coordenadas **N=7134208.073 m** e **E=680874.857 m**; e 339°19'28" e 65,55 m até o vértice **ESTACA 24**, de coordenadas **N=7134269.406 m** e **E=680851.711 m**, vértice este localizado no limite do imóvel de posse de Marcio Antonio Knapik. Perfazendo uma extensão de **989,26 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **3,00m** de largura com área total de atingimento **2.967,78m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Àrea 12: 612,93 m²

Proprietário: Nilton Pires Negrele e Outro, ou à quem de direito pertencer.
Situação: Dentro de área rural com 413.534,44 m² situada no Boqueirão em Tijucas do Sul PR, constante da matrícula nº 43.032 do 2º ofício do registro de imóveis de são José dos Pinhais PR, **uma área de servidão de 612,93 m²,** destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, emissário final, com a seguinte descrição.
Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 22**, de coordenadas **N=7133298.150 m** e **E=681342.857 m**, vértice este localizado no limite do imóvel matricula 43.045, de Nilton Pires Negrele e Nelson Pires Negrele; Deste segue adentrando ao imóvel matricula 43.032, de Nelson Pires Negrele e Nilton Pires Negrele com os seguintes azimutes e distâncias: 335°16'03" e 7,24 m até o vértice **P.V. 22**, de coordenadas **N=7133304.722 m** e **E=681339.830 m**; 294°52'36" e 31,15 m até o vértice **P.V. 23**, de coordenadas **N=7133317.826 m** e **E=681311.568 m**; 326°32'39" e 62,02 m até o vértice **P.V. 24**, de coordenadas **N=7133369.566 m** e **E=681277.380 m**; 326°43'53" e 62,56 m até o vértice **P.V. 25**, de coordenadas **N=7133421.876 m** e **E=681243.060 m**; e 350°24'47" e 41,34 m até o vértice **ESTACA 23**, de coordenadas **N=7133462.637 m** e **E=681236.175 m**, vértice este localizado no limite do imóvel matricula 43.033, de Nilton Pires Negrele e Nelson Pires Negrele. Perfazendo uma extensão de **204,31 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **3,00m** de largura com área total de atingimento **612,93m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 13: 1.106,04m²

Proprietário: Nilton Pires Negrele ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área rural com 356.395,82 m², situada no Boqueirão em Tijucas do Sul PR, constante da matrícula nº 43.045 do 2º ofício do registro de imóveis de São José dos Pinhais PR, uma área de servidão de 1.106,04 m², destinada à faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgotos, emissário final, com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **ESTACA 21**, de coordenadas **N=7132990.429 m** e **E=681338.135 m**, vértice este localizado no limite do imóvel da Estação de Tratamento de Esgoto de Tijucas do Sul; Deste segue adentrando ao imóvel matricula 43.045, de Nilton Pires Negrele com os seguintes azimutes e distâncias: 265°00'17" e 27,22 m até o vértice **P.V. 15**, de coordenadas **N=7132988.059 m** e **E=681311.013 m**;330°02'32" e 4,66 m até o vértice **P.V. 16**, de coordenadas **N=7132992.095 m** e **E=681308.687 m**;338°49'47" e 86,18 m até o vértice **P.V. 17**, de coordenadas **N=7133072.458 m** e **E=681277.564 m**; 16°46'24" e 65,60 m até o vértice **P.V. 18**, de coordenadas **N=7133135.268 m** e **E=681296.496 m**; 26°28'47" e 49,47 m até o vértice **P.V. 19**, de coordenadas **N=7133179.550 m** e **E=681318.554 m**; 40°00'14" e 55,01 m até o vértice **P.V. 20**, de coordenadas **N=7133221.686 m** e **E=681353.915 m**; 8°06'34" e 40,47 m até o vértice **P.V. 21**, de coordenadas **N=7133261.752 m** e **E=681359.624 m**; e 335°16'03" e 40,07 m até o vértice **ESTACA 22**, de coordenadas **N=7133298.150 m** e **E=681342.857 m,** vértice este localizado no limite do imóvel matricula 43.032, de Nilton Pires Negrele e Nelson Pires Negrele. Perfazendo uma extensão de **368,68 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **3,00m** de largura com área total de atingimento **1.106,04m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição das servidões administrativas, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da implantação das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:5BC6E024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
33/2018 Compra direta nº16/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	**Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda** CNPJ: 50.429.810/0001-36	03/05/2018	16/05/2018 a 15/05/2019	R$ 750,72

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:FB833FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 39/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/06/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 39/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura aquisição de peças de veículos LEVES, MÉDIOS E PESADOS da frota municipal considerando o maior percentual de desconto sobre a tabela concessionaria, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6D858E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em serviços de descupinização, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

Tijucas do Sul, 17 de maio

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:23ED7FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE N.° 07/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 07/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, para a revisão de 45.000 km do veículo Mercedez Benz Atego 2730 k da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme memorando 83/2018 da SMA.

Contratado: **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 24.706.364/0001-50**
Valor: R$ 3.210,77 (Três mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 07/2018.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 20.609.0011.2.023 Manutenção da Secret. de Agricultura e Meio Ambiente
119 - 33.90.39.00.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:2CA39909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF. AN - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	11.387.523,88	0,00
Pessoal Ativo	11.387.523,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00

(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	11.387.523,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	21.802.250,73	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	21.802.250,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.387.523,88	52,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.773.215,39	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.184.554,62	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.595.893,85	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 08/05/2018 e hora de emissão 13:48:28:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:626AD75E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF AN - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	15.807,42	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	15.807,42	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	15.807,42	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	15.807,42	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	0,00	-679.010,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	-679.010,87	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	627.759,84	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	1.306.770,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	694.818,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	25.906.781,80	23.804.272,80	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,07	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	-2,57	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	31.088.138,16	28.565.127,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	27.979.324,34	25.708.614,62	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	734.391,43	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	85.003,72	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EB4FA1C6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF. AN - III - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.767.774,18	21.815.800,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.008.910,32	4.799.476,19	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EC19501B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF. AN - IV - DEMONTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00

Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.815.800,88	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.490.528,14	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.527.106,06	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6F2D437D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF. AN - V - DEM. DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB -Ar	(68.151,38)	17.632,18	(85.783,56)
AÇÕES DEAPOIO FINANCEIROAMANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS - EI	(5.761,89)	0,00	(5.761,89)
Alienação de Ativos da Educação - Arrecadação na A	1,42	0,00	1,42
Assistência Farmacêutica -Arrecadação na Administ	2,83	0,00	2,83
Atenção Básica -Arrecadação na Administração Dire	(643.661,70)	58.526,01	(702.187,71)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1,63	0,00	1,63
BLOCO DE INVESTIMENTOS NAREDE DE SERVIÇOS DE SAUD	299,46	0,00	299,46
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	349,81	0,00	349,81
CONVAQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRADE E PLANTADEIRA (CEF 647	(17.817,50)	0,00	(17.817,50)
CONV CONSTRUÇÃO DACRECHE - CEMEI TIPO 2	(299.261,26)	0,00	(299.261,26)
CONV. TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL (BB 14990-X)	(12.061,42)	0,00	(12.061,42)
CONVENIOAQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (647093-1)	(42.877,68)	0,00	(42.877,68)
CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (CEF 647073-7)	469,20	0,00	469,20
CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIRROS (CEF 647090-7)	156.786,15	0,00	156.786,15
CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICABAIRRO DAANTA	47,62	0,00	47,62
CONVENIO REVITALIZAÇÃO DAPRAÇACENTRAL (CEF 647078-8)	1.230,08	0,00	1.230,08
COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Art. 149-	(18.047,53)	0,00	(18.047,53)
Demais impostos vinculados à educação básica -Arr	(6.622,56)	26.481,50	(33.104,06)
FUNDEB 40% -Arrecadação naAdministração Direta -	299.698,28	0,00	299.698,28
FUNDEB 60% -Arrecadação naAdministração Direta -	(463.809,30)	0,00	(463.809,30)
FUNDO ESTADUALASSIST SOCIAL - FEAS INCENTIVO (BB 7485-3)	2,43	0,00	2,43
Indenizações Recebidas por bens sinistrados de out	153,44	0,00	153,44
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	828,92	0,00	828,92
PMT - PISO PARANAENSE DEASSISTÊNCIASOCIAL (7423-3)	(17.974,10)	0,00	(17.974,10)
PROGRAMABRASIL CARINHOSO	46,37	7.691,21	(7.644,84)
PROGRAMAEDUCAÇÃO JOVENS EADULTOS (PEJA)	(2.747,80)	0,00	(2.747,80)
PROGRAMAFMAS - BLG SUAS	2.712,76	0,00	2.712,76
PROGRAMAFMAS - BLGBF	1.031,55	0,00	1.031,55
PROGRAMAFMAS - BLPSB	(22.026,56)	1.843,93	(23.870,49)
PROGRAMAFMAS - BLPSEMC	(15.317,07)	800,00	(16.117,07)
PROGRAMAFMAS - CRIANÇAFELIZ	9.645,51	0,00	9.645,51
PROGRAMAFMAS - INCENTIVO IV (8176-0)	(18.485,58)	0,00	(18.485,58)
PROGRAMAFMAS - VEÍCULOADAPTADO (BB 8234-1)	1.233,88	0,00	1.233,88
PROGRAMANACIONAL MERENDAESCOLAR	(9.791,05)	0,00	(9.791,05)
RECALIENAÇÃO DEATIVOS DASAUDE	2,33	0,00	2,33
Receitas deAlienações deAtivos - Arrecadação na	771,76	0,00	771,76
Salário Educação -Arrecadação naAdministração Di	(21.229,28)	0,00	(21.229,28)
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -Arr	(895.386,28)	202.662,23	(1.098.048,51)
Transporte Escolar - PNATE Federal	(8.229,27)	0,00	(8.229,27)
Vigilância em Saúde -Arrecadação naAdministração	(20.427,54)	0,00	(20.427,54)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(2.134.371,32)	315.637,06	(2.450.008,38)
Consignações	(226.940,69)	31.473,90	(258.414,59)
Recursos Livres - Exercicio Corrente	1.740.334,87	991.133,65	749.201,22
Taxas - Exercicio Poder de Policia	(28,45)	0,00	(28,45)
Taxas - Prestação de Serviços	(6.754,25)	0,00	(6.754,25)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.506.611,48	1.022.607,55	484.003,93
TOTAL (III) = (I + II)	(627.759,84)	1.338.244,61	(1.966.004,45)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:588122A5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF. AN - VI - DEM. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.367.938,94	52,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.780.532,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.191.505,86	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.799.476,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.490.528,14	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.527.106,06	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C3A05F58

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO. AN - XIV - DEM SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	19.977.650,00
Previsão Atualizada	—	19.977.650,00
Receitas Realizadas	2.715.589,11	6.749.697,56
Déficit Orçamentário	—	1.981.319,55
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	524.953,85
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	19.977.650,00
Créditos Adicionais	—	761.031,62
Dotação Atualizada	—	20.738.681,62
Despesas Empenhadas	3.938.846,29	8.731.017,11
Despesas Liquidadas	3.965.369,94	8.731.017,11
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.938.846,29	8.731.017,11
Despesas Liquidadas	3.965.369,94	8.731.017,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.800.734,61

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.977.072,58	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.487.920,68	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			
Infantil e Ensino Fundamental	756.158,27	60%	0,00
Empenhadas	1.799.813,10		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	589.491,23	232.193,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.625.086,12	15,00	26,28
Liquidadas	1.625.086,12		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EFE6763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017

Contratado: SERLIMP COM. E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA CNPJ Nº 02.288.511/0001-86
Pregão Presencial Nº: 26/2017
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Materiais de Limpeza Automotivo para as Secretarias do Município de Tomazina.
Vigência: 15/05/2019

TOMAZINA, 16 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tomazina
Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº Nº 68/2017

Contratado: M.r. Morgan Comercial e Serviços Ltda -me Cnpj Nº 14.616.909/0001-83
Pregão Presencial Nº: 26/2017
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Materiais de Limpeza Automotivo Para as Secretarias do Município de Tomazina.
Vigência: 15/05/2019

Tomazina, 16 de Maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tomazina
Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº Nº 69/2017

Contratado: Supra Acessórios de Informática Eireli me Cnpj Nº 25.048.205/0001-78
Pregão Presencial Nº: 26/2017
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Materiais de Limpeza Automotivo Para as Secretarias do Município de Tomazina.
Vigência: 15/05/2019

Tomazina, 16 de Maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:BFB93097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1738/2018

Data 17/05/2018

SÚMULA - Altera a Lei 832/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 7º, da Lei 832/2013, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º – (...)

I – (...)
II – (...)
III – terão mandato de 4 (quatro anos), sendo que as indicações serão feitas no primeiro bimestre de cada gestão do Poder Executivo, no ano subsequente às eleições municipais
IV – (...).

§ 1º – O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de grande relevância pública.
§ 2º – Aseleições municipais referidas no inciso III, são aquelas realizadas a cadaquatro anos, em que os eleitores votam nos candidatos à gestão do município, elegendo o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores.

Art. 2º – Visto que já foi realizada a XI Conferência da Saúde no mês de agosto de 2017, com a devida indicação de seus respectivos membros que os mesmos sejam empossados e seja efetuada a eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde e que a mesma cumpra mandato complementar, até que seja implantada a disposição desta lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 466/11, 141/09, 302/07, 54/97 e 87/1991.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 17 de Maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:524F8D41

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada:**SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA – CNPJ Nº 07.151.208/0001-50**
Objeto: promover alteração na cláusula segunda e terceira do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 2.309.573,84 (dois milhões trezentos e nove mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 17/07/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/05/2018.
Pregão Presencial nº 34/2013.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2ADF79E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Ata de Registro de Preço nº 87/2018 – Pregão Presencial nº 47/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, s/n, Loteamento Bettega, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de hidrômetros e kit's para a instalação de cavaletes, em atendimento aos termos do Memorando nº 04/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 228/2018– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 17/05/2018 e término em 16/05/2019 – **Valor global:** R$ 22.699,30 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 17/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:26E0AE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 07/2018 – Inexigibilidade nº 01/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO**, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná - **Objeto:** Prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de urgência/emergência, de segunda à sexta-feira das 17:00h às 08:00h do dia seguinte (plantão de 16h), bem como nos finais de semana, feriados e recessos em tempo integral (plantão de 24h). **Valor global:** Incremento de valor na monta de R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais) **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D263AFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

A publicação veiculada em 07 de maio de 2018 na Edição Nº 1499 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao Extrato do Primeiro Termo aditivo do contrato administrativo nº 101/2017 apresenta erro material, de digitação, em que pese a Vigência do Contrato compreenderá mais 06 (seis) meses, e o valor global incrementado será na monta de R$ 10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Contrato Administrativo Nº 101/2017 - Pregão Presencial Nº 44/2017 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F4C5DA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 TERMO DE ANULAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DENOMINADA "PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018"**, cujo objeto era o Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de pneus e câmaras, ventilado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16/04/2018, Edição nº 1.485, considerando:
a) A irregularidade do critério de julgamento adotado pelo Edital ("*menor preço por lote*" ao invés de "*menor preço por item*"), haja vista o disposto na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) (segundo a qual "[...] é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível [...]") e as recomendações do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) exarada pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) em 16/05/2018;
b) A pequena margem de negociação e desconto obtida em fase de lances, estimada em apenas 2% (dois por cento) do valor máximo admitido para abertura do certame;
c) O poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal).
Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial, a comunicação do seu conteúdo à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade acima referida.

Turvo (PR), 16 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Município de Turvo (PR)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7A647A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de consultoria/assessoria tributária e financeira, bem como a locação de sistema informatizado de avaliação de imóveis rurais.
Entrega das Propostas: Até às 08h30 de 05/06/2018
Data de abertura: 05/06/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 87.579,96 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2017O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BD3C572B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 207/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Taniclear dos Santos Becker Betinelli, do cargo efetivo de nutricionista, a partir desta data, conforme requerimento protocolado pela mesma sob n. 524/2018, dispensando do aviso prévio.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de maio de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D3B1BAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar e Especial mediante cancelamento de dotação e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 014/2018, de 08 de maio de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** em virtude do cancelamento de dotação e excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 232.726,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e vinte seis reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01450 E 00303 R$ 60.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1131 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1285 E 00793 R$ 108.026,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1131 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01286 E 00793 R$ 64.700,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01410 E 00303 R$ 60.000,00

§ 2º - Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 172.726,00 (cento e setenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais), conforme segue:

FONTE - 793	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS - MICROBACIAS	R$ 172.726,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de maio de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F35C25C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 35/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 20/2018, autorizado pelo Prefeito em 16/04/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: GILSON FRANCISCO ARALDI (CPF Nº 436.762.009-34)
Objeto: Contratação de profissional habilitado para a avaliação imobiliária de 02 (duas) Unidades de Conservação Ambiental (Proteção Integral) do Município de Turvo (PR).
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: As Unidades de Conservação Ambiental (Proteção Integral) do Município de Turvo (PR) – Estação Ecológica Municipal Felippe Paulo Rickli e Estação Ecológica Municipal Rio Bonito – foram adquiridas em meados de 2017, por autorização das Leis Municipais nº 11 e 12/2017, e vêm representado grande avanço no compromisso público com a proteção e preservação da natureza. Aproxima-se, todavia, a data originalmente prevista para o pagamento das referidas aquisições e há, nessa oportunidade, dúvida acerca da manutenção do valor imobiliário que as mesmas apresentam, que pode ser inferior ou superior ao originalmente pactuado, de modo que a contratação de profissional para reavaliá-las (objeto dos autos) é medida que se impõe.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 35/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 17 de maio de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E03C2FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 35/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 35/2018, cujo objeto é a contratação de profissional habilitado para a avaliação imobiliária de 02 (duas) Unidades de Conservação Ambiental (Proteção Integral) do Município de Turvo (PR), em favor de GILSON FRANCISCO ARALDI (CPF Nº 436.762.009-34) pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha do profissional;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação do profissional em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 604002-2018, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:17E4A2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 46/2018 em favor da empresa **J.J. MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75 e com sede localizada

na Rua João Ferreira Neves, Nº 980, Jardim Filadélfia, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 17.099,95 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 09/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 083/2018 e Parecer Jurídico nº 404015/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 46/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de estruturas em pré-moldado para construção de cercas e muros. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BAD6ECD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 44/2018 em favor da empresa **HAMANDA CONRADO CORDEIRO MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.083.816/0001-45 e com sede localizada na Rua Paraná, Nº 251, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 07/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 087/2018 e Parecer Jurídico nº 404007/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 44/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) painéis tipo outdoor destinados à divulgação do Parque Industrial do Município de Turvo (PR). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FACA6354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 42/2018 em favor da empresa **HAMANDA CONRADO CORDEIRO MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.083.816/0001-45 e com sede localizada na Rua Paraná, Nº 251, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o Lote Nº 01 e R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para o Lote Nº 02, conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 03/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 043/2018 e Parecer Jurídico nº 404010/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 42/2018, do tipo menor preço, cujo objeto o Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura de postes de iluminação pública e confecção de placas de poliestireno. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A86E9134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua secretária (designada pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Administração através do Memorando Administrativo Nº 04/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/05/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: REGINA NAKAYAMA & CIA LTDA ME (CNPJ Nº. 07.935.560/0001-87)
Objeto: Contratação da empresa Regina Nakayama & Cia Ltda (CNPJ Nº 07.935.560/0001-87), responsável pelo agenciamento da profissional Regina Nakayama, para o desenvolvimento de Curso de Capacitação com o tema "Mudanças comportamentais e organizacionais/planejamento das ações e execução de atividades", destinado aos servidores envolvidos na gestão direta do Município de Turvo(PR), com carga horária total de 148h (cento e quarenta e oito horas), distribuída em 16 (dezesseis) encontros e sessões de feedback.
Valor: R$ 23.861,28 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)
Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, é necessária a especialização das atividades desenvolvidas na gestão do Município de Turvo (PR) para que haja mudanças comportamentais e organizacionais dos seus servidores, planejamento das ações e execução de atividades, liderança inspiradora e transformadora das equipes de direção. Para isso a contratação da profissional Regina Nakayama (agenciada pela empresa acima referida) para a realização de Curso de Capacitação destinado aos servidores envolvidos na gestão direta do Município é de fundamental importância, em que pese sua capacidade de preparar os profissionais beneficiados com conhecimento e ferramentas sofisticadas para enfrentamento dos

desafios que a Administração Pública diariamente suscita.As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 17 de maio de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO OLIVEIRA
Secretária da Comissão de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:26348837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2018, cujo objeto é a contratação da empresa REGINA NAKAYAMA & CIA LTDA ME (CNPJ Nº 07.935.560/0001-87), responsável pelo agenciamento da profissional Regina Nakayama, para o desenvolvimento de Curso de Capacitação com o tema "Mudanças comportamentais e organizacionais/planejamento das ações e execução de atividades", destinado aos servidores envolvidos na gestão direta do Município de Turvo(PR), com carga horária total de 148h (cento e quarenta e oito horas), distribuída em 16 (dezesseis) encontros e sessões de feedback, em favor da empresa REGINA NAKAYAMA & CIA LTDA ME (CNPJ Nº. 07.935.560/0001-87) pelo valor de R$ 23.861,28 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 705001-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 17 de maio de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0E4BA00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 9/18

Dispõe sobre expediente administrativo do Poder Legislativo Municipal no dia 08 de junho.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Em função do **Ponto Facultativo** em comemoração ao Sagrado Coração de Jesus, dia **08 de junho de 2018**, não haverá expediente administrativo no Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de Maio de 2018.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:970B03EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 631/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **CRISTIANE ROSSA WILHELMS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 420, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BCA307E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 630/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 ao Servidor Senhor **CLAUDSON LUIS BALBIDIA RAMOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 400, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6BEA4D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 638/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **PAULO PSCHWOSNE**, ocupante do cargo de Servente.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 434, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0AA45C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 629/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 218/2017 a Servidora **CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI**, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 40,7 de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ED48A6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 628/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 237/2017 ao (a) Servidor (a) **ANDERSON PFENG**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 414, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1108B761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 627/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **ALESSANDRA WOLF JORDÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 413, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C3E47BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 626/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 ao Servidor Senhor **ABÍLIO MULLER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 398 de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8DA49A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 643/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 58/2017 ao (a) Servidor (a) **VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 441, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DB7621BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 641/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 305/2017 ao (a) Servidor (a) **SIDNEI ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 424, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87B416CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS. A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia **14/06/2018 ás 14:00 horas**.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e 3521-1237..
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória, 17 de maio de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4EF994B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 77/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação com cota reservada no LIMITE de 25% do total do item, e participação LIVRE, nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 05/06/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **05/06/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **05/06/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MELISSA BANHUK RIBEIRO.
Pregoeira

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 17 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4ECD98E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 621/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do 13º Salário/2018 em percentual de 40% e 60% do salário base, aos servidores públicos efetivos, conforme cronograma:
- DIA 31/07/2018 - 40% (quarenta por cento);
- DIA 17/12/2018 - 60% (sessenta por cento).

Art. 2º O servidor municipal efetivo interessado, deverá requerer o benefício junto ao Setor de Recursos Humanos (RH) desta Prefeitura até a data limite de **13/07/2018.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7CC37881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 652/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRE FREDERICO CORREA	2017/2018	SERVENTE	03/01/2018 A 12/01/2018
ANDRE FREDERICO CORREA	2017/2018	SERVENTE	21/05/2018 A 09/06/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2653BAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 651/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PEDRO LEME DA SILVA JUNIOR	2017/2018	SERVENTE	03/01/2018 A 12/01/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6C4212C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 650/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANO ANTUNES	2017/2018	SERVENTE	21/05/2018 A 30/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9B79AEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 649/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCEU GOLANOVSKI	2013/2014	OPERADOR DE MAQUINAS	21/05/2018 A 30/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C7902A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 648/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
DIVA LUSECHEN SWIDZINSKI	2013/2018	MERENDEIRA/COZINHEIRA	15/05/2018 A 12/08/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F45CFA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.° 14/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar destinado às Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ N.º 08.435.077/0001-04: Ata de Registro de Preços nº 70/2018 (4567); Valor Total da Ata: R$ 30.837,00 (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais);
CIRÚRGICA ÔNIX – EIRELI - ME, CNPJ N.º 20.419.709/0001-33: Ata de Registro de Preços nº 71/2018 (4568); Valor Total da Ata: R$ 107.074,00 (cento e sete mil e setenta e quatro reais);
ALVES E SARTOR LTDA - ME, CNPJ N.º 07.724.523/0001-20: Ata de Registro de Preços nº 72/2018 (4569); Valor Total da Ata: R$ 177.379,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais);
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ N.º 11.101.480/0001-01: Ata de Registro de Preços nº 73/2018 (4570); Valor Total da Ata: R$ 297.410,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dez reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 20/04/2018 a 20/04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 20 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:22542E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 647/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
EDSON JORGE CAMPOS	2005/2010	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	23/05/2018 A 20/08/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65E7B8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 646/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
RENITAMARA REGINA GRANATYR	17	PROFESSORA	14/05/2018 A 30/05/2018

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C2AE289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 645/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROSECLER GAEDKE SAIS	2006/2011	PROFESSORA	21/05/2018 A 19/08/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:026CCF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 625/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 22/2018 – Processo n.º 33/2018
Objeto:	PARQUES INFANTIS, compreendendo: parque infantil modelo 01 (1 plataforma e componentes diversos - 1 unidade); parque infantil modelo 02 (3 plataformas e componentes diversos - 1 unidade); parque infantil modelo 03 (10 plataformas e componentes diversos - 2 unidades); balanços (7 unidades); gangorras (18 unidades); carrossel (6 unidades);
Contratado:	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - EPP – CNPJ n.º 18.066.360/0001-51
Contrato(s):	n.º 86/2018 (4601)
Vigência do Contrato:	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de Assinatura:	16 de maio de 2018
Fiscal (is):	Eng. Civil Rogério Marcio Tymus - CREA-PR 152704/D - CPF: 017.698.369-42
Fiscal Substituto:	Eng. Civil André Otto Hochtein

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:04B92A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 640/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA	2016/2017	ENFERMEIRA PLANTONISTA	16/05/2018 A 04/06/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2B1C1CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 653/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 09/2018 – Processo n.º 14/2018
Objeto:	PREGÃO ELETRÔNICO, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Contratados:	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ N.º08.435.077/0001-04 CIRÚRGICA ÔNIX – EIRELI - ME, CNPJ N.º20.419.709/0001-33 ALVES E SARTOR LTDA - ME, CNPJ N.º07.724.523/0001-20 EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ N.º11.101.480/0001-01
Contrato(s):	Ata de Registro de Preços nº 70/2018 (4567); Ata de Registro de Preços nº 71/2018 (4568);Ata de Registro de Preços nº 72/2018 (4569);Ata de Registro de Preços nº 73/2018 (4570).
Vigência do Contrato:	12 meses - 20/04/2018 a 20/04/2019
Fiscal (is):	Evaldo Wowczuk - CPF: 022.110.829-71
Fiscal Substituto:	xxxxxxxxxxxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F7B38EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 635/18 DATA 17/05/18

Data 17/05/18

Súmula. Nomeia servidor Cargo em Comissão de Assessor de Organização e Controle e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a senhora **Terezinha Clarinda do Nascimento,** portadora do CI/RG nº 9.947.008-9 SSP/PR e CPF n° 072.929.779-95, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Organização e Controle.

Art. 2º - Os vencimentos atribuídos são os constantes do símbolo CC-6, constantes no Anexo II da lei 266/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 11 de Maio 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:08D8DCA8

MUNICIPIO DE VERÊ
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO COM REMUNERAÇÃO Nº 01/2018

Data: 17/05/2018

Processo de Seleção de Estagiário com Remuneração Nº 01/2018– Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo para Estagiários, de que trata o Edital Processo de Seleção de Estagiário com Remuneração Nº 01/2018, homologado pelo Decreto n° 616/2018 de 02 de Maio de 2018, para apresentação da documentação necessária para a contratação.

Cursando Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura com Diploma de Magistério. 6 horas

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO
Carine Elizabete Zanata	64

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (originais e cópias): 2 cópias da carta de encaminhamento da Empresa, 2 cópias da declaração de matrícula atualizadas, 2 cópias da Carteira de Identidade (RG), 2 cópias do CPF, 2 cópias do Comprovante de Endereço talão (água, luz, telefone), 2 cópias do n° da agência e conta bancária do Banco ITAÚ.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e, se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C79B2C94

MUNICIPIO DE VERÊ
DATA: 17/05/2018 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO COM REMUNERAÇÃO Nº 01/2018–

Data: 17/05/2018
Processo de Seleção de Estagiário com Remuneração Nº 01/2018– Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo para Estagiários, de que trata o Edital Processo de Seleção de Estagiário com Remuneração Nº 01/2018, homologado pelo Decreto n° 616/2018 de 02 de Maio de 2018, para apresentação da documentação necessária para a contratação.

Cursando Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura com Diploma de Magistério. 4 horas

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO
Gabriele Regina Piloneto	68

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (originais e cópias): 2 cópias da carta de encaminhamento da Empresa, 2 cópias da declaração de matrícula atualizadas, 2 cópias da Carteira de Identidade (RG), 2 cópias do CPF, 2 cópias do Comprovante de Endereço talão (água, luz, telefone), 2 cópias do n° da agência e conta bancária do Banco ITAÚ.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e, se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1D7A943A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°133 DE 17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FLÁVIO RODRIGUES**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID daAta**	**007-2017** **019-2017**	**Vigência:**	**13/06/2017 a 12/06/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**09-2017**		
Contratado:	**HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER 05 (CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ- SAMAE**		
Valor	**R$ 59.400,00(Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).**		

Fiscal Titular:	**FLÁVIO RODRIGUES**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**007-2017** **020-2017**	**Vigência:**	**13/06/2017 a 12/06/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**09-2017**		
Contratado:	**PERFUGEL- PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA-EPP**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER 05 (CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE**		
Valor	**R$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).**		

Fiscal Titular:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**008-2017** **021-2017**	**Vigência:**	**13/06/2017 a 12/06/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06-2017**		
Contratado:	**CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DE SANEAMENTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ- SAMAE,**		

Valor	**R$5.349,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais)**

Fiscal Titular:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**008-2017** **022-2017**	**Vigência:**	**13/06/2017 a 12/06/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06-2017**		
Contratado:	**FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DE SANEAMENTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ- SAMAE,**		
Valor	**R$61.647,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**		

Fiscal Titular:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**008-2017** **023-2017**	**Vigência:**	**13/06/2017 a 12/06/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06-2017**		
Contratado:	**SUSAKI & SANTOS LTDA-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DE SANEAMENTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ- SAMAE,**		
Valor	**R$8.015,00 (Oito mil e quinze reais)**		

Fiscal Titular:	**LUIZ FERNANDO DE MELO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**008-2017** **024-2017**	**Vigência:**	**13/06/2017 a 12/06/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**06-2017**		
Contratado:	**VALMIL- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS DE SANEAMENTO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ- SAMAE,**		
Valor	**R$23.650,00 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**		

Fiscal Titular:	**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**009-2017** **025-2017**	**Vigência:**	**13/06/2017 a 12/06/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**08-2017**		
Contratado:	**JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA-MEI**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**		
Valor	**R$56.136,00 (Cinquenta e seis mil, cento e trinta e seis reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2017.

Andirá, 17 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:692E4A25

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°134 DE 17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**MILTON TASHIRO**		
Gestor:	**TIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA **ID da Ata**	**010-2017** **028-2017**	**Vigência:**	**22/08/2017 a 21/08/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**12-2017**		
Contratado:	**M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇO LTDA-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO NA COR VERDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS E ESPESSURA EM MICRA 0,6 PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**		
Valor	**R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2017.

Andirá, 17 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9C642D04

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°136 DE17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**015-2017** **035-2017**	**Vigência:**	**10/10/2017 a 09/10/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**14-2017**		
Contratado:	**CAMILO & VALARINE LTDA -ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANDIRA.**		
Valor	**R$ 262.090,95(Duzentos e sessenta e dois mil, noventa reais e noventa e cinco centavos).**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**015-2017** **036-2017**	**Vigência:**	**10/10/2017 a 09/10/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**14-2017**		
Contratado:	**C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANDIRA.**		
Valor	**R$ 453.535,15 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**015-2017** **037-2017**	**Vigência:**	**10/10/2017 a 09/10/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**14-2017**		
Contratado:	**FUNDAÇÃO W. OLIVETTI & CIA LTDA-EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANDIRA.**		
Valor	**R$ 16.040,00(Dezesseis mil e quarenta reais).**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**015-2017** **038-2017**	**Vigência:**	**10/10/2017 a 09/10/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**14-2017**		
Contratado:	**NÉLIA MARIA CYRINO LEAL -ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANDIRA.**		
Valor	**R$ 28.375,00(Vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**015-2017** **039-2017**	**Vigência:**	**10/10/2017 a 09/10/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**14-2017**		
Contratado:	**SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANDIRA.**		
Valor	**R$ 8.221,49(Oito mil, duzentos e vinte um reais e quarenta e nove centavos).**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**015-2017** **040-2017**	**Vigência:**	**10/10/2017 a 09/10/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**14-2017**		
Contratado:	**STARTUBO COMERCIAL EIRELI-EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANDIRA.**		
Valor	**R$ 40.477,00(Quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais).**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA **ID da Ata**	**015-2017** **041-2017**	**Vigência:**	**10/10/2017 a 09/10/2018**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**14-2017**		
Contratado:	**PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE REDE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANDIRA.**		
Valor	**R$ 18.626,97(Dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição demateriais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2017.

Andirá, 17 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:87E973CE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°137DE17 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato **ID do Contrato**	**016-2017** **049-2017**	**Vigência:**	**30/11/2017 a 29/11/2018**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**13-2017**		
Contratado:	**VINICIUS BRITES SOTTI-ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE PÁGINA NA INTERNET PARA O SAMAE DE ANDIRÁ**		
Valor	**R$ 5.600,00(Cinco mil e seiscentos reais).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

Andirá, 17 de Maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:ECFE7380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 016/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA ADQUIRIR CAMISETAS E PERSIANAS INSTALADAS, MONTADAS EM TRILHOS DEALUMÍNIO, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 016/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **08 de maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:
R.C. DOIM – CONFECÇÕES - ME, CNPJ nº 17.594.345/0001-13, situado na Avenida Trifon Hanycz, 232, Centro, Pinhão-Pr. Representante legal credenciado Sr REGINALDO DOS SANTOS, portador do RG nº 8.348.749-6 SESP/PR, CPF nº 028.739.819-62.
ALFREDO DA S. CARVALHO - ME, CNPJ sob nº 81.725.327/0001-22 situado na Rua Avelino Vieira Esquina com a Avenida Brasil, sn, Terreo, Centro, Engenheiro Beltrão – Pr, Representante legal credenciado Srº ALFREDO DA SILVA CARVALHO, portador RG nº 4.423.825-0 SESP/PR e CPF nº 586.052.319-04.
CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 23.196.497/0001-60 situado na Avenida 12 de Maio, 42, sala 02, Centro, Turvo – Pr, Representante legal credenciado Srº LETICIA CHEREMETA, portadora RG nº 11.014.234-0. SESP/PR e CPF nº 081.836.499-80.
Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

LOTE: 1 - Lote 001						
R. C. DOIM - CONFECÇÕES - ME						
Item	Nome do produto/serviço	Marca/ Modelo	Qtde	Und	Preço máximo Unt.	Preço máximo total
1	CAMISETAS. Camisetas: (gola V, manga curta, logo das SMS nas costas, logo vigia no braço, designer na frente, disponíveis no tamanho PP,M,G,GG	OASIS	550	UNI	25,90	14.245,00
ALFREDO DA S CARVALHO - ME						
Item	Nome do produto/serviço	Marca/ Modelo	Qtde	Und	Preço máximo Unt.	Preço máximo total
2	PERSIANA EM PVC 1,15*1,6 M Persiana em pvc 90mm cores lisas 1,15*1,6m, instalada, montada em trilhos de alumínio com dispositivos para acionamento das laminas que possibilitem a rotação de 180 graus e recolhimento para os lados.	PERSITAL	60,00	UNI	112,90	6.774,00
CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA - ME						
Item	Nome do produto/serviço	Marca/ Modelo	Qtde	Und	Preço máximo Unt.	Preço máximo total
3	PERSIANA VERTICAL Persiana em pvc 90mm cores lisas 1,90*1,60 m, instalada, montada em trilhos de alumínio com dispositivos para acionamento das laminas que possibilitem rotação de 180 graus e recolhimento para os lados;	OASIS	17,00	UNI	283,00	4.811,00
TOTAL						**25.830,00**

Homologa-se para a proponente: – **R.C. DOIM – CONFECÇÕES - ME**, CNPJ nº 17.594.345/0001-134 vencedora do item 01 com o valor unitário de R$ 25,90, valor total de R$ 14.245,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais); **ALFREDO DA S. CARVALHO - ME**, CNPJ sob nº 81.725.327/0001-22, vencedora do item 02 com o valor unitário de R$ 112,90, valor total de R$ 6.774,00 (seis mil setecentos e setenta e quatro reais); **CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ sob nº 23.196.497/0001-60 vencedora do item 03 com o valor unitário de R$ 283,00 valor total de R$ 4.811,00 (quatro mil oitocentos e doze reais). Totalizando um valor global do certame de R$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais).

Totalizando um valor global do certame de R$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais),

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D6BD61A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 22 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	43/2018
b) Licitação Nrº :	22/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2018
e) Objeto Homologado :	VEÍCULO DE PASSEIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PARANÁ CIDADE SAM 27

10.302.0008.1.107. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: APUCARANA AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 75.263.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 70.990,00 (setenta mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 70.990,00 (setenta mil, novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO CONFORME DESCRITIVO NO PROJETO SAM 27 DO PARANÁ CIDADE	CHEVROLET/SPIN 1.8 LTZ - 7 LUGARES	UNID	1	R$ 70.990,00	R$ 70.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 70.990,00 (setenta mil , novecentos e noventa)

Bom Sucesso, 15 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2BE878B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

ERRATA
REF. A HOMOLOGAÇÃO E AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº83/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
Tendo em vista erro de digitação na descrição do item 06 em sua quantidade, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7136, do dia 11.05.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1502, do dia 10.05.2018, e o extrato do contrato publicado em Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7139, do dia 16.05.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1506, do dia 16.05.2018, Então:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	Tachão em resina Bi-direcional (com faixa refletiva nos dois lados) no tamanho 25x15x5 cm, com dois pinos de fixação, na cor amarelo.	Unid	Top sinalização	22	22,00	8.800,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	Tachão em resina Bi-direcional (com faixa refletiva nos dois lados) no tamanho 25x15x5 cm, com dois pinos de fixação, na cor amarelo.	Unid	Top sinalização	400	22,00	8.800,00

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1E06E2C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 24/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – Registro de Preços 15/2018

Em concordância com a ata datada em 16/05/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 24/2018, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado fck30MPA e taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 30 MPA acima de 14 m³ para ser entregue no perímetro urbano do município, conforme quantidades e especificações do termo de referência constante do anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO**, inscrita no CNPJ nº 81.639.791/0003-68, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Uni. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Fornecimento e Transporte de **Concreto Usinado, FCK 30MPA,** a ser entregue no Perimetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr.	m³	150	HOBIMIX	328,00	49.200,00
2	Taxa de Bombeamento Estacionário de Concreto Usinado FCK 30MPA - Acima de 14m³ - Utilizado no local da Obra, no Perimetro Urbano de Bom Sucesso do Sul -Pr.	m³	150	HOBIMIX	28,00	4.200,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO		**R$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)**				

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5BA67FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº725/2018

SUMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA 2018-2021 LEI MUNICIPAL Nº 707/2017, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO PARA 2018, LEI MUNICIPAL Nº 695/2017 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 711/2017, LOA 2018, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 707/2017, para execução no Exercício de 2018, conforme segue:

ÓRGÃO 08.000	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**					
UNIDADE 08.002	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2018
08.002.26.782.0026 1.017	P	Construção de Ponto de ônibus	Construir pontos de ônibus para passageiros	Unid.	1000	58.440,00

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018, da seguinte forma:

PROGRAMA	**TRANSPORTE E TRANSITO**			
OBJETIVO	**Ofertar a população serviços de transportes , bem como proporcionar condições de trafegabilidade e segurança**			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	VALOR R$
P	Construção de Ponto de ônibus	Obra	obra	58.440,00

Artigo 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei orçamentária Anual para 2018 o valor de R$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇAO	PROGRAMA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	26						
Transporte Rodoviário	26	782					
Programa Transporte e Trânsito	26	782	0026				
Construção de Pontos de Ônibus	26	782	0026	1.017	4.4.90.51.00	1000	58.440,00
TOTAL						**58.440,00**	

Artigo 4º – Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro recursos livres.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9FEA2B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 30/2017	69/2017	1º	- Fica alterada razão social da contratada para CAMPO SISTEMAS LTDA ME. - Fica alterado o representante legal para AURÉLIO CASAGRANDE	CAMPO SISTEMAS LTDA ME	SEM VALOR	23/04/2018

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:69C11C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Concorrência nº 2/2017	Substituição de luminárias com serviços de retirada e entrega das luminárias antigas na prefeitura, instalação de luminárias conforme especificações do projeto, aterramento e substituição de braços de luminárias com danos. SAM 26. Convênio nº 26.23.2017303 SEDU	26/04/2018	24/08/2018	35/2018	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP – CNPJ: 78.794.427/0001-04 – Valor R$ 82.518,29	R$ 82.518,29

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4020F890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR - ANO 2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 9/2018	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais	16/05/2018	15/05/2019	38/2018	CV TYRES EIRELI – CNPJ/MF: 28.888.423/0001-09	R$ 313.494,00
				39/2018	AQSENEN E AQSENEN LTDA – EPP - CNPJ/MF: 28.888.423/0001-09	R$ 6.675,85
				40/2018	FABIO L. SZYCHTA - EIRELLI - CNPJ/MF: 25.115.613/0001-03	R$ 171.161,00
				41/2018	COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ/MF: 88.197.330/0001-60	R$ 6.304,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:53766F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 21/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME		**CNPJ: 07.253.397/0001-72**			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	BANNER/FAIXAS EM LONA LAVAVEL COM VARETA, COLORIDO COM IMAGENS.	M²	80	54,00	4.320,00

6	PLACA EM PVC, ESPESSURA 3mm, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA	M²	25	94,00	2.350,00
12	PLACA 1,5m x 2,5m - COLORIDA (modelo a ser repassado pela secretaria solicitante)	UN	10	459,00	4.590,00
TOTAL					**11.260,00**

MATHEUS HENRIQUE DE PAULA BIFF 09945401912		**CNPJ: 27.561.577/0001-29**			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADESIVOS COLORIDOS GOL MAX APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	M²	160	63,00	10.080,00
2	ADESIVO APREENDIDO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60	2,91	174,60
3	ADESIVO INTERDITADO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60	2,91	174,60
5	CRACHÁ VERTICAL COLORIDO, MATERIAL PVC COM FOTO DIGITAL E CORDÃO COM ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - MEDIDAS 8,5x5,5cm	UN	400	18,91	7.564,00
7	AUTO ADESIVO PERFURADO PARA VIDROS, INSTALADO, 0,10 MM	M²	110	81,48	8.962,80
8	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 20 CM DE ALTURA	UN	100	106,70	10.670,00
9	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 15 CM DE ALTURA	UN	100	79,54	7.954,00
10	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	M²	85	120,50	10.242,50
11	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO E INSTALADO.	M²	40	65,00	2.600,00
TOTAL					**58.422,50**

Catanduvas, 17 de maio de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:DAC0D13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 72/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RUBENS GROTTO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Unit. Reaj.
1	3	DIESEL S10	L	R$ 3,21	~7,22%	R$ 3,46

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2018.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C3591639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIM/2018

MUNICÍPIO DE CONTENDA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.100.000,00	47.100.000,00	8.487.032,74	18,02	17.200.956,44	36,52	29.899.043,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.112.600,00	5.112.600,00	1.408.902,31	27,56	2.028.790,84	39,68	3.083.809,16
IMPOSTOS	4.491.600,00	4.491.600,00	1.169.617,10	26,04	1.731.955,83	38,56	2.759.644,17
TAXAS	621.000,00	621.000,00	239.285,21	38,53	296.835,01	47,80	324.164,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.809.300,00	3.809.300,00	861.016,02	22,60	1.332.985,72	34,99	2.476.314,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.109.300,00	3.109.300,00	694.496,22	22,34	1.038.436,42	33,40	2.070.863,58
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	700.000,00	700.000,00	166.519,80	23,79	294.549,30	42,08	405.450,70
RECEITA PATRIMONIAL	2.165.150,00	2.165.150,00	343.506,75	15,87	695.788,68	32,14	1.469.361,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	365,04	0,00	365,04	0,00	(365,04)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.165.150,00	2.165.150,00	343.141,71	15,85	695.423,64	32,12	1.469.726,36
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	133.830,56	44,61	183.851,73	61,28	116.148,27
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	60.952,25	0,00	68.173,21	0,00	(68.173,21)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	72.878,31	24,29	115.678,52	38,56	184.321,48
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.595.150,00	35.595.150,00	5.641.811,85	15,85	12.842.409,12	36,08	22.752.740,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.732.800,00	18.732.800,00	3.003.261,07	16,03	6.174.029,77	32,96	12.558.770,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.648.350,00	8.648.350,00	1.491.915,69	17,25	3.825.559,79	44,23	4.822.790,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.200.000,00	8.200.000,00	1.146.635,09	13,98	2.842.819,56	34,67	5.357.180,44
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.800,00	117.800,00	97.965,25	83,16	117.130,35	99,43	669,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	114.000,00	114.000,00	96.805,24	84,92	114.585,08	100,51	(585,08)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.160,01	0,00	2.545,27	0,00	(2.545,27)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	9.765.022,64	656.924,07	6,73	706.094,07	7,23	9.058.928,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.500.000,00	121.320,03	1,87	121.320,03	1,87	6.378.679,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	6.500.000,00	121.320,03	1,87	121.320,03	1,87	6.378.679,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.265.022,64	535.604,04	16,40	584.774,04	17,91	2.680.248,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	738.022,64	0,00	0,00	49.170,00	6,66	688.852,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.527.000,00	535.604,04	21,20	535.604,04	21,20	1.991.395,96
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.100.000,00	56.865.022,64	9.143.956,81	16,08	17.907.050,51	31,49	38.957.972,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	47.100.000,00	56.865.022,64	9.143.956,81	16,08	17.907.050,51	31,49	38.957.972,13
DÉFICIT (VI)	0,00	3.872.466,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.872.466,36
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.100.000,00	60.737.489,00	9.143.956,81	15,05	17.907.050,51	29,48	42.830.438,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.872.466,36	0,00	(3.872.466,36)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.462.300,00	57.816.155,51	6.751.232,44	18.978.374,88	38.837.780,63	6.980.332,08	11.989.807,40	45.826.348,11	11.749.653,69
DESPESAS CORRENTES	41.120.000,00	43.421.412,48	6.057.377,46	16.635.910,52	26.785.501,96	6.477.979,40	11.360.671,86	32.060.740,62	11.144.518,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.897.050,00	27.208.357,86	3.891.902,64	7.388.402,88	19.819.954,98	3.891.902,64	7.388.402,88	19.819.954,98	7.290.639,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	450.000,00	60.982,94	124.016,08	325.983,92	60.982,94	124.016,08	325.983,92	124.016,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.772.950,00	15.763.054,62	2.104.491,88	9.123.491,56	6.639.563,06	2.525.093,82	3.848.252,90	11.914.801,72	3.729.862,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.750.300,00	13.802.743,03	693.854,98	2.342.464,36	11.460.278,67	502.352,68	629.135,54	13.173.607,49	605.135,54
INVESTIMENTOS	2.290.200,00	13.342.643,03	564.891,54	2.086.718,06	11.255.924,97	373.389,24	373.389,24	12.969.253,79	349.389,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.100,00	460.100,00	128.963,44	255.746,30	204.353,70	128.963,44	255.746,30	204.353,70	255.746,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.637.700,00	2.921.333,49	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	735.557,60

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.100.000,00	60.737.489,00	7.255.751,12	19.960.589,11	40.776.899,89	7.484.850,76	12.972.021,63	47.765.467,37	12.485.211,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.100.000,00	60.737.489,00	7.255.751,12	19.960.589,11	40.776.899,89	7.484.850,76	12.972.021,63	47.765.467,37	12.485.211,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.888.205,69	0,00	0,00	1.659.106,05	4.935.028,88	(4.935.028,88)	5.421.839,22
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.100.000,00	60.737.489,00	9.143.956,81	19.960.589,11	40.776.899,89	9.143.956,81	17.907.050,51	42.830.438,49	17.907.050,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	456.826,54	568.219,61	(568.219,61)	456.504,69	603.605,78	(603.605,78)	603.605,78

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.637.700,00	2.921.333,49	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	735.557,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.783.000,00	1.833.033,49	291.870,96	580.275,97	1.252.757,52	291.870,96	580.275,97	1.252.757,52	434.524,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	854.700,00	1.088.300,00	212.647,72	401.938,26	686.361,74	212.647,72	401.938,26	686.361,74	301.033,10
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.637.700,00	2.921.333,49	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	735.557,60
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.637.700,00	2.921.333,49	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	504.518,68	982.214,23	1.939.119,26	735.557,60

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.462.300,00	57.816.155,51	6.751.232,44	18.978.374,88	95,08	38.837.780,63	6.980.332,08	11.989.807,40	92,43	45.826.348,11
LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
JUDICIÁRIA	269.700,00	270.200,00	37.704,59	81.230,73	0,41	188.969,27	37.704,59	72.927,04	0,56	197.272,96
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	269.700,00	270.200,00	37.704,59	81.230,73	0,41	188.969,27	37.704,59	72.927,04	0,56	197.272,96
ADMINISTRAÇÃO	3.094.300,00	4.758.125,02	572.138,90	1.235.178,61	6,19	3.522.946,41	586.968,97	1.035.412,56	7,98	3.722.712,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	431.500,00	431.500,00	59.785,39	131.799,97	0,66	299.700,03	59.774,71	123.603,13	0,95	307.896,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.688.900,00	3.349.496,00	426.311,47	909.894,83	4,56	2.439.601,17	435.486,01	746.272,21	5,75	2.603.223,79
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	294.200,00	297.429,02	44.381,92	91.817,84	0,46	205.611,18	44.074,74	79.436,56	0,61	217.992,46
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	359.600,00	359.600,00	15.952,84	38.648,14	0,19	320.951,86	17.685,66	35.182,50	0,27	324.417,50
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	320.100,00	320.100,00	25.707,28	63.017,83	0,32	257.082,17	29.947,85	50.918,16	0,39	269.181,84
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	2.607,51	2.607,51	0,01	18.392,49	2.607,51	2.607,51	0,02	18.392,49
DEFESA CIVIL	21.000,00	21.000,00	2.607,51	2.607,51	0,01	18.392,49	2.607,51	2.607,51	0,02	18.392,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.178.600,00	3.255.620,23	287.544,33	544.342,50	2,73	2.711.277,73	303.785,43	479.263,49	3,69	2.776.356,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	5.187,75	0,00	0,00	0,00	5.187,75	0,00	0,00	0,00	5.187,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	899.100,00	1.196.319,32	117.502,77	242.692,00	1,22	953.627,32	133.978,82	219.396,45	1,69	976.922,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.000,00	2.036.113,16	170.041,56	301.650,50	1,51	1.734.462,66	169.806,61	259.867,04	2,00	1.776.246,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.937.000,00	4.937.000,00	514.514,57	1.037.796,95	5,20	3.899.203,05	514.836,42	1.002.410,78	7,73	3.934.589,22
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.937.000,00	4.937.000,00	514.514,57	1.037.796,95	5,20	3.899.203,05	514.836,42	1.002.410,78	7,73	3.934.589,22
SAÚDE	9.081.650,00	10.593.960,06	1.132.517,19	4.748.780,11	23,79	5.845.179,95	1.465.443,84	2.821.409,59	21,75	7.772.550,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	237.500,70	12.445,87	25.662,24	0,13	211.838,46	12.984,52	15.687,27	0,12	221.813,43
ATENÇÃO BÁSICA	4.929.700,00	5.793.928,52	671.663,09	2.438.782,69	12,22	3.355.145,83	779.005,20	1.558.503,93	12,01	4.235.424,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.872.650,00	4.217.095,44	420.206,18	2.225.774,28	11,15	1.991.321,16	644.373,21	1.195.404,63	9,22	3.021.690,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.500,00	183.026,49	10.509,94	26.378,96	0,13	156.647,53	10.936,70	20.373,15	0,16	162.653,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.300,00	162.408,91	17.692,11	32.181,94	0,16	130.226,97	18.144,21	31.440,61	0,24	130.968,30
EDUCAÇÃO	12.589.000,00	13.192.864,56	2.523.410,79	5.356.780,07	26,84	7.836.084,49	2.290.042,93	3.645.886,82	28,11	9.546.977,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.500,00	378.100,00	82.411,99	159.727,65	0,80	218.372,35	78.420,35	136.332,16	1,05	241.767,84

ENSINO FUNDAMENTAL	8.200.900,00	8.578.355,66	1.458.553,97	3.510.536,59	17,59	5.067.819,07	1.392.557,50	2.118.075,30	16,33	6.460.280,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.378.200,00	3.601.008,90	791.531,88	1.436.257,15	7,20	2.164.751,75	729.116,66	1.242.375,35	9,58	2.358.633,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.600,00	31.600,00	12.520,01	16.721,90	0,08	14.878,10	11.354,20	15.556,09	0,12	16.043,91
EDUCAÇÃO ESPECIAL	598.800,00	603.800,00	178.392,94	233.536,78	1,17	370.263,22	78.594,22	133.547,92	1,03	470.252,08
CULTURA	363.600,00	363.600,00	21.661,13	62.413,70	0,31	301.186,30	29.465,90	45.972,41	0,35	317.627,59
DIFUSÃO CULTURAL	363.600,00	363.600,00	21.661,13	62.413,70	0,31	301.186,30	29.465,90	45.972,41	0,35	317.627,59
URBANISMO	2.413.500,00	10.520.216,30	357.724,35	2.165.698,51	10,85	8.354.517,79	716.318,77	940.674,20	7,25	9.579.542,10

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.388.500,00	10.495.216,30	357.724,35	2.165.698,51	10,85	8.329.517,79	716.318,77	940.674,20	7,25	9.554.542,10
SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
HABITAÇÃO	46.000,00	46.000,00	8.261,62	10.097,02	0,05	35.902,98	1.078,29	1.391,44	0,01	44.608,56
HABITAÇÃO URBANA	46.000,00	46.000,00	8.261,62	10.097,02	0,05	35.902,98	1.078,29	1.391,44	0,01	44.608,56
SANEAMENTO	1.028.200,00	1.028.200,00	57.615,06	802.366,24	4,02	225.833,76	132.676,73	304.776,44	2,35	723.423,56
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.028.200,00	1.028.200,00	57.615,06	802.366,24	4,02	225.833,76	132.676,73	304.776,44	2,35	723.423,56
GESTÃO AMBIENTAL	89.000,00	378.000,00	275.957,68	318.279,30	1,59	59.720,70	10.669,76	14.787,92	0,11	363.212,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.000,00	378.000,00	275.957,68	318.279,30	1,59	59.720,70	10.669,76	14.787,92	0,11	363.212,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	377.700,00	157.000,00	0,00	34.632,06	0,17	122.367,94	11.544,02	22.593,07	0,17	134.406,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.700,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	155.000,00	155.000,00	0,00	34.632,06	0,17	120.367,94	11.544,02	22.593,07	0,17	132.406,93
AGRICULTURA	860.500,00	1.166.075,34	369.030,58	493.989,97	2,47	672.085,37	100.099,72	186.044,56	1,43	980.030,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	855.500,00	1.161.075,34	369.030,58	493.989,97	2,47	667.085,37	100.099,72	186.044,56	1,43	975.030,78
INDÚSTRIA	92.100,00	92.100,00	13.326,52	29.088,64	0,15	63.011,36	13.326,52	26.588,64	0,20	65.511,36
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	92.100,00	92.100,00	13.326,52	29.088,64	0,15	63.011,36	13.326,52	26.588,64	0,20	65.511,36
ENERGIA	907.800,00	917.800,00	22.468,58	639.510,34	3,20	278.289,66	131.888,26	268.982,50	2,07	648.817,50
ENERGIA ELÉTRICA	907.800,00	917.800,00	22.468,58	639.510,34	3,20	278.289,66	131.888,26	268.982,50	2,07	648.817,50
TRANSPORTE	1.368.050,00	1.373.794,00	173.704,03	640.609,54	3,21	733.184,46	299.932,77	464.490,09	3,58	909.303,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.368.050,00	1.373.794,00	173.704,03	640.609,54	3,21	733.184,46	299.932,77	464.490,09	3,58	909.303,91
DESPORTO E LAZER	457.500,00	457.500,00	96.553,73	182.335,37	0,91	275.164,63	70.330,16	100.891,58	0,78	356.608,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	457.500,00	457.500,00	96.553,73	182.335,37	0,91	275.164,63	70.330,16	100.891,58	0,78	356.608,42
ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.100,00	1.435.100,00	284.491,28	592.637,71	2,97	842.462,29	261.611,49	552.696,76	4,26	882.403,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.435.100,00	1.435.100,00	284.491,28	592.637,71	2,97	842.462,29	261.611,49	552.696,76	4,26	882.403,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00
RESERVA DO RPPS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	529.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.637.700,00	2.921.333,49	504.518,68	982.214,23	4,92	1.939.119,26	504.518,68	982.214,23	7,57	1.939.119,26
TOTAL III = (I + II)	47.100.000,00	60.737.489,00	7.255.751,12	19.960.589,11	100,00	40.776.899,89	7.484.850,76	12.972.021,63	100,00	47.765.467,37

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.637.700,00	2.921.333,49	504.518,68	982.214,23	100,00	1.939.119,26	504.518,68	982.214,23	100,00	1.939.119,26
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
JUDICIÁRIA	8.200,00	8.200,00	1.323,55	2.588,28	0,26	5.611,72	1.323,55	2.588,28	0,26	5.611,72
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	8.200,00	8.200,00	1.323,55	2.588,28	0,26	5.611,72	1.323,55	2.588,28	0,26	5.611,72
ADMINISTRAÇÃO	546.500,00	546.500,00	136.568,09	267.827,69	27,27	278.672,31	136.568,09	267.827,69	27,27	278.672,31
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.000,00	41.000,00	5.600,68	11.407,82	1,16	29.592,18	5.600,68	11.407,82	1,16	29.592,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.000,00	442.000,00	126.422,43	246.214,39	25,07	195.785,61	126.422,43	246.214,39	25,07	195.785,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	41.000,00	41.000,00	2.272,49	5.761,49	0,59	35.238,51	2.272,49	5.761,49	0,59	35.238,51
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	17.500,00	17.500,00	2.272,49	4.443,99	0,45	13.056,01	2.272,49	4.443,99	0,45	13.056,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.800,00	70.573,49	12.799,25	22.721,84	2,31	47.851,65	12.799,25	22.721,84	2,31	47.851,65
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.900,00	39.734,18	6.996,68	11.313,14	1,15	28.421,04	6.996,68	11.313,14	1,15	28.421,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.900,00	30.839,31	5.802,57	11.408,70	1,16	19.430,61	5.802,57	11.408,70	1,16	19.430,61
SAÚDE	538.600,00	583.160,00	81.393,32	164.267,67	16,72	418.892,33	81.393,32	164.267,67	16,72	418.892,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
ATENÇÃO BÁSICA	236.800,00	264.800,00	34.523,04	69.494,19	7,08	195.305,81	34.523,04	69.494,19	7,08	195.305,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	281.000,00	281.000,00	43.630,89	87.819,81	8,94	193.180,19	43.630,89	87.819,81	8,94	193.180,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.300,00	14.131,00	1.698,45	3.072,16	0,31	11.058,84	1.698,45	3.072,16	0,31	11.058,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.500,00	12.929,00	1.540,94	3.881,51	0,40	9.047,49	1.540,94	3.881,51	0,40	9.047,49
EDUCAÇÃO	1.105.900,00	1.339.500,00	229.458,57	440.542,03	44,85	898.957,97	229.458,57	440.542,03	44,85	898.957,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	20.000,00	5.452,27	9.826,66	1,00	10.173,34	5.452,27	9.826,66	1,00	10.173,34
ENSINO FUNDAMENTAL	723.000,00	723.000,00	117.411,94	232.348,40	23,66	490.651,60	117.411,94	232.348,40	23,66	490.651,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	318.000,00	528.000,00	94.496,19	178.057,73	18,13	349.942,27	94.496,19	178.057,73	18,13	349.942,27
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.700,00	5.700,00	1.668,58	2.504,03	0,25	3.195,97	1.668,58	2.504,03	0,25	3.195,97
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.200,00	62.800,00	10.429,59	17.805,21	1,81	44.994,79	10.429,59	17.805,21	1,81	44.994,79
CULTURA	21.000,00	21.000,00	1.961,11	3.771,68	0,38	17.228,32	1.961,11	3.771,68	0,38	17.228,32
DIFUSÃO CULTURAL	21.000,00	21.000,00	1.961,11	3.771,68	0,38	17.228,32	1.961,11	3.771,68	0,38	17.228,32
URBANISMO	155.000,00	156.000,00	15.842,40	30.417,98	3,10	125.582,02	15.842,40	30.417,98	3,10	125.582,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	156.000,00	15.842,40	30.417,98	3,10	125.582,02	15.842,40	30.417,98	3,10	125.582,02
SANEAMENTO	49.000,00	49.000,00	8.065,11	15.995,10	1,63	33.004,90	8.065,11	15.995,10	1,63	33.004,90

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	49.000,00	49.000,00	8.065,11	15.995,10	1,63	33.004,90	8.065,11	15.995,10	1,63	33.004,90
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	29.500,00	29.500,00	4.681,90	9.155,72	0,93	20.344,28	4.681,90	9.155,72	0,93	20.344,28
EXTENSÃO RURAL	29.500,00	29.500,00	4.681,90	9.155,72	0,93	20.344,28	4.681,90	9.155,72	0,93	20.344,28

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	13.700,00	13.700,00	2.173,76	4.193,23	0,43	9.506,77	2.173,76	4.193,23	0,43	9.506,77
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	13.700,00	13.700,00	2.173,76	4.193,23	0,43	9.506,77	2.173,76	4.193,23	0,43	9.506,77
ENERGIA	8.200,00	8.200,00	1.356,52	2.482,96	0,25	5.717,04	1.356,52	2.482,96	0,25	5.717,04
ENERGIA ELÉTRICA	8.200,00	8.200,00	1.356,52	2.482,96	0,25	5.717,04	1.356,52	2.482,96	0,25	5.717,04
TRANSPORTE	38.000,00	38.000,00	5.895,70	12.292,54	1,25	25.707,46	5.895,70	12.292,54	1,25	25.707,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.000,00	38.000,00	5.895,70	12.292,54	1,25	25.707,46	5.895,70	12.292,54	1,25	25.707,46
DESPORTO E LAZER	18.000,00	18.000,00	2.999,40	5.957,51	0,61	12.042,49	2.999,40	5.957,51	0,61	12.042,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	18.000,00	18.000,00	2.999,40	5.957,51	0,61	12.042,49	2.999,40	5.957,51	0,61	12.042,49
TOTAL (I) =	2.637.700,00	2.921.333,49	504.518,68	982.214,23	100,00	1.939.119,26	504.518,68	982.214,23	100,00	1.939.119,26

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.000,00	67.264,46	271,64	2.006,18	271,64	902,80
PROJETO ANJO DA GUARDA	375.000,00	375.000,00	45.575,04	76.382,13	54.367,07	65.374,48
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	65.900,00	65.900,00	7.964,21	17.216,23	11.073,67	12.793,01
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	137.000,00	137.000,00	25.354,58	58.649,05	25.847,06	56.879,56
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA E ADOLESCENTE	197.200,00	278.935,48	32.719,68	75.897,18	37.755,65	72.459,26
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI	95.900,00	186.551,29	12.543,15	23.783,22	11.589,26	22.229,33
PROGRAMA ITAÚ EU FAÇO A DIFERENÇA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO APRENDER FAZENDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	5.000,00	87.402,27	71,15	71,15	71,15	71,15
CONSTRUÇÃO REFORMA ADOLESCENTRO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DO CREAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**930.000,00**	**1.236.053,50**	**124.499,45**	**254.005,14**	**140.975,50**	**230.709,59**

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	No Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	899.100,00	1.196.319,32	117.502,77	242.692,00	133.978,82	219.396,45
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	899.100,00	1.196.319,32	117.502,77	242.692,00	133.978,82	219.396,45
TOTAL (III) = (I+II)	**899.100,00**	**1.196.319,32**	**117.502,77**	**242.692,00**	**133.978,82**	**219.396,45**
Nota: Não considera despesas intra-orçamentárias						

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUISMARTINS
Controle Interno

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.491.600,00	4.491.600,00	1.731.955,83	38,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	957.000,00	957.000,00	617.023,02	64,47
1.1.1 - IPTU	760.000,00	760.000,00	528.608,50	69,55
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	197.000,00	197.000,00	88.414,52	44,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	604.600,00	604.600,00	167.362,61	27,68
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	166.407,94	27,73
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.600,00	4.600,00	954,67	20,75
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.945.000,00	1.945.000,00	611.806,54	31,46

1.3.1 - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	604.710,71	32,69
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	95.000,00	95.000,00	7.095,83	7,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	985.000,00	985.000,00	335.763,66	34,09
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.625.000,00	28.625.000,00	10.700.246,34	37,38
2.1 - Cota-parte FPM	18.700.000,00	18.700.000,00	6.042.236,09	32,31
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.500.000,00	17.500.000,00	6.042.236,09	34,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.083.303,76	38,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	19.854,36	33,09
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	53.824,82	51,26
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.838,36	4,73
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.498.188,95	88,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.116.600,00	33.116.600,00	12.432.202,17	37,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.180,60	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.328.000,00	1.328.000,00	407.756,64	30,70
5.1 - Transferências do salário-educação	668.000,00	668.000,00	261.005,93	39,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	660.000,00	660.000,00	143.150,27	21,69
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.600,44	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.374,16	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.374,16	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.328.000,00	1.328.000,00	413.311,40	31,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.485.000,00	5.485.000,00	2.140.049,15	39,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.208.447,13	34,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	616.660,69	38,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	3.970,84	33,09
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	10.764,97	51,26
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	12.000,00	12.000,00	567,63	4,73
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	299.637,89	88,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	2.847.076,75	34,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.200.000,00	8.200.000,00	2.842.819,56	34,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.257,19	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.715.000,00	2.715.000,00	702.770,41	25,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.487.000,00	5.487.000,00	1.908.395,60	34,78	1.908.395,60	34,78
13.1 - Com educação infantil	2.041.800,00	2.041.800,00	841.080,33	41,19	841.080,33	41,19
13.2 - Com ensino fundamental	3.445.200,00	3.445.200,00	1.067.315,27	30,98	1.067.315,27	30,98
14 - OUTRAS DESPESAS	2.693.500,00	2.859.235,57	921.646,72	32,23	815.784,80	28,53
14.1 - Com educação infantil	828.000,00	960.008,90	368.961,48	38,43	368.931,48	38,43
14.2 - Com ensino fundamental	1.865.500,00	1.899.226,67	552.685,24	29,10	446.853,32	23,53
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.180.500,00	8.346.235,57	2.830.042,32	33,91	2.724.180,40	32,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	132.619,07
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	132.619,07
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	132.619,07
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.591.561,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	24,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	132.619,07
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	132.619,07

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.553.400,00	3.776.208,90	1.448.654,92	38,36	1.328.011,69	35,17
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.869.800,00	3.001.808,90	1.210.041,81	40,31	1.210.011,81	40,31
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	683.600,00	774.400,00	238.613,11	30,81	117.999,88	15,24
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.510.250,00	8.613.156,67	3.311.629,03	38,45	2.375.036,03	27,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.310.700,00	5.344.426,67	1.620.000,51	30,31	1.514.168,59	28,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.199.550,00	3.268.730,00	1.729.966,09	52,92	895.011,31	27,38
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(38.337,57)	0,00	(34.143,87)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.063.650,00	12.389.365,57	4.760.283,95	38,42	3.703.047,72	29,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	702.770,41
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	132.619,07
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	190.993,77
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	214.112,41
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	178,31
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.240.673,97
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.519.609,98
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	668.000,00	739.328,99	434.857,11	0,00	45.305,21	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.000,00	866.820,00	378.389,25	0,00	118.477,83	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.328.000,00	1.606.148,99	813.246,36	0,00	163.783,04	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.391.650,00	13.995.514,56	5.573.530,31	39,82	3.866.830,76	27,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	997.927,75	178,31
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	134.346,07	77.307,48
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.842.819,56	261.005,93
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.634.849,03	45.305,21
48.1 - Orçamento do Exercício	2.634.849,03	45.305,21
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.257,19	1.520,04
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	346.573,79	294.528,24
51 - (+) Ajustes	(11,00)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(11,00)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	346.562,79	294.528,24

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.491.600,00	4.491.600,00	1.731.955,83	38,56
Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU	760.000,00	760.000,00	528.608,50	69,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	166.407,94	27,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	604.710,71	32,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	985.000,00	985.000,00	335.763,66	34,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.000,00	47.000,00	5.871,91	12,49
Dívida Ativa dos Impostos	219.000,00	219.000,00	67.816,14	30,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.600,00	30.600,00	22.776,97	74,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.425.000,00	27.425.000,00	10.700.246,34	39,02
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	6.042.236,09	34,53
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.838,36	4,73
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.498.188,95	88,13
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.083.303,76	38,54
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	53.824,82	51,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	19.854,36	33,09

Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	19.854,36	33,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.856.600,00	31.856.600,00	12.412.347,81	38,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.585.400,00	3.650.422,64	1.223.541,88	33,52
Provenientes da União	1.806.300,00	2.544.322,64	737.423,36	28,98
Provenientes dos Estados	479.100,00	806.100,00	370.440,00	45,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	300.000,00	300.000,00	115.678,52	38,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.585.400,00	3.650.422,64	1.223.541,88	33,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.561.250,00	10.690.252,22	4.913.047,78	45,96	2.985.677,26	27,93
Pessoal e encargos sociais	5.725.600,00	6.042.205,68	1.811.352,00	29,98	1.811.352,00	29,98
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.835.650,00	4.648.046,54	3.101.695,78	66,73	1.174.325,26	25,26
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	486.867,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	59.000,00	486.867,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.620.250,00**	**11.177.120,06**	**4.913.047,78**	**43,96**	**2.985.677,26**	**26,71**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.950,00	6.050,00	378,60	0,01	378,60	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.564.650,00	3.699.017,06	1.383.075,21	28,15	789.200,85	26,43
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.564.650,00	3.685.615,62	1.383.075,21	28,15	789.200,85	26,43
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	13.401,44	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	219.100,00	222.900,00	69.895,51	1,42	68.009,01	2,28
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	475.718,31	9,68	475.718,31	15,93
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	5.798,58	0,12	5.798,58	0,12
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕESE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.789.700,00**	**3.927.967,06**	**1.934.866,21**	**39,38**	**1.339.105,35**	**44,77**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.978.181,57**	**60,62**	**1.646.571,91**	**55,15**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	13,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-215.280,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	5.798,58	-5.798,58
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.166.500,00	6.058.728,52	2.508.276,88	51,05	1.627.998,12	54,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.153.650,00	4.498.095,44	2.313.594,09	47,09	1.283.224,44	42,98
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	170.800,00	197.157,49	29.451,12	0,60	23.445,31	0,79
Vigilância epidemiológica	121.800,00	175.337,91	36.063,45	0,73	35.322,12	1,18
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	7.500,00	247.800,70	25.662,24	0,52	15.687,27	0,53
TOTAL	**9.620.250,00**	**11.177.120,06**	**4.913.047,78**	**100,00**	**2.985.677,26**	**100,00**

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5D6EBA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

Início: 08/02/2018 **Validade/Término**: 08/02/2019
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde.
Razão Social: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Endereço: LOCALIDADE RIO D'AREIA, S/N - CEP: 84530000 - TEIXEIRA SOARES - PR
Telefone: (42) 99868-9441
E-mail: clairpolaco@hotmail.com
Representante Legal: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
R.G.: 8.760.155-2
CPF: 050.973.389-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do edital 07/2018.
1.2. O preço registrado constam abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	MARCA	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	AÇUCAR REFINADO PACOTES COM 1 KG	ALTO ALEGRE	PCT	100	2,10	R$ 210,00
01	02	AÇUCAR REFINADO PACOTES COM 5 KG	ALTO ALEGRE	PCT	150	10,75	1.612,50
01	03	ADOÇANTE DIETETICO 100 ML Adoçante dietético com sacarina sódica e ciclamato de sódio, cada gota contém 0,02 Kcal embalagem de 100 ml	ADOCIL	UN	10	2,84	28,40
01	06	AMENDOIM, TIPO I EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	CATAMAR	PCT	10	6,49	64,90
01	07	AMIDO DE MILHO, PACOTE OU CAIXA DE 500G	LEO	PCT	30	3,29	98,70
01	08	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE COM 5KG	PERUCHI	PCT	20	11,78	235,60
01	09	AVEIA , FLOCOS FINOS, CAIXA COM 500G	NUTRIBON	PCT	10	6,39	63,90
01	10	AZEITONA VERDE COM CAROÇO, VIDRO 200 GRAMAS	AGROLIVA	UN	50	3,70	185,00
01	11	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS	PRODASA	PCT	100	6,77	677,00
01	15	BISCOITO DE LEITE, PACOTE COM 400G	PRODASA	PCT	300	3,78	1.134,00
01	16	BISCOITO DOCE SABOR LEITE/MAISENA - PACOTE METALIZADO DE 400G	PRODASA	PCT	300,00	3,79	1.137,00
01	18	BISCOITO DOCETIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE 330G	PRODASA	PCT	300	3,29	987,00
01	19	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM COM 500G	PRODASA	PCT	130	4,29	557,70
01	21	BISCOITO TIPO 'MAIZENA" MACIA , DE BOA QUALIDADE	PRODASA	PCT	500	3,98	1.990,00
01	22	BISCOITO TIPO MARIA OU MAISENA PACOTE COM 400G	PRODASA	PCT	300	3,76	1.128,00
01	24	BISCOITO TIPO SEQUILINHO, PACOTE DE 500 G	PANCO	PCT	60	8,55	513,00
01	25	BOLACHA DOCE SORTIDA DE 700 G	NINFA	PCT	100	7,19	719,00
01	26	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA SABOR COCO , PACOTE METALIZADO 330GR	PRODASA	PCT	300	3,29	987,00
01	27	BOLACHA SALGADA TIPO "CREAM CRACKER" INTEGRAL	PARATI	PCT	150	4,27	640,50
01	028	BOLACHA TIPO "PÃO DE MEL" PACOTE DE - 500G	KRONE	PCT	130	4,88	634,40
01	30	CAIXA DE BOMBOM 400G	NEUGEBAWER	CX	800	9,18	7.344,00
01	031	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES	SOYA	CX	50	1,63	81,50
01	033	CANELA EM RAMA 10G	APTI	PCT	10	2,19	21,90
01	34	CHÁ MATE FRUTAS COM 25 SAQUINHOS DE 40 GRAMAS CADA	REAL	CX	150	3,29	493,50
01	35	CHÁ MATE NATURAL COM 25 SAQUINHOS DE 40 GRAMAS CADA	REAL	CX	150	3,29	493,50
01	37	DOCE DE FRUTAS, POTE COM 400g	NATUREL	UN	100	3,79	379,00
01	38	DOCE DE LEITE CREMOSO DE BOA QUALIDADE , POTES DE 400G	FRELI	PT	100	4,87	487,00
01	39	ERVILHA 200G DRENADO	SOFRUTA	LAT	150	1,79	268,50
01	41	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	AMAFIL	UN	20	4,48	89,60
01	43	FARINHA DE ROSCA PCT 500G	TIA OFELIA	PC	20	3,76	75,20
01	44	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 5KG	SUDOESTE	PC	10	9,90	99,00
01	45	FARINHA PARA QUIBE 500GR	ELDORADO	PC	30	3,79	113,70
01	46	FERMENTO QUÍMICO LATA COM 100G	APTI	LAT	10	2,32	23,20
01	48	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 395G	NENE	UN	40	3,79	151,60
01	50	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1LITRO	PIRACANJUBA	UN	150	2,79	418,50
01	51	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO "NINHO" , LARGO, PACOTE DE 500 GR	NORDESTE	BDJ	15	3,19	47,85
01	052	MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM COM 500 G	PRIME	PT	100	4,49	449,00
01	053	MILHO VERDE LATA C/ 200G - DRENADO	SO FRUTA	LAT	100	1,43	143,00
01	054	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL LATA DE 300G	PRAMESA	CX	60	2,59	155,40
01	055	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	COAMO	UM	50	2,95	147,50

01	056	OVOS DE GALINHA BRANCO CAIXAS COM 12 OVOS	CEASA	DZ	10	5,29	52,90
01	057	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	CAMPO BELO	VD	100	5,79	579,00
01	058	PIPOCA PACOTE 500G	KI PIPOCA	PCT	50	2,59	129,50
01	060	REFRIGERANTE PET 2 LITROS (SIMILAR OU COCA COLA)	COCA COLA	UN	500	6,68	3.340,00
01	61	REFRIGERANTE PET 2 LITROS (CINI, RIO BRANCO, OU SIMILAR)	CINI	UN	1.000	3,68	3.680,00
01	62	REFRIGERANTE PET 2 LITROS(SIMILAR FANTA, GUARANÁ ANTÁRTICA OU SPRITE)	KUAT	UN	500	5,79	2.895,00
01	63	SAL REFINADO PACOTE COM 01 KG	APOLO	UN	10	1,27	12,70
01	64	SUCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL, SABORES DIVERSOS, 1KG	CELLI	PCT	10	8,39	83,90
TOTAL ITENS					R$ 35.859,05		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Clair Jose Sklarski Junior - Mini Mercado
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A7C19761

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

Início: 08/02/2018 **Validade/Término**: 08/02/2019
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde.
Razão Social: Osmair Rodrigues EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: Rua Pacífico Borges, 242, Rio Bonito CEP 84.500-000, Irati, PR
Telefone: 42-3422-3601
E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com
Representante Legal: Osmair Rodrigues
R.G. 3.677.048-1
CPF 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens do edital 07/2018.
1.2. O preço registrado constam abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	MARCA	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	04	ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DE 200ML EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	CRISTAL	CX	50	2,10	21,00
01	05	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 500 ML	CRISTAL	UN	500	4,98	1.494,00
01	12	BARRA DE CEREAIS "TIPO" TRUFA DE CHOCOLATE 20G	NUTRY	UN	1500	0,99	1.485,00
01	13	BICARBONATO DE SÓDIO - PORÇÃO DE 100GRAMAS	APTI	PCT	10	2,10	21,00
01	14	BISCOITO AMANTEIGADO AVEIA E MEL EMBALAGEM DE 330G	BAUDUCCO	PC	300	4,98	1.494,00
01	17	BISCOITO DOCE(TIPO AMANTEIGADOS) VARIOS SABORES PACOTE COM 400G	VISCONTTI	UN	500	4,99	2.495,00
01	20	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM PACOTE COM 400GR	ISABELA	PC	600	4,38	2.628,00
01	23	BISCOITO TIPO ROSCA DE COCO EMBALAGEM COM 500G	NINFA	PCT	130	3,80	494,00
01	29	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CABOCLO	PC	700	11,50	8.050,00
01	32	CANELA EM PÓ FRASCO 30G	APTI	UN	5	2,70	13,50
01	36	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIETILENO ATÓXICO	CRISTALCOPO	PCT	1200	3,25	3.900,00
01	40	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, LATA DE 850G	CIAFRIOS	UN	150	6,30	945,00
01	42	FARINHA DE MILHO BRANCA PACOTE COM 01 KG	KY FARINHA	KG	20	3,60	72,00
01	47	FILTRO PARA CAFÉ N.º103 CX C/ 30 UN	BRIGITTA	CX	200	2,95	590,00
01	49	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM COM 400G ALUMINIZADA	FINISSIMO	UN	100	8,20	820,00
01	59	PIRULITO PACOTE 01KG	PIETROBOM	PC	100	13,98	1.398,00
01	65	SUCO EM PÓ, ADOÇADO, PACOTE DE 30 GRAMAS PARA 1LITRO DE ÁGUA	NUTRINHO	PCT	150	0,99	148,50
01	66	VINAGRE DE ALCOOL,FRASCO PET DE 900 ML	HEINING	PET	10	1,49	14,90
TOTAL ITENS					R$ 26.663,90		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Osmair Rodrigues EPP
OSMAIR RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:34E2CFCF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 055/2018

Início: 15/05/2018 **Validade/Término**: 15/05/2018
Objeto: Aquisição de calçados para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA FELIZ - RIO AZUL - PR
Telefone: 4234631729
E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	01	BOTINA USAFE PVC CA 39170/32578/32807/39510	CARTOON/IMBISEG	un	35	40,50	1.417,50
01	02	SAPATO STICKY SHOE WOMAN BRANCO CA 27891/39848 - FEMININO	CARTOON/IMBISEG	un	70	54,80	3.836,00
01	03	SAPATO USAFE – MASCULINO CA 28513 35	CARTOON/IMBISEG	un	35	45,70	1.599,50
Total itens					R$ 6.853,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
17.1.1 Indicar os locais para fornecimento dos produtos;
17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Altevir Augusto Dembinski -ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DF098286

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2018

Início: 15/05/2018 **Validade/Término**: 15/05/2018
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMÁTICA
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Endereço: RUA ALFREDO BUFREN, 473 LOJA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, IRATI-PR
Telefone: 42 3423-1296
E-mail:
Representante Legal: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
R.G.: 10.723.174-9
CPF: 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	02	APRESENTADOR DE SLIDES MULTIMIDIA LOGITECH R400 - WEIRELESS	LOGITECH	UN	03	R$ 240,00	R$ 720,00
01	03	CÂMERA DIGITAL DE 20.1 MP ZOOM ÓPTICO DE 63 x ESTABILIZADOR ÓPTICO E VISOR LCD D 3" COM ALIMENTAÇÃO POR BATERIA.	SONY	UN	01	R$ 1.453,00	R$ 1.453,00
01	04	HD EXTERNO PORTÁTIL DE BOLSO SUPER SLIM DE 1 TB HD EXTERNO PORTÁTIL DE BOLSO SUPER SLIM DE 1 TB - USB 3.0 OU SUPERIOR - COR PRETA - CAPA PROTETORA - CABO USB INCLUSO - DIMENSÕES: 2,5 POLEGADAS	SEAGATE	UN	03	R$ 404,00	R$ 1.212,00
01	05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MODELO ECOTANK L380 COLORIDA, USB 2.0, RENDIMENTO BASEADO NO PADRÃO ISO/IEC, 24712 EM TAMANHO A4.	EPSON	UN	03	1.053,00	3.159,00
01	06	KIT PROCESSADOR 4ª GERAÇÃO, LGA 1150 , 3.5 GHZ OU SUPERIOR Processador 3.5 ou superior, Placa Mãe: Compatível com o processador. Memória: Tecnologia: Capacidade 4GB HD Sata com capacidade de 50GB. Gabinete com fonte de Energia e Cabo. Mouse com 1200 DPI ou superior Ergonômico. Ambidestro, Extensão do cabo de 1,80cm- preto Teclado USB, Teclado Ergonômico, com funções/teclas de atalho multimídia – Slim e teclas Soft. Drive de DVD; Leitor de cartões; Rede 10/100/1000 e Wireless; Nobreak 6 tomadas, Monovolt – 1200 VA – preto sem sistema operacional.	COMPUSONIC	UN	23	2.226,00	51.198,00
01	07	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Tipo: manual Feixe de luz: bidirecional Fonte de luz :laser 650 mm Velocidade de leitura: 100 P/S Interface: USB Garantia: Mínima de 12 meses	BEMATECH	UN	02	216,00	432,00
01	09	MOUSE USB – SCROLL ERGONOMICO AMBIDESTRO - 1200 DPI - PRETO - EXTENSÃO DE CABO DE 1,80metro	EVUS	UN	10	22,00	220,00
01	12	ROTEADOR WIRELLES 1000 MW OU ACIMA. ANTENA REMOVIVEL - ROSQUEAVEL 150MBPS DE 700MW CONTROLE DE BANDA TAXA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 150MBPS FILTRO DE MAC POTÊNCIA DE 700MW/27DBM CHIPSET REALTEK SENSIBILIDADE DE ATÉ -90DBM ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: - ANTENA DE 5DBI - SEGURANÇA COM FIREWALL E CRIPTOGRAFIA WEP, WPA E WPA2 - SERVIDOR DE DHCP - SUPORTA ATUALIZAÇÃO DO FIRMWARE OMPATÍVEL - CONTROLE DE BANDA - GERENCIAMENTO REMOTO E POR WEB PADRÕES: IEEE 802.11N / IEEE 802.11B / IEEE 802.11G PORTAS: 4 LAN - 10/100M 1 WAN - 10/100M TAXA DE 150 / 54 / 48 / 36 / 24 / 18 / 12 / TRANSMISSÃO: 9 / 6M FREQUÊNCIA: 2.4GHZ - 2.4835GHZ SENSIBILIDADE: 150M: -65DBM 54M: -68DBM 11M: -85DBM 6M: -88DBM 1M: -90DBM POTÊNCIA: 700MW / 28,45DBM ALIMENTAÇÃO: 9V - 0.8A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC - 100ºC TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40ºC - 100ºC UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% - 90% UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% - 95% DIMENSÕES: 173 X 117 X 28,5 (MM)	TP LINK	UN	05	239,00	1.195,00
01	13	TECLADO USB SLIM - TODAS TECLAS SOFT - ERGONÔMICO - PRETO	EVUS	UN	10	23,00	R$ 230,00
01	14	TELA PARA PROJEÇÃO - TRIPÉ - RETRÁTIL - 1,80X1,80	NARDELLI	UN	02	576,00	1.152,00
Total itens							**R$** 60.971,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
17.1.1 Indicar os locais para fornecimento dos produtos;
17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.
CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.
CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Vinicius Guilherme Dos Santos-informática
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E4BFD32A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2018
Início: 15/05/2018 **Validade/Término**: 15/05/2018
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
Razão Social: C. Silverio Simão Eireli - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Endereço: Avenida Curitiba, 423 CEP: 86930-000 São João do Ivaí/PR
Telefone: (43)3477-3383
E-mail: simonmagazine@hotmail.com
Representante Legal: Cleber Silvério Simão
R.G. 8.413.298-5
CPF: 045.177.619-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	08	MONITOR DE LED 18", MODELO SLIM PRETO	AOC	UN	24	470,50	11.292,00
Total itens							**R$ 11.292,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

17.1.1 Indicar os locais para fornecimento dos produtos;
17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

C. Silverio Simão Eireli - ME
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:F998DF94

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2018

Início: 15/05/2018 **Validade/Término**: 15/05/2018
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2344 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: VILA FELIZ - RIO AZUL - PR
Telefone: 4234631729
E-mail: al.tevirdembinski@hotmail.com
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	10	NOTEBOOK : PROCESSADOR I3 - 14 POLEGADAS NOTEBOOK : PROCESSADOR I3 - 14 POLEGADAS • PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES • SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8.1 • PROCESSADOR: QUARTA GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-4005U • VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1,7GHZ • CACHE DO PROCESSADOR: 3 MB, CACHE L3 • MEMÓRIA RAM: SDRAM DDR3L DE 4 GB (1 DIMM) • SLOTS DE MEMORIA: 2 • GRÁFICOS: INTEL® HD GRAPHICS 4400 • DISCO RÍGIDO: DISCO RÍGIDO DE 500 GB E 5.400 RPM • ACABAMENTOS: EM PRETO CINTILANTE • OUTROS RECURSOS: WEBCAM TRUEVISION HD VOLTADA PARA A FRENTE COM MICROFONE DIGITAL INTEGRADO • UNIDADE MULTIMÍDIA: GRAVADOR DE DVD SUPER MULTI • MONITOR: MONITOR HD BRIGHTVIEW DE 14 NA DIAGONAL COM ILUMINAÇÃO AUXILIAR POR WLED (1.366 X 768) • PLACA DE REDE: LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45) • CONEXÃO SEM FIO: WLAN 1X1 802.11B/G/N • MÍDIA DIGITAL: DIGITAL MEDIA CARD READER DE VÁRIOS FORMATOS PARA CARTÕES SECURE DIGITAL • ÁUDIO: ÁUDIO HD COM ALTO-FALANTES ESTÉREOS • TECLADO PESO BRUTO: 2,910KG DIMENSÃO: 34,50CM X 8,00CM X 48,00CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) NCM: 84713012 GARANTIA MÍNIMA - 12 MESES(COM COBERTURA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA); ATENDIMENTO EM ATÉ 24 HORAS, ON-SITE; DEVERÁ SER APRESENTADA FICHA TÉCNICA DESCRITIVA	LENOVO	UN	03	2.419,50	7.258,50
01	11	PROJETOR MULTIMIDIA PROJETOR MULTIMIDIA CARACTERÍSTICAS: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD 3X MAIS BRILHANTE \| - LUMINOSIDADE: 3000 LÚMENS \| - CONEXÃO: WIRELESS \| - LAMPADA: 6000 HORAS (MODO ECONÔMICO) \| - RESOLUÇÃO: 800 X 600 PIXELS \| - CONTRASTE: 10.000:1 \| - AJUSTE DE KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL (SEM AFETAR A IMAGEM) \| - VOLTAGEM: 100/240V 50/60HZ \| DIMENSÕES: - ALTURA: 77 MM , - LARGURA: 297 MM , - PROFUNDIDADE: 234 MM.	EPSONS31	UN	02	2.468,00	4.936,00
Total itens							R$ 12.194,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
17.1.1 Indicar os locais para fornecimento dos produtos;
17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos terão garantia mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os produtos entregues e com defeito de fabricação, sem custo para o Município.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Altevir Augusto Dembinski- ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D93B70BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2018

Início: 14/05/2018 **Validade/Término**: 14/05/2019
Objeto: **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social da Proponente: Grafica Bonapel LTDA ME
CNPJ: 02.350.173/0001-65
Endereço da empresa: Rua Alzira de Abreu, nº 50, centro, CEP: 85.160-000 Cantagalo - PR
Fone: (42) 3636-1567
E-mail: graficabonapel@gmail.com
Nome do representante legal: Clodoaldo Bona
R.G.: 3.794.938-8
CPF: 569.439.039-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes abaixo, referente a **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
01	03	BLOCO DE DECLARAÇÃO MÉDICA 50x1 - 142mm x 204mm	BONAPEL	BL	300	4,70	1.410,00	
01	04	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO - 50x1 - 142mm x 204mm	BONAPEL	BL	300	4,70	1.410,00	
01	05	BLOCO DE REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES c 100un, 147mm x 20mm	BONAPEL	BL	200	4,70	940,00	
01	06	BLOCOS DE ATESTADO MEDICO 50x1 - 142mm x 204mm	BONAPEL	BL	100	4,70	470,00	
01	07	BLOCOS DE ATESTADO ODONTOLOGIA 50x1 - 142mm x 204mm	BONAPEL	BL	100	4,70	470,00	
01	08	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE FISIOTERAPIA 50x1 - 142mm x 204mm	BONAPEL	BL	100	4,70	470,00	
01	09	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DE ODONTOLOGIA 50x1 - 142mm x 204mm	BONAPEL	BL	100	4,70	470,00	
01	10	BLOCOS DE RECEITUÁRIO DE ODONTOLOGIA 50x1 - 142mm x 204mm	BONAPEL	BL	100	4,70	470,00	
01	11	BLOCOS DE REQUISIÇÃO/ LABORATÓRIO 50x1 - 110mm x 155mm	BONAPEL	BL	200	4,70	940,00	
01	12	BLOCOS NR AZUL b1 20X1	BONAPEL	BL	200	3,40	680,00	
01	13	CARTAZ TAMANHO A-3 - PAPEL COUCHE 150 G IMPRESSÃO 4 X 0 CORES.	BONAPEL	BL	500	2,20	1.100,00	
01	14	CARTEIRINHA DA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS	BONAPEL	BL	500	0,60	300,00	
01	15	CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA	BONAPEL	BL	1000	0,60	600,00	
01	16	CARTEIRINHA DO PROGRAMA DO LEITE DAS CRIANÇAS	BONAPEL	BL	500	0,50	250,00	
01	17	CARTEIRINHA SISVAN EM PAPEL CARTÃO BRANCO	BONAPEL	BL	500	0,80	400,00	
01	18	CARTILHAS DE APRESENTAÇÃO CRIANÇA SAUDAVEL COLORIDA	BONAPEL	BL	300	4,40	1.320,00	
01	19	CARTILHAS MANUAL DA GESTANTE COLORIDA	BONAPEL	BL	300	6,65	1.995,00	
01	19	CONVITES PARA CAMPANHAS E EVENTOS TAM A4/A5 COLORIDO	BONAPEL	BL	3.000	0,70	2.100,00	
01	20	FOLDERS COLORIDOS DIVERSOS, PAPEL COUCHÊ	BONAPEL	BL	3.000	0,65	1.950,00	
01	21	FOLDERS COLORIDOS PAPEL COUCHE	BONAPEL	BL	1.000	0,64	640,00	
TOTAL							R$ 18.385,00	BL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 dias posteriores a entrega dos produtos acompanhado da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Grafica Bonapel LTDA ME
CLODOALDO BONA
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:56FA601D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2018

Início: 14/05/2018 **Validade/Término**: 14/05/2019
Objeto: **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social da Proponente: D.W Renaldin
CNPJ: 24.215.591/0001-82
Endereço da empresa: Rua Rodolpho Castagnoli, 1346. LJ 01. Vila Operaria CEP: 83.601-080, Campo Largo - PR
Fone: (41) 3393-1952
E-mail: dwrenaldin@gmail.com
Nome do representante legal: Mauricio de Oliveira
R.G.: 6.472.133-0
CPF: 945.298.179-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes abaixo, referente a **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	01	BLOCO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL 50X30 EXTRA COPY	DW	BL	50	26,00	1.300,00
02	02	BLOCO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSEMINAÇÃO, 3 VIAS CARBONADA	DW	BL	100	8,90	890,00
02	03	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL 50X2 EXTRA COPY	DW	BL	300	8,90	2.670,00
02	04	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2 EXTRA COPY	DW	BL	300	14,70	4.410,00
02	05	BLOCOS DE TARIFA DO TRANSPORTE SOCIAL 50X11 COR PICOTADO	DW	BL	150	2,00	300,00
02	11	CARTILHA COM 08 PÁGINAS EM PAPEL BRISTOL (TAM 15X20CM)	DW	UN	750	2,90	2.175,00
02	12	ENVELOPES 12X33 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)	DW	UN	3000	0,40	1.200,00
02	13	ENVELOPES 24X34 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)	DW	UN	3000	0,50	1.500,00
02	14	ENVELOPES 28X20 CM COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMA COR)	DW	UN	3000	0,49	1.470,00
02	15	PASTAS PARA MOVIMENTO CONTABIL COR ROSA COM TIMBRE DO MUNICIPIO(UMACOR	DW	UN	2000	1,40	2.800,00
02	16	PASTAS PARA PROCESSOS COM TIMBRE DO MUNICÍPIO (UMA COR)	DW	UN	2000	1,39	2.780,00
TOTAL							R$ 21.495,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 dias posteriores a entrega dos produtos acompanhado da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

D.W Renaldin
MAURICIO DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:2ABFE623

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2018
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2018

Início: 14/05/2018 **Validade/Término**: 14/05/2019
Objeto: **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social da Proponente: Ademir Lopes Martins ME
CNPJ: 13.093.736/0001-01

Endereço da empresa: Avenida Vicente Machado, nº 638, centro, Fernandes pinheiro - PR
Fone: (42) 9 9976-2996
E-mail: adesiveimpressao@hotmail.com
Nome do representante legal: Ademir Lopes Martins
R.G.: 6.393.632-4
CPF: 020.481.279-83

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes abaixo, referente a **Contratação de empresa para Prestação Serviços de Serigrafia para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	06	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10	ADESIVE	UN	10	24,90	249,00
02	07	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20	ADESIVE	UN	20	34,90	698,00
02	08	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30	ADESIVE	UN	15	39,90	598,50
02	09	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 40	ADESIVE	UN	10	49,90	499,00
02	10	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 55	ADESIVE	UN	10	64,90	649,00
TOTAL							R$ 2.693,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, SEM CUSTO ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 dias posteriores a entrega dos produtos acompanhado da nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Ademir Lopes Martins ME
ADEMIR LOPES MARTINS
Fornecedor

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:23EDF40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
188_18 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 188 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.086.888,57 (Seis milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Acréscimo	73.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	73.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	400.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	230.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	3.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	1.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
640	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	1.752.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	52.100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	60.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	99.950,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	30.100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1171	00981	MTUR - CENTRO DE EVENTOS DO RIO TUNA - 647332-2		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1320	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	35.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2018		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1340	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2019		Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
1441	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		

1441	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	65.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1510	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1501	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	109.675,50
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2020		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1491	01130	SEDU - VEÍCULO VAN/ASSISTÊNCIA - CV 388/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	20.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1591	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1621	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6025		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1650	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	15.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6025		Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1690	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	40.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1710	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	60.080,20
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
1730	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6026		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	9.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1771	01104	FNAS - AMPLIAÇÃO CENTRO CONV. IDOSO - CV 817275		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	15.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1772	01105	FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	77.169,43
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.1001		Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1772	01105	FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2031		Serviço de Acolhimento em Repúblicas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2031		Serviço de Acolhimento em Repúblicas		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
1950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	15.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Serviço Especializado em Abordagem Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2034		Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2040	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2080	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2035		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2110	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2036		Acolhimento Institucional - Casa da Mulher Beltronense		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	14.900,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2036		Acolhimento Institucional - Casa da Mulher Beltronense		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	6.000,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2037		Condomínio do Idoso		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	17.181,64
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1003		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2181	00147	FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	

12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2230	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	187.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	420.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2360	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	70.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2380	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	20.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2040		Educação Especial - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2410	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	470.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2430	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2570	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	6.719,80
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2751	00083	BRF/SA - PARCERIA/CMEIS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	73,07
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2751	00083	BRF/SA - PARCERIA/CMEIS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2049		Educação Especial		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.500,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
12.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	10.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
12.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.500,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	60.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3471	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU e UBS na Área Rural		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	65.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	49.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3590	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	203.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3601	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3610	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	35.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3691	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3690	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	104.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	08	Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	35.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3721	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	103.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3741	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	16.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3740	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	87.540,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3751	00498	Assistência Farmacêutica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	91.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	150.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3871	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	199.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3951	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	70.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4011	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4021	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	650.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4031	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	102.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4041	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4040	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4051	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4071	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4091	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	14.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4101	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4181	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4191	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4211	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	24.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	135.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	150.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4311	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
4411	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4421	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4641	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4651	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

4661	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.980,40
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4681	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4702	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	54.400,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	24.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.1007		Pavimentação de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	50.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Anulação	5.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.1009		Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
4980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	5.000,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2075		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
5040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	132.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	45.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5350	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	50.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5370	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	500,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5561	00515	FUNREBOM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	3.400,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	1.752.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Construção de Novo Terminal Rodoviário		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	200.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	8.048,93
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5701	00987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	90.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5701	00987	MC - RECAPE/CONV.826291/2015 - (Ruas: B.Pe.Ulrico e São Cristóvão)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	1.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2083		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	80.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2083		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
5780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Anulação	500,00
11.003		Corpo de Bombeiros	Abertura	
06.182.1503.2086		Fortalecer as Atividades do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5870	00515	FUNREBOM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	36.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2090		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
6180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	2.500,00
13.004		Defesa Civil	Abertura	
06.182.0402.2096		Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	101.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
6630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	16.019,60
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
6631	00980	ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA BAIRRO SADIA 790416/2013		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	30.100,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	99.950,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.1016		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
6670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	2.100,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
6750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	7.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	7.000,00
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	

27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
6770	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	5.146.400,00	5.146.400,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	302.288,57	302.288,57
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	638.200,00	638.200,00

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:16FA1D24

ASSESSORIA LEGISLATIVA
013_18 - EDITAL DE MULTAS 0132018

EDITAL Nº 013/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/06/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7065	275650W000077192	08/04/2018	74550
ABN3849	275650B000034380	10/04/2018	74630
ABN3849	275650B000034370	10/04/2018	74550
ABP3866	275650W000077240	09/04/2018	74550
ACG3555	275650B000034387	10/04/2018	74550
ACL6973	275650W000077203	08/04/2018	74550
ACV5339	275650B000034404	11/04/2018	74550
ADT4379	275650B000034336	09/04/2018	74630
AGA2462	275650W000077207	08/04/2018	74630
AGA2462	275650W000077221	09/04/2018	74550
AGD2777	275650B000034305	08/04/2018	74550
AGN7735	275650W000077285	11/04/2018	74630
AGY8483	275650W000077258	10/04/2018	74710
AHC6339	275650W000077249	10/04/2018	74550
AHI2151	275650B000034415	11/04/2018	74550
AHZ7873	275650W000077264	10/04/2018	74550
AII6653	275650B000034314	08/04/2018	74630
AIK3438	275650W000077282	11/04/2018	74630
AJN6076	275650W000077202	08/04/2018	74710
AJQ6478	275650W000077283	11/04/2018	74550
AJQ6478	275650W000077272	11/04/2018	74550
AJQ6478	275650W000077229	09/04/2018	74550
AJT9952	275650W000077273	11/04/2018	74550
AJY8456	275650B000034344	09/04/2018	74550
AKA1662	275650B000034417	11/04/2018	74550
AKC3973	275650B000034385	10/04/2018	74550
AKF7483	275650W000077232	09/04/2018	74710
AKI1897	275650B000034407	11/04/2018	74550
AKU8260	275650W000077271	11/04/2018	74550
AKX9304	275650B000034322	08/04/2018	74550
AKY1561	275650B000034342	09/04/2018	74550
ALB4494	275650W000077247	10/04/2018	74550
ALI0834	275650B000034362	09/04/2018	74550
ALN3283	275650W000077263	10/04/2018	74550
ALN8851	275650W000077239	09/04/2018	74630
ALR8337	275650B000034313	08/04/2018	74550
ALV4704	275650W000077246	10/04/2018	74550
ALY6269	275650B000034374	10/04/2018	74550
AMC4373	275650W000077211	08/04/2018	74550
AMN1217	275650W000077193	08/04/2018	74550
AMO2567	275650W000077210	08/04/2018	74630
AND0546	275650W000077256	10/04/2018	74550
ANE7654	275650W000077267	11/04/2018	74550
ANF5335	275650D000060232	08/04/2018	74550
ANN6079	275650W000077215	08/04/2018	74550
ANQ5572	275650W000077225	09/04/2018	74630

ANR1173	275650B000034382	10/04/2018	74550
ANY8926	275650B000034361	09/04/2018	74550
AOG1161	275650W000077280	11/04/2018	74550
AOH8721	275650W000077275	11/04/2018	74550
AON0110	275650W000077248	10/04/2018	74550
AOP7966	275650W000077257	10/04/2018	74710
AOQ6697	275650B000034326	08/04/2018	74550
AOS0927	275650W000077236	09/04/2018	74550
AOS2202	275650B000034428	11/04/2018	74550
APD6796	275650D000060252	09/04/2018	74550
APS8629	275650B000034376	10/04/2018	74550
APU8583	275650B000034355	09/04/2018	74550
APW1146	275650W000077214	08/04/2018	74550
AQF9220	275650B000034399	11/04/2018	74550
AQQ8422	275650D000060249	09/04/2018	74550
AQV0906	275650D000060235	08/04/2018	74630
AQY5365	275650B000034338	09/04/2018	74550
ARF8526	275650D000060239	08/04/2018	74550
ARK5369	275650W000077197	08/04/2018	74550
ARL6220	275650B000034364	09/04/2018	74550
ARP3198	275650W000077288	11/04/2018	74630
ARR7936	275650B000034400	11/04/2018	74630
ARS9933	275650B000034373	10/04/2018	74550
ARS9933	275650B000034345	09/04/2018	74630
ARS9933	275650B000034329	08/04/2018	74550
ARW1716	275650B000034323	08/04/2018	74550
ARY2259	275650B000034347	09/04/2018	74550
ASB9183	275650D000060243	08/04/2018	74550
ASC9854	275650W000077279	11/04/2018	74550
ASE1595	275650B000034378	10/04/2018	74550
ASK1845	275650B000034317	08/04/2018	74630
ASR5910	275650B000034393	10/04/2018	74550
ASY1151	275650W000077213	08/04/2018	74550
ATC1750	275650D000060250	09/04/2018	74550
ATC9716	275650B000034358	09/04/2018	74550
ATG1573	275650B000034368	09/04/2018	74550
ATN8305	275650B000034403	11/04/2018	74550
ATP8448	275650B000034328	08/04/2018	74550
ATV0151	275650B000034360	09/04/2018	74550
ATV1445	275650W000077268	11/04/2018	74550
ATW8172	275650B000034375	10/04/2018	74550
AUA8693	275650B000034351	09/04/2018	74550
AUG9251	275650W000077241	09/04/2018	74550
AUK2878	275650W000077253	10/04/2018	74630
AUN2405	275650B000034352	09/04/2018	74630
AUQ2628	275650B000034325	08/04/2018	74550
AUU0639	275650W000077216	09/04/2018	74550
AVD5588	275650B000034356	09/04/2018	74630
AVF9762	275650B000034433	11/04/2018	74550
AVI3955	275650B000034359	09/04/2018	74550
AVI9273	275650B000034388	10/04/2018	74550
AVO3778	275650B000034409	11/04/2018	74550
AVU3594	275650B000034308	08/04/2018	74550
AVU3594	275650W000077195	08/04/2018	74550
AVW9833	275650D000060244	08/04/2018	74550
AVY0256	275650B000034372	10/04/2018	74550
AWC8460	275650W000077252	10/04/2018	74550
AWE5876	275650W000077274	11/04/2018	74550
AWI5415	275650W000077230	09/04/2018	74710
AWJ2160	275650W000077224	09/04/2018	74710
AWK7040	275650B000034430	11/04/2018	74550
AWM1142	275650B000034402	11/04/2018	74550
AWO4130	275650B000034413	11/04/2018	74550
AWQ8915	275650B000034383	10/04/2018	74550
AWT6878	275650B000034306	08/04/2018	74550
AWZ2832	275650B000034353	09/04/2018	74550
AWZ2832	275650W000077269	11/04/2018	74550
AXA0426	275650B000034391	10/04/2018	74550
AXF0186	275650D000060255	09/04/2018	74550
AXF1116	275650W000077199	08/04/2018	74550
AXJ6786	275650W000077266	11/04/2018	74630
AXP7463	275650W000077235	09/04/2018	74630
AXR3633	275650W000077226	09/04/2018	74550
AXU1752	275650B000034367	09/04/2018	74550
AXU2581	275650W000077281	11/04/2018	74550
AXU4385	275650B000034307	08/04/2018	74550
AYA8778	275650B000034394	10/04/2018	74550
AYB4629	275650W000077228	09/04/2018	74550
AYB6341	275650W000077220	09/04/2018	74550
AYD0443	275650B000034324	08/04/2018	74550
AYF6027	275650B000034371	10/04/2018	74550
AYH8857	275650B000034337	09/04/2018	74550
AYK6759	275650W000077278	11/04/2018	74550
AYL4155	275650W000077223	09/04/2018	74550
AYL9863	275650B000034320	08/04/2018	74550
AYN6460	275650D000060233	08/04/2018	74550
AYV1918	275650B000034424	11/04/2018	74550
AYW2254	275650B000034427	11/04/2018	74550
AYX3695	275650B000034319	08/04/2018	74550

AYX6749	275650D000060253	09/04/2018	74630
AYX6749	275650D000060266	11/04/2018	74630
AYY1574	275650D000060254	09/04/2018	74550
AZH7902	275650D000060265	11/04/2018	74550
AZX0234	275650B000034406	11/04/2018	74550
AZY0062	275650W000077262	10/04/2018	74630
BAF4907	275650W000077287	11/04/2018	74550
BAH7383	275650B000034381	10/04/2018	74550
BAI2295	275650W000077261	10/04/2018	74550
BAK4829	275650B000034420	11/04/2018	74550
BAW3842	275650B000034377	10/04/2018	74550
BAX8516	275650W000077227	09/04/2018	74550
BBC5955	275650B000034432	11/04/2018	74550
BBD3233	275650B000034419	11/04/2018	74550
BBF5748	275650B000034384	10/04/2018	74550
BBN4253	275650B000034339	09/04/2018	74630
BBS5018	275650B000034401	11/04/2018	74550
BBU8045	275650B000034421	11/04/2018	74550
BBV2502	275650B000034318	08/04/2018	74550
BBY3537	275650W000077209	08/04/2018	74630
BCF6011	275650B000034363	09/04/2018	74550
BCJ2106	275650B000034411	11/04/2018	74550
BDI0202	275650W000077208	08/04/2018	74630
BEG2862	275650W000077218	09/04/2018	74710
BEP4204	275650B000034369	09/04/2018	74550
BSF1994	275650B000034315	08/04/2018	74550
CDA2874	275650B000034348	09/04/2018	74630
CDK9092	275650W000077194	08/04/2018	74630
CIC4955	275650B000034414	11/04/2018	74550
CQL9069	275650W000077217	09/04/2018	74550
CXR6161	275650W000077219	09/04/2018	74630
DER5258	275650D000060242	08/04/2018	74550
DGN0936	275650W000077231	09/04/2018	74630
DMV9548	275650B000034349	09/04/2018	74550
DQM3720	275650B000034346	09/04/2018	74550
DSL1767	275650D000060264	11/04/2018	74550
DWM1295	275650B000034350	09/04/2018	74550
DXQ0837	275650B000034398	11/04/2018	74550
EEX3959	275650B000034340	09/04/2018	74550
EPF4858	275650B000034386	10/04/2018	74550
ETY6008	275650B000034312	08/04/2018	74550
EVH7589	275650W000077212	08/04/2018	74630
FGO0250	275650B000034423	11/04/2018	74550
FJA9142	275650D000060260	10/04/2018	74630
FJG8885	275650W000077237	09/04/2018	74550
FWJ7711	275650B000034434	11/04/2018	74550
HEH3271	275650W000077233	09/04/2018	74550
HKC7791	275650B000034327	08/04/2018	74550
HMV0302	275650D000060262	11/04/2018	74550
HOY0785	275650W000077238	09/04/2018	74550
HQP4524	275650B000034410	11/04/2018	74550
HQP4524	275650W000077277	11/04/2018	74550
HRE0640	275650B000034309	08/04/2018	74550
HRE0640	275650W000077196	08/04/2018	74550
ICW3905	275650B000034426	11/04/2018	74550
IKN8352	275650W000077291	11/04/2018	74710
ILA2396	275650W000077242	09/04/2018	74550
INP0022	275650W000077222	09/04/2018	74630
IPU9513	275650B000034397	11/04/2018	74630
IQD0171	275650B000034311	08/04/2018	74550
IQV3285	275650D000060263	11/04/2018	74550
IRL1840	275650W000077201	08/04/2018	74550
IRV3757	275650D000060234	08/04/2018	74550
ISS4949	275650W000077243	09/04/2018	74710
IVX3601	275650D000060261	10/04/2018	74630
IXR6069	275650B000034405	11/04/2018	74550
JBO8787	275650B000034416	11/04/2018	74550
JJA7184	275650D000060238	08/04/2018	74550
JMB1862	275650B000034341	09/04/2018	74550
JPK5969	275650W000077286	11/04/2018	74630
JTG8766	275650B000034365	09/04/2018	74710
KCW3142	275650W000077205	08/04/2018	74550
KHI9765	275650W000077259	10/04/2018	74630
LLP8531	275650B000034429	11/04/2018	74550
LQG0593	275650W000077255	10/04/2018	74550
LYH0326	275650B000034334	08/04/2018	74710
MAT2797	275650W000077245	10/04/2018	74550
MCC4498	275650W000077254	10/04/2018	74550
MCK9061	275650B000034389	10/04/2018	74550
MDB4025	275650D000060257	10/04/2018	74550
MDP3588	275650W000077204	08/04/2018	74630
MDU9625	275650W000077260	10/04/2018	74550
MEA8265	275650D000060268	11/04/2018	74550
MFA7747	275650W000077289	11/04/2018	74550
MFU1993	275650D000060246	08/04/2018	74550
MFU6500	275650D000060245	08/04/2018	74550
MFU6810	275650W000077198	08/04/2018	74550
MFX3752	275650B000034431	11/04/2018	74550
MGB1719	275650W000077244	10/04/2018	74550

MGB7913	275650W000077270	11/04/2018	74550
MGK3987	275650D000060258	10/04/2018	74550
MHF4585	275650W000077200	08/04/2018	74550
MHV4413	275650B000034310	08/04/2018	74550
MIC2014	275650W000077276	11/04/2018	74550
MIM9557	275650W000077206	08/04/2018	74550
MJE1175	275650W000077265	11/04/2018	74550
MJE9176	275650D000060267	11/04/2018	74550
MJU5162	275650B000034321	08/04/2018	74550
MKC6046	275650B000034425	11/04/2018	74550
MKK5942	275650B000034422	11/04/2018	74710
MKO7959	275650B000034390	10/04/2018	74550
MKW8266	275650D000060247	09/04/2018	74550
MLA3929	275650B000034396	11/04/2018	74550
MLC7137	275650B000034354	09/04/2018	74550
MLC7590	275650D000060241	08/04/2018	74550
MLJ5232	275650W000077290	11/04/2018	74550
MMB2651	275650D000060256	09/04/2018	74550
MME0089	275650B000034412	11/04/2018	74630
NWY0723	275650B000034330	08/04/2018	74550
OAQ0664	275650D000060259	10/04/2018	74550
OBL2887	275650B000034408	11/04/2018	74550
OOL3343	275650B000034357	09/04/2018	74550
OOV6942	275650W000077251	10/04/2018	74630
OTZ9645	275650B000034335	09/04/2018	74630
OXO1179	275650B000034316	08/04/2018	74550
OXO1179	275650B000034333	08/04/2018	74550
PWV2046	275650W000077234	09/04/2018	74550
PYX1503	275650B000034395	10/04/2018	74550
QHI0136	275650D000060237	08/04/2018	74550
QHJ3794	275650D000060251	09/04/2018	74550
QHN6595	275650B000034418	11/04/2018	74550
QHS3495	275650D000060248	09/04/2018	74630
QID0635	275650D000060236	08/04/2018	74550
QIJ5366	275650D000060240	08/04/2018	74550
QIN8273	275650B000034331	08/04/2018	74550
QIP6823	275650B000034392	10/04/2018	74630
QIQ7212	275650B000034332	08/04/2018	74550
QIW6449	275650W000077250	10/04/2018	74550
QIW6449	275650B000034366	09/04/2018	74630
QJH0942	275650W000077284	11/04/2018	74550
QJN8631	275650B000034379	10/04/2018	74630
QMX2775	275650B000034343	09/04/2018	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 07/06/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL3737	275650F000064245	13/04/2018	55411
ACZ1237	275650F000065795	13/04/2018	61220
AEN6172	275650F000055698	12/04/2018	54522
AKJ4752	275650F000065798	13/04/2018	76331
AKV1995	275650F000068060	13/04/2018	76331
ALM3733	275650F000068058	10/04/2018	55411
ALQ9545	275650F000067777	11/04/2018	55411
AMC6461	275650F000066219	09/04/2018	55411
AMS5218	275650F000064990	12/04/2018	55411
AOC2578	275650F000068059	11/04/2018	60501
AOG4313	275650F000064243	09/04/2018	55411
APW5317	275650F000065796	13/04/2018	70561
APZ1346	275650F000064244	10/04/2018	55411
AQH7554	275650F000064732	09/04/2018	55411
ARB5203	275650F000067778	11/04/2018	76251
ARE2097	275650F000067591	10/04/2018	55090
ARS7670	275650F000067065	13/04/2018	55411
ATR4305	275650F000067593	10/04/2018	54521
AUP5021	275650F000064073	10/04/2018	55417
AWD4722	275650F000065793	13/04/2018	54521
AXY1393	275650F000065797	13/04/2018	55680
AZT7434	275650F000067592	10/04/2018	55090
AZV4638	275650F000067067	14/04/2018	55411
BAH2593	275650F000067590	09/04/2018	55411
BAU4885	275650F000065790	12/04/2018	76331
BBG7644	275650F000067595	12/04/2018	53800
BBO8207	275650F000067773	09/04/2018	76331
BBZ4954	275650F000065791	12/04/2018	76331
CXF7729	275650F000065794	13/04/2018	55920
EMU2456	275650F000067779	13/04/2018	76251
HPU9144	275650F000065785	04/04/2018	55680
MDZ4676	275650F000067775	10/04/2018	76331
MDZ6169	275650F000068061	13/04/2018	55680
MFM9089	275650F000065792	12/04/2018	60501
MHL7240	275650F000067776	10/04/2018	76331
MNH0203	275650F000066470	13/04/2018	54526
MVH9801	275650F000067066	13/04/2018	55411
OOL7394	275650F000067594	11/04/2018	55500
QIL9119	275650F000067774	10/04/2018	76252
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 08/06/2018.			

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF1088	275650D000060283	13/04/2018	74550
AAL1077	275650B000034485	13/04/2018	74550
ABD7249	116100E007945028	14/04/2018	54100
ABI6114	275650W000077310	12/04/2018	74550
ABW1110	275650B000034526	14/04/2018	74550
ACS0284	275650W000077353	14/04/2018	74550
ACT4543	275650B000034516	14/04/2018	74550
ACV5339	275650W000077337	13/04/2018	74550
AEZ2743	275650B000034441	12/04/2018	74550
AFW1277	275650B000034522	14/04/2018	74550
AFX6027	275650W000077382	14/04/2018	74630
AGA2288	275650W000077366	14/04/2018	74550
AGL7774	275650B000034513	14/04/2018	74550
AGP6662	275650B000034455	12/04/2018	74550
AGP9378	275650B000034507	14/04/2018	74550
AGQ4611	275650B000034523	14/04/2018	74550
AHN2468	275650W000077319	12/04/2018	74550
AHN8199	275650W000077322	13/04/2018	74550
AHX9249	275650W000077330	13/04/2018	74550
AHY4552	275650B000034505	14/04/2018	74550
AIB6590	275650B000034538	14/04/2018	74710
AII0676	275650W000077309	12/04/2018	74550
AII0676	275650W000077384	14/04/2018	74550
AIL9004	275650B000034446	12/04/2018	74550
AIS7662	275650W000077292	12/04/2018	74550
AJC2601	275650W000077320	13/04/2018	74550
AJQ0855	275650W000077371	14/04/2018	74550
AJQ1411	275650W000077379	14/04/2018	74550
AJU8319	275650B000034490	13/04/2018	74550
AJX1615	275650B000034467	13/04/2018	74550
AKE0548	275650B000034496	13/04/2018	74550
AKE1041	275650D000060272	12/04/2018	74550
AKM9473	275650B000034501	14/04/2018	74550
AKN4583	116100E007944307	13/04/2018	65300
ALG2016	275650W000077342	13/04/2018	74630
ALM6201	275650W000077321	13/04/2018	74550
ALN3097	275650B000034517	14/04/2018	74550
ALO1351	116100E007946629	16/04/2018	59080
ALU5516	275650B000034475	13/04/2018	74550
AMJ1066	275650W000077299	12/04/2018	74550
AMP8700	275650W000077336	13/04/2018	74630
AMU0543	275650W000077378	14/04/2018	74630
AMW4772	275650W000077343	13/04/2018	74550
AMZ6160	275650W000077327	13/04/2018	74550
ANA3083	275650W000077360	14/04/2018	74550
ANB2701	116100E007870822	18/04/2018	55500
ANO1563	275650W000077370	14/04/2018	74550
ANQ5378	275650W000077361	14/04/2018	74550
ANT2937	275650W000077363	14/04/2018	74550
ANX7472	275650W000077323	13/04/2018	74550
AOG3879	275650B000034494	13/04/2018	74630
AOH6741	275650D000060301	14/04/2018	74550
AOP7966	275650W000077305	12/04/2018	74710
AOQ9540	275650D000060289	13/04/2018	74550
AOV3015	275650B000034447	12/04/2018	74550
APA6622	275650D000060300	14/04/2018	74630
APF9735	275650W000077316	12/04/2018	74550
API3055	275650B000034499	14/04/2018	74550
API9811	275650W000077300	12/04/2018	74630
APJ8707	275650D000060284	13/04/2018	74550
APT1765	275650W000077317	12/04/2018	74550
APU3348	275650B000034512	14/04/2018	74550
APU4956	275650W000077344	13/04/2018	74550
APW7859	275650B000034519	14/04/2018	74550
AQI4625	275650W000077311	12/04/2018	74550
AQQ8195	275650B000034466	13/04/2018	74550
AQY8838	275650B000034491	13/04/2018	74550
ARC7173	275650W000077308	12/04/2018	74550
ARF6006	275650W000077331	13/04/2018	74550
ARF6006	275650W000077347	13/04/2018	74550
ARI8919	116100E007874181	09/04/2018	55411
ARK9104	275650W000077350	13/04/2018	74630
ARQ2795	275650W000077383	14/04/2018	74550
ARQ8135	275650B000034473	13/04/2018	74550
ARS9933	275650W000077356	14/04/2018	74550
ARS9933	275650B000034498	14/04/2018	74550
ARS9933	275650B000034459	12/04/2018	74550
ARY7284	275650B000034477	13/04/2018	74550
ASJ3836	116100E008186652	18/04/2018	59670
ASO8884	275650B000034520	14/04/2018	74550
ASZ4257	275650W000077338	13/04/2018	74550
ATB6490	275650B000034453	12/04/2018	74550
ATE7140	275650W000077329	13/04/2018	74630
ATF9212	275650W000077293	12/04/2018	74550
ATJ1387	275650B000034518	14/04/2018	74550
ATK9561	275650B000034442	12/04/2018	74550
ATP9091	275650B000034497	14/04/2018	74550
ATV1445	275650W000077306	12/04/2018	74630

ATY2091	275650B000034482	13/04/2018	74550
AUD9915	275650W000077318	12/04/2018	74550
AUF4656	275650W000077346	13/04/2018	74550
AUG0228	275650B000034525	14/04/2018	74630
AUL7273	275650B000034506	14/04/2018	74550
AUL8948	275650W000077349	13/04/2018	74550
AUO0835	275650W000077325	13/04/2018	74550
AUO0835	275650W000077312	12/04/2018	74550
AUT7094	275650B000034529	14/04/2018	74550
AUV6033	275650D000060308	14/04/2018	74550
AVC0972	275650B000034443	12/04/2018	74550
AVC1828	275650B000034532	14/04/2018	74550
AVL9386	275650D000060304	14/04/2018	74550
AVP9923	275650B000034478	13/04/2018	74550
AVQ1262	275650B000034437	12/04/2018	74550
AVQ8830	275650W000077351	13/04/2018	74550
AVS6599	275650W000077374	14/04/2018	74550
AVT2490	275650D000060293	14/04/2018	74550
AVU8056	275650B000034464	13/04/2018	74550
AVW1361	275650B000034480	13/04/2018	74550
AVW1606	275650W000077326	13/04/2018	74550
AVZ3809	275650B000034476	13/04/2018	74550
AWB3359	275650B000034435	12/04/2018	74550
AWG6758	275650W000077297	12/04/2018	74710
AWI3658	275650D000060297	14/04/2018	74550
AWI6564	275650W000077386	16/04/2018	74550
AWP8056	275650W000077307	12/04/2018	74550
AWY3659	275650W000077377	14/04/2018	74710
AWZ5329	275650B000034438	12/04/2018	74550
AXB4843	275650W000077333	13/04/2018	74550
AXF0689	275650B000034463	13/04/2018	74550
AXH0713	275650B000034493	13/04/2018	74550
AXK1125	275650W000077357	14/04/2018	74550
AXM5973	275650B000034465	13/04/2018	74550
AXT3679	275650D000060275	12/04/2018	74550
AXV6952	275650B000034515	14/04/2018	74550
AXW2463	116100E007946659	14/04/2018	61810
AXX2393	275650B000034479	13/04/2018	74550
AYE6463	275650D000060286	13/04/2018	74550
AYF5926	275650W000077365	14/04/2018	74550
AYZ0544	275650B000034495	13/04/2018	74550
AZF3941	275650D000060291	14/04/2018	74550
AZQ2047	275650B000034528	14/04/2018	74550
AZR0806	275650B000034489	13/04/2018	74550
AZU6158	275650B000034504	14/04/2018	74550
AZW9601	275650D000060298	14/04/2018	74550
AZX5791	275650B000034500	14/04/2018	74630
AZZ5354	275650B000034452	12/04/2018	74550
AZZ8954	275650B000034474	13/04/2018	74550
BAC1377	275650W000077304	12/04/2018	74550
BAC7334	275650B000034492	13/04/2018	74550
BAC7534	275650B000034510	14/04/2018	74550
BAI0756	275650W000077376	14/04/2018	74550
BAN6674	275650B000034503	14/04/2018	74550
BAW8759	275650D000060295	14/04/2018	74550
BAY9877	275650D000060278	13/04/2018	74550
BBB8548	275650D000060294	14/04/2018	74550
BBB9477	275650B000034439	12/04/2018	74550
BBC0528	275650W000077373	14/04/2018	74550
BBC6862	275650B000034536	14/04/2018	74630
BBF5764	275650W000077362	14/04/2018	74550
BBF8392	275650W000077345	13/04/2018	74550
BBJ5196	275650B000034514	14/04/2018	74550
BBP3719	116100E007946625	10/04/2018	60501
BBR2563	275650B000034450	12/04/2018	74550
BBR7524	275650W000077341	13/04/2018	74550
BBT2793	275650W000077302	12/04/2018	74630
BBU7049	275650B000034445	12/04/2018	74550
BBW8265	275650B000034502	14/04/2018	74550
BBY3537	275650W000077335	13/04/2018	74550
BBZ1154	275650D000060279	13/04/2018	74550
BCJ2106	275650B000034454	12/04/2018	74550
BCJ6468	275650B000034461	13/04/2018	74550
BCM3135	275650B000034487	13/04/2018	74550
BCO1311	275650B000034448	12/04/2018	74550
BDA0477	275650W000077375	14/04/2018	74550
BDA6567	275650B000034483	13/04/2018	74550
BEG2862	275650W000077324	13/04/2018	74710
BEL7736	275650W000077313	12/04/2018	74630
BEL8586	275650B000034472	13/04/2018	74550
COC1487	275650B000034458	12/04/2018	74550
CPN9617	275650B000034488	13/04/2018	74550
DDK1821	275650W000077380	14/04/2018	74710
DFR0667	275650D000060285	13/04/2018	74550
DGN0936	275650W000077334	13/04/2018	74630
DPJ7931	275650W000077295	12/04/2018	74550
DSN3227	275650B000034521	14/04/2018	74550
DTR1030	275650W000077315	12/04/2018	74630
DVD9772	275650W000077339	13/04/2018	74630

EBO3606	275650W000077358	14/04/2018	74550
ECT8876	275650W000077381	14/04/2018	74550
EDT0197	275650D000060270	12/04/2018	74550
EKY1277	275650W000077348	13/04/2018	74550
FFN4813	275650B000034508	14/04/2018	74550
FGH8904	275650D000060306	14/04/2018	74550
FWG0819	275650B000034460	13/04/2018	74550
FYG1010	275650B000034436	12/04/2018	74550
GOS6018	275650B000034469	13/04/2018	74550
GYZ2422	275650W000077352	14/04/2018	74550
HFB7975	275650B000034457	12/04/2018	74550
HIA9568	275650B000034509	14/04/2018	74550
HRG8104	275650B000034527	14/04/2018	74550
HRR8678	275650D000060273	12/04/2018	74550
IGE5384	116100E007870823	18/04/2018	59320
IGE6702	275650B000034470	13/04/2018	74550
IGF3590	275650D000060274	12/04/2018	74550
IGJ7487	275650B000034511	14/04/2018	74550
IGW8398	275650B000034531	14/04/2018	74550
IPM1698	275650B000034451	12/04/2018	74630
IPW4312	275650B000034524	14/04/2018	74550
ITJ3324	275650B000034537	14/04/2018	74550
ITM1424	275650B000034533	14/04/2018	74550
IVS0274	275650W000077359	14/04/2018	74630
IZD2003	275650D000060277	13/04/2018	74550
JEZ6443	116100E007944038	14/04/2018	60501
JFY1975	275650W000077301	12/04/2018	74550
JPT4925	275650W000077340	13/04/2018	74550
JZH6124	275650B000034484	13/04/2018	74550
JZT8337	275650W000077364	14/04/2018	74550
KIR9011	275650B000034481	13/04/2018	74550
LXL3239	275650D000060281	13/04/2018	74550
LYO7043	275650B000034534	14/04/2018	74550
LYV9633	275650W000077354	14/04/2018	74550
MAF6406	275650W000077298	12/04/2018	74550
MAH4410	275650W000077303	12/04/2018	74630
MAK2047	275650D000060296	14/04/2018	74550
MDM5868	275650B000034530	14/04/2018	74550
MEJ8416	275650D000060292	14/04/2018	74550
MEK4182	275650B000034440	12/04/2018	74550
MEP4536	275650W000077367	14/04/2018	74550
MFB8327	275650B000034535	14/04/2018	74550
MFN0144	275650W000077355	14/04/2018	74550
MGO5091	275650D000060307	14/04/2018	74550
MHN9496	275650B000034444	12/04/2018	74550
MHQ9898	275650D000060303	14/04/2018	74550
MIE9223	275650W000077369	14/04/2018	74550
MIZ4115	275650W000077328	13/04/2018	74550
MKI2697	275650W000077314	12/04/2018	74550
MKJ8551	275650B000034456	12/04/2018	74550
MLA6134	275650W000077332	13/04/2018	74550
MMC0073	275650D000060288	13/04/2018	74550
MML6371	275650D000060305	14/04/2018	74550
MMM9573	275650D000060282	13/04/2018	74630
MUE7418	275650W000077296	12/04/2018	74550
OBP1667	275650D000060276	12/04/2018	74550
OGS6289	275650B000034468	13/04/2018	74550
OKH9257	275650D000060287	13/04/2018	74550
OOG4433	275650B000034449	12/04/2018	74550
OOV6942	275650W000077368	14/04/2018	74550
OOV6942	275650W000077372	14/04/2018	74550
OTW1670	275650D000060302	14/04/2018	74550
OYK6341	275650B000034462	13/04/2018	74550
OYK6341	275650B000034486	13/04/2018	74550
PXU3576	275650W000077385	14/04/2018	74550
QIM6974	275650D000060290	13/04/2018	74630
QIQ4490	275650W000077294	12/04/2018	74550
QIQ5655	275650D000060280	13/04/2018	74550
QIS8069	275650D000060269	12/04/2018	74630
QJJ7009	275650D000060271	12/04/2018	74550
QNW8135	275650B000034471	13/04/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650F000068454	02/04/2018	55412
ADR2399	275650F000067483	04/04/2018	55412
AGQ4611	275650F000068707	04/04/2018	55412
AGV9198	275650F000067482	04/04/2018	55412
AIW9659	275650F000067480	02/04/2018	55412
AJL9824	275650F000068558	05/04/2018	55412
ALA0912	275650F000067525	02/04/2018	55412
AMD7947	275650F000068258	04/04/2018	55412
AMN9222	275650F000067922	02/04/2018	55412
ANB6444	275650F000067348	03/04/2018	55412
ANG0114	275650F000068238	04/04/2018	55412
ANG6632	275650F000068148	02/04/2018	55412
ANI0719	275650F000068701	03/04/2018	55412
ANK7349	275650F000067440	03/04/2018	55412

ANO8552	275650F000068149	02/04/2018	55412
ANU0576	275650F000068704	03/04/2018	55412
ANU0576	275650F000068703	03/04/2018	55412
AOT0182	275650F000067441	03/04/2018	55412
APK6068	275650F000068702	03/04/2018	55412
APT5761	275650F000068150	03/04/2018	55412
APU2043	275650F000068304	03/04/2018	55412
AQZ3974	275650F000068237	03/04/2018	55412
ARI6123	275650F000068754	03/04/2018	55412
ARI6123	275650F000068752	02/04/2018	55412
ASR5181	275650F000067524	02/04/2018	55412
AST5467	275650F000067349	04/04/2018	55412
ASY8373	275650F000067442	03/04/2018	55412
ATR8443	275650F000068236	03/04/2018	55412
AUD1753	275650F000068361	04/04/2018	55412
AUD6966	275650F000068360	03/04/2018	55412
AUO1646	275650F000067439	02/04/2018	55412
AVK1095	275650F000068411	03/04/2018	55412
AVS6744	275650F000068502	03/04/2018	55412
AWE2981	275650F000067443	04/04/2018	55412
AXF1232	275650F000068709	05/04/2018	55412
AXG5755	275650F000068801	04/04/2018	55412
AXM4879	275650F000068557	05/04/2018	55412
AYB1141	275650F000068190	02/04/2018	55412
AYB5098	275650F000068193	04/04/2018	55412
AYF1238	275650F000067924	05/04/2018	55412
AYL6827	275650F000068235	02/04/2018	55412
AYN9804	275650F000067923	03/04/2018	55412
AZF1858	275650F000068757	05/04/2018	55412
AZF5380	275650F000068412	05/04/2018	55412
AZR9253	275650F000068191	03/04/2018	55412
BAM1269	275650F000068362	05/04/2018	55412
BBA9815	275650F000068194	04/04/2018	55412
BET2589	275650F000067974	03/04/2018	55412
BGG0921	275650F000068195	05/04/2018	55412
BMM5938	275650F000068751	02/04/2018	55412
CTU0007	275650F000066950	02/04/2018	55412
DRE7045	275650F000068556	03/04/2018	55412
EGT3764	275650F000068705	04/04/2018	55412
FIB6183	275650F000067975	04/04/2018	55412
IGD9862	275650F000067623	03/04/2018	55412
IGG1256	275650F000068756	05/04/2018	55412
ISF1982	275650F000067481	03/04/2018	55412
LXC6677	275650F000068192	04/04/2018	55412
LYQ8553	275650F000068239	05/04/2018	55412
MBQ7906	275650F000067526	05/04/2018	55412
MEH1283	275650F000068753	03/04/2018	55412
MGA1789	275650F000068453	02/04/2018	55412
MGY1865	275650F000067438	02/04/2018	55412
NCF8330	275650F000067350	04/04/2018	55412
OQE2118	275650F000068708	05/04/2018	55412
OWH8459	275650F000068555	02/04/2018	55412
QHX7777	275650F000068755	04/04/2018	55412
QKP6468	275650F000068706	04/04/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 13/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU0656	275650D000060336	18/04/2018	74550
AAU2933	275650B000034590	17/04/2018	74550
AAZ4130	275650W000077436	16/04/2018	74550
ABB8780	275650W000077468	18/04/2018	74550
ADR7652	275650W000077414	16/04/2018	74550
ADR7652	275650W000077404	15/04/2018	74630
AES1362	275650W000077469	18/04/2018	74710
AEU4447	275650B000034601	17/04/2018	74550
AEX6008	275650W000077401	15/04/2018	74550
AFB2698	275650B000034617	18/04/2018	74550
AFC0861	275650W000077499	18/04/2018	74550
AFD0128	275650B000034568	16/04/2018	74550
AFK3319	275650W000077428	16/04/2018	74550
AFL9611	275650W000077446	17/04/2018	74550
AFR1426	275650W000077502	18/04/2018	74630
AFX4431	275650W000077508	18/04/2018	74550
AFX4431	275650W000077509	18/04/2018	74630
AGE6723	275650W000077504	18/04/2018	74630
AGL4616	275650B000034556	15/04/2018	74550
AGN7033	275650W000077470	18/04/2018	74550
AGR4821	275650B000034548	15/04/2018	74550
AHG8808	275650B000034561	15/04/2018	74550
AHL2225	275650D000060341	18/04/2018	74550
AHQ7568	275650W000077389	15/04/2018	74550
AHU1690	275650W000077445	17/04/2018	74630
AHU5648	275650B000034602	17/04/2018	74550
AHW9153	275650B000034627	18/04/2018	74550
AIY4706	275650W000077451	17/04/2018	74550
AKK3876	275650B000034588	16/04/2018	74550
AKT7042	275650W000077492	18/04/2018	74550
AKX9285	275650W000077507	18/04/2018	74550

ALI2532	275650B000034550	15/04/2018	74550
ALJ7310	275650W000077464	17/04/2018	74630
ALM6201	275650W000077478	18/04/2018	74550
ALN2070	275650W000077489	18/04/2018	74550
AMD3180	275650B000034608	17/04/2018	74550
AMR7649	275650B000034600	17/04/2018	74550
AMR7649	275650B000034615	18/04/2018	74550
AMT5854	275650B000034620	18/04/2018	74550
AMX6542	275650D000060330	17/04/2018	74550
ANA0711	275650W000077484	18/04/2018	74550
ANK2212	275650B000034544	15/04/2018	74550
ANQ9312	275650W000077503	18/04/2018	74550
ANR6355	275650W000077479	18/04/2018	74550
ANS4141	275650W000077506	18/04/2018	74550
ANU3097	275650W000077447	17/04/2018	74550
AOA3292	275650B000034570	16/04/2018	74550
AOA4117	275650W000077462	17/04/2018	74550
AOF3624	275650B000034554	15/04/2018	74550
AOG7878	275650B000034598	17/04/2018	74550
AON1532	275650W000077459	17/04/2018	74550
API6301	275650W000077432	16/04/2018	74550
APQ3045	275650B000034625	18/04/2018	74550
APS1993	275650W000077434	16/04/2018	74550
APU4956	275650W000077412	16/04/2018	74550
APW5317	275650W000077430	16/04/2018	74550
AQM5596	275650W000077391	15/04/2018	74550
AQN4513	275650D000060333	17/04/2018	74550
AQZ3974	275650W000077421	16/04/2018	74550
ARF6006	275650W000077425	16/04/2018	74550
ARJ7972	275650W000077433	16/04/2018	74550
ARO8052	275650B000034618	18/04/2018	74550
ARP3198	275650W000077407	15/04/2018	74630
ARR4481	275650W000077455	17/04/2018	74710
ARS9933	275650B000034553	15/04/2018	74550
ARW3797	275650W000077481	18/04/2018	74550
ARY0911	275650W000077501	18/04/2018	74630
ASL0490	275650D000060311	15/04/2018	74550
AST7622	275650W000077463	17/04/2018	74630
ASW1646	275650B000034633	18/04/2018	74550
ASW7756	275650B000034621	18/04/2018	74550
ASW7756	275650B000034631	18/04/2018	74550
ATB5244	275650W000077495	18/04/2018	74550
ATF5945	275650W000077423	16/04/2018	74550
ATG7169	275650D000060312	15/04/2018	74550
ATG9609	275650W000077471	18/04/2018	74550
ATK7907	275650B000034599	17/04/2018	74550
ATL8319	275650B000034611	17/04/2018	74550
ATM1306	275650B000034571	16/04/2018	74550
ATN3072	275650W000077485	18/04/2018	74550
ATT0773	275650B000034587	16/04/2018	74550
ATZ5582	275650W000077480	18/04/2018	74550
AUB3297	275650W000077494	18/04/2018	74550
AUH9870	275650W000077498	18/04/2018	74550
AUK5703	275650W000077427	16/04/2018	74550
AUL8948	275650W000077405	15/04/2018	74630
AUW4299	275650B000034630	18/04/2018	74550
AVE0182	275650B000034547	15/04/2018	74550
AVI0785	275650B000034549	15/04/2018	74550
AVO1533	275650B000034575	16/04/2018	74550
AVP0123	275650W000077409	15/04/2018	74630
AVT9173	275650W000077431	16/04/2018	74550
AVU3382	275650W000077440	16/04/2018	74550
AVU5802	275650D000060334	17/04/2018	74550
AVY4976	275650B000034592	17/04/2018	74630
AVZ8894	275650B000034569	16/04/2018	74550
AWB1233	275650W000077418	16/04/2018	74550
AWE3483	275650B000034562	15/04/2018	74550
AWE6305	275650B000034558	15/04/2018	74550
AWF7206	275650W000077387	15/04/2018	74550
AWS0754	275650B000034557	15/04/2018	74550
AWT0218	275650B000034539	15/04/2018	74550
AXJ6275	275650B000034594	17/04/2018	74550
AXK2580	275650W000077496	18/04/2018	74550
AXN7078	275650W000077394	15/04/2018	74550
AXQ4053	275650B000034593	17/04/2018	74550
AXV2501	275650W000077500	18/04/2018	74550
AXV3760	275650B000034583	16/04/2018	74550
AXY6971	275650W000077486	18/04/2018	74550
AYB3529	275650B000034613	18/04/2018	74550
AYB7363	275650B000034597	17/04/2018	74550
AYD4394	275650W000077399	15/04/2018	74550
AYK2885	275650W000077443	16/04/2018	74550
AYK2896	275650B000034637	18/04/2018	74550
AYM4386	275650B000034567	16/04/2018	74550
AYO4679	275650D000060316	15/04/2018	74550
AYP9716	275650D000060332	17/04/2018	74550
AYZ2267	275650W000077402	15/04/2018	74550
AZK5205	275650B000034577	16/04/2018	74550
AZN1989	275650B000034609	17/04/2018	74630

AZN8646	275650D000060338	18/04/2018	74550
AZO1258	275650B000034565	16/04/2018	74550
AZO8115	275650B000034604	17/04/2018	74630
AZX8288	275650W000077472	18/04/2018	74550
BAA8762	275650B000034610	17/04/2018	74550
BAC6860	275650B000034636	18/04/2018	74550
BAD1107	275650B000034572	16/04/2018	74550
BAF1225	275650D000060315	15/04/2018	74550
BAN2880	275650B000034540	15/04/2018	74550
BAN7709	275650B000034541	15/04/2018	74550
BAR8445	275650W000077497	18/04/2018	74550
BAU3449	275650B000034629	18/04/2018	74550
BBG0503	275650B000034585	16/04/2018	74550
BBG6639	275650W000077390	15/04/2018	74550
BBI1506	275650B000034546	15/04/2018	74550
BBI9922	275650B000034584	16/04/2018	74550
BBM1082	275650D000060318	16/04/2018	74550
BBM7717	275650B000034545	15/04/2018	74550
BBP4077	275650D000060329	17/04/2018	74550
BBU5273	275650B000034566	16/04/2018	74550
BBX2670	275650W000077477	18/04/2018	74550
BBY3537	275650W000077458	17/04/2018	74550
BBY3537	275650W000077457	17/04/2018	74550
BBZ3233	275650W000077395	15/04/2018	74550
BBZ9030	275650W000077417	16/04/2018	74630
BCA4104	275650W000077437	16/04/2018	74710
BCP8383	275650B000034574	16/04/2018	74550
BEG2862	275650W000077415	16/04/2018	74710
BJB0361	275650B000034573	16/04/2018	74550
BJB0361	275650W000077419	16/04/2018	74550
BVB3912	275650B000034634	18/04/2018	74630
CGS4949	275650W000077493	18/04/2018	74550
CIU7336	275650W000077474	18/04/2018	74550
CON3674	275650W000077441	16/04/2018	74630
CQL9069	275650W000077410	15/04/2018	74550
CWX4988	275650W000077465	17/04/2018	74550
DGL3737	275650W000077439	16/04/2018	74630
DIH7881	275650D000060320	16/04/2018	74550
DIW8480	275650B000034624	18/04/2018	74550
DJX0461	275650W000077449	17/04/2018	74550
DKP0557	275650D000060319	16/04/2018	74550
DPC1637	275650W000077411	16/04/2018	74550
DRL0709	275650B000034563	15/04/2018	74550
DTV6352	275650W000077426	16/04/2018	74550
DUI5396	275650B000034595	17/04/2018	74550
DUN5757	275650W000077406	15/04/2018	74550
DZD0493	275650W000077505	18/04/2018	74550
EIG6797	275650W000077491	18/04/2018	74550
ENF1489	275650W000077453	17/04/2018	74550
EQO9838	275650B000034626	18/04/2018	74550
EVD5496	275650B000034606	17/04/2018	74550
EVD9497	275650D000060335	18/04/2018	74550
FKR6611	275650B000034616	18/04/2018	74550
GKV8005	275650W000077467	18/04/2018	74550
GOP6655	275650D000060339	18/04/2018	74550
HCA4052	275650W000077429	16/04/2018	74630
HOB1865	275650B000034635	18/04/2018	74550
HTA8275	275650D000060327	17/04/2018	74550
IAZ7937	275650B000034578	16/04/2018	74550
ICB2041	275650W000077483	18/04/2018	74630
IMJ0680	275650W000077397	15/04/2018	74550
IOG4121	275650W000077476	18/04/2018	74550
IOH2288	275650B000034632	18/04/2018	74550
IQF4708	275650B000034596	17/04/2018	74550
IVB2130	275650D000060309	15/04/2018	74550
IWJ1415	275650D000060310	15/04/2018	74550
IWS0578	275650D000060314	15/04/2018	74550
JFK9208	275650W000077454	17/04/2018	74550
JVC7900	275650B000034623	18/04/2018	74550
KAN3302	275650D000060321	16/04/2018	74550
KIR9011	275650B000034622	18/04/2018	74550
KNS1805	275650D000060323	16/04/2018	74550
KRE5534	275650W000077393	15/04/2018	74630
KRE5534	275650B000034543	15/04/2018	74550
KWX7531	275650W000077403	15/04/2018	74550
LAD9056	275650W000077420	16/04/2018	74550
LXC3714	275650W000077456	17/04/2018	74550
LYX4280	275650W000077488	18/04/2018	74550
LZI2332	275650W000077392	15/04/2018	74550
LZN4771	275650W000077448	17/04/2018	74550
LZR5314	275650W000077416	16/04/2018	74550
LZY1352	275650B000034579	16/04/2018	74550
MAN2715	275650B000034605	17/04/2018	74550
MAT2797	275650W000077413	16/04/2018	74550
MAX9035	275650W000077460	17/04/2018	74550
MBP2504	275650B000034552	15/04/2018	74550
MBR7069	275650W000077490	18/04/2018	74550
MCG4064	275650W000077396	15/04/2018	74630
MCG4064	275650W000077398	15/04/2018	74550

MCQ2064	275650B000034559	15/04/2018	74550
MDC8805	275650B000034581	16/04/2018	74630
MEI5172	275650W000077444	16/04/2018	74630
MEU0799	275650W000077452	17/04/2018	74550
MFI3665	275650W000077400	15/04/2018	74550
MFM9089	275650D000060322	16/04/2018	74550
MFY1660	275650W000077422	16/04/2018	74630
MGH3378	275650B000034628	18/04/2018	74550
MGN8833	275650B000034614	18/04/2018	74550
MGQ3984	275650W000077435	16/04/2018	74550
MHI1508	275650D000060326	17/04/2018	74630
MHZ0902	275650B000034612	17/04/2018	74630
MII7412	275650B000034542	15/04/2018	74550
MIR7128	275650B000034589	16/04/2018	74550
MJG3230	275650W000077461	17/04/2018	74550
MJK6613	275650B000034607	17/04/2018	74630
MJM1175	275650W000077487	18/04/2018	74550
MJQ4169	275650B000034619	18/04/2018	74550
MKD8425	275650D000060342	18/04/2018	74550
MKK3918	275650W000077450	17/04/2018	74550
MLM8515	275650W000077442	16/04/2018	74550
MLU9567	275650W000077424	16/04/2018	74550
MLX5433	275650B000034560	15/04/2018	74630
MMI6414	275650B000034555	15/04/2018	74550
MTO7672	275650B000034591	17/04/2018	74550
MXF8417	275650B000034564	15/04/2018	74550
NDU1904	275650W000077438	16/04/2018	74550
NER4744	275650W000077466	18/04/2018	74550
NGJ5705	275650D000060324	16/04/2018	74550
OGH1619	275650D000060325	16/04/2018	74550
OHP9735	275650D000060328	17/04/2018	74550
OWX1876	275650W000077475	18/04/2018	74550
PQP2396	275650D000060340	18/04/2018	74550
PWY1323	275650W000077482	18/04/2018	74550
PYQ9366	275650B000034586	16/04/2018	74550
PZV0250	275650D000060337	18/04/2018	74550
QHQ5784	275650W000077408	15/04/2018	74550
QHS7631	275650W000077388	15/04/2018	74550
QHU3841	275650B000034576	16/04/2018	74550
QHY0988	275650W000077473	18/04/2018	74550
QIE4186	275650D000060313	15/04/2018	74550
QIQ0283	275650B000034551	15/04/2018	74550
QIV9881	275650D000060331	17/04/2018	74550
QIW6449	275650B000034580	16/04/2018	74630
QIW6449	275650B000034582	16/04/2018	74550
QIY4480	275650B000034603	17/04/2018	74550
QJJ7009	275650D000060317	15/04/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 14/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7065	116100E008186653	21/04/2018	59401
ABW8052	116100E007874184	21/04/2018	56144
AKW4833	116100E007944207	23/04/2018	65300
ALS5774	116100E007874506	20/04/2018	55411
KGN7595	116100E007944123	20/04/2018	60501
MCJ1145	116100E007946758	15/04/2018	65300

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 15/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM6262	275650W000077552	20/04/2018	74550
ABK5858	275650W000077588	21/04/2018	74630
ABM2109	275650B000034652	19/04/2018	74550
ABO3025	275650B000034644	19/04/2018	74550
ABY5877	275650F000067445	07/04/2018	55412
ACD2695	275650B000034730	21/04/2018	74550
ACI1609	275650W000077576	21/04/2018	74550
ACP5201	275650W000077582	21/04/2018	74630
ACS1655	275650W000077515	19/04/2018	74710
ACV1365	275650W000077545	20/04/2018	74550
ACZ0328	275650W000077596	21/04/2018	74550
ADR7652	275650W000077564	20/04/2018	74630
AEA0687	275650W000077556	20/04/2018	74550
AEM2111	275650F000068759	06/04/2018	55412
AEN9559	275650F000067528	10/04/2018	55412
AEO4072	275650B000034702	21/04/2018	74550
AEX5222	275650B000034736	21/04/2018	74550
AFQ7916	275650F000067446	09/04/2018	55412
AFQ7916	275650F000067447	09/04/2018	55412
AFR1648	275650D000060343	19/04/2018	74550
AGA8339	275650F000068718	10/04/2018	55412
AGA8339	275650F000068716	10/04/2018	55412
AGC7708	275650W000077562	20/04/2018	74550
AGD0647	275650B000034690	20/04/2018	74550
AGJ3400	275650B000034755	22/04/2018	74630
AHA8338	275650B000034709	21/04/2018	74550
AHD0387	275650B000034649	19/04/2018	74550

AHK1640	275650F000068244	10/04/2018	55412
AHK6119	275650F000068246	10/04/2018	55412
AHS7510	275650W000077553	20/04/2018	74550
AHU9773	275650W000077610	22/04/2018	74550
AHY8881	275650W000077546	20/04/2018	74550
AIN0314	275650D000060399	22/04/2018	74550
AIX3781	275650B000034714	21/04/2018	74550
AJI0977	275650D000060355	20/04/2018	74550
AJI8841	275650F000067625	07/04/2018	55412
AJO4920	275650B000034765	22/04/2018	74550
AJU9671	275650D000060373	22/04/2018	74550
AKA0804	275650D000060368	21/04/2018	74550
AKA9256	275650F000068564	10/04/2018	55412
AKC1413	275650F000068803	09/04/2018	55412
AKD7816	275650B000034650	19/04/2018	74550
AKF8479	275650W000077565	20/04/2018	74550
AKI7065	275650B000034761	22/04/2018	74550
AKJ6192	275650W000077541	20/04/2018	74710
AKM1344	275650W000077560	20/04/2018	74550
AKS3948	275650W000077585	21/04/2018	74550
AKZ5195	275650W000077533	19/04/2018	74630
ALC9201	275650F000067977	06/04/2018	55412
ALC9201	275650F000067976	06/04/2018	55412
ALC9201	275650F000068761	09/04/2018	55412
ALJ3449	275650B000034656	19/04/2018	74550
ALM6201	275650W000077584	21/04/2018	74550
ALP6206	275650B000034756	22/04/2018	74550
ALQ5858	275650B000034712	21/04/2018	74550
ALX1723	275650W000077511	19/04/2018	74630
AMC3553	275650D000060372	21/04/2018	74550
AME6745	275650W000077550	20/04/2018	74550
AMH1206	275650W000077542	20/04/2018	74550
AMQ0106	275650B000034745	22/04/2018	74550
AMR1802	275650W000077592	21/04/2018	74550
AMR8785	275650W000077534	19/04/2018	74550
AMW7645	275650W000077589	21/04/2018	74710
AMY1451	275650W000077539	20/04/2018	74550
AND1918	275650W000077621	22/04/2018	74550
ANF0647	275650W000077615	22/04/2018	74550
ANF5557	275650W000077608	22/04/2018	74550
ANJ2612	275650B000034758	22/04/2018	74550
ANJ4920	275650D000060393	22/04/2018	74550
ANJ4920	275650D000060354	20/04/2018	74550
ANJ8300	275650B000034671	20/04/2018	74550
ANN3509	275650W000077520	19/04/2018	74550
ANN4598	275650W000077554	20/04/2018	74550
ANP7003	275650F000068240	06/04/2018	55412
ANW6960	275650B000034673	20/04/2018	74550
ANX3974	275650F000068243	09/04/2018	55412
ANX6680	275650W000077524	19/04/2018	74550
AOB8862	275650B000034662	19/04/2018	74550
AOE1016	275650W000077522	19/04/2018	74550
AOH6886	275650D000060357	20/04/2018	74550
AON8098	275650W000077587	21/04/2018	74630
AOQ6697	275650B000034762	22/04/2018	74550
APA5002	275650B000034694	20/04/2018	74630
APG2606	275650F000067626	09/04/2018	55412
AQE2501	275650F000067980	10/04/2018	55412
AQI1901	275650B000034681	20/04/2018	74630
AQO2560	275650B000034705	21/04/2018	74550
AQT7682	275650F000068197	10/04/2018	55412
AQW1382	275650W000077523	19/04/2018	74550
AQX3110	275650D000060400	22/04/2018	74550
ARC3482	275650W000077619	22/04/2018	74550
ARF3130	275650F000068715	09/04/2018	55412
ARF9618	275650W000077593	21/04/2018	74550
ARH1277	275650B000034669	19/04/2018	74550
ARH1556	275650B000034687	20/04/2018	74550
ARH5017	275650B000034743	22/04/2018	74550
ARI9224	275650B000034647	19/04/2018	74550
ARJ3507	275650W000077535	19/04/2018	74550
ARL1027	275650D000060358	20/04/2018	74550
ARP3198	275650W000077530	19/04/2018	74550
ARP9393	275650D000060395	22/04/2018	74550
ARS3830	275650D000060356	20/04/2018	74550
ARS4494	275650B000034741	22/04/2018	74550
ARS8493	275650F000068563	09/04/2018	55412
ARS9933	275650B000034698	20/04/2018	74630
ARV6221	275650F000068505	09/04/2018	55412
ARX0036	275650B000034706	21/04/2018	74550
ASC2402	275650B000034733	21/04/2018	74550
ASJ0115	275650B000034693	20/04/2018	74550
ASN5389	275650W000077525	19/04/2018	74550
ASP8601	275650B000034751	22/04/2018	74550
ASS4396	275650B000034729	21/04/2018	74550
ASY8373	275650F000068308	10/04/2018	55412
ATB4340	275650W000077597	22/04/2018	74550
ATC2793	275650B000034710	21/04/2018	74550
ATD8926	275650B000034742	22/04/2018	74630

ATE7140	275650W000077526	19/04/2018	74630
ATF9212	275650W000077512	19/04/2018	74550
ATG9715	275650D000060388	22/04/2018	74550
ATJ5398	275650D000060403	22/04/2018	74550
ATJ9971	275650W000077568	21/04/2018	74550
ATO0211	275650F000068758	06/04/2018	55412
ATO8041	275650W000077607	22/04/2018	74550
ATU6134	275650W000077532	19/04/2018	74550
AUD3459	275650W000077548	20/04/2018	74550
AUK8034	275650D000060394	22/04/2018	74550
AUP0760	275650W000077538	19/04/2018	74550
AUP0801	275650B000034660	19/04/2018	74550
AUS0831	275650B000034674	20/04/2018	74550
AUS9344	275650B000034744	22/04/2018	74550
AUT9762	275650B000034707	21/04/2018	74550
AVB8353	275650B000034659	19/04/2018	74550
AVM1468	275650B000034638	19/04/2018	74550
AVM9680	275650B000034682	20/04/2018	74550
AVO2624	275650F000067978	07/04/2018	55412
AVP0123	275650B000034724	21/04/2018	74630
AVS5590	275650B000034747	22/04/2018	74550
AVT3334	275650D000060375	22/04/2018	74550
AVT3334	275650D000060376	22/04/2018	74630
AVW3199	275650W000077594	21/04/2018	74550
AVX7546	275650B000034757	22/04/2018	74550
AVZ7682	275650B000034701	21/04/2018	74550
AWA5962	275650W000077572	21/04/2018	74550
AWA5962	275650B000034704	21/04/2018	74710
AWB4766	275650B000034740	22/04/2018	74630
AWB6480	275650W000077609	22/04/2018	74550
AWE8077	275650W000077544	20/04/2018	74550
AWF8030	275650F000068710	06/04/2018	55412
AWP5544	275650D000060367	21/04/2018	74550
AWP8207	275650F000068506	09/04/2018	55412
AWS7080	275650W000077537	19/04/2018	74630
AWT5957	275650F000068802	06/04/2018	55412
AWU3314	275650W000077547	20/04/2018	74550
AWU9037	275650B000034657	19/04/2018	74630
AWV4960	275650B000034711	21/04/2018	74550
AXB6318	275650W000077611	22/04/2018	74550
AXC0580	275650F000067624	07/04/2018	55412
AXE1056	275650W000077590	21/04/2018	74550
AXE1056	275650B000034731	21/04/2018	74550
AXF0764	275650B000034683	20/04/2018	74550
AXF7305	275650W000077510	19/04/2018	74550
AXG3212	275650F000068242	06/04/2018	55412
AXG3212	275650F000068241	06/04/2018	55412
AXG6664	275650W000077602	22/04/2018	74550
AXH5981	275650W000077543	20/04/2018	74630
AXI0038	275650W000077521	19/04/2018	74550
AXM8199	275650F000068306	06/04/2018	55412
AXN0964	275650B000034723	21/04/2018	74550
AXN3520	275650W000077605	22/04/2018	74550
AXP3412	275650B000034661	19/04/2018	74550
AXV1784	275650W000077574	21/04/2018	74630
AYB8744	275650F000068760	06/04/2018	55412
AYC0923	275650D000060348	19/04/2018	74550
AYP9453	275650F000068713	07/04/2018	55412
AYQ8026	275650W000077555	20/04/2018	74710
AYU6557	275650B000034666	19/04/2018	74550
AYV2947	275650B000034653	19/04/2018	74550
AYV8284	275650B000034734	21/04/2018	74550
AYW9360	275650B000034685	20/04/2018	74550
AYZ2251	275650B000034754	22/04/2018	74550
AZD0270	275650W000077527	19/04/2018	74550
AZD0524	275650B000034749	22/04/2018	74550
AZF5301	275650B000034728	21/04/2018	74550
AZG0652	275650B000034642	19/04/2018	74550
AZH8233	275650B000034667	19/04/2018	74550
AZM3939	275650D000060344	19/04/2018	74550
AZP8813	275650D000060381	22/04/2018	74550
AZU1837	275650W000077567	20/04/2018	74550
AZU6158	275650B000034684	20/04/2018	74550
AZU9746	275650B000034735	21/04/2018	74550
AZW4416	275650W000077540	20/04/2018	74550
AZX2733	275650W000077598	22/04/2018	74550
BAC3991	275650B000034769	22/04/2018	74550
BAC8051	275650B000034697	20/04/2018	74550
BAD2617	275650W000077559	20/04/2018	74550
BAD2738	275650B000034753	22/04/2018	74550
BAF0593	275650W000077575	21/04/2018	74550
BAF5724	275650B000034703	21/04/2018	74550
BAH7188	275650B000034713	21/04/2018	74550
BAJ3683	275650B000034717	21/04/2018	74550
BAL3678	275650W000077514	19/04/2018	74550
BAL4252	275650B000034686	20/04/2018	74550
BAU7685	275650W000077612	22/04/2018	74630
BAY2442	275650W000077604	22/04/2018	74550
BAZ6220	275650B000034663	19/04/2018	74550

BBG2355	275650W000077580	21/04/2018	74630
BBH1404	275650B000034676	20/04/2018	74630
BBJ5196	275650W000077549	20/04/2018	74550
BBM1830	275650W000077599	22/04/2018	74630
BBN2046	275650B000034759	22/04/2018	74550
BBN4525	275650B000034679	20/04/2018	74550
BBP0810	275650B000034750	22/04/2018	74550
BBS0939	275650D000060365	21/04/2018	74550
BBV2489	275650B000034655	19/04/2018	74550
BBV6978	275650B000034654	19/04/2018	74630
BBX0772	275650D000060349	19/04/2018	74550
BBX5950	275650W000077586	21/04/2018	74630
BBX7229	275650F000068717	10/04/2018	55412
BBY3537	275650W000077616	22/04/2018	74550
BBY3992	275650W000077513	19/04/2018	74550
BCA6052	275650W000077519	19/04/2018	74710
BCC1342	275650B000034767	22/04/2018	74550
BDG0528	275650B000034752	22/04/2018	74550
BFC2357	275650B000034665	19/04/2018	74550
BOS0022	275650B000034699	20/04/2018	74550
CEX4599	275650W000077528	19/04/2018	74630
CTO8273	275650D000060362	20/04/2018	74550
CZQ1126	275650B000034746	22/04/2018	74550
DFL7406	275650W000077595	21/04/2018	74550
DGN9618	275650B000034664	19/04/2018	74550
DIG9689	275650B000034672	20/04/2018	74550
DIG9689	275650B000034670	20/04/2018	74550
DJF4088	275650B000034668	19/04/2018	74550
DKB8787	275650F000068559	06/04/2018	55412
DMS7881	275650D000060404	22/04/2018	74550
DTB3058	275650B000034675	20/04/2018	74550
DZA7557	275650W000077620	22/04/2018	74710
EDZ1530	275650F000068504	09/04/2018	55412
EFV0293	275650W000077573	21/04/2018	74550
EGL4173	275650D000060345	19/04/2018	74550
EGO6273	275650W000077566	20/04/2018	74550
EIV9895	275650F000068503	07/04/2018	55412
EVH7589	275650W000077516	19/04/2018	74630
FBA2449	275650W000077558	20/04/2018	74550
FFZ8827	275650F000068507	10/04/2018	55412
FKP0161	275650D000060379	22/04/2018	74550
FTU3878	275650B000034727	21/04/2018	74550
FWU6950	275650B000034737	21/04/2018	74550
GXU5723	275650F000068560	09/04/2018	55412
GYZ2422	275650W000077569	21/04/2018	74550
HLN3586	275650W000077606	22/04/2018	74550
HOZ8529	275650F000068562	09/04/2018	55412
HRH4702	275650W000077591	21/04/2018	74550
HRH4702	275650W000077617	22/04/2018	74550
HRH4702	275650F000068712	07/04/2018	55412
HSD7895	275650B000034639	19/04/2018	74550
HXL3750	275650B000034732	21/04/2018	74550
IJN9940	275650W000077518	19/04/2018	74630
IMA3138	275650B000034768	22/04/2018	74550
IMW1320	275650W000077614	22/04/2018	74550
IRG0111	275650B000034708	21/04/2018	74550
ISS4949	275650W000077557	20/04/2018	74550
ITA1647	275650D000060369	21/04/2018	74550
IWB4048	275650B000034646	19/04/2018	74550
IWN2495	275650W000077600	22/04/2018	74550
IWR8022	275650B000034648	19/04/2018	74550
IWR9839	275650W000077563	20/04/2018	74710
IXX3141	275650D000060364	20/04/2018	74550
JHW2374	275650F000068714	07/04/2018	55412
JZD5150	275650B000034760	22/04/2018	74550
KLU6971	275650F000067527	06/04/2018	55412
KMF7691	275650B000034748	22/04/2018	74710
KOY7184	275650D000060370	21/04/2018	74550
KXC9064	275650B000034715	21/04/2018	74550
LXE8191	275650B000034695	20/04/2018	74550
LXY7038	275650B000034718	21/04/2018	74550
LYX8369	275650B000034696	20/04/2018	74550
LZC2880	275650B000034641	19/04/2018	74550
MAV9090	275650F000068307	07/04/2018	55412
MBR7226	275650B000034719	21/04/2018	74550
MBR9959	275650W000077577	21/04/2018	74550
MBX9737	275650B000034645	19/04/2018	74550
MCD5810	275650W000077536	19/04/2018	74550
MCG4064	275650D000060361	20/04/2018	74550
MDA4253	275650B000034640	19/04/2018	74550
MDG3147	275650B000034738	21/04/2018	74550
MEB5344	275650W000077581	21/04/2018	74630
MED9678	275650D000060347	19/04/2018	74550
MET6437	275650F000068804	10/04/2018	55412
MFI5656	275650F000068711	06/04/2018	55412
MFS8045	275650D000060350	19/04/2018	74550
MFU9080	275650D000060385	22/04/2018	74550
MFV5717	275650D000060402	22/04/2018	74550
MGJ5600	275650B000034721	21/04/2018	74550

MGK5008	275650D000060392	22/04/2018	74550
MGY2424	275650D000060383	22/04/2018	74550
MHM3130	275650F000067444	06/04/2018	55412
MHQ5434	275650W000077618	22/04/2018	74550
MHZ0902	275650F000068245	10/04/2018	55412
MIE8241	275650B000034691	20/04/2018	74550
MIJ3213	275650B000034643	19/04/2018	74550
MIM6572	275650B000034688	20/04/2018	74550
MIN8177	275650B000034678	20/04/2018	74550
MIQ1330	275650W000077531	19/04/2018	74630
MIS4016	275650B000034722	21/04/2018	74630
MJG0669	275650W000077571	21/04/2018	74630
MJG5778	275650D000060401	22/04/2018	74550
MJH1010	275650W000077579	21/04/2018	74550
MJH4666	275650B000034726	21/04/2018	74550
MJY8125	275650W000077570	21/04/2018	74630
MKO4246	275650W000077613	22/04/2018	74550
MLB5638	275650F000067979	09/04/2018	55412
MLG9039	275650D000060384	22/04/2018	74550
MLM9350	275650D000060391	22/04/2018	74550
MLO2867	275650D000060387	22/04/2018	74550
MLQ6717	275650D000060351	19/04/2018	74550
MLX9985	275650B000034766	22/04/2018	74550
MMA4940	275650W000077551	20/04/2018	74550
MMC5043	275650F000068363	07/04/2018	55412
MMF0097	275650D000060390	22/04/2018	74550
MMI1272	275650B000034700	20/04/2018	74550
MOS1841	275650W000077583	21/04/2018	74710
MTM9225	275650F000068413	09/04/2018	55412
MUE7418	275650W000077529	19/04/2018	74630
MZJ3284	275650D000060398	22/04/2018	74550
NIL8069	275650F000068196	09/04/2018	55412
NJM2961	275650B000034764	22/04/2018	74550
NJW3578	275650D000060374	22/04/2018	74630
NOW8957	275650W000077578	21/04/2018	74550
NPK2144	275650D000060363	20/04/2018	74630
NRQ8388	275650B000034651	19/04/2018	74550
NUC4862	275650D000060353	20/04/2018	74550
NUK0269	275650D000060359	20/04/2018	74550
OAY7704	275650B000034658	19/04/2018	74550
OIS1184	275650D000060396	22/04/2018	74550
OMH3474	275650B000034677	20/04/2018	74550
OOP0100	275650D000060360	20/04/2018	74630
OSK8091	275650D000060386	22/04/2018	74630
PVI0543	275650W000077517	19/04/2018	74550
PYN1534	275650D000060371	21/04/2018	74550
QAL2279	275650D000060377	22/04/2018	74550
QBD9964	275650D000060352	20/04/2018	74550
QBW7990	275650W000077601	22/04/2018	74710
QCQ3302	275650B000034680	20/04/2018	74550
QHE1420	275650B000034692	20/04/2018	74550
QHI5850	275650D000060346	19/04/2018	74550
QHM5473	275650D000060380	22/04/2018	74550
QHN0071	275650B000034720	21/04/2018	74550
QHQ5822	275650D000060389	22/04/2018	74630
QHR2574	275650F000068305	06/04/2018	55412
QHT3763	275650B000034763	22/04/2018	74550
QHW3924	275650B000034739	21/04/2018	74550
QIG1348	275650W000077603	22/04/2018	74550
QIG5669	275650F000068762	10/04/2018	55412
QIH9655	275650D000060366	21/04/2018	74550
QII2795	275650D000060382	22/04/2018	74550
QIQ2283	275650B000034725	21/04/2018	74550
QIZ2702	275650B000034689	20/04/2018	74550
QJO9462	275650W000077561	20/04/2018	74550
QNQ3911	275650D000060397	22/04/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 18/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5895	275650B000034857	26/04/2018	74630
AAA6856	275650W000077703	26/04/2018	74550
ABE7745	275650W000077643	24/04/2018	74550
ABH9114	275650B000034788	23/04/2018	74550
ABM8349	275650W000077681	25/04/2018	74550
ACI1609	275650W000077630	23/04/2018	74550
ADX6229	275650W000077712	26/04/2018	74630
AFG4100	275650W000077661	24/04/2018	74550
AFQ2386	275650B000034802	24/04/2018	74550
AFV6225	275650B000034878	27/04/2018	74550
AGA2462	275650W000077658	24/04/2018	74630
AGA2462	275650W000077657	24/04/2018	74550
AGK0615	275650B000034844	26/04/2018	74550
AGQ4611	275650B000034870	27/04/2018	74550
AHA7708	275650D000060407	23/04/2018	74550
AHI5675	275650B000034783	23/04/2018	74550
AHJ0912	275650B000034792	24/04/2018	74550
AHO9351	275650B000034786	23/04/2018	74550
AHP8947	275650W000077678	25/04/2018	74550

AHX0165	275650B000034885	27/04/2018	74550
AIA3339	275650W000077666	24/04/2018	74550
AJA9975	275650W000077721	27/04/2018	74550
AJR5319	275650B000034794	24/04/2018	74550
AJZ0608	275650W000077636	23/04/2018	74630
AKJ6192	275650W000077669	25/04/2018	74710
AKM6044	275650W000077635	23/04/2018	74550
AKN3757	275650B000034818	25/04/2018	74550
AKT0056	275650W000077707	26/04/2018	74550
AKU1824	275650B000034831	26/04/2018	74550
AKU8347	275650W000077724	27/04/2018	74550
ALE2007	275650B000034850	26/04/2018	74550
ALG0462	275650B000034821	25/04/2018	74630
ALJ7310	275650B000034884	27/04/2018	74710
ALJ7326	275650B000034838	26/04/2018	74550
ALW6164	275650D000060435	26/04/2018	74550
ALW7059	275650F000065799	16/04/2018	54600
ALZ2548	275650W000077656	24/04/2018	74550
AMA8325	275650W000077684	25/04/2018	74550
AMA8325	275650W000077713	26/04/2018	74550
AMI8220	275650W000077664	24/04/2018	74550
AMK3960	275650W000077627	23/04/2018	74550
AML2986	275650F000064993	23/04/2018	55411
AMV0197	275650W000077701	26/04/2018	74550
AMW7645	275650W000077638	23/04/2018	74550
AMW9305	275650B000034803	24/04/2018	74550
ANC7916	275650B000034791	24/04/2018	74550
ANH6437	275650F000067068	17/04/2018	55411
ANI6809	275650W000077642	24/04/2018	74710
ANJ3088	275650W000077723	27/04/2018	74550
ANJ3088	275650W000077677	25/04/2018	74550
ANJ3088	275650W000077675	25/04/2018	74550
ANK1176	275650W000077629	23/04/2018	74630
ANR7258	275650B000034814	25/04/2018	74550
ANT5824	275650W000077686	25/04/2018	74630
ANX2841	275650B000034876	27/04/2018	74550
ANX2841	275650B000034807	24/04/2018	74550
AOF0750	275650B000034836	26/04/2018	74550
AOI0279	275650B000034839	26/04/2018	74550
AOJ5796	275650W000077637	23/04/2018	74550
AOL1768	275650B000034832	26/04/2018	74550
AOM2687	275650W000077690	25/04/2018	74550
AOU1815	275650W000077720	27/04/2018	74550
APA3112	275650W000077625	23/04/2018	74630
APL5982	275650W000077652	24/04/2018	74550
AQA3331	275650W000077710	26/04/2018	74550
AQE7462	275650W000077679	25/04/2018	74630
AQF4949	275650B000034858	26/04/2018	74630
AQI0134	275650B000034872	27/04/2018	74550
AQI6781	275650B000034825	25/04/2018	74550
AQL4040	275650B000034849	26/04/2018	74550
AQO7275	275650B000034852	26/04/2018	74550
ARB9858	275650B000034830	25/04/2018	74550
ARF6881	275650B000034784	23/04/2018	74550
ARM6125	275650B000034800	24/04/2018	74550
ARP0796	275650W000077711	26/04/2018	74710
ARS9933	275650B000034886	27/04/2018	74550
ARY7793	275650W000077716	27/04/2018	74550
ARY7896	275650F000062944	19/04/2018	60501
ARZ8306	275650W000077650	24/04/2018	74630
ARZ8306	275650W000077692	26/04/2018	74710
ASC3862	275650W000077640	23/04/2018	74550
ASD3171	275650B000034875	27/04/2018	74550
ASH1556	275650W000077683	25/04/2018	74550
ASH8330	275650B000034883	27/04/2018	74550
ASK6331	275650F000065800	18/04/2018	55680
ASL9819	275650D000060424	25/04/2018	74550
ASN9246	275650B000034775	23/04/2018	74550
ASQ0186	275650W000077660	24/04/2018	74550
ASQ9941	275650B000034864	27/04/2018	74550
AST5416	275650F000067654	23/04/2018	55411
ASX7398	275650W000077719	27/04/2018	74550
ATB1523	275650B000034873	27/04/2018	74550
ATB2784	275650W000077718	27/04/2018	74550
ATH1190	275650W000077704	26/04/2018	74550
ATI3694	275650W000077622	23/04/2018	74550
ATL6345	275650B000034781	23/04/2018	74550
ATM6256	275650W000077709	26/04/2018	74550
ATO1114	275650W000077653	24/04/2018	74550
ATO8339	275650B000034828	25/04/2018	74550
ATR2236	275650B000034882	27/04/2018	74550
ATS1609	275650B000034772	23/04/2018	74550
ATS4387	275650B000034812	25/04/2018	74550
ATS5377	275650W000077651	24/04/2018	74550
ATU7267	275650F000056783	16/04/2018	76331
ATV0341	275650B000034778	23/04/2018	74550
ATY2091	275650B000034847	26/04/2018	74550
ATY9772	275650B000034860	26/04/2018	74550
AUH9061	275650B000034770	23/04/2018	74550

AUJ1941	275650B000034845	26/04/2018	74550
AUJ6508	275650B000034880	27/04/2018	74550
AUQ6435	275650W000077680	25/04/2018	74550
AUQ6435	275650W000077695	26/04/2018	74550
AUS9507	275650B000034811	25/04/2018	74550
AUT4592	275650F000067600	19/04/2018	55920
AVC1124	275650D000060417	24/04/2018	74550
AVD6248	275650B000034787	23/04/2018	74550
AVN0677	275650B000034799	24/04/2018	74550
AVT3334	275650B000034863	27/04/2018	74550
AVT8854	275650B000034856	26/04/2018	74550
AVX8701	275650B000034833	26/04/2018	74550
AVY4049	275650W000077733	27/04/2018	74550
AVY5136	275650W000077633	23/04/2018	74550
AVZ7356	275650F000067598	18/04/2018	55500
AWA0509	275650B000034843	26/04/2018	74550
AWC0943	275650B000034776	23/04/2018	74550
AWJ3631	275650W000077682	25/04/2018	74550
AWP0138	275650B000034835	26/04/2018	74550
AWW6731	275650W000077725	27/04/2018	74630
AWZ6134	275650W000077665	24/04/2018	74630
AXB1464	275650B000034822	25/04/2018	74550
AXB2738	275650B000034773	23/04/2018	74630
AXE2096	275650B000034801	24/04/2018	74550
AXH7136	275650W000077693	26/04/2018	74710
AXI7918	275650F000064992	19/04/2018	76252
AXO4457	275650B000034806	24/04/2018	74550
AXS8399	275650F000067781	23/04/2018	76332
AXT8460	275650B000034855	26/04/2018	74550
AYB6341	275650W000077696	26/04/2018	74550
AYD8125	275650B000034834	26/04/2018	74630
AYM3350	275650F000064576	19/04/2018	55417
AYQ2671	275650W000077708	26/04/2018	74550
AYZ7243	275650W000077688	25/04/2018	74630
AZB2541	275650F000064991	17/04/2018	76252
AZB3814	275650B000034877	27/04/2018	74550
AZF2754	275650B000034813	25/04/2018	74550
AZG3528	275650B000034796	24/04/2018	74710
AZM1359	275650D000060437	26/04/2018	74550
AZN7389	275650F000067596	16/04/2018	54526
AZN7410	275650F000066261	23/04/2018	60412
AZO6191	275650B000034819	25/04/2018	74550
AZR6524	275650W000077689	25/04/2018	74550
AZR6524	275650W000077667	24/04/2018	74550
AZU4108	275650B000034804	24/04/2018	74630
AZU5320	275650F000067599	18/04/2018	55920
AZU9684	275650W000077728	27/04/2018	74710
AZW4416	275650W000077668	25/04/2018	74550
AZW4416	275650W000077623	23/04/2018	74550
AZY0062	275650W000077685	25/04/2018	74630
BAA9147	275650W000077670	25/04/2018	74550
BAB4192	275650D000060428	25/04/2018	74550
BAD5937	275650W000077727	27/04/2018	74710
BAH0857	275650F000068602	18/04/2018	76331
BAL8904	275650B000034871	27/04/2018	74550
BAO0380	275650B000034810	25/04/2018	74550
BAO4753	275650F000064074	23/04/2018	55411
BAO8847	275650W000077672	25/04/2018	74550
BAW8479	275650F000066259	18/04/2018	76252
BAZ3751	275650B000034795	24/04/2018	74550
BBC5831	275650W000077674	25/04/2018	74550
BBE1220	275650B000034861	27/04/2018	74550
BBE7553	275650W000077646	24/04/2018	74550
BBF8938	275650B000034798	24/04/2018	74550
BBI0733	275650D000060442	27/04/2018	74550
BBS4783	275650B000034789	23/04/2018	74550
BBS5147	275650B000034840	26/04/2018	74550
BBW9522	275650W000077676	25/04/2018	74550
BBW9522	275650B000034815	25/04/2018	74550
BBY3537	275650B000034846	26/04/2018	74710
BBY3537	275650W000077698	26/04/2018	74630
BBY3537	275650W000077663	24/04/2018	74550
BBY3537	275650W000077699	26/04/2018	74550
BBY3537	275650B000034848	26/04/2018	74550
BCC7998	275650W000077659	24/04/2018	74550
BEM0343	275650B000034881	27/04/2018	74550
CHT6326	275650B000034841	26/04/2018	74550
CHY8770	275650W000077644	24/04/2018	74630
COB3370	275650B000034869	27/04/2018	74550
CON3674	275650W000077731	27/04/2018	74550
CPO3520	275650W000077673	25/04/2018	74550
CPR7845	275650W000077691	26/04/2018	74550
CRU3027	275650W000077641	23/04/2018	74550
CSN8814	275650W000077639	23/04/2018	74630
DAP4728	275650B000034774	23/04/2018	74550
DJE6752	275650B000034837	26/04/2018	74550
DZD7793	275650B000034817	25/04/2018	74550
EEQ5396	275650B000034827	25/04/2018	74550
EKM6040	275650D000060422	24/04/2018	74550

EMU0195	275650W000077654	24/04/2018	74630
ENC8598	275650B000034874	27/04/2018	74550
EPM5206	275650D000060421	24/04/2018	74550
ETZ1192	275650B000034867	27/04/2018	74550
FAB1677	275650B000034842	26/04/2018	74630
FGP3224	275650B000034879	27/04/2018	74550
FQR1284	275650D000060431	25/04/2018	74550
FSU6600	275650D000060433	26/04/2018	74550
FSZ3651	275650D000060408	23/04/2018	74550
FZT7542	275650B000034820	25/04/2018	74550
GOL5045	275650B000034851	26/04/2018	74550
GUZ6256	275650W000077655	24/04/2018	74550
HJW9296	275650B000034829	25/04/2018	74550
HLQ5899	275650D000060413	23/04/2018	74550
HPF9169	275650W000077632	23/04/2018	74550
HRM6790	275650D000060419	24/04/2018	74550
IIT6137	275650W000077628	23/04/2018	74550
IJY2547	275650B000034853	26/04/2018	74550
IKR4415	275650B000034780	23/04/2018	74550
IOX8644	275650D000060405	23/04/2018	74550
IQY1316	275650W000077624	23/04/2018	74630
IRM4616	275650B000034790	23/04/2018	74550
IRN8631	275650W000077634	23/04/2018	74550
IRW2235	275650W000077645	24/04/2018	74550
IRZ8826	275650B000034805	24/04/2018	74550
ISA9427	275650W000077726	27/04/2018	74550
ISP5607	275650D000060445	27/04/2018	74550
ITH8843	275650D000060416	24/04/2018	74550
IUC7092	275650D000060420	24/04/2018	74550
IUJ0635	275650B000034865	27/04/2018	74550
IWW1406	275650D000060411	23/04/2018	74550
IXF2684	275650D000060425	25/04/2018	74550
IXF9452	275650D000060406	23/04/2018	74550
JNT3052	275650F000068601	18/04/2018	55090
KAL9320	275650W000077729	27/04/2018	74550
KJO7296	275650B000034854	26/04/2018	74550
KPC9654	275650B000034862	27/04/2018	74550
LPH4762	275650B000034782	23/04/2018	74550
LQG0593	275650W000077702	26/04/2018	74630
LXC9954	275650W000077626	23/04/2018	74550
LYY6855	275650W000077694	26/04/2018	74550
LYY6855	275650W000077697	26/04/2018	74630
MBP5151	275650W000077722	27/04/2018	74550
MBR0566	275650B000034785	23/04/2018	74550
MBX7037	275650W000077649	24/04/2018	74550
MCY7588	275650B000034816	25/04/2018	74550
MDP5214	275650W000077730	27/04/2018	74550
MDX8128	275650W000077706	26/04/2018	74710
MEB1787	275650B000034809	25/04/2018	74550
MEB6395	275650D000060450	27/04/2018	74550
MEP8884	275650D000060439	26/04/2018	74550
MFK1147	275650B000034866	27/04/2018	74550
MFK6882	275650F000068062	17/04/2018	57461
MFT0715	275650D000060412	23/04/2018	74550
MFZ6487	275650D000060446	27/04/2018	74550
MFZ6487	275650W000077717	27/04/2018	74550
MGU1491	275650B000034824	25/04/2018	74550
MIC2014	275650W000077714	26/04/2018	74550
MIE1727	275650D000060440	27/04/2018	74550
MIM0166	275650W000077705	26/04/2018	74550
MIP6927	275650W000077647	24/04/2018	74550
MIU5018	275650D000060441	27/04/2018	74550
MJR1711	275650D000060448	27/04/2018	74550
MJT6747	275650D000060436	26/04/2018	74550
MJX4499	275650D000060438	26/04/2018	74550
MKF5207	275650W000077648	24/04/2018	74630
MKP2996	275650D000060444	27/04/2018	74550
MLG9427	275650B000034777	23/04/2018	74550
MLJ9761	275650W000077631	23/04/2018	74630
MLM8515	275650W000077662	24/04/2018	74550
MLN3487	275650D000060414	23/04/2018	74630
MLS0060	275650D000060427	25/04/2018	74550
MLT2017	275650D000060415	23/04/2018	74630
MMA8914	275650D000060418	24/04/2018	74550
MML6310	275650F000056784	16/04/2018	73661
MOR3113	275650B000034771	23/04/2018	74550
MVX6115	275650W000077732	27/04/2018	74550
NDG1696	275650B000034826	25/04/2018	74550
NDJ3404	275650B000034797	24/04/2018	74550
NRF9575	275650B000034823	25/04/2018	74550
NWZ7347	275650D000060429	25/04/2018	74550
OBF6012	275650D000060409	23/04/2018	74550
OFF9458	275650D000060423	25/04/2018	74550
OLY1177	275650D000060443	27/04/2018	74550
OOU3253	275650D000060430	25/04/2018	74550
OPX5451	275650W000077687	25/04/2018	74550
PAR2988	275650F000067780	17/04/2018	76331
PYH0575	275650D000060432	26/04/2018	74550
PYN1572	275650B000034868	27/04/2018	74550

PYS3892	275650W000077700	26/04/2018	74550
PZP8729	275650W000077715	26/04/2018	74550
QBP1044	275650B000034808	24/04/2018	74710
QBR6482	275650D000060449	27/04/2018	74550
QBT6765	275650D000060434	26/04/2018	74550
QHE8900	275650D000060410	23/04/2018	74550
QHN0202	275650F000067782	23/04/2018	76332
QHP8645	275650D000060447	27/04/2018	74550
QHQ6892	275650B000034859	26/04/2018	74550
QII6119	275650W000077671	25/04/2018	74550
QII9573	275650D000060426	25/04/2018	74550
QIR2049	275650B000034793	24/04/2018	74550
QIU4418	275650B000034779	23/04/2018	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 20/06/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD8882	275650F000068510	11/04/2018	55412
AHS4562	275650F000068854	13/04/2018	55412
AHX8894	275650F000067928	13/04/2018	55412
AIU9016	275650F000067984	13/04/2018	55412
AJS8334	275650F000068765	12/04/2018	55412
ALG3301	275650F000068512	12/04/2018	55412
ANG3533	275650F000068719	11/04/2018	55412
AQA8707	275650F000067987	14/04/2018	55412
AQC1716	275650F000068723	13/04/2018	55412
AQE4904	275650F000068855	13/04/2018	55412
ARA2581	275650F000068720	12/04/2018	55412
ARS9933	275650F000068311	13/04/2018	55412
ARS9933	275650F000068310	12/04/2018	55412
ARS9933	275650F000068309	12/04/2018	55412
ASE3332	275650F000068764	11/04/2018	55412
ASW2288	275650F000068807	11/04/2018	55412
ATD7637	275650F000068508	11/04/2018	55412
AUP1333	275650F000067925	11/04/2018	55412
AVQ1071	275650F000068853	13/04/2018	55412
AVS5590	275650F000068766	12/04/2018	55412
AVZ1059	275650F000068763	11/04/2018	55412
AWA3878	275650F000067983	12/04/2018	55412
AWA3878	275650F000067982	12/04/2018	55412
AWN2608	275650F000067927	13/04/2018	55412
AWV0268	275650F000068247	11/04/2018	55412
AXO1635	275650F000068721	13/04/2018	55412
BAJ3136	275650F000068509	11/04/2018	55412
BAU4574	275650F000068513	12/04/2018	55412
BBH4330	275650F000068852	13/04/2018	55412
DDN5153	275650F000068250	12/04/2018	55412
DDS8418	275650F000068767	13/04/2018	55412
EEI4759	275650F000068249	12/04/2018	55412
HVR1055	275650F000068364	11/04/2018	55412
JPK5969	275650F000068806	11/04/2018	55412
JPO5042	275650F000068511	11/04/2018	55412
MDU7999	275650F000067981	11/04/2018	55412
MET6437	275650F000068805	11/04/2018	55412
MGJ5920	275650F000067926	11/04/2018	55412
MIV3504	275650F000068722	13/04/2018	55412
MKM8665	275650F000068248	11/04/2018	55412
MKT9879	275650F000068856	13/04/2018	55412
MLB5638	275650F000067986	14/04/2018	55412
MLR5292	275650F000068851	12/04/2018	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
DIRETORA DE TRÂNSITO

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 08/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7880	275650W000075445	01/02/2018	74550
AAG6858	275650D000059168	04/02/2018	74550
AAS2890	275650B000032653	07/02/2018	74550
AAU5702	275650B000032429	01/02/2018	74550
AAZ7771	275650B000032644	07/02/2018	74550
ABJ3747	275650B000032493	03/02/2018	74550
ABM0677	275650D000059122	03/02/2018	74550
ABM1396	275650NIC0021524	18/04/2018	50020
ABM2907	275650B000032545	04/02/2018	74550
ABO7474	275650B000032517	04/02/2018	74550
ABQ1005	275650B000032629	07/02/2018	74550
ABX0305	275650W000075442	01/02/2018	74550
ACF0323	275650D000059130	03/02/2018	74550
ADD0059	275650B000032523	04/02/2018	74630
ADD3553	275650D000059228	06/02/2018	74550
ADH4786	275650W000075523	07/02/2018	74630
ADR0013	275650W000075449	02/02/2018	74550
ADU7774	275650B000032585	06/02/2018	74550
ADY8668	275650NIC0021507	18/04/2018	50020
AEK1792	275650B000032548	04/02/2018	74550
AEX1204	275650W000075466	03/02/2018	74630
AEX1204	275650W000075465	03/02/2018	74630
AFB4482	275650B000032472	03/02/2018	74550
AFB4482	275650W000075463	03/02/2018	74550
AFD3489	275650D000059092	01/02/2018	74550
AFN7199	275650B000032500	03/02/2018	74550
AFP8910	275650F000067023	24/01/2018	55412
AFT5727	275650B000032592	06/02/2018	74550
AGA4008	275650B000032549	04/02/2018	74630
AGN8523	275650F000067368	24/01/2018	55412
AGN9192	275650B000032598	06/02/2018	74550
AGQ2532	275650D000059183	04/02/2018	74550
AGW4162	275650B000032440	02/02/2018	74550
AGY0253	275650B000032577	05/02/2018	74550
AHD0387	275650D000059238	07/02/2018	74550
AHJ9894	275650B000032450	02/02/2018	74550
AHV1221	275650W000075484	04/02/2018	74550
AHX3516	275650D000059181	04/02/2018	74550
AHY4002	275650F000067837	24/01/2018	55412
AIB5721	275650W000075461	02/02/2018	74550
AIE0121	275650NIC0021498	18/04/2018	50020
AIG3100	275650B000032619	07/02/2018	74550
AIH2338	275650B000032533	04/02/2018	74550
AIV3575	275650B000032543	04/02/2018	74550
AIV5335	275650W000075472	03/02/2018	74550
AIV5335	275650B000032482	03/02/2018	74550
AJC5757	275650D000059096	01/02/2018	74550
AJD8587	275650D000059211	06/02/2018	74550
AJO6421	275650B000032420	01/02/2018	74550
AJS6993	275650W000075453	02/02/2018	74550
AJV1690	275650W000075522	07/02/2018	74630
AJY1528	275650B000032504	03/02/2018	74550
AKC4183	275650B000032471	03/02/2018	74550
AKI5015	275650B000032578	05/02/2018	74550
AKJ2957	275650B000032478	03/02/2018	74550
AKK0576	275650B000032423	01/02/2018	74550
AKQ5180	275650B000032580	05/02/2018	74630
AKR1443	275650F000065850	23/01/2018	55412
AKU8347	275650W000075444	01/02/2018	74550
AKU8347	275650W000075439	01/02/2018	74550
AKW8402	275650B000032452	02/02/2018	74550
ALB1802	275650D000059144	03/02/2018	74550
ALB4109	275650B000032626	07/02/2018	74550
ALH3116	275650B000032649	07/02/2018	74550
ALH5100	275650B000032515	04/02/2018	74550
ALO4910	275650D000059165	04/02/2018	74550
ALT7792	275650D000059240	07/02/2018	74550
ALV4704	275650B000032647	07/02/2018	74550
ALW5472	275650W000075459	02/02/2018	74550
AMD1233	275650NIC0021491	18/04/2018	50020
AMF9329	275650B000032622	07/02/2018	74550
AMG3661	275650B000032502	03/02/2018	74630
AMN0542	275650B000032539	04/02/2018	74550
AMS4013	275650B000032654	07/02/2018	74550
AMS7812	275650F000066872	27/01/2018	55412
AMW2106	275650B000032528	04/02/2018	74550
AMX1432	275650B000032568	05/02/2018	74550
AND1918	275650NIC0021496	18/04/2018	50020
ANJ3156	275650W000075504	05/02/2018	74550
ANK7475	275650W000075514	05/02/2018	74550
ANM6473	275650NIC0021487	18/04/2018	50020
ANR1088	275650B000032480	03/02/2018	74550
ANR8928	275650W000075474	03/02/2018	74630
ANU5813	275650B000032608	06/02/2018	74550
ANV1227	275650D000059180	04/02/2018	74630

ANW6960	275650F000067369	24/01/2018	55412
AOG4423	275650B000032448	02/02/2018	74550
AOK2221	275650B000032538	04/02/2018	74550
AOO3523	275650B000032597	06/02/2018	74550
AOO7130	275650W000075487	04/02/2018	74710
AOO7130	275650W000075489	04/02/2018	74630
AOO7130	275650B000032519	04/02/2018	74630
AOR6302	275650B000032473	03/02/2018	74550
AOR7945	275650W000075490	04/02/2018	74550
AOV0731	275650B000032614	06/02/2018	74550
APA9939	275650B000032650	07/02/2018	74630
APD8768	275650B000032413	01/02/2018	74550
APJ4659	275650W000075457	02/02/2018	74550
APL6752	275650B000032497	03/02/2018	74550
APM4035	275650B000032645	07/02/2018	74550
APN1670	275650B000032503	03/02/2018	74550
APO2411	275650D000059194	05/02/2018	74550
APS1133	275650W000075510	05/02/2018	74550
APS4468	275650W000075513	05/02/2018	74550
APV2659	275650B000032415	01/02/2018	74550
APX1411	275650W000075447	01/02/2018	74550
AQE7297	275650B000032595	06/02/2018	74550
AQE8786	275650D000059150	04/02/2018	74550
AQF6192	275650B000032496	03/02/2018	74550
AQM5596	275650B000032564	05/02/2018	74550
AQN7123	275650W000075511	05/02/2018	74550
AQP1391	275650B000032474	03/02/2018	74630
AQT1621	275650W000075468	03/02/2018	74550
AQU7195	275650B000032630	07/02/2018	74550
ARA5633	275650W000075462	02/02/2018	74630
ARE3714	275650B000032560	05/02/2018	74550
ARK5369	275650D000059157	04/02/2018	74630
ARK9489	275650B000032612	06/02/2018	74550
ARM0050	275650W000075451	02/02/2018	74550
ARM4356	275650W000075519	06/02/2018	74550
ARP4303	275650B000032640	07/02/2018	74550
ARP8994	275650B000032427	01/02/2018	74550
ARQ8410	275650D000059088	01/02/2018	74550
ARW4815	275650B000032638	07/02/2018	74550
ARY7193	275650F000067840	26/01/2018	55412
ASA7314	275650B000032531	04/02/2018	74550
ASC5201	275650W000075486	04/02/2018	74550
ASD5305	275650B000032443	02/02/2018	74550
ASK4624	275650W000075460	02/02/2018	74550
ASL0714	275650B000032508	04/02/2018	74550
ASQ3122	275650NIC0021501	18/04/2018	50020
ASR6832	275650W000075518	06/02/2018	74550
ASR6839	275650B000032513	04/02/2018	74550
ASS2890	275650D000059239	07/02/2018	74550
ASU2032	275650B000032486	03/02/2018	74550
ASU2606	275650W000075520	06/02/2018	74550
ASV1895	275650B000032425	01/02/2018	74710
ASV5942	275650B000032613	06/02/2018	74550
ASV5942	275650B000032615	06/02/2018	74550
ASY7693	275650W000075479	04/02/2018	74550
ATC2024	275650D000059107	02/02/2018	74550
ATI0864	275650B000032573	05/02/2018	74550
ATK6999	275650B000032522	04/02/2018	74550
ATL6343	275650D000059148	03/02/2018	74630
ATM7117	275650B000032583	06/02/2018	74550
ATN6145	275650W000075485	04/02/2018	74550
ATN6145	275650B000032511	04/02/2018	74550
ATO7353	275650W000075440	01/02/2018	74550
ATQ0509	275650F000066696	25/01/2018	55412
ATQ2759	275650B000032588	06/02/2018	74550
ATR4864	275650W000075505	05/02/2018	74550
ATR9260	275650B000032535	04/02/2018	74550
ATV2940	275650B000032621	07/02/2018	74550
ATX7669	275650B000032610	06/02/2018	74550
ATX8490	275650B000032426	01/02/2018	74550
ATY1043	275650B000032575	05/02/2018	74550
ATZ5300	275650NIC0021508	18/04/2018	50020
AUA2276	275650B000032490	03/02/2018	74550
AUD9525	275650B000032414	01/02/2018	74550
AUE8268	275650B000032424	01/02/2018	74550
AUI4507	275650D000059136	03/02/2018	74630
AUJ2594	275650B000032524	04/02/2018	74550
AUK1650	275650NIC0021504	18/04/2018	50020
AUK5801	275650B000032559	05/02/2018	74550
AUL2371	275650D000059174	04/02/2018	74550
AUL8948	275650B000032431	01/02/2018	74550
AUM0457	275650F000067276	23/01/2018	55412
AUN2236	275650B000032570	05/02/2018	74550
AUP0801	275650B000032643	07/02/2018	74550
AUS4212	275650D000059163	04/02/2018	74550
AUT3371	275650B000032509	04/02/2018	74550
AUU5160	275650F000067839	25/01/2018	55412
AUZ8757	275650W000075438	01/02/2018	74550
AVC0972	275650W000075524	07/02/2018	74550

AVC7008	275650B000032436	01/02/2018	74630
AVD4459	275650NIC0021484	18/04/2018	50020
AVE0168	275650B000032625	07/02/2018	74630
AVE0168	275650B000032635	07/02/2018	74550
AVE7040	275650W000075488	04/02/2018	74550
AVE7040	275650B000032567	05/02/2018	74550
AVJ3660	275650F000066087	06/02/2018	55411
AVK0296	275650NIC0021505	18/04/2018	50020
AVK8183	275650B000032444	02/02/2018	74550
AVL6254	275650B000032417	01/02/2018	74550
AVN8615	275650B000032520	04/02/2018	74550
AVO7144	275650B000032457	02/02/2018	74550
AVP9076	275650W000075526	07/02/2018	74550
AVQ6772	275650B000032620	07/02/2018	74550
AVR1941	275650B000032421	01/02/2018	74630
AVR2411	275650B000032641	07/02/2018	74550
AVT6467	275650W000075516	06/02/2018	74550
AVU9357	275650B000032466	02/02/2018	74550
AVW2561	275650B000032455	02/02/2018	74550
AVY8017	275650D000059091	01/02/2018	74550
AVZ0058	275650D000059237	07/02/2018	74550
AWA9618	275650B000032600	06/02/2018	74550
AWB6105	275650D000059241	07/02/2018	74550
AWC0514	275650B000032550	04/02/2018	74550
AWG4159	275650F000067841	27/01/2018	55412
AWJ3631	275650W000075494	04/02/2018	74550
AWJ3631	275650W000075512	05/02/2018	74550
AWJ4115	275650B000032565	05/02/2018	74630
AWJ5854	275650B000032576	05/02/2018	74550
AWL3673	275650B000032499	03/02/2018	74710
AWL4400	275650D000059102	01/02/2018	74550
AWN0058	275650D000059166	04/02/2018	74550
AWP5539	275650B000032501	03/02/2018	74630
AWS2710	275650D000059127	03/02/2018	74550
AWV9858	275650D000059244	07/02/2018	74550
AWW1721	275650D000059162	04/02/2018	74550
AWX8530	275650B000032419	01/02/2018	74550
AWY3062	275650NIC0021502	18/04/2018	50020
AXB3679	275650B000032470	03/02/2018	74630
AXB4761	275650NIC0021509	18/04/2018	50020
AXJ9224	275650W000075471	03/02/2018	74550
AXM1583	275650B000032628	07/02/2018	74550
AXM1583	275650B000032618	07/02/2018	74550
AXM2044	275650NIC0021500	18/04/2018	50020
AXO5777	275650D000059143	03/02/2018	74550
AXP3135	275650B000032430	01/02/2018	74630
AXR2195	275650W000075509	05/02/2018	74550
AXT0047	275650D000059208	06/02/2018	74630
AXT3987	275650W000075452	02/02/2018	74550
AXT5431	275650B000032487	03/02/2018	74630
AXV3147	275650B000032631	07/02/2018	74630
AXX0980	275650F000067278	26/01/2018	55412
AYC0932	275650D000059121	03/02/2018	74550
AYD2778	275650F000067318	26/01/2018	55412
AYE3047	275650B000032551	04/02/2018	74550
AYF7885	275650B000032469	03/02/2018	74550
AYF9532	275650B000032617	07/02/2018	74630
AYI9969	275650F000067118	23/01/2018	55412
AYM3092	275650D000059186	05/02/2018	74550
AYM6247	275650NIC0021510	18/04/2018	50020
AYM8158	275650W000075470	03/02/2018	74550
AYQ3616	275650NIC0021503	18/04/2018	50020
AYT0326	275650B000032586	06/02/2018	74550
AYT8630	275650F000067317	26/01/2018	55412
AYT9761	275650B000032439	01/02/2018	74550
AYU3215	275650B000032418	01/02/2018	74630
AYV7614	275650W000075480	04/02/2018	74550
AYW8103	275650B000032593	06/02/2018	74550
AYX5296	275650B000032463	02/02/2018	74550
AYY8358	275650D000059234	07/02/2018	74550
AZA5663	275650W000075455	02/02/2018	74550
AZC0625	275650D000059126	03/02/2018	74550
AZC8418	275650D000059083	01/02/2018	74550
AZC9720	275650F000067370	27/01/2018	55412
AZC9844	275650D000059214	06/02/2018	74550
AZD3964	275650D000059147	03/02/2018	74550
AZD7238	275650F000067022	23/01/2018	55412
AZE0802	275650NIC0021494	18/04/2018	50020
AZE7287	275650B000032483	03/02/2018	74550
AZF4232	275650B000032591	06/02/2018	74550
AZF7662	275650B000032594	06/02/2018	74550
AZF8893	275650D000059098	01/02/2018	74550
AZH8224	275650B000032558	05/02/2018	74550
AZK8156	275650B000032642	07/02/2018	74550
AZO9916	275650D000059146	03/02/2018	74550
AZT4431	275650NIC0021497	18/04/2018	50020
AZV9711	275650NIC0021483	18/04/2018	50020
AZX8862	275650B000032606	06/02/2018	74630
AZY2427	275650D000059224	06/02/2018	74630

AZZ1791	275650B000032495	03/02/2018	74550
BAA9101	275650D000059164	04/02/2018	74550
BAC2859	275650B000032603	06/02/2018	74550
BAC7963	275650B000032514	04/02/2018	74550
BAE2457	275650D000059112	02/02/2018	74550
BAE9676	275650F000065849	23/01/2018	55412
BAF0589	275650W000075454	02/02/2018	74550
BAF0593	275650D000059110	02/02/2018	74630
BAF9638	275650F000067279	27/01/2018	55412
BAF9638	275650F000067277	27/01/2018	55412
BAG0665	275650B000032581	05/02/2018	74550
BAI7488	275650B000032527	04/02/2018	74630
BAJ0665	275650NIC0021499	18/04/2018	50020
BAK1213	275650D000059108	02/02/2018	74550
BAN0765	275650B000032562	05/02/2018	74550
BAN2444	275650B000032438	01/02/2018	74550
BAO3103	275650B000032542	04/02/2018	74550
BAP0810	275650D000059124	03/02/2018	74550
BAQ4181	275650B000032532	04/02/2018	74630
BAQ6404	275650W000075477	03/02/2018	74550
BAR8107	275650B000032607	06/02/2018	74550
BAS6461	275650B000032449	02/02/2018	74550
BAS7231	275650NIC0021506	18/04/2018	50020
BAT6170	275650B000032465	02/02/2018	74550
BAU3897	275650W000075473	03/02/2018	74550
BAU6187	275650B000032589	06/02/2018	74550
BAV0775	275650B000032505	04/02/2018	74630
BAV0775	275650B000032507	04/02/2018	74550
BAW4794	275650B000032435	01/02/2018	74550
BAW9630	275650NIC0021495	18/04/2018	50020
BAY0039	275650B000032566	05/02/2018	74550
BBA6375	275650B000032412	01/02/2018	74550
BBC2729	275650NIC0021523	18/04/2018	50020
BBC4171	275650NIC0021518	18/04/2018	50020
BBD7055	275650B000032441	02/02/2018	74550
BBD7972	275650B000032590	06/02/2018	74550
BBD8392	275650B000032534	04/02/2018	74550
BBD8392	275650W000075493	04/02/2018	74550
BBF7181	275650B000032434	01/02/2018	74550
BBH4488	275650D000059245	07/02/2018	74550
BBH8991	275650D000059090	01/02/2018	74550
BBI1399	275650NIC0021485	18/04/2018	50020
BBK1702	275650W000075483	04/02/2018	74550
BBK2783	275650B000032646	07/02/2018	74550
BBK6228	275650D000059215	06/02/2018	74550
BBK6735	275650B000032447	02/02/2018	74550
BBL8468	275650NIC0021493	18/04/2018	50020
BBM8834	275650D000059103	02/02/2018	74550
BBN6167	275650D000059222	06/02/2018	74550
BBN6896	275650B000032477	03/02/2018	74550
BBO2705	275650B000032571	05/02/2018	74630
BBO8902	275650B000032546	04/02/2018	74550
BBO9955	275650D000059179	04/02/2018	74550
BBP3688	275650F000066815	26/01/2018	55412
BBQ1299	275650B000032637	07/02/2018	74550
BBQ2157	275650D000059217	06/02/2018	74550
BBQ9174	275650B000032464	02/02/2018	74550
BBU5980	275650D000059226	06/02/2018	74550
BCH2307	275650D000059201	05/02/2018	74550
BCT2700	275650D000059114	03/02/2018	74630
BDD1761	275650B000032498	03/02/2018	74550
BDG0528	275650B000032442	02/02/2018	74550
BEL7304	275650W000075476	03/02/2018	74550
BET2589	275650W000075464	03/02/2018	74550
BET9014	275650B000032484	03/02/2018	74550
BSP3043	275650W000075521	06/02/2018	74550
CDG6031	275650W000075502	04/02/2018	74550
CES4104	275650D000059138	03/02/2018	74630
CGG6996	275650B000032416	01/02/2018	74550
CGS8045	275650D000059219	06/02/2018	74550
CGS8045	275650B000032605	06/02/2018	74630
CGV6306	275650B000032437	01/02/2018	74550
CIC5355	275650B000032651	07/02/2018	74630
CQM5365	275650W000075501	04/02/2018	74630
CQM5365	275650B000032553	04/02/2018	74550
CVZ5500	275650B000032552	04/02/2018	74550
DBA3131	275650B000032596	06/02/2018	74550
DCC4253	275650F000067319	26/01/2018	55412
DHR8676	275650W000075517	06/02/2018	74550
DID9122	275650F000067366	23/01/2018	55412
DKB4689	275650B000032636	07/02/2018	74630
DNI6062	275650B000032627	07/02/2018	74550
DPG8153	275650B000032518	04/02/2018	74550
DQE8995	275650D000059087	01/02/2018	74550
DRR5664	275650D000059218	06/02/2018	74550
DSZ8917	275650B000032544	04/02/2018	74550
DTI2404	275650D000059139	03/02/2018	74550
DVM6654	275650B000032475	03/02/2018	74550
DXA7557	275650W000075499	04/02/2018	74550

EJH9422	275650D000059173	04/02/2018	74550
EMR2604	275650D000059202	05/02/2018	74550
EOF3641	275650B000032445	02/02/2018	74550
EQW1483	275650B000032491	03/02/2018	74550
ETU2566	275650B000032584	06/02/2018	74550
EUS8844	275650D000059104	02/02/2018	74550
EVB5990	275650D000059160	04/02/2018	74550
EVJ3401	275650W000075443	01/02/2018	74550
EYF3501	275650W000075456	02/02/2018	74550
EYN8937	275650B000032529	04/02/2018	74630
EYP2812	275650W000075441	01/02/2018	74630
FAQ2738	275650D000059216	06/02/2018	74550
FBA2449	275650NIC0021492	18/04/2018	50020
FIW0303	275650B000032563	05/02/2018	74550
FNG0764	275650B000032639	07/02/2018	74550
GAP0384	275650B000032623	07/02/2018	74550
GJW0005	275650D000059195	05/02/2018	74630
GVS7641	275650D000059206	05/02/2018	74550
GZX7378	275650D000059182	04/02/2018	74630
HEW6066	275650B000032569	05/02/2018	74550
HLN1292	275650D000059086	01/02/2018	74550
HOO4432	275650B000032476	03/02/2018	74550
HOO4432	275650B000032461	02/02/2018	74550
HPE4906	275650B000032587	06/02/2018	74550
HPT2211	275650D000059084	01/02/2018	74550
HRG4247	275650B000032547	04/02/2018	74550
HRN4395	275650D000059085	01/02/2018	74550
HRS6329	275650NIC0021490	18/04/2018	50020
HSG1449	275650D000059236	07/02/2018	74550
HTD0191	275650B000032460	02/02/2018	74550
HTG6494	275650D000059089	01/02/2018	74550
IBE3527	275650D000059230	07/02/2018	74550
IDC6116	275650B000032506	04/02/2018	74630
IDQ0334	275650W000075508	05/02/2018	74550
IDY0158	275650D000059243	07/02/2018	74550
IDY0158	275650B000032462	02/02/2018	74550
IDY0158	275650B000032458	02/02/2018	74550
IGW8398	275650B000032541	04/02/2018	74630
IHQ0638	275650W000075478	03/02/2018	74550
IHQ0638	275650B000032599	06/02/2018	74550
IIT6137	275650D000059156	04/02/2018	74550
IIW4324	275650F000067838	24/01/2018	55412
IJD9748	275650B000032492	03/02/2018	74550
IJQ8250	275650B000032632	07/02/2018	74550
ILJ6486	275650B000032454	02/02/2018	74550
IMG9818	275650B000032451	02/02/2018	74550
IMU7613	275650D000059221	06/02/2018	74550
IMW5686	275650D000059210	06/02/2018	74550
INI2189	275650D000059141	03/02/2018	74550
IOF1496	275650D000059132	03/02/2018	74550
IQT1010	275650B000032512	04/02/2018	74550
IUS2092	275650NIC0021520	18/04/2018	50020
IVS8967	275650B000032428	01/02/2018	74550
IVT0606	275650F000067175	24/01/2018	55412
IVT0606	275650F000067176	24/01/2018	55412
IVU6151	275650D000059184	04/02/2018	74550
IWN4071	275650B000032634	07/02/2018	74550
IXA3003	275650B000032459	02/02/2018	74550
IXI4895	275650D000059242	07/02/2018	74550
IXJ0782	275650D000059196	05/02/2018	74550
IXQ3138	275650B000032604	06/02/2018	74550
IXQ4960	275650NIC0021522	18/04/2018	50020
IYD4534	275650D000059094	01/02/2018	74550
IYH7513	275650D000059190	05/02/2018	74630
JAI5003	275650D000059152	04/02/2018	74550
JOM7082	275650B000032624	07/02/2018	74550
JTX8502	275650W000075482	04/02/2018	74550
KAH0122	275650D000059106	02/02/2018	74550
KGK3628	275650W000075450	02/02/2018	74550
KXN8707	275650D000059116	03/02/2018	74710
KXN8707	275650D000059115	03/02/2018	74550
KXN8707	275650D000059117	03/02/2018	74550
KXN8707	275650D000059120	03/02/2018	74630
LCW8561	275650W000075481	04/02/2018	74630
LCW8561	275650B000032616	06/02/2018	74550
LXC3714	275650B000032648	07/02/2018	74550
LXZ1740	275650B000032456	02/02/2018	74630
LYF8608	275650B000032572	05/02/2018	74550
LYO6141	275650W000075496	04/02/2018	74630
LYX8369	275650B000032446	02/02/2018	74550
LYZ2181	275650D000059095	01/02/2018	74550
LZE0305	275650D000059111	02/02/2018	74550
LZV1190	275650B000032485	03/02/2018	74550
LZW3916	275650B000032453	02/02/2018	74630
LZW3916	275650D000059109	02/02/2018	74550
MAI6048	275650D000059235	07/02/2018	74550
MAM2221	275650B000032433	01/02/2018	74550
MAM3105	275650B000032489	03/02/2018	74550
MBR7226	275650B000032481	03/02/2018	74550

MBV0775	275650F000067367	24/01/2018	55412
MBV2681	275650B000032536	04/02/2018	74550
MDA4951	275650W000075515	06/02/2018	74550
MDD2754	275650B000032611	06/02/2018	74550
MDI5729	275650B000032574	05/02/2018	74550
MDR2380	275650W000075498	04/02/2018	74630
MEE9209	275650D000059123	03/02/2018	74550
MES0968	275650D000059189	05/02/2018	74550
MET9116	275650W000075500	04/02/2018	74630
MEW6365	275650D000059100	01/02/2018	74550
MFK8442	275650D000059199	05/02/2018	74550
MGB5202	275650B000032467	02/02/2018	74630
MGD7405	275650B000032479	03/02/2018	74550
MGD7907	275650D000059105	02/02/2018	74550
MGP6958	275650NIC0021489	18/04/2018	50020
MGS8158	275650B000032556	04/02/2018	74550
MGS8158	275650W000075503	04/02/2018	74630
MGS8158	275650B000032582	05/02/2018	74710
MGS8158	275650B000032557	04/02/2018	74550
MGS8158	275650B000032554	04/02/2018	74630
MHC6981	275650F000066697	26/01/2018	55412
MHE4263	275650D000059125	03/02/2018	74550
MHG1305	275650B000032652	07/02/2018	74550
MHL7622	275650B000032525	04/02/2018	74630
MHM5663	275650W000075448	01/02/2018	74550
MHR4047	275650B000032530	04/02/2018	74550
MHT4697	275650D000059169	04/02/2018	74550
MHT7063	275650NIC0021486	18/04/2018	50020
MIB9899	275650B000032510	04/02/2018	74550
MID0706	275650D000059178	04/02/2018	74550
MIG9843	275650B000032516	04/02/2018	74630
MII1065	275650D000059175	04/02/2018	74550
MIZ6637	275650W000075475	03/02/2018	74550
MIZ9796	275650D000059193	05/02/2018	74550
MJC5472	275650D000059097	01/02/2018	74550
MJD2973	275650W000075491	04/02/2018	74550
MJD5454	275650B000032422	01/02/2018	74550
MJG0986	275650D000059233	07/02/2018	74550
MJN0946	275650B000032579	05/02/2018	74550
MJR4146	275650W000075467	03/02/2018	74550
MJS0375	275650D000059128	03/02/2018	74630
MJX0956	275650D000059149	04/02/2018	74550
MKD0528	275650D000059187	05/02/2018	74550
MKK6274	275650D000059159	04/02/2018	74550
MKM2687	275650NIC0021515	18/04/2018	50020
MKM5328	275650D000059205	05/02/2018	74550
MKO4246	275650D000059161	04/02/2018	74550
MKU9670	275650W000075497	04/02/2018	74550
MKW1803	275650D000059203	05/02/2018	74550
MKY7050	275650D000059227	06/02/2018	74550
MKZ3749	275650D000059185	05/02/2018	74550
MKZ9038	275650D000058762	18/01/2018	74550
MLB5762	275650D000059225	06/02/2018	74550
MLB6474	275650D000059220	06/02/2018	74550
MLD2192	275650D000059229	07/02/2018	74550
MLE4872	275650D000059223	06/02/2018	74550
MLG0288	275650D000059212	06/02/2018	74550
MLI8980	275650D000059197	05/02/2018	74550
MLJ3927	275650D000059177	04/02/2018	74550
MLY1278	275650W000075506	05/02/2018	74550
MMB8130	275650D000059198	05/02/2018	74550
MMF2669	275650D000059099	01/02/2018	74550
MQX2616	275650B000032494	03/02/2018	74550
MTH3228	275650NIC0021513	18/04/2018	50020
MWT8174	275650F000067119	24/01/2018	55412
MZR5075	275650B000032555	04/02/2018	74550
NFQ2118	275650B000032468	02/02/2018	74550
NHS1937	275650B000032561	05/02/2018	74550
NJB0142	275650W000075446	01/02/2018	74550
NJN8548	275650B000032432	01/02/2018	74550
NJW3578	275650W000075437	01/02/2018	74550
NRH7130	275650B000032601	06/02/2018	74550
NRN0322	275650D000059101	01/02/2018	74550
NRS1306	275650D000059137	03/02/2018	74550
NTX5756	275650D000059200	05/02/2018	74550
NTX6006	275650D000059133	03/02/2018	74550
NTX6006	275650D000059129	03/02/2018	74550
NVD2275	275650W000075495	04/02/2018	74550
OKE8971	275650D000059151	04/02/2018	74550
OKG4144	275650D000059140	03/02/2018	74550
OKG7880	275650D000059209	06/02/2018	74550
OKH2176	275650NIC0021521	18/04/2018	50020
OLF8336	275650D000059231	07/02/2018	74550
ONN8889	275650D000059188	05/02/2018	74630
OOP8466	275650D000059154	04/02/2018	74550
OQJ5652	275650D000059134	03/02/2018	74550
OTF9737	275650D000059093	01/02/2018	74550
PEW8071	275650D000059207	06/02/2018	74550
PHM0188	275650D000059135	03/02/2018	74550

PJC4138	275650D000059213	06/02/2018	74550
PUQ3472	275650B000032537	04/02/2018	74550
PVI0031	275650NIC0021519	18/04/2018	50020
PYS5364	275650NIC0021511	18/04/2018	50020
PZG0034	275650NIC0021488	18/04/2018	50020
PZQ0381	275650D000059176	04/02/2018	74550
PZQ6416	275650D000059191	05/02/2018	74550
PZX7257	275650NIC0021512	18/04/2018	50020
PZZ3035	275650NIC0021516	18/04/2018	50020
QBX1794	275650D000059170	04/02/2018	74550
QHM9439	275650B000032540	04/02/2018	74550
QHR9939	275650W000075469	03/02/2018	74550
QHT9467	275650B000032602	06/02/2018	74550
QHV2179	275650D000059155	04/02/2018	74550
QHX6228	275650D000059145	03/02/2018	74550
QIA1793	275650W000075492	04/02/2018	74550
QIA4069	275650D000059167	04/02/2018	74550
QIB3606	275650D000059171	04/02/2018	74550
QIE7108	275650D000059131	03/02/2018	74550
QII2028	275650W000075525	07/02/2018	74550
QII7700	275650D000059153	04/02/2018	74550
QIL0341	275650B000032521	04/02/2018	74550
QIO1256	275650D000059172	04/02/2018	74630
QIO4732	275650B000032609	06/02/2018	74630
QIR8902	275650D000059118	03/02/2018	74550
QIT4777	275650D000059204	05/02/2018	74550
QJI0170	275650D000059158	04/02/2018	74550
QMT5839	275650NIC0021517	18/04/2018	50020
QMT5839	275650NIC0021514	18/04/2018	50020
QMW4562	275650W000075458	02/02/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABH1444	275650B000032669	08/02/2018	74550
AEG9852	275650B000032686	08/02/2018	74550
AGN6688	275650D000059269	09/02/2018	74550
AGO0677	275650B000032718	09/02/2018	74550
AHB3063	275650B000032713	09/02/2018	74550
AHH3040	275650B000032722	09/02/2018	74550
AHO9351	275650B000032673	08/02/2018	74550
AKL9488	275650B000032670	08/02/2018	74550
AKM6868	275650B000032678	08/02/2018	74550
AKO2211	275650W000075531	08/02/2018	74550
AKU8347	275650B000032666	08/02/2018	74630
AKV0784	275650D000059248	08/02/2018	74550
AKX3830	275650W000075532	08/02/2018	74550
ALC2591	275650W000075535	08/02/2018	74550
ALQ0814	275650W000075548	09/02/2018	74550
ALU2729	275650B000032715	09/02/2018	74550
AMK5079	275650B000032672	08/02/2018	74550
AML8441	275650B000032671	08/02/2018	74630
AMN9348	275650B000032655	08/02/2018	74630
ANB8526	275650B000032704	09/02/2018	74550
AOA5121	275650D000059266	09/02/2018	74550
AOD6987	275650W000075533	08/02/2018	74550
AOI3170	275650W000075534	08/02/2018	74550
AOK4422	275650B000032693	09/02/2018	74550
AOM4971	275650W000075530	08/02/2018	74550
AOU6938	275650D000059277	09/02/2018	74550
AQJ1090	275650B000032661	08/02/2018	74550
AQJ7022	275650D000059246	08/02/2018	74550
ARB5939	275650B000032677	08/02/2018	74550
ARK9489	275650B000032683	08/02/2018	74550
ARL9079	275650B000032719	09/02/2018	74630
ARL9079	275650D000059265	08/02/2018	74550
ATA1767	275650B000032689	08/02/2018	74550
ATD4930	275650D000059263	08/02/2018	74630
ATD6529	275650B000032684	08/02/2018	74550
ATK0231	275650D000059280	09/02/2018	74550
AUF4775	275650D000059279	09/02/2018	74550
AUH0371	275650B000032657	08/02/2018	74550
AUM3499	275650B000032663	08/02/2018	74550
AUM3499	275650W000075528	08/02/2018	74630
AVC5053	275650B000032676	08/02/2018	74550
AVF6206	275650B000032659	08/02/2018	74550
AVQ4070	275650B000032675	08/02/2018	74550
AVW3383	275650B000032656	08/02/2018	74550
AVY4032	275650W000075529	08/02/2018	74550
AWG0043	275650B000032697	09/02/2018	74630
AWP5526	275650W000075545	09/02/2018	74550
AWQ0652	275650B000032711	09/02/2018	74630
AXB4271	275650W000075546	09/02/2018	74550
AXQ1014	275650W000075540	09/02/2018	74550
AYC7957	275650D000059247	08/02/2018	74550
AYD9410	275650D000059272	09/02/2018	74550
AZA1376	275650B000032703	09/02/2018	74550
AZD0383	275650W000075539	09/02/2018	74630
AZD7224	275650B000032660	08/02/2018	74550

AZX7103	275650D000059254	08/02/2018	74550
BAJ0665	275650B000032690	08/02/2018	74550
BAJ7839	116100E007946916	06/02/2018	61490
BAJ8823	275650D000059276	09/02/2018	74550
BAT3048	275650W000075541	09/02/2018	74550
BAX3331	275650B000032695	09/02/2018	74550
BBD6908	275650B000032687	08/02/2018	74550
BBG3418	275650D000059249	08/02/2018	74550
BBH7798	275650B000032668	08/02/2018	74630
BBO3381	275650B000032662	08/02/2018	74550
BBO4082	275650B000032706	09/02/2018	74550
BBV8923	275650W000075542	09/02/2018	74550
BBW3840	275650D000059268	09/02/2018	74550
BON3657	275650B000032682	08/02/2018	74630
CGP5952	275650B000032721	09/02/2018	74550
CLI2945	275650B000032667	08/02/2018	74550
CSB4115	116100E007946915	29/01/2018	60501
CSU1550	275650B000032723	09/02/2018	74550
CWE6687	275650B000032714	09/02/2018	74550
DUD6537	275650B000032698	09/02/2018	74550
EBI8415	275650B000032707	09/02/2018	74550
EZH2631	275650D000059264	08/02/2018	74550
FAW0849	275650B000032712	09/02/2018	74630
FFA7210	275650B000032679	08/02/2018	74630
FQB2850	275650B000032702	09/02/2018	74550
GRU6050	275650D000059267	09/02/2018	74550
HEE5312	275650B000032688	08/02/2018	74550
HGR5683	275650W000075543	09/02/2018	74550
HTG3066	275650D000059255	08/02/2018	74550
IDY0158	275650D000059257	08/02/2018	74630
IHI3149	275650B000032709	09/02/2018	74630
IJD1391	275650D000059275	09/02/2018	74550
IKE5207	275650B000032717	09/02/2018	74550
ILY9290	275650B000032694	09/02/2018	74550
IMP6265	275650B000032716	09/02/2018	74550
IRQ5078	275650W000075544	09/02/2018	74550
IUZ0377	275650D000059270	09/02/2018	74550
IWF9580	275650B000032699	09/02/2018	74550
IXX3427	275650D000059256	08/02/2018	74550
JAC7272	275650D000059251	08/02/2018	74550
JMH4450	275650B000032691	09/02/2018	74550
JOQ0466	275650B000032700	09/02/2018	74550
JQE6399	275650B000032720	09/02/2018	74550
LCW8561	275650D000059278	09/02/2018	74630
LCW8561	275650B000032685	08/02/2018	74550
MAY5996	275650B000032705	09/02/2018	74550
MFE8050	275650B000032658	08/02/2018	74550
MGF7605	275650D000059259	08/02/2018	74550
MIK7160	275650B000032710	09/02/2018	74550
MIQ7078	275650W000075536	08/02/2018	74550
MJK1805	275650D000059250	08/02/2018	74550
MJW1171	275650B000032692	09/02/2018	74550
MJZ9148	275650W000075527	08/02/2018	74550
MKF7165	275650B000032681	08/02/2018	74550
MKS1669	275650D000059274	09/02/2018	74630
MLP4652	275650W000075547	09/02/2018	74630
MLX7058	275650D000059261	08/02/2018	74550
MLY5486	275650D000059258	08/02/2018	74550
MMI7906	275650B000032665	08/02/2018	74550
NGO2130	275650B000032680	08/02/2018	74550
NSH3094	275650B000032664	08/02/2018	74550
OPB0014	275650B000032696	09/02/2018	74550
OSZ9936	275650B000032701	09/02/2018	74550
PMH2999	275650D000059271	09/02/2018	74550
QAF8800	275650B000032708	09/02/2018	74630
QHG5090	275650D000059260	08/02/2018	74630
QIA2267	275650W000075538	09/02/2018	74550
QIA4944	275650D000059253	08/02/2018	74550
QIA5876	275650W000075537	09/02/2018	74550
QIL0122	275650B000032674	08/02/2018	74550
QIO6345	275650D000059262	08/02/2018	74550
QIX9812	275650D000059273	09/02/2018	74550
QJB9169	275650D000059252	08/02/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5118	275650B000032799	11/02/2018	74550
AAX1625	275650B000032792	11/02/2018	74550
ABB5287	275650B000032804	11/02/2018	74550
ABD1271	275650W000075563	10/02/2018	74550
ABM4800	275650B000032757	10/02/2018	74550
ABM8558	275650B000032752	10/02/2018	74550
ADP9558	275650B000032814	11/02/2018	74550
ADQ8707	275650B000032731	10/02/2018	74550
ADR7652	275650W000075553	10/02/2018	74550
ADZ8432	275650W000075562	10/02/2018	74550
AER7876	275650W000075585	11/02/2018	74550
AFB6400	275650W000075559	10/02/2018	74550

AFL9871	275650B000032740	10/02/2018	74550
AFT6043	275650B000032733	10/02/2018	74550
AGN0145	275650D000059281	10/02/2018	74550
AGX8820	275650B000032776	11/02/2018	74550
AHD0387	275650W000075600	12/02/2018	74550
AHD0387	275650B000032835	12/02/2018	74630
AHJ9894	275650W000075602	12/02/2018	74550
AHX0165	275650W000075571	11/02/2018	74550
AJN3887	275650D000059317	11/02/2018	74550
AKK5618	275650W000075570	11/02/2018	74550
AKM1891	275650B000032760	10/02/2018	74550
AKO2328	275650W000075564	10/02/2018	74550
ALE4875	275650B000032816	12/02/2018	74550
ALQ1389	275650W000075598	12/02/2018	74550
AMH3469	275650D000059288	10/02/2018	74550
AMZ6160	275650B000032824	12/02/2018	74550
ANG2406	275650B000032764	10/02/2018	74550
ANL2472	275650B000032738	10/02/2018	74550
ANP1897	275650B000032734	10/02/2018	74630
ANV6365	275650D000059352	12/02/2018	74630
ANY9971	275650B000032769	11/02/2018	74550
AOB1073	275650B000032834	12/02/2018	74550
AOI4996	275650D000059320	11/02/2018	74550
AOJ1977	275650B000032774	11/02/2018	74550
AOZ1777	275650B000032756	10/02/2018	74630
APC9464	275650B000032786	11/02/2018	74550
APE3306	275650D000059318	11/02/2018	74550
APU3808	275650D000059296	10/02/2018	74550
APZ8824	275650W000075575	11/02/2018	74550
AQN7123	275650W000075565	10/02/2018	74550
AQU3070	275650W000075558	10/02/2018	74630
AQW9207	275650D000059324	11/02/2018	74550
AQZ7406	275650W000075583	11/02/2018	74550
ARG1223	275650B000032789	11/02/2018	74550
ARG3775	275650D000059299	10/02/2018	74550
ARH4999	275650B000032790	11/02/2018	74550
ARR0984	275650B000032724	10/02/2018	74550
ARX1669	275650B000032782	11/02/2018	74550
ASA7496	275650B000032810	11/02/2018	74550
ASB7856	275650B000032766	11/02/2018	74550
ASD6885	275650B000032751	10/02/2018	74630
ASE3982	275650D000059333	11/02/2018	74550
ASU6731	275650B000032761	10/02/2018	74550
ATA0427	275650D000059322	11/02/2018	74550
ATG8442	275650W000075601	12/02/2018	74550
ATI0219	275650B000032805	11/02/2018	74550
ATK1845	275650W000075552	10/02/2018	74550
AUC1225	275650W000075550	10/02/2018	74550
AUE7183	275650B000032831	12/02/2018	74550
AUG8051	275650W000075507	05/02/2018	74550
AUI4590	275650D000059332	11/02/2018	74550
AUJ4021	275650W000075588	11/02/2018	74630
AUU1325	275650W000075591	11/02/2018	74550
AUU9895	275650D000059283	10/02/2018	74550
AUV9070	275650B000032801	11/02/2018	74550
AVA0268	275650B000032741	10/02/2018	74550
AVC0972	275650B000032822	12/02/2018	74550
AVE7562	275650W000075596	12/02/2018	74550
AVG0322	275650W000075557	10/02/2018	74550
AVI8143	275650D000059321	11/02/2018	74550
AVN7256	275650B000032780	11/02/2018	74550
AVQ3215	275650D000059119	03/02/2018	74550
AVQ4052	275650D000059315	11/02/2018	74630
AVR1531	275650D000059329	11/02/2018	74550
AVU6229	275650B000032732	10/02/2018	74550
AVW1793	275650B000032770	11/02/2018	74550
AVW1793	275650W000075572	11/02/2018	74550
AWB3709	275650B000032736	10/02/2018	74550
AWC3660	275650D000059325	11/02/2018	74550
AWD7347	275650B000032735	10/02/2018	74550
AWE3244	275650B000032745	10/02/2018	74550
AWE3523	275650D000059347	12/02/2018	74550
AWG9400	275650B000032750	10/02/2018	74550
AWU9037	275650B000032788	11/02/2018	74630
AWZ5386	275650B000032758	10/02/2018	74550
AXE0380	275650B000032765	11/02/2018	74550
AXG8138	275650W000075577	11/02/2018	74550
AXH8864	275650B000032775	11/02/2018	74630
AXM0316	275650B000032809	11/02/2018	74550
AXN9474	275650B000032725	10/02/2018	74550
AXP1765	275650W000075555	10/02/2018	74550
AXU7721	275650W000075587	11/02/2018	74550
AYE4079	275650B000032737	10/02/2018	74630
AYG0263	275650B000032744	10/02/2018	74550
AYY3638	275650B000032739	10/02/2018	74630
AZF5633	275650B000032793	11/02/2018	74630
AZM5611	275650B000032829	12/02/2018	74550
AZO1258	275650W000075556	10/02/2018	74550
AZP7421	275650B000032747	10/02/2018	74550

AZY6826	275650B000032832	12/02/2018	74550
BAJ3195	275650B000032772	11/02/2018	74550
BAN0602	275650B000032783	11/02/2018	74550
BAO5550	275650B000032784	11/02/2018	74550
BAQ7163	275650D000059331	11/02/2018	74550
BAR0326	275650B000032842	12/02/2018	74550
BAT6584	275650B000032781	11/02/2018	74550
BAV5874	275650D000059305	10/02/2018	74550
BAW1369	275650W000075551	10/02/2018	74550
BBA7103	275650B000032843	12/02/2018	74550
BBB8022	275650B000032743	10/02/2018	74550
BBD4779	275650D000059310	10/02/2018	74550
BBI9131	275650B000032730	10/02/2018	74550
BBL9308	275650W000075579	11/02/2018	74550
BBO1909	275650B000032753	10/02/2018	74550
BBP1761	275650B000032817	12/02/2018	74550
BBS1703	275650B000032807	11/02/2018	74550
BBW4063	275650B000032839	12/02/2018	74550
BBW4063	275650B000032796	11/02/2018	74550
BCC1397	275650D000059290	10/02/2018	74630
BCE7009	275650W000075599	12/02/2018	74550
BCL1902	275650B000032794	11/02/2018	74630
BEJ1391	275650D000059286	10/02/2018	74550
BGL3977	275650B000032821	12/02/2018	74550
BXL2044	275650D000059308	10/02/2018	74550
CAM5919	275650D000059312	10/02/2018	74630
CKY9238	275650W000075549	10/02/2018	74550
CMX3447	275650B000032755	10/02/2018	74550
CMY4271	275650W000075595	12/02/2018	74550
COB4565	275650D000059282	10/02/2018	74630
DHO0625	275650B000032759	10/02/2018	74550
DKG9796	275650B000032840	12/02/2018	74550
DNO1785	275650B000032749	10/02/2018	74550
DSJ9006	275650B000032823	12/02/2018	74550
DUO6300	275650B000032768	11/02/2018	74550
DVB5454	275650B000032754	10/02/2018	74550
EKH8277	275650B000032488	03/02/2018	74550
EKH8277	275650D000059142	03/02/2018	74550
EMR9467	275650D000059311	10/02/2018	74550
EVB5990	275650D000059294	10/02/2018	74550
EZJ9494	275650W000075582	11/02/2018	74630
FAN0131	275650D000059340	12/02/2018	74550
FHL0925	275650B000032802	11/02/2018	74550
FIC2748	275650B000032748	10/02/2018	74550
FVZ0035	275650W000075566	10/02/2018	74630
FXJ2236	275650B000032815	11/02/2018	74550
GBD1733	275650B000032826	12/02/2018	74630
GIT8800	275650B000032726	10/02/2018	74630
HNK0228	275650B000032825	12/02/2018	74550
HQV0302	275650B000032838	12/02/2018	74550
HTD6896	275650B000032837	12/02/2018	74550
HTV1478	275650B000032830	12/02/2018	74550
HZY4881	275650B000032800	11/02/2018	74550
IDY0158	275650W000075567	10/02/2018	74550
IPY7863	275650B000032797	11/02/2018	74550
IQE2882	275650B000032742	10/02/2018	74550
ISV0850	275650B000032808	11/02/2018	74550
ITE0159	275650W000075589	11/02/2018	74550
ITK0703	275650B000032633	07/02/2018	74630
IUW3526	275650W000075554	10/02/2018	74550
IUW3526	275650D000059293	10/02/2018	74550
IVR8983	275650D000059342	12/02/2018	74550
IWP2252	275650B000032818	12/02/2018	74550
IWP2252	275650B000032819	12/02/2018	74630
IXC1696	275650D000059326	11/02/2018	74550
IXN9258	275650B000032727	10/02/2018	74550
JGU7476	275650B000032762	10/02/2018	74550
JIW2585	275650W000075590	11/02/2018	74550
JJM5544	275650W000075560	10/02/2018	74550
JJM5544	275650D000059304	10/02/2018	74550
JKE7165	275650W000075584	11/02/2018	74550
JUV5238	275650B000032778	11/02/2018	74550
JZB3503	275650B000032844	12/02/2018	74550
KHS7638	275650D000059327	11/02/2018	74550
KJG7415	275650B000032771	11/02/2018	74550
LCW8561	275650W000075574	11/02/2018	74550
LXB4345	275650B000032828	12/02/2018	74550
LXL9510	275650B000032777	11/02/2018	74550
LXQ0399	275650B000032833	12/02/2018	74550
MAR4475	275650D000059285	10/02/2018	74550
MAT6786	275650D000059357	12/02/2018	74550
MCJ4268	275650B000032779	11/02/2018	74550
MDP1233	275650D000059343	12/02/2018	74550
MDR0492	275650B000032836	12/02/2018	74550
MES0302	275650D000059303	10/02/2018	74550
MEW1019	275650D000059314	11/02/2018	74550
MFN3590	275650D000059298	10/02/2018	74550
MGD4265	275650D000059356	12/02/2018	74550
MGJ9386	275650D000059339	12/02/2018	74550

MGK4238	275650B000032813	11/02/2018	74550
MGS8158	275650W000075568	10/02/2018	74630
MGS8158	275650W000075569	10/02/2018	74630
MGS8158	275650W000075593	11/02/2018	74630
MGS8158	275650W000075594	11/02/2018	74550
MGT0219	275650D000059328	11/02/2018	74550
MGU1137	275650B000032795	11/02/2018	74550
MGU9848	275650W000075586	11/02/2018	74550
MGW7370	275650D000059291	10/02/2018	74550
MGX4129	275650W000075592	11/02/2018	74550
MHA2533	275650D000059284	10/02/2018	74550
MHH2990	275650W000075603	12/02/2018	74550
MHJ0799	275650W000075581	11/02/2018	74550
MHL8405	275650D000059334	11/02/2018	74550
MHM8893	275650B000032728	10/02/2018	74550
MHX2217	275650D000059348	12/02/2018	74550
MIB2106	275650B000032763	10/02/2018	74550
MIB3310	275650D000059309	10/02/2018	74550
MIL7346	275650D000059297	10/02/2018	74550
MIN0842	275650B000032729	10/02/2018	74630
MIU4997	275650D000059355	12/02/2018	74630
MIV3402	275650B000032791	11/02/2018	74550
MJE0782	275650D000059338	11/02/2018	74550
MJY9227	275650W000075580	11/02/2018	74550
MJZ9148	275650W000075576	11/02/2018	74550
MKB4298	275650D000059335	11/02/2018	74550
MKB8889	275650D000059316	11/02/2018	74550
MKZ0059	275650D000059353	12/02/2018	74550
MLE1619	275650B000032798	11/02/2018	74550
MLS3569	275650B000032806	11/02/2018	74550
MMB6148	275650D000059337	11/02/2018	74550
MMI2150	275650D000059302	10/02/2018	74550
MMJ5605	275650D000059350	12/02/2018	74550
MVH9801	275650B000032767	11/02/2018	74550
NAX1703	275650D000059289	10/02/2018	74550
NGR8922	275650D000059345	12/02/2018	74550
NKQ6927	275650B000032827	12/02/2018	74550
NPD2123	275650B000032841	12/02/2018	74550
NPQ9236	275650B000032746	10/02/2018	74550
NSA4777	275650B000032820	12/02/2018	74550
NXT1379	275650D000059346	12/02/2018	74550
NYJ1660	275650D000059319	11/02/2018	74550
OBB9791	275650W000075597	12/02/2018	74550
OMB0025	275650B000032812	11/02/2018	74550
OOG0124	275650B000032785	11/02/2018	74550
OOS7698	275650D000059295	10/02/2018	74630
OQW8515	275650D000059349	12/02/2018	74550
PVD8225	275650B000032773	11/02/2018	74550
QAA1910	275650B000032811	11/02/2018	74550
QAA1910	275650B000032803	11/02/2018	74550
QAA1910	275650B000032787	11/02/2018	74550
QHI0544	275650D000059292	10/02/2018	74550
QHN2110	275650D000059351	12/02/2018	74550
QHR8209	275650D000059341	12/02/2018	74550
QHU9471	275650D000059323	11/02/2018	74550
QHV3889	275650D000059344	12/02/2018	74550
QHV7155	275650D000059301	10/02/2018	74630
QHV9616	275650W000075573	11/02/2018	74550
QHX6011	275650D000059336	11/02/2018	74630
QIB9220	275650D000059306	10/02/2018	74550
QID6367	275650D000059330	11/02/2018	74550
QIL1880	275650D000059287	10/02/2018	74550
QIQ2885	275650W000075561	10/02/2018	74550
QIQ5660	275650D000059307	10/02/2018	74550
QIS1597	275650D000059192	05/02/2018	74550
QJM2709	275650D000059300	10/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV1915	275650D000059362	13/02/2018	74630
AAX7813	275650B000032958	15/02/2018	74550
AAY2826	275650B000032903	14/02/2018	74550
ABL2882	275650B000032864	13/02/2018	74630
ABT1577	275650B000032941	15/02/2018	74550
ACD4040	275650D000059416	15/02/2018	74550
ADE2787	275650B000032918	14/02/2018	74550
ADZ2662	275650W000075617	13/02/2018	74630
AEL3334	275650F000066698	30/01/2018	55412
AER7800	275650W000075624	14/02/2018	74550
AGF0993	275650D000059360	13/02/2018	74630
AHD0387	275650B000032895	14/02/2018	74550
AHD0387	275650D000059424	15/02/2018	74550
AHR6217	275650F000066699	30/01/2018	55412
AIC5999	275650B000032946	15/02/2018	74630
AIF7772	275650D000059400	14/02/2018	74550
AIR0662	275650B000032878	13/02/2018	74630
AIV1077	275650B000032960	15/02/2018	74550
AIX0769	275650W000075630	15/02/2018	74550

AJB8681	275650B000032905	14/02/2018	74550
AJL5673	275650B000032894	14/02/2018	74550
AJR7054	116100E007944111	10/02/2018	65300
AJX2480	275650B000032929	14/02/2018	74550
AJZ1453	275650B000032939	15/02/2018	74630
AKD7909	275650B000032881	13/02/2018	74550
AKH3686	275650W000075619	13/02/2018	74550
AKI5971	275650F000067280	29/01/2018	55412
AKQ0775	275650B000032897	14/02/2018	74710
AKV9141	275650W000075627	14/02/2018	74550
AKW3560	275650F000067122	30/01/2018	55412
ALC3103	275650D000059425	15/02/2018	74550
ALD2552	116100E007944011	11/02/2018	55411
ALI3893	275650B000032951	15/02/2018	74630
ALS3541	275650B000032940	15/02/2018	74630
ALV9693	116100E007946926	14/02/2018	60501
AML9221	275650D000059364	13/02/2018	74550
AMR0912	275650D000059411	14/02/2018	74550
ANF9567	275650D000059410	14/02/2018	74710
ANP7003	275650F000067283	30/01/2018	55412
ANR8928	275650W000075623	14/02/2018	74550
ANT8268	275650B000032917	14/02/2018	74630
AOB9166	275650B000032926	14/02/2018	74550
AOK2047	275650F000067845	30/01/2018	55412
AOL9193	275650B000032934	15/02/2018	74550
AOQ9540	275650W000075628	14/02/2018	74550
AOX0304	275650B000032884	13/02/2018	74550
APF6770	275650B000032919	14/02/2018	74550
APJ7190	275650B000032948	15/02/2018	74550
APK5515	116100E007946925	14/02/2018	60501
APS9107	275650B000032898	14/02/2018	74550
APX6911	275650B000032854	13/02/2018	74630
APX6911	275650W000075609	13/02/2018	74550
APX7373	275650W000075614	13/02/2018	74630
AQI3709	116100E007944116	10/02/2018	65300
AQJ6156	275650B000032943	15/02/2018	74550
AQN0281	275650W000075632	15/02/2018	74550
AQZ5188	275650B000032907	14/02/2018	74550
ARP9991	275650B000032913	14/02/2018	74550
ARR7147	275650W000075610	13/02/2018	74550
ARV0587	275650D000059394	13/02/2018	74630
ARX7945	275650B000032950	15/02/2018	74550
ARY7896	275650W000075613	13/02/2018	74550
ASE2941	116100E007944115	10/02/2018	65300
ASE4970	275650B000032846	13/02/2018	74550
ASW6305	275650B000032892	14/02/2018	74550
ATA8509	275650B000032856	13/02/2018	74550
ATB2405	275650D000059382	13/02/2018	74550
ATM3842	275650D000059399	14/02/2018	74550
ATO2185	275650B000032883	13/02/2018	74550
ATQ4527	275650B000032955	15/02/2018	74550
ATR4864	275650W000075612	13/02/2018	74630
ATT0747	116100E007944113	10/02/2018	65300
ATZ2538	275650B000032922	14/02/2018	74550
AUF0315	275650W000075629	15/02/2018	74550
AUI0372	116100E007944112	10/02/2018	65300
AUM0469	275650B000032933	15/02/2018	74550
AUM9383	275650B000032880	13/02/2018	74550
AUU8199	275650D000059417	15/02/2018	74550
AUY1572	275650W000075608	13/02/2018	74550
AVE9824	116100E007877932	10/02/2018	55411
AVF4833	275650B000032932	15/02/2018	74550
AVK9520	275650B000032947	15/02/2018	74550
AVM3422	275650D000059375	13/02/2018	74550
AVN5747	116100E007875287	13/02/2018	57380
AVO0928	275650F000067403	30/01/2018	55412
AVP8198	275650B000032874	13/02/2018	74550
AVS4594	275650B000032860	13/02/2018	74630
AVU7777	275650B000032953	15/02/2018	74550
AVV9084	275650B000032936	15/02/2018	74550
AVW2091	275650D000059373	13/02/2018	74550
AVX0402	275650F000067121	30/01/2018	55412
AWB7942	275650F000067842	29/01/2018	55412
AWF6045	275650B000032911	14/02/2018	74550
AWI5920	275650D000059421	15/02/2018	74550
AWK7463	275650B000032921	14/02/2018	74550
AWP1411	275650F000067404	30/01/2018	55412
AWP4292	275650B000032893	14/02/2018	74550
AWT0928	275650F000066779	09/02/2018	54600
AWU7814	275650B000032891	14/02/2018	74550
AWW5823	275650B000032952	15/02/2018	74550
AWX9058	275650D000059385	13/02/2018	74550
AWX9058	275650D000059388	13/02/2018	74550
AXA8269	275650D000059405	14/02/2018	74550
AXD3699	275650W000075604	13/02/2018	74550
AXP4479	275650B000032954	15/02/2018	74550
AXS5906	275650B000032875	13/02/2018	74550
AXU6191	275650B000032938	15/02/2018	74550
AXX5136	275650B000032935	15/02/2018	74550

AXZ5773	116100E007946473	10/02/2018	65300
AYL5441	275650D000059397	14/02/2018	74550
AYO1629	275650B000032850	13/02/2018	74550
AYR3104	275650F000067843	29/01/2018	55412
AYU2530	275650D000059418	15/02/2018	74550
AYV9211	275650B000032867	13/02/2018	74550
AYZ3903	275650D000059420	15/02/2018	74550
AZA4684	275650W000075615	13/02/2018	74550
AZF0576	275650B000032916	14/02/2018	74550
AZF8746	275650B000032870	13/02/2018	74550
AZG0682	275650F000067285	30/01/2018	55412
AZH2942	275650B000032853	13/02/2018	74550
AZM9027	275650D000059402	14/02/2018	74550
AZN2915	275650B000032857	13/02/2018	74550
AZP9739	275650B000032852	13/02/2018	74550
AZQ1169	116100E007946922	14/02/2018	60501
AZR5119	275650B000032851	13/02/2018	74550
AZS6452	275650W000075635	15/02/2018	74550
AZS6452	275650W000075636	15/02/2018	74550
AZU4849	275650F000067844	29/01/2018	55412
AZY4073	275650F000066818	30/01/2018	55412
BAA1709	275650B000032956	15/02/2018	74630
BAC6602	275650B000032909	14/02/2018	74550
BAF0589	275650B000032904	14/02/2018	74550
BAF0589	275650D000059408	14/02/2018	74550
BAF6648	275650B000032863	13/02/2018	74630
BAG9452	275650W000075606	13/02/2018	74550
BAH1547	275650B000032949	15/02/2018	74550
BAT2225	275650B000032882	13/02/2018	74550
BAT7682	275650B000032928	14/02/2018	74630
BAZ8463	275650D000059426	15/02/2018	74550
BAZ8463	275650W000075634	15/02/2018	74550
BBC4278	275650D000059379	13/02/2018	74630
BBE7091	275650B000032908	14/02/2018	74550
BBF6288	275650W000075631	15/02/2018	74550
BBF6340	275650B000032900	14/02/2018	74550
BBF8395	275650W000075633	15/02/2018	74550
BBF8938	275650B000032869	13/02/2018	74550
BBG2599	275650B000032855	13/02/2018	74550
BBK8529	275650D000059414	15/02/2018	74550
BBM9458	275650W000075621	13/02/2018	74550
BBO8615	275650B000032865	13/02/2018	74550
BBS1703	275650B000032931	15/02/2018	74550
BCM1700	116100E007946923	14/02/2018	60501
BCQ1811	275650F000067402	29/01/2018	55412
BCV0182	275650B000032861	13/02/2018	74630
BCW2323	275650B000032915	14/02/2018	74550
BDJ1802	116100E007875289	15/02/2018	54100
BEE7681	275650B000032945	15/02/2018	74550
BEE7681	275650B000032944	15/02/2018	74550
BEG2862	275650B000032901	14/02/2018	74550
BES1943	275650B000032924	14/02/2018	74550
CCH6916	275650W000075620	13/02/2018	74550
CFE6228	275650B000032937	15/02/2018	74550
CWZ7864	275650B000032914	14/02/2018	74550
CXX7579	116100E007944205	04/02/2018	72340
DCZ6564	275650D000059396	13/02/2018	74550
DJA4704	275650B000032885	13/02/2018	74550
DJF4088	275650B000032906	14/02/2018	74550
DQG2521	275650B000032849	13/02/2018	74550
EBI8415	275650B000032872	13/02/2018	74550
EBI8415	275650B000032896	14/02/2018	74550
EFX2384	275650D000059398	14/02/2018	74550
EXX5498	275650D000059429	15/02/2018	74550
EYM7357	275650D000059366	13/02/2018	74630
FAR5149	275650D000059404	14/02/2018	74550
GPR5786	116100E007873740	14/02/2018	55680
HDT1122	275650D000059374	13/02/2018	74550
HDV4661	275650D000059419	15/02/2018	74550
HJJ1794	116100E007876543	11/02/2018	52311
HJQ9494	275650B000032862	13/02/2018	74550
HOR4468	275650F000067282	30/01/2018	55412
HPR4946	275650W000075618	13/02/2018	74550
IDS8549	275650F000067177	29/01/2018	55412
IEU6059	275650B000032923	14/02/2018	74550
IOR9650	275650B000032890	14/02/2018	74550
IQN7072	275650F000067320	29/01/2018	55412
IQO9954	275650D000059383	13/02/2018	74550
IRF0898	275650B000032912	14/02/2018	74550
ITD0842	275650B000032959	15/02/2018	74550
ITL4570	275650D000059423	15/02/2018	74550
ITO2743	275650B000032858	13/02/2018	74550
IUS1184	275650B000032920	14/02/2018	74550
IVO5580	275650D000059368	13/02/2018	74550
IVT0606	275650F000067284	30/01/2018	55412
IVT0606	275650F000067024	30/01/2018	55412
IVT0606	275650F000067025	30/01/2018	55412
IVZ7394	275650D000059365	13/02/2018	74550
IXN4944	275650D000059380	13/02/2018	74550

JBA1975	275650W000075622	13/02/2018	74550
JGM2664	116100E007877934	10/02/2018	54600
JNH0728	275650B000032942	15/02/2018	74550
KMJ1537	116100E007944114	10/02/2018	65300
KYG4819	275650F000067401	29/01/2018	55412
LAG6347	275650B000032879	13/02/2018	74550
LBL0451	275650F000067281	29/01/2018	55412
LBQ3597	275650B000032886	13/02/2018	74550
LTR4183	116100E007946918	10/02/2018	54526
LXC3714	275650F000066816	29/01/2018	55412
LXP3468	275650B000032887	14/02/2018	74550
LZD2778	275650B000032888	14/02/2018	74550
LZU8598	275650B000032899	14/02/2018	74550
MBF3081	275650D000059376	13/02/2018	74550
MCC5617	275650D000059409	14/02/2018	74550
MCV9955	275650B000032930	15/02/2018	74550
MCY3831	116100E007877931	10/02/2018	55411
MDC3121	275650W000075639	15/02/2018	74550
MEV1910	275650B000032866	13/02/2018	74550
MFP1936	275650B000032876	13/02/2018	74550
MFP1936	275650B000032873	13/02/2018	74550
MFU7090	275650D000059390	13/02/2018	74630
MFX2499	275650W000075638	15/02/2018	74550
MGU7178	275650B000032902	14/02/2018	74630
MHK5568	275650D000059430	15/02/2018	74630
MHL7018	275650D000059367	13/02/2018	74550
MHM4784	275650D000059363	13/02/2018	74550
MHY9346	275650W000075626	14/02/2018	74550
MHY9346	275650D000059406	14/02/2018	74550
MHY9346	275650W000075625	14/02/2018	74550
MIL4791	275650B000032847	13/02/2018	74550
MIO0412	275650D000059422	15/02/2018	74550
MIV6108	275650D000059386	13/02/2018	74550
MJF1616	275650D000059391	13/02/2018	74630
MJG8066	275650B000032871	13/02/2018	74550
MJQ3729	275650W000075637	15/02/2018	74550
MKA1313	275650D000059371	13/02/2018	74630
MKR5304	116100E007946924	14/02/2018	60501
MKS5788	275650D000059407	14/02/2018	74550
MKY2935	275650W000075611	13/02/2018	74550
MLG9636	275650D000059381	13/02/2018	74630
MLJ5468	275650D000059392	13/02/2018	74630
MLJ5468	275650D000059393	13/02/2018	74550
MLJ5468	275650W000075616	13/02/2018	74550
MLJ5468	275650B000032877	13/02/2018	74550
MLT0164	275650B000032889	14/02/2018	74550
MLX0259	275650D000059403	14/02/2018	74630
NDL8414	275650F000066817	30/01/2018	55412
NJW3578	275650B000032848	13/02/2018	74550
NJW3578	275650B000032845	13/02/2018	74630
NJW3578	275650D000059361	13/02/2018	74550
NJW3578	275650D000059359	13/02/2018	74710
NJW3578	275650W000075605	13/02/2018	74550
NJW3578	275650D000059358	13/02/2018	74710
NJW3578	275650W000075607	13/02/2018	74630
NNR2764	275650B000032859	13/02/2018	74550
OAS6800	275650D000059413	14/02/2018	74550
OAS9014	275650D000059401	14/02/2018	74550
OFV5918	275650B000032927	14/02/2018	74550
PUX1386	275650D000059377	13/02/2018	74550
PWP5907	275650D000059415	15/02/2018	74550
PYM7158	275650D000059369	13/02/2018	74550
PZV2770	275650F000067120	29/01/2018	55412
QBI3084	275650B000032925	14/02/2018	74550
QHD0525	275650F000066734	09/02/2018	55090
QHE2463	275650D000059387	13/02/2018	74550
QHE4297	275650D000059395	13/02/2018	74550
QHM0229	275650D000059427	15/02/2018	74550
QHP1498	275650B000032868	13/02/2018	74550
QIB0291	275650B000032910	14/02/2018	74550
QIG7196	275650D000059384	13/02/2018	74550
QIG8188	275650D000059428	15/02/2018	74550
QIK3739	275650D000059389	13/02/2018	74630
QIL1880	275650D000059372	13/02/2018	74550
QIO2948	275650D000059370	13/02/2018	74550
QIS2804	275650F000067405	30/01/2018	55412
QIY0641	275650D000059378	13/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 14/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY9898	275650NIC0021550	24/04/2018	50020
AEF2560	275650NIC0021554	24/04/2018	50020
AKV6591	275650NIC0021526	24/04/2018	50020
AMO2458	275650NIC0021537	24/04/2018	50020
ANO6235	275650NIC0021564	24/04/2018	50020
ANP7003	275650NIC0021530	24/04/2018	50020
ANP7003	275650NIC0021531	24/04/2018	50020
APC4123	275650NIC0021544	24/04/2018	50020

AQR3953	275650NIC0021567	24/04/2018	50020
AQX0746	275650F000067321	31/01/2018	55412
AUD5516	275650NIC0021549	24/04/2018	50020
AUS0831	275650NIC0021557	24/04/2018	50020
AVK0685	275650NIC0021555	24/04/2018	50020
AVK2584	275650NIC0021542	24/04/2018	50020
AVR8109	275650NIC0021527	24/04/2018	50020
AWX3351	275650F000066735	12/02/2018	55680
AWZ2282	275650NIC0021569	24/04/2018	50020
AXE4677	275650NIC0021553	24/04/2018	50020
AXF8569	275650NIC0021536	24/04/2018	50020
AXW0644	275650NIC0021545	24/04/2018	50020
AYB4102	275650NIC0021535	24/04/2018	50020
AYH1307	275650F000062938	15/02/2018	55417
AYN0317	275650NIC0021563	24/04/2018	50020
AYR6562	275650NIC0021534	24/04/2018	50020
AYV9853	275650F000066736	16/02/2018	76331
AYW2021	275650NIC0021570	24/04/2018	50020
AYX8085	275650NIC0021558	24/04/2018	50020
AYX9112	275650NIC0021543	24/04/2018	50020
AZI9230	275650NIC0021540	24/04/2018	50020
AZJ2582	275650NIC0021562	24/04/2018	50020
AZM0622	275650NIC0021559	24/04/2018	50020
AZM4631	275650NIC0021566	24/04/2018	50020
AZV6584	275650F000064066	16/02/2018	55411
BAF3445	275650NIC0021547	24/04/2018	50020
BAV7653	275650NIC0021528	24/04/2018	50020
BAW4675	275650NIC0021525	24/04/2018	50020
BAW4675	275650NIC0021565	24/04/2018	50020
BBK9486	275650NIC0021560	24/04/2018	50020
BBN1793	275650NIC0021552	24/04/2018	50020
BBP5741	275650NIC0021539	24/04/2018	50020
BDS1626	275650NIC0021561	24/04/2018	50020
BES0762	275650NIC0021556	24/04/2018	50020
BJP0439	275650NIC0021541	24/04/2018	50020
CEK5924	275650F000064944	12/02/2018	53800
CFM8526	275650F000064945	14/02/2018	55417
CZD2112	275650F000066700	31/01/2018	55412
DON1240	275650NIC0021548	24/04/2018	50020
EVF8308	275650NIC0021551	24/04/2018	50020
FCZ1139	275650NIC0021529	24/04/2018	50020
KXK1500	275650F000067371	31/01/2018	55412
LXQ0399	275650NIC0021533	24/04/2018	50020
MGV9790	275650F000066211	14/02/2018	55411
OBQ2488	275650NIC0021532	24/04/2018	50020
OBW5359	275650NIC0021546	24/04/2018	50020
PUR1975	275650NIC0021568	24/04/2018	50020
PZH5856	275650NIC0021538	24/04/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 18/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOP3837	116100E007946930	18/02/2018	60501
AYS5780	116100E008186504	17/02/2018	70481
EHP4188	116100E008186501	17/02/2018	70481
IUE6009	116100E007873768	11/02/2018	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 18/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7880	275650W000075652	17/02/2018	74550
AAE7880	275650W000075642	16/02/2018	74550
AAX9111	275650B000033047	18/02/2018	74550
ABW0888	275650W000075689	18/02/2018	74550
ACL0929	275650F000066540	03/02/2018	55412
ACY0522	275650W000075664	17/02/2018	74630
ADQ2900	275650B000032989	17/02/2018	74550
ADT0801	275650B000033043	18/02/2018	74630
AEF4313	275650W000075665	17/02/2018	74550
AEJ6018	275650W000075691	19/02/2018	74550
AFD1965	275650D000059478	17/02/2018	74550
AFJ1816	275650W000075650	17/02/2018	74550
AFJ1816	275650D000059456	17/02/2018	74550
AFK1666	275650B000033079	19/02/2018	74550
AFK4159	275650F000067372	02/02/2018	55412
AFK8754	275650D000059511	19/02/2018	74550
AFS8253	275650B000033005	17/02/2018	74710
AGB1345	275650B000033033	18/02/2018	74550
AGC1478	275650F000066383	02/02/2018	55412
AGX3120	275650B000033048	18/02/2018	74550
AHC7815	275650W000075657	17/02/2018	74550
AHE3579	275650W000075649	17/02/2018	74710
AHK8428	275650F000066384	03/02/2018	55412
AHX3009	275650B000033012	18/02/2018	74550
AIC6048	275650B000033054	19/02/2018	74550
AIK0211	275650B000032966	16/02/2018	74550
AIV3575	275650B000033001	17/02/2018	74630
AJW1460	275650B000032993	17/02/2018	74550
AJW3186	275650W000075648	17/02/2018	74550

AKR3767	275650D000059447	16/02/2018	74550
AKT3231	275650W000075672	17/02/2018	74550
ALD4900	275650W000075693	19/02/2018	74550
ALG0462	275650B000033057	19/02/2018	74550
ALJ7109	275650B000032996	17/02/2018	74550
ALM9018	275650W000075690	18/02/2018	74630
ALP1795	275650B000033056	19/02/2018	74550
ALW4559	275650F000066930	02/02/2018	55412
AMC5420	275650F000067124	02/02/2018	55412
AMH7947	275650F000067373	03/02/2018	55412
AMI8024	275650B000033022	18/02/2018	74550
AML8726	275650F000067374	03/02/2018	55412
AMP3240	275650W000075667	17/02/2018	74550
AMP3240	275650B000033008	17/02/2018	74550
AMQ7534	275650B000033053	19/02/2018	74550
AMR3764	275650W000075646	16/02/2018	74550
AMS7456	275650W000075688	18/02/2018	74550
AMV8583	275650F000067451	02/02/2018	55412
ANG2322	275650D000059499	18/02/2018	74550
ANN9161	275650W000075666	17/02/2018	74550
ANR8928	275650W000075662	17/02/2018	74550
ANY7392	275650D000059446	16/02/2018	74550
AOC0927	275650B000032988	17/02/2018	74550
AOI1743	275650W000075656	17/02/2018	74550
AON9180	275650B000033004	17/02/2018	74630
AOO2751	275650B000033065	19/02/2018	74550
AOO7130	275650W000075645	16/02/2018	74630
AOX0304	275650B000033006	17/02/2018	74550
APH8633	275650F000065543	02/02/2018	55412
APM2034	275650D000059502	18/02/2018	74550
APO6161	275650D000059437	16/02/2018	74550
APS8203	275650W000075675	18/02/2018	74550
APT9135	275650B000033003	17/02/2018	74550
APV9321	275650B000033038	18/02/2018	74550
AQC5180	275650F000067220	02/02/2018	55412
AQG1598	275650B000033011	18/02/2018	74630
AQM0662	275650W000075686	18/02/2018	74550
AQM5970	275650B000033002	17/02/2018	74550
AQP7929	275650B000033061	19/02/2018	74550
AQT1647	275650F000067452	02/02/2018	55412
AQX7838	275650W000075687	18/02/2018	74550
AQZ7042	275650D000059465	17/02/2018	74550
ARE1722	275650B000032992	17/02/2018	74550
ARI4547	275650B000032983	16/02/2018	74550
ARI7612	275650B000033051	19/02/2018	74550
ARJ0635	275650F000067453	03/02/2018	55412
ARJ2514	275650B000032968	16/02/2018	74550
ARS3738	275650B000033028	18/02/2018	74550
ARV4294	275650F000062539	02/02/2018	55412
ASF2702	275650D000059480	17/02/2018	74550
ASF4507	275650D000059489	18/02/2018	74550
ASL7546	275650B000032984	16/02/2018	74550
ASN1921	275650F000067123	02/02/2018	55412
ASO6541	275650D000059454	16/02/2018	74550
ASV2680	275650D000059507	19/02/2018	74550
ASZ8719	275650D000059452	16/02/2018	74630
ATD1109	275650B000033016	18/02/2018	74550
ATD3572	275650B000033062	19/02/2018	74550
ATR3813	275650B000032962	16/02/2018	74550
ATR4785	275650B000033045	18/02/2018	74630
ATR4785	275650D000059503	18/02/2018	74550
ATY1043	275650F000067407	02/02/2018	55412
ATY5355	275650B000032974	16/02/2018	74550
AUB3140	275650B000033009	17/02/2018	74550
AUF5958	275650B000033030	18/02/2018	74550
AUO6759	275650W000075677	18/02/2018	74550
AUU5786	275650D000059445	16/02/2018	74550
AUZ4244	275650W000075679	18/02/2018	74550
AUZ4965	275650B000032994	17/02/2018	74630
AVE4877	275650F000062540	02/02/2018	55412
AVJ0416	275650F000067287	03/02/2018	55412
AVL7394	275650B000033055	19/02/2018	74550
AVO8797	275650W000075659	17/02/2018	74550
AVR1183	275650B000033039	18/02/2018	74550
AVU5064	275650F000066780	16/02/2018	54870
AWB8161	275650D000059514	19/02/2018	74550
AWF8677	275650B000033007	17/02/2018	74550
AWH4225	275650W000075673	18/02/2018	74550
AWP3859	275650B000033017	18/02/2018	74550
AWV5310	275650W000075653	17/02/2018	74550
AWX5905	275650F000066782	16/02/2018	55680
AWY3763	275650B000032998	17/02/2018	74550
AXE4716	275650B000032964	16/02/2018	74630
AXE8632	275650B000033076	19/02/2018	74550
AXG7105	275650D000059469	17/02/2018	74550
AXM1442	275650D000059513	19/02/2018	74550
AXR8219	275650B000032971	16/02/2018	74550
AXU1373	275650D000059481	18/02/2018	74550
AXV7156	275650B000032995	17/02/2018	74550

AXW3218	275650F000067406	02/02/2018	55412
AYG4659	275650B000032997	17/02/2018	74550
AYH0393	275650F000067322	03/02/2018	55412
AYL3537	275650B000033021	18/02/2018	74550
AYM3868	275650B000032970	16/02/2018	74630
AYM5134	275650B000033063	19/02/2018	74630
AYN8638	275650F000066382	02/02/2018	55412
AYP5440	275650B000032990	17/02/2018	74550
AYR0926	275650W000075671	17/02/2018	74550
AYR1835	275650W000075663	17/02/2018	74550
AYS4574	275650B000033070	19/02/2018	74550
AZB0200	275650W000075658	17/02/2018	74550
AZB1522	275650B000033018	18/02/2018	74550
AZF7453	275650F000067286	02/02/2018	55412
AZJ9247	275650B000032979	16/02/2018	74550
AZK5206	275650D000059449	16/02/2018	74550
AZQ2819	275650B000033019	18/02/2018	74550
AZZ6122	275650B000032961	16/02/2018	74630
BAA0611	275650F000066781	16/02/2018	54010
BAB3013	275650D000059486	18/02/2018	74550
BAF0589	275650W000075678	18/02/2018	74550
BAF0589	275650W000075654	17/02/2018	74550
BAF0589	275650W000075655	17/02/2018	74550
BAF0589	275650W000075684	18/02/2018	74550
BAJ7804	275650D000059472	17/02/2018	74550
BAS5000	275650B000033010	18/02/2018	74550
BAT7917	275650W000075643	16/02/2018	74550
BAT9957	275650D000059500	18/02/2018	74550
BAV5796	275650D000059443	16/02/2018	74550
BBB8982	275650F000064984	16/02/2018	76331
BBC8742	275650B000033072	19/02/2018	74550
BBJ4529	275650B000033077	19/02/2018	74550
BBK4836	275650B000033020	18/02/2018	74550
BBL1232	275650B000032969	16/02/2018	74550
BBL8428	275650B000032985	16/02/2018	74550
BBQ4897	275650B000032975	16/02/2018	74550
BBX4264	275650B000033058	19/02/2018	74550
BCM2705	275650D000059438	16/02/2018	74550
BEF2531	275650W000075669	17/02/2018	74550
BET1731	275650B000033031	18/02/2018	74550
BKQ2370	275650W000075683	18/02/2018	74550
BMJ5642	275650B000032977	16/02/2018	74550
BOU0614	275650D000059497	18/02/2018	74550
CAK8606	275650D000059457	17/02/2018	74630
CDE7672	275650D000059510	19/02/2018	74550
CES4104	275650D000059493	18/02/2018	74550
CGP5952	275650F000067026	02/02/2018	55412
CNW0668	275650B000033025	18/02/2018	74550
CQC1978	275650W000075640	16/02/2018	74550
CQV2038	275650B000032987	16/02/2018	74550
CRP6111	275650B000033023	18/02/2018	74550
CRP6111	275650B000033050	19/02/2018	74550
CVS4499	275650D000059477	17/02/2018	74550
CZD7168	275650B000032972	16/02/2018	74550
DAO5173	275650B000033059	19/02/2018	74550
DHV0012	275650B000033027	18/02/2018	74550
DJJ3311	275650B000033073	19/02/2018	74550
DPF1377	275650B000033078	19/02/2018	74550
DQV7082	275650D000059451	16/02/2018	74550
EIN6836	275650B000033068	19/02/2018	74630
EMF9160	275650F000066929	02/02/2018	55412
EOQ4555	275650D000059467	17/02/2018	74550
EPT9077	275650D000059508	19/02/2018	74550
EQJ5712	275650B000033071	19/02/2018	74550
FAL2801	275650B000033013	18/02/2018	74550
FES0451	275650D000059498	18/02/2018	74550
FGT2255	275650D000059475	17/02/2018	74550
FMA1641	275650F000067502	03/02/2018	55412
FMD8093	275650B000033014	18/02/2018	74550
FXJ2236	275650B000033036	18/02/2018	74550
FXV8486	275650D000059482	18/02/2018	74550
GYA6480	275650B000033067	19/02/2018	74550
GZV7425	275650D000059441	16/02/2018	74550
HBA1698	275650W000075668	17/02/2018	74550
HBA1698	275650D000059463	17/02/2018	74550
HEL3331	275650D000059484	18/02/2018	74550
HGB1252	275650B000033082	19/02/2018	74550
HJJ1780	275650B000033046	18/02/2018	74630
HOO9443	275650B000033052	19/02/2018	74550
HPF9169	275650W000075695	19/02/2018	74550
HRD2534	275650D000059453	16/02/2018	74550
HTR8080	275650D000059459	17/02/2018	74550
IBE3527	275650D000059431	16/02/2018	74630
IDT4808	275650F000067501	03/02/2018	55412
IEZ0637	275650F000066537	02/02/2018	55412
IIP7417	275650D000059434	16/02/2018	74630
IKZ2369	275650D000059466	17/02/2018	74550
ILD4477	275650W000075651	17/02/2018	74550
ITD6658	275650D000059464	17/02/2018	74550

IVM3086	275650B000032982	16/02/2018	74550
IVO7597	275650F000066928	02/02/2018	55412
IWB2949	275650F000066456	17/02/2018	60501
IXQ3138	275650B000033074	19/02/2018	74550
JEZ9291	275650D000059462	17/02/2018	74550
JIY9934	275650B000033064	19/02/2018	74550
JYL5258	275650B000032999	17/02/2018	74550
JZJ2184	275650W000075644	16/02/2018	74550
JZT8337	275650F000065545	03/02/2018	55412
JZT8337	275650F000065544	03/02/2018	55412
KWB3024	275650B000033041	18/02/2018	74550
KXA2931	275650D000059440	16/02/2018	74550
KXG3687	275650B000033060	19/02/2018	74550
LNB1187	275650B000032980	16/02/2018	74550
LOW7939	275650B000033080	19/02/2018	74550
LYJ2871	275650F000066538	02/02/2018	55412
LYJ2871	275650F000066539	02/02/2018	55412
LYO6141	275650B000033034	18/02/2018	74550
LYO6141	275650W000075694	19/02/2018	74550
LYS1975	275650F000066819	02/02/2018	55412
LZU8598	275650B000032973	16/02/2018	74550
MBJ0572	275650B000033000	17/02/2018	74710
MDC3121	275650W000075685	18/02/2018	74550
MDE9573	275650B000033029	18/02/2018	74550
MDE9573	275650D000059494	18/02/2018	74550
MDM5890	275650D000059496	18/02/2018	74630
MDQ0088	275650B000033069	19/02/2018	74550
MEE1831	275650B000032991	17/02/2018	74550
MEK3356	275650D000059495	18/02/2018	74550
MEO5200	275650B000033081	19/02/2018	74550
MFC8999	275650D000059432	16/02/2018	74550
MFK8442	275650D000059473	17/02/2018	74550
MFN1350	275650B000032976	16/02/2018	74550
MGK5733	275650D000059468	17/02/2018	74550
MGO0478	275650W000075641	16/02/2018	74550
MGW4695	275650B000033015	18/02/2018	74550
MHO1294	275650W000075692	19/02/2018	74550
MHV6131	275650F000064239	16/02/2018	60175
MID0881	275650D000059460	17/02/2018	74550
MID0881	275650D000059501	18/02/2018	74550
MIF2811	275650D000059512	19/02/2018	74550
MJG9303	275650D000059476	17/02/2018	74550
MJI7345	275650D000059516	19/02/2018	74550
MJI8305	275650W000075682	18/02/2018	74550
MJZ8015	275650B000033024	18/02/2018	74550
MKK8663	275650D000059471	17/02/2018	74550
MKO1717	275650D000059448	16/02/2018	74550
MKO2398	275650W000075661	17/02/2018	74550
MKR1697	275650B000033075	19/02/2018	74630
MKZ0060	275650W000075681	18/02/2018	74550
MLJ5468	275650D000059442	16/02/2018	74550
MLO7547	275650D000059485	18/02/2018	74550
MLW2884	275650D000059488	18/02/2018	74550
MMC8569	275650D000059470	17/02/2018	74550
MMJ1946	275650D000059439	16/02/2018	74550
MML8430	275650B000032981	16/02/2018	74550
MNK8064	275650B000032967	16/02/2018	74550
MOO6556	275650B000033042	18/02/2018	74550
MRQ0708	275650W000075670	17/02/2018	74550
NDT0644	275650B000033032	18/02/2018	74550
NLG1064	275650B000033084	19/02/2018	74550
NPK3630	275650B000032965	16/02/2018	74550
NPQ2540	275650B000033037	18/02/2018	74550
OAR3987	275650B000032978	16/02/2018	74630
OBH4739	275650B000032963	16/02/2018	74550
OBK8880	275650D000059458	17/02/2018	74550
OFI4928	275650D000059435	16/02/2018	74550
OKE9682	275650W000075676	18/02/2018	74550
OOH4662	275650D000059509	19/02/2018	74550
OQD1383	275650B000033044	18/02/2018	74550
QAH0709	275650D000059505	18/02/2018	74550
QBG0792	275650B000033026	18/02/2018	74550
QBG4477	275650D000059436	16/02/2018	74550
QHD5998	275650B000033035	18/02/2018	74550
QHF0901	275650B000033066	19/02/2018	74550
QHJ1214	275650D000059433	16/02/2018	74550
QHO3506	275650D000059492	18/02/2018	74550
QHO3917	275650D000059506	19/02/2018	74550
QHR0401	275650D000059487	18/02/2018	74550
QHU3837	275650D000059444	16/02/2018	74550
QII6265	275650W000075680	18/02/2018	74550
QIR6799	275650B000033049	19/02/2018	74550
QIS4860	275650D000059461	17/02/2018	74630
QIX1639	275650D000059504	18/02/2018	74550
QJT3199	275650D000059491	18/02/2018	74550
QNL3451	275650W000075674	18/02/2018	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 21/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUO0604	275650NIC0021613	28/04/2018	50020
AUO0604	275650NIC0021612	28/04/2018	50020
AZI3714	275650NIC0021611	28/04/2018	50020
BAK9109	275650D000059474	17/02/2018	74550
HJD3721	275650W000075647	17/02/2018	74550
ILK8799	275650NIC0021610	28/04/2018	50020
IXM4178	275650D000059412	14/02/2018	74550
MIU4059	275650D000059515	19/02/2018	74550
QHS8710	275650D000059455	17/02/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 22/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF5442	275650D000059538	21/02/2018	74550
ABF5442	275650W000075772	22/02/2018	74550
ABM4248	275650D000059518	20/02/2018	74630
ABW2829	275650B000033237	24/02/2018	74550
ABW5919	275650B000033086	20/02/2018	74550
ACE8002	275650W000075820	23/02/2018	74710
ACE8002	275650W000075788	22/02/2018	74710
ACE8002	275650W000075760	21/02/2018	74630
ACE8002	275650W000075724	20/02/2018	74710
ACY3031	275650W000075822	23/02/2018	74630
ADO5655	275650B000033203	23/02/2018	74550
AEA8822	275650B000033193	23/02/2018	74550
AEE9222	275650B000033160	22/02/2018	74550
AEF3256	275650W000075815	23/02/2018	74710
AER3527	275650W000075709	20/02/2018	74550
AES5066	275650D000059523	20/02/2018	74550
AET5716	275650B000033157	22/02/2018	74550
AFF2352	275650W000075821	23/02/2018	74550
AFI0609	275650D000059537	21/02/2018	74550
AFS8253	275650B000033200	23/02/2018	74710
AFX6027	275650W000075835	24/02/2018	74550
AFX6823	275650D000059607	24/02/2018	74550
AGK7414	275650F000066822	08/02/2018	55412
AGS0808	275650W000075819	23/02/2018	74550
AGV6162	275650D000059517	20/02/2018	74630
AGW4162	275650W000075725	20/02/2018	74550
AGW7796	275650B000033246	24/02/2018	74550
AGY2574	275650W000075836	24/02/2018	74630
AGY2574	275650W000075833	24/02/2018	74630
AHF2102	275650D000059524	20/02/2018	74550
AHH9037	275650W000075787	22/02/2018	74630
AHO8882	275650D000059545	22/02/2018	74550
AHT8147	275650B000033159	22/02/2018	74630
AIJ9725	275650W000075750	21/02/2018	74710
AIK8136	275650W000075763	21/02/2018	74630
AIL8778	275650B000033228	24/02/2018	74630
AJE6664	275650B000033209	24/02/2018	74550
AJF8601	275650W000075794	22/02/2018	74550
AJF8601	275650W000075795	22/02/2018	74550
AJK6706	275650W000075778	22/02/2018	74550
AJK6706	275650W000075741	21/02/2018	74550
AJR6267	275650B000033194	23/02/2018	74550
AJR7691	275650W000075847	24/02/2018	74550
AJT9952	275650W000075855	24/02/2018	74550
AJU5333	275650W000075753	21/02/2018	74550
AJU5333	275650W000075780	22/02/2018	74550
AJU5333	275650W000075722	20/02/2018	74550
AJW1004	275650W000075818	23/02/2018	74550
AJZ1453	275650W000075804	23/02/2018	74710
AKB0227	275650B000033227	24/02/2018	74550
AKE3400	275650B000033165	22/02/2018	74550
AKH2599	275650B000033172	23/02/2018	74550
AKK3944	275650B000033133	21/02/2018	74550
AKN6039	275650D000059565	23/02/2018	74550
AKT5452	275650W000075865	24/02/2018	74550
AKV5384	275650W000075797	23/02/2018	74710
AKV5384	275650W000075715	20/02/2018	74630
ALC9393	275650W000075707	20/02/2018	74630
ALD9321	275650W000075801	23/02/2018	74710
ALF3292	275650F000066823	08/02/2018	55412
ALG2191	275650W000075864	24/02/2018	74550
ALH6255	275650B000033217	24/02/2018	74550
ALJ6749	275650W000075791	22/02/2018	74630
ALJ7326	275650B000033085	20/02/2018	74550
ALQ4071	275650W000075812	23/02/2018	74630
ALQ4071	275650W000075796	23/02/2018	74550
ALR9791	275650W000075776	22/02/2018	74550
ALS5139	275650B000033206	24/02/2018	74550
ALU1178	275650F000066386	07/02/2018	55412
ALV4704	275650W000075846	24/02/2018	74550
AMG2706	275650B000033173	23/02/2018	74550
AMM6685	275650W000075716	20/02/2018	74550
AND0761	275650W000075802	23/02/2018	74710
ANN1863	275650W000075742	21/02/2018	74550
ANP3127	275650W000075721	20/02/2018	74550

ANR8928	275650W000075842	24/02/2018	74550
ANT2355	275650D000059597	24/02/2018	74550
ANW6960	275650B000033218	24/02/2018	74550
ANZ4129	275650W000075782	22/02/2018	74550
AOB5018	275650W000075841	24/02/2018	74550
AOC2449	275650D000059527	20/02/2018	74550
AOG6015	275650D000059529	21/02/2018	74550
AOK6752	275650B000033089	20/02/2018	74550
AOM0092	275650B000033106	20/02/2018	74550
AOO2484	275650F000066544	10/02/2018	55412
AOO2751	275650W000075840	24/02/2018	74550
AOO7130	275650W000075853	24/02/2018	74630
AOU0625	275650B000033223	24/02/2018	74550
AOU0625	275650B000033166	22/02/2018	74630
APA0781	275650D000059576	23/02/2018	74630
APG2046	275650B000033233	24/02/2018	74550
APK1435	275650W000075771	22/02/2018	74550
APK4826	275650B000033167	23/02/2018	74550
APL8518	275650W000075738	21/02/2018	74550
APP4418	275650B000033186	23/02/2018	74550
APX6941	275650F000066875	07/02/2018	55412
APY9898	275650B000033104	20/02/2018	74550
AQD7026	275650W000075839	24/02/2018	74550
AQE7462	275650W000075775	22/02/2018	74550
AQJ7074	275650B000033187	23/02/2018	74550
AQQ3791	275650W000075705	20/02/2018	74630
AQQ6451	275650W000075702	20/02/2018	74630
AQT2655	275650B000033128	21/02/2018	74550
AQW2740	275650B000033096	20/02/2018	74630
AQW6344	275650B000033162	22/02/2018	74550
ARA2117	275650B000033207	24/02/2018	74550
ARB2414	275650B000033213	24/02/2018	74550
ARJ4310	275650B000033191	23/02/2018	74550
ARK5585	275650B000033176	23/02/2018	74550
ARN1739	275650B000033196	23/02/2018	74550
ARQ9495	275650D000059530	21/02/2018	74550
ARR6322	275650W000075860	24/02/2018	74550
ASA9086	275650W000075723	20/02/2018	74630
ASC7784	275650W000075789	22/02/2018	74710
ASC9704	275650D000059534	21/02/2018	74550
ASD6185	275650W000075726	20/02/2018	74550
ASM8596	275650F000067178	06/02/2018	55412
ASM9680	275650B000033130	21/02/2018	74550
ASP1545	275650F000067226	08/02/2018	55412
ASS2912	275650W000075735	21/02/2018	74550
ASZ9334	275650W000075827	24/02/2018	74550
ATA2763	275650B000033169	23/02/2018	74550
ATE7787	275650B000033126	21/02/2018	74550
ATG8442	275650W000075807	23/02/2018	74710
ATJ7462	275650B000033202	23/02/2018	74550
ATJ9804	275650F000066545	10/02/2018	55412
ATN5650	275650W000075826	24/02/2018	74710
ATQ1798	275650W000075837	24/02/2018	74710
ATR1483	275650W000075698	20/02/2018	74550
ATS6835	275650W000075729	21/02/2018	74710
ATV5811	275650F000066543	10/02/2018	55412
ATV7191	275650W000075866	25/02/2018	74630
ATX1312	275650F000062541	08/02/2018	55412
ATX3883	275650F000067228	09/02/2018	55412
ATX9515	275650D000059526	20/02/2018	74550
ATZ8797	275650W000075706	20/02/2018	74710
AUA5855	275650W000075808	23/02/2018	74630
AUJ2821	275650W000075806	23/02/2018	74550
AUL9249	275650B000033155	22/02/2018	74550
AUN1433	275650D000059550	22/02/2018	74550
AUO9451	275650NIC0021617	01/05/2018	50020
AUP4654	275650B000033198	23/02/2018	74550
AUQ8029	275650W000075732	21/02/2018	74550
AUR9119	275650B000033226	24/02/2018	74550
AUT2053	275650B000033222	24/02/2018	74550
AUT6896	275650D000059574	23/02/2018	74550
AUU5160	275650F000066876	08/02/2018	55412
AUV0403	275650F000066877	08/02/2018	55412
AUW7153	275650B000033108	20/02/2018	74630
AUW7580	275650NIC0021619	01/05/2018	50020
AUX5076	275650B000033208	24/02/2018	74550
AUZ6855	275650B000033215	24/02/2018	74550
AVA3412	275650W000075761	21/02/2018	74550
AVC0383	275650B000033181	23/02/2018	74550
AVE8039	275650D000059519	20/02/2018	74550
AVF6832	275650B000033205	24/02/2018	74550
AVG9957	275650NIC0021614	01/05/2018	50020
AVI1458	275650D000059564	23/02/2018	74550
AVI7246	275650D000059569	23/02/2018	74550
AVI8143	275650W000075713	20/02/2018	74550
AVK3585	275650B000033132	21/02/2018	74550
AVL2301	275650W000075733	21/02/2018	74550
AVO0220	275650B000033164	22/02/2018	74550
AVP9456	275650F000066881	09/02/2018	55412

AVS7728	275650W000075809	23/02/2018	74550
AVT1276	275650B000033116	21/02/2018	74550
AVV3445	275650D000059561	23/02/2018	74550
AVV3490	275650W000075714	20/02/2018	74550
AVX4547	275650W000075798	23/02/2018	74550
AVX6221	275650D000059525	20/02/2018	74550
AVX7129	275650W000075781	22/02/2018	74550
AWB0416	275650D000059608	24/02/2018	74550
AWB5039	275650D000059548	22/02/2018	74550
AWD4553	275650F000067222	06/02/2018	55412
AWG8755	275650B000033239	24/02/2018	74550
AWH1503	275650B000033131	21/02/2018	74550
AWH4225	275650F000066541	06/02/2018	55412
AWI9372	275650NIC0021621	01/05/2018	50020
AWJ3564	275650F000067324	10/02/2018	55412
AWJ3631	275650D000059606	24/02/2018	74550
AWK7463	275650W000075711	20/02/2018	74550
AWK8313	275650B000033120	21/02/2018	74630
AWL7908	275650W000075700	20/02/2018	74630
AWM7575	275650NIC0021618	01/05/2018	50020
AWN9768	275650D000059543	21/02/2018	74550
AWO2307	275650F000066825	10/02/2018	55412
AWR9028	275650B000033114	21/02/2018	74630
AWU4828	275650W000075708	20/02/2018	74630
AWU8830	275650B000033139	22/02/2018	74550
AWW6832	275650D000059594	24/02/2018	74550
AWX1370	275650F000067229	09/02/2018	55412
AWX9072	275650F000066542	08/02/2018	55412
AWZ5599	275650B000033143	22/02/2018	74550
AXB4271	275650W000075816	23/02/2018	74550
AXB6307	275650F000066874	06/02/2018	55412
AXD1824	275650B000033189	23/02/2018	74550
AXH4717	275650B000033110	21/02/2018	74550
AXI3501	275650B000033119	21/02/2018	74550
AXJ1239	275650B000033178	23/02/2018	74550
AXJ6923	275650D000059573	23/02/2018	74550
AXN3931	275650B000033238	24/02/2018	74550
AXN3931	275650B000033150	22/02/2018	74550
AXO3773	275650B000033152	22/02/2018	74550
AXP1571	275650W000075710	20/02/2018	74630
AXZ7636	275650B000033180	23/02/2018	74550
AYA5367	275650B000033224	24/02/2018	74550
AYC0739	275650D000059544	22/02/2018	74630
AYC0863	275650W000075786	22/02/2018	74630
AYC4029	275650W000075754	21/02/2018	74550
AYD5582	275650B000033158	22/02/2018	74550
AYD7420	275650W000075810	23/02/2018	74550
AYH6712	275650W000075731	21/02/2018	74550
AYJ5025	275650D000059528	20/02/2018	74550
AYM2478	275650B000033122	21/02/2018	74630
AYN6883	275650F000067223	07/02/2018	55412
AYQ7135	275650B000033175	23/02/2018	74550
AYV0714	275650D000059522	20/02/2018	74550
AYZ9824	275650B000033105	20/02/2018	74550
AZA1703	275650D000059582	24/02/2018	74550
AZA6331	275650B000033136	21/02/2018	74550
AZE8497	275650B000033195	23/02/2018	74550
AZF6246	275650D000059603	24/02/2018	74550
AZF9207	275650W000075829	24/02/2018	74550
AZG8244	275650W000075838	24/02/2018	74630
AZG9960	275650D000059547	22/02/2018	74550
AZH0702	275650W000075748	21/02/2018	74630
AZI7665	275650B000033095	20/02/2018	74550
AZJ0354	275650B000033188	23/02/2018	74550
AZJ2572	275650B000033123	21/02/2018	74550
AZK1510	275650D000059540	21/02/2018	74550
AZK2420	275650B000033199	23/02/2018	74550
AZN6511	275650B000033145	22/02/2018	74550
AZO5786	275650D000059557	23/02/2018	74550
AZR9219	275650B000033242	24/02/2018	74550
AZS5923	275650D000059566	23/02/2018	74630
AZT4432	275650B000033092	20/02/2018	74550
AZT6693	275650B000033149	22/02/2018	74550
AZZ5302	275650B000033147	22/02/2018	74550
BAA2910	275650D000059555	22/02/2018	74550
BAA3001	275650F000067179	06/02/2018	55412
BAB1358	275650NIC0021616	01/05/2018	50020
BAC3991	275650B000033107	20/02/2018	74550
BAC5820	275650B000033229	24/02/2018	74550
BAD7960	275650D000059536	21/02/2018	74550
BAF4907	275650W000075830	24/02/2018	74630
BAJ7995	275650B000033146	22/02/2018	74630
BAK3674	275650B000033151	22/02/2018	74550
BAL1242	275650B000033117	21/02/2018	74630
BAL3313	275650W000075850	24/02/2018	74550
BAL5306	275650F000065547	08/02/2018	55412
BAM0622	275650W000075701	20/02/2018	74550
BAM4370	275650B000033163	22/02/2018	74550
BAQ4074	275650B000033137	22/02/2018	74550

BAW2833	275650W000075730	21/02/2018	74710
BAW4945	275650NIC0021615	01/05/2018	50020
BAX8210	275650W000075813	23/02/2018	74550
BAY2111	275650F000066385	06/02/2018	55412
BAZ7132	275650F000067181	08/02/2018	55412
BBA2226	275650B000033245	24/02/2018	74550
BBC2729	275650W000075762	21/02/2018	74550
BBC6862	275650B000033204	24/02/2018	74550
BBC6862	275650W000075825	24/02/2018	74550
BBC6862	275650W000075824	24/02/2018	74550
BBD2218	275650W000075765	22/02/2018	74550
BBE0729	275650D000059590	24/02/2018	74550
BBF6204	275650W000075814	23/02/2018	74630
BBK9793	275650W000075746	21/02/2018	74550
BBL3196	275650D000059562	23/02/2018	74550
BBL6746	275650B000033174	23/02/2018	74550
BBN1724	275650W000075862	24/02/2018	74550
BBO6294	275650D000059575	23/02/2018	74550
BBO9591	275650D000059599	24/02/2018	74550
BBS5014	275650W000075745	21/02/2018	74550
BBS6391	275650B000033184	23/02/2018	74550
BBS9788	275650B000033154	22/02/2018	74550
BBW1176	275650F000067323	06/02/2018	55412
BCS3040	275650B000033231	24/02/2018	74550
BDE0402	275650F000066387	07/02/2018	55412
BEE1820	275650W000075851	24/02/2018	74550
BEG2862	275650W000075863	24/02/2018	74710
BER0842	275650B000033201	23/02/2018	74630
BJJ2096	275650B000033112	21/02/2018	74550
BNS6544	275650W000075859	24/02/2018	74550
BNS6544	275650B000033142	22/02/2018	74550
CAU4692	275650W000075785	22/02/2018	74630
CAX5174	275650D000059572	23/02/2018	74550
CCN6707	275650W000075697	20/02/2018	74550
CCS8562	275650W000075856	24/02/2018	74550
CDK0257	275650B000033115	21/02/2018	74550
CEE9388	275650B000033214	24/02/2018	74550
CEM3820	275650B000033109	20/02/2018	74630
CEM3820	275650W000075739	21/02/2018	74710
CFH1720	275650D000059558	23/02/2018	74630
CFH1720	275650D000059560	23/02/2018	74550
CGP5952	275650F000067180	09/02/2018	55412
CIT4075	275650B000033243	24/02/2018	74550
CKT7586	275650W000075757	21/02/2018	74630
COZ0778	275650B000033103	20/02/2018	74550
CQG7506	275650W000075768	22/02/2018	74550
CSE9293	275650W000075799	23/02/2018	74630
CTB6269	275650W000075759	21/02/2018	74550
CYA2215	275650B000033148	22/02/2018	74630
CZO2242	275650W000075803	23/02/2018	74630
DDE8774	275650B000033170	23/02/2018	74550
DDN5153	275650F000067224	07/02/2018	55412
DDU3744	275650B000033100	20/02/2018	74550
DEJ0829	275650W000075792	22/02/2018	74550
DEJ0829	275650W000075727	20/02/2018	74550
DEL2693	275650F000065548	10/02/2018	55412
DFM4493	275650W000075755	21/02/2018	74630
DGQ5265	275650W000075734	21/02/2018	74630
DGQ5265	275650W000075744	21/02/2018	74710
DGQ5265	275650W000075800	23/02/2018	74630
DIG9689	275650B000033212	24/02/2018	74550
DJF4088	275650B000033134	21/02/2018	74550
DMF8426	275650B000033129	21/02/2018	74550
DRE4485	275650B000033135	21/02/2018	74550
DUM4437	275650B000033102	20/02/2018	74550
DVB5466	275650D000059520	20/02/2018	74550
DYB9706	275650W000075712	20/02/2018	74550
DYI0879	275650W000075751	21/02/2018	74550
EBZ6041	275650D000059559	23/02/2018	74550
ECB3939	275650B000033241	24/02/2018	74550
EES9717	275650B000033168	23/02/2018	74550
ELL5850	275650B000033138	22/02/2018	74550
ELR1712	275650D000059598	24/02/2018	74630
ERF8438	275650F000067408	08/02/2018	55412
EUB1579	275650D000059549	22/02/2018	74550
EYW4097	275650B000033182	23/02/2018	74550
EZR1637	275650F000067227	09/02/2018	55412
FFO8790	275650B000033216	24/02/2018	74550
FJT1057	275650W000075858	24/02/2018	74550
FKW7058	275650B000033171	23/02/2018	74630
FOG0510	275650D000059581	24/02/2018	74550
FSG8326	275650B000033221	24/02/2018	74550
FTQ2071	275650B000033156	22/02/2018	74550
FUU1505	275650D000059552	22/02/2018	74550
GQI8810	275650D000059602	24/02/2018	74550
GVW5691	275650W000075774	22/02/2018	74550
HAG8568	275650W000075849	24/02/2018	74550
HEI2395	275650B000033153	22/02/2018	74550
HEI2395	275650B000033141	22/02/2018	74550

HPF9169	275650W000075756	21/02/2018	74550
HVR1055	275650F000066824	08/02/2018	55412
ICQ9683	275650B000033190	23/02/2018	74550
IEO8963	275650W000075718	20/02/2018	74710
IFR8420	275650W000075832	24/02/2018	74710
IGZ9526	275650W000075790	22/02/2018	74550
IHL0010	275650B000033121	21/02/2018	74630
IIT6137	275650D000059546	22/02/2018	74550
IKB4089	275650B000033211	24/02/2018	74550
IKX6619	275650F000066821	06/02/2018	55412
INO8989	275650B000033183	23/02/2018	74550
INP0022	275650B000033177	23/02/2018	74630
IOP1575	275650B000033098	20/02/2018	74630
IQZ5921	275650D000059570	23/02/2018	74550
IQZ9184	275650B000033219	24/02/2018	74550
IRK5118	275650D000059596	24/02/2018	74550
IRN8631	275650B000033091	20/02/2018	74550
ISO2970	275650D000059578	23/02/2018	74550
ITV2239	275650F000066878	08/02/2018	55412
IUA3945	275650D000059531	21/02/2018	74550
IVT0606	275650F000066392	08/02/2018	55412
IVW3554	275650D000059593	24/02/2018	74550
IWJ5572	275650W000075857	24/02/2018	74710
IYB1329	275650D000059533	21/02/2018	74550
JBA1975	275650W000075854	24/02/2018	74550
JCL1964	275650D000059554	22/02/2018	74550
JFI2766	275650W000075737	21/02/2018	74710
JFX2083	275650W000075720	20/02/2018	74630
JHZ1805	275650B000033185	23/02/2018	74550
JPK5969	275650B000033113	21/02/2018	74550
JPK5969	275650W000075717	20/02/2018	74630
JQZ2686	275650B000033099	20/02/2018	74550
JXZ0037	275650D000059553	22/02/2018	74550
KAU8999	275650W000075848	24/02/2018	74550
KBJ1087	275650B000033244	24/02/2018	74550
KDE4380	275650W000075793	22/02/2018	74550
LVF3161	116100E007875303	17/03/2018	60501
LWZ3197	275650B000033111	21/02/2018	74550
LXA6464	275650D000059541	21/02/2018	74550
LXF1787	275650W000075805	23/02/2018	74630
LXQ0399	275650NIC0021622	01/05/2018	50020
LYB9468	275650F000065546	08/02/2018	55412
LYI3852	275650W000075767	22/02/2018	74550
LYM3770	275650B000033124	21/02/2018	74550
LYM3770	275650B000033125	21/02/2018	74550
LYV8960	275650D000059605	24/02/2018	74550
LZL8171	275650B000033088	20/02/2018	74550
LZP6494	275650B000033240	24/02/2018	74550
MAP7786	275650W000075834	24/02/2018	74550
MAP7786	275650B000033220	24/02/2018	74550
MBO6193	275650W000075783	22/02/2018	74710
MCA6336	275650F000067225	07/02/2018	55412
MCF1601	275650W000075743	21/02/2018	74550
MDC3121	275650W000075844	24/02/2018	74630
MDQ0041	275650W000075823	23/02/2018	74550
MDQ0041	275650W000075845	24/02/2018	74550
MDQ0041	275650W000075770	22/02/2018	74550
MDQ8655	275650B000033234	24/02/2018	74550
MEV6375	275650D000059579	24/02/2018	74550
MFD6043	275650D000059580	24/02/2018	74550
MFG6562	275650B000033144	22/02/2018	74550
MFV6216	275650B000033101	20/02/2018	74550
MGC6868	275650B000033179	23/02/2018	74550
MGE6713	275650W000075758	21/02/2018	74630
MGE6713	275650W000075828	24/02/2018	74630
MGF9504	275650NIC0021620	01/05/2018	50020
MGP9871	275650B000033236	24/02/2018	74550
MHD7985	275650W000075736	21/02/2018	74550
MHH6995	275650W000075704	20/02/2018	74710
MHJ4172	275650W000075852	24/02/2018	74550
MHN1295	275650W000075784	22/02/2018	74710
MHW9081	275650W000075861	24/02/2018	74550
MHY3408	275650W000075740	21/02/2018	74550
MIA8726	275650W000075773	22/02/2018	74550
MID5214	275650W000075752	21/02/2018	74710
MIE3835	275650D000059563	23/02/2018	74550
MIH7812	275650W000075749	21/02/2018	74550
MIN6246	275650D000059577	23/02/2018	74550
MIZ0660	275650D000059587	24/02/2018	74550
MJI1039	275650W000075699	20/02/2018	74550
MJO7992	275650D000059521	20/02/2018	74630
MKH5414	275650D000059535	21/02/2018	74550
MKJ4946	275650D000059585	24/02/2018	74550
MKN1416	275650W000075728	20/02/2018	74550
MKW9170	275650B000033118	21/02/2018	74550
MLB4960	275650D000059600	24/02/2018	74550
MLF1980	275650W000075696	20/02/2018	74550
MLJ2057	275650B000033097	20/02/2018	74550
MLN9488	275650B000033230	24/02/2018	74630

MLS2000	275650D000059551	22/02/2018	74550
MLV6828	275650D000059589	24/02/2018	74550
MMI8809	275650B000033197	23/02/2018	74630
MOO4655	275650F000066931	10/02/2018	55412
MTD5353	275650B000033232	24/02/2018	74630
MUA8610	275650B000033192	23/02/2018	74550
MWT8174	275650W000075719	20/02/2018	74550
MXX6242	275650D000059586	24/02/2018	74550
NCU4641	275650B000033235	24/02/2018	74550
NCW4650	275650B000033090	20/02/2018	74550
NDG1696	275650B000033161	22/02/2018	74550
NDM9539	275650B000033210	24/02/2018	74550
NJW3578	275650D000059609	24/02/2018	74550
NJW3578	275650D000059584	24/02/2018	74630
NRQ3186	275650D000059567	23/02/2018	74550
NUD8363	275650F000066879	08/02/2018	55412
NYG0633	275650W000075747	21/02/2018	74630
OKF8546	275650D000059588	24/02/2018	74550
OKF8546	275650W000075843	24/02/2018	74550
ONL4627	275650D000059539	21/02/2018	74550
OWN1530	275650B000033094	20/02/2018	74710
PWK9378	275650W000075817	23/02/2018	74630
PWX4832	275650B000033093	20/02/2018	74550
PZJ0849	275650D000059556	22/02/2018	74550
PZU3773	275650D000059542	21/02/2018	74550
QAE2561	275650B000033087	20/02/2018	74630
QBE9884	275650D000059571	23/02/2018	74550
QBS3103	275650F000066873	06/02/2018	55412
QHA1477	275650D000059568	23/02/2018	74550
QHD0113	275650W000075777	22/02/2018	74550
QHD0434	275650F000067221	05/02/2018	55412
QHG4229	275650D000059591	24/02/2018	74550
QHJ5500	275650B000033127	21/02/2018	74550
QHK0697	275650D000059592	24/02/2018	74550
QHN9363	275650W000075811	23/02/2018	74550
QHY7888	275650B000033225	24/02/2018	74550
QIB4047	275650D000059610	24/02/2018	74550
QIW0880	275650D000059601	24/02/2018	74630
QJX9000	275650D000059604	24/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 25/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650NIC0021636	03/05/2018	50020
AAH4448	275650NIC0021635	03/05/2018	50020
AJQ6177	275650F000064985	21/02/2018	60501
AJQ6177	275650F000066739	23/02/2018	57380
ALK6768	275650F000067551	23/02/2018	55500
ALM1037	275650F000066738	22/02/2018	55680
ALX8938	275650F000064947	22/02/2018	55411
ANF5191	275650F000064987	22/02/2018	55417
ANK4875	275650NIC0021637	03/05/2018	50020
ANU6700	275650F000066089	19/02/2018	54526
AOR4058	275650F000066783	20/02/2018	55417
APD6008	275650F000066099	22/02/2018	54521
APH1949	275650F000066095	19/02/2018	76252
ASV5942	275650F000066212	20/02/2018	55411
ATK4037	275650NIC0021628	03/05/2018	50020
ATM3659	275650F000067552	23/02/2018	55500
AWZ6466	275650F000065613	24/02/2018	51852
AXK2580	275650NIC0021633	03/05/2018	50020
AXL8738	275650F000065612	21/02/2018	55417
AXO9552	275650F000064728	22/02/2018	76332
AXS1647	275650F000064729	23/02/2018	76331
AXS2216	275650F000066098	21/02/2018	55920
AXV3446	275650NIC0021626	03/05/2018	50020
AYV9862	275650F000065027	20/02/2018	55411
AZE1573	275650F000064946	20/02/2018	55417
AZT6693	275650F000064986	21/02/2018	55417
BAA2428	275650NIC0021630	03/05/2018	50020
BAU5630	275650NIC0021623	03/05/2018	50020
BAU9526	275650NIC0021629	03/05/2018	50020
BAZ8373	275650NIC0021631	03/05/2018	50020
BBF5646	275650NIC0021634	03/05/2018	50020
BBH2872	275650NIC0021632	03/05/2018	50020
BBN1829	275650F000067553	23/02/2018	54526
BBX2589	275650F000066096	20/02/2018	55500
BDF2014	275650F000066100	22/02/2018	54526
BER0748	275650F000066093	19/02/2018	76252
CPU6619	275650NIC0021625	03/05/2018	50020
CWX4988	275650F000066091	19/02/2018	76252
CZM8845	275650F000066094	19/02/2018	76252
DDM8782	275650F000066737	20/02/2018	55090
HRG4247	275650F000066090	19/02/2018	54526
IQF1994	275650NIC0021627	03/05/2018	50020
MIW2644	275650F000066785	22/02/2018	54521
PUR1975	275650NIC0021624	03/05/2018	50020
QIU6136	275650D000059232	07/02/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EE68B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2018						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			414.475,32	418.640,32	183.375,23	43,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			53.000,00	53.000,00	2.611,01	4,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			200.000,00	200.000,00	50.903,76	25,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			150.000,00	150.000,00	38.204,01	25,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			0,00	4.165,00	88.900,48	2.134,47
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			1.800,00	1.800,00	596,75	33,15
Dívida Ativa dos Impostos			6.600,00	6.600,00	1.275,34	19,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			3.075,32	3.075,32	883,88	28,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			15.661.012,50	15.771.605,12	5.609.075,68	35,56
Cota-Parte FPM			8.448.512,50	8.448.512,50	3.021.118,04	35,76
Cota-Parte ITR			100.000,00	100.000,00	23.909,06	23,91
Cota-Parte IPVA			500.000,00	610.592,62	304.836,74	49,92
Cota-Parte ICMS			6.500.000,00	6.500.000,00	2.206.666,07	33,95
Cota-Parte IPI-Exportação			70.000,00	70.000,00	38.386,25	54,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			42.500,00	42.500,00	14.159,52	33,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)			42.500,00	42.500,00	14.159,52	33,32
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			16.032.987,82	16.147.745,44	5.778.291,39	35,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.360.836,00	3.268.877,62	1.067.298,50	32,65
Provenientes da União			2.185.000,00	2.613.041,62	538.988,50	20,63
Provenientes dos Estados			175.836,00	655.836,00	528.310,00	80,56
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			155.164,00	155.164,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.516.000,00	3.424.041,62	1.067.298,50	31,17
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.774.204,24	4.197.529,99	1.420.120,74	33,83	1.381.276,87	32,91
Pessoal e encargos sociais	1.391.000,00	1.391.000,00	576.865,98	41,47	576.865,98	41,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.383.204,24	2.806.529,99	843.254,76	30,05	804.410,89	28,66
DESPESAS DE CAPITAL	225.795,76	968.075,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	225.795,76	968.075,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.000.000,00	5.165.605,21	1.420.120,74	27,49	1.381.276,87	26,74
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.319.474,68	2.394.982,82	566.673,43	39,90	565.838,49	40,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	962.545,40	1.272.133,36	542.515,90	38,20	541.922,31	39,23
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	356.929,28	1.122.849,46	24.157,53	1,70	23.916,18	1,73
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.319.474,68	2.394.982,82	566.673,43	39,90	565.838,49	40,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			853.447,31	60,10	815.438,38	59,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						14,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-51.305,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.808.920,86	4.956.009,10	1.377.049,53	96,97	1.338.205,66	96,88
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	3.292,27	3.292,27	0,23	3.292,27	0,24
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	191.079,14	206.303,84	39.778,94	2,80	39.778,94	2,88
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.000.000,00	5.165.605,21	1.420.120,74	100,00	1.381.276,87	100,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:98DB286E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 187/2018 DATA: 17.05.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 669.148,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais), e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 669.148,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
195	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.806,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
393	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
440	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	3.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
564	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	303	25.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			

Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1180	3339030000000000000 - Material de consumo	494	10.000,00
1185	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	25.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1225	3339030000000000000 - Material de consumo	358	75.000,00
1226	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	358	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
677	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	358	100.000,00
1228	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	496	25.342,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
683	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	30.000,00
1198	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	170.000,00
TOTAL			**669.148,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
199	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.806,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
422	3339030000000000000 - Material de consumo	102	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
464	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	3.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
558	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	25.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
598	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	303	24.000,00
1170	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	145.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
638	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	303	6.000,00
1183	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	60.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1229	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	496	25.342,00
1230	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	358	275.000,00
TOTAL			**669.148,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9F38F36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de produtos e materiais descartáveis para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 024/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** com o CNPJ: 28.010.869/0001-36.

Lote Único: DESCARTÁVEIS.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	pac.	20	Canudos plásticos dobráveis com 20,5cm x 5mm , pacote com 100 unidades.	THEOTO	4,25	85,00
1.2	pac.	20	Colher de sopa refeição descartável, material poliestireno, comprimento 155 mm, na cor branca ou cristal, com 1000 unidades.	PRAFESTA	82,50	1.650,00
1.3	pac.	2000	Copo descartável poliestireno atóxico para água, capacidade 300 ml, peso mínimo 284 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro.	COPOBRAS	6,80	13.600,00
1.4	pac.	5000	Copo descartável poliestireno atóxico para água, capacidade 180 ml, peso mínimo 198 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro.	COPOBRAS	3,85	19.250,00
1.5	pac.	1000	Copo descartável poliestireno atóxico para café, capacidade 50 ml, peso mínimo 75 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro.	COPOBRAS	2,60	2.600,00
1.6	rolo	100	Embalagem plástica para freezer com polietileno, para alimentos, de 5 kg, medidas mínimas 28 cm x 40 cm, com 100 unidades.	ZIPLOC	6,90	690,00
1.7	pac.	10	Embalagem plástica para cachorro quente, tamanho 12x22, pacote com 100 unidades.	MULTISACOS	4,50	45,00
1.8	pac.	20	Faca fast food descartável, material poliestireno, comprimento 180mm, na cor branca ou cristal, pacote com 1000 unidades.	MULTISACOS	85,00	1.700,00
1.9	rolo	100	Filme de PVC transparente para freezer e geladeira - com medidas mínimas de 28 cm x 30m.	PRAFESTA	4,25	425,00
1.10	rolo	100	Folha de Alumínio - com medidas mínimas de 30 cm x 7,5m.	W YORK	4,60	460,00
1.11	pac.	20	Garfo fast food descartável, material poliestireno, comprimento 180mm, na cor branca ou cristal, pacote com 1000 unidades.	PRAFESTA	82,50	1.650,00
1.12	pac.	500	Guardanapo de papel para refeição 20X20 liso, pacote com 50 unidades.	MINIFLOR	1,80	900,00
1.13	pac.	1000	Guardanapo de papel para refeição 33x30 liso, pacote com 50 unidades.	MINIFLOR	3,00	3.000,00
1.14	pac.	100	Marmita descartável de 3 cavidades com tampa, dimensões 265x190x38, espessura 0,3 mm, matéria prima poliestireno, descrição espessura 0,30 mm (base)/0,18 (tampa), pacote com 100 unidades.	PRAFESTA	110,00	11.000,00
1.15	pac.	100	Marmita redonda de isopor com tampa 750ml, altura 5,6 cm, fundo 18,7cm, composição poliestireno, pacote com 100 unidades.	PRAFESTA	66,50	6.650,00
1.16	pac.	1000	Papel toalha para banheiro, interfolheado, com duas dobras, medida 23 x 20 cm, não possuir odor, altamente absorvente ao úmido, pacote com 1000 folhas.	MINIFLOR	14,04	14.040,00
1.17	pac.	200	Papel toalha de folha dupla para cozinha, embalagem c/ 02 (dois) rolos (deverá ser macio, absorvente e homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias nocivas).	SNOB	4,90	980,00
1.18	undd	200	Prato de papelão nº 07	PRAFESTA	0,35	70,00
1.19	undd	200	Prato de papelão nº 10	PRAFESTA	0,45	90,00
1.20	pac.	5	Sache (1g) de sal refinado iodado (pettisache), caixa com aproximadamente 336 unidades.	ZERODOSIO	21,00	105,00
1.21	pac.	5	Sache (5g) açúcar granulado, caixa com aproximadamente 336 unidades.	SUGAR	21,00	105,00
1.22	pac.	200	Saco de lixo reforçado - em polietileno capacidade 100 litros, pacote c/ 100 unidades - 0,06 micras de espessura.	MULTISACOS	37,44	7.488,00
1.23	pac.	200	Saco de lixo reforçado - em polietileno capacidade 50 litros, pacote c/ 100 unidades - 0,06 micras de espessura.	MULTISACOS	24,96	4.992,00
1.24	pac.	200	Saco de lixo reforçado - em polietileno capacidade 30 litros, pacote c/ 100 unidades - 0,06 micras de espessura.	MULTISACOS	17,94	3.588,00
1.25	pac.	200	Saco de lixo reforçado - em polietileno capacidade 15 litros, pacote c/ 100 unidades - 0,06 micras de espessura.	MULTISACOS	11,70	2.340,00
1.26	pac.	50	Saco de papel para pipoca - embalagem monolúcida, 30 gramas, tamanho - 7,5x15x4cm, embalagem c/100 unidades.	MULTISACOS	3,25	162,50
1.27	pac.	50	Saco para embalar talheres (tipo saco de geladinho), tamanho - 23x4 cm, c/1000 unidades.	MULTISACOS	22,50	1.125,00
1.28	pac.	2	Sacola de plástico branca lisa 40 cm x 50 cm (pacote contendo 1.000 unidades).	MULTISACOS	60,00	120,00
1.29	pac.	2	Sacola de plástico branca lisa 20 cm x 35 cm (pacote contendo 1.000 unidades).	MULTISACOS	44,75	89,50
Total						**99.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de Maio de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 16 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFAFE904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	541.523,77	541.523,77	102.244,58	18,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	39.551,55	39.551,55	12.507,81	31,62
1.1.1 - IPTU	32.400,00	32.400,00	762,91	2,35
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	7.151,55	7.151,55	11.744,90	164,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	190.050,00	190.050,00	9.303,86	4,90
1.2.1 - ITBI	188.000,00	188.000,00	9.280,10	4,94
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.050,00	2.050,00	23,76	1,16
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	159.075,98	159.075,98	22.868,82	14,38
1.3.1 - ISS	157.500,00	157.500,00	22.598,02	14,35
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.575,98	1.575,98	270,80	17,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	152.846,24	152.846,24	57.564,09	37,66
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.777.718,70	15.777.718,70	4.635.070,61	29,38
2.1 - Cota-parte FPM	10.239.000,00	10.239.000,00	3.021.118,04	29,51
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.483.000,00	9.483.000,00	3.021.118,04	31,86
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	756.000,00	756.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.743.966,15	4.743.966,15	1.356.218,46	28,59
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	27.752,55	27.752,55	8.683,72	31,29
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	23.541,45	36,22
2.5 - Cota-parte ITR	252.000,00	252.000,00	16.580,22	6,58
2.6 - Cota-parte IPVA	450.000,00	450.000,00	208.928,72	46,43
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.319.242,47	16.319.242,47	4.737.315,19	29,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	298,07	4,97
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	977.949,40	1.126.449,40	381.486,01	33,87
5.1 - Transferências do salário-educação	314.909,70	314.909,70	91.970,98	29,21
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	660.539,70	809.039,70	289.444,58	35,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	70,45	2,82
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.191,30	7.191,30	265,89	3,70
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.191,30	7.191,30	265,89	3,70
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	991.140,70	1.139.640,70	382.049,97	33,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.004.343,74	3.004.343,74	927.013,93	30,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.896.600,00	1.896.600,00	604.223,51	31,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	948.793,23	948.793,23	271.243,62	28,59
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.550,51	5.550,51	1.736,72	31,29
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	4.708,30	36,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.400,00	50.400,00	3.316,02	6,58
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	41.785,76	46,43
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.320.564,25	3.320.564,25	1.031.986,17	31,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	1.029.259,65	31,19
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	20.564,25	20.564,25	2.726,52	13,26

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	295.656,26	295.656,26	102.245,72	34,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.996.870,35	1.996.870,35	559.815,43	28,03	559.815,43	28,03
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.996.870,35	1.996.870,35	559.815,43	28,03	559.815,43	28,03
14 - OUTRAS DESPESAS	1.323.693,90	1.323.693,90	299.085,12	22,59	299.085,12	22,59
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.323.693,90	1.323.693,90	299.085,12	22,59	299.085,12	22,59
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.320.564,25	3.320.564,25	858.900,55	25,87	858.900,55	25,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	42.592,81
17.1 - FUNDEB 60%	0,00

17.2 - FUNDEB 40%	42.592,81
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	42.592,81
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	816.307,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	24,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.592,81
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	42.592,81

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	187.380,95	187.380,95	11.575,97	6,18	10.746,20	5,73
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	187.380,95	187.380,95	11.575,97	6,18	10.746,20	5,73
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.802.400,19	4.802.400,19	1.410.578,93	29,37	1.349.975,37	28,11
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.320.564,25	3.320.564,25	858.900,55	25,87	858.900,55	25,87
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.481.835,94	1.481.835,94	594.078,44	40,09	513.491,00	34,65
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(42.400,06)	0,00	(22.416,18)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.989.781,14	4.989.781,14	1.422.154,90	28,50	1.360.721,57	27,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	102.245,72
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.592,81
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.302,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	186.141,16
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.236.013,74
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	317.409,70	317.409,70	136.063,99	0,00	77.945,82	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	666.671,00	815.171,00	69.734,34	0,00	69.734,34	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	984.080,70	1.132.580,70	205.798,33	0,00	147.680,16	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.973.861,84	6.122.361,84	1.627.953,23	26,59	1.508.401,73	24,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	149.776,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	99.617,57	1.015,85
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.029.259,65	91.970,98
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	885.836,14	57.517,09
48.1 - Orçamento do Exercício	828.811,38	44.952,09
48.2 - Restos a Pagar	57.024,76	12.565,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.726,52	70,45
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	245.767,60	35.540,19
51 - (+) Ajustes	209,77	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	209,77	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	245.977,37	35.540,19

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:01E27C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 19-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 19/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 19/2018 referente à **Aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/Pr.**, em favor das empresas conforme abaixo;

A. L. G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Veículo micro-ônibus tipo Van novo ano/modelo 2018/2019	Mercedes Benz	Sprinter 515	UN	1,00	201.600,00	201.600,00
TOTAL								201.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 19/2018 datada de 04/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:03CD60C0

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 092/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 092 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 08/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SONIA REICHERT		**MATR.**	**000951-1**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
16/05/2018	17/05/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE O CONVÊNIO – MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 17 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8F83FE42

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 093/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 093 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 09/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	GISLANE DOS SANTOS GUBERTT		**MATR.**	**001020-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/05/2018	17/05/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE O CONVÊNIO – MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – MSD.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 17 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:26B779EE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 094/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 094/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 030

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA: BAD-2639
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
11/05/2018	11/05/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 02/05 A 11/05/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
DORIVAL ANTONIO MARTINS		INEZ FANKHAUSER	
REINALDO ALMEIDA		SONIA LEITE DE ALMEIDA	
TEREZINHA DE SOUZA ALMEIDA		MARLI PEGORARO	
CLODAIR DOS SANTOS		MARIA ODETE DA ROSA	
DANIEL DOS SANTOS			
FRANCIELI FANKHAUSER			

Manfrinópolis – Pr, em 17 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:905D6FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PMM

PROCESSO Nº 055/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME

CNPJ N.º 28.914.149/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E CAMPOS CIRÚRGICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria Mun. de Assistência Social**		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4565	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2056	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4567	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5459	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4769	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	550	UND	Cobertor infantil, temas infantis, antialérgico, 100%, poliéster, antimofo, com dimensões aproximadas de 0,90 x 1,10 cm.	23,35	12.842,50
07	100	UND	Toalha de Banho infantil, com capuz, revestimento em fralda Pompom Matelado Branco - First Steps, na cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 85x65cm, detalhe em pique matelado no capuz com vies e barrado na cor branca com um delicado acabamento em pompom.	23,55	2.355,00
10	100	UND	Toalhas de rosto,lisa,branca,100% algodão, com dimensões mínimas aproximadas de 0,48 x 0,80 m. Peso 160 gramas/unidade.	4,10	410,00
28	100	UND	Toalhas de rostos, lisa, branca, 100% algodão, com dimensões mínimas aproximadas de 0,88 x 0,50m.	4,97	497,00
TOTAL					**R$16.104,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:7ADC97FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PMM

PROCESSO Nº 055/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP

CNPJ N.º 20.257.784/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E CAMPOS CIRÚRGICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria Mun. de Assistência Social**		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4565	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2056	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4567	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5459	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4769	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
30	300	UND	Sobre lençol para berço, liso, na cor branca, medindo aproximadamente 138 cm de comprimento X 070 cm de largura X 0,4 cm de altura, tecido 100% algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo, pesando aproximadamente 230 gramas. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura, conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Educação.	14,00	4.200,00
TOTAL					**R$4.200,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:AB1167BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PMM

PROCESSO Nº 055/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME

CNPJ N.º 28.914.149/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E CAMPOS CIRÚRGICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria Mun. de Assistência Social**		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4565	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		

Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2056	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4567	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5459	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4769	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	550	UND	Cobertor infantil, temas infantis, antialérgico, 100%, poliéster, antimofo, com dimensões aproximadas de 0,90 x 1,10 cm.	23,35	12.842,50
07	100	UND	Toalha de Banho infantil, com capuz, revestimento em fralda Pompom Matelado Branco - First Steps, na cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 85x65cm, detalhe em pique matelado no capuz com vies e barrado na cor branca com um delicado acabamento em pompom.	23,55	2.355,00
10	100	UND	Toalhas de rosto,lisa,branca,100% algodão, com dimensões mínimas aproximadas de 0,48 x 0,80 m. Peso 160 gramas/unidade.	4,10	410,00
28	100	UND	Toalhas de rostos, lisa, branca, 100% algodão, com dimensões mínimas aproximadas de 0,88 x 0,50m.	4,97	497,00
TOTAL					**R$16.104,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:CD2D1BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PMM
PROCESSO Nº 055/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ N.º 21.782.356/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E CAMPOS CIRÚRGICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria Mun. de Assistência Social**		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4565	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2056	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4567	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5459	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	4769	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
03	100	UND	Fronhas, lisa, cor branca, tecido 100% algodão com dimensões aproximadas de 48x68x17 cm de altura.	5,35	535,00
11	90	UND	Travesseiro adulto em espuma viscoelástico, anti alérgico, anti mofo e anti ácaro, com dimensões aproximadas de 48x68x17 cm de altura.	29,00	2.610,00
TOTAL					**R$3.145,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:58715897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PMM

PROCESSO Nº 055/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA - ME

CNPJ N.º 09.721.858/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E CAMPOS CIRÚRGICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria Mun. de Assistência Social**		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4565	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2056	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4567	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5459	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4769	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
12	45	UND	Campo cirúrgico duplo em brim pesado, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 250gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 70cm x 70cm.	17,50	787,50
14	20	UND	Campo cirúrgico duplo em brim pesado, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 250gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 120cm x 120cm.	40,00	800,00
16	20	UND	Campo cirúrgico fenestrado em brim pesado, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 250gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 70cm x 70cm.	11,90	238,00
17	20	UND	Campo cirúrgico fenestrado em brim pesado, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima	15,00	300,00

			250gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 80cm x 80cm.		
20	20	UND	Campo cirúrgico simples em brim pesado, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 250gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 120cm x 120cm.	16,90	338,00
23	20	UND	Campo cirúrgico simples em brim leve, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 200gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 80cm x 80cm.	20,40	408,00
24	20	UND	Campo cirúrgico fenestrado duplo em brim leve, com fenestra de 8cm de diâmetro, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 200gr/m², com hidraten, medidas mínimas de 70cm x 70cm.	22,00	440,00
25	60	UND	Avental cirúrgico (tipo capote) em brim leve, 100% algodão, na cor verde bandeira, gramatura mínima 200gr/m², com hidraten, nos tamanhos M, G e GG.	49,20	2.952,00
TOTAL					**R$6.263,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:EBED3957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PMM

PROCESSO Nº 055/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: REGENSY COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ N.º 03.970.005/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E CAMPOS CIRÚRGICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria Mun. de Assistência Social**		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4565	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2056	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4567	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5459	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4769	33.90.30.20.00	Material de Cama, Mesa e Banho
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	340	UND	Fronha para travesseiro infantil, liso, na cor branca, tecido 100 % algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura.	5,80	1.972,00
04	400	UND	Lençol para berço, liso, na cor branca, com elástico, medindo aproximadamente 138 cm de comprimento X 070 cm de largura X 0,4 cm de altura, tecido 100% algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo, pesando aproximadamente 230 gramas. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura, conforme layout a ser fornecido pela	13,50	5.400,00

			Secretaria de Educação. conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Educação.		
05	350	UND	Lençol solteiro, liso,branco, 140 fios, com elástico, tecido 100% algodão, com medidas mínimas aproximadas de 0,88x1,88x0,30cm.	13,90	4.865,00
08	1.100	UND	Toalha infantil para rosto, lisa, branca, 100%, algodão com dimensões aproximadas de 0,88 x 0,50 cm. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura.	5,50	6.050,00
09	300	UND	Toalhas de banho, lisa, branca, 100% algodão com dimensões mínimas aproximadas 0,77x1,40m.	7,60	2.280,00
26	60	UND	Camisola - uso hospitalar, material cretone tipo linhol 100% algodão, tecido não transparente, resistente, tipo tela, trama bem fechada, gramatura mínima de 170gr/m², na cor rosa, tipo fechamento transpassado, com amarrilho/tiras do mesmo tecido, nos tamanhos P, M e G.	28,99	1.739,40
TOTAL					**R$22.306,40**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:689A4A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	26/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	10/05/2018
Objeto	Fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual, para utilização e proteção de servidores das diversas Secretarias Municipais de Mato Rico/PR.

Dotações Orçamentárias:
05- SECREATRIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.0602.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2018 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: F. P. GARALUZ - ME - CNPJ: 07.299.558/0001-69

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	13	Luva de algodão com látex, confeccionada em fios de algodão sem costura, vulcanizado de látex reforçado na palma e nos dedos.	YELLING	UN	60	5,98	358,80
1	16	Luva vaqueta tamanho P, M, G.	LELUVAS	UN	50	9,84	492,00
1	24	Óculos de segurança modelo ampla-visão, com armação leve e resistente com hastes ajustáveis e lente de policarbonato, Armação confeccionada em uma única peça de pvc transparente, com sistema de ventilação indireta. Com tirante em elástico para ajuste a face do usuário.	LEOPARDO	UN	100	8,16	816,00
1	30	Apoio Ergonômico para os pés fabricado em MDF, antiderrapante, medidas: 39 x 26 x 10,5 cm, com pés de silicone para não escorregar.	MULTIVISÃO	UN	60	53,98	3.238,80
VALOR TOTAL						4.905,60	

FORNECEDOR: F. P. GARALUZ - ME - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 4.905,60 (quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME - CNPJ: 10.384.544/0001-58

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Avental Impermeável de PVC cor branco/ azul escuro com forro em poliéster.	POLICAP	UN	200	4,19	838,00
1	2	Avental de raspa de couro sem emenda com tira, do mesmo material, no pescoço para fixação e nas laterais para fixação e ajuste.	PROTCAP	UN	20	18,99	379,80
1	3	Boné árabe para atividades de solda.	ksi	UN	10	9,79	97,90
1	6	Botina de segurança em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, possui palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, biqueira de aço, sem cadarço. Nº 36 ao 44.	Crival	UN	60	32,19	1.931,40
1	7	Botina de segurança em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, possui palmilha de montagem em material reciclável, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, biqueira de aço, com cadarço. Nº 38 ao 44.	Crival	UN	60	31,39	1.883,40
1	8	Botina de segurança para eletricista sem componentes metálicos: Botina de segurança com elástico, solado BI Densidade, confeccionado em couro curtido ao cromo, biqueira de composite.	Crival	UN	4	42,99	171,96
1	10	Capacete se segurança com jugular composto de casco com quatro pontos de fixação para encaixe da suspensão com Jugular removível. Aba frontal com suporte para protetor auditivo.	Plastcor	UN	10	17,19	171,90
1	12	Capuz balaclava contra arco elétrico.	Plastcor	UN	2	134,49	268,98
1	14	Luva isolante para eletricista.	ORION	UN	10	178,99	1.789,90
1	15	Luva Nitrílica tamanho P, M, G.	descarpack	CAIXA	15	17,87	268,05
1	17	Luva de raspa de couro, com forro interno, palmar punho 20 cm. Tamanho M, G.	VIGOR	UN	30	6,28	188,40
1	19	Luva malha de aço ambidestra, resistente ao corte e a perfuração, fecho tipo gancho na altura do punho. Normas: NR-6 / EN1082-1, EN14328, EN1811 e ISO 1399.	DANNY	UN	15	214,99	3.224,85
1	23	Mangote de raspa de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas por arrebites e fivela metálicas para ajustes.	parana luvas	UN	10	17,99	179,90
1	28	Protetor auditivo constituído de conchas de material plástico rígido, unidas por haste flexível em formato U na cor preta, conchas em diversas cores: preta, amarela e azul preenchidas com espumas, bordas recobertas com almofadas de pvc preenchidas com espuma fixas á hastes através de encaixe e regulagem de pinos e parafusos metálicos em fendas existentes nas extremidades das mesmas - conforme normas de segurança de trabalho – com registro de CA Com atenuação de 18 a 22 dB(A) – decibéis.	Agena	UN	80	21,49	1.719,20
1	29	Sapato impermeável de EVA com solado antiderrapante na cor preta para merendeiras, fechado, cano curto, com bactericida, evita odor nos pés, Hidrorepelente, Resistente a óleo. Nº 36 ao 40.	VULCABRAS	UN	20	48,89	977,80
VALOR TOTAL						14.091,44	

FORNECEDOR: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME - CNPJ: 10.384.544/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 14.091,44 (quatorze mil e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	27	Protetor facial de acrílico transparente, constituído de carneira simples e visor transparente 200mm de altura. Com suporte confeccionado em material plástico; Cerca de 195 mm de largura e 200mm (8") de altura, Com visor policarbonato.	DYSTRAY	UN	10	14,90	149,00
VALOR TOTAL						149,00	

FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

FORNECEDOR: PIZANI &PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.611.064/0001-57

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Boné brim com aba na cor azul royal com brasão do município.	ANDRESUL	UN	80	12,30	984,00
1	5	Bota de PVC sola antiderrapante, forrada, cano longo, nº 36 ao 42.	CARTOM	UN	50	18,90	945,00
1	9	Capacete de segurança, Classe A-B, Tipo: Aba Frontal, Modelo: Três Nervuras, Injetado Em Polietileno de Alta Densidade, cor branco.	CAMPER	UN	15	7,45	111,75
1	11	Capacete com forro de borracha para eletricista.	CAMPER	UN	5	7,45	37,25
1	18	Luva térmica, fabricada em algodão, Com 40 cm de comprimento, resistente a temperaturas de até 200ºC.	RIO VALLEY	UN	10	85,00	850,00
1	20	Luva química. Creme Protetor para as mãos e pele- aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene, gasolina, tinta à óleo, cola, cola instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. POTE 200 GR.	NUTRIEX	POTE	5	8,99	44,95
1	21	Mascara PFF1, Respirador purificador de ar tipo peça semi-facil filtrante para partículas sólidas, modelo dobrável, com válvula de exalação e solda ultrassônica em todo o seu perímetro.	CAMPER	UN	100	1,15	115,00
1	22	Mascara PFF2.	CAMPER	UN	100	1,35	135,00
1	25	Óculos de proteção escuro C.A 15967, norma ANSIZ87.1, lentes de policarbonato, anti risco, resistente a impactos e fragmentos de materiais sólidos e líquidos proteção contra raios UVA e UVB.	POLIFER	UN	30	3,10	93,00
1	26	Perneira de Segurança, confeccionada em material sintético dublado. Costuras em solda eletrônica; Metatarso em material sintético; Talas em PVC rígido; Sem furos laterais; 46 cm de altura e 50 cm de largura. Fechamento em velcro.	RS PROTEÇÃO	UN	20	16,00	320,00
VALOR TOTAL						3.635,95	

FORNECEDOR: PIZANI &PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.611.064/0001-57
Valor Total do Fornecedor: 3.635,95 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 22.781,99 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e um e noventa e nove).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 15 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E054688A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.746

LEI Nº 3.746, DE 16 DE MAIO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 970.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01495 - Atenção Básica	R$ 330.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01102 - FUNDEB 40%	R$ 2.200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 3.600.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 970.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01495 - Atenção Básica	R$ 242.887,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01495 - Atenção Básica	R$ 87.112,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01102 - FUNDEB 40%	R$ 2.200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 3.600.000,00**

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4CB0253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.749

LEI Nº 3.749, DE 16 DE MAIO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 3.399.157,62 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 3.399.157,62 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01102 - FUNDEB 40%	R$ 527.157,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.872.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.399.157,62		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E675CB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 18/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW7512	277490A000125767	09/03/2018	55412
ABL1676	277490A000127717	27/03/2018	76331
ABL4630	277490A000125757	09/03/2018	55412
ACK8380	277490A000128201	23/03/2018	60501
AGK0593	277490A000125976	08/03/2018	55412
AGM9744	277490A000125979	08/03/2018	55412
AHD7661	277490A000125968	08/03/2018	55412
AHS0951	277490A000125859	22/03/2018	73662
AJD8723	277490A000126119	27/03/2018	55414
AJE5475	277490A000125970	08/03/2018	55412
AJK2908	277490A000125864	28/03/2018	73662
AKV7225	277490A000125755	09/03/2018	55412
ALQ0277	277490A000125978	08/03/2018	55412
ALV3574	277490A000125862	23/03/2018	73662
AMB9855	277490A000125777	09/03/2018	55412
AMR8663	277490A000125986	08/03/2018	55412
AMY4091	277490A000125983	08/03/2018	55412
AMZ7948	277490A000125964	08/03/2018	55412
AOC8686	277490A000126115	21/03/2018	76331
AOT0384	277490A000125752	09/03/2018	55412
AOZ9021	116100E007747864	24/03/2018	57380
API2050	277490A000125775	09/03/2018	55412
APU6695	277490A000125987	08/03/2018	55412
APU6806	277490A000125756	09/03/2018	55412
APW5872	277490A000125764	09/03/2018	55412
APX2788	277490A000128404	21/03/2018	60681
AQD9284	277490A000125763	09/03/2018	55412
ARF0686	277490A000126113	20/03/2018	76251
ARP7204	277490A000125985	08/03/2018	55412
ARP7204	277490A000125977	08/03/2018	55412
ARY1066	277490A000125857	20/03/2018	55414
ARZ0688	116100E008200009	26/03/2018	70561
ASH5447	277490A000125973	08/03/2018	55412
ASZ4602	277490A000126126	28/03/2018	54600
ATE0749	277490A000125754	09/03/2018	55412
ATS9798	277490A000128212	26/03/2018	76331
ATW1820	277490A000125774	09/03/2018	55412
AUE4932	277490A000125962	08/03/2018	55412
AUH1604	277490A000128209	23/03/2018	76331
AUL5562	277490A000125762	09/03/2018	55412
AUT5282	277490A000125858	28/03/2018	55411
AUV8536	277490A000126114	20/03/2018	55414
AVY0425	277490A000126118	21/03/2018	76331
AWC6372	277490A000126146	21/03/2018	76331
AWJ7847	277490A000125772	09/03/2018	55412
AWK5716	277490A000125743	31/03/2018	61220
AWN4716	277490A000125758	09/03/2018	55412
AWQ9225	277490A000125981	08/03/2018	55412
AWW6367	277490A000125760	09/03/2018	55412
AXA5807	277490A000128202	23/03/2018	76331
AXG7380	277490A000125980	08/03/2018	55412
AXL9662	277490A000125751	09/03/2018	55412
AXY7275	277490A000125483	26/03/2018	76331
AXZ2559	277490A000125963	08/03/2018	55412
AXZ6142	277490A000126147	23/03/2018	76331
AYA6293	277490A000125984	08/03/2018	55412
AYF9568	277490A000125766	09/03/2018	55412
AYL1583	277490A000128208	23/03/2018	51930
AYN0711	277490A000126150	23/03/2018	60501
AYR7130	277490A000128211	23/03/2018	76331

AYX8737	277490A000128210	23/03/2018	76331
AZJ9084	277490A000125773	09/03/2018	55412
AZM7311	277490A000128204	23/03/2018	76331
AZP4320	277490A000128206	23/03/2018	76331
AZS6259	277490A000126116	21/03/2018	76331
BAL1571	277490A000125863	26/03/2018	73662
BBA3942	277490A000126148	23/03/2018	60501
BBD2559	277490A000125965	08/03/2018	55412
BBF2131	277490A000126149	23/03/2018	76331
BBG1448	277490A000126124	28/03/2018	54600
BBG9831	277490A000125770	09/03/2018	55412
BBK5944	277490A000125967	08/03/2018	55412
BBT4094	277490A000128403	21/03/2018	60681
BBY1253	116100E007769581	26/03/2018	70561
CAF0509	277490A000125753	09/03/2018	55412
CAF0509	277490A000125761	09/03/2018	55412
CFP1773	277490A000128207	23/03/2018	76331
CYU3607	277490A000125768	09/03/2018	55412
DEZ0947	277490A000125769	09/03/2018	55412
DIW4405	277490A000125974	08/03/2018	55412
DIW4405	277490A000125969	08/03/2018	55412
DIW4405	277490A000125778	09/03/2018	55412
EBF9575	277490A000127718	28/03/2018	76331
FBM5225	277490A000127716	27/03/2018	76331
FNG6909	277490A000125484	26/03/2018	76331
HDP1917	277490A000128402	07/03/2018	55412
HSE9320	277490A000125972	28/03/2018	55414
HTD7519	277490A000125776	09/03/2018	55412
IMH3617	277490A000125765	09/03/2018	55412
JTP0847	277490A000128213	26/03/2018	76331
LPZ7793	277490A000126144	21/03/2018	51930
LSL3241	277490A000125861	22/03/2018	73662
OMB6513	277490A000125771	09/03/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:201BDE29

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 17/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5502	277490R000061728	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AAA7164	277490R000061757	12/01/2018	74550	R$ 130,16
AAP8008	277490R000061737	11/01/2018	74550	R$ 130,16
ABB0844	277490R000061762	12/01/2018	74550	R$ 130,16
ABS0151	277490F000005333	10/01/2018	60503	R$ 293,47
ACH2350	277490R000061652	10/01/2018	74550	R$ 130,16
ACZ8559	277490R000061675	10/01/2018	74550	R$ 130,16
ADT0970	277490R000061670	10/01/2018	74630	R$ 195,23
AEV4398	277490F000005328	10/01/2018	60503	R$ 293,47
AFF6959	277490R000061662	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AFI6854	277490R000061708	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AFT2470	277490R000061747	12/01/2018	74550	R$ 130,16
AFU8500	277490R000061653	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AFX3233	277490F000005332	10/01/2018	60503	R$ 293,47
AGR3481	277490R000061678	10/01/2018	74630	R$ 195,23
AHB6354	277490R000061699	10/01/2018	74630	R$ 195,23
AHC9113	277490F000005331	10/01/2018	60503	R$ 293,47
AHE0264	277490F000005355	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AHK3178	277490F000005318	10/01/2018	60503	R$ 293,47
AHS9112	277490R000061721	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AHY7651	277490R000061711	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AIB7537	277490F000005359	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AIM2854	277490R000061713	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AIT6127	277490F000005329	10/01/2018	60503	R$ 293,47
AIU6711	277490F000005356	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AIX5251	277490R000061643	08/01/2018	74550	R$ 130,16
AJB1442	277490R000061751	12/01/2018	74550	R$ 130,16
AJI9249	277490R000061724	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AJS3805	277490F000005354	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AJX0255	277490R000061734	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AJX5884	277490F000005369	12/01/2018	60503	R$ 293,47
AJZ9486	277490R000061687	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AKC1428	277490R000061651	08/01/2018	74550	R$ 130,16
AKD1377	277490R000061692	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AKS6562	277490F000005371	12/01/2018	60503	R$ 293,47
ALN6506	277490R000061656	10/01/2018	74630	R$ 195,23
AML5560	277490R000061739	11/01/2018	74550	R$ 130,16
ANB7062	277490F000005383	12/01/2018	60503	R$ 293,47
ANL5463	277490F000005330	10/01/2018	60503	R$ 293,47

ANP3362	277490F000005312	10/01/2018	60503	R$ 293,47
ANZ5699	277490R000061707	11/01/2018	74630	R$ 195,23
AOE8813	277490R000061753	12/01/2018	74550	R$ 130,16
AOL6821	277490R000061672	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AOT0384	277490R000061725	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AOY1891	277490F000005357	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AOY2215	277490R000061718	11/01/2018	74550	R$ 130,16
API5129	277490R000061696	10/01/2018	74630	R$ 195,23
APU9219	277490F000005322	10/01/2018	60503	R$ 293,47
APV8705	277490R000061661	10/01/2018	74550	R$ 130,16
APX3858	277490R000061645	08/01/2018	74550	R$ 130,16
APX5006	277490R000061673	10/01/2018	74550	R$ 130,16
APX5063	277490F000005340	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AQD8693	277490R000061637	08/01/2018	74550	R$ 130,16
AQJ1479	277490R000061758	12/01/2018	74630	R$ 195,23
AQR6927	277490R000061693	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AQW3849	277490F000005325	10/01/2018	60503	R$ 293,47
AQZ4254	277490R000061682	10/01/2018	74550	R$ 130,16
ARA7398	277490R000061743	12/01/2018	74550	R$ 130,16
ARB2551	277490F000005366	12/01/2018	60503	R$ 293,47
ARB5178	277490R000061717	11/01/2018	74550	R$ 130,16
ARG0889	277490R000061740	11/01/2018	74630	R$ 195,23
ARI6235	277490R000061677	10/01/2018	74550	R$ 130,16
ARQ1012	277490R000061680	10/01/2018	74550	R$ 130,16
ARR1781	277490F000005377	12/01/2018	60503	R$ 293,47
ARV0542	277490F000005327	10/01/2018	60503	R$ 293,47
ARV6592	277490R000061756	12/01/2018	74550	R$ 130,16
ASA3806	277490F000005367	12/01/2018	60503	R$ 293,47
ASB6454	277490R000061660	10/01/2018	74550	R$ 130,16
ASJ6061	277490R000061704	11/01/2018	74550	R$ 130,16
ASL3115	277490R000061714	11/01/2018	74550	R$ 130,16
ASM8624	277490F000005349	11/01/2018	60503	R$ 293,47
ASR8225	277490F000005362	11/01/2018	60503	R$ 293,47
ASS6738	277490F000005368	12/01/2018	60503	R$ 293,47
ASX9926	277490F000005342	11/01/2018	60503	R$ 293,47
ATB9499	277490R000061746	12/01/2018	74550	R$ 130,16
ATE8954	277490R000061715	11/01/2018	74550	R$ 130,16
ATJ0463	277490R000061760	12/01/2018	74630	R$ 195,23
ATQ1953	277490F000005321	10/01/2018	60503	R$ 293,47
AUS2632	277490R000061700	10/01/2018	74630	R$ 195,23
AUS8014	277490R000061666	10/01/2018	74550	R$ 130,16

AUT9531	277490R000061639	08/01/2018	74550	R$ 130,16
AUU6070	277490R000061629	08/01/2018	74630	R$ 195,23
AUY1968	277490R000061648	08/01/2018	74550	R$ 130,16
AVB8592	277490F000005346	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AVF2263	277490F000005358	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AVF9857	277490F000005374	12/01/2018	60503	R$ 293,47
AVG6242	277490R000061630	08/01/2018	74550	R$ 130,16
AVI1836	277490R000061722	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AVI4056	277490R000061744	12/01/2018	74630	R$ 195,23
AVI6975	277490F000005348	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AVJ7942	277490R000061668	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AVK8290	277490R000061702	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AVP0238	277490F000005337	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AVU0333	277490F000005376	12/01/2018	60503	R$ 293,47
AVV3235	277490R000061655	10/01/2018	74630	R$ 195,23
AVV6900	277490R000061733	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AVX4161	277490R000061634	08/01/2018	74550	R$ 130,16
AWC4913	277490F000005344	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AWC8554	277490R000061646	08/01/2018	74550	R$ 130,16
AWJ2915	277490F000005370	12/01/2018	60503	R$ 293,47
AWK3678	277490F000005365	12/01/2018	60503	R$ 293,47
AWK9632	277490F000005341	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AWR8126	277490R000061754	12/01/2018	74630	R$ 195,23
AWS4809	277490R000061665	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AWU6566	277490F000005326	10/01/2018	60503	R$ 293,47
AWU9920	277490R000061763	12/01/2018	74550	R$ 130,16
AXB4531	277490F000005315	10/01/2018	60503	R$ 293,47
AXD3826	277490R000061671	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AXD7193	277490R000061647	08/01/2018	74550	R$ 130,16
AXD8460	277490F000005380	12/01/2018	60503	R$ 293,47
AXG8852	277490F000005316	10/01/2018	60503	R$ 293,47
AXH8511	277490F000005339	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AXN6585	277490R000061723	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AXR7987	277490F000005363	12/01/2018	60503	R$ 293,47
AXT7763	277490R000061679	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AXW3572	277490R000061641	08/01/2018	74630	R$ 195,23
AXZ2904	277490R000061633	08/01/2018	74550	R$ 130,16
AXZ3821	277490R000061709	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AXZ3821	277490R000061703	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AYB5053	277490R000061732	11/01/2018	74550	R$ 130,16
AYF2503	277490F000005351	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AYJ8425	277490R000061695	10/01/2018	74550	R$ 130,16

AYK4319	277490R000061663	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AYO9426	277490F000005324	10/01/2018	60503	R$ 293,47
AYR1041	277490R000061654	10/01/2018	74630	R$ 195,23

AYW0461	277490R000061657	10/01/2018	74630	R$ 195,23
AYZ8433	277490R000061686	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AZB4268	277490R000061745	12/01/2018	74550	R$ 130,16
AZF8798	277490R000061664	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AZG2380	277490R000061683	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AZN5248	277490R000061684	10/01/2018	74550	R$ 130,16
AZP0970	277490F000005343	11/01/2018	60503	R$ 293,47
AZS5862	277490R000061649	08/01/2018	74550	R$ 130,16
AZV4068	277490F000005317	10/01/2018	60503	R$ 293,47
AZW1740	277490F000005360	11/01/2018	60503	R$ 293,47
BAA6256	277490R000061644	08/01/2018	74550	R$ 130,16
BAB6505	277490R000061705	11/01/2018	74550	R$ 130,16
BAD0425	277490R000061731	11/01/2018	74550	R$ 130,16
BAE0846	277490F000005384	12/01/2018	60503	R$ 293,47
BAJ6773	277490F000005381	12/01/2018	60503	R$ 293,47
BAJ7493	277490F000005352	11/01/2018	60503	R$ 293,47
BAK4092	277490F000005336	11/01/2018	60503	R$ 293,47
BAK4315	277490R000061706	11/01/2018	74550	R$ 130,16
BAM7185	277490R000061710	11/01/2018	74550	R$ 130,16
BAR5516	277490F000005320	10/01/2018	60503	R$ 293,47
BAR9462	277490R000061681	10/01/2018	74550	R$ 130,16
BAT0364	277490R000061748	12/01/2018	74550	R$ 130,16
BAU5429	277490R000061735	11/01/2018	74550	R$ 130,16
BAU9145	277490R000061712	11/01/2018	74550	R$ 130,16
BAW8369	277490F000005373	12/01/2018	60503	R$ 293,47
BAX4740	277490R000061736	11/01/2018	74710	R$ 880,41
BAY9726	277490R000061631	08/01/2018	74550	R$ 130,16
BBA8312	277490R000061759	12/01/2018	74550	R$ 130,16
BBC0368	277490R000061719	11/01/2018	74550	R$ 130,16
BBC4797	277490R000061720	11/01/2018	74550	R$ 130,16
BBE3752	277490R000061730	11/01/2018	74550	R$ 130,16
BBH3207	277490R000061752	12/01/2018	74550	R$ 130,16
BBI0849	277490R000061741	12/01/2018	74550	R$ 130,16
BBI6884	277490R000061636	08/01/2018	74630	R$ 195,23
BBJ4060	277490R000061691	10/01/2018	74550	R$ 130,16
BBL0258	277490R000061632	08/01/2018	74630	R$ 195,23
BBP7486	277490R000061701	11/01/2018	74550	R$ 130,16
BBR4329	277490R000061727	11/01/2018	74630	R$ 195,23
BBU0582	277490R000061669	10/01/2018	74550	R$ 130,16
BBU2533	277490F000005319	10/01/2018	60503	R$ 293,47
BCK2345	277490R000061694	10/01/2018	74550	R$ 130,16
BER0931	277490F000005378	12/01/2018	60503	R$ 293,47
BEX4561	277490R000061635	08/01/2018	74550	R$ 130,16
BLF9388	277490R000061698	10/01/2018	74550	R$ 130,16
CEU7677	277490R000061716	11/01/2018	74550	R$ 130,16
CJU4171	277490R000061689	10/01/2018	74550	R$ 130,16
CVV2026	277490R000061738	11/01/2018	74550	R$ 130,16
CVV4811	277490R000061667	10/01/2018	74550	R$ 130,16
DDD5276	277490R000061642	08/01/2018	74550	R$ 130,16
DDP5644	277490R000061676	10/01/2018	74630	R$ 195,23
DEZ4785	277490R000061650	08/01/2018	74550	R$ 130,16
DIK2678	277490F000005347	11/01/2018	60503	R$ 293,47
DIW9566	277490R000061685	10/01/2018	74550	R$ 130,16
EIT9217	277490R000061640	08/01/2018	74630	R$ 195,23
ELV5733	277490R000061659	10/01/2018	74630	R$ 195,23
ENV0342	277490F000005334	11/01/2018	60503	R$ 293,47
ERJ1754	277490R000061729	11/01/2018	74550	R$ 130,16
ERO7191	277490R000061690	10/01/2018	74550	R$ 130,16
EVF1181	277490R000061658	10/01/2018	74550	R$ 130,16
EYK6958	277490R000061674	10/01/2018	74550	R$ 130,16
GYM1154	277490F000005364	12/01/2018	60503	R$ 293,47
HIX3116	277490R000061726	11/01/2018	74550	R$ 130,16
HRP9074	277490F000005345	11/01/2018	60503	R$ 293,47
HRY4298	277490F000005314	10/01/2018	60503	R$ 293,47
HTC9600	277490F000005382	12/01/2018	60503	R$ 293,47
HYT1906	277490F000005372	12/01/2018	60503	R$ 293,47
IMI9776	277490F000005350	11/01/2018	60503	R$ 293,47
KAN9885	277490F000005361	11/01/2018	60503	R$ 293,47
KDF0423	277490R000061742	12/01/2018	74550	R$ 130,16
MDX1363	277490F000005338	11/01/2018	60503	R$ 293,47
MFL5310	277490F000005375	12/01/2018	60503	R$ 293,47
MHQ0117	277490R000061688	10/01/2018	74550	R$ 130,16
MOM7909	277490F000005323	10/01/2018	60503	R$ 293,47
NQI0110	277490R000061697	10/01/2018	74550	R$ 130,16
OBS3115	277490F000005353	11/01/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:92BB24C6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 18/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN9077	277490A000123893	30/12/2017	55412	R$ 195,23
AAX6115	277490F000005436	14/01/2018	60503	R$ 293,47
ABK1462	277490F000005443	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AEI4563	277490F000005445	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AEN6594	277490NIC0017105	10/03/2018	50020	R$ 293,47
AES4007	277490F000003277	20/11/2017	60503	R$ 293,47
AFC4102	277490A000124340	03/01/2018	76332	R$ 293,47
AFU3434	277490F000001683	29/10/2017	60503	R$ 293,47
AGE5604	277490F000003397	23/11/2017	60503	R$ 293,47
AHH6161	277490A000123076	29/11/2017	55414	R$ 195,23
AHV2242	277490F000005386	12/01/2018	60503	R$ 293,47
AID8844	277490NIC0017088	07/03/2018	50020	R$ 520,64
AII0441	277490F000005408	13/01/2018	60503	R$ 293,47
AIP4563	277490A000124045	09/01/2018	73662	R$ 130,16
AIU1949	277490F000005389	12/01/2018	60503	R$ 293,47
AIV8437	277490F000004157	11/12/2017	60503	R$ 293,47
AJB9106	277490F000005472	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AJK0612	277490F000005456	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AJM8732	277490F000005447	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AJX2442	277490F000005439	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AKJ1730	116100E007746268	24/12/2017	60501	R$ 293,47
ALG9729	277490A000124046	17/01/2018	55411	R$ 195,23
AMC7630	277490F000002826	13/11/2017	60503	R$ 293,47
AMG8389	277490NIC0017099	10/03/2018	50020	R$ 293,47
AMJ9601	277490F000003046	16/11/2017	60503	R$ 293,47
AMM0840	277490A000123907	17/11/2017	55412	R$ 195,23
AMN0211	277490F000003688	30/11/2017	60503	R$ 293,47
AMO9896	277490F000005397	13/01/2018	60503	R$ 293,47
AMP4248	277490F000004512	18/12/2017	60503	R$ 293,47
AMQ2948	277490A000125514	17/01/2018	76251	R$ 293,47
AND2797	277490F000005396	13/01/2018	60503	R$ 293,47
ANE4227	277490A000121492	15/01/2018	54870	R$ 195,23
ANL0329	277490NIC0017107	10/03/2018	50020	R$ 293,47
ANM6509	277490A000125513	17/01/2018	76251	R$ 293,47
ANN7932	277490F000005460	15/01/2018	60503	R$ 293,47
ANQ8530	277490A000125511	16/01/2018	51930	R$ 293,47
ANS4055	277490A000124043	08/01/2018	73662	R$ 130,16
ANW4596	277490F000005451	15/01/2018	60503	R$ 293,47
ANW6927	277490F000005449	15/01/2018	60503	R$ 293,47
ANX3700	277490F000005434	14/01/2018	60503	R$ 293,47
ANY0137	277490F000002092	04/11/2017	60503	R$ 293,47
AOK0074	277490A000121497	17/01/2018	55411	R$ 195,23
AOT5822	277490A000121493	16/01/2018	76331	R$ 293,47
AOV5474	277490F000005432	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AOZ0388	277490F000005473	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AOZ4449	277490NIC0017090	07/03/2018	50020	R$ 390,48
APA6446	277490F000005474	15/01/2018	60503	R$ 293,47
APA7459	277490A000124430	19/12/2017	61810	R$ 195,23
APB2584	277490F000005466	15/01/2018	60503	R$ 293,47
APB5361	277490F000005452	15/01/2018	60503	R$ 293,47
APC4727	277490A000125505	15/01/2018	60681	R$ 195,23
APD0140	277490F000005410	13/01/2018	60503	R$ 293,47
API5114	277490A000124143	08/12/2017	54870	R$ 195,23
APL4838	277490A000125510	16/01/2018	76332	R$ 293,47
APR6927	277490F000005425	14/01/2018	60503	R$ 293,47
APX5432	277490NIC0017093	07/03/2018	50020	R$ 195,23
APZ4114	116100E007750579	15/01/2018	60501	R$ 293,47
AQI5354	277490F000005462	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AQJ1648	277490F000003092	17/11/2017	60503	R$ 293,47
AQU8796	277490F000005402	13/01/2018	60503	R$ 293,47
AQV8638	277490A000125512	17/01/2018	55414	R$ 195,23
AQY6505	277490F000005442	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AQZ1351	277490F000003124	18/11/2017	60503	R$ 293,47
ARF3219	277490F000005413	13/01/2018	60503	R$ 293,47
ARF4221	277490NIC0017091	07/03/2018	50020	R$ 130,16
ARH2052	277490F000004630	22/12/2017	60503	R$ 293,47
ARY0353	277490NIC0017106	10/03/2018	50020	R$ 293,47
ASF6602	277490F000005465	15/01/2018	60503	R$ 293,47
ASS5917	277490F000005403	13/01/2018	60503	R$ 293,47
AST5615	277490F000004253	12/12/2017	60503	R$ 293,47
ASY8261	277490A000124044	09/01/2018	73662	R$ 130,16
ATA8592	277490A000123892	30/12/2017	55412	R$ 195,23
ATH0973	277490F000005416	13/01/2018	60503	R$ 293,47
ATV4302	277490F000004555	19/12/2017	60503	R$ 293,47
ATZ7512	277490F000005387	12/01/2018	60503	R$ 293,47
AUA4312	277490F000003066	17/11/2017	60503	R$ 293,47
AUB9802	277490F000005459	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AUI6897	277490F000005394	13/01/2018	60503	R$ 293,47
AUL0245	277490NIC0017108	10/03/2018	50020	R$ 293,47
AUQ9459	277490F000005461	15/01/2018	60503	R$ 293,47

AUR0951	277490F000003267	20/11/2017	60503	R$ 293,47
AUU4709	277490F000005467	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AUU4709	277490F000005390	12/01/2018	60503	R$ 293,47
AUU5469	277490A000125269	17/01/2018	76331	R$ 293,47
AUV0295	277490F000005437	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AVA0819	277490A000125271	18/01/2018	61220	R$ 293,47
AVC3513	277490F000005385	12/01/2018	60503	R$ 293,47
AVE5827	277490F000005448	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AVK6092	277490NIC0017084	07/03/2018	50020	R$ 780,96
AVP0238	277490A000123895	30/12/2017	55412	R$ 195,23
AVU5329	277490A000124132	08/12/2017	61810	R$ 195,23
AVU8928	277490F000001934	01/11/2017	60503	R$ 293,47
AWB5369	277490F000005428	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AWF3263	277490NIC0017103	10/03/2018	50020	R$ 130,16
AWL5137	277490F000003636	29/11/2017	60503	R$ 293,47
AWL5137	277490F000003928	05/12/2017	60503	R$ 293,47
AWM7195	277490F000005429	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AWM8227	277490A000125507	16/01/2018	60681	R$ 195,23
AWR4116	277490NIC0017101	10/03/2018	50020	R$ 293,47
AWS0854	277490NIC0017102	10/03/2018	50020	R$ 293,47
AWT1972	277490F000005393	13/01/2018	60503	R$ 293,47
AWU1983	277490R000060527	05/12/2017	74550	R$ 130,16
AWU4121	277490F000005418	13/01/2018	60503	R$ 293,47
AWY0859	277490F000005444	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AXB3150	277490F000005399	13/01/2018	60503	R$ 293,47
AXB7356	277490A000123894	30/12/2017	55412	R$ 195,23
AXC3700	277490F000003406	23/11/2017	60503	R$ 293,47
AXJ6868	277490F000005398	13/01/2018	60503	R$ 293,47
AXK1746	277490NIC0017082	07/03/2018	50020	R$ 130,16
AXK8380	277490F000005423	13/01/2018	60503	R$ 293,47
AXO8825	277490F000005471	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AXQ2385	277490F000005446	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AXS3243	277490A000123940	04/12/2017	76332	R$ 293,47
AYC4838	277490F000004022	08/12/2017	60503	R$ 293,47
AYC4838	277490F000004285	13/12/2017	60503	R$ 293,47
AYE6048	277490F000005435	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AYG9301	277490F000005477	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AYH2524	277490F000005468	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AYI3147	277490F000005419	13/01/2018	60503	R$ 293,47
AYK4021	277490A000124047	17/01/2018	54600	R$ 130,16
AYK8374	277490NIC0017085	07/03/2018	50020	R$ 130,16
AYL3927	277490NIC0017089	07/03/2018	50020	R$ 260,32

AYO0388	277490F000005450	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AYP6101	277490F000005475	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AYS3060	277490A000124040	03/01/2018	54521	R$ 195,23
AYS9881	277490F000005454	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AYX3849	277490A000125506	16/01/2018	60681	R$ 195,23
AZB8643	277490F000005407	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AZC5084	277490NIC0017094	07/03/2018	50020	R$ 195,23
AZI0276	277490F000005433	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AZP4524	277490F000003389	23/11/2017	60503	R$ 293,47
AZQ5853	277490F000005476	15/01/2018	60503	R$ 293,47
AZR4843	277490F000005404	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AZR6959	277490F000005431	14/01/2018	60503	R$ 293,47
AZT1031	277490F000005420	13/01/2018	60503	R$ 293,47
AZT1845	277490A000124048	27/12/2017	55412	R$ 195,23
BAA3473	277490NIC0017109	10/03/2018	50020	R$ 293,47
BAA5874	277490F000003423	23/11/2017	60503	R$ 293,47
BAC6802	277490A000125258	16/01/2018	76331	R$ 293,47
BAI2357	277490NIC0017110	10/03/2018	50020	R$ 293,47
BAL9344	277490NIC0017096	07/03/2018	50020	R$ 293,47
BAQ1096	277490A000125509	16/01/2018	54600	R$ 130,16
BAU0589	277490F000005421	13/01/2018	60503	R$ 293,47
BAU3124	277490R000060475	04/12/2017	74550	R$ 130,16
BAU9792	277490A000121976	22/09/2017	55412	R$ 195,23
BBA2204	277490A000124432	20/12/2017	76332	R$ 293,47
BBE8657	277490NIC0017086	07/03/2018	50020	R$ 195,23
BBF3917	277490F000002716	09/11/2017	60503	R$ 293,47
BBF4891	277490A000121496	17/01/2018	76251	R$ 293,47
BBJ7847	277490NIC0017097	07/03/2018	50020	R$ 293,47
BBL6549	277490NIC0017095	07/03/2018	50020	R$ 293,47
BBQ1778	277490F000005438	14/01/2018	60503	R$ 293,47
BBW8988	277490NIC0017087	07/03/2018	50020	R$ 130,16
BEE9070	277490NIC0017080	07/03/2018	50020	R$ 260,32
BEE9070	277490NIC0017079	07/03/2018	50020	R$ 390,46
BEN0701	277490F000005458	15/01/2018	60503	R$ 293,47
BER1747	277490NIC0017092	07/03/2018	50020	R$ 586,94
CAU9248	277490F000005463	15/01/2018	60503	R$ 293,47
CLS8144	277490F000005440	14/01/2018	60503	R$ 293,47
COH3435	277490F000005391	12/01/2018	60503	R$ 293,47
CWY9677	277490F000005401	13/01/2018	60503	R$ 293,47
CYR9617	277490F000004795	26/12/2017	60503	R$ 293,47
CYW9240	277490R000060401	30/11/2017	74550	R$ 130,16
DGA4564	277490F000005464	15/01/2018	60503	R$ 293,47

DGW4142	277490A000123891	30/12/2017	55412	R$ 195,23
DTA3201	277490F000005424	13/01/2018	60503	R$ 293,47

ENR3207	277490F000001978	02/11/2017	60503	R$ 293,47
ENR3207	277490F000002836	13/11/2017	60503	R$ 293,47
ETG4511	277490F000005395	13/01/2018	60503	R$ 293,47
FFW1422	277490F000005453	15/01/2018	60503	R$ 293,47
FIS5211	277490A000127152	07/02/2018	55680	R$ 195,23
FKY2772	277490NIC0017100	10/03/2018	50020	R$ 293,47
FLB0011	277490F000001603	30/10/2017	60503	R$ 293,47
FMQ9347	277490F000002097	04/11/2017	60503	R$ 293,47
FPW0166	277490F000005457	15/01/2018	60503	R$ 293,47
GIO2368	277490A000124042	08/01/2018	61220	R$ 293,47
GLU9109	277490F000005455	15/01/2018	60503	R$ 293,47
GUN3867	277490F000005422	13/01/2018	60503	R$ 293,47
GUN3867	277490F000005405	13/01/2018	60503	R$ 293,47
GUO8183	277490F000005388	12/01/2018	60503	R$ 293,47
HIC0010	277490F000005417	13/01/2018	60503	R$ 293,47
HMJ6973	277490NIC0017081	07/03/2018	50020	R$ 195,23
HOJ9181	277490NIC0017104	10/03/2018	50020	R$ 195,23
HQP4763	277490F000003600	28/11/2017	56732	R$ 130,16
HSA2720	277490F000005427	14/01/2018	60503	R$ 293,47
HTU9335	116100E007751822	15/01/2018	70721	R$ 293,47
HTU9335	116100E007751821	15/01/2018	70481	R$ 293,47
ITR4073	277490NIC0017083	07/03/2018	50020	R$ 130,16
JFJ1032	277490F000005406	14/01/2018	60503	R$ 293,47
JFX7005	277490F000005412	13/01/2018	60503	R$ 293,47
KBK4156	277490F000005411	14/01/2018	60503	R$ 293,47
KDF1741	277490NIC0017098	10/03/2018	50020	R$ 130,16
MFP4124	277490F000005470	15/01/2018	60503	R$ 293,47
MJF2594	277490F000005392	13/01/2018	60503	R$ 293,47
MJZ0011	277490F000005426	14/01/2018	60503	R$ 293,47
NRZ2065	277490F000005469	15/01/2018	60503	R$ 293,47
NVO1050	277490A000124281	15/01/2018	51851	R$ 195,23
OOS5780	277490F000005430	14/01/2018	60503	R$ 293,47
QBH6910	277490F000005409	14/01/2018	60503	R$ 293,47
QIR7942	277490F000004823	27/12/2017	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:74B97D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.308, DE 15 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0006	Delegacia e Junta de Serviços Militar	5.000,00
0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	10.000,00
0018	Planejamento Urbano	7.000,00
0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	10.000,00
0009	Segurança Pública	10.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	15.000,00
0043	Manutenção da Saúde	300.000,00
0041	Manutenção do Esporte	20.000,00
0009	Segurança Pública	-77.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-300.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.006	Manutenção da Saúde	5.000,00
2.004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	10.000,00
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	7.000,00
2.015	Manutenção da Coordenadoria de compras e Licitações	10.000,00
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade de Corpo de Bombeiros	10.000,00
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	15.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	300.000,00
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais	20.000,00
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	-77.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	-100.000,00
2.258	Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	-100.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	-100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviços Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.1.90.13 – 000 (50)	Obrigações Patronais	5.000,00

02.04	**ASSESSORIA JURIDICA**	
02	**Judiciaria**	
02.062	**Defesa o Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.062.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	
3.3.90.39 – 000 (66)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.13 – 000 (115)	Obrigações Patronais	7.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de compras e Licitações	
3.1.90.13 – 000 (187)	Obrigações Patronais	10.000,00

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade de Corpo de Bombeiros	
3.1.90.13 – 000 (199)	Obrigações Patronais	10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.13 – 000 (377)	Obrigações Patronais	15.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303 (723)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	300.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais	
3.3.90.33 – 000 (1139)	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
Total		**377.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06	**Segurança Pública**	
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Pública**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.39 – 000 (209)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-77.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção das Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
3.1.90.46 – 303 (552)	Auxilio – Alimentação	-100.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção das Saúde**	
2.258	Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas	
3.3.90.39 – 303 (689)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00

2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.1.91.13 – 303 (699)	Obrigações Patronais	-100.000,00
Total		**-377.00,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F5658737

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.299, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 7 de dezembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	**100.000,00**
0006	**Delegacia e Junta de Serviços Militar**	**4.200,00**
0010	**Administração de Recursos Humanos**	**30.000,00**
0013	**Controle Financeiro**	**9.500,00**
0015	**Arrecadação de Receitas**	**97.000,00**
0018	**Planejamento Urbano**	**7.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**8.800,00**
0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	**46.000,00**
0021	**Transito**	**3.000,00**
0024	**Assistência Comunitária**	**35.000,00**
0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	**19.000,00**
0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	**15.000,00**
0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	**70.000,00**
0034	**Limpeza Pública**	**80.000,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**810.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**555.500,00**
0009	**Segurança Pública**	**-100.000,00**
0015	**Arrecadação de Receitas**	**-100.000,00**
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**-244.500,00**
0034	**Limpeza Pública**	**-80.000,00**
0039	**Manutenção do Ensino**	**-810.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-555.500,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.035	**Manutenção do Cemitério Municipal**	**40.000,00**
2.006	**Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar**	**4.200,00**
2.012	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	**30.000,00**
2.019	**Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização**	**97.000,00**
2.023	**Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública**	**8.800,00**
2.032	**Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito**	**3.000,00**
2.054	**Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico**	**19.000,00**
2.073	**Manutenção das Atividades do Interior**	**15.000,00**
2.082	**Implantação e Manutenção de Parques Ambientais**	**30.000,00**
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo**	**80.000,00**
2.098	**Manutenção das atividades do FUNDEB 60%**	**407.000,00**
2.099	**Manutenção das atividades do FUNDEB 40%**	**81.000,00**
2.114	**Manutenção dos serviços Administrativos e de assistência a Saúde**	**45.000,00**
2.122	**Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS**	**168.000,00**
2.123	**Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal**	**36.000,00**
2.124	**Manutenção do Programa Agentes Endêmicos**	**105.000,00**
2.125	**Manutenção da Atividade Ambulatorial e dos Programas Educativos e Preventivos**	**49.000,00**
2.127	**Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora**	**11.000,00**
2.129	**Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica**	**11.000,00**
2.130	**Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central**	**4.500,00**
2.131	**Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**11.000,00**
2.176	**Manutenção da Educação Infantil**	**67.000,00**

2.202	**Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social**	**35.000,00**
2.237	**Manutenção das Atividades da Procuradoria**	**100.000,00**
2.238	**Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano**	**7.000,00**
2.252	**Manutenção da estratégia saúde da família – ESF**	**99.000,00**
2.254	**Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental**	**105.000,00**
2.276	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**150.000,00**
2.279	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	**16.000,00**
2.313	**Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro**	**9.500,00**
2.314	**Manutenção do Departamento de Frotas**	**46.000,00**
2.019	**Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização**	**-100.000,00**
2.021	**Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras**	**-44.500,00**
2.022	**Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos**	**-200.000,00**
2.219	**Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento**	**-100.000,00**
2.084	**Manutenção das Atividades de limpeza , coleta e processamento de lixo**	**-80.000,00**
2.095	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	**-67.000,00**
2.098	**Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%**	**-407.000,00**
2.099	**Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%**	**-81.000,00**
2.114	**Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas**	**-50.000,00**
2.117	**Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria**	**-100.000,00**
2.125	**Manutenção das atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos**	**-200.000,00**
2.252	**Manutenção da Estratégia saúde da família - ESF**	**-50.000,00**
2.254	**Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental**	**-255.000,00**
2.258	**Realização de Exames Laboratoriais e cirurgias eletivas**	**-105.500,00**
2.279	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	**-50.000,00**

Art. 3º - Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviços Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.1.90.13 – 000 (50)	Obrigações Patronais	4.200,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.91	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.91.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (106)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.13 – 000 (115)	Obrigações Patronais	7.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.13 – 000 (226)	Obrigações Patronais	9.500,00
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
4.4.90.52 – 510 (260)	Equipamentos e Material Permanente	97.000,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39 – 000 (291)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	30.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.1.90.13 – 000 (358)	Obrigações Patronais	8.800,00
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.13 – 000 (377)	Obrigações Patronais	6.000,00
4.4.90.52 – 000 (387)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Subtotal		**46.000,00**
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	

26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.16 – 510 (393)	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.36 – 104 (432)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	105.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.13 – 101 (484)	Obrigações Patronais	407.000,00
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.13 – 102 (487)	Obrigações Patronais	81.000,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 – 104 (493)	Obrigações Patronais	65.000,00
3.1.90.46 – 104 (495)	Auxilio – Alimentação	85.000,00
Subtotal		**150.000,00**
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13 – 103 (471)	Obrigações Patronais	67.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços Administrativos e de assistência a Saúde	
3.1.90.13 – 303 (550)	Obrigações Patronais	45.000,00
2.122	Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 – 303 (591)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13 – 303 (594)	Obrigações Patronais	18.000,00
Subtotal		**168.000,00**
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.13 – 303 (603)	Obrigações Patronais	36.000,00
2.125	Manutenção da Atividade Ambulatorial e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.90.13 – 303 (612)	Obrigações Patronais	49.000,00
2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.13 – 303 (630)	Obrigações Patronais	99.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.13 – 303 (649)	Obrigações Patronais	16.000,00
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.1.90.13 – 303 (707)	Obrigações Patronais	11.000,00
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.13 – 303 (717)	Obrigações Patronais	11.000,00
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.1.90.13 – 303 (729)	Obrigações Patronais	4.500,00
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 303 (738)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13 – 303 (740)	Obrigações Patronais	35.000,00
Subtotal		**105.000,00**
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.16 – 303 (756)	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	11.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.13 – 000 (846)	Obrigações Patronais	35.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.13 – 000 (929)	Obrigações Patronais	19.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.1.90.13 – 000 (1018)	Obrigações Patronais	15.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 000 (1067)	Obras e Instalações	30.000,00
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.035	Manutenção do Cemitério Municipal	
3.3.90.39 – 000 (1082)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	40.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.13 – 511 (1097)	Obrigações Patronais	61.000,00
3.1.90.16 – 511 (1099)	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	19.000,00
Subtotal		**80.000,00**
Total		**1.890.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06	**Segurança Publica**	
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Pública**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.39 – 000 (209)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	-100.000,00
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (238)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39 – 000 (323)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	-200.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.91.13 – 000 (331)	Obrigações Patronais	-44.500,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (422)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-255.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 103 (445)	Material de Consumo	-67.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.91.13 – 101 (485)	Obrigações Patronais	-407.000,00
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	
3.1.91.13 – 102 (491)	Obrigações Patronais	-81.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
3.3.90.30 – 303 (559)	Material de Consumo	-50.000,00
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.1.90.11 – 303 (573)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
2.125	Manutenção das atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.90.11 – 303 (611)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-150.000,00
3.1.91.13 – 303 (616)	Obrigações Patronais	-50.000,00
Subtotal		**-200.000,00**
2.252	Manutenção da Estratégia saúde da família - ESF	
3.1.91.13 – 303 (638)	Obrigações Patronais	-50.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 – 303 (648)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-50.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.258	Realização de Exames Laboratoriais e cirurgias eletivas	
3.3.90.39 – 303 (689)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-105.500,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das Atividades de limpeza , coleta e processamento de lixo	
3.1.91.13 – 511 (1105)	Obrigações Patronais	-80.000,00
Total		**-1.890.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A7A2F1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 6.706/2018

Designa o Gestor e os Responsáveis pelo fornecimento das informações constantes no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Piraquara e pelo cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) formalizado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e o Ministério Público do Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o Gestor e os Responsáveis pelo fornecimento e atualização periódica de cada informação que deverá constar no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) formalizado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e o Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º. A Gestão do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Piraquara e do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) formalizado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e o Ministério Público do Estado do Paraná, será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária Municipal de Administração:
I - Mayara Farias de Souza Valach - Matrícula: 99418-6.

Art. 3º. As informações que deverão constar no Portal da Transparência constam no Anexo I.

Art. 4º. Os responsáveis pelo fornecimento e atualização periódica de informações que deverão constar no Portal da Transparência, constam no Anexo I.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 4.659/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Anexo I - Informações que deverão constar no Portal da Transparência PMP					
	Item	**Informações**	**Prazos**	**Responsável pela Informação**	
				Nome	**Matrícula**
Geral	1	Organograma administrativo	05 dias após eventual alteração	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	78077-1
	2	Leis e Atos Normativos Municipais	03 dias após publicação	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	78077-1
	3	Número de telefone e e-mail para contato	03 dias após eventual alteração	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	78077-1
	4	Endereços oficiais	03 dias após eventual alteração	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	78077-1
	5	Horários de atendimento	03 dias após eventual alteração	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	78077-1
	6	Modelo de formulário para pedido de informações	Imediatamente após eventual alteração	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	78077-1
	7	Data da última atualização da página	Imediatamente após a atualização	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	78077-1
Pessoal	8	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.	Até o quinto dia útil do mês subsequente	Anelise Bueno Staben Alves	99305-8
				Camilla Kavalli	77305-1
	9	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos indicando nome, cargo e órgão de origem.	Até o quinto dia útil do mês subsequente	Anelise Bueno Staben Alves	99305-8
				Camilla Kavalli	77305-1
	10	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos indicando nome, cargo e órgão de origem.	Até o quinto dia útil do mês subsequente	Anelise Bueno Staben Alves	99305-8
				Camilla Kavalli	77305-1

	11	Informações sobre servidores temporários.		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Anelise Bueno Staben Alves	99305-8
					Camilla Kavalli	77305-1
	12	Remuneração de cada um dos agentes públicos.		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Anelise Bueno Staben Alves	99305-8
					Camilla Kavalli	77305-1
	13	Relação dos pagamentos de diárias (destino e motivo da viagem) ou adiantamento de despesas		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
	14	Relação de aquisição de passagens aéreas (destino e motivo da viagem)		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	78077-1
	15	Gastos com cartões corporativos		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
	16	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza.		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
	17	Notas Fiscais, cópia de depósitos, tranferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente.		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
Administração	18	Avisos e Editais de licitação		Imediatamente após a publicação do aviso ou do edital	Sheila Guimarães Veloso	57878-1
					Emerson Antônio Zapchau	55727-1
	19	Contratos e aditivos		Imediatamente após a **celebração.**	Sheila Guimarães Veloso	57878-1
					Emerson Antônio Zapchau	55727-1
	20	Convênios		Imediatamente após a **celebração.**	Sheila Guimarães Veloso	57878-1
					Emerson Antônio Zapchau	55727-1
	21	Íntegra dos procedimentos licitatórios		Até cinco dias após a prática do ato.	Sheila Guimarães Veloso	57878-1
					Emerson Antônio Zapchau	55727-1
	22	Licitações abertas, em andamentos e já realizadas		Um dia após a alteração da situação.	Sheila Guimarães Veloso	57878-1
					Emerson Antônio Zapchau	55727-1
	23	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações.		Um dia após a prática do ato.	Sheila Guimarães Veloso	57878-1
					Emerson Antônio Zapchau	55727-1
	24	Justificativas para a contratação direta.		Até dois dias após a decisão.	Sheila Guimarães Veloso	57878-1
					Emerson Antônio Zapchau	55727-1
	25	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias/materiais de consumo		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Josélia Aparecida Rodrigues	36668-1
	26	Relação de bens patrimoniais		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Josélia Aparecida Rodrigues	36668-1
	27	Relação de cessões, permutas e doação de bens		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Josélia Aparecida Rodrigues	36668-1
	28	Notas Fiscais eletrônicas		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
Orçamento	29	Informação sobre as despesas e receitas		Até um dia após a realização	José Luis Xavier Pedroza	99422-6
					Maria Cicarelli de Lima	46710-1
	30	Lei do Plano Plurianual - PPA		Imediatamente após a publicação	José Luis Xavier Pedroza	99422-6
					Maria Cicarelli de Lima	46710-1
	31	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO		Imediatamente após a publicação	José Luis Xavier Pedroza	99422-6
					Maria Cicarelli de Lima	46710-1
	32	Lei Orçamentária Anual - LOA		Imediatamente após a publicação	José Luis Xavier Pedroza	99422-6
					Maria Cicarelli de Lima	46710-1
	33	Plano de Contas do Município		10 dias após eventual alteração	José Luis Xavier Pedroza	99422-6
					Maria Cicarelli de Lima	46710-1
	34	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
	35	Relatório de Gestão Fiscal		Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do quadrimestre	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
	36	Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, com abordagem das seguintes questões: i) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social		Até 10 dias após a realização da audiência	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
	37	Execução orçamentária		Um dia após a realização	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
	38	Operações financeiras de qualquer natureza		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
	39	Movimentações dos fundos		Até o quinto dia útil do mês subsequente	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
	40	Área da educação	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR.	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
			Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB.	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7
			Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do Governo Federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar, o Programa Biblioteca na Escola, o Programa Caminho da Escola, o Programa Direito na Escola, o Programa Nacional do Livro Didático, Próinfância, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escola e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2)	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre		
	41	Área da saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências.	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas	99410-6
					Carlos Bertran	99248-7

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8FDC7263

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6701/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**	**CONCLUSÃO**
826861	ALTEMIR ROCHA DE SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2018
831941	ALUISIO POLLATI PSCHERA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2018
831781	EUDE LIRMAN RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	17/04/2018
830031	JONATHAN DANIEL ARAUJO DE MOURA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2018
832751	JURANDIR HAIRTON CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	27/04/2018
830381	BRUNO RODINEY PINA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2018
823681	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	09/02/2018
831861	THIAGO DA SILVA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/04/2018
CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇAO**	**CONCLUSÃO**
832671	ANDRIZY SCHWARTZ BENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/04/2018
830621	AUGUSTO OLIVEIRA SANCHO CAMBUY	FISCAL	15/04/2018
816201	FLAVIO EMANUEL DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2018
829611	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/04/2018
829701	LIZIANE DE FÁTIMA SANTIN ALEXANDRE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08/04/2018
815151	MARIA ALICE LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2018
818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	09/03/2018
815661	VANDERLEIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10/03/2018
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**	**CONCLUSÃO**
827671	ANDREA MARIA DE AZEVEDO DIAZ VALVERDE	FARMACÊUTICO	23/03/2018
829451	HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	ENGENHEIRO CIVIL	08/04/2018
827911	FERNANDA BISS DA CRUZ	ARQUITETO	27/03/2018
814851	LISIANE KROLIKOVSKI DA SILVA	FISIOTERAPEUTA (40 HORAS)	09/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:04D9DA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2018

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2017 a Abril/2018

LRF, Art. 55, inciso I, aínea "a" - Anexo I	**Valores em R$1,00**
	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA COM PESSOAL (I)	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	**616.670**
Pessoal Ativo	616.670
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão	-
(-) Precatorios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
(-) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
DE TERCEIRIZAÇÃO (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDEN-	

CIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = (I + II + III)	**616.670**
RECEITA CORRENE LÍQUIDA - RCL	**19.241.757**
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	**3,20%**
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	**1.154.505**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	**1.096.780**
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI	
ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL, DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO	**616.670**

Pitangueiras - Pr., 30 de Abril de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

CAMARA MUNCIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2017 a Abril/2018

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "a" - Anexo V			
R$			**Milhares**
ATIVO	**Valor**	**PASSIVO**	**VALOR**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	**0,00**	**Depósitos**	**0,00**
Bancos	**0,00**	**Restos a Pagar Processados**	**0,00**
Conta Movimento	**0,00**	**Do Exercício**	**0,00**
Contas Vinculadas	**0,00**	**Do Exercícios Anteriores**	**0,00**
Aplicações Financeiras	**0,00**	**Outras Obrigações Financeiras**	**0,00**
Outras Disponibilidades Financeiras	**0,00**	**Débitos de Tesouraria**	**0,00**
Créditos Intragovernamentais	**0,00**		
Devedores Diversos	**0,00**		
Aplicações Financeiras Medio Longo Prazo	**0,00**		
Depóstios Judiciais	**0,00**		
Créditos Intergovernamentais	**0,00**		
Contas Pendentes	**0,00**		
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM**	
RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(I)	-	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	-
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	**PASSIVO**	**VALOR**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**0,00**	**OBRIGAÇOES FINANCEIRAS**	**0,00**
Caixa	**0,00**	**Depositos**	**0,00**
Bancos	**0,00**	**Restos a Pagar Processados**	**0,00**
Conta Movimento	**0,00**	**Do Exercicio**	**0,00**
Contas Vinculadas	**0,00**	**De Exercicios Anteriores**	**0,00**
Aplicações Financeiras	**0,00**	**Outras Obrigações Financeiras**	**0,00**
Outras Disponibilidades Financeiras	**0,00**	**Encargos Social a Recolher**	**0,00**
Creditos em Circulação	**0,00**	**Obrigações Tributarias**	**0,00**
		Precatorios a Pagar	**0,00**
		Debitos Diversos a Pagar	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(V)	**0,00**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Pitangueiras - Pr., 30 de Abril de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio/2017 a Abril/2018

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "b" - Anexo VI					
R$					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Liquidados e Não Pagos (Não Processados)		
	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	
ADMINISTRACAO DIRETA					
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Pitangueiras - Pr., 30 de Abril de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2017 a Abril/2018

LRF, Art. 48 - Anexo VII	Valores em R$1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesas Total com Pessoal - DTP	616.669,52	3,20
Limite Maximo (incisos, I, II, e III, art. 20 da LRF)	1.154.505,41	6,00
Limite Prudencial (s único, art. 22 da LRF)	1.096.780,14	5,70
DIVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total de Garantias de Valores	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0	0
Operações de Creditos por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/Senado Op. Credito Internas e Externas	0	16
Limite Definido p/Senado Op. Credito por Antec. Receita	0	7
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS PROCESSADOS
Valores Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Pitangueiras - Pr., 30 de Abril de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:C575FFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1124, DE 17 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Institui no âmbito do Poder Executivo as Funções de Confiança ou Gratificadas e as Gratificações por Desempenho de Função Especial destinadas à Secretaria Municipal de Educação e aos servidores especificados, a serem exercidas por servidores efetivos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica facultado ao Prefeito Municipal, conceder, atendidos aos princípios consubstanciados no artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras e limites fixados pela Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, § 1º do art. 52 da Lei 12/99, Funções de Confiança ou Gratificadas e Gratificação por Desempenho de Função Especial.

Parágrafo Único. Nenhum servidor efetivo poderá desempenhar atribuições que não sejam próprias do seu cargo, salvo quando for nomeado para exercer função de confiança ou gratificada ou cargo em comissão e ressalvados os casos previstos no Estatuto do Servidor.

Art. 2º As Funções de Confiança ou Gratificadas e Gratificação por Desempenho de Função Especial serão exercidas exclusivamente por ocupantes de cargo efetivo na municipalidade.

Art. 3º As Funções de confiança ou gratificadas e/ou as Gratificações por Desempenho de Função Especial não são cumuláveis, devendo o servidor abrangido optar, formalmente, a qualquer tempo, pela que melhor lhe aprouver.

§ 1º A remuneração pelo exercício do cargo em comissão, por funções de confiança ou gratificadas, bem como a referente às gratificações de função, não será incorporada ao vencimento ou à remuneração do servidor.

§ 2º O vencimento do servidor efetivo é acrescido do valor relativo a Função de confiança ou gratificada ou a Gratificações por Desempenho de Função Especial para o qual foi designado.

§ 3º Os detentores de funções de confiança ou gratificadas não fazem jus ao percebimento de horas extras em decorrência da natureza das funções que exercem.

Art. 4º As Funções de confiança ou gratificadas e/ou as Gratificações por Desempenho de Função Especial poderão ter revisão geral anual relativa a reposição da variação inflacionária no mesmo percentual e índice concedido aos servidores efetivos.

Art. 5º Os professores de Educação Física, Música, Dança e Artes que estejam lotados em secretaria diversa que a Secretaria de Educação, e desde que no desempenho de suas atribuições e em atividades de assistência social, ou projetos de contraturno escolar e/ou esportivos, farão jus ao recebimento de Gratificação por desempenho de função especial no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais por padrão.

§ 1º A nomenclatura da Gratificação por Desempenho de Função Especial prevista neste artigo será a correspondente a especificação da atividade exercida pelo Professor, possuindo referência GDFE 2.

§ 2º O valor estabelecido no caput deste artigo será pago por padrão de 20 (vinte) horas do professor, inclusive para os casos de extensão de carga horária.

§ 3º A Gratificação por desempenho de função especial prevista no caput deste artigo não é cumulável com a Gratificação prevista no art. 2º da Lei 794/2013.

Art. 6º Faz parte desta Lei o Anexo I – Funções de Confiança ou Gratificadas – Chefias de Departamento – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Altera o Anexo I – Função Gratificada – Quantidade – Valor Mensal, constante da Lei n. 1036/2017, para que passe a vigorar com as seguintes alterações de valores:

Direção de estabelecimento de ensino – Centro Municipal de Educação Infantil	Valor Mensal da Função Gratificada	
09 vagas	20h ou um padrão, calculado e pago em um único padrão	40h ou dois padrões/concursos, calculado e pago em um único padrão
	170% sobre o vencimento inicial da classe Professor Pedagogia (III A)	70% sobre o vencimento inicial da classe Professor Pedagogia (III A)

Coordenação Pedagógica de estabelecimento de ensino - Centro Municipal de Educação Infantil	Valor Mensal da Função Gratificada	
09 vagas	20h ou um padrão, calculado e pago em um único padrão	40h ou dois padrões/concursos, calculado e pago em um único padrão
	170% sobre o vencimento inicial da classe Professor Pedagogia (III A)	70% sobre o vencimento inicial da classe Professor Pedagogia (III A)

Art. 8º Altera a Tabela II, constante do Anexo V da Lei Municipal 12/2001, com alterações pela Lei 794/2013, para que passe a vigorar com a seguinte redação e alterações:

DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	VAGAS	VALOR MENSAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA	
			20h ou um padrão, calculado e pago em um único padrão	40h ou dois padrões/concursos, calculado e pago em um único padrão
Diretor	Porte I	02	170% sobre o vencimento inicial da classe Professor Pedagogia (III A)	70% sobre o vencimento inicial da classe Professor Pedagogia (III A)
	Porte II	04		
	Porte III	02		
	CEI*	01		
Orientador Educacional	Porte I	02		
	Porte II	04		
	Porte III	02		
	CEI	01		
Coordenador Pedagógico	Porte I	02		
	Porte II	04		
	Porte III	02		
	CEI	01		

*Centro de Educação Integral

Art. 9º As funções de Direção, Supervisão e Coordenação Pedagógica serão exercidas com dedicação integral, vedada a concessão de extensão temporária de carga horária.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Anexo I - Funções de Confiança ou Gratificadas – Chefias de Departamento – Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR MENSAL calculado e pago em um único padrão		REFERÊNCIA
		20h ou um padrão, calculado e pago em um único padrão	40h ou dois padrões/concursos, calculado e pago em um único padrão	
a) Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental, por áreas pedagógicas	3	210% sobre o vencimento inicial da classe Professor Pedagogia (III A)	110% sobre o vencimento inicial da classe Professor Pedagogia (III A)	FC 3
b) Departamento Pedagógico de Educação Física	1			
c) Departamento Pedagógico de Educação Integral	1			
d) Departamento Pedagógico do Ensino Especial	1			
e) Departamento Pedagógico da Educação Infantil	2			
f) Departamento de Documentação Escolar	1	R$ 950,00		FC1
g) Departamento de Transporte Escolar	1	R$ 950,00		FC1
h) Departamento de Patrimônio	1	R$ 950,00		FC1
i) Departamento de Compras	1	R$ 950,00		FC1
j) Departamento de Manutenções	1	R$ 950,00		FC1
k) Departamento de Merenda Escolar	2	R$ 950,00		FC1
l) Departamento de Programas Federais e Plano Municipal de Educação	1	R$ 950,00		FC1

Descrição: Chefia de órgão/departamentoAtribuições: Chefiar, orientar e fiscalizar os serviços administrativos do departamento/órgão e/ou área a que estiver vinculado, respondendo por sua irregularidade; cumprir e fazer cumprir as ordens superiores; zelar pelas tarefas que lhe são conferidas e atividades correlatas ao seu cotidiano; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhe são conferidas pelo superior hierárquico; desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7FFBFFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERÍODO: 1º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.018

Número do Empenho	Data do Pgto	Órgão de Divulgação	Valor Empenhado	Dotação	Valor Pago	Descrição da Publicidade
0044/2018	08.01.2018	Imprensa Nacional Pr	826,00	3.3.90.39.90.00	826,00	Publicidade Legal
0511/2018	08.02.2018	Imprensa Nacional Pr	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
0641/2018	21.02.2018	Imprensa Nacional Pr	429,52	3.3.90.39.90.00	429,52	Publicidade Legal
0863/2018	01.03.2018	Imprensa Nacional Pr	264,32	3.3.90.39.90.00	264,32	Publicidade Legal
0045/2018	08.02.2018	Imprensa Oficial Do Estado	690,00	3.3.90.39.90.00	690,00	Publicidade Legal
0510/2018	12.03.2018	Imprensa Oficial Do Estado	210,00	3.3.90.39.90.00	210,00	Publicidade Legal
0714/2018	12.03.2018	Imprensa Oficial Do Estado	270,00	3.3.90.39.90.00	270,00	Publicidade Legal
0866/2018	23.03.2018	Imprensa Oficial Do Estado	180,00	3.3.90.39.90.00	180,00	Publicidade Legal
0640/2018	23.03.2018	Imprensa Oficial Do Estado	390,00	3.3.90.39.90.00	390,00	Publicidade Legal
0154/2018	15.02.2018	Salla de Prop. LTDA	16.532,00	3.3.90.39.88.00	16.532,00	Publicidade Propag.
0613/2018	12.03.2018	Salla de Prop. LTDA	16.182,00	3.3.90.39.88.00	16.182,00	Publicidade Propag.
0642/2018	12.03.2018	Editora Tribuna Norte AS	276,50	3.3.90.39.90.00	276,50	Publicidade Legal
0715/2018	12.03.2018	Editora Tribuna Norte AS	276,50	3.3.90.39.90.00	276,50	Publicidade Legal
0864/2018	23.03.2018	Editora Tribuna Norte AS	276,50	3.3.90.39.90.00	276,50	Publicidade Legal
0770/2018	23.03.2018	Edit.Gazeta Reg.Goioere	2.000,00	3.3.90.39.90.00	2.000,00	Publicidade Legal
TOTAL GERAL			**39.067,66**		**39.067,66**	

Rancho Alegre D´Oeste, 17 de Maio de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:32199BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DE DEPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA

2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/03/2018 até 30/04/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	142.961,38	142.961,38	2.651,54	1.441,62	2.004,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.961,38	142.961,38	2.651,54	1.441,62	2.004,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	142.961,38	142.961,38	2.651,54	1.441,62	2.004,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.431,63	103.431,63	1.664,74	1.441,62	2.004,87
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	445,62	1.261,62	1.824,87
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	445,62	445,62	1.008,87
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	816,00	816,00
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.219,12	0,00	0,00
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.219,12	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.529,75	36.529,75	986,80	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	986,80	0,00	0,00
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	986,80	0,00	0,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.455,00	21.455,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.455,00	21.455,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.455,00	21.455,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.455,00	21.455,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**164.416,38**	**164.416,38**	**2.651,54**	**1.441,62**	**2.004,87**

Critério de seleção:
Orgão: 08
Unidade: 03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:C352816B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.936.556,24	23.424.435,06	4.283.207,96	7.375.456,48	16.048.978,58	4.267.869,76	7.073.892,72	16.350.542,34	6.263.454,95
DESPESAS CORRENTES	20.398.405,72	20.311.186,06	3.947.017,17	6.800.321,72	13.510.864,34	3.989.514,17	6.575.379,96	13.735.806,10	5.813.165,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.850.681,78	11.520.560,60	2.083.869,36	3.725.711,76	7.794.848,84	2.083.869,36	3.725.711,76	7.794.848,84	3.678.769,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	135.000,00	135.000,00	16.325,16	34.379,95	100.620,05	16.325,16	34.379,95	100.620,05	34.379,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.412.723,94	8.655.625,46	1.846.822,65	3.040.230,01	5.615.395,45	1.889.319,65	2.815.288,25	5.840.337,21	2.100.015,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.413.150,52	2.988.249,00	336.190,79	575.134,76	2.413.114,24	278.355,59	498.512,76	2.489.736,24	450.289,67
INVESTIMENTOS	1.188.150,52	1.763.249,00	83.692,00	102.478,80	1.660.770,20	25.856,80	25.856,80	1.737.392,20	22.376,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.225.000,00	1.225.000,00	252.498,79	472.655,96	752.344,04	252.498,79	472.655,96	752.344,04	427.912,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.090.501,00	2.057.772,18	255.428,73	447.561,30	1.610.210,88	255.428,73	447.561,30	1.610.210,88	327.626,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.027.057,24	25.482.207,24	4.538.636,69	7.823.017,78	17.659.189,46	4.523.298,49	7.521.454,02	17.960.753,22	6.591.081,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.027.057,24	25.482.207,24	4.538.636,69	7.823.017,78	17.659.189,46	4.523.298,49	7.521.454,02	17.960.753,22	6.591.081,58
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.027.057,24	25.482.207,24	4.538.636,69	7.823.017,78	17.659.189,46	4.523.298,49	7.521.454,02	17.960.753,22	6.591.081,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:054DF269

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.730.501,00	1.695.501,00	192.132,57	192.132,57	1.503.368,43	192.132,57	192.132,57	1.503.368,43	94.182,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.640.501,00	1.605.501,00	192.132,57	192.132,57	1.413.368,43	192.132,57	192.132,57	1.413.368,43	94.182,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.090.501,00	2.055.501,00	192.132,57	192.132,57	1.863.368,43	192.132,57	192.132,57	1.863.368,43	94.182,41
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.090.501,00	2.055.501,00	192.132,57	192.132,57	1.863.368,43	192.132,57	192.132,57	1.863.368,43	94.182,41

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:926E2184

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.027.057,24	25.027.057,24	0,00	0,00	93.968,05	0,38	24.933.089,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.017.905,00	1.017.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.905,00
IMPOSTOS	985.375,00	985.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985.375,00
TAXAS	32.530,00	32.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.530,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.985,00	48.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.985,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	48.985,00	48.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.985,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.824.167,24	23.824.167,24	0,00	0,00	93.968,05	0,39	23.730.199,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.261.394,86	14.261.394,86	0,00	0,00	0,00	0,00	14.261.394,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.697.072,38	5.697.072,38	0,00	0,00	93.968,05	1,65	5.603.104,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.865.700,00	3.865.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865.700,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.027.057,24	25.354.057,24	0,00	0,00	93.968,05	0,37	25.260.089,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.027.057,24	25.354.057,24	0,00	0,00	93.968,05	0,37	25.260.089,19
DÉFICIT (VI)	0,00	128.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.150,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.027.057,24	25.482.207,24	0,00	0,00	93.968,05	0,37	25.388.239,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	128.150,00	0,00	(128.150,00)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:024A7E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	25.027.057,24	25.482.207,24	4.523.298,49		7.521.454,02		17.960.753,22
TOTAL(V) = (III + IV)	25.027.057,24	25.482.207,24	4.523.298,49	17,75	7.521.454,02	29,52	17.960.753,22

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:75135DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.650.585,98	93.968,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:F49E6649

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.936.556,24	23.424.435,06	4.283.207,96	7.375.456,48	94,28	16.048.978,58	4.267.869,76	7.073.892,72	94,05	16.350.542,34	
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	3.098.275,38	3.210.404,20	663.038,12	1.126.634,03	14,40	2.083.770,17	650.764,88	1.079.849,07	14,36	2.130.555,13	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.693.493,44	1.753.493,44	303.977,88	511.537,90	6,54	1.241.955,54	324.724,92	496.619,53	6,60	1.256.873,91	
SAÚDE	4.062.199,10	4.010.349,10	730.657,12	1.393.007,67	17,81	2.617.341,43	738.784,47	1.352.766,39	17,99	2.657.582,71	
EDUCAÇÃO	6.076.458,32	6.164.458,32	1.278.738,99	2.049.839,81	26,20	4.114.618,51	1.326.315,87	2.012.694,83	26,76	4.151.763,49	
URBANISMO	2.078.880,00	2.126.880,00	469.857,24	909.575,62	11,63	1.217.304,38	485.679,24	872.090,57	11,59	1.254.789,43	
GESTÃO AMBIENTAL	601.500,00	691.000,00	148.291,58	259.097,29	3,31	431.902,71	131.519,96	223.271,86	2,97	467.728,14	
AGRICULTURA	1.057.900,00	1.431.000,00	122.177,26	185.745,76	2,37	1.245.254,24	82.664,63	140.908,73	1,87	1.290.091,27	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.900,00	527.900,00	30.967,28	64.113,34	0,82	463.786,66	29.909,32	61.779,38	0,82	466.120,62	
TRANSPORTE	0,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	
DESPORTO E LAZER	425.500,00	406.500,00	79.722,77	151.229,96	1,93	255.270,04	79.726,75	147.237,26	1,96	259.262,74	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.153.450,00	1.878.450,00	417.779,72	686.675,10	8,78	1.191.774,90	417.779,72	686.675,10	9,13	1.191.774,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.090.501,00	2.057.772,18	255.428,73	447.561,30	5,72	1.610.210,88	255.428,73	447.561,30	5,95	1.610.210,88	
TOTAL III = (I + II)	25.027.057,24	25.482.207,24	4.538.636,69	7.823.017,78	100,00	17.659.189,46	4.523.298,49	7.521.454,02	100,00	17.960.753,22	

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:407AFD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.936.556,24	23.424.435,06	4.283.207,96	7.375.456,48	94,28	16.048.978,58	4.267.869,76	7.073.892,72	94,05	16.350.542,34
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.098.275,38	3.210.404,20	663.038,12	1.126.634,03	14,40	2.083.770,17	650.764,88	1.079.849,07	14,36	2.130.555,13
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	404.500,00	401.500,00	32.710,31	61.810,80	0,79	339.689,20	32.710,31	61.810,80	0,82	339.689,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.800,00	1.886.200,00	286.539,24	520.497,42	6,65	1.365.702,58	267.651,14	498.139,32	6,62	1.388.060,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	815.975,38	922.704,20	343.788,57	544.325,81	6,96	378.378,39	350.403,43	519.898,95	6,91	402.805,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.693.493,44	1.753.493,44	303.977,88	511.537,90	6,54	1.241.955,54	324.724,92	496.619,53	6,60	1.256.873,91
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.500,00	17.500,00	4.274,00	4.274,00	0,05	13.226,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.416,38	164.416,38	2.651,54	5.715,23	0,07	158.701,15	1.441,62	3.509,31	0,05	160.907,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.511.577,06	1.571.577,06	297.052,34	501.548,67	6,41	1.070.028,39	323.283,30	493.110,22	6,56	1.078.466,84
SAÚDE	4.062.199,10	4.010.349,10	730.657,12	1.393.007,67	17,81	2.617.341,43	738.784,47	1.352.766,39	17,99	2.657.582,71
ATENÇÃO BÁSICA	3.901.491,10	3.849.641,10	726.201,47	1.304.589,15	16,68	2.545.051,95	727.279,97	1.268.900,11	16,87	2.580.740,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	124.440,00	124.440,00	0,00	78.407,02	1,00	46.032,98	6.505,37	75.159,13	1,00	49.280,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.268,00	36.268,00	4.455,65	10.011,50	0,13	26.256,50	4.999,13	8.707,15	0,12	27.560,85
EDUCAÇÃO	6.076.458,32	6.164.458,32	1.278.738,99	2.049.839,81	26,20	4.114.618,51	1.326.315,87	2.012.694,83	26,76	4.151.763,49
ENSINO FUNDAMENTAL	5.658.038,32	5.716.038,32	1.194.054,68	1.965.155,50	25,12	3.750.882,82	1.241.631,56	1.928.010,52	25,63	3.788.027,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	318.420,00	348.420,00	84.684,31	84.684,31	1,08	263.735,69	84.684,31	84.684,31	1,13	263.735,69
URBANISMO	2.078.880,00	2.126.880,00	469.857,24	909.575,62	11,63	1.217.304,38	485.679,24	872.090,57	11,59	1.254.789,43
SERVIÇOS URBANOS	2.078.880,00	2.126.880,00	469.857,24	909.575,62	11,63	1.217.304,38	485.679,24	872.090,57	11,59	1.254.789,43
GESTÃO AMBIENTAL	601.500,00	691.000,00	148.291,58	259.097,29	3,31	431.902,71	131.519,96	223.271,86	2,97	467.728,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	601.500,00	691.000,00	148.291,58	259.097,29	3,31	431.902,71	131.519,96	223.271,86	2,97	467.728,14
AGRICULTURA	1.057.900,00	1.431.000,00	122.177,26	185.745,76	2,37	1.245.254,24	82.664,63	140.908,73	1,87	1.290.091,27
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.057.900,00	1.431.000,00	122.177,26	185.745,76	2,37	1.245.254,24	82.664,63	140.908,73	1,87	1.290.091,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.900,00	527.900,00	30.967,28	64.113,34	0,82	463.786,66	29.909,32	61.779,38	0,82	466.120,62
PROMOÇÃO COMERCIAL	502.900,00	527.900,00	30.967,28	64.113,34	0,82	463.786,66	29.909,32	61.779,38	0,82	466.120,62
TRANSPORTE	0,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
DESPORTO E LAZER	425.500,00	406.500,00	79.722,77	151.229,96	1,93	255.270,04	79.726,75	147.237,26	1,96	259.262,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	425.500,00	406.500,00	79.722,77	151.229,96	1,93	255.270,04	79.726,75	147.237,26	1,96	259.262,74
ENCARGOS ESPECIAIS	2.153.450,00	1.878.450,00	417.779,72	686.675,10	8,78	1.191.774,90	417.779,72	686.675,10	9,13	1.191.774,90
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.360.000,00	1.360.000,00	268.823,95	507.035,91	6,48	852.964,09	268.823,95	507.035,91	6,74	852.964,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	793.450,00	518.450,00	148.955,77	179.639,19	2,30	338.810,81	148.955,77	179.639,19	2,39	338.810,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.090.501,00	2.057.772,18	255.428,73	447.561,30	5,72	1.610.210,88	255.428,73	447.561,30	5,95	1.610.210,88
TOTAL III = (I + II)	25.027.057,24	25.482.207,24	4.538.636,69	7.823.017,78	100,00	17.659.189,46	4.523.298,49	7.521.454,02	100,00	17.960.753,22

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:71802BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	28.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.150,00
Investimentos	28.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.150,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.150,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:0E0C04E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO DESPESA COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	985.375,00	985.375,00	0,00	0,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	141.575,00	141.575,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	141.075,00	141.075,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	421.600,00	421.600,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	373.200,00	373.200,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.785.899,00	14.785.899,00	93.968,05	0,64
2.1 - Cota-parte FPM	7.995.656,00	7.995.656,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.625.656,00	7.625.656,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.888.690,00	5.888.690,00	93.968,05	1,60
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.185,00	44.185,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	74.647,00	74.647,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-parte ITR	478.135,00	478.135,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	304.586,00	304.586,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.771.274,00	15.771.274,00	93.968,05	0,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	937.065,00	937.065,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do salário-educação	363.900,00	363.900,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	570.110,00	570.110,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.055,00	3.055,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	362.550,00	362.550,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	550,00	550,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.300.815,00	1.300.815,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.883.179,80	2.883.179,80	0,00	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.525.131,20	1.525.131,20	0,00	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.177.738,00	1.177.738,00	0,00	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.837,00	8.837,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.929,40	14.929,40	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	95.627,00	95.627,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.917,20	60.917,20	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.876.700,00	3.876.700,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.865.700,00	3.865.700,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	982.520,20	982.520,20	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.326.020,00	2.326.020,00	896.651,89	38,55	896.651,89	38,55
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.326.020,00	2.326.020,00	896.651,89	38,55	896.651,89	38,55
14 - OUTRAS DESPESAS	1.550.680,00	1.550.680,00	567.552,45	36,60	567.552,45	36,60
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.550.680,00	1.550.680,00	567.552,45	36,60	567.552,45	36,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.876.700,00	3.876.700,00	1.464.204,34	37,77	1.464.204,34	37,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.313.022,76
16.1 - FUNDEB 60%	1.313.022,76
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.313.022,76
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	151.181,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.815.994,32	5.906.265,50	1.860.689,69	31,50	1.825.199,51	30,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.876.700,00	3.876.700,00	1.464.204,34	37,77	1.464.204,34	37,77
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.939.294,32	2.029.565,50	512.273,02	25,24	476.583,04	23,48
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(115.787,67)	0,00	(115.587,87)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.915.994,32	6.006.265,50	1.860.689,69	30,98	1.825.199,51	30,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	119.524,64
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	119.524,64
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.741.165,05
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	1.852,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	365.400,00	365.400,00	123.286,91	0,00	122.022,81	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	571.665,00	571.665,00	156.172,33	0,00	155.981,43	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	937.065,00	937.065,00	279.459,24	0,00	278.004,24	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.853.059,32	6.943.330,50	2.140.148,93	30,82	2.103.203,75	30,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	119.524,64	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.408.665,39	120.245,34
48.1 - Orçamento do Exercício	1.408.665,39	120.245,34
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.408.665,39)	(120.245,34)
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(1.408.665,39)	(120.245,34)

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:A15DFB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.027.057,24	93.968,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.017.905,00	0,00
IPTU	49.000,00	0,00
ISS	421.600,00	0,00
ITBI	141.575,00	0,00
IRRF	373.200,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.530,00	0,00
Contribuições	121.000,00	0,00
Receita patrimonial	48.985,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	48.985,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	23.824.167,24	93.968,05
Cota-Parte do FPM	6.470.524,80	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.710.952,00	93.968,05
Cota-Parte do IPVA	243.668,80	0,00
Cota-Parte do ITR	382.508,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	35.348,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.865.700,00	0,00
Outras transferências correntes	8.115.465,64	0,00
Demais receitas correntes	15.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.978.072,24	93.968,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	327.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	327.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	327.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	327.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.305.072,24	93.968,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.311.186,06	6.800.321,72	6.575.379,96	5.813.165,28	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.520.560,60	3.725.711,76	3.725.711,76	3.678.769,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	135.000,00	34.379,95	34.379,95	34.379,95	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.655.625,46	3.040.230,01	2.815.288,25	2.100.015,52	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.655.625,46	3.040.230,01	2.815.288,25	2.100.015,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.176.186,06	6.765.941,77	6.541.000,01	5.778.785,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.988.249,00	575.134,76	498.512,76	450.289,67	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.763.249,00	102.478,80	25.856,80	22.376,80	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.225.000,00	472.655,96	472.655,96	427.912,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.763.249,00	102.478,80	25.856,80	22.376,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.064.435,06	6.868.420,57	6.566.856,81	5.801.162,13	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(5.707.194,08)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.826.015,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(5.707.194,08)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Abril / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	(453.634,55)
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	(7.254.352,95)
Disponibilidade de Caixa	0,00	(7.254.352,95)
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	(6.337.241,16)
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	917.111,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	6.800.718,40

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(6.800.718,40)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(917.111,79)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(44.849,61)
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(5.928.456,22)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(5.928.456,22)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:92AC0131

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	985.375,00	985.375,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.075,00	141.075,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.200,00	373.200,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.497.371,20	11.497.371,20	93.968,05	0,82
Cota-Parte FPM	6.100.524,80	6.100.524,80	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	382.508,00	382.508,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	243.668,80	243.668,80	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	4.710.952,00	4.710.952,00	93.968,05	1,99

Cota-Parte IPI-Exportação	59.717,60	59.717,60	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.348,00	35.348,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.348,00	35.348,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.482.746,20	12.482.746,20	93.968,05	0,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	839.604,60	1.166.604,60	0,00	0,00
Provenientes da União	728.961,00	1.055.961,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	110.643,60	110.643,60	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	863.604,60	1.190.604,60	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.257.399,10	4.081.549,10	1.479.249,83	36,24	1.439.008,55	35,26
Pessoal e encargos sociais	2.323.236,40	2.147.386,40	866.297,39	40,34	866.297,39	40,34
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.934.162,70	1.934.162,70	612.952,44	31,69	572.711,16	29,61
DESPESAS DE CAPITAL	162.000,00	251.000,00	16.306,80	6,50	16.306,80	6,50
Investimentos	162.000,00	251.000,00	16.306,80	6,50	16.306,80	6,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.419.399,10	4.332.549,10	1.495.556,63	34,52	1.455.315,35	33,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	819.439,60	887.589,60	213.326,80	14,26	211.263,21	14,52
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	708.796,00	708.796,00	213.326,80	14,26	211.263,21	14,52
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	110.643,60	178.793,60	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	66.924,77	4,47	66.924,77	4,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS NTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	819.439,60	887.589,60	280.251,57	18,74	278.187,98	19,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.215.305,06	81,26	1.177.127,37	80,88

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	1.252,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.163.032,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR ANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.254.191,10	4.167.341,10	1.406.370,29	94,04	1.370.681,25	94,18
Assistência hospitalar e ambulatorial	124.440,00	124.440,00	78.407,02	5,24	75.159,13	5,16
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	40.768,00	40.768,00	10.779,32	0,72	9.474,97	0,65
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.419.399,10	4.332.549,10	1.495.556,63	100,00	1.455.315,35	100,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:5FA6F4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2018

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **Contratação de uma empresa para fornecer produtos de Gêneros Alimentícios Materiais de Cozinha e gás de cozinha para atender as Escolas Rurais Municipais e Educação Infantil, Departamentos Administrativos e Centro Municipal de Saúde deste Município.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.413/0001-90**, com sede à AV. Rio Branco nº 500, centro, nesta cidade de Rio Branco do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Pe. GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.324.124-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 600.929.989-68, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. RIO BRANCO, 158 CEP: 86848000 – RIO BRANCO DO IVAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.466.152/0001-23 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. JOÃO PAULO BIGGI DA SILVA, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 588.382.289-49 , portador da cédula de identidade R.G. nº10.801.546-2 , residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa Grandes Rios Estado do Paraná.com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE: 1 GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ARROZ BRANCO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, PACOTE DE 5 KG.	PC	1000	R$ 10,80	10.800,00	POPULAR
6	OVOS BRANCOS DE GRANJA, TIPO EXTRA CLASSE A.	DUZIA	800	R$ 4,95	3.960,00	
8	CARNE DE FRANGO CONGELADA PEITO EMBALADA (COM PELE E COM OSSO)	KG	1500	R$ 6,60	9.900,00	SOMAVE
12	CEBOLA BRANCA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	800	R$ 3,64	2.912,00	
15	CENOURA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DE FORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	800	R$ 2,69	2.152,00	
16	REPOLHO IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE CONDIÇÕES E ADEQUADAS PARA O CONSUMO	UNID	800	R$ 2,67	2.136,00	
20	EXTRATO DE TOMATE. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÊM GLÚTEN. LATA DE 340 GR	LAT	800	R$ 2,94	2.352,00	XAVANTE
23	ALHO	KG	500	R$ 14,45	7.225,00	
25	BISTECA DE BOI COM OSSO E SEM GORDURA	KG	1000	R$ 18,95	18.950,00	
27	CARNE PARA PANELA (EM PEDAÇOS) SEM OSSO E GORDURA DE 2°	KG	2000	R$ 10,80	21.600,00	
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL E EMULSIFICANTE LICITINA DE SOJA. NÃO CONTÊM GLÚTEN. PACOTE COM 350 GR	PCT	1500	R$ 6,70	10.050,00	CCGL
34	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. 500 GR	PC	500	R$ 4,95	2.475,00	AMAFIL
39	EMUSTAB, EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETES. INGREDIENTES: EMULSIFICANTES, MONOGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBILANA, ESTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL, POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBILANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. POTE COM 200 GR.	PT	200	R$ 6,60	1.320,00	SELECTA
41	GELATINA CONTÉM AROMATIZANTES SINTÉTICOS IDÊNTICO AO NATURAL. INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS A, C E, REGULADORES DE ACIDES, CITRATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA,FERRO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CAIXA 30 GR	CX	1500	R$ 0,79	1.185,00	ATALAIA
42	COCO RALADO, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADO E DESIDRATADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 100 GR	PC	500	R$ 2,30	1.150,00	MUI BOM
44	ORÉGANO DESIDRATADO. PACOTE DE 100 GR.	PC	100	R$ 4,95	495,00	PROPAL
47	SAGU, GRUPO 2 TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, TIPO 1 . PACOTE 500GR	PCT	500	R$ 5,65	2.825,00	AMAFIL
51	TRIGO PARA KIBE, CONTÉM GLÚTEN. TRIGO. PACOTE 500GR.	PC	300	R$ 3,09	927,00	AMAFIL
53	FARINHA DE MANDIOCA BIJU, FONTE DE FIBRAS, GRUPO BIJUSADA, TIPO ÚNICO, ACIDEZ BAIXA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500GR	PCT	400	R$ 4,30	1.720,00	AMAFIL
54	AMENDOIM, MANÍ PEANUT, BRANCO. GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO INDUSTRIAL, CLASSE MÉDIO, SUBCLASSE CLARA, TIPO ÚNICO. PACOTE 500GR.	PC	300	R$ 6,49	1.947,00	AMAFIL
56	PIPOCA, MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 500GR	PCT	600	R$ 2,65	1.590,00	AMAFIL
59	CARNE DE PORCO (BISTECA) SEM COURO E COM OSSO	KG	1500	R$ 9,65	14.475,00	
60	MELÃO IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE À MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	1500	R$ 4,49	6.735,00	
62	MAMÃO IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	2000	R$ 3,97	7.940,00	
68	PEPINO IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	1000	R$ 2,80	2.800,00	
71	CHUCHU IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	800	R$ 2,70	2.160,00	
74	ABOBRINHA VERDE IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM	KG	800	R$ 3,45	2.760,00	

	DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO					
79	SALSICHA. HOT DOG.	KG	1500	R$ 6,70	10.050,00	COOPAVEL
88	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA. CONTÉM SORO DE LEITE. PACOTE DE 900GR.	PCT	500	R$ 3,39	1.695,00	CATIVA
90	Preparo para bolo tipo faça fácil. Contém glúten. Sabores variados. Pacote 450 gr.	PC	200	R$ 3,30	660,00	ZAELI
91	FERMENTO FRESCO BIOLÓGICO. 500G	UNID	600	R$ 6,60	3.960,00	ITAIQUARA
93	Maionese Ingredientes: água, gordura vegetal, amido modificado, vinagre, ovo pasteurizado, açúcar, sal, sal hipossódico, amido, suco de limão, acidulante ácido sórbico, estabilizante goma xantana, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, antioxidantes BHA,BHT e ácido Cítrico. Não contém glúten. Pote de 500g	PT	200	R$ 4,30	860,00	SUAVIT
94	Ervilha em conserva.Ingredientes: ervilha, água e sal. Não contém glúten. Lata 200g	LAT	300	R$ 1,80	540,00	QUERO
98	Leite UHT integral, 3% de gordura. Ingredientes: leite pasteurizado e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio. Não contém glúten. Caixa de 1 litro	CX	800	R$ 2,70	2.160,00	CATIVA
103	KETCHUP TRADICIONAL, CONDIMENTO PREPARADO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO, AROMA SINTÉTICO AO NATURAL DE KETCHUP CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 400G	UNID	50	R$ 4,75	237,50	D'AJUDA
105	CHANTILLY. PREPARADO PARA CREME TIPO CHANTILLY SABOR ARTIFICIAL DE CREME. RENDE ATÉ 4 VEZES EM VOLUME, COBERTURA E RECHEIO, ADOÇADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNID	30	R$ 12,75	382,50	AMELIA
107	MOSTARDA. INGREDIENTES: ÁGUA, VINAGRE, AMIDOS, AÇÚCAR, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, CORANTE NATURAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 3KG	UNID	30	R$ 14,70	441,00	CALCUTA
109	BATATA PALHA DELICIOSAMENTE CROCANTE, NÃO CONTEM CONSERVANTES, INGREDIENTES: BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTE COM 250 GR	PCT	300	R$ 6,00	1.800,00	HUSKER
116	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE COM MAIOR TEOR DE SORO DE LEITE RICO EM ALFALACTOALBUMINA, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS, ÓLEOS VEGETAIS,MALTODEXTRINA E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ÁCIDO GRAXOS DE CADEIA LONGA), PRINCIPALMENTE OS ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENÓICO (DHA). LATA DE 800G	LT	300	R$ 59,90	17.970,00	NINHO
120	CALABRESA, EMBUTIDOS DE CARNE SUÍNA DEFUMADA	KG	100	R$ 15,95	1.595,00	FRIMESA
124	LINGÜIÇA TOSCANA	KG	100	R$ 11,45	1.145,00	AURORA
TOTAL:					188.037,00	

LOTE: 2 DOCES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	BALAS, CARAMELOS MASTIGÁVEIS, SABOR SORTIDOS, PACOTE DE 700G	PC	200	R$ 7,19	1.438,00	DORI
4	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CHOCOLATE, COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO. EMBALAGEM DE 1 KG, COM 48 UNIDADES.	PC	100	R$ 33,80	3.380,00	OURO BRANCO
7	TREMENDÃO, DOCE DE GOMA DE AMIDO E MARIA MOLE EM COPINHO, CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	R$ 24,89	2.489,00	ALIMENTOS VILSON
10	DOCE DE AMENDOIM. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, AÇÚCAR INVERTIDO E SAL. CONTÉM ÁCIDO SORBICO, CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	100	R$ 19,70	1.970,00	HORA DO DOCE
13	PAÇOQUINHA, DOCE DE AMENDOIM DE ROLHA. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. POTE COM 56 UNIDADES	PT	100	R$ 24,60	2.460,00	DOCE SABOROSO
15	DOCE DE GELATINA SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO, ABACAXI E BAUNILHA. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA E GLICOSE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80	R$ 24,60	1.968,00	HORA DO DOCE
21	FOUNDANT DE LEITE EM PEDAÇO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE, GLICOSE E SAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	100	R$ 24,60	2.460,00	HORA DO DOCE
23	BRIGADEIRO FESTA. PRONTO PARA ENROLAR, RENDIMENTO 200 UNIDADES. POTE 1,01 KG.	PT	100	R$ 18,90	1.890,00	XODO
TOTAL:					18.055,00	

LOTE: 3 MATERIAL DE LIMPESA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ÁGUA SANITÁRIA, CLORO ATIVO, MULTIUSO, ELIMINA BACTÉRIAS, ALVEJA, DESINFETA, DESINFETANTE DE USO GERAL. 2 LITROS.	UNID	1000	R$ 4,90	4.900,00	QBOA
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO, LIMPEZA GERAL, 46,2%, 1 LITRO	UNID	500	R$ 4,99	2.495,00	ARAUCARIA
6	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, BOM AR, 6 EM 1, NEUTRALIZA ODORES. COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEICULO E PROPELENTES. EMBALAGEM DE 360 ML	UNID	300	R$ 8,90	2.670,00	BOM AR
10	DESINFETANTE PARA USO GERAL, 2 LITROS	UNID	1500	R$ 4,70	7.050,00	CLEAN
13	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UNID	100	R$ 8,85	885,00	SUPRA
14	ESPONJA DE AÇO, NÃO ACUMULA BACTÉRIA, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, CONTÉM 8 UNIDADES DE 60G.	PCT	400	R$ 1,42	568,00	ASSOLAN
16	FLANELA PARA LIMPEZA	UND.	300	R$ 2,42	726,00	PANOSUL
17	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS ATÉ 20% MAIS ALTAS. PACOTE COM 32 UNIDADES. E TAMANHO G COM 28 UNIDADES	PCT	60	R$ 22,50	1.350,00	MLI
20	LIMPA VIDROS, TRADICIONAL, LIMPA DA BRILHO COM ÁLCOOL, VIDREX. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNID	200	R$ 5,90	1.180,00	FACILLE
21	DESINFETANTE PARA USO GERAL, TIRA LIMO, 2 EM 1, CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE, X-14 BANHEIRO. EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	300	R$ 6,92	2.076,00	VEJA
24	LUVAS DE LÁTEX PARA LIMPEZA, DUPLA FACE LISA E ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, STANDARD, TAMANHOS P, M E G. CONTÉM 1 PAR.	UNID	300	R$ 5,90	1.770,00	SANRO SOFT
26	PANO DE PRATO	UND.	400	R$ 4,40	1.760,00	ALLADYM
28	Pedra sanitária com suporte 25 gr.	UD	800	R$ 1,89	1.512,00	PRIVAX
32	SABÃO EM PÓ. CAIXA 1KG. CONTEM TENSOALINO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTES ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	CX	1000	R$ 4,50	4.500,00	KLIP
47	ESCOVA DENTAL, CABEÇA ARREDONDADA PEQUENA, MACIA, COM CERDAS ARREDONDADAS	UNID	100	R$ 3,55	355,00	SORRISO
48	ESPONJA PARA BANHO	UNID	30	R$ 4,50	135,00	PONJITA
49	CREME DENTAL, COM FLÚOR ATIVO. EMBALAGEM DE 50G	UNID	30	R$ 3,95	118,50	SORRISO
50	PRENDEDORES DE ROUPA, COM MADEIRA TRADICIONAL, COM 12 UNIDADES	UNID	50	R$ 1,35	67,50	MUI BOM
51	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO, 16, COM CERDAS DE POLIPROPILENO DE MADEIRA SINTÉTICA	UNID	30	R$ 3,49	104,70	CONDOR
52	SPRAY REPELENTE DE INSETOS, SECA RÁPIDO, NÃO OLEOSO, NÃO APLICAR EM CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS. EMBALAGEM DE 100ML.	UNID	50	R$ 13,10	655,00	REPELEX
54	CORANTE LIQUIDO, VARIAS CORES. PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS BASE D'ÁGUA. CONTEÚDO DE 50 ML	UNID	100	R$ 3,15	315,00	XADREX
55	CERA LIQUIDA, VARIAS CORES. MAIS BRILHO E MAIS PERFUME. EMBALAGEM DE 750 ML	UNID	200	R$ 7,70	1.540,00	INGLEZA
57	TOALHA DE ROSTO 90 % DE ALGODÃO NO MÍNIMO, MEDINDO 45 CM X 80 CM	UNID	50	R$ 11,95	597,50	PANOSUL
58	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MEDINDO 70 CM X 1,30M	UNID	50	R$ 24,95	1.247,50	PANOSUL
59	VASSOURA DE PALHA	UND.	20	R$ 14,85	297,00	
60	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO. EMBALAGEM DE 140 ML	UNID	20	R$ 7,95	159,00	COALA
61	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE CX ALGODÃO.75 UNIDADES	CX	50	R$ 2,40	120,00	USE IT
TOTAL:					39.153,70	

LOTE: 4 DIVERSOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 2 DE ALUMÍNIO (35X25X5CM), BORDA ALTA.	UNID	25	R$ 17,98	449,50	CAMBÉ
3	ASSADEIRA RETANGULAR Nº3 DE ALUMÍNIO (38X28X5,5CM). BORDA ALTA	UNID	20	R$ 19,98	399,60	CAMBÉ
6	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA, CAPACIDADE 5 LTS	UNID	20	R$ 5,90	118,00	ANTARES
16	CAIXA TERMICA 30 LTS	UND.	20	R$ 35,98	719,60	ISOTERM
22	CANECO POLIDO, CABO BAQUELITE, EXTRA, CAPACIDADE 2 LTS	UNID	20	R$ 16,98	339,60	CAMBÉ
24	CANECÃO DE ALUMÍNIO 3 LTS	UNID	15	R$ 18,00	270,00	CAMBÉ
30	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, 4LTS	UNID	20	R$ 13,00	260,00	TRITEC
33	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 40 LITROS	UNID	30	R$ 50,00	1.500,00	PARAMONT
41	Ralador 4 faces em alumínio.	UND.	15	R$ 8,40	126,00	MERCOSSUL
48	CONCHA INDUSTRIAL, CABO ALUMÍNIO, Nº 12	UNID	10	R$ 18,00	180,00	CAMBÉ
49	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL, CABO ALUMÍNIO, Nº 12	UNID	10	R$ 17,20	172,00	CAMBÉ
50	CONCHA DOMÉSTICA MÉDIA, CABO BAQUELITE	UNID	10	R$ 6,50	65,00	CAMBÉ
51	PASSADOR DE MASSA INDUSTRIAL, Nº 30	UNID	10	R$ 60,00	600,00	CAMBÉ
52	ESCORREDOR COM PORTA TALHER MÓVEL CROMADO	UNID	15	R$ 39,90	598,50	RAINHA
58	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LTS	UNID	30	R$ 19,20	576,00	JAGUAR
59	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 20 LITROS	UNID	30	R$ 39,20	1.176,00	PLASNEW
62	ESCUMADEIRA DOMÉSTICA MÉDIA, CABO BAQUELITE	UNID	10	R$ 6,90	69,00	CAMBÉ
67	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 15CM, PACOTES DE 10 UNIDADES	PC	300	R$ 1,99	597,00	ZETTAPACK
71	PRATO LAMINADO, REDONDO, NÚMERO 7	UDS	50	R$ 2,99	149,50	ARTH FESTA
72	PRATO LAMINADO, RETANGULAR, NÚMERO 6	UDS	50	R$ 2,90	145,00	ARTH FESTA
76	ESPREMEDOR DE ALHO 5 UTILIDADES, PEQUENO	UDS	15	R$ 7,00	105,00	FUTURA
77	FÓSFORO COM 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS	CX	100	R$ 2,00	200,00	PARANÁ
78	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER COM EXTREMIDADES PLISSADAS. PACOTE COM100 PEÇAS	CX	8	R$ 15,50	124,00	LAGROTTA
80	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA. TAMANHO NÚMERO 2, 14 X 8 CM OU 0,500G. 500 UNIDADES NO PACOTE, COR BRANCA	PC	200	R$ 8,90	1.780,00	ARTH FESTA
82	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 METROS, LARGURA 45 CM, APLICAÇÃO ROLO.	RL	100	R$ 3,70	370,00	TERMICA
90	Sacos plásticos, embalagens para freezer. Pacote contendo 100 unidades. Tamanho 28cmx40cm. Atóxico e inodoro. Contém 100 unidades. Capacidade 5kg.	PC	2000	R$ 5,00	10.000,00	MEGA MIL
91	GALÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, 20 LTS	UNID	35	R$ 11,95	418,25	AGUATIVA
92	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS. EMBALAGEM 500 ML	UNID	2000	R$ 1,10	2.200,00	AGUATIVA
TOTAL:					23.707,55	

DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA RIO BRANCO, CEP: 86848000 – RIO BRANCO DO IVÁI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.602.310/0001-50 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 561.235.409-63 , portador da cédula de identidade R.G. nº 4332.364-4, residente e domiciliado na AVENIDA RIO BRANCO neste Municipio.

LOTE: 1 GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	MACARRÃO PADRE NOSSO. INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS. PACOTE DE 1 KG.	PC	1000	R$ 4,64	4.640,00	CEDRO
4	Margarina cremosa com sal. Contém gordura vegetal, lipídios 80%. Óleo de soja transgênica Omega 3, selênio, fontes de vitaminas B1, B6 e B12. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina a. estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja. pote 500 gr.	POT	1000	R$ 4,39	4.390,00	DORIANA
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO - MAIS ALTA TECNOLOGIA, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E APPCC – ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE. PURO, CLARO, LEVE, NÃO TEM CHEIRO. RICO EM ÔMEGA 3, ÔMEGA 6 E VITAMINA E, POLISSACARÍDEOS. ZERO DE GORDURA TRANS E LIVRE DE COLESTEROL. POSSUI BOA ESTABILIDADE OXIDATIVA, ÓTIMA APLICABILIDADE, FILTRADO 5 VEZES, TIPO1. EMBALAGENS PET DE 900 ML	UNID	1500	R$ 3,25	4.875,00	COAMO
7	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA (SEM GORDURA E NERVO)	KG	1400	R$ 11,80	16.520,00	
11	BATATA INGLESA IN NATURA,PRODUTO DE PIRMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	1600	R$ 2,40	3.840,00	
13	LARANJA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	1000	R$ 1,94	1.940,00	
18	SAL REFINADO EXTRA IODADO. INGREDIENTES: SAL REFINADO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE, FERRO, CIANETO DE SÓDIO - PCT DE 1 KG	PC	500	R$ 1,38	690,00	ZAELI
19	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 10 GRAMAS CADA	CX	800	R$ 3,14	2.512,00	BUTIMIRIM
24	CARNE DE PANELA (MÚSCULO) PICADO	KG	1000	R$ 12,70	12.700,00	
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO (COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, FORTIFICADO COM FERRO MAIS VITAMINA C, A E D) PIROSFOSFATO FERRICO E EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA 400GR.	LAT	800	R$ 11,40	9.120,00	NINHO
33	CANJICA AMARELA. PACOTE DE 500GR.NÃO CONTÉM GLÚTEN, XERÉM	PCT	500	R$ 2,17	1.085,00	PIKE
37	BISCOITO DOCE, (4 EMBALAGENS INTERNAS COM 185G CADA). INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, SORO DO LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 740 GR	PCT	2000	R$ 6,38	12.760,00	PARATI
45	CANELA EM RAMO. PACOTE DE 10 GR.	PCT	100	R$ 1,32	132,00	ZEALI
48	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, MASSAS SALGADAS E DOCES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 125 GR	PC	400	R$ 5,35	2.140,00	FERMIX
49	CANJICA. GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMPACOTADO COM RIGOROSO PROCESSO DE HIGIENE. PACOTE 500GR	PCT	500	R$ 2,09	1.045,00	ZAELI
50	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE 250GR	PT	400	R$ 5,50	2.200,00	ROYAL
57	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, QUALIDADE EXTRA, EXTRA FORTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500GR	PCT	1200	R$ 8,70	10.440,00	JANDAIA
58	CARNE DE PORCO (PERNIL) SEM OSSO, GORDURA E PELE	KG	2000	R$ 10,90	21.800,00	
61	MELANCIA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E	KG	3000	R$ 1,60	4.800,00	

	CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.					
63	BANANA MAÇA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	1000	R$ 4,40	4.400,00	
65	VAGEM IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	500	R$ 4,90	2.450,00	
66	TOMATE IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	1000	R$ 3,50	3.500,00	
69	COUVE IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO 400 GRAMAS	MC	700	R$ 3,94	2.758,00	
72	BETERRABA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	1500	R$ 2,70	4.050,00	
76	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL, TOSTADO NATURAL. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE TOSTADO. RENDE 18,5 L. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA DE 250GR	CX	1000	R$ 4,98	4.980,00	LEAO
81	LEITE CONDENSADO. CAIXA 395 GR.	CX	150	R$ 3,29	493,50	MARAJOARA
83	Presunto fatiado.	KG	1000	R$ 17,80	17.800,00	PERDIÇÃO
85	Pão de forma de leite. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar cristal, sal, óleo de soja, propianato de cálcio. Contém glúten. Pacote 450 gr.	PC	500	R$ 4,80	2.400,00	ROMA
92	Atum ralado em óleo comestível com caldo vegetal, contém naturalmente ômega 3. Ingredientes: atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó (extratos de soja, cenoura e batata), não contém glúten. Peso 170g	LAT	200	R$ 5,25	1.050,00	PESCADOR
95	MILHO VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 200G	LAT	300	R$ 1,55	465,00	SO FRUTA
97	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ. INGREDIENTES: SAL, COLORÍFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSALOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATODISSÓDICO E GUANILATODISSÓDICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM 12 SACHES DE 5G, TOTAL 60G	PCT	200	R$ 2,79	558,00	FAÇA FACIL
100	REFRIGERANTE DE COLA CONTÉM AROMATIZANTES. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO IV, ACIDULANTE E AROMA NATURAL. EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNID	500	R$ 5,70	2.850,00	COCA COLA
101	REFRIGERANTE DE FRUTA SABOR LARANJA, 5,1% DE SUCO, REFRIGERANTE DE FRUTA CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS DE LARANJA E MAÇÃ, REGULADORES DE ACIDEZ, ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNID	250	R$ 5,48	1.370,00	FANTA
102	REFRIGERANTE DE GUARANÁ CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA E AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, REGULADORES DE ACIDEZ, ACIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 2 LT	UNID	250	R$ 5,47	1.367,50	KUAT
104	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA. EMBALAGEM DE POCH. PESO DE 200G	UNID	50	R$ 4,89	244,50	ZAELI
106	MOLHO SABOR KETCHUP, TRADICIONAL. INGREDIENTES: ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO TRANSGÊNICO, POLPA DE TOMATE, SAL E CONDIMENTOS. EMBALAGEM DE 3,300KG	UNID	50	R$ 14,80	740,00	CEPERA
108	NATA, 48% DE GORDURA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE CARREGENA. POTE 300 GR	PT	50	R$ 7,40	370,00	UNIBABY
110	FRUTAS EM CALDA, DIVERSOS SABORES, RODELAS EM CALDA OU UNIDADES EM CALDA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM PESO LIQUIDO DE 820GR	LAT	50	R$ 7,98	399,00	PESSEGO GBOM
111	GORDURA VEGETAL, ESPECIAL PARA O PREPARO DE TORTAS, PÃES, SALGADOS, BOLO, FRITURAS, RECHEIOS, GLACÊS E COBERTURAS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS DE SOJA HIDROGENADOS E ANTIOXIDANTES. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTEM SOJA. 500GR	PCT	50	R$ 5,65	282,50	COAMO
112	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES,ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO. FORNECE OS NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100 ML. EMBALAGEM 800G	LT	30	R$ 44,95	1.348,50	NESTOGENIO 1
113	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO. FORNECE OS NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 67 A 68 KCAL/100 ML. EMBALAGEM DE 800G	LT	300	R$ 41,80	12.540,00	NESTOGENIO 2
115	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ (6 A 12 MESES), PARA LACTENTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA,ADICIONADA DE PREBIÓTICOS FOS E GOS). CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC N°44/2011. FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. EMBALAGEMDE 800G.	LT	300	R$ 49,40	14.820,00	NAN 2
119	BACON, INGREDIENTES: BARRIGA SUÍNA, SAL, ANTIOXIDANTES, ACIDO ASCÓRBICO, CONSERVADORES, NITRITO DE NITRATO DE SÓDIO.	KG	100	R$ 19,40	1.940,00	PERDIGÃO
125	CHOCOLATE EM PÓ IDEAL PARA USO CULINARIO, MAIS SABOR COM MAIS RENDIMENTO, INGREDIENTES: AÇUCAR E CACAU EM PÓ. PACOTE 500 GR. GR	PCT	50	R$ 9,49	474,50	ZAELI
TOTAL:					201.280,00	

LOTE: 2 DOCES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	BOMBOM CREMOSO COM CAMADA CROCANTE DE WAFFER E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM DE 1 KG, COM 48 UNIDADES	PC	100	R$ 33,90	3.390,00	SONHO DE VALSA
6	CANUDO DE LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E CONSERVANTE, CONTÉM GLÚTEN, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	R$ 24,20	2.420,00	SABOROSO
9	MATSHMALLOW SABOR DE LEITE CONDENSADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DEGLICOSE, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, ALBUMINA, LEITE DESNATADO EM PÓ, AGAR-AGAR, ÓLEO DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO E SAL. CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	R$ 29,60	2.960,00	SABOROSO
12	CREME DE AMENDOIM, EMBALADA, QUADRADA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, AMIDO DE MILHO E SAL. POTE COM 50 UNIDADES.	PT	100	R$ 24,50	2.450,00	PRODASA
16	BOMBOM SABOR DE MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE 2080 KG COM 160 UNIDADES.	CX	50	R$ 54,40	2.720,00	MORANGUETE
17	BOMBOM RECHEIO CREMOSO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DE COCO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COCO RALADO, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, SAL. EMBALAGEM COM 750G COM 50 UNIDADES.	PC	100	R$ 26,90	2.690,00	ARCOR
19	CHICLE DE BOLA, SABOR DE TUTTI-FRUTTI, AROMATIZADO E COLORIDO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM DE 1340GCOM 78 UNIDADES.	CX	70	R$ 28,70	2.009,00	DANY BALL
22	BEIJINHO FESTA. PRONTO PARA ENROLAR, RENDIMENTO 200 UNIDADES. POTE 1,01 KG.	PT	100	R$ 19,20	1.920,00	ALISPEC
TOTAL:					20.559,00	

LOTE: 3 MATERIAL DE LIMPESA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	ALCOOL EM GEL 500 ML	UND.	400	R$ 5,80	2.320,00	FLOPS
4	ALVEJANTE EM PÓ PARA ROUPAS TIRA MANCHAS SEM CLORO, PARA ROUPAS COLORIDAS E BRANCAS. POTE 450 GR	UNID	200	R$ 20,15	4.030,00	VENISH
9	DESENGORDURANTE, LIMPEZA PESADA. 500 ML	UNID	50	R$ 5,98	299,00	FACILLE
15	ESPONJA PARA LOUÇA, MULTIUSO, 1 UNIDADE DE 110MMX75MMX20MM	UNID	400	R$ 1,14	456,00	ESFREBOM
18	LIMPA FORNO E MICRO-ONDAS 550 ML	UNID	50	R$ 6,95	347,50	MAGIC BRILHO
19	LUSTRA MOVEIS, CUIDADO INTENSIVO. EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	200	R$ 4,60	920,00	FACILLE
23	LIXEIRA PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	30	R$ 40,90	1.227,00	MB
27	PAPEL HIGIÊNICO. FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO. ECONOMIA NA MEDIDA CERTA, 4 ROLOS DE 60MX10CM	UNID	5000	R$ 4,25	21.250,00	PALOMA
30	Rodo espuma simples 45 cm.	UD	150	R$ 6,72	1.008,00	SUPLA
34	Sabonete infantil, testado dermatologicamente, 90 gr.	UD	60	R$ 2,90	174,00	MONICA
35	SABONETE LÍQUIDO, COM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 700ML	UNID	200	R$ 6,90	1.380,00	TACTO
36	TOALHA DE LIMPEZA DE CHÃO, COLORIDA DE 60CMX1,00M	UNID	400	R$ 5,35	2.140,00	IRACEMA
41	SAPONÁCEO CREMOSO COM DETERGENTE 300 ML.	UNID	300	R$ 3,47	1.041,00	SAMY
42	SHAMPOO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 480 ML.	UNID	40	R$ 9,75	390,00	TRA-LA-LA
43	TOALHA UMEDECIDA, COM 48 UNIDADES (19CMX14CM), SEM ÁLCOOL ETÍLICO, COM VIT E.	PT	100	R$ 5,95	595,00	BABY BLASS
44	VARAL DE AÇO, SUPER DURÁVEL. 10MT	UNID	20	R$ 4,25	85,00	GAROTA
45	VASSOURA NYLON,SHOW, DURA ATÉ 50%MAIS. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO, TERMOPLÁSTICO E METAL	UNID	200	R$ 11,29	2.258,00	SUPLA
46	RODO PARA LIMPEZA GRANDE. MADEIRA, DUPLO EVA, REFORÇADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E EVA. 60CM.	UNID	200	R$ 19,29	3.858,00	SUPLA
56	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO: 100% DE AÇO INOX. PESO 8 GR	UNID	30	R$ 2,09	62,70	BUCHA BRILHO
TOTAL:					43.841,20	

LOTE: 4 DIVERSOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Abridor de lata e garrafa inox.	UND.	10	R$ 2,98	29,80	
4	ASSADEIRA RETANGULAR N° 4 DE ALUMÍNIO (43X31X6,5CM). BORDA ALTA	UNID	20	R$ 22,00	440,00	MERCOSSUL
5	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA, CAPACIDADE30 LTS	UNID	20	R$ 18,90	378,00	ARQUIPLAST
7	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA, CAPACIDADE 8LTS	UNID	20	R$ 8,75	175,00	ARQUIPLAST
9	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA, CAPACIDADE 15 LTS	UNID	20	R$ 13,85	277,00	ARQUIPLAST
10	Balde especial preto 12 lts.	UND.	60	R$ 8,85	531,00	ARQUIPLAST
12	Batedeira 127 V 4,3 lts, Alta Potência C/ 4 Velocidades + Função Pulsar +01 Par de batedores p/ massas.	UND.	10	R$ 99,00	990,00	MALORY
14	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO ALTA 45 LTS	UND.	50	R$ 58,00	2.900,00	ICEBOX
20	CHALEIRA POLIDA, CABO BAQUELITE, Nº 18, CAPACIDADE 3,5 LTS	UNID	15	R$ 32,98	494,70	MERCOSSUL
23	CANECO POLIDO, CABO BAQUELITE, EXTRA, CAPACIDADE 3 LTS	UNID	20	R$ 18,90	378,00	MERCOSSUL
26	Copo de vidro 200 ml.	UND.	200	R$ 1,50	300,00	CISPER
29	Garrafa térmica 5 lts..	UND.	20	R$ 29,80	596,00	TERMOLAR
32	Liquidificador 1,5 lts 400 watts 4 velocidades +Botão pulsar.	UND.	10	R$ 85,90	859,00	BRITANIA
34	LIXEIRA TELADA MÉDIA PLÁSTICO	UNID	30	R$ 6,98	209,40	MARBEL
36	CHALEIRA INDUSTRIAL DE 5 LTS	UNID	20	R$ 87,00	1.740,00	MERCOSSUL
37	PANELA DE PRESSÃO, POLIDA, 4,5LTS	UNID	15	R$ 34,98	524,70	PANELUX
39	CAÇAROLA BATIDA, TAMPA ALUMÍNIO, ALÇA MADEIRA, N°36 CAPACIDADE DE 13 LTS	UNID	50	R$ 90,00	4.500,00	MERCOSSUL
45	CAÇAROLA BATIDA, TAMPA ALUMÍNIO, ALÇA MADEIRA, Nº 32 CAP9LTS	UNID	15	R$ 75,00	1.125,00	MERCOSSUL
46	CAÇAROLA BATIDA, TAMPA ALUMÍNIO, ALÇA MADEIRA,N°30 CAP 7,5LTS	UNID	15	R$ 60,00	900,00	MERCOSSUL
56	FACA PARA PÃO SERRINHA	UNID	10	R$ 8,00	80,00	SIMONAGIO
57	CONSERVADORA COM TAMPA, TOPA TUDO, 7 LTS	UNID	30	R$ 14,00	420,00	TRITEC
61	CANECA MIG MALTA CORES SORTIDAS, RESISTENTE A MICRO-ONDAS, 300ML	UNID	400	R$ 5,00	2.000,00	MUGGI
68	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	50	R$ 3,00	150,00	ESTILO
69	COLHER DESCARTÁVEL, COLHER DE REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	100	R$ 3,99	399,00	PRA FESTA
75	AVENTAL FORRADO 65 X 46 CM. 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER	UDS	50	R$ 10,90	545,00	ORTIZ
79	LUVAS EMBORRACHADAS, VINIL LEITOSO, INCOLOR, AMBIDESTRA COM OU SEM PÓ (AMIDO). TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7	R$ 23,00	161,00	TANGE
81	PLÁSTICO DE CELOFANE PARA MAÇÃ DO AMOR, TAMANHO 12 X 20 CM	PC	3000	R$ 0,13	390,00	
83	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, 25 CM, MEIA PONTA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	100	R$ 2,00	200,00	PARANA
84	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, 25 CM, SEM PONTA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PC	100	R$ 2,00	200,00	PARANA
86	Toalha de Papel. Pacote contendo 2 rolos com 50 toalhas de 22cmx 20 cm cada. O formato da folha foi alterado de 20 x 20 para 22 x 20 com aumento de 2 cm de altura, acréscimo de 10%, folha dupla.	PC	500	R$ 3,00	1.500,00	MILLI
89	Copos descartáveis. Produto em poliestireno 100% resina virgem. Pacote com 100 unidades de 180ml.	PC	3000	R$ 2,99	8.970,00	CRISTAL COPO
93	ISQUEIRO	UND.	50	R$ 3,00	150,00	BIC
TOTAL:					32.512,60	

MARCAL & GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. RIO BRANCO S/N, CEP: – RIO BRANCO DO IVAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.063.471/0001-25 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. MARCIO APARECIDO GARCIA, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 028.552.019-93 , portador da cédula de identidade R.G. nº 7.038.141-9, residente e domiciliado na AV. RIO BRANCO S/N,

LOTE: 1 GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	AÇÚCAR CRISTAL. PACOTE DE 5 KG.	PC	1500	R$ 8,45	12.675,00	cedro
9	CARNE DE FRANGO CONGELADA, FRANGO CONGELADO INTEIRO COM 1 FÍGADO, 1 MOELA, 2 PÉS, 1 PESCOÇO E 1 CABEÇA	KG	1000	R$ 5,15	5.150,00	somave
10	CARNE DE FRANGO CONGELADA COXA E SOBRECOXA (SEM DORSO)	KG	1500	R$ 5,10	7.650,00	somave
14	BANANA NANICA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE NATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	1000	R$ 2,80	2.800,00	ceasa
17	FUBÁ MIMOSO, FINO DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO TRANSGÊNICO. 1 KG	PC	1000	R$ 2,52	2.520,00	joia
21	COLORÍFICO (COMPOSTO POR FUBÁ, ÓLEO DE SOJA E EXTRATO DE URUCUM). PACOTE DE 500GR	PCT	300	R$ 4,65	1.395,00	zaeli
22	FEIJÃO (GRUPO 1 COMUM, TIPO1, CLASSE CORES) PACOTE DE 1 KG	PC	1500	R$ 3,45	5.175,00	dona cleusa

26	CARNE DE BOI (BIFE)	KG	1000	R$ 18,90	18.900,00	
28	VINAGRE DE ÁLCOOL (750 ML). INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVADOR INS224.	UNID	200	R$ 1,95	390,00	castelo
31	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENERGIZADO COM 9 VITAMINAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400 GR.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ZAELI.	PC	1500	R$ 3,95	5.925,00	zaeli
32	FARINHA DE MILHO, BIJU TORRADO. 900GR	PC	600	R$ 3,45	2.070,00	d pedro
35	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. 500 GR	PC	500	R$ 5,60	2.800,00	zaeli
36	AMIDO DE MILHO, EXCELENTE PARA PREPARAR MINGAUS, PAPAS, BOLOS, MOLHOS, CREMES, MASSAS DOCES E SALGADAS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500GR	PCT	500	R$ 3,40	1.700,00	zaeli
38	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL (4 PACOTES INTERNOS DE 185G). INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 740 GR	PC	2000	R$ 6,99	13.980,00	parati
40	DOCE DE LEITE, SEM AMIDO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENZIMA BETA GALACTOSIDASE E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTE DE 400 GR	POT	300	R$ 3,99	1.197,00	triangulo
43	QUEIJO RALADO, QUEIJO PARMESÃO. INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, FERMENTO LÁCTEO, COALHO BOVINO, CLORETO DE SÓDIO E CÁLCIO E CONSERVADOR ACIDO SORBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 50GR.	PC	500	R$ 3,19	1.595,00	floriane
46	CRAVO DA ÍNDIA . PACOTE DE 10 GR.	PC	100	R$ 2,35	235,00	propal
52	FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO I, CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 5 KG.	PC	600	R$ 8,70	5.220,00	anniela
55	SARDINHAS COM ÓLEO, NÃO CONTÉM CONSERVADORES, FONTE DE CÁLCIO RICO EM ÔMEGA 3, AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 250GR.	LAT	1200	R$ 6,30	7.560,00	gomes costa
64	MAÇÃ IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		1500	R$ 3,80	5.700,00	ceasa
67	SALSINHA IN NATURA PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO 400 GRAMAS	MC	500	R$ 2,95	1.475,00	ceasa
70	CEBOLINHA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. MAÇO DE 400 GRAMAS	MC	500	R$ 3,60	1.800,00	ceasa
73	ALFACE IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. UNIDADE DE 400 GRAMAS	UNID	1000	R$ 2,95	2.950,00	ceasa
75	CHÁ DE ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE 20 GRAMAS CADA	CX	500	R$ 2,79	1.395,00	leao
77	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO. ALTO TEOR DE VITAMINA C, JÁ VEM ADOÇADO. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO FENILCETANÚRICOS. FAZ 5 LITROS. CONTÉM FENIBALANINA. SABORES ARTIFICIAIS DIVERSOS. PACOTE DE 350 GR. FAZ 5 LITROS.	PC	500	R$ 2,85	1.425,00	atalaia
78	BEBIDA LIQUIDA. ALIMENTO COM SOJA, SABORES DIVERSOS. CONTÉM AROMATIZANTES SINTÉTICOS E IDÊNTICOS AO NATURAL, 50% MENOS CALORIAS. INGREDIENTES: ÁGUA, GRÃOS DE SOJA, AÇÚCAR LIQUIDO INVERTIDO, AÇÚCAR, MALTADEXTRINA, VITAMINA C, B3, B6, B2 E B12, MINERAL ZINCO ESTABELIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, CORANTE AUTOCIANINAS E ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ, ACIDO MÓLICO E EDULCORANTE SUCRALOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA 1L	CX	500	R$ 4,25	2.125,00	purity
80	CREME DE LEITE. LEVE, 17% DE GORDURA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTES XANTANAS, GOMA JATAÍ, GOMA GUAR. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 GR	CX	200	R$ 2,35	470,00	lider
82	Leite de coco tradicional. Vidro 200 ml.	VD	100	R$ 3,49	349,00	menina
84	Mussarela fatiada.	KG	1000	R$ 18,99	18.990,00	dal bem
89	Farinha de trigo. Saco 25 kg.	PC	300	R$ 52,45	15.735,00	arapongas
96	Caldo de carne, contém 12 cubos, total de 114g. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alecrim, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, louro, cominho, cúrcuma, extrato de carne bovina, noz moscada, cravo, corante caramelo, aromatizantes e acidulante acido cítrico. Não contém glúten	CX	200	R$ 1,95	390,00	arisco
99	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL. PACOTE DE 5 KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN	PCT	100	R$ 12,10	1.210,00	alto alegre
114	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS E FERRO. CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. EMBALAGEM DE 800G	LT	300	R$ 52,98	15.894,00	nestle
118	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS, 18 VITAMINAS E MINERAIS, PREBIO1 (FASES), RICO EM CÁLCIO, VITAMINA C, D, B1, ÁCIDO PANTÔTENICO E BIOTINA. FONTE DE FERRO, VITAMINA A, E, K, B2, B6,B12, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, ZINCO, FÓSFORO E COBRE. EMBALAGEM DE 800G	LT	300	R$ 28,50	8.550,00	nestle
121	CARNE BOVINA (COSTELA)	KG	400	R$ 11,98	4.792,00	
122	NÉCTAR DE FRUTAS SEM CONSERVANTES, POLPA E SUCO DE FRUTA. NÃO CONTEM GLÚTEN E CONTEM AROMATIZANTES. EMBALAGEM 1 LITRO	CX	100	R$ 5,60	560,00	ades
123	PEPINO EM CONSERVA. INGREDIENTES: PEPINO,VINAGRE, SAL, LOURO, ENDRO, MOSTARDA E PIMENTA. PESO DRENADO 300 GRAMAS.	VD	80	R$ 6,80	544,00	floriane
TOTAL:					183.291,00	

LOTE: 2 MATERIAL DE LIMPESA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	PIRULITOS, DURO, REDONDO, SORTIDOS, RECHEIO DE CHICLE. SABORES CEREJA, TANGERINA, MORANGO, MAÇÃ VERDE,RECHEADOS COM CHICLE SABOR TUTTI-FRUTTI, COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE. PACOTE DE 600G COM 50 UNIDADES.	PC	200	R$ 7,90	1.580,00	dori
5	PIRULITO CARACO LITO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLUCOSE E CORANTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	R$ 26,90	8.070,00	baronesa
8	DOCE DE GELATINA SABOR DE COCO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, GELATINA, LEITE DESNATADO EM PÓ, ÓLEO DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ E SAL. CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	R$ 24,70	2.470,00	baronesa
11	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE, DOCE DE AMENDOIM. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE COM 50 UNIDADES.	PT	100	R$ 24,40	2.440,00	baronesa
14	DOCE DE ABÓBORA VERMELHA. INGREDIENTES: ABÓBORA, AÇÚCAR E GLICOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	R$ 24,50	2.450,00	baronesa
18	BALAS DE GOMA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, TUBO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 960G COM 30 UNIDADES.	CX	100	R$ 14,50	1.450,00	dori
20	PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE DE MORANGO COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 540G COM 50 UNIDADES.	CX	100	R$ 11,30	1.130,00	dori
24	GOIABADA. PASTA DE GUAYABA.INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LIQUIDO E	UNID	50	R$ 5,95	297,50	sofruta

	ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM 1,01 KG					
25	CORANTE COMESTÍVEL, LIQUIDO PARA BOLO, CORES VARIADAS. INGREDIENTES: ÁGUA, ÁLCOOL E CORANTES ARTIFICIAIS, 10ML	UDS	50	R$ 3,95	197,50	arth festa
26	GELADINHOS PASTEURIZADOS DE SABORES SORTIDOS, CONTENDO 40 UNIDADES DE 55ML EM CADA.	PC	100	R$ 6,15	615,00	americano
TOTAL:					20.700,00	

LOTE: 3 DOCES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	Amaciante para roupas 2 lts.	UD	400	R$ 4,45	1.780,00	xodo
7	DETERGENTE LIQUIDO ÁCIDO, BRILHA ALUMÍNIO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, CLORÍDRICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE500 ML.	UNID	300	R$ 2,34	702,00	crivialli
8	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, 480 ml.	UD	40	R$ 10,50	420,00	tralala
11	LAVA LOUÇAS, 500 ML	UNID	1500	R$ 1,60	2.400,00	limpol
12	DETERGENTE LIMPA PISOS, COZINHAS, BANHEIROS E CALÇADAS, NÃO USAR EM PORCELANATO. REMOVEDOR DE SUJEIRA, CONCENTRADO. EMBALAGEM 2L	UNID	500	R$ 9,50	4.750,00	perfecto
22	LIMPADOR PERFUMADO, LIMPEZA GERAL. 1 LITRO	UNID	1200	R$ 6,90	8.280,00	facille
25	Pá para lixo com cabo articulado.	UD	50	R$ 8,85	442,50	supra
29	RODO DE ESPUMA LIMPEZA PESADA C/ ABRASIVA. GRANDE.	UNID	200	R$ 9,60	1.920,00	supra
31	RODO PARA LIMPEZA. MADEIRA, DUPLO EVA, REFORÇADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA E EVA. 40CM	UNID	150	R$ 9,30	1.395,00	supra
33	SABÃO GLICERINADO NEUTRO. COM GLICERINA. CONTENDO 5 UNIDADES DE 200GR	PCT	200	R$ 5,40	1.080,00	alpes
37	SACOS PARA LIXO, PRÁTICOS E SUPER RESISTENTES, EM ROLO, PICOTADOS PARA RESÍDUO NORMAL. DIMENSÕES 63CMX80CM, CONTÉM 20 SACOS DE 50 LITROS. CAPACIDADE 10KG. COMPOSIÇÃO: RESINAS DE POLIETILENO (96%) E PIGMENTO (4%).	PCT	400	R$ 7,20	2.880,00	cometa
38	SACOS PARA LIXO, PRÁTICOS E SUPER RESISTENTES, EM ROLO, PICOTADOS PARA RESÍDUO NORMAL. CONTÉM 20 SACOS DE 30 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINAS DE POLIETILENO (96%) E PIGMENTO (4%).	PCT	400	R$ 7,20	2.880,00	cometa
39	SACOS PARA LIXO, PRÁTICOS E SUPER RESISTENTES, EM ROLO, PICOTADOS PARA RESÍDUO NORMAL. CONTÉM 40 SACOS DE 15 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINAS DE POLIETILENO (96%) E PIGMENTO (4%).	PCT	400	R$ 7,20	2.880,00	cometa
40	SACOS PARA LIXO, PRÁTICOS E SUPER RESISTENTES, EM ROLO, PICOTADOS PARA RESÍDUO NORMAL. DIMENSÕES 75CMX1,05CM, CONTÉM 10 SACOS DE 100 LITROS. CAPACIDADE 20 KG. COMPOSIÇÃO: RESINAS DE POLIETILENO (96%) E PIGMENTO (4%).	PCT	400	R$ 7,20	2.880,00	cometa
53	MULTIUSO PARA PIAS, FOGÕES, GELADEIRAS, MAQUINAS DE LAVAR E PIAS DE BANHEIRO. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA OXIDA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML	UNID	1000	R$ 4,40	4.400,00	crivialli
TOTAL:					39.089,50	

LOTE: 4 DIVERSOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA, CAPACIDADE 12LTS	UNID	20	R$ 10,80	216,00	MB
11	Banheira infantil para banho 26 lts.	UND.	10	R$ 32,98	329,80	jaguar
13	BULE INDUSTRIAL DE 7LTS E 3 LITROS	UNID	30	R$ 29,98	899,40	mercossul
15	Caixa organizadora plástico baixa 12 lts.	UND.	20	R$ 26,00	520,00	santana
17	CALDEIRÃO HOTEL, BAIXO, CAPACIDADE 22 LTS (20CM)	UNID	10	R$ 88,00	880,00	mercossul
18	CALDEIRÃO HOTEL, BAIXO, CAPACIDADE 10 LTS (ALT 15CM),	UNID	10	R$ 59,90	599,00	mercossul
19	CALDEIRÃO HOTEL, BAIXO, CAPACIDADE 12 LTS (ALT 16,5CM)	UNID	10	R$ 60,00	600,00	mercossul
21	CANECOPOLIDO, CABO BAQUELITE, EXTRA, CAPACIDADE 4 LTS	UNID	20	R$ 19,98	399,60	mercossul
25	CHALEIRA INDUSTRIAL DE 4,5LTS.	UNID	10	R$ 36,98	369,80	mercossul
27	FACA PARA COZINHA CABO BRANCO/PRETO	UNID	15	R$ 10,98	164,70	simonaggio
28	GARRAFA TERMICA 1 LTS	UND.	20	R$ 24,50	490,00	alladin
31	CONJUNTO DE MANTIMENTOS PLÁSTICO 5 POTES.PRODUTO ATÓXICO. TAMANHOS: 7 LTS, 4 LTS, 2 LTS, 1 LT E 600 ML.	UNID	10	R$ 36,98	369,80	santana
35	CHALEIRA INDUSTRIAL DE 7LTS	UNID	20	R$ 90,00	1.800,00	mercossul
38	PENEIRA EM AÇO INOX 20 CM.	UNID	20	R$ 14,00	280,00	mundial
40	PRATO FUNDO	UD	300	R$ 4,90	1.470,00	duralex
42	Tabua para corte grande em polietileno.	UND.	15	R$ 21,90	328,50	simonaggio
43	CAÇAROLA BATIDA, TAMPA ALUMÍNIO, ALÇA MADEIRA,Nº 26 CAP 5 LTS.	UNID	15	R$ 60,00	900,00	mercossul
44	CAÇAROLA BATIDA, TAMPA ALUMÍNIO, ALÇA MADEIRA, Nº34 CAP11LTS	UNID	10	R$ 89,90	899,00	mercossul
47	CAÇAROLA BATIDA, TAMPA ALUMÍNIO, ALÇA MADEIRA,Nº28 CAP 6 LTS,	UNID	10	R$ 45,00	450,00	mercossul
53	CARTELA COM 3 FACAS SERRILHADA INOX	UNID	100	R$ 13,50	1.350,00	simonaggio
54	CARTELA COM 3 GARFOS TODO INOX	UNID	100	R$ 11,00	1.100,00	simonaggio
55	CARTELA COM 3 COLHERES TODO INOX	UNID	100	R$ 10,50	1.050,00	simonaggio
60	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	UNID	30	R$ 44,00	1.320,00	santana
63	PANELA DE PRESSÃO, POLIDA, 7,5 LTS	UNID	15	R$ 58,90	883,50	panelux
64	PANELA DE PRESSÃO, POLIDA, 10 LTS,	UNID	10	R$ 99,00	990,00	panelux
65	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA, 5 LITROS.	UNID	20	R$ 34,40	688,00	obba
66	COADOR DE CAFÉ DE PANO, TAMANHO GRANDE.	UNID	20	R$ 2,98	59,60	italaia
70	GARFO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	100	R$ 4,00	400,00	prafesta
73	PAPEL FILME, FILM DE PVC, BOBINA, 30M X 28 CM	UDS	50	R$ 3,80	190,00	lusafilm
74	FORMAS DE PAPEL, NÚMERO 5COM200UNIDADES, CORES DIVERSAS	PCT	50	R$ 2,98	149,00	arth festa
85	FILTRO DE PAPEL 103. SELAGEM RESISTENTE, EXCELENTE FILTRAGEM, MENOR TEMPO DE PREPARO, MANTER SABOR. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	500	R$ 2,99	1.495,00	brigita
87	GUARDANAPO DE PAPEL. FOLHA SIMPLES GOFRADO, MAIS MACIEZ. PACOTE CONTENDO 50 GUARDANAPOS DE 21CMX22CM. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UNID	300	R$ 1,20	360,00	mili
88	Copos descartáveis. Produto em poliestireno 100% resina virgem. Pacote com 100 unidades de 50 ml.	PC	3000	R$ 1,49	4.470,00	copolev
94	BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 15 LTS	UNID	30	R$ 30,00	900,00	santana
95	CONSERVADORA COM TAMPA, TOPA TUDO, 12 LTS	UNID	30	R$ 23,90	717,00	santana
96	CAIXA EMPILHAVEL SEM TAMPA. MEDIDA: 515X300X95 MM. CAPACIDADE 11,5 LT. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	UNID	30	R$ 17,97	539,10	santana
TOTAL:					28.626,80	

H.N.CAMACHO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. BRASIL, 57 CEP: 86848000 – Faxinal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.212.373/0001-25 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. HEBER NATALINO CAMACHO, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 006.106.759-82 , portador da cédula de identidade R.G. nº 68555540, residente e domiciliado na cidade de Faxinal Pr

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
86	Polpa congeladade frutas, vários sabores. Pacote de 100g	DELICIA FRUTA	4.000,00	R$ 0,50	R$ 2.000,00

DEPOSITO DE GAS MARTINS & AMORIM -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA RIO NILO S/N, 80 CEP: 86848000 – Rio Branco do Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.726.152/0001-02 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. CLEUSA MARTINS DE AMORIM CHEVONICA, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 071.445.499-01 , portador da cédula de identidade R.G. nº 100993716, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco do Ivaí

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GÁS DE COZINHA 13 KG	UND.	300	R$ 73,97	22.191,00	Nacional gas
TOTAL:					22.191,00	

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nº Decreto nº 040/2011, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **Contratação de uma empresa para fornecer produtos de Gêneros Alimentícios Materiais de Cozinha e gás de cozinha para atender as Escolas Rurais Municipais e Educação Infantil, Departamentos Administrativos e Centro Municipal de Saúde deste Município.**
de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 10/2018 e Processo Administrativo nº 23/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Branco do Ivaí, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços a empresa vencedora devera fornecer o objeto solicitado em ate 1 um dia útil após a solicitação do produto.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 01 (um) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Fornecimento será conforme necessidade do Município mediante autorização do Departamento de Compras desta municipalidade**,** os quais deverão ser entregues na **sede da CONTRATANTE, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.**

5.2 - A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada à Av Rio Branco 500, centro.

5.3 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

b) – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequetemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento será efetuada no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
b) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão reajustados se necessários se assim entender a Administração.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Branco do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Branco do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Branco do Ívaí

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Branco do Ìvaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 040/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após emição da nota fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018 que deu origem ao presente instrumento.

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nº Decreto nº 040/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Branco do Ivaí-PR, 09 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP

SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA EPP

MARCAL & GARCIA LTDA

DEPOSITO DE GAS MARTINS & AMORIM -ME

H.N.CAMACHO & CIA LTDA - ME

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:770B253E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018

Ref. Pregão Presencial nº 048/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** resolve registrar o preço da empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 376, Lotes 6/7/7-A-1-3, s/n, Gleba Patrimônio Marialva, Parque Industrial, CEP nº86.990-000, fone nº44-3232-4748, na cidade de Marialva - PR, cadastrada no CNPJ/MF 06.218.782/0001-16, representada pelo Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, casado, assistente comercial, residente na Rua José Cividanes, nº2.733, na cidade de Marialva - PR, portador do RG nº 9.937.357-1 e do CPF nº 058.363.039-16, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RC-1C-E, entregues no município, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 048/2018, devidamente homologado pelo Município em 24/04/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	TON	200	49974	Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RC-1C-E, entregues no município.	2.750,00	550.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CASA DO ASFALTO DISTR. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:796541EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

Ref. Pregão Presencial nº 136/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **REGLA PELISSON E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260 A, Jardim Sinuelo, CEP 86.730-000, FONE (44) 3234-2146, na cidade de Astorga - PR, cadastrada no CNPJ 22.647.160/0001-60, representada pelo Sr. **ALFREDO RICARDO ROSA REGLA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260, Jardim Sinuelo, na cidade de Astorga – PR, portador do RG nº 3.563.322-7 e do CPF nº 635.554.849-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de acessórios de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 136/2017, devidamente homologado pelo Município em 22/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
29	und	6	48981	Kit Ferramenta Profissional para Informática com 20 peças 1800, Kit composto por 20 peças, Ideal para pequenos serviços de manutenções a PCs, Todas as ferramentas são desmagnetizadas, Prático estojo com zíper para armazenagem de forma organizada, Compartimentos individuais para cada ferramenta no estojo, Material feito em couro sintético, Ferramenta em ferro de solda 110V AC com potência de 30W, Itens Inclusos: Chave Phillips n° 0, Chave Phillips n° 1, Chave de Fenda 1/4", Chave de Fenda 3/16", 2x Chaves Reversíveis, Chave de Porca 1/8", Chave de Porca 3/16", Chave Inglesa, 3x Alicates Fios, Corte e Bico Fino, 3x Pinças anti-estáticas, Extrator anti-estático, Insersor anti-estático, Tubo de	139,50	837,00	FORCELINE
35	und	21	48987	Midia - Cd-R 700mb 52x - Printable tubo com 100 Unidades , Capacidade: 700mb - 80 Minutos, Velocidade: 52x. Similar, equivalente ou superior. Similar, equivalente ou superior.	34,46	723,66	VINIK
47	und	80	48999	Pen Drive USB 3.1, Capacidade: 16GB, Velocidade: 30MB/s para leitura, 5MB/s para gravação, Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OS, Estrutura de metal, USB 3.1 Ger 1 (USB 3.0)3 de rápido2 desempenho, Garantia de 12 meses.	27,87	2.229,60	MULTILASER

55	und	10	49008	Splitter HDMI - 1 Entrada 4 Saídas para espelhamento de imagem e o som do seu computadores e notebooks, DVD, TV a cabo, entre outros equipamentos com saída HDMI. Entrada: 1 HDMI, Saída: 4 HDMI, Resolução de 1080p 3D, Áudio: DTS, Doubby Digital, 7.1, Frequência: 60/85Hz, Tamanho do Divisor: 18x6x2 cm, Plug in Play, Conteúdo da embalagem: 1 Splitter HDMI - 1 Entrada 4 Saídas, 1 Fonte de energia (Bivolt), 1 Manual. garantia de 6 meses. Similar, equivalente ou superior.	97,65	976,50	CIRILO CABOS	
67	und	12	49023	WebCam para Video conferência, Resolução Interpolada: 5.0 mega pixels, Resolução Real: 2.0 mega pixels, Base Web Can: LCD/Notebook, Conexão com o computador: USB, Microfone, Cor: Preto, Foco: Manual. Similar, equivalente ou superior.	55,66	667,92	MULTILASER	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.434,68 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***REGLA PELISSON E CIA LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CBC4CE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 01-2018

EDITAL

PROCESSO Nº 04/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
DO TIPO TÉCNICA E PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ.

01. PREÂMBULO

1.1 - A **Câmara Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.926.934/0001-98, torna público para conhecimento, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**, **no dia 21 de junho de 2018**, que tem como finalidade adquirir o objeto referido no tópico 01, com seus ANEXOS, que constituem parte integrante deste, nas condições fixadas neste Edital.
1.2 - Os proponentes devem entregar os envelopes com a documentação e propostas na Divisão de Licitação da CÂMARA, **impreterivelmente até as 14h00min horas do dia mencionado para a recepção (21 de junho de 2018)**. Após este horário, os envelopes não serão recebidos pela Comissão.

02. OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 - A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
3.1 - O período de vigência do licenciamento será de até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 - Aquisição do objeto desta licitação dar-se-á através da dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO

Código de Dotação	Origem
3390.39.00.00	Próprio

5.ABERTURA DE ENVELOPES

5.1 - A abertura do Envelope Nº 01 – "Documentação de Habilitação", será realizada na sala de reuniões da CÂMARA **às 14h30min horas do dia 21 de junho de 2018**.

5.2 - Havendo a concordância de todos os participantes, expressa formalmente pelas assinaturas da respectiva ata ou com a apresentação do Termo de Renuncia, proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta Técnica" e nº 03 "Proposta de Preços", com a respectiva demonstração operacional no edifício da Câmara Municipal **a partir das 09h00min do dia 28 de junho de 2018**.

6. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- Estão impedidos de participar interessados que estejam cumprindo suspensão cadastral;

- A participação neste procedimento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos componentes do Edital.

- O objeto da sociedade no Contrato Social da proponente deve ser compatível com o objeto deste Edital, e a empresa participante deve cumprir os requisitos constantes do artigo 22, § 2º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.

7. DOS ENVELOPES

7.1 - A proponente deve apresentar pelo menos 03 envelopes lacrados, o primeiro contendo a DOCUMENTAÇÃO, o segundo a PROPOSTA TÉCNICA e o terceiro a PROPOSTA DE PREÇO, identificados, externamente, com o respectivo número 1, 2 ou 3, contendo, respectivamente, documentação, proposta técnica e proposta de preço, nome da proponente e número desta Tomada de Preços, com os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENVELOPE Nº:.....
DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2018
DATA DA ABERTURA: ...
HORÁRIO: 09h00min HORAS
PROPONENTE:
7.2 - Se houver necessidade de acondicionar o conteúdo em mais de um envelope, acrescentar ao número do mesmo, a quantidade total de envelopes na forma: n-x/y, onde, n é o número de ordem, x é o número do envelope e y é a quantidade. Por exemplo: envelope nº 2 desdobrado em 3 embalagens = 2 - 1/3, 2 - 2/3 e 2 - 3/3;
7.3 - A recepção dos envelopes se fará de acordo com o fixado neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo que involuntário, sendo considerado como horário de entrega o protocolado pela CÂMARA.
7.4 - É imprescindível, quando da elaboração da proposta, que sejam observados, rigorosamente, os termos contidos neste Edital e ANEXOS, evitando-se dessa forma uma eventual desclassificação.
7.5 - Serão devolvidos os envelopes nº 2 – Proposta Técnica e nº 3 – Proposta de Preços, às concorrentes inabilitadas quanto à documentação.
7.6 - Será devolvido o envelope nº 3 - Proposta de Preço às concorrentes no caso da Proposta Técnica não atender às condições deste edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O envelope n.º 1 devidamente lacrado, deve conter provas relativas a habilitação do proponente composta por:

PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ENVELOPE "1"):

8.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicidade pela imprensa da ata arquivada.
8.2 - Declaração de Idoneidade, conforme modelo ANEXO VI.
8.3 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme modelo ANEXO VII descritos no ANEXO II.
8.4 - Declaração de Observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7 º da Constituição Federal, conforme ANEXO VIII.

PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL (ENVELOPE "1"):
8.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.6 - Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a seguridade social;
8.7 - Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal, comprovando a inexistência de débito com o FGTS;
8.8 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Município onde esta localizada a Sede da empresa proponente;
8.9 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Câmara do município em que esta a sede da licitante (Alvará) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Câmara.
8.10 - Certidão negativa de Débitos trabalhistas - CNDT (conforme Lei no. 12.440, de 7 de julho de 2011.)
8.11 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE "1"):
8.12 - Atestado de Visita Técnica, conforme modelo ANEXO IV.
8.13 - Declaração de que é empresa é desenvolvedora dos Sistemas Propostos (com firma reconhecida);
8.14 - Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Publica para comprovação que a empresa presta ou já prestou serviços.
8.15 - Os documentos deverão ser os originais, obtidos nos sites oficiais dos respectivos órgãos governamentais, cópias autenticadas ou ainda cópias simples desde que o representante do licitante esteja, no ato da abertura do envelope, de posse dos originais para autenticação da veracidade pela Comissão de Licitação. É facultada à Comissão de Licitação a verificação dos documentos emitidos pela Internet.
8.16 - Quando os documentos não indicarem prazo de validade, a Comissão de Licitação assumirá 60 dias após a data da emissão do mesmo.
8.17 - A Visita Técnica deverá ser agendada na retirada do edital. A data em que será realizada a Visita deverá ser programada com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos. Os horários das Visitas deverão ocorrer dentro do horário de expediente da Câmara. O prazo máximo para realização das visitas é até **10 dias úteis após a publicação do edital.** Considera-se como início do prazo o primeiro útil subsequente ao dia em que o edital for tornado público no diário oficial eletrônico. Na visita técnica serão fornecidos os esclarecimentos necessários sobre os sistemas e as documentações. A Visita Técnica será acompanhada por um servidor efetivo do Município.
8.18 - Além dos documentos expressamente previstos neste capítulo, será exigido dos proponentes, conforme o tipo da empresa, os documentos previstos nos incisos II, III e IV do artigo 28 da Lei Federal 8666/93, e incisos I e II do artigo 31 da mesma Lei, caso estes não estejam atualizados no Cadastro de Fornecedores do Município.

9. DA PROPOSTA TÉCNICA

O envelope de n.º 2, devidamente lacrado, deve conter:
9.1 - Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (Anexo II) e a avaliação técnica (ANEXO III). Além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação, deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:
9.2 - A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.
9.3 - Relação de usuários do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados.
9.4 - Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.
9.5 - O fornecimento de informações inverídicas por parte do proponente ensejará a sua desclassificação.
9.6 - Não serão abertos os envelopes de proposta de preços, caso seja constatado na verificação do cumprimento do objeto que os sistemas não preencham os requisitos exigidos no anexo 2 ou não apresentem as funcionalidades e graus de compatibilidade e integração naquele anexo estabelecidos como requisitos mínimos.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

O envelope de n.º 3, devidamente lacrado, deve conter:
10.1 – A PROPOSTA DEVE SER FORMULADA EM VALOR MENSAL.
10.2 - A proposta elaborada, considerando todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS e os seguintes requisitos:
10.3 - Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado pelo VALOR GLOBAL para pagamento em parcelas mensais e fixas, sendo permitido o reajuste após 12 meses de vigência pelo **IGPM** acumulado no período;
10.4 - Estar assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
10.5 - Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e Telefone;
10.6 - Estar incluído no preço proposto, despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, instalado na Câmara do Município de Santa Amélia - Pr, bem como do suporte técnico operacional a ser prestado no período do contrato.
10.7 - Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope nº 1 - documentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
10.8 - Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real;
10.9 – Não serão pagos valores para serviços de conversão, implantação e treinamentos;
10.10 - De acordo com o inciso XXI do artigo 27 da Constituição Estadual, o preço máximo mensal é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e o valor global para o presente certame é de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito)** para o período de até 12 (doze) meses incluindo todos os itens do Objeto deste Edital.

10.11 - Não serão consideradas as propostas que apresentarem valores para pagamento simbólico ou inexequíveis, a oferta de vantagem não prevista no Edital, ou a cotação de preço baseado na oferta dos demais licitantes conforme o estipulado nos parágrafos 2° e 3° do artigo 44 da Lei Federal 8666/93 de 21/06/1993.
10.12 - O licitante vencedor, ou na ordem, o que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, correspondente à pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada nos itens vencedores, a ser aplicada em caso de infringência da proposta apresentada;
10.13 - A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado;

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1 - O pagamento será efetuado por mês.
11.2 - A cada doze meses de duração, conforme item 2 deste Edital será reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12.1 - AVALIAÇÃO TÉCNICA
12.1.1 - A Avaliação Técnica possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAT) igual a 7 (sete).
12.1.2 - A avaliação técnica será efetuada por comissão técnica especialmente designada, em data e hora determinados no dia da abertura deste Edital. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Avaliação Técnica (ANEXO 03).
Obs. - Será atribuída pontuação máxima de cada item ao sistema analisado que melhor satisfazer as condições. Os demais serão avaliados em relação ao mesmo.
12.1.3 - Obtida a Avaliação Técnica (AT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Avaliação Técnica (IAT), aplicando-se a seguinte fórmula:
Melhor proposta técnica 100 pontos
Segunda proposta técnica 90 pontos
Terceira proposta técnica 80 pontos
Quarta proposta técnica 70 pontos
Demais Propostas 10 a menos que a anterior, até o limite de 0

12.1.4 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAT.
12.2 - AVALIAÇÃO DE PREÇO
12.2.1 - A Avaliação de Preço possuirá FATOR DE PONDERAÇÃO (FPAP) igual a 3 (três).
12.2.2 - O Índice de Avaliação de Preço (IAP) será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:
Menor preço proposto 100 pontos
Segundo menor preço 90 pontos
Terceiro menor preço 80 pontos
Quarto menor preço 70 pontos
Demais Propostas 10 a menos que a anterior, até o limite de 0

12.2.3 - Em caso de empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IAP.

12.3 - AVALIAÇÃO FINAL
12.3.1 - O Índice de Pontuação Geral (IPG), válido para efeitos de classificação dos proponentes será obtido mediante a seguinte fórmula:
IPG = (IAT * FPAT) + (IAP * FPAP)
Onde IPG = Índice de Pontuação Geral
IAT = Índice de Avaliação Técnica
FPAT = Fator de Ponderação Avaliação Técnica (7)
IAP = Índice de Avaliação de Preço
FPAP = Fator de Ponderação Avaliação de Preço (3)

12.3.2 - A Comissão analisará as propostas e classificará em ordem decrescente de IPG.
12.3.3 - Ocorrendo empate na avaliação final entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação promoverá sorteio entre as que empataram em ato público para o qual os licitantes serão convocados, definindo assim a primeira classificada na avaliação final.

13. DA ADJUDICAÇÃO
13.1 - O Contrato a ser celebrado com a Empresa vencedora da Licitação será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público e legislação Federal pertinente.
13.2 - Será adjudicado ao proponente vencedor, o objeto do presente Edital, devendo, após a ocorrência da respectiva homologação, as obrigações decorrentes serem formalizadas através de Contrato entre as partes.
13.3 - Se o Proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o Contrato, no prazo de 03 (três) dias após a homologação, a Câmara Municipal poderá adjudicar a Licitação ao Proponente classificado em segundo lugar e assim, sucessivamente.
13.4 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Câmara Municipal o direito de a seu exclusivo critério, convocar os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a Licitação.
13.5 - O Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo n° 78, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
13.6 - A rescisão se procederá de conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93, artigos 79 e 80, seus incisos e parágrafos.
14. DAS PENALIDADES
14.1 - Quando comprovados que os programas fornecidos não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado a CÂMARA o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 5 dias, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
14.2 - O não cumprimento do disposto no tópico acima, implica na aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 0,06%, por dia, calculada sobre o preço proposto, limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando a CÂMARA tomará as providências legais cabíveis.
14.3 - A CÂMARA, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela PROPONENTE adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
14.4 - As penalidades previstas neste tópico serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação na forma da Lei nº8.666/93 de 21/06/93, da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis à espécie.
14.2 - Será permitida a manifestação de apenas um representante especificamente designado de cada PROPONENTE na sala de licitação.
14.3 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus ANEXOS, não sendo permitidas ressalvas aos termos do Edital e seus ANEXOS após a entrega dos envelopes à Comissão de Licitação.
14.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, com registro detalhado de todas as ocorrências relacionadas ao processo.
14.5 - A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.
15.5 - Não será aceita proposta por telex, fac-símile e/ou via Internet, aceitando-se somente o envio pelo correio, através de "AR" ou "SEDEX", sendo de inteira responsabilidade do proponente, os riscos porventura decorrentes desta forma de remessa.
15.6 - Esclarecimentos sobre o Edital serão prestados pela Comissão de Licitação, pelo telefone: (43) 3544 - 1534 ou e-mail câmara.santaamelia@hotmail.com

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 17 de junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Comissão De Licitação:

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILA FERNANDA BERTTI
Membro

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a, com sede na,, inscrita no CNPJ/MJ sob n° e inscrição estadual sob n°, representada neste ato por seu (cargo) portador da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n°, nomeia e constitui seu bastante Procurador, portador da cédula de identidade RG nº e CPF n° a quem confere amplos poderes para representar a, perante a Câmara Municipal de Santa Amélia Pr, no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇO N° 01/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da TOMADA DE PREÇO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (N°1) e PROPOSTA TECNICA (N°2) e PROPOSTA DE PREÇO (N°3) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é valida até o dia/...../2018 ou até o final deste processo licitatório.

data, de 2018

(Local)_, (data)____/_____/2018.

ASSINATURA (com firma reconhecida)

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2018

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

Sistemas para o atendimento das áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle Interno, Controle de Frotas para internet e intranet, Portal da Transparência, no mínimo:

SISTEMA DE CONTABILIDADE
Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;
Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12);
Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;

Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de acompanhamento em várias datas;
Cadastro de ações com objetivos, metas, indicadores e aplicação de recursos anuais, separando-os por tipo de fonte de recurso – permitindo criar os tipos necessários – permitindo o uso de vários indicadores por ações, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em várias datas;
Controle de versões do PPA, garantindo que somente a última versão efetivada seja referenciada pela execução e armazenamento permanente de todas as versões anteriores;
Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último – levando-se em conta a despesa empenhada, ou liquidada ou paga;
Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas;
Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
A apuração da licitação;
Homologação da licitação;
Estabelecimento do contrato;
Requisição de compra;
Requisição de empenho;
Empenho;
Liquidação;
Previsão de pagamento;
Pagamento;
Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio e frotas;
Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;
Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line'";
Um empenho deve poder aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho;
Uma liquidação deve poder aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.
Lançamentos bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
Qualquer lançamento deve poder aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
Geração automática no sistema compensado
Restos a pagar:
Efetuar os cancelamentos em contrapartida com a interferência financeira;
Controle em contas separadas por exercício, conforme plano contábil definido pelo TCE-PR;
Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
Cadastro de controle dos convênios;
Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias;
Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;
Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
Integração entre os módulos;
Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extraorçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento;
Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
Geração de dados para entidades de controle;
Geração automática do Diário de Tesouraria no formato definido pelo SIM-AM TCE-PR e também do diário de arrecadação integrado com o sistema de controle tributário.
Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
Exportação de dados para o SIM-AM do TCE-PR.
Exportação para o Ministério Público, no leiaute requerido por este;
Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;

Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
Controle de férias e licenças;
Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;
Exportação de arquivos para sistemas de cálculo atuarial,seja qual for a entidade – banco – que esteja encarregada de fazer o cálculo;
Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
Relatórios por centro de custos;
Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;
Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
Integração com entidades para empréstimos consignados;
Importação de arquivo de relógio ponto;
Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
Exportação de arquivos para o Manad;
Avaliação de desempenho;
Cadastro de grupos de avaliação;
Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
Emissão dos formulários;
Controle de freqüência da avaliação;
Emissão de relatórios em PDF;
Registro de transações - "log";
Geração de arquivo de exportação para E-Social.
Geração de arquivo de exportação para SIAP- TCE/PR.

SISTEMA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;
Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
Cadastro de licitações com geração dos editais;
Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;
Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.
Controle de contratos;
Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade;
Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
Publicação dos contratos na Internet – Contas Públicas;
Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
Controle de Requisição de compras.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na Câmara;
Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;
Cadastro de cargos dos servidores;
Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação);
Cadastro de Legislação (por esfera de governo);
Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:
Descrição das atividades;

Aplicação de questionários de avaliação ;
Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;
Anexos de comprovantes/justificativas;
Registro da análise/parecer do controle interno;
Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;
Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais;
Relatórios gerenciais:
Relação das atividades executadas;
Estatísticas dos questionários de avaliação;

SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS
Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.
Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.
Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.
O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.
Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
Cadastro de acessórios.
Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
Controle da localização de cada acessório nos veículos;
Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
Controle de abastecimento.
Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
Controles de utilização de veículo por:
Motorista;
Destino;
Período;
Controle de hodômetro/horímetro;
Cadastro de multas;
Ocorrências diversas;
Agendamento prévio.
Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
Controle das datas de recapagens dos pneus;
Rastreamento da frota
Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
Coleta dos dados transmitidos através de GPRS via UDP;
Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da Câmara e nunca em servidor do fabricante do aparelho;
Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a Câmara em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.
Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
Relatórios
Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.
Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;
Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;
Deve permitir as consultas:
Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;
Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;
Protocolos abertos pelo usuário;
Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
Relatório da execução orçamentária;

Relação de salários por função;
Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
Emissão de segunda via de carnês;
O usuário pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet;
Deve ser possível emitir guias de IBTI, conforme configuração pela administração;
Abertura de processos pela internet;
Abertura de processos de ouvidoria pela internet.

OUTROS REQUISITOS

Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da Câmara possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Câmara, bem como os "layouts" dos arquivos;
Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;
Os programas devem "rodar" em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

CRITERIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 1 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:
1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;
0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.

Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.

SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

Serviços de instalação a serem executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Câmara Municipal.
Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas e equipamentos da Câmara Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
Treinamento na operação dos programas, para dois operadores por área de utilização dos programas.
Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, fax, ou na Câmara Municipal.
Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando a Câmara Municipal solicitar a presença de técnico para suporte operacional arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.

Santa Amélia, 17 de maio de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

ANEXO III

AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO

NORMAS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

A avaliação técnica será efetuada por Comissão Técnica especialmente designada, em dia e hora determinados no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo II.

A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o calculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é :

$$AT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde AT = pontuação total obtida na avaliação técnica
P1 = pontuação obtida no item 1
Peso1 = peso atribuído ao item 1
P2 = pontuação obtida no item 2
Peso2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3
Peso3 = peso atribuído ao item 3
P4 = pontuação obtida no item 4
Peso4 = peso atribuído ao item 4
P5 = pontuação obtida no item 5
Peso5 = peso atribuído ao item 5

Para a avaliação técnica, o proponente deverá instalar os sistemas nas máquinas da Câmara – as máquinas serão escolhidas pela Câmara, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 5 estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente.

ITENS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega	**Peso**		**3**
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, **preservando** a base de dados da Entidade			
1.1. Em até 2 dias	20		
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
2. Qualidade	**Peso**		**3**
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1		
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3		
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez	5		
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1.Controle de acesso, somente por tela	1		
2.4.2. Controle de acesso por tela e campo	6		
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1		
2.6.Possui teclas de atalho para acesso às funções	1		
2.7.Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único	1		
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade	5		
Total Pontuação Item 2 – 23 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
3. Padronização	**Peso**		**5**
Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
3.1. Quantidade de Prefeituras e Câmaras, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (5 pontos para cada 10, máximo 10 pontos)	10		
3.3. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica.	10		
3.4. Ser a própria geradora do software.	30		
Total Pontuação Item 3 – 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
4. Compatibilidade	**Peso**		**5**
Padrão tecnológico			
4.1. Banco de Dados			
4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, DB2, SQL Server, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	15		
4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5		
4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		
4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Windows	20		
Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
5. Módulo de Contabilidade	**Peso**		**5**
5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos	7		
5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12)	3		
5.3.Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA			
5.3.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de acompanhamento em várias datas.	3		
5.3.2.Cadastro de ações com objetivos, metas, indicadores e aplicação de recursos anuais, separando-os por tipo de fonte de recurso – permitindo criar os tipos necessários – permitindo o uso de vários indicadores por ações, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em várias datas.	3		
5.3.3.Controle de versões do PPA, garantindo que somente a última versão efetivada seja referenciada pela execução e armazenamento permanente de todas as versões anteriores.	3		
5.4. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último – levando-se em conta a despesa empenhada, ou liquidada ou paga.	3		
5.5.Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas.	3		
5.6. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:			
5.6.1. A apuração da licitação	3		
5.6.2.Homologação da licitação	3		
5.6.3. Estabelecimento do contrato	3		
5.6.4. Requisição de compra	3		
5.6.5. Requisição de empenho	3		
5.6.6. Empenho	3		
5.6.7. Liquidação	3		
5.6.8. Previsão de pagamento	3		
5.6.9. Pagamento	3		
5.7. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura *scaneada* do responsável.	3		
5.8. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio, tributação, protocolo e frotas.	5		
5.9. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores	3		
5.10. Cadastro de Obras e Intervenção	4		
5.11. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 - OU DE 07/03/2007	5		

5.12. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line'"			
5.12.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas	5		
5.12.2. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho	3		
5.12.3. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas	5		
5.12.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo	3		
5.12.5. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco. . A remessa deverá incluir os seguintes tipos de pagamentos: DOC/TED/Transferência, Cod. de Barra de boletos, Cod. de Barra de Serviços de Concessionários Públicos.	3		
5.12.6. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária	3		
5.12.7. Lançamentos bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária.	3		
5.12.8. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos.	3		
5.12.9. Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7		
5.12.10. Geração automática no sistema compensado	5		
5.13. Restos a pagar:			
5.13.1. Efetua os cancelamentos em contrapartida com a interferência financeira	3		
5.13.2. Controle em contas separadas por exercício, conforme plano contábil definido pelo TCE-PR.	3		
5.13.3. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício	3		
5.14. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto.	3		
5.15. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária.	5		
5.17. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias. A prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web	7		
5.18. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível	3		
5.20. Integração entre os módulos			
5.20.1. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extraorçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento	3		
5.20.2. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados	5		
5.21. Geração de dados para entidades de controle			
5.21.1. Geração automática do Diário de Tesouraria no formato definido pelo SIM-AM TCE-PR	5		
5.21.2. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU	3		
5.21.3. Exportação de dados para o SIM-AM do TCE-PR.	5		
5.21.4. Exportação para o Ministério Público Estadual ou Federal, nos leiautes requeridos por este, inclusive através de suas sucursais	5		
5.21.5. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária	3		
5.21.6. Exportação da DIRF, referente os pagamentos da tesouraria à Fornecedores	3		
5.22. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3		
5.23. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado.	3		
5.25. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos.	5		
Total Pontuação Item 5 – 200 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
6. Módulo de Licitação e Compras	**Peso**		**3**
6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não devem existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados.	7		
6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos	3		
6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários.	3		
6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento.	5		
6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido	3		
6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.	4		
6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original.	5		
6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais	3		
6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos.			
6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores	3		
6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados.	3		
6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento.	3		
6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados (não em arquivos de qualquer formato que seja em alguma pasta da máquina ou servidor), permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário.	3		
6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos.	4		
6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores	3		
6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas	3		
6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto.	3		
6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor.	3		
6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades:			
6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame.	3		
6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.	3		
6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor.	3		
6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.	3		
6.18. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço.	3		
6.19. Publicação dos contratos na Internet – Contas Públicas	3		
6.20. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes.	3		
6.21. Controle de Requisição de compras	3		
Total Pontuação Item 6 – 85 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
7. Módulo de Controle Interno	**Peso**		**3**
7.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na Câmara.	5		
7.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno	3		
7.3. Cadastro de cargos dos servidores	3		
7.4. Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação)	3		
7.5. Cadastro de Legislação (por esfera de governo)	3		
7.6. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:			
7.6.1. Descrição das atividades	3		
7.6.2. Aplicação de questionários de avaliação	3		
7.6.3. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação	3		
7.6.4. Anexos de comprovantes/justificativas	3		
7.6.5. Registro da análise/parecer do controle interno	3		

7.6.6. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto.	3		
7.6.7. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais	3		
7.7. Relatórios gerenciais:			
7.7.1. Relação das atividades executadas	3		
7.7.2. Estatísticas dos questionários de avaliação	3		
Total Pontuação Item 7 – 44 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
8. Módulo de Recursos Humanos	**Peso**		**3**
8.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes.	3		
8.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências.	3		
8.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento.	3		
8.4. Controle de férias e licenças	3		
8.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções.	3		
8.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI)	3		
8.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR	3		
8.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV	3		
8.9. Exportação de arquivos para sistemas de cálculo atuarial seja qual for a entidade – banco – que esteja encarregada de fazer o cálculo	5		
8.10. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal	3		
8.11. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira	3		
8.12. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor	3		
8.13. Relatórios por centro de custos	3		
8.14. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria.	3		
8.15. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária	3		
8.16. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS	3		
8.17. Integração com entidades para empréstimos consignados	3		
8.18. Importação de arquivo de relógio ponto	3		
8.19. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip	3		
8.20. Exportação de arquivos para o Manad	3		
8.21. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades:			
8.21.1. Cadastro de grupos de avaliação	3		
8.21.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações	3		
8.21.3. Emissão dos formulários	3		
8.21.4. Controle de frequência da avaliação	3		
8.22. Emissão de relatórios em PDF	3		
8.23. Registro de transações - "log"	3		
Total Pontuação Item 8 – 80 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
9. Módulo de Frotas	**Peso**		**3**
9.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades:			
9.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas	7		
9.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema.	5		
9.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo	3		
9.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE	3		
9.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo	3		
9.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades:			
9.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro.	3		
9.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento	3		
9.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.	3		
9.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)	3		
9.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:			
9.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras	3		
9.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento.	3		
9.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos	3		
9.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.	3		
9.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:			
9.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município.	3		
9.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras	3		
9.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.	3		
9.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas	3		
9.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo	3		
9.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos	3		
9.7. Controles de utilização de veículo por:			
9.7.1. Motorista	3		
9.7.2. Destino	3		
9.7.3. Período	3		
9.7.4. Controle de hodômetro/horímetro	3		
9.7.5 Cadastro de multas	3		
9.7.6. Ocorrências diversas	3		
9.7.7. Agendamento prévio	3		
9.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu.	3		
9.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição	3		
9.10. Controle das datas de recapagens dos pneus	3		
9.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:			
9.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	5		
9.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	5		
9.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa	5		
9.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.	5		
9.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da Câmara e nunca em servidor do fabricante do aparelho	5		
9.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)	7		
9.13. Relatórios:			
9.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie.	3		
9.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3		
9.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção).	3		
9.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.	3		
9.14. Sistema roda em ambiente WEB	7		
Total Pontuação Item 9 – 149 pontos no máximo			

Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
10. Portal da Transparência	**Peso**		**3**
10.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote.	7		
10.2. Deve permitir as consultas			
10.2.1. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos.	3		
10.2.2. Protocolos abertos pelo usuário	3		
10.2.3. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar.	3		
10.2.4. Relatório da execução orçamentária	3		
10.2.5. Relação de salários por função	3		
10.2.6. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas.	3		
10.2.7. Relação de contratos com downloads de documentos	3		
10.2.8. Relação de requisição de compras por produto	3		
10.3. Abertura de processos pela internet	3		
10.4. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3		
10.7. Controle de subvenções			
10.7.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar			
10.7.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR	3		
10.7.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas	3		
10.7.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir	3		
10.8. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
10.8.1. Visualização do contracheque do servidor	4		
10.8.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4		
10.8.3. Visualização da ficha completa do servidor	5		
Total Pontuação Item 10 – 62 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

Este documento deve ser emitido pela Câmara.

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 do Tipo Técnica e Preço, que a empresa _____, através de seu técnico e/ou representante, Sr._____, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho e foi entregue a documentação necessária (Código Tributário, Estatuto e Plano de Cargo e Salários, etc.) e modelos de relatórios obrigatórios, conforme o objeto do edital acima especificado.

Declaramos que a Empresa proponente pôde ter livre acesso aos locais onde serão instalados os sistemas a serem contratados, conforme objeto do Edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

Santa Amélia Pr. --- de------ de 2018.

Membro da Comissão:	_____
CPF	_____
Assinatura	_____

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

LICITAÇÃO Nº 04/2018 – TOMADA DE PREÇOS

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, com endereço na Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, Centro, neste Município de Santa Amélia/PR, inscrito no CNPJ 80.926.934/0001-98, devidamente representada por seu Presidente José Aparecido Meneghin.

CONTRATADA: nome, CNPJ, endereço, CEP, representante devidamente qualificado que ao final subscreve.

Pelo presente instrumento contratual de Licenciamento de Programas de Informática, respeitando os Termos da Licitação aberta pela CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, através da **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018** - Tipo **TÉCNICA E PREÇO**, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇOS.

CONCEITUAÇÃO.
CLÁUSULA SEGUNDA: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela LICENCIADORA para a LICENCIADA para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela LICENCIADA; INSTALAÇÃO procedimento executado pela LICENCIADORA nos computadores da

LICENCIADA para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à LICENCIADORA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

VIGÊNCIA.
CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente contato, podendo ser prorrogado por um período de até 48 (quarenta e oito) meses.

REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO.
CLÁUSULA QUARTA: A LICENCIADA deverá pagar a LICENCIADORA parcelas mensais de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

INADIMPLÊNCIA.
CLÁUSULA QUINTA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

RESCISÃO.
CLÁUSULA SEXTA: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo global não executado neste LICENCIAMENTO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à LICENCIADORA as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada, bem como das parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindindo mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta clausula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA deverão ser restituídas à LICENCIADORA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da LICENCIADA das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.
CLÁUSULA SÉTIMA – No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

RESPONSABILIDADE DA LICENCIADORA.
CLÁUSULA OITAVA: Os SISTEMAS contratados serão entregues imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas. Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da LICENCIADA deverá será executada pela própria LICENCIADORA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a LICENCIADORA as concluir, visando dotar a LICENCIADA sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a LICENCIADA. Cabe à LICENCIADA adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da LICENCIADORA. Após este prazo a LICENCIADORA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A LICENCIADORA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da LICENCIADA, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a LICENCIADORA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da LICENCIADA e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.
PARÁGRAFO QUARTO: Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.
PARÁGRAFO QUINTO: - A LICENCIADORA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A LICENCIADA é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a LICENCIADA deverá informar à LICENCIADORA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

RESPONSABILIDADE DA LICENCIADA.
CLÁUSULA NONA: A LICENCIADA é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A LICENCIADA será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A LICENCIADA deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e copia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da LICENCIADORA.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à LICENCIADA o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.
PARÁGRAFO QUARTO: A LICENCIADA obriga-se a manter a LICENCIADORA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à LICENCIADORA.

DIREITOS DE PROPRIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à LICENCIADORA. A LICENCIADA será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da LICENCIADORA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A LICENCIADA não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela LICENCIADORA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a LICENCIADA, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a LICENCIADORA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A LICENCIADA poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

SUPORTE TÉCNICO.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Solicitações de suporte técnico poderão ser encaminhadas à LICENCIADORA através do endereço www..... na área de Suporte, mediante acesso identificado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A LICENCIADA deve permitir à LICENCIADORA acesso remoto às suas máquinas para que seja possível prover suporte remoto.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Não estarão cobertos por este LICENCIAMENTO os serviços de: correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados dos SISTEMAS caso os mesmos não tenham se originado por falhas nos programas; recuperações de processamentos, devidos a erros operacionais por adoção de técnicas e métodos diversos dos instruídos no treinamento ou indicados na documentação; consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à LICENCIADORA. Estes serviços não cobertos, quando porventura prestados pela LICENCIADORA, serão faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, e os valores serão os vigentes na época da execução dos serviços.

RESSARCIMENTO DE DESPESAS.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Quando solicitado pela LICENCIADA a visita da LICENCIADORA, após o justo agendamento, sem prejuízo do pagamento das horas técnicas, serão de responsabilidade da Câmara as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da LICENCIADORA, durante o período da prestação dos serviços. A LICENCIADORA indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.

TOLERÂNCIA.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

NULIDADE.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Santa Amélia PR, ... 2018.

LICENCIADA	LICENCIADORA

TESTEMUNHAS	
Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF	

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
(apresentação obrigatória)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório nº 04/2018, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018, TIPO TÉCNICA E PREÇOS,** instaurado por esta Câmara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA.
MODELO
DECLARAÇÃO

A empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua (Av.),Cidade, Estado,inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, **DECLARA** que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018** e assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos, descritos no ANEXO II.
Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(apresentação obrigatória)
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA.

MODELO

A empresa _____, participante do processo de **Licitação nº 04/2018,** modalidade **Tomada de Preços nº 01/2018**, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade , Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO IX

TERMO DE RENUNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

À Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA.

MODELO

A empresa _____, participante da LICITAÇÃO Nº/2018, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**, por seu representante abaixo assinado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Cidade, Data.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:250D69F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

No dia 17 do mês de maio de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua. São Paulo nº 1915 Centro na cidade de Bandeirantes PR, representado neste ato pelo Sr. José Rossato Filho, CPF 548.656.549-68, RG 3.427.534-3 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 06/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para futuras aquisições através do SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária ser indicada na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, sendo 33.90.30.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O preço do objeto a ser contratado é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 – Os produtos, objeto do Registro de Preços serão adquiridos por item, de forma fracionada, conforme necessidade, cujos quantitativos serão informados na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de AF – Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

5.2 – A entrega se fará em até 3 (tres) dias após solicitação na sede do MUNICIPIO.

LOTE	**EMPRESA**	**CNPJ**		**Preço Total**	
1	**J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	**02.544.205/0001-63**		**R$ 483.283,65**	
Item	**Produto/Serviço**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	Abraçadeira rosca s/ fim 1/2" a 5/8"	6	Rex	R$ 1,00	R$ 6,00
2	Abraçadeira rosca s/ fim 9/16" a 7/8"	6	Rex	R$ 1,00	R$ 6,00
3	Abraçadeira u "1"	6	Rex	R$ 0,35	R$ 2,10
4	Abraçadeira u "1/2"	6	Rex	R$ 0,15	R$ 0,90
5	Abraçadeira u "3/4"	6	Rex	R$ 0,15	R$ 0,90
10	Adesivo pvc 17g	30	Tigre	R$ 2,00	R$ 60,00
11	Adesivo pvc 35g	50	Tigre	R$ 8,58	R$ 429,00
12	Aditivo hidrofugante para concreto e argamassa - 18 litros	25	Quartizolit	R$ 75,90	R$ 1.897,50
13	Alicate pressão	2	Famastil	R$ 19,80	R$ 39,60
14	Alicate tipo torques	2	Famastil	R$ 21,60	R$ 43,20
15	Alicate universal	5	Famastil	R$ 23,80	R$ 119,00
16	Alicate vergalhão	2	Famastil	R$ 180,00	R$ 360,00
17	Anel de vedação de borracha 100 mm	10	Plastilit	R$ 1,20	R$ 12,00
18	Anel de vedação de borracha 150 mm	10	Plastilit	R$ 1,60	R$ 16,00
19	Anel de vedação de borracha 40 mm	10	Plastilit	R$ 0,50	R$ 5,00
20	Anel de vedação de borracha 50 mm	10	Plastilit	R$ 1,00	R$ 10,00
21	Anel de vedação de borracha 75 mm	10	Plastilit	R$ 1,00	R$ 10,00
29	Arcos de serra	10	Biehl	R$ 25,00	R$ 250,00
30	Argamassa para piso 20 kg	300	Bergamo	R$ 7,90	R$ 2.370,00
31	Arruela 1/2"	20	Rex	R$ 0,25	R$ 5,00
32	Arruela 1/4"	20	Rex	R$ 0,06	R$ 1,20
33	Arruela 1/8"	20	Rex	R$ 0,05	R$ 1,00
34	Arruela 3/16"	20	Rex	R$ 0,05	R$ 1,00
35	Arruela 5/16"	20	Rex	R$ 0,06	R$ 1,20
36	Arruela 5/8"	20	Rex	R$ 0,35	R$ 7,00
37	Assento sanitário almofadado	5	Plastilit	R$ 69,50	R$ 347,50
38	Assento sanitário comum	5	Plastilit	R$ 22,40	R$ 112,00
39	Balde para pedreiro	15	Metasul	R$ 14,50	R$ 217,50
45	Betoneira 400 litros com motor	1	Maqtron	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
46	Bianco	10	Quartizolit	R$ 27,90	R$ 279,00
47	Bico metálico para torneira	10	Rex	R$ 1,80	R$ 18,00
48	Boia p/ caixa d'água 1/2"	10	Cipla	R$ 10,50	R$ 105,00
49	Bolsa de ligação	5	Cipla	R$ 3,90	R$ 19,50
50	Bota de segurança bico de ferro	65	Kala	R$ 85,00	R$ 5.525,00
51	Broca aço rápido 1/16"	5	Irwin	R$ 5,00	R$ 25,00
52	Broca aço rápido 1/2"	5	Irwin	R$ 18,00	R$ 90,00
53	Broca aço rápido 1/8"	5	Irwin	R$ 3,80	R$ 19,00
54	Broca aço rápido 11/32"	5	Irwin	R$ 19,80	R$ 99,00
55	Broca aço rápido 13/32"	5	Irwin	R$ 6,00	R$ 30,00
56	Broca aço rápido 15/32"	5	Irwin	R$ 9,50	R$ 47,50
57	Broca aço rápido 19/64"	5	Irwin	R$ 11,46	R$ 57,30
58	Broca aço rápido 21/64"	5	Irwin	R$ 16,22	R$ 81,10
59	Broca aço rápido 23/64"	5	Irwin	R$ 15,96	R$ 79,80
60	Broca aço rápido 25/64"	5	Irwin	R$ 19,88	R$ 99,40
61	Broca aço rápido 27/64"	5	Irwin	R$ 12,14	R$ 60,70
62	Broca aço rápido 29/64"	5	Irwin	R$ 25,13	R$ 125,65
63	Broca aço rápido 3/32"	5	Irwin	R$ 4,75	R$ 23,75
64	Broca aço rápido 3/8"	5	Irwin	R$ 16,50	R$ 82,50
65	Broca aço rápido 31/64"	5	Irwin	R$ 24,90	R$ 124,50
66	Broca aço rápido 5/16"	5	Irwin	R$ 9,60	R$ 48,00
67	Broca aço rápido 5/32"	5	Irwin	R$ 4,40	R$ 22,00
68	Broca aço rápido 5/64"	5	Irwin	R$ 4,40	R$ 22,00
69	Broca aço rápido 7/16"	5	Irwin	R$ 26,50	R$ 132,50
70	Broca aço rápido 7/64"	5	Irwin	R$ 4,20	R$ 21,00
71	Broca aço rápido 9/64"	5	Irwin	R$ 4,40	R$ 22,00
72	Broca mourão ponta de widea nº 10	5	Irwin	R$ 10,00	R$ 50,00
73	Broca mourão ponta de widea nº 12	5	Irwin	R$ 11,90	R$ 59,50

74	Broca mourão ponta de widea nº 13	5	Irwin	R$ 24,50	R$ 122,50
75	Broca mourão ponta de widea nº 15	5	Irwin	R$ 7,90	R$ 39,50
76	Broca ponta de widea nº 10	5	Irwin	R$ 10,00	R$ 50,00
77	Broca ponta de widea nº 12	5	Irwin	R$ 11,90	R$ 59,50
78	Broca ponta de widea nº 13	5	Irwin	R$ 16,50	R$ 82,50
79	Broca ponta de widea nº 15	5	Irwin	R$ 21,50	R$ 107,50
80	Broca ponta de widea nº 5	5	Irwin	R$ 4,50	R$ 22,50
81	Broca ponta de widea nº 6	5	Irwin	R$ 5,50	R$ 27,50
82	Broca ponta de widea nº 6,5	5	Irwin	R$ 9,90	R$ 49,50
83	Broca ponta de widea nº 7	5	Irwin	R$ 6,90	R$ 34,50
84	Broca ponta de widea nº 8	5	Irwin	R$ 7,50	R$ 37,50
85	Broxa retangular media	15	Atlas	R$ 4,80	R$ 72,00
86	Broxa retangular pequena	5	Atlas	R$ 4,00	R$ 20,00
87	Bucha nº 10	100	Rex	R$ 0,10	R$ 10,00
88	Bucha nº 12	100	Rex	R$ 0,15	R$ 15,00
89	Bucha nº 6	100	Rex	R$ 0,12	R$ 12,00
90	Bucha nº 8	100	Rex	R$ 0,05	R$ 5,00
91	Bucha redução rosca 1.1/2x1 pol.	6	Plastilit	R$ 5,70	R$ 34,20
92	Bucha redução rosca 1x3/4 pol.	6	Plastilit	R$ 1,70	R$ 10,20
93	Bucha redução rosca 2x1.1/2 pol.	5	Plastilit	R$ 14,20	R$ 71,00
94	Bucha redução rosca 3/4x1/2 pol.	12	Plastilit	R$ 0,60	R$ 7,20
95	Bucha redução soldável 25x20mm	6	Plastilit	R$ 0,40	R$ 2,40
96	Bucha redução soldável 32x25mm	10	Plastilit	R$ 0,60	R$ 6,00
97	Bucha redução soldável 50x32mm	5	Plastilit	R$ 3,90	R$ 19,50
98	Bucha redução soldável 60x50mm	15	Plastilit	R$ 8,50	R$ 127,50
99	Cabo de cavadeira	2	Max	R$ 8,90	R$ 17,80
100	Cabo de enxada	3	Max	R$ 7,90	R$ 23,70
101	Cabo de martelo	5	Max	R$ 7,80	R$ 39,00
102	Cabo de pá	5	Max	R$ 7,20	R$ 36,00
103	Cabo de picareta	5	Max	R$ 12,30	R$ 61,50
104	Cadeado 20 mm	5	Stam	R$ 10,80	R$ 54,00
105	Cadeado 25 mm	5	Stam	R$ 12,00	R$ 60,00
106	Cadeado 30 mm	5	Stam	R$ 13,50	R$ 67,50
107	Cadeado 35 mm	5	Stam	R$ 17,70	R$ 88,50
108	Cadeado 40 mm	5	Stam	R$ 19,30	R$ 96,50
109	Cadeado 45 mm	5	Pado	R$ 23,80	R$ 119,00
110	Cadeado 50 mm	5	Pado	R$ 27,40	R$ 137,00
111	Cadeado 60 mm	5	Pado	R$ 47,30	R$ 236,50
112	Caixa d'água polietileno de 1.000 litros	1	Tigre	R$ 251,00	R$ 251,00
113	Caixa d'água polietileno de 10.000 litros	1	Fibroeste	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
114	Caixa d'água polietileno de 2.000 litros	1	Fibroeste	R$ 670,00	R$ 670,00
115	Caixa d'água polietileno de 5.000 litros	1	Fibroeste	R$ 1.595,00	R$ 1.595,00
116	Caixa d'água polietileno de 500 litros	3	Tigre	R$ 150,00	R$ 450,00
117	Caixa de descarga	25	Cipla	R$ 28,90	R$ 722,50
118	Caixa de passagem de esgoto	8	Tigre	R$ 135,80	R$ 1.086,40
119	Caixa sifonada	8	Tigre	R$ 11,00	R$ 88,00
127	Capa para laje h8	1000	Russo	R$ 1,25	R$ 1.250,00
128	Carrinho para pedreiro	6	Maestro	R$ 94,50	R$ 567,00
129	Cavadeira de boca	2	Maestro	R$ 23,50	R$ 47,00
130	Cavadeira reta com cabo	3	Rex	R$ 19,90	R$ 59,70
131	Cilindro para fechadura	10	Rex	R$ 19,40	R$ 194,00
132	Cinto de segurança	2	Rex	R$ 40,00	R$ 80,00
133	Cinto para carpinteiro	2	Rex	R$ 19,80	R$ 39,60
134	Colher de pedreiro	10	Pacceta	R$ 19,40	R$ 194,00
135	Coluna para lavatório	3	Deca	R$ 52,50	R$ 157,50
136	Compound adesivo	10	Sika	R$ 39,80	R$ 398,00
137	Conexão "y" 100mm	5	Plastilit	R$ 11,60	R$ 58,00
138	Conexão "y" 150mm	5	Plastilit	R$ 59,90	R$ 299,50
139	Conexão "y" 40mm	5	Plastilit	R$ 1,50	R$ 7,50
140	Conexão "y" 50mm	5	Plastilit	R$ 4,40	R$ 22,00
141	Conexão "y" 75mm	5	Plastilit	R$ 7,90	R$ 39,50
142	Conjunto sanitário 3 peças (vaso, lavatório e coluna)	5	Logasa	R$ 244,20	R$ 1.221,00
149	Corrente	50	Rex	R$ 12,00	R$ 600,00
150	Cumieira fibrocimento 15x1.10	200	Confibra	R$ 28,80	R$ 5.760,00
151	Cumieira fibrocimento 20x1.10	200	Confibra	R$ 28,80	R$ 5.760,00
152	Cumieira fibrocimento 25x1.12	100	Confibra	R$ 28,80	R$ 2.880,00
153	Curva 45º soldável 20mm	20	Plastilit	R$ 2,50	R$ 50,00
154	Curva 45º soldável 25mm	20	Plastilit	R$ 2,90	R$ 58,00
155	Curva 45º soldável 32mm	20	Plastilit	R$ 4,80	R$ 96,00
156	Curva 45º soldável 50mm	20	Plastilit	R$ 12,50	R$ 250,00
157	Curva 45º soldável 60mm	20	Plastilit	R$ 19,90	R$ 398,00
158	Curva 90º soldável 20mm	20	Plastilit	R$ 2,50	R$ 50,00
159	Curva 90º soldável 25mm	20	Plastilit	R$ 2,70	R$ 54,00
160	Curva 90º soldável 32mm	20	Plastilit	R$ 6,50	R$ 130,00
161	Curva 90º soldável 50mm	20	Plastilit	R$ 12,50	R$ 250,00
162	Curva 90º soldável 60mm	20	Plastilit	R$ 35,00	R$ 700,00
163	Desempenadeira com espuma	10	Atlas	R$ 12,90	R$ 129,00
164	Desempenadeira de aço	10	Atlas	R$ 11,80	R$ 118,00
165	Desempenadeira de madeira	10	Atlas	R$ 11,80	R$ 118,00
166	Desengripante anti ferrugem	20	Proteje	R$ 6,20	R$ 124,00
167	Disco de corte de 12"	25	Rex	R$ 8,00	R$ 200,00
168	Disco de corte para madeira	50	Rex	R$ 13,90	R$ 695,00
169	Disco de corte para piso	50	Rex	R$ 17,00	R$ 850,00
170	Disco de desbaste para lixadeira 4, 1/2 polegada	30	Rex	R$ 3,20	R$ 96,00
171	Disco de desbaste para lixadeira 7" 1/4 x 7/8	15	Rex	R$ 7,20	R$ 108,00
172	Disco de desbaste para lixadeira de 7 polegada	15	Rex	R$ 4,90	R$ 73,50
173	Disco de serra circular	10	Rex	R$ 26,50	R$ 265,00
174	Disco diamantado liso 3/8" x 3/4	10	Solimões	R$ 18,44	R$ 184,40
175	Disco policorte	50	Rex	R$ 3,20	R$ 160,00

178	Enxada	10	Pandolfo	R$ 26,00	R$ 260,00
181	Esguicho de mangueira comum	10	Rex	R$ 5,80	R$ 58,00
182	Esguicho de mangueira tipo pistola	10	Rex	R$ 10,00	R$ 100,00
183	Esquadro para pedreiro	3	Solimões	R$ 13,50	R$ 40,50
184	Facão	5	Rex	R$ 19,50	R$ 97,50
188	Fim de obra 5 lt para limpeza geral	10	Fim deobra	R$ 45,00	R$ 450,00
189	Fita veda rosca 10m	200	Polifit	R$ 2,50	R$ 500,00
190	Fita zebrada	30	Polifit	R$ 8,20	R$ 246,00
191	Flange sr 25mm x 1/2 pol.	15	Plastilit	R$ 11,50	R$ 172,50
192	Flange sr 32mm x 3/4 pol.	10	Platstiit	R$ 18,90	R$ 189,00
193	Flange sr 50mm x 1 pol.	10	Plastilit	R$ 22,80	R$ 228,00
194	Formão	3	Rex	R$ 16,50	R$ 49,50
196	Forro de pinus	100	Resinus	R$ 12,20	R$ 1.220,00
197	Forro de pvc	250	Plastilit	R$ 14,20	R$ 3.550,00
198	Furadeira	1	Skill	R$ 278,00	R$ 278,00
199	Garrafa térmica 5 lt	3	Rex	R$ 32,00	R$ 96,00
200	Guarnição de madeira imbuia 0,80 x 2,10m	20	Resinus	R$ 21,00	R$ 420,00
201	Guarnição de madeira imbuia 0,90 x 2,10m	10	Resinus	R$ 21,00	R$ 210,00
202	Haste plástica para chuveiro 40cm	5	Cipla	R$ 6,20	R$ 31,00
203	Janela ferro 1,20 x 1,00 m s/ grade	3	Brasil	R$ 244,50	R$ 733,50
204	Janela ferro 1,20 x 1,00m c/ grade	3	Brasil	R$ 205,00	R$ 615,00
205	Janela ferro 1,50 x 1,00m c/ grade	3	Brasil	R$ 302,50	R$ 907,50
206	Janela ferro 1,50 x 1,00m s/ grade	3	Brasil	R$ 290,00	R$ 870,00
207	Joelho 45º esgoto 100 mm	20	Plastilit	R$ 4,30	R$ 86,00
208	Joelho 45º esgoto 150 mm	20	Plastilit	R$ 22,50	R$ 450,00
209	Joelho 45º esgoto 40 mm	20	Plastilit	R$ 1,30	R$ 26,00
210	Joelho 45º esgoto 50 mm	20	Plastilit	R$ 1,90	R$ 38,00
211	Joelho 45º esgoto 75 mm	20	Plastilit	R$ 3,80	R$ 76,00
212	Joelho 45º Soldável 20 mm	20	Plastilit	R$ 0,60	R$ 12,00
213	Joelho 45º soldável 25 mm	20	Plastilit	R$ 0,80	R$ 16,00
214	Joelho 45º soldável 32 mm	20	Plastilit	R$ 1,90	R$ 38,00
215	Joelho 45º soldável 50 mm	20	Plastilit	R$ 4,50	R$ 90,00
216	Joelho 45º soldável 60 mm	20	Plastilit	R$ 24,50	R$ 490,00
217	Joelho 90º esgoto 100 mm	20	Plastilit	R$ 3,40	R$ 68,00
218	Joelho 90º esgoto 150 mm	20	Plastilit	R$ 21,50	R$ 430,00
219	Joelho 90º esgoto 40 mm	20	Plastilit	R$ 0,80	R$ 16,00
220	Joelho 90º esgoto 50 mm	20	Plastilit	R$ 1,60	R$ 32,00
221	Joelho 90º esgoto 75 mm	20	Plastilit	R$ 2,90	R$ 58,00
226	Joelho 90º soldável 60 mm	20	Plastilit	R$ 18,90	R$ 378,00
233	Jogo de batente de madeira 0,80 x 2,10m	20	Resinus	R$ 64,00	R$ 1.280,00
234	Jogo de batente de madeira 0,90 x 2,10m	20	Resinus	R$ 64,00	R$ 1.280,00
235	Jogo de chaves allen com 7 peças	2	Rex	R$ 22,50	R$ 45,00
236	Jogo de chaves de fenda com 6 peças	2	Rex	R$ 29,80	R$ 59,60
237	Jogo de chaves estrela 12 peças	2	Rex	R$ 38,90	R$ 77,80
238	Jogo de chaves fixa 12 peças	2	Rex	R$ 33,90	R$ 67,80
239	Jogo de chaves phillips com 6 peças	2	Rex	R$ 19,70	R$ 39,40
240	Jogo de dobradiças com parafuso 3 peças	100	Rocha	R$ 7,50	R$ 750,00
241	Lata de eletrodo 2,5mm	5	Rex	R$ 250,00	R$ 1.250,00
242	Lata de eletrodo 3,25mm	5	Rex	R$ 225,00	R$ 1.125,00
243	Lavatório cerâmico	3	Deca	R$ 75,00	R$ 225,00
247	Linha de nylon 100m	20	Rex	R$ 4,50	R$ 90,00
248	Lixa d'água	30	Tatu	R$ 1,50	R$ 45,00
249	Lixa ferro	30	Tatu	R$ 2,60	R$ 78,00
250	Lixa massa	30	Tatu	R$ 1,00	R$ 30,00
251	Lixa para lixadeira - disco	50	Tatu	R$ 4,80	R$ 240,00
253	Lona de 3 x 4 metros	5	Rio branco	R$ 50,00	R$ 250,00
254	Lona de 4 x 4 metros	5	Rio branco	R$ 66,00	R$ 330,00
255	Lona de 5 x 6 metros	5	Rio branco	R$ 105,00	R$ 525,00
256	Lona preta 8 metros	100	Rio branco	R$ 1,80	R$ 180,00
257	Lona preta de 4 metros	300	Rio branco	R$ 1,00	R$ 300,00
258	Lona preta de 6 metros	300	Rio branco	R$ 1,05	R$ 315,00
259	Luva de correr 20 mm	10	Plastilit	R$ 5,90	R$ 59,00
260	Luva de correr 25 mm	10	Plastilit	R$ 6,70	R$ 67,00
261	Luva de correr 32 mm	10	Plastilit	R$ 13,80	R$ 138,00
262	Luva esgoto 100 mm	20	Plastilit	R$ 3,20	R$ 64,00
263	Luva esgoto 150 mm	20	Plastilit	R$ 14,50	R$ 290,00
264	Luva esgoto 40 mm	20	Plastilit	R$ 0,80	R$ 16,00
265	Luva esgoto 50 mm	20	Plastilit	R$ 1,40	R$ 28,00
266	Luva esgoto 75 mm	10	Plastilit	R$ 3,20	R$ 32,00
267	Luva para coleta de lixo - pvc verde	300	Rei sol	R$ 10,80	R$ 3.240,00
279	Luvas de raspa	15	Rex	R$ 9,20	R$ 138,00
282	Mangueira para lavar quintal	100	Rex	R$ 2,20	R$ 220,00
283	Mangueira polietileno 25 mm e 3,0mm	25	Rex	R$ 1,11	R$ 27,75
284	Marreta de 1 kl	3	Rex	R$ 19,00	R$ 57,00
286	Martelo cabo de madeira	6	Rex	R$ 25,90	R$ 155,40
287	Massa acrílica lata 18 lts	50	Telhacor	R$ 51,00	R$ 2.550,00
288	Massa corrida barrica 15 kg	30	Tellhacor	R$ 21,80	R$ 654,00
290	Meia cana - pinus	1000	Resinus	R$ 1,20	R$ 1.200,00
291	Meia cana - pvc	500	Plastilit	R$ 3,90	R$ 1.950,00
292	Niple de rosca 1 pol.	5	Plastilit	R$ 2,60	R$ 13,00
293	Niple de rosca 1.1/2 pol.	5	Plastilit	R$ 6,50	R$ 32,50
294	Niple de rosca 1/2 pol.	10	Plastilit	R$ 0,60	R$ 6,00
295	Niple de rosca 2 pol.	10	Plastilit	R$ 8,70	R$ 87,00
296	Niple de rosca 3/4 pol.	10	Plastilit	R$ 0,60	R$ 6,00
297	Nível de parede	3	Rex	R$ 13,20	R$ 39,60
298	Óculos de segurança	6	Rex	R$ 4,50	R$ 27,00
299	Pá	10	Pandolfo	R$ 26,50	R$ 265,00
300	Palha de aço nº 0	35	Assolan	R$ 1,00	R$ 35,00
301	Palha de aço nº 1	35	Assolan	R$ 1,00	R$ 35,00

302	Palha de aço nº 2	35	Assolan	R$ 1,00	R$ 35,00
323	Parafuso frances 3/16" - 3 pol.	20	Rex	R$ 0,45	R$ 9,00
324	Parafuso frances 3/16" - 3.5 pol.	20	Rex	R$ 0,55	R$ 11,00
325	Parafuso frances 3/16" - 4 pol.	20	Rex	R$ 0,65	R$ 13,00
326	Parafuso frances 3/16" - 5 pol.	20	Rex	R$ 0,80	R$ 16,00
327	Parafuso frances 3/16" - 6 pol.	20	Rex	R$ 0,90	R$ 18,00
346	Parafuso para vaso sanitário	10	Rex	R$ 1,30	R$ 13,00
347	Parafuso phillps	200	Rex	R$ 0,20	R$ 40,00
348	Parafuso soberbo fenda p/ bucha nº 10	200	Rex	R$ 0,45	R$ 90,00
349	Parafuso soberbo fenda p/ bucha nº 12	200	Rex	R$ 0,50	R$ 100,00
350	Parafuso soberbo fenda p/ bucha nº 8	200	Rex	R$ 0,30	R$ 60,00
351	Parafuso soberbo sextavado p/ bucha nº 10	200	Rex	R$ 0,60	R$ 120,00
352	Parafuso soberbo sextavado p/ bucha nº 12	200	Rex	R$ 0,70	R$ 140,00
353	Parafuso soberbo sextavado p/ bucha nº 8	200	Rex	R$ 0,30	R$ 60,00
354	Peneira diâmetro 80 cm	5	Rex	R$ 21,50	R$ 107,50
355	Pia de cozinha 0,60 x 1,20	2	Isomarmore	R$ 125,00	R$ 250,00
356	Pia de cozinha 0,60 x 1,50	2	Isomarmore	R$ 158,00	R$ 316,00
357	Picareta	5	Pandolfo	R$ 34,60	R$ 173,00
358	Piso 40x40 pi 4	600	Formigres	R$ 14,90	R$ 8.940,00
359	Plugue de rosca 1 pol.	10	Plastilit	R$ 0,90	R$ 9,00
360	Plugue de rosca 1.1/2 pol.	10	Plastilit	R$ 5,80	R$ 58,00
361	Plugue de rosca 1/2 pol.	10	Plastilit	R$ 0,50	R$ 5,00
362	Plugue de rosca 2 pol.	10	Plastilit	R$ 9,50	R$ 95,00
363	Plugue de rosca 3/4 pol.	10	Plastilit	R$ 0,60	R$ 6,00
371	Porta de madeira 0,80 x 2,10 m	20	Hibra	R$ 112,70	R$ 2.254,00
372	Porta de madeira 0,90 x 2,10 m	10	Hibra	R$ 125,00	R$ 1.250,00
373	Porta metálica 0.80 x 2.10m	2	Brasil	R$ 220,00	R$ 440,00
375	Porta papel metálico	5	Imperatriz	R$ 20,00	R$ 100,00
376	Porta toalha metálico	5	Imperatriz	R$ 19,50	R$ 97,50
377	Prego 12 x 12	100	Santa Luzia	R$ 12,50	R$ 1.250,00
378	Prego 15 x 15	100	Santa Luzia	R$ 9,90	R$ 990,00
379	Prego 17 x 21	100	Santa Luzia	R$ 9,50	R$ 950,00
380	Prego 17 x 27	100	Belgo	R$ 9,50	R$ 950,00
381	Prego 18 x 24	100	Belgo	R$ 8,60	R$ 860,00
382	Prego 18 x 27	100	Santa Luzia	R$ 8,60	R$ 860,00
383	Prego 20 x 30	100	Santa Luzia	R$ 8,60	R$ 860,00
384	Prego 22 x 42	100	Santa Luzia	R$ 8,60	R$ 860,00
385	Prego 24 x 60	100	Santa Luzia	R$ 9,70	R$ 970,00
386	Prego p/ telha de fibrocimento	1000	Santa luzia	R$ 0,89	R$ 890,00
387	Protetor auricular	10	Rex	R$ 2,20	R$ 22,00
388	Prumo de centro	2	Rex	R$ 13,90	R$ 27,80
389	Prumo de parede	2	Rex	R$ 18,00	R$ 36,00
390	Ralo sifonado	20	Plastilit	R$ 6,10	R$ 122,00
392	Redução esgoto 150 x 100mm	20	Plastilit	R$ 14,80	R$ 296,00
397	Registro gaveta 1.1/2mm	6	Deca	R$ 69,80	R$ 418,80
398	Registro gaveta 1/2mm bruto	6	Deca	R$ 22,40	R$ 134,40
399	Registro gaveta 1/2mm com acabamento	6	Imperatriz	R$ 32,00	R$ 192,00
402	Registro gaveta 3/4mm bruto	6	Imperatriz	R$ 27,50	R$ 165,00
403	Registro gaveta 3/4mm com acabamento	6	Imperatriz	R$ 43,50	R$ 261,00
405	Registro pressão 1/2mm bruto	6	Imperatriz	R$ 16,50	R$ 99,00
406	Registro pressão 1/2mm com acabamento	6	Imperatriz	R$ 36,00	R$ 216,00
407	Registro pressão 3/4mm bruto	6	Imperatriz	R$ 21,50	R$ 129,00
408	Registro pressão 3/4mm com acabamento	6	Imperatriz	R$ 40,80	R$ 244,80
410	Rejunte branco 1kg	100	Fortaleza	R$ 4,60	R$ 460,00
411	Rejunte branco 5kg	200	Fortaleza	R$ 22,90	R$ 4.580,00
412	Rejunte colorido 1kg	300	Fortaleza	R$ 4,60	R$ 1.380,00
413	Rejunte colorido 5kg	800	Fortaleza	R$ 22,90	R$ 18.320,00
414	Reparo para hidra	5	Deca	R$ 31,50	R$ 157,50
415	Reparo para registro 3/4	5	Imperatriz	R$ 10,90	R$ 54,50
416	Reparo para torneira metálica	50	Imperatriz	R$ 0,98	R$ 49,00
426	Saboneteira metálica	5	Imperatriz	R$ 24,20	R$ 121,00
427	Selador para parede lata 18 litros	40	Telhacor	R$ 70,00	R$ 2.800,00
432	Serrote	5	Rex	R$ 30,00	R$ 150,00
433	Sifão horizontal 1 x 1.1/2 pol.	15	Blukit	R$ 7,50	R$ 112,50
434	Sifão horizontal 1.1/2 x 1.1/2 pol.	15	Blukit	R$ 7,50	R$ 112,50
438	Solvente água raz 5l	30	Rex	R$ 39,10	R$ 1.173,00
439	Solvente água raz 900ml	30	Rex	R$ 8,50	R$ 255,00
440	Solvente thinner 900ml	60	Rex	R$ 9,70	R$ 582,00
441	Spud	10	Plastilit	R$ 4,50	R$ 45,00
444	Tabua de pinus para caixaria 15 cm	1000	Resinus	R$ 2,60	R$ 2.600,00
445	Tabua de pinus para caixaria 20 cm	1000	Resinus	R$ 3,50	R$ 3.500,00
446	Tabua de pinus para caixaria 25 cm	1000	Resinus	R$ 4,30	R$ 4.300,00
447	Tabua de pinus para caixaria 30 cm	1000	Resinus	R$ 5,60	R$ 5.600,00
451	Tanque de concreto 1 boca	3	Rio branco	R$ 135,00	R$ 405,00
452	Tanque de concreto 2 bocas	3	Rio branco	R$ 195,00	R$ 585,00
453	Tapume/madeirite 9 mm	80	Resinus	R$ 25,00	R$ 2.000,00
454	Tee esgoto 100 mm	20	Plastilit	R$ 6,80	R$ 136,00
455	Tee esgoto 150 mm	20	Plastilit	R$ 24,70	R$ 494,00
457	Tee esgoto 50 mm	20	Plastilit	R$ 3,30	R$ 66,00
458	Tee esgoto 75 mm	20	Plastilit	R$ 7,00	R$ 140,00
465	Tela soldada 4,2mm 10 x 10cm	25	Belgo	R$ 61,00	R$ 1.525,00
466	Tela soldada 4,2mm 15 x 15 cm	25	Belgo	R$ 53,00	R$ 1.325,00
467	Tela soldada 4,2mm 20 x 20 cm	25	Belgo	R$ 44,00	R$ 1.100,00
468	Telha capa cerâmica para telha paulistinha	800	Brasil	R$ 1,80	R$ 1.440,00
469	Telha cerâmica tipo paulistinha	3000	Brasil	R$ 1,80	R$ 5.400,00
471	Telha fibrocimento 1.53 x 1.10m x 5mm	250	Confibra	R$ 25,00	R$ 6.250,00
472	Telha fibrocimento 1.83 x 1.10m x 5mm	250	Confibra	R$ 29,10	R$ 7.275,00
473	Telha fibrocimento 2.13 x 1.10m x 5mm	250	Confibra	R$ 32,50	R$ 8.125,00
474	Telha fibrocimento 2.44 x 0.55m x 5mm	250	Confibra	R$ 13,70	R$ 3.425,00

475	Telha fibrocimento 2.44 x 1.10m x 5mm	250	Confibra	R$ 38,70	R$ 9.675,00
476	Telha fibrocimento 3.05 x 1.10m x 6mm	250	Confibra	R$ 60,90	R$ 15.225,00
477	Telha fibrocimento 3.66 x 1.10m x 6mm	250	Confibra	R$ 71,50	R$ 17.875,00
478	Tesoura corta galhos	5	Rex	R$ 30,00	R$ 150,00
479	Tijolo elemento vazado	500	Rio branco	R$ 1,50	R$ 750,00
480	Tinta acrílica branca 1 linha 18 litros	40	Telhacor	R$ 220,00	R$ 8.800,00
481	Tinta acrílica branca 2 linha 18 litros	40	Telhacor	R$ 95,00	R$ 3.800,00
482	Tinta acrílica colorida 1 linha 18 litros	40	Telhacor	R$ 220,00	R$ 8.800,00
483	Tinta acrílica colorida 2 linha 18 litros	40	Telhacor	R$ 95,00	R$ 3.800,00
485	Tinta esmalte sintético 3,6 litros	50	Telhacor	R$ 69,80	R$ 3.490,00
486	Tinta esmalte sintético 900 ml	30	Telhacor	R$ 21,00	R$ 630,00
491	Torneira de banheiro	20	Imperatriz	R$ 42,00	R$ 840,00
492	Torneira de cozinha	20	Imperatriz	R$ 38,90	R$ 778,00
493	Torneira de metal 3/4"	20	Imperatriz	R$ 22,50	R$ 450,00
494	Torneira de plástico 1/2"	20	Rex	R$ 5,80	R$ 116,00
495	Torneira de plástico 3/4"	20	Rex	R$ 5,80	R$ 116,00
496	Torneira metal 1/2"	20	Imperatriz	R$ 22,50	R$ 450,00
497	Trado manual para perfuração 20cm	3	Rex	R$ 26,30	R$ 78,90
498	Trado manual para perfuração 25cm	3	Rex	R$ 30,90	R$ 92,70
499	Trado manual para perfuração 30cm	3	Rex	R$ 38,50	R$ 115,50
500	Trena metálica 3m	5	Jomarca	R$ 7,60	R$ 38,00
501	Trena metálica 8m	2	Jomarca	R$ 25,90	R$ 51,80
502	Trena tecido/lona 25m	2	Jomarca	R$ 38,50	R$ 77,00
503	Trena tecido/lona 50m	2	Jomarca	R$ 45,50	R$ 91,00
504	Trilho de laje h8	800	Russo	R$ 13,00	R$ 10.400,00
505	Trincha para pintura 1.1/2"	5	Atlas	R$ 2,90	R$ 14,50
506	Trincha para pintura 2.1/2"	5	Atlas	R$ 4,80	R$ 24,00
507	Tubo bengala para válvula descarga	30	Cipla	R$ 6,50	R$ 195,00
508	Tubo caixa de descarga	30	Cipla	R$ 8,80	R$ 264,00
509	Tubo de ligação	30	Cipla	R$ 13,90	R$ 417,00
510	Tubo esgoto 100mm	300	Platilit	R$ 39,50	R$ 11.850,00
511	Tubo esgoto 150mm	300	Plastilit	R$ 116,00	R$ 34.800,00
512	Tubo esgoto 40mm	300	Plastilit	R$ 17,10	R$ 5.130,00
513	Tubo esgoto 50 mm	300	Plastilit	R$ 29,95	R$ 8.985,00
514	Tubo esgoto 75 mm	300	Plastilit	R$ 41,50	R$ 12.450,00
515	Tubo ponta azul para hidra	5	Cipla	R$ 6,50	R$ 32,50
516	Tubo soldável 20 mm	300	Plastilit	R$ 9,80	R$ 2.940,00
517	Tubo soldável 25 mm	300	Plastilit	R$ 12,00	R$ 3.600,00
518	Tubo soldável 32 mm	300	Plastilit	R$ 22,40	R$ 6.720,00
519	Tubo soldável 50 mm	300	Plastilit	R$ 46,50	R$ 13.950,00
520	Tubo soldável 60 mm	300	Plastilit	R$ 134,00	R$ 40.200,00
521	Unho	20	Cipla	R$ 2,50	R$ 50,00
524	Válvula de descarga c/ acabamento	20	Docol	R$ 135,00	R$ 2.700,00
525	Válvula lavatório com ladrão e unho	20	Cipla	R$ 13,50	R$ 270,00
526	Válvula para pia	15	Cipla	R$ 7,90	R$ 118,50
527	Válvula para pia americana	15	Cipla	R$ 12,10	R$ 181,50
528	Válvula para tanque s/ ladrão	15	Cipla	R$ 4,20	R$ 63,00
529	Vaso sanitário	3	Deca	R$ 121,90	R$ 365,70
530	Vassoura de arame regulável com cabo de madeira	600	Biehl	R$ 15,50	R$ 9.300,00
531	Viga 5 x 15cm	600	Eucalipto	R$ 15,40	R$ 9.240,00
532	Viga 5 x 20	600	Eucalipto	R$ 22,99	R$ 13.794,00
533	Viga 6 x 25	600	Eucalipto	R$ 35,15	R$ 21.090,00
					R$ 483.283,65

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

J. Rossato Materiais de Construção LTDA
JOSÉ ROSSATO FILHO
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:539F9677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial* nº *25/2018***, que teve como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional Especializado na área de Engenharia, para elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos, elétricos, estruturais, hidráulicos, prevenção de incêndio, elaboração de orçamentos, cronogramas, elaboração de projetos de pavimentações urbanas do tipo asfáltica e poliédrica, de adequações de cascalhamento de estradas rurais, de redes rurais de abastecimento de água, de poços artesianos, de redes de águas pluviais, licenciamento junto à órgãos ambientais (IAP/SUDERSA), e responsabilidade técnica, acompanhamento de obras municipais, aprovação de projetos e emissão de alvarás e habite-se municipal, elaboração de projetos habitacionais, de reforma, de adequações, de ampliações,

projetos elétricos de baixa tensão até 75 KVA e construções de prédios públicos com exceção de projetos específicos vinculados a convênios federais para atuar junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **DAS ENGENHARIA LTDA.**

DAS ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL Prestação de Serviço Profissional Especializado na área de Engenharia, para elaboração e acompanhamento de projetos arquitetônicos, elétricos, estruturais, hidráulicos, prevenção de incêndio, elaboração de orçamentos, cronogramas, elaboração de projetos de pavimentações urbanas do tipo asfáltica e poliédrica, de adequações de cascalhamento de estradas rurais, de redes rurais de abastecimento de água, de poços artesianos, de redes de águas pluviais, licenciamento junto à órgãos ambientais (IAP/SUDERSA), e responsabilidade técnica, acompanhamento de obras municipais, aprovação de projetos e emissão de alvarás e habite-se municipal, elaboração de projetos habitacionais, de reforma, de adequações, de ampliações, projetos elétricos de baixa tensão até 75 KVA e construções de prédios públicos com exceção de projetos específicos vinculados a convênios federais para atuar junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. 20 Horas semanais na Prefeitura.			MS	12,00	2.990,00	35.880,00
TOTAL								35.880,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 35.880,00 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17/05/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C162CA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GASPAR LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COBERTURA DE ALUZINCO TRAPEZOIDAL 43MM			M2	167,00	47,00	7.849,00
TOTAL								7.849,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de Maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:00D38775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.636.000,00	67.637.833,06	10.449.745,45	15,45	10.449.745,45	15,45	57.188.087,61
RECEITAS CORRENTES	67.636.000,00	67.637.833,06	10.449.745,45	15,45	10.449.745,45	15,45	57.188.087,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.796.000,00	12.796.000,00	1.201.632,94	9,39	1.201.632,94	9,39	11.594.367,06

Impostos	12.096.000,00	12.096.000,00	1.060.701,59	8,77	1.060.701,59	8,77	11.035.298,41
Taxas	670.000,00	670.000,00	139.040,20	20,75	139.040,20	20,75	530.959,80
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	1.891,15	6,30	1.891,15	6,30	28.108,85
CONTRIBUIÇÕES	2.202.000,00	2.202.000,00	263.161,38	11,95	263.161,38	11,95	1.938.838,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.202.000,00	2.202.000,00	263.161,38	11,95	263.161,38	11,95	1.938.838,62
RECEITA PATRIMONIAL	817.000,00	818.833,06	65.515,85	8,00	65.515,85	8,00	753.317,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	9.071,10	17,79	9.071,10	17,79	41.928,90
Valores Mobiliários	766.000,00	767.833,06	56.444,75	7,35	56.444,75	7,35	711.388,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.491.000,00	6.491.000,00	1.298.064,65	20,00	1.298.064,65	20,00	5.192.935,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	83.000,00	192.380,57	231,78	192.380,57	231,78	-109.380,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	7.080,61	4,72	7.080,61	4,72	142.919,39
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.258.000,00	6.258.000,00	1.098.603,47	17,56	1.098.603,47	17,56	5.159.396,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.311.000,00	45.311.000,00	7.618.678,56	16,81	7.618.678,56	16,81	37.692.321,44
Transferências da União e de suas Entidades	20.826.000,00	20.826.000,00	2.754.809,64	13,23	2.754.809,64	13,23	18.071.190,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.375.000,00	17.375.000,00	3.504.509,95	20,17	3.504.509,95	20,17	13.870.490,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.110.000,00	7.110.000,00	1.359.358,97	19,12	1.359.358,97	19,12	5.750.641,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	2.692,07	14,17	2.692,07	14,17	16.307,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	888,97	6,35	888,97	6,35	13.111,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.803,10	36,06	1.803,10	36,06	3.196,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.636.000,00	67.637.833,06	10.449.745,45	15,45	10.449.745,45	15,45	57.188.087,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.636.000,00	67.637.833,06	10.449.745,45	15,45	10.449.745,45	15,45	57.188.087,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.636.000,00	67.637.833,06	10.449.745,45	15,45	10.449.745,45	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	692.199,02	-	-	692.199,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	692.199,02	-	-	692.199,02	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.392.238,31	68.183.770,39	8.901.435,40	8.901.435,40	59.282.334,99	6.385.605,20	6.385.605,20	61.798.165,19	5.872.564,27
DESPESAS CORRENTES	62.299.450,20	62.560.504,92	8.755.910,23	8.755.910,23	53.804.594,69	6.243.278,15	6.243.278,15	56.317.226,77	5.731.488,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.817.912,49	33.821.242,08	4.426.059,12	4.426.059,12	29.395.182,96	4.422.547,07	4.422.547,07	29.398.695,01	4.173.258,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	867,39	867,39	4.132,61	867,39	867,39	4.132,61	867,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.476.537,71	28.734.262,84	4.328.983,72	4.328.983,72	24.405.279,12	1.819.863,69	1.819.863,69	26.914.399,15	1.557.362,53

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.476.537,71	28.734.262,84	4.328.983,72	4.328.983,72	24.405.279,12	1.819.863,69	1.819.863,69	26.914.399,15	1.557.362,53
DESPESAS DE CAPITAL	4.992.788,11	5.523.265,47	145.525,17	145.525,17	5.377.740,30	142.327,05	142.327,05	5.380.938,42	141.076,05
INVESTIMENTOS	2.899.788,11	3.430.265,47	20.218,35	20.218,35	3.410.047,12	17.020,23	17.020,23	3.413.245,24	15.769,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.093.000,00	2.093.000,00	125.306,82	125.306,82	1.967.693,18	125.306,82	125.306,82	1.967.693,18	125.306,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.402.238,31	68.193.770,39	8.901.435,40	8.901.435,40	59.292.334,99	6.385.605,20	6.385.605,20	61.808.165,19	5.872.564,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.402.238,31	68.193.770,39	8.901.435,40	8.901.435,40	59.292.334,99	6.385.605,20	6.385.605,20	61.808.165,19	5.872.564,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.348.848,87	-	-	3.864.679,07	-	4.377.720,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.402.238,31	68.193.770,39	8.901.435,40	10.250.284,27	57.943.486,12	6.385.605,20	10.250.284,27	57.943.486,12	10.250.284,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6AC7AD8

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Sub função	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	67.393.000,00	68.184.532,08	8.901.435,40	8.901.435,40	100,00	59.283.096,68	6.385.605,20	6.385.605,20	100,00	61.798.926,88
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	232.246,78	232.246,78	2,61	2.567.753,22	183.662,93	183.662,93	2,88	2.616.337,07
Ação Legislativa	2.585.000,00	2.585.000,00	201.851,29	201.851,29	2,27	2.383.148,71	153.325,19	153.325,19	2,40	2.431.674,81
Controle Interno	215.000,00	215.000,00	30.395,49	30.395,49	0,34	184.604,51	30.337,74	30.337,74	0,48	184.662,26
ADMINISTRAÇÃO	10.869.000,00	11.397.839,08	1.222.110,63	1.222.110,63	13,73	10.175.728,45	1.206.633,05	1.206.633,05	18,90	10.191.206,03
Administração Geral	6.266.000,00	6.591.839,08	604.800,48	604.800,48	6,79	5.987.038,60	589.427,90	589.427,90	9,23	6.002.411,18
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	64.000,00	64.000,00	8.480,82	8.480,82	0,10	55.519,18	8.375,82	8.375,82	0,13	55.624,18
Controle Interno	950.000,00	950.000,00	72.834,98	72.834,98	0,82	877.165,02	72.834,98	72.834,98	1,14	877.165,02
Administração Financeira	2.320.000,00	2.523.000,00	369.596,85	369.596,85	4,15	2.153.403,15	369.596,85	369.596,85	5,79	2.153.403,15
Formação de Recursos Humanos	178.000,00	178.000,00	26.131,24	26.131,24	0,29	151.868,76	26.131,24	26.131,24	0,41	151.868,76
Administração de Receitas	1.028.000,00	1.028.000,00	132.459,00	132.459,00	1,49	895.541,00	132.459,00	132.459,00	2,07	895.541,00
Fomento ao Trabalho	63.000,00	63.000,00	7.807,26	7.807,26	0,09	55.192,74	7.807,26	7.807,26	0,12	55.192,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.452.000,00	2.452.000,00	277.669,02	277.669,02	3,12	2.174.330,98	233.923,60	233.923,60	3,66	2.218.076,40
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	9.999,99	9.999,99	0,11	90.000,01	9.999,99	9.999,99	0,16	90.000,01
Assistência Comunitária	1.622.000,00	1.622.000,00	167.321,20	167.321,20	1,88	1.454.678,80	150.552,50	150.552,50	2,36	1.471.447,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	560.000,00	560.000,00	77.976,76	77.976,76	0,88	482.023,24	51.000,04	51.000,04	0,80	508.999,96
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	22.371,07	22.371,07	0,25	147.628,93	22.371,07	22.371,07	0,35	147.628,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	157.586,92	157.586,92	1,77	942.413,08	157.586,92	157.586,92	2,47	942.413,08
Previdência do Regime Estatutário	1.100.000,00	1.100.000,00	157.586,92	157.586,92	1,77	942.413,08	157.586,92	157.586,92	2,47	942.413,08
SAÚDE	15.336.000,00	15.336.000,00	2.184.880,66	2.184.880,66	24,55	13.151.119,34	1.805.097,62	1.805.097,62	28,27	13.530.902,38
Controle Interno	98.000,00	98.000,00	14.584,69	14.584,69	0,16	83.415,31	14.584,69	14.584,69	0,23	83.415,31
Vigilância Epidemiológica	461.700,00	461.700,00	56.256,04	56.256,04	0,63	405.443,96	48.234,81	48.234,81	0,76	413.465,19
Vigilância Sanitária	433.500,00	433.500,00	22.069,90	22.069,90	0,25	411.430,10	17.409,68	17.409,68	0,27	416.090,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.456.055,03	5.456.055,03	579.512,76	579.512,76	6,51	4.876.542,27	505.297,64	505.297,64	7,91	4.950.757,39
Administração Geral	1.525.332,97	1.525.332,97	258.712,82	258.712,82	2,91	1.266.620,15	196.867,04	196.867,04	3,08	1.328.465,93
Administração Financeira	73.500,00	73.500,00	9.946,26	9.946,26	0,11	63.553,74	9.717,86	9.717,86	0,15	63.782,14
Atenção Básica	7.287.912,00	7.287.912,00	1.243.798,19	1.243.798,19	13,97	6.044.113,81	1.012.985,90	1.012.985,90	15,86	6.274.926,10
EDUCAÇÃO	15.389.000,00	15.389.000,00	2.847.209,40	2.847.209,40	31,99	12.541.790,60	1.382.819,06	1.382.819,06	21,66	14.006.180,94

Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	120.000,00	24.639,41	24.639,41	0,28	95.360,59	24.639,41	24.639,41	0,39	95.360,59
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	39.999,99	39.999,99	0,45	120.000,01	39.999,99	39.999,99	0,63	120.000,01
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alimentação e Nutrição	550.000,00	550.000,00	174.073,26	174.073,26	1,96	375.926,74	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Ensino Fundamental	11.759.000,00	11.759.000,00	2.038.862,24	2.038.862,24	22,90	9.720.137,76	803.380,91	803.380,91	12,58	10.955.619,09
Educação Infantil	2.650.000,00	2.650.000,00	569.634,50	569.634,50	6,40	2.080.365,50	514.798,75	514.798,75	8,06	2.135.201,25
CULTURA	1.070.000,00	1.070.000,00	56.113,37	56.113,37	0,63	1.013.886,63	56.113,37	56.113,37	0,88	1.013.886,63
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	10.836,86	10.836,86	0,12	92.163,14	10.836,86	10.836,86	0,17	92.163,14
Difusão Cultural	967.000,00	967.000,00	45.276,51	45.276,51	0,51	921.723,49	45.276,51	45.276,51	0,71	921.723,49
URBANISMO	7.378.000,00	7.483.000,00	487.666,30	487.666,30	5,48	6.995.333,70	422.226,30	422.226,30	6,61	7.060.773,70
Infra-Estrutura Urbana	2.153.000,00	2.153.000,00	63.469,62	63.469,62	0,71	2.089.530,38	47.675,82	47.675,82	0,75	2.105.324,18
Administração Geral	268.000,00	268.000,00	35.034,46	35.034,46	0,39	232.965,54	35.034,46	35.034,46	0,55	232.965,54
Serviços Urbanos	4.957.000,00	5.062.000,00	389.162,22	389.162,22	4,37	4.672.837,78	339.516,02	339.516,02	5,32	4.722.483,98
SANEAMENTO	6.000.000,00	6.000.000,00	983.979,45	983.979,45	11,05	5.016.020,55	497.414,31	497.414,31	7,79	5.502.585,69
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração Financeira	372.600,00	372.600,00	105.713,44	105.713,44	1,19	266.886,56	38.247,44	38.247,44	0,60	334.352,56
Administração Geral	1.161.100,00	1.161.100,00	153.248,72	153.248,72	1,72	1.007.851,28	108.612,62	108.612,62	1,70	1.052.487,38
Controle Interno	201.000,00	201.000,00	23.817,72	23.817,72	0,27	177.182,28	23.817,72	23.817,72	0,37	177.182,28
Saneamento Básico Urbano	4.115.300,00	4.115.300,00	701.199,57	701.199,57	7,88	3.414.100,43	326.736,53	326.736,53	5,12	3.788.563,47
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	983,85	983,85	0,01	229.016,15	663,85	663,85	0,01	229.336,15
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	983,85	983,85	0,01	229.016,15	663,85	663,85	0,01	229.336,15
AGRICULTURA	765.000,00	922.693,00	52.060,43	52.060,43	0,58	870.632,57	52.060,43	52.060,43	0,82	870.632,57
Promoção da Produção Agropecuária	462.000,00	619.693,00	22.310,76	22.310,76	0,25	597.382,24	22.310,76	22.310,76	0,35	597.382,24
Abastecimento	195.000,00	195.000,00	13.867,14	13.867,14	0,16	181.132,86	13.867,14	13.867,14	0,22	181.132,86
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	15.882,53	15.882,53	0,18	92.117,47	15.882,53	15.882,53	0,25	92.117,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	4.324,46	4.324,46	0,05	37.675,54	4.324,46	4.324,46	0,07	37.675,54
Turismo	42.000,00	42.000,00	4.324,46	4.324,46	0,05	37.675,54	4.324,46	4.324,46	0,07	37.675,54
TRANSPORTE	2.686.000,00	2.686.000,00	281.798,89	281.798,89	3,17	2.404.201,11	278.467,03	278.467,03	4,36	2.407.532,97
Serviços Urbanos	2.686.000,00	2.686.000,00	281.798,89	281.798,89	3,17	2.404.201,11	278.467,03	278.467,03	4,36	2.407.532,97
DESPORTO E LAZER	576.000,00	576.000,00	38.458,50	38.458,50	0,43	537.541,50	30.265,53	30.265,53	0,47	545.734,47
Desporto Comunitário	344.000,00	344.000,00	23.530,22	23.530,22	0,26	320.469,78	16.351,55	16.351,55	0,26	327.648,45
Lazer	125.000,00	125.000,00	1.014,30	1.014,30	0,01	123.985,70	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	13.913,98	13.913,98	0,16	93.086,02	13.913,98	13.913,98	0,22	93.086,02
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	74.346,74	74.346,74	0,84	525.653,26	74.346,74	74.346,74	1,16	525.653,26
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	74.346,74	74.346,74	0,84	525.653,26	74.346,74	74.346,74	1,16	525.653,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	**67.403.000,00**	**68.194.532,08**	**8.901.435,40**	**8.901.435,40**	**100,00**	**59.293.096,68**	**6.385.605,20**	**6.385.605,20**	**100,00**	**61.808.926,88**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 16/mar/2018 as 14h e 21m.										

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:35BBD4B3

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.292.000,00	13.292.000,00	1.380.647,68	1.380.647,68	10,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.572.000,00	5.572.000,00	611.569,03	611.569,03	10,98
1.1.1- IPTU	4.536.000,00	4.536.000,00	306.141,23	306.141,23	6,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.036.000,00	1.036.000,00	305.427,80	305.427,80	29,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.010.000,00	2.010.000,00	73.705,48	73.705,48	3,67
1.2.1- ITBI	2.005.000,00	2.005.000,00	73.689,22	73.689,22	3,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	16,26	16,26	0,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.310.000,00	4.310.000,00	495.937,99	495.937,99	11,51
1.3.1- ISS	4.155.000,00	4.155.000,00	481.435,96	481.435,96	11,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	155.000,00	155.000,00	14.502,03	14.502,03	9,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	199.435,18	199.435,18	14,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.250.000,00	27.250.000,00	5.780.056,88	5.780.056,88	21,21

2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	2.826.265,14	2.826.265,14	14,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	2.826.265,14	2.826.265,14	15,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.429.468,23	1.429.468,23	40,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	16.421,14	16.421,14	10,95
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	48.192,94	48.192,94	24,10
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	30.241,20	30.241,20	6,05
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.429.468,23	1.429.468,23	40,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.542.000,00	40.542.000,00	7.160.704,56	7.160.704,56	17,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.870.000,00	7.870.000,00	1.447.545,07	1.447.545,07	18,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	565.252,97	565.252,97	15,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	577.427,43	577.427,43	16,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.000,00	30.000,00	3.284,22	3.284,22	10,95
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.000,00	40.000,00	9.638,58	9.638,58	24,10
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	6.048,22	6.048,22	6,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	285.893,65	285.893,65	40,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.110.000,00	7.110.000,00	1.359.358,97	1.359.358,97	19,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.110.000,00	7.110.000,00	1.359.358,97	1.359.358,97	19,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-760.000,00	-760.000,00	-88.186,10	-88.186,10	11,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.710.000,00	4.710.000,00	593.996,33	12,61	593.996,33	12,61	0,00
13.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	53.167,40	11,08	53.167,40	11,08	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	4.230.000,00	540.828,93	12,79	540.828,93	12,79	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.108.369,00	46,18	0,00	0,00	1.108.369,00
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.300.000,00	1.108.369,00	48,19	0,00	0,00	1.108.369,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.110.000,00	7.110.000,00	1.702.365,33	23,94	593.996,33	8,35	1.108.369,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.052.540,71
17.1 - FUNDEB 60%	166.302,18
17.2 - FUNDEB 40%	886.238,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.052.540,71
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-458.544,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	31,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-65,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	133,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.052.540,71
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.052.540,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.580.000,00	2.580.000,00	569.634,50	22,08	514.798,75	19,95	0,00
22.1 - Creche	2.580.000,00	2.580.000,00	569.634,50	22,08	514.798,75	19,95	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	580.000,00	580.000,00	53.167,40	9,17	53.167,40	9,17	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	516.467,10	25,82	461.631,35	23,08	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.789.000,00	10.789.000,00	2.095.059,92	19,42	863.464,38	8,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.530.000,00	6.530.000,00	1.649.197,93	25,26	540.828,93	8,28	0,00

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.259.000,00	4.259.000,00	446.001,99	10,47	322.635,45	7,58	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.819.000,00	13.819.000,00	2.664.694,42	19,28	1.378.263,13	9,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-88.186,10
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.052.540,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	170.367,39
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.134.722,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	243.541,13
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	3,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	800.000,00	2.682,00	0,34	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.000,00	520.000,00	5.619,72	1,08	4.555,93	0,88	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.320.000,00	1.320.000,00	8.301,72	0,63	4.555,93	0,35	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.139.000,00	15.139.000,00	2.672.996,14	17,66	1.382.819,06	9,13	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.449.011,31	170.367,39

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.811.523,26	975.001,87
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	602.357,96	699.054,44
48.1 Orçamento do Exercício	537.497,62	0,00
48.2 Restos a Pagar	64.860,34	699.054,44
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.209.165,30	275.947,43
51- (+) Ajustes	-5.640,44	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-5.640,44	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.203.524,86	275.947,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/mar/2018 as 14h e 58m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5581EC41

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.096.000,00	12.096.000,00	1.060.701,59	8,77

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	713,43	0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	73.672,96	3,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	466.933,93	11,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	199.435,18	14,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.000,00	58.000,00	9.398,96	16,21
Dívida Ativa dos Impostos	1.101.000,00	1.101.000,00	309.207,65	28,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.000,00	37.000,00	1.339,48	3,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.480.000,00	31.480.000,00	5.790.180,87	18,39
Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	2.261.012,17	15,70
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	24.192,98	6,05
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.143.574,58	40,84
Cota-Parte ICMS	13.600.000,00	13.600.000,00	2.309.709,86	16,98
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	38.554,36	24,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	13.136,92	10,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	13.136,92	10,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**43.576.000,00**	**43.576.000,00**	**6.850.882,46**	**15,72**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**%(b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.766.000,00	2.766.000,00	299.822,90	10,84
Provenientes da União	2.361.000,00	2.361.000,00	299.822,90	12,70
Provenientes do Estado	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.766.000,00**	**2.766.000,00**	**299.822,90**	**10,84**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	14.677.850,20	14.677.850,20	2.154.958,48	14,68	1.775.403,84	12,10
Pessoal e Encargos Sociais	9.315.312,49	9.315.312,49	1.338.659,33	14,37	1.338.659,33	14,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.362.537,71	5.362.537,71	816.299,15	15,22	436.744,51	8,14
DESPESAS DE CAPITAL	485.888,11	485.888,11	5.391,23	1,11	5.391,23	1,11
Investimentos	392.888,11	392.888,11	5.391,23	1,37	5.391,23	1,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.163.738,31**	**15.163.738,31**	**2.160.349,71**	**14,25**	**1.780.795,07**	**11,74**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.922.000,00	2.922.000,00	402.478,09	18,63	312.625,30	17,56
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.922.000,00	2.922.000,00	402.478,09	18,63	312.625,30	17,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	415,72	0,02	415,72	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	23.488,83	1,09	23.488,83	1,32
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.922.000,00**	**2.922.000,00**	**426.382,64**	**19,74**	**336.529,85**	**18,90**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.241.738,31**	**12.241.738,31**	**1.733.967,07**	**80,26**	**1.444.265,22**	**81,10**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**21,08**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**416.632,85**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	23.488,83	-23.488,83
TOTAL (VIII)	0,00	**23.488,83**	-23.488,83

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	7.287.912,00	7.287.912,00	1.243.798,19	56,93	1.012.985,90	56,12

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.456.055,03	5.456.055,03	579.512,76	26,52	505.297,64	27,99
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	433.500,00	433.500,00	22.069,90	1,01	17.409,68	0,96
Vigilância Epidemiológica	461.700,00	461.700,00	56.256,04	2,57	48.234,81	2,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.696.832,97	1.696.832,97	283.243,77	12,96	221.169,59	12,25
TOTAL	**15.336.000,00**	**15.336.000,00**	**2.184.880,66**	**100,00**	**1.805.097,62**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 19/mar/2018 as 14h e 59m.						

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CDB455C7

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.096.000,00	12.096.000,00	1.734.148,10	2.794.849,69	23,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.536.000,00	4.536.000,00	608.055,83	914.197,06	20,15
1.1.1- IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	480.015,52	480.728,95	13,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.036.000,00	1.036.000,00	128.040,31	433.468,11	41,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.005.000,00	2.005.000,00	424.856,21	498.545,43	24,87
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	424.186,80	497.859,76	24,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	669,41	685,67	13,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.155.000,00	4.155.000,00	441.122,68	922.558,64	22,20
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	431.686,00	898.619,93	22,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	155.000,00	155.000,00	9.436,68	23.938,71	15,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	260.113,38	459.548,56	32,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.750.000,00	40.750.000,00	5.042.546,68	12.280.272,62	30,14
2.1- Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	2.208.931,61	5.035.196,75	25,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	2.208.931,61	5.035.196,75	27,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	2.244.181,91	5.131.319,20	30,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	16.421,14	32.842,28	21,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	41.968,91	90.161,85	45,08
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	516,91	30.758,11	6,15
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	530.526,20	1.959.994,43	56,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.846.000,00	52.846.000,00	6.776.694,78	15.075.122,31	28,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	447,31	945,04	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.250.000,00	1.250.000,00	112.055,02	203.878,76	16,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	63.517,38	151.865,24	18,98
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	43.841,20	43.841,20	17,54
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	2.069,44	2.069,44	6,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.627,00	6.102,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	952,95	2.053,01	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	952,95	2.053,01	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.250.000,00	1.250.000,00	113.455,28	206.876,81	16,55

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.870.000,00	7.870.000,00	1.008.509,22	2.456.054,29	31,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	441.786,25	1.007.039,22	27,97

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.400.000,00	3.400.000,00	448.836,35	1.026.263,78	30,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.000,00	30.000,00	3.284,22	6.568,44	21,89
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	40.000,00	40.000,00	8.393,78	18.032,36	45,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	103,37	6.151,59	6,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	106.105,25	391.998,90	56,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.110.000,00	7.110.000,00	933.494,85	2.301.959,56	32,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.110.000,00	7.110.000,00	923.314,72	2.282.673,69	32,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.180,13	19.285,87	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-760.000,00	-760.000,00	-85.194,50	-173.380,60	22,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.710.000,00	4.710.000,00	1.252.825,70	26,60	1.252.825,70	26,60	0,00
13.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	128.632,97	26,80	128.632,97	26,80	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.230.000,00	4.230.000,00	1.124.192,73	26,58	1.124.192,73	26,58	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.400.000,00	3.286.000,00	1.331.447,70	40,52	202.242,80	6,15	1.129.204,90
14.1- Com Educação Infantil	100.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.736.000,00	1.331.447,70	48,66	202.242,80	7,39	1.129.204,90
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.110.000,00	7.996.000,00	2.584.273,40	32,32	1.455.068,50	18,20	1.129.204,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.052.540,71
17.1 - FUNDEB 60%	166.302,18
17.2 - FUNDEB 40%	886.238,53
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.052.540,71
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	402.527,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	47,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-29,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	82,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.052.540,71
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.052.540,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.580.000,00	3.030.000,00	889.715,93	29,36	835.870,53	27,59	0,00
22.1 - Creche	2.580.000,00	3.030.000,00	889.715,93	29,36	835.870,53	27,59	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	580.000,00	1.030.000,00	128.632,97	12,49	128.632,97	12,49	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	761.082,96	38,05	707.237,56	35,36	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.789.000,00	11.225.000,00	3.311.417,16	29,50	1.994.571,17	17,77	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.530.000,00	6.966.000,00	2.455.640,43	35,25	1.326.435,53	19,04	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.259.000,00	4.259.000,00	866.189,33	20,34	677.033,24	15,90	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-10.412,60	0,00	-8.897,60	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	300.000,00	300.000,00	224.856,97	74,95	49.351,20	16,45	175.505,77
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.819.000,00	14.705.000,00	4.425.990,06	30,10	2.879.792,90	19,58	175.505,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-173.380,60
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.052.540,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	188.059,39
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.067.219,50
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.763.222,20
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	11,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	800.000,00	2.682,00	0,34	2.682,00	0,34	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.000,00	520.000,00	9.275,93	1,78	9.275,93	1,78	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.320.000,00	1.320.000,00	11.957,93	0,91	11.957,93	0,91	0,00

44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.139.000,00	16.025.000,00	4.437.947,99	27,69	2.891.750,83	18,05	175.505,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.195.194,99	188.059,39

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.811.523,26	975.001,87
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.282.673,69	151.865,24
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.514.806,50	823.055,24
48.1 Orçamento do Exercício	1.344.802,63	2.682,00
48.2 Restos a Pagar	170.003,87	820.373,24
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	19.285,87	3.735,80
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.598.676,32	307.547,67
51- (+) Ajustes	27.120,80	-19,40
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	27.120,80	-19,40
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.625.797,12	307.528,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 16/mai/2018 as 15h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:39BB2281

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.096.000,00	12.096.000,00	2.794.849,69	23,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	480.728,95	13,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	497.859,76	24,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	898.619,93	22,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	459.548,56	32,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.000,00	58.000,00	15.760,18	27,17
Dívida Ativa dos Impostos	1.101.000,00	1.101.000,00	438.783,89	39,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.000,00	37.000,00	3.548,42	9,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.350.000,00	39.350.000,00	12.280.272,62	31,21
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	5.035.196,75	27,97
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	30.758,11	6,15
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.959.994,43	56,00
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	5.131.319,20	30,18
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	90.161,85	45,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	32.842,28	21,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	32.842,28	21,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.446.000,00**	**51.446.000,00**	**15.075.122,31**	**29,30**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.766.000,00	2.766.000,00	844.835,60	30,54
Provenientes da União	2.361.000,00	2.361.000,00	759.285,60	32,16
Provenientes do Estado	405.000,00	405.000,00	85.550,00	21,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.766.000,00**	**2.766.000,00**	**844.835,60**	**30,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.677.850,20	14.710.850,20	5.012.956,47	34,08	4.031.461,19	27,40
Pessoal e Encargos Sociais	9.315.312,49	9.313.312,49	2.772.924,96	29,77	2.739.711,68	29,42

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.362.537,71	5.397.537,71	2.240.031,51	41,50	1.291.749,51	23,93
DESPESAS DE CAPITAL	485.888,11	1.407.825,39	10.331,19	0,73	8.053,21	0,57
Investimentos	392.888,11	1.314.825,39	10.331,19	0,79	8.053,21	0,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**15.163.738,31**	**16.118.675,59**	**5.023.287,66**	**31,16**	**4.039.514,40**	**25,06**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.922.000,00	3.876.937,28	506.938,01	10,09	423.126,22	10,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.922.000,00	3.876.937,28	506.938,01	10,09	423.126,22	10,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	46.313,95	0,92	20.004,60	0,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	23.488,83	0,47	23.488,83	0,58
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.922.000,00**	**3.876.937,28**	**576.740,79**	**11,48**	**466.619,65**	**11,55**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**12.241.738,31**	**12.241.738,31**	**4.446.546,87**	**88,52**	**3.572.894,75**	**88,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,70**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.311.626,40**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	23.488,83	-23.488,83
TOTAL (VIII)	0,00	**23.488,83**	-23.488,83
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.287.912,00	7.647.912,00	2.480.332,72	48,90	2.208.060,94	54,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.456.055,03	6.050.992,31	1.889.373,64	37,25	1.269.301,46	31,04
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	433.500,00	433.500,00	43.873,05	0,86	37.186,42	0,91
Vigilância Epidemiológica	461.700,00	461.700,00	116.785,89	2,30	101.954,42	2,49
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.696.832,97	1.696.832,97	542.112,74	10,69	472.201,54	11,55
TOTAL	**15.336.000,00**	**16.290.937,28**	**5.072.478,04**	**100,00**	**4.088.704,78**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 16/mai/2018 as 15h e 30m.						

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FBD2180A

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.636.000,00
Previsão Atualizada	68.503.733,06
Receitas Realizadas	19.671.338,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.792.518,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	5.458.049,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	17.806.512,63
Despesas Liquidadas	13.954.598,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	55.146.349,43

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.801.862,98	0,00
Resultado Primário	0,00	1.801.862,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.379.038,58	0,00	1.355.932,54	23.106,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.796.961,28	741.993,65	2.841.484,38	3.213.483,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.175.999,86	741.993,65	4.197.416,92	3.236.589,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.763.222,20	<18% / 25%>	11,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.252.825,70	60%	47,20
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	370.639,31		7.456.763,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.572.894,75	15,00	23,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 16/mai/2018 as 15h e 37m.

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:01080A57

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.636.000,00	68.503.733,06	9.404.316,60	13,73	19.671.338,38	28,72	48.832.394,68
RECEITAS CORRENTES	67.636.000,00	68.503.733,06	8.915.742,94	13,01	19.182.764,72	28,00	49.320.968,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.796.000,00	12.796.000,00	1.832.253,57	14,32	3.034.216,09	23,71	9.761.783,91
Impostos	12.096.000,00	12.096.000,00	1.734.148,10	14,34	2.794.849,69	23,11	9.301.150,31
Taxas	670.000,00	670.000,00	95.617,09	14,27	234.986,87	35,07	435.013,13
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	2.488,38	8,29	4.379,53	14,60	25.620,47
CONTRIBUIÇÕES	2.202.000,00	2.202.000,00	334.215,88	15,18	597.377,26	27,13	1.604.622,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.202.000,00	2.202.000,00	334.215,88	15,18	597.377,26	27,13	1.604.622,74
RECEITA PATRIMONIAL	817.000,00	818.833,06	61.081,41	7,46	126.595,37	15,46	692.237,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	10.639,70	20,86	19.710,80	38,65	31.289,20
Valores Mobiliários	766.000,00	767.833,06	50.441,71	6,57	106.884,57	13,92	660.948,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.491.000,00	6.491.000,00	922.016,11	14,20	2.037.029,40	31,38	4.453.970,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	83.000,00	51.178,51	61,66	243.231,00	293,05	-160.231,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	150.000,00	150.000,00	8.378,58	5,59	15.459,19	10,31	134.540,81
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.258.000,00	6.258.000,00	862.459,02	13,78	1.778.339,21	28,42	4.479.660,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.311.000,00	46.176.900,00	5.734.857,94	12,42	13.353.536,50	28,92	32.823.363,50
Transferências da União e de suas Entidades	20.826.000,00	21.113.500,00	2.453.553,54	11,62	5.208.363,18	24,67	15.905.136,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.375.000,00	17.953.400,00	2.357.989,68	13,13	5.862.499,63	32,65	12.090.900,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.110.000,00	7.110.000,00	923.314,72	12,99	2.282.673,69	32,11	4.827.326,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	31.318,03	164,83	34.010,10	179,00	-15.010,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	29.463,14	210,45	30.352,11	216,80	-16.352,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.854,89	37,10	3.657,99	73,16	1.342,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	488.573,66	0,00	488.573,66	0,00	-488.573,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	488.573,66	0,00	488.573,66	0,00	-488.573,66
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	448.573,66	0,00	448.573,66	0,00	-448.573,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.636.000,00	68.503.733,06	9.404.316,60	13,73	19.671.338,38	28,72	48.832.394,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.636.000,00	68.503.733,06	9.404.316,60	13,73	19.671.338,38	28,72	48.832.394,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.636.000,00	68.503.733,06	9.404.316,60	13,73	19.671.338,38	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.792.518,77	-	-	2.792.518,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.792.518,77	-	-	2.792.518,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.392.238,31	71.052.490,14	8.897.281,75	17.806.512,63	53.245.977,51	7.560.599,18	13.954.598,92	57.097.891,22	13.300.477,02
DESPESAS CORRENTES	62.299.450,20	63.125.087,39	8.679.963,09	17.435.873,32	45.689.214,07	7.438.094,61	13.689.767,30	49.435.320,09	13.037.495,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.817.912,49	33.819.242,08	4.682.937,67	9.108.996,79	24.710.245,29	4.649.947,76	9.072.494,83	24.746.747,25	8.679.223,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	173,12	1.040,51	3.959,49	173,12	1.040,51	3.959,49	1.040,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.476.537,71	29.300.845,31	3.996.852,30	8.325.836,02	20.975.009,29	2.787.973,73	4.616.231,96	24.684.613,35	4.357.231,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.476.537,71	29.300.845,31	3.996.852,30	8.325.836,02	20.975.009,29	2.787.973,73	4.616.231,96	24.684.613,35	4.357.231,50
DESPESAS DE CAPITAL	4.992.788,11	7.827.402,75	217.318,66	370.639,31	7.456.763,44	122.504,57	264.831,62	7.562.571,13	262.981,62
INVESTIMENTOS	2.899.788,11	5.734.402,75	129.215,96	157.229,79	5.577.172,96	41.089,46	58.109,69	5.676.293,06	56.259,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.093.000,00	2.093.000,00	88.102,70	213.409,52	1.879.590,48	81.415,11	206.721,93	1.886.278,07	206.721,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.402.238,31	71.062.490,14	8.897.281,75	17.806.512,63	53.255.977,51	7.560.599,18	13.954.598,92	57.107.891,22	13.300.477,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	67.402.238,31	71.062.490,14	8.897.281,75	17.806.512,63	53.255.977,51	7.560.599,18	13.954.598,92	57.107.891,22	13.300.477,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.606.135,56	-	-	5.458.049,27	-	6.112.171,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	67.402.238,31	71.062.490,14	8.897.281,75	19.412.648,19	51.649.841,95	7.560.599,18	19.412.648,19	51.649.841,95	19.412.648,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 16/mai/2018 as 15h e 24m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EF07C1E6

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	67.393.000,00	71.053.251,83	8.897.281,75	17.806.512,63	100,00	53.246.739,20	7.560.599,18	13.954.598,92	100,00	57.098.652,91
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	190.378,97	422.625,75	2,37	2.377.374,25	189.054,52	372.717,45	2,67	2.427.282,55
Controle Interno	215.000,00	215.000,00	31.812,97	62.208,46	0,35	152.791,54	31.870,72	62.208,46	0,45	152.791,54

Ação Legislativa	2.585.000,00	2.585.000,00	158.566,00	360.417,29	2,02	2.224.582,71	157.183,80	310.508,99	2,23	2.274.491,01
ADMINISTRAÇÃO	10.869.000,00	11.452.421,55	1.180.058,67	2.402.169,30	13,49	9.050.252,25	1.117.660,92	2.324.293,97	16,66	9.128.127,58
Administração Geral	6.266.000,00	6.611.839,08	744.209,56	1.349.010,04	7,58	5.262.829,04	702.427,19	1.291.855,09	9,26	5.319.983,99
Administração Financeira	2.320.000,00	2.557.582,47	164.482,03	534.078,88	3,00	2.023.503,59	164.482,03	534.078,88	3,83	2.023.503,59
Formação de Recursos Humanos	178.000,00	178.000,00	26.367,12	52.498,36	0,29	125.501,64	24.224,12	50.355,36	0,36	127.644,64
Administração de Receitas	1.028.000,00	1.028.000,00	147.966,99	280.425,99	1,57	747.574,01	141.306,75	273.765,75	1,96	754.234,25
Controle Interno	950.000,00	950.000,00	78.072,89	150.907,87	0,85	799.092,13	68.227,89	141.062,87	1,01	808.937,13
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	64.000,00	64.000,00	9.006,13	17.486,95	0,10	46.513,05	8.816,13	17.191,95	0,12	46.808,05
Fomento ao Trabalho	63.000,00	63.000,00	9.953,95	17.761,21	0,10	45.238,79	8.176,81	15.984,07	0,11	47.015,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.452.000,00	2.482.000,00	253.205,98	530.875,00	2,98	1.951.125,00	240.658,10	474.581,70	3,40	2.007.418,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	560.000,00	590.000,00	54.401,51	132.378,27	0,74	457.621,73	58.468,03	109.468,07	0,78	480.531,93
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	12.757,08	22.757,07	0,13	77.242,93	2.857,08	12.857,07	0,09	87.142,93
Administração Geral	170.000,00	170.000,00	23.757,23	46.128,30	0,26	123.871,70	23.757,23	46.128,30	0,33	123.871,70
Assistência Comunitária	1.622.000,00	1.622.000,00	162.290,16	329.611,36	1,85	1.292.388,64	155.575,76	306.128,26	2,19	1.315.871,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	162.292,02	319.878,94	1,80	780.121,06	162.292,02	319.878,94	2,29	780.121,06
Previdência do Regime Estatutário	1.100.000,00	1.100.000,00	162.292,02	319.878,94	1,80	780.121,06	162.292,02	319.878,94	2,29	780.121,06
SAÚDE	15.336.000,00	16.290.937,28	2.887.597,38	5.072.478,04	28,49	11.218.459,24	2.275.212,62	4.088.704,78	29,30	12.202.232,50
Administração Financeira	73.500,00	73.500,00	8.970,66	18.916,92	0,11	54.583,08	9.199,06	18.916,92	0,14	54.583,08
Administração Geral	1.525.332,97	1.525.332,97	234.209,54	492.922,36	2,77	1.032.410,61	225.333,84	423.011,16	3,03	1.102.321,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.456.055,03	6.050.992,31	1.309.860,88	1.889.373,64	10,61	4.161.618,67	761.526,92	1.269.301,46	9,10	4.781.690,85
Vigilância Epidemiológica	461.700,00	461.700,00	60.529,85	116.785,89	0,66	344.914,11	53.447,24	101.954,42	0,73	359.745,58
Vigilância Sanitária	433.500,00	433.500,00	21.803,15	43.873,05	0,25	389.626,95	19.451,32	37.186,42	0,27	396.313,58
Atenção Básica	7.287.912,00	7.647.912,00	1.236.534,53	2.480.332,72	13,93	5.167.579,28	1.190.565,47	2.208.060,94	15,82	5.439.851,06
Controle Interno	98.000,00	98.000,00	15.688,77	30.273,46	0,17	67.726,54	15.688,77	30.273,46	0,22	67.726,54
EDUCAÇÃO	15.389.000,00	16.275.000,00	1.810.220,21	4.657.429,61	26,16	11.617.570,39	1.557.409,12	2.940.228,18	21,07	13.334.771,82
Alimentação e Nutrição	550.000,00	550.000,00	259.852,73	433.925,99	2,44	116.074,01	88.930,95	88.930,95	0,64	461.069,05
Ensino Fundamental	11.759.000,00	12.195.000,00	1.198.667,14	3.237.529,38	18,18	8.957.470,62	1.115.787,48	1.919.168,39	13,75	10.275.831,61
Educação Infantil	2.650.000,00	3.100.000,00	320.081,43	889.715,93	5,00	2.210.284,07	321.071,78	835.870,53	5,99	2.264.129,47
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	13.027,84	53.027,83	0,30	106.972,17	13.027,84	53.027,83	0,38	106.972,17
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	120.000,00	18.591,07	43.230,48	0,24	76.769,52	18.591,07	43.230,48	0,31	76.769,52
CULTURA	1.070.000,00	1.070.000,00	128.560,56	184.673,93	1,04	885.326,07	49.811,44	105.924,81	0,76	964.075,19
Difusão Cultural	967.000,00	967.000,00	121.487,17	166.763,68	0,94	800.236,32	42.738,05	88.014,56	0,63	878.985,44
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	7.073,39	17.910,25	0,10	85.089,75	7.073,39	17.910,25	0,13	85.089,75
URBANISMO	7.378.000,00	7.687.800,00	798.422,31	1.286.088,61	7,22	6.401.711,39	675.320,23	1.097.546,53	7,87	6.590.253,47
Infra-Estrutura Urbana	2.153.000,00	2.348.200,00	274.358,73	337.828,35	1,90	2.010.371,65	211.108,66	258.784,48	1,85	2.089.415,52
Serviços Urbanos	4.957.000,00	5.071.600,00	486.779,25	875.941,47	4,92	4.195.658,53	427.576,24	767.092,26	5,50	4.304.507,74
Administração Geral	268.000,00	268.000,00	37.284,33	72.318,79	0,41	195.681,21	36.635,33	71.669,79	0,51	196.330,21
SANEAMENTO	6.000.000,00	6.000.000,00	668.457,80	1.660.232,73	9,32	4.339.767,27	778.436,80	1.275.851,11	9,14	4.724.148,89
Controle Interno	201.000,00	201.000,00	35.201,72	59.019,44	0,33	141.980,56	35.201,72	59.019,44	0,42	141.980,56
Administração Financeira	372.600,00	372.600,00	47.615,70	153.329,14	0,86	219.270,86	59.524,70	97.772,14	0,70	274.827,86
Administração Geral	1.161.100,00	1.161.100,00	131.057,24	284.305,96	1,60	876.794,04	125.370,92	233.983,54	1,68	927.116,46
Saneamento Básico Urbano	4.115.300,00	4.115.300,00	447.895,55	1.156.890,60	6,50	2.958.409,40	558.339,46	885.075,99	6,34	3.230.224,01
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	6.687,59	6.687,59	0,04	143.312,41	0,00	0,00	0,00	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	5.004,82	5.988,67	0,03	224.011,33	3.460,82	4.124,67	0,03	225.875,33
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	230.000,00	5.004,82	5.988,67	0,03	224.011,33	3.460,82	4.124,67	0,03	225.875,33
AGRICULTURA	765.000,00	1.372.693,00	148.895,60	200.956,03	1,13	1.171.736,97	54.535,60	106.596,03	0,76	1.266.096,97
Abastecimento	195.000,00	195.000,00	18.609,74	32.476,88	0,18	162.523,12	16.949,74	30.816,88	0,22	164.183,12
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	14.223,25	30.105,78	0,17	77.894,22	14.223,25	30.105,78	0,22	77.894,22
Promoção da Produção Agropecuária	462.000,00	1.069.693,00	116.062,61	138.373,37	0,78	931.319,63	23.362,61	45.673,37	0,33	1.024.019,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	6.488,69	10.813,15	0,06	31.186,85	4.503,19	8.827,65	0,06	33.172,35
Turismo	42.000,00	42.000,00	6.488,69	10.813,15	0,06	31.186,85	4.503,19	8.827,65	0,06	33.172,35
TRANSPORTE	2.686.000,00	2.814.400,00	527.441,25	809.240,14	4,54	2.005.159,86	338.130,95	616.597,98	4,42	2.197.802,02
Serviços Urbanos	2.686.000,00	2.814.400,00	527.441,25	809.240,14	4,54	2.005.159,86	338.130,95	616.597,98	4,42	2.197.802,02
DESPORTO E LAZER	576.000,00	736.000,00	55.092,33	93.550,83	0,53	642.449,17	38.947,69	69.213,22	0,50	666.786,78
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	15.756,56	29.670,54	0,17	77.329,46	14.812,06	28.726,04	0,21	78.273,96
Desporto Comunitário	344.000,00	344.000,00	16.590,76	40.120,98	0,23	303.879,02	23.121,33	39.472,88	0,28	304.527,12
Lazer	125.000,00	285.000,00	22.745,01	23.759,31	0,13	261.240,69	1.014,30	1.014,30	0,01	283.985,70
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	75.165,16	149.511,90	0,84	450.488,10	75.165,16	149.511,90	1,07	450.488,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	75.165,16	149.511,90	0,84	450.488,10	75.165,16	149.511,90	1,07	450.488,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	**67.403.000,00**	**71.063.251,83**	**8.897.281,75**	**17.806.512,63**	**100,00**	**53.256.739,20**	**7.560.599,18**	**13.954.598,92**	**100,00**	**57.108.652,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 16/mai/2018 as 15h e 25m.										

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FB087503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO. AN - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.650,00	19.977.650,00	2.709.347,17	13,56	6.743.455,62	33,75	13.234.194,38
RECEITAS CORRENTES	19.977.650,00	19.977.650,00	2.709.347,17	13,56	6.743.455,62	33,75	13.234.194,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.210.500,00	1.210.500,00	59.690,25	4,93	166.682,74	13,77	1.043.817,26
IMPOSTOS	1.083.700,00	1.083.700,00	51.639,83	4,77	142.427,28	13,14	941.272,72
TAXAS	126.800,00	126.800,00	8.050,42	6,35	24.255,46	19,13	102.544,54
CONTRIBUIÇÕES	82.500,00	82.500,00	16.243,55	19,69	56.143,66	68,05	26.356,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	82.500,00	82.500,00	16.243,55	19,69	56.143,66	68,05	26.356,34
RECEITA PATRIMONIAL	28.550,00	28.550,00	3.690,94	12,93	11.560,45	40,49	16.989,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRI O DO ESTADO	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	15.250,00	15.250,00	3.690,94	24,20	11.560,45	75,81	3.689,55
RECEITADE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.639.100,00	18.639.100,00	2.627.754,42	14,10	6.497.550,76	34,86	12.141.549,24
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.996.100,00	10.996.100,00	1.147.127,11	10,43	2.877.113,62	26,16	8.118.986,38
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	5.143.000,00	5.143.000,00	1.001.486,17	19,47	2.435.824,13	47,36	2.707.175,87
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	479.141,14	19,17	1.184.613,01	47,38	1.315.386,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	1.968,01	16,40	11.518,01	95,98	481,99
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.100,00	5.100,00	1.968,01	38,59	11.518,01	225,84	-6.418,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.977.650,00	19.977.650,00	2.709.347,17	13,56	6.743.455,62	33,75	13.234.194,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.977.650,00	19.977.650,00	2.709.347,17	13,56	6.743.455,62	33,75	13.234.194,38
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.017.385,84	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.977.650,00	19.977.650,00	2.709.347,17	13,56	7.760.841,46	38,85	12.216.808,54
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—		—	—	524.953,5	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	580.422,06	—	—	524.953,85	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.977.650,00	20.730.977,17	2.968.670,64	7.760.841,46	12.970.135,71	2.995.194,29	7.760.841,46	12.970.135,71	6.537.928,61
DESPESAS CORRENTES	19.568.650,00	19.748.292,36	2.530.504,39	7.171.350,23	12.576.942,13	2.557.028,04	7.171.350,23	12.576.942,13	5.948.437,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.671.491,00	9.671.491,00	897.908,10	2.607.050,98	7.064.440,02	897.908,10	2.607.050,98	7.064.440,02	2.607.050,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.897.059,00	10.076.701,36	1.632.596,29	4.564.299,25	5.512.402,11	1.659.119,94	4.564.299,25	5.512.402,11	3.341.386,40
DESPESAS DE CAPITAL	249.000,00	822.684,81	438.166,25	589.491,23	233.193,58	438.166,25	589.491,23	233.193,58	589.491,23
INVESTIMENTOS	89.000,00	662.684,81	422.358,83	573.683,81	89.001,00	422.358,83	573.683,81	89.001,00	573.683,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	160.000,00	160.000,00	15.807,42	15.807,42	144.192,58	15.807,42	15.807,42	144.192,58	15.807,42
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.977.650,00	20.730.977,17	2.968.670,64	7.760.841,46	12.970.135,71	2.995.194,29	7.760.841,46	12.970.135,71	6.537.928,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.977.650,00	20.730.977,17	2.968.670,64	7.760.841,46	12.970.135,71	2.995.194,29	7.760.841,46	12.970.135,71	6.537.928,61
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	205.527,01
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.977.650,00	20.730.977,17	2.968.670,64	7.760.841,46	—	2.995.194,29	7.760.841,46	—	6.743.455,62
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C32A1F7B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO. AN - II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.650,00	20.730.977,17	2.969.009,76	7.761.180,58	100,00	12.969.796,59	2.995.533,41	7.761.180,58	100,00	12.969.796,59
Legislativa	1.313.963,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00
Ação Legislativa	1.313.963,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00	0,00	0,00	0,00	1.313.963,00
Judiciária	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Ação Judiciária	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração	6.278.300,00	6.684.767,90	973.580,76	2.834.775,37	36,53	3.849.992,53	975.270,76	2.834.775,37	36,53	3.849.992,53
Administração Geral	6.068.200,00	6.474.667,90	957.773,34	2.818.967,95	36,32	3.655.699,95	959.463,34	2.818.967,95	36,32	3.655.699,95
Administração Financeira	160.100,00	160.100,00	15.807,42	15.807,42	0,20	144.292,58	15.807,42	15.807,42	0,20	144.292,58
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Social	659.100,00	743.135,04	120.978,36	233.263,38	3,01	509.871,66	120.978,36	233.263,38	3,01	509.871,66
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	653.000,00	737.035,04	120.978,36	233.263,38	3,01	503.771,66	120.978,36	233.263,38	3,01	503.771,66
Assistência aos Povos Indígenas	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Saúde	3.859.255,00	4.095.497,07	952.339,67	1.837.327,05	23,67	2.258.170,02	964.507,48	1.837.327,05	23,67	2.258.170,02
Atenção Básica	3.859.255,00	4.095.497,07	952.339,67	1.837.327,05	23,67	2.258.170,02	964.507,48	1.837.327,05	23,67	2.258.170,02
Educação	4.364.175,00	4.372.797,00	597.660,75	1.583.979,56	20,41	2.788.817,44	610.326,59	1.583.979,56	20,41	2.788.817,44
Ensino Fundamental	4.047.025,00	4.049.834,22	595.919,91	1.513.432,20	19,50	2.536.402,02	608.585,75	1.513.432,20	19,50	2.536.402,02
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	307.150,00	312.962,78	1.740,84	70.547,36	0,91	242.415,42	1.740,84	70.547,36	0,91	242.415,42
Cultura	62.100,00	62.100,00	5.863,34	15.863,11	0,20	46.236,89	5.863,34	15.863,11	0,20	46.236,89
Difusão Cultural	62.100,00	62.100,00	5.863,34	15.863,11	0,20	46.236,89	5.863,34	15.863,11	0,20	46.236,89
Urbanismo	1.424.841,00	1.424.841,00	114.110,10	464.386,61	5,98	960.454,39	114.110,10	464.386,61	5,98	960.454,39
Infra-Estrutura Urbana	33.100,00	33.100,00	5.743,29	12.476,81	0,16	20.623,19	5.743,29	12.476,81	0,16	20.623,19
Serviços Urbanos	1.391.741,00	1.391.741,00	108.366,81	451.909,80	5,82	939.831,20	108.366,81	451.909,80	5,82	939.831,20
Gestão Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	242.000,00	259.960,16	34.024,79	66.275,70	0,85	193.684,46	34.024,79	66.275,70	0,85	193.684,46
Administração Geral	190.000,00	207.960,16	34.024,79	66.275,70	0,85	141.684,46	34.024,79	66.275,70	0,85	141.684,46
Extensão Rural	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indústria	35.000,00	35.000,00	0,00	28.379,20	0,37	6.620,80	0,00	28.379,20	0,37	6.620,80
Produção Industrial	35.000,00	35.000,00	0,00	28.379,20	0,37	6.620,80	0,00	28.379,20	0,37	6.620,80
Comércio e Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	504,00	0,01	79.496,00	0,00	504,00	0,01	79.496,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	75.000,00	75.000,00	0,00	504,00	0,01	74.496,00	0,00	504,00	0,01	74.496,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.977.650,00	20.730.977,17	2.969.009,76	7.761.180,58	100,00	12.969.796,59	2.995.533,41	7.761.180,58	100,00	12.969.796,59
Transporte	1.379.216,00	1.379.216,00	170.451,99	693.920,17	8,94	685.295,83	170.451,99	693.920,17	8,94	685.295,83
Transporte Rodoviário	1.379.216,00	1.379.216,00	170.451,99	693.920,17	8,94	685.295,83	170.451,99	693.920,17	8,94	685.295,83
Desporto e Lazer	105.200,00	105.200,00	0,00	2.506,43	0,03	102.693,57	0,00	2.506,43	0,03	102.693,57
Desporto Comunitário	105.200,00	105.200,00	0,00	2.506,43	0,03	102.693,57	0,00	2.506,43	0,03	102.693,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.977.650,00	20.730.977,17	2.969.009,76	7.761.180,58	100,00	12.969.796,59	2.995.533,41	7.761.180,58	100,00	12.969.796,59
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6A54EEB9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO. AN - IV - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
ESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E8A1ED72

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO. AN - VI - DEM. DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.977.650,00	6.743.455,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.210.500,00	166.682,74
I.P.T.U.	217.500,00	0,00
I.S.S.	254.000,00	76.179,98
I.T.B.I.	437.500,00	0,00
I.R.R.F.	174.700,00	66.247,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.800,00	24.255,46
Contribuições	82.500,00	56.143,66
Receita Patrimonial	28.550,00	11.560,45
Aplicações Financeiras(II)	15.250,00	11.560,45
Outras Receitas Patrimoniais	13.300,00	0,00
Transferências Correntes	18.639.100,00	6.497.550,76
Cota-Parte do FPM	8.980.000,00	2.416.894,42
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	1.918.459,84
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	414.617,92
Cota-Parte do ITR	216.000,00	15.637,52
Transferências da LC 87/1996	33.600,00	12.673,92
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	49.355,68
Transferências do FUNDEB	600.000,00	296.153,26
Outras Transferências Correntes	3.829.500,00	1.373.758,20
Demais Receitas Correntes	17.000,00	11.518,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.000,00	11.518,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.962.400,00	6.731.895,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.962.400,00	6.731.895,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
ESPESAS CORRENTES (XIII)	19.748.292,36	7.204.915,02	7.204.915,02	5.948.437,38	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.671.491,00	2.607.050,98	2.607.050,98	2.607.050,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.076.701,36	4.597.864,04	4.597.864,04	3.341.386,40	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.076.701,36	4.597.864,04	4.597.864,04	3.341.386,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.748.192,36	7.204.915,02	7.204.915,02	5.948.437,38	0,00	0,00	0,00
ESPESAS DE CAPITAL (XVI)	822.684,81	589.491,23	589.491,23	589.491,23	0,00	0,00	0,00
Investimentos	662.684,81	573.683,81	573.683,81	573.683,81	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	15.807,42	15.807,42	15.807,42	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.570.877,17	7.778.598,83	7.778.598,83	6.522.121,19	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	209.773,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	712,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	209.061,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017 (a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA(XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	222.993,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.256.477,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.256.477,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.256.477,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.257.190,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	580.422,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	580.422,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FC3003DF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO. AN - IX - DEM. DA RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	822.684,81	589.491,23	589.491,23	0,00	233.193,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	822.684,81	589.491,23	589.491,23	0,00	233.193,58
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-822.684,81	-589.491,23	-	-	-233.193,58
FONTE:					

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9222B2E2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO. AN - X - DEM. DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F7B23851

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO. AN - XI - DEM. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/MÊS ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00				0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		0,00				0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)		Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00		0,00				0,00
FONTE:							

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FD6FED54

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO. AN - XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO- ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.053.000,00	17.053.000,00	6.034.549,14	35,39
Cota-Parte FPM	10.516.000,00	10.516.000,00	3.021.118,04	28,73
Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	19.546,89	7,24
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	518.272,40	79,73
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.398.074,81	43,60
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	61.694,60	82,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.000,00	42.000,00	15.842,40	37,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	15.842,40	37,72
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.053.000,00	17.053.000,00	6.034.549,14	35,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.852.755,00	3.887.273,48	1.635.603,46	42,08	1.635.603,46	42,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.852.755,00	3.887.273,48	1.635.603,46	42,08	1.635.603,46	42,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.492.000,00	1.492.000,00	335.815,80	22,51	335.815,80	22,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.360.755,00	2.395.273,48	1.299.787,66	54,26	1.299.787,66	54,26
DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00	208.223,59	201.723,59	96,88	201.723,59	96,88
Investimentos	6.500,00	208.223,59	201.723,59	96,88	201.723,59	96,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.859.255,00	4.095.497,07	1.837.327,05	44,86	1.837.327,05	44,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	90.550,00	90.550,00	20.399,30	1,11	20.399,30	1,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	90.550,00	90.550,00	20.399,30	1,11	20.399,30	1,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	196.956,63	10,72	196.956,63	10,72
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	90.550,00	90.550,00	217.355,93	11,83	217.355,93	11,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.768.705,00	4.004.947,07	1.619.971,12	33,03	1.619.971,12	33,03
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 14.788,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.859.255,00	4.095.497,07	1.837.327,05	100,00	1.837.327,05	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.859.255,00	4.095.497,07	1.837.327,05	100,00	1.837.327,05	100,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5C8BF5BF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO. AN - XIII - DEM. DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2018 / BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											
TOMAZINA, 03/05/2018											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CCFE591F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2018 DATA: 17/05/2018

Data: 17/05/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:
MONITOR EDUCACIONAL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002591	Marivania Correia	28/02/1997	24,00	12,00	10,00	10,00	56,00	0,00	**56,00**	5°
001814	Marines R. C. Alberton Bonato	02/03/1983	16,00	8,00	18,00	14,00	56,00	0,00	**56,00**	6°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e n° da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:53571B5C

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2018 DATA: 17/05/2018

Data: 17/05/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:

Gari

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
000976	Renata Godois De Almeida	19/02/1994	28,00	12,00	14,00	6,00	60,00	1°
002730	Eliane Maria Da Cunha	18/08/1977	16,00	14,00	18,00	8,00	56,00	2°
002387	Kessy Jonas Rodrigues de Lara	06/07/1994	20,00	10,00	18,00	4,00	52,00	3°

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de

escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e n° da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos.

Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 17 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B14BFCBD



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017(g)					
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**3.481.521,36**	**3.472.506,17**	**0,00**	**9.015,19**	**56.264,43**	**3.649.399,98**	**2.938.813,33**	**2.932.593,77**	**296.045,39**	**477.025,25**	**486.040,44**
Poder Executivo	0,00	15.027,09	15.027,09	0,00	0,00	0,00	4.262,70	3.779,00	3.779,00	53,70	430,00	430,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	130.798,01	130.692,92	0,00	105,09	0,00	137.174,24	130.139,93	130.139,93	5.736,44	1.297,87	1.402,96
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	8.866,70	8.866,70	0,00	0,00	0,00	4.715,61	4.715,57	4.715,57	0,00	0,04	0,04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	108.748,85	107.878,85	0,00	870,00	0,00	54.151,68	20.153,56	20.153,56	0,00	33.998,12	34.868,12
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	171.900,44	171.629,44	0,00	271,00	271,00	145.567,00	89.753,01	89.753,01	15.108,36	40.976,63	41.247,63
Secretaria Municipal da Educação e Cultura	0,00	502.664,08	496.996,44	0,00	5.667,64	90,00	888.570,80	739.109,05	733.011,05	28.972,94	126.676,81	132.344,45
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.250.092,26	1.248.236,20	0,00	1.856,06	4.901,51	877.328,41	675.521,57	675.400,01	80.890,24	125.939,67	127.795,73
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	0,00	136.153,18	136.153,18	0,00	0,00	0,00	276.627,55	188.174,03	188.174,03	77.962,00	10.491,52	10.491,52
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	948.523,83	948.278,43	0,00	245,40	0,00	892.521,20	750.782,58	750.782,58	65.859,44	75.879,18	76.124,58
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	44.053,43	44.053,43	0,00	0,00	0,00	27.826,96	24.602,70	24.602,70	0,00	3.224,26	3.224,26
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	125.919,88	125.919,88	0,00	0,00	51.001,92	248.151,51	242.543,15	242.543,15	1.553,56	55.056,72	55.056,72
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	38.773,61	38.773,61	0,00	0,00	0,00	92.502,32	69.539,18	69.539,18	19.908,71	3.054,43	3.054,43
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.481.521,36**	**3.472.506,17**	**0,00**	**9.015,19**	**56.264,43**	**3.649.399,98**	**2.938.813,33**	**2.932.593,77**	**296.045,39**	**477.025,25**	**486.040,44**

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	264.244.316,54	97.327.243,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.272.000,00	22.932.865,02
IPTU	11.510.000,00	8.736.465,11
ISS	17.198.000,00	6.035.801,28
ITBI	5.535.000,00	1.785.625,99
IRRF	7.370.000,00	2.216.519,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.659.000,00	4.158.453,15
Contribuições	11.082.000,00	3.446.409,00
Receita patrimonial	4.375.833,64	993.763,82

Aplicações Financeiras (II)	3.965.333,64	778.616,16
Outras Receitas Patrimoniais	410.500,00	215.147,66
Transferências correntes	194.574.282,90	68.287.869,52
Cota-Parte do FPM	41.528.000,00	11.278.840,80
Cota-Parte do ICMS	39.680.000,00	13.106.237,08
Cota-Parte do IPVA	13.360.000,00	10.055.444,90
Cota-Parte do ITR	49.600,00	848,22
Transferências da LC 87/1996	289.600,00	84.015,04
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	38.900.000,00	13.013.526,67
Outras transferências correntes	60.767.082,90	20.748.956,81
Demais receitas correntes	3.940.200,00	1.666.335,71
Outras Receitas Financeiras (III)	326.000,00	91.394,12
Receitas Correntes Restantes	3.614.200,00	1.574.941,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	259.952.982,90	96.457.232,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.232.126,74	1.576.845,62
Operações de Crédito (VI)	8.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.082.126,74	1.576.845,62
Convênios	5.274.039,14	728.518,02
Outras Transferências de Capital	1.808.087,60	848.327,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.232.126,74	1.576.845,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	267.185.109,64	98.034.078,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	244.175.825,96	78.971.905,10	67.208.607,79	63.481.703,13	3.114.144,43	2.236.522,47	2.234.100,91
Pessoal e encargos sociais	110.900.866,75	31.308.178,76	31.296.458,41	31.050.803,15	201.341,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	617.000,00	180.204,19	180.204,19	180.204,19	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	132.657.959,21	47.483.522,15	35.731.945,19	32.250.695,79	2.912.802,80	2.236.522,47	2.234.100,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	132.657.959,21	47.483.522,15	35.731.945,19	32.250.695,79	2.912.802,80	2.236.522,47	2.234.100,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	243.558.825,96	78.791.700,91	67.028.403,60	63.301.498,94	3.114.144,43	2.236.522,47	2.234.100,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.376.830,46	6.264.328,52	1.883.148,05	1.867.465,05	358.361,74	702.290,86	698.492,86
Investimentos	25.076.830,46	5.861.904,95	1.480.724,48	1.465.041,48	358.361,74	702.290,86	698.492,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.300.000,00	402.423,57	402.423,57	402.423,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.076.830,46	5.861.904,95	1.480.724,48	1.465.041,48	358.361,74	702.290,86	698.492,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	268.735.656,42	84.653.605,86	68.509.128,08	64.766.540,42	3.472.506,17	2.938.813,33	2.932.593,77

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	26.862.438,05

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.656.500,00)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	136.043,05

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	26.726.395,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(365.595,55)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Abril / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.117.234,50	35.255.658,41
DEDUÇÕES (XXIX)	54.140.723,69	75.826.376,24
Disponibilidade de Caixa	54.140.723,69	75.826.376,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.622.245,05	80.521.534,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.481.521,36	4.695.158,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.023.489,19)	(40.570.717,83)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	23.547.228,64

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.213.637,03)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	23.459.702,95
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	48.220.568,62

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	48.084.525,57

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.927.206,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.927.206,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	275.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	279.476.443,28
Receitas Realizadas	98.904.088,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	275.000.000,00
Créditos Adicionais	11.398.656,42
Dotação Atualizada	286.398.656,42
Despesas Empenhadas	89.728.783,40
Despesas Liquidadas	73.584.305,62
Despesas Pagas	68.904.381,98
Superávit Orçamentário	9.175.305,29
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	89.728.783,40
Despesas Liquidadas	73.584.305,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	246.897.773,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(365.595,55)	26.726.395,00	(7.310,00 %)
Resultado Primário	(1.656.500,00)	26.862.438,05	(1.622,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.481.521,36	0,00	3.472.506,17	9.015,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.649.399,98	296.045,39	2.932.593,77	477.025,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.130.921,34	296.045,39	6.405.099,94	486.040,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.205.213,65	25% / 18%	21,22 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	10.902.550,37	60%	83,66 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	8.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.031.187,64	21.722.642,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	151.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.802.151,48	15%	25,44 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	41.613.000,00	41.613.000,00	18.774.411,87	45,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	7.753.761,80	84,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	1.777.719,85	32,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.700.000,00	15.700.000,00	5.426.763,44	34,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.370.000,00	7.370.000,00	2.216.519,49	30,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	530.000,00	530.000,00	87.688,36	16,54
Dívida Ativa dos Impostos	2.800.000,00	2.800.000,00	1.225.993,51	43,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	513.000,00	513.000,00	285.965,42	55,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.035.000,00	115.035.000,00	43.441.436,44	37,76
Cota-Parte FPM	47.660.000,00	47.660.000,00	14.098.550,88	29,58
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	1.060,21	1,71
Cota-Parte IPVA	16.700.000,00	16.700.000,00	12.569.306,18	75,27
Cota-Parte ICMS	49.600.000,00	49.600.000,00	16.382.796,24	33,03
Cota-Parte IPI-Exportação	651.000,00	651.000,00	284.704,13	43,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	362.000,00	362.000,00	105.018,80	29,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	362.000,00	362.000,00	105.018,80	29,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	156.286.000,00	156.286.000,00	62.110.829,51	39,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	48.120.990,00	48.329.877,60	19.029.475,59	39,37

Provenientes da União	44.574.990,00	44.783.877,60	18.724.839,59	41,81
Provenientes dos Estados	3.546.000,00	3.546.000,00	304.636,00	8,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	48.120.990,00	48.329.877,60	19.029.475,59	39,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	86.812.291,00	90.297.891,92	34.350.572,21	38,04	30.577.979,20	33,86
Pessoal e encargos sociais	38.158.200,00	37.422.466,75	11.300.164,14	30,20	11.300.164,14	30,20
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	48.654.091,00	52.875.425,17	23.050.408,07	43,59	19.277.815,06	36,46
DESPESAS DE CAPITAL	3.209.740,00	3.332.928,46	102.846,62	3,09	27.811,66	0,83
Investimentos	3.209.740,00	3.332.928,46	102.846,62	3,09	27.811,66	0,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**90.022.031,00**	**93.630.820,38**	**34.453.418,83**	**36,80**	**30.605.790,86**	**32,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	47.212.740,00	49.920.429,38	17.477.983,68	50,73	14.802.979,38	48,37
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	41.551.000,00	44.029.556,33	17.096.039,84	49,62	14.478.329,66	47,31
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.661.740,00	5.890.873,05	381.943,84	1,11	324.649,72	1,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	660,00	0,00	660,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**47.212.740,00**	**49.920.429,38**	**17.478.643,68**	**50,73**	**14.803.639,38**	**48,37**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.974.775,15**	**49,27**	**15.802.151,48**	**51,63**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	25,44

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	6.485.527,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	660,00	-660,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	30.575.940,00	30.352.414,79	10.421.847,46	30,25	9.638.194,64	31,49
Assistência hospitalar e ambulatorial	49.938.191,00	53.576.594,47	20.964.686,42	60,85	18.397.257,24	60,11
Suporte profilático e terapêutico	3.000.000,00	3.000.000,00	1.078.947,97	3,13	665.008,77	2,17
Vigilância sanitária	151.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	3.289.700,00	3.461.111,12	745.658,23	2,16	708.920,49	2,32
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.067.200,00	3.139.700,00	1.242.278,75	3,61	1.196.409,72	3,91
TOTAL	**90.022.031,00**	**93.630.820,38**	**34.453.418,83**	**100,00**	**30.605.790,86**	**100,00**

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	258.946.500,00	270.652.656,42	47.819.889,15	85.236.233,62	185.416.422,80	41.409.554,95	69.091.755,84	201.560.900,58	65.349.168,18
DESPESAS CORRENTES	238.125.110,00	244.175.825,96	42.270.477,20	78.971.905,10	165.203.920,86	39.793.552,22	67.208.607,79	176.967.218,17	63.481.703,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.127.600,00	110.900.866,75	16.083.639,82	31.308.178,76	79.592.687,99	16.109.224,78	31.296.458,41	79.604.408,34	31.050.803,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	617.000,00	617.000,00	89.113,16	180.204,19	436.795,81	89.113,16	180.204,19	436.795,81	180.204,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.380.510,00	132.657.959,21	26.097.724,22	47.483.522,15	85.174.437,06	23.595.214,28	35.731.945,19	96.926.014,02	32.250.695,79
DESPESAS DE CAPITAL	20.721.390,00	26.376.830,46	5.549.411,95	6.264.328,52	20.112.501,94	1.616.002,73	1.883.148,05	24.493.682,41	1.867.465,05
INVESTIMENTOS	19.421.390,00	25.076.830,46	5.346.843,78	5.861.904,95	19.214.925,51	1.413.434,56	1.480.724,48	23.596.105,98	1.465.041,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	202.568,17	402.423,57	897.576,43	202.568,17	402.423,57	897.576,43	402.423,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	16.053.500,00	15.746.000,00	2.258.773,32	4.492.549,78	11.253.450,22	2.258.773,32	4.492.549,78	11.253.450,22	3.555.213,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	275.000.000,00	286.398.656,42	50.078.662,47	89.728.783,40	196.669.873,02	43.668.328,27	73.584.305,62	212.814.350,80	68.904.381,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	275.000.000,00	286.398.656,42	50.078.662,47	89.728.783,40	196.669.873,02	43.668.328,27	73.584.305,62	212.814.350,80	68.904.381,98
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.370.461,53	9.175.305,29	(9.175.305,29)	7.780.795,73	25.319.783,07	(25.319.783,07)	29.999.706,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	275.000.000,00	286.398.656,42	51.449.124,00	98.904.088,69	187.494.567,73	51.449.124,00	98.904.088,69	187.494.567,73	98.904.088,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	13.223.500,00	13.369.000,00	1.872.850,00	3.725.690,66	9.643.309,34	1.872.850,00	3.725.690,66	9.643.309,34	2.788.354,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.223.500,00	13.369.000,00	1.872.850,00	3.725.690,66	9.643.309,34	1.872.850,00	3.725.690,66	9.643.309,34	2.788.354,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.830.000,00	2.377.000,00	385.923,32	766.859,12	1.610.140,88	385.923,32	766.859,12	1.610.140,88	766.859,12
INVESTIMENTOS	500.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.330.000,00	2.330.000,00	385.923,32	766.859,12	1.563.140,88	385.923,32	766.859,12	1.563.140,88	766.859,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	16.053.500,00	15.746.000,00	2.258.773,32	4.492.549,78	11.253.450,22	2.258.773,32	4.492.549,78	11.253.450,22	3.555.213,80
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	16.053.500,00	15.746.000,00	2.258.773,32	4.492.549,78	11.253.450,22	2.258.773,32	4.492.549,78	11.253.450,22	3.555.213,80

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	263.949.010,00	264.244.316,54	49.990.678,38	18,92	97.327.243,07	36,83	166.917.073,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.272.000,00	50.272.000,00	16.684.921,41	33,19	22.932.865,02	45,62	27.339.134,98
IMPOSTOS	41.613.000,00	41.613.000,00	13.191.987,78	31,70	18.774.411,87	45,12	22.838.588,13
TAXAS	8.659.000,00	8.659.000,00	3.489.265,66	40,30	4.152.514,19	47,96	4.506.485,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	3.667,97	0,00	5.938,96	0,00	(5.938,96)
CONTRIBUIÇÕES	11.082.000,00	11.082.000,00	1.852.620,02	16,72	3.446.409,00	31,10	7.635.591,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	11.082.000,00	11.082.000,00	1.852.620,02	16,72	3.446.409,00	31,10	7.635.591,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.375.658,46	4.375.833,64	575.528,84	13,15	993.763,82	22,71	3.382.069,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	410.500,00	410.500,00	45.487,59	11,08	101.574,02	24,74	308.925,98
VALORES MOBILIÁRIOS	3.965.158,46	3.965.333,64	416.467,61	10,50	778.616,16	19,64	3.186.717,48
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	113.573,64	0,00	113.573,64	0,00	(113.573,64)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.071.200,00	1.071.200,00	515.871,93	48,16	613.439,02	57,27	457.760,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.071.200,00	1.071.200,00	515.871,93	48,16	613.439,02	57,27	457.760,98
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	194.279.151,54	194.574.282,90	29.916.792,22	15,38	68.287.869,52	35,10	126.286.413,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	92.253.351,54	92.548.482,90	15.691.053,41	16,95	31.328.997,76	33,85	61.219.485,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	62.925.800,00	62.925.800,00	8.977.024,10	14,27	23.944.295,01	38,05	38.981.504,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	38.900.000,00	38.900.000,00	5.247.785,91	13,49	13.013.526,67	33,45	25.886.473,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	200.000,00	200.000,00	258,80	0,13	360,08	0,18	199.639,92
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	670,00	0,00	690,00	0,00	(690,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.869.000,00	2.869.000,00	444.943,96	15,51	1.052.896,69	36,70	1.816.103,31
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.215.000,00	2.215.000,00	358.301,51	16,18	839.220,12	37,89	1.375.779,88
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	185.000,00	185.000,00	14.602,65	7,89	54.283,79	29,34	130.716,21
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	469.000,00	469.000,00	72.039,80	15,36	159.392,78	33,99	309.607,22
RECEITAS DE CAPITAL	11.050.990,00	15.232.126,74	1.458.445,62	9,57	1.576.845,62	10,35	13.655.281,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.900.990,00	7.082.126,74	1.458.445,62	20,59	1.576.845,62	22,27	5.505.281,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.900.990,00	3.022.337,60	988.327,60	32,70	1.106.727,60	36,62	1.915.610,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	4.059.789,14	470.118,02	11,58	470.118,02	11,58	3.589.671,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	275.000.000,00	279.476.443,28	51.449.124,00	18,41	98.904.088,69	35,39	180.572.354,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	275.000.000,00	279.476.443,28	51.449.124,00	18,41	98.904.088,69	35,39	180.572.354,59
DÉFICIT (VI)	0,00	6.922.213,14	0,00	0,00	0,00	0,00	6.922.213,14
TOTAL (VII) = (V + VI)	275.000.000,00	286.398.656,42	51.449.124,00	17,96	98.904.088,69	34,53	187.494.567,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.922.286,21	0,00	(6.922.286,21)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	238.094.647,72	105.772.710,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	11.013.100,00	11.013.100,00	2.521.337,17	5.776.701,75
RECEITAS CORRENTES	11.013.100,00	11.013.100,00	2.521.337,17	5.776.701,75
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	2.144.432,86
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	2.144.432,86
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	2.135.606,28
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	7.834,42
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	992,16
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.933.000,00	9.933.000,00	1.957.105,27	3.229.795,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.933.000,00	9.933.000,00	1.957.105,27	3.229.795,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.080.100,00	1.080.100,00	564.231,90	9.421,92
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	393.051,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.330.000,00	2.330.000,00	766.859,12	4.136.812,75
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	13.343.100,00	13.343.100,00	3.288.196,29	9.913.514,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	32.500.000,00	32.500.000,00	6.883.052,94	6.089.917,79	6.883.052,94	6.089.917,79
ADMINISTRAÇÃO	3.400.000,00	3.400.000,00	244.251,33	345.886,22	244.251,33	345.886,22
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	244.251,33	345.886,22	244.251,33	345.886,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	29.100.000,00	29.100.000,00	6.638.801,61	5.744.031,57	6.638.801,61	5.744.031,57
Pessoal Civil	28.850.000,00	28.850.000,00	6.603.305,53	5.702.707,82	6.603.305,53	5.702.707,82
Aposentadorias	20.910.000,00	20.910.000,00	5.400.190,42	4.557.109,35	5.400.190,42	4.557.109,35
Pensões	5.500.000,00	5.500.000,00	1.046.775,62	977.906,76	1.046.775,62	977.906,76
Outros Benefícios Previdenciários	2.440.000,00	2.440.000,00	156.339,49	167.691,71	156.339,49	167.691,71
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	250.000,00	35.496,08	41.323,75	35.496,08	41.323,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	35.496,08	41.323,75	35.496,08	41.323,75
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	32.500.000,00	32.500.000,00	6.883.052,94	6.089.917,79	6.883.052,94	6.089.917,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	(19.156.900,00)	(19.156.900,00)	(3.594.856,65)	3.823.596,71	(3.594.856,65)	3.823.596,71

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	87.274.209,12	86.279.536,53
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00	4.136.812,75
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	4.136.812,75
Patronal	0,00	0,00	0,00	3.418.970,82
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	3.418.970,82
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	3.418.970,82
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	717.841,93
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.330.000,00	2.330.000,00	766.859,12	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	4.136.812,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	258.946.500,00	270.652.656,42	47.819.889,15	85.236.233,62	94,99	185.416.422,80	41.409.554,95	69.091.755,84	93,89	201.560.900,58
LEGISLATIVA	4.896.000,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.896.000,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00	0,00	0,00	0,00	4.896.000,00
ADMINISTRAÇÃO	14.453.500,00	14.393.456,66	2.777.688,47	5.243.791,23	5,84	9.149.665,43	2.767.410,14	4.794.687,41	6,52	9.598.769,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.151.000,00	1.193.500,00	215.847,44	381.695,48	0,43	811.804,52	168.901,91	319.575,30	0,43	873.924,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.260.500,00	11.031.139,00	2.118.780,20	4.052.657,39	4,52	6.978.481,61	2.182.569,57	3.716.126,89	5,05	7.315.012,11

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.042.000,00	2.168.817,66	443.060,83	809.438,36	0,90	1.359.379,30	415.938,66	758.985,22	1,03	1.409.832,44
SEGURANÇA PÚBLICA	938.000,00	946.000,00	106.604,12	199.087,26	0,22	746.912,74	95.095,74	147.697,37	0,20	798.302,63
DEFESA CIVIL	938.000,00	946.000,00	106.604,12	199.087,26	0,22	746.912,74	95.095,74	147.697,37	0,20	798.302,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.774.020,00	8.471.465,28	1.485.749,72	2.756.582,73	3,07	5.714.882,55	1.231.562,22	2.045.771,11	2,78	6.425.694,17
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	325.700,00	392.700,00	86.746,75	150.222,68	0,17	242.477,32	67.836,94	74.230,89	0,10	318.469,11
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.954.620,00	6.485.331,56	1.179.330,96	2.205.163,20	2,46	4.280.168,36	981.070,37	1.740.475,85	2,37	4.744.855,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.465.700,00	1.575.433,72	219.672,01	401.196,85	0,45	1.174.236,87	182.654,91	231.064,37	0,31	1.344.369,35
SAÚDE	86.023.531,00	89.631.820,38	18.380.071,72	33.348.871,76	37,17	56.282.948,62	16.812.953,07	29.501.243,79	40,09	60.130.576,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.825.200,00	2.917.700,00	552.378,97	1.155.337,86	1,29	1.762.362,14	601.489,08	1.109.468,83	1,51	1.808.231,17
ATENÇÃO BÁSICA	27.890.940,00	27.667.414,79	4.788.179,63	9.660.197,29	10,77	18.007.217,50	4.763.491,71	8.876.544,47	12,06	18.790.870,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	49.218.191,00	52.836.094,47	12.016.644,92	20.741.273,68	23,12	32.094.820,79	10.503.739,49	18.173.844,50	24,70	34.662.249,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.000.000,00	3.000.000,00	634.755,01	1.078.947,97	1,20	1.921.052,03	584.758,62	665.008,77	0,90	2.334.991,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.938.200,00	3.109.611,12	388.113,19	713.114,96	0,79	2.396.496,16	359.474,17	676.377,22	0,92	2.433.233,90
EDUCAÇÃO	60.789.000,00	60.794.691,41	10.065.460,33	17.662.336,29	19,68	43.132.355,12	9.588.744,07	16.016.091,92	21,77	44.778.599,49
ENSINO FUNDAMENTAL	39.848.250,00	40.105.871,86	6.642.156,85	11.446.683,65	12,76	28.659.188,21	6.294.463,31	10.316.935,63	14,02	29.788.936,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	19.981.750,00	19.723.719,55	3.314.423,16	6.018.981,36	6,71	13.704.738,19	3.185.099,17	5.524.880,65	7,51	14.198.838,90
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	599.000,00	599.000,00	85.182,06	156.494,76	0,17	442.505,24	79.161,41	143.077,47	0,19	455.922,53
EDUCAÇÃO ESPECIAL	310.000,00	311.000,00	3.683,90	18.629,59	0,02	292.370,41	16.359,65	17.447,64	0,02	293.552,36
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	55.100,00	20.014,36	21.546,93	0,02	33.553,07	13.660,53	13.750,53	0,02	41.349,47
CULTURA	4.353.000,00	4.355.500,00	340.172,63	666.998,72	0,74	3.688.501,28	314.282,09	540.216,06	0,73	3.815.283,94
DIFUSÃO CULTURAL	4.353.000,00	4.355.500,00	340.172,63	666.998,72	0,74	3.688.501,28	314.282,09	540.216,06	0,73	3.815.283,94
DIREITOS DA CIDADANIA	395.600,00	395.600,00	42.673,51	65.225,20	0,07	330.374,80	42.066,72	63.673,61	0,09	331.926,39
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	395.600,00	395.600,00	42.673,51	65.225,20	0,07	330.374,80	42.066,72	63.673,61	0,09	331.926,39
URBANISMO	38.571.751,54	48.689.919,02	8.364.109,26	14.104.971,01	15,72	34.584.948,01	5.331.140,07	8.128.313,97	11,05	40.561.605,05
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.811.000,00	3.821.000,00	903.629,52	1.655.379,27	1,84	2.165.620,73	775.203,55	1.166.551,55	1,59	2.654.448,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.996.351,54	25.907.081,27	5.378.936,11	7.975.884,00	8,89	17.931.197,27	2.354.556,73	3.316.899,30	4,51	22.590.181,97
SERVIÇOS URBANOS	18.764.400,00	18.961.837,75	2.081.543,63	4.473.707,74	4,99	14.488.130,01	2.201.379,79	3.644.863,12	4,95	15.316.974,63
GESTÃO AMBIENTAL	7.589.500,00	7.171.100,00	945.962,91	1.837.899,13	2,05	5.333.200,87	813.497,77	1.408.132,22	1,91	5.762.967,78

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.000,00	224.700,00	53.903,28	64.333,27	0,07	160.366,73	27.309,15	33.668,07	0,05	191.031,93
CONTROLE AMBIENTAL	7.371.500,00	6.946.400,00	892.059,63	1.773.565,86	1,98	5.172.834,14	786.188,62	1.374.464,15	1,87	5.571.935,85
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	384.100,00	281.000,00	5.370,38	10.107,69	0,01	270.892,31	4.903,28	9.490,59	0,01	271.509,41
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	384.100,00	281.000,00	5.370,38	10.107,69	0,01	270.892,31	4.903,28	9.490,59	0,01	271.509,41
AGRICULTURA	5.992.850,00	6.666.613,72	1.501.449,35	3.375.233,19	3,76	3.291.380,53	1.086.011,68	1.553.541,21	2,11	5.113.072,51
EXTENSÃO RURAL	5.992.850,00	6.666.613,72	1.501.449,35	3.375.233,19	3,76	3.291.380,53	1.086.011,68	1.553.541,21	2,11	5.113.072,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.332.600,00	3.875.750,00	349.270,45	584.658,55	0,65	3.291.091,45	302.967,83	511.610,21	0,70	3.364.139,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.151.600,00	1.093.600,00	261.116,56	425.544,75	0,47	668.055,25	248.308,35	388.498,73	0,53	705.101,27
FOMENTO AO TRABALHO	273.000,00	273.000,00	41.432,83	81.617,52	0,09	191.382,48	39.870,36	77.635,13	0,11	195.364,87
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.725.000,00	1.625.050,00	1.170,80	1.170,80	0,00	1.623.879,20	0,00	0,00	0,00	1.625.050,00
TURISMO	1.183.000,00	884.100,00	45.550,26	76.325,48	0,09	807.774,52	14.789,12	45.476,35	0,06	838.623,65
TRANSPORTE	6.269.047,46	5.789.747,46	1.324.415,03	2.136.783,51	2,38	3.652.963,95	1.013.486,46	1.426.749,11	1,94	4.362.998,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.269.047,46	5.789.747,46	1.324.415,03	2.136.783,51	2,38	3.652.963,95	1.013.486,46	1.426.749,11	1,94	4.362.998,35
DESPORTO E LAZER	4.132.000,00	3.993.992,49	591.924,23	1.030.437,43	1,15	2.963.555,06	466.466,77	731.287,34	0,99	3.262.705,15
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.132.000,00	3.993.992,49	591.924,23	1.030.437,43	1,15	2.963.555,06	466.466,77	731.287,34	0,99	3.262.705,15
ENCARGOS ESPECIAIS	11.952.000,00	10.200.000,00	1.538.967,04	2.213.249,92	2,47	7.986.750,08	1.538.967,04	2.213.249,92	3,01	7.986.750,08
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.917.000,00	1.917.000,00	291.681,33	582.627,76	0,65	1.334.372,24	291.681,33	582.627,76	0,79	1.334.372,24

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.035.000,00	8.283.000,00	1.247.285,71	1.630.622,16	1,82	6.652.377,84	1.247.285,71	1.630.622,16	2,22	6.652.377,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.053.500,00	15.746.000,00	2.258.773,32	4.492.549,78	5,01	11.253.450,22	2.258.773,32	4.492.549,78	6,11	11.253.450,22
TOTAL III = (I + II)	275.000.000,00	286.398.656,42	50.078.662,47	89.728.783,40	100,00	196.669.873,02	43.668.328,27	73.584.305,62	100,00	212.814.350,80

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.053.500,00	15.746.000,00	2.258.773,32	4.492.549,78	100,00	11.253.450,22	2.258.773,32	4.492.549,78	100,00	11.253.450,22
LEGISLATIVA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
ADMINISTRAÇÃO	881.000,00	881.000,00	128.739,75	259.427,56	5,77	621.572,44	128.739,75	259.427,56	5,77	621.572,44
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	73.000,00	73.000,00	12.730,72	25.467,69	0,57	47.532,31	12.730,72	25.467,69	0,57	47.532,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	650.000,00	93.440,91	188.853,00	4,20	461.147,00	93.440,91	188.853,00	4,20	461.147,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.000,00	158.000,00	22.568,12	45.106,87	1,00	112.893,13	22.568,12	45.106,87	1,00	112.893,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	463.100,00	463.100,00	69.188,43	137.096,22	3,05	326.003,78	69.188,43	137.096,22	3,05	326.003,78
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	463.100,00	463.100,00	69.188,43	137.096,22	3,05	326.003,78	69.188,43	137.096,22	3,05	326.003,78
SAÚDE	3.998.500,00	3.999.000,00	552.697,66	1.104.547,07	24,59	2.894.452,93	552.697,66	1.104.547,07	24,59	2.894.452,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.000,00	222.000,00	44.240,19	86.940,89	1,94	135.059,11	44.240,19	86.940,89	1,94	135.059,11
ATENÇÃO BÁSICA	2.685.000,00	2.685.000,00	377.507,51	761.650,17	16,95	1.923.349,83	377.507,51	761.650,17	16,95	1.923.349,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	720.000,00	740.500,00	114.911,75	223.412,74	4,97	517.087,26	114.911,75	223.412,74	4,97	517.087,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	351.500,00	351.500,00	16.038,21	32.543,27	0,72	318.956,73	16.038,21	32.543,27	0,72	318.956,73
EDUCAÇÃO	6.191.000,00	6.381.000,00	921.194,46	1.823.840,12	40,60	4.557.159,88	921.194,46	1.823.840,12	40,60	4.557.159,88
ENSINO FUNDAMENTAL	3.783.000,00	3.973.000,00	576.021,84	1.128.958,51	25,13	2.844.041,49	576.021,84	1.128.958,51	25,13	2.844.041,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.340.000,00	2.340.000,00	335.724,02	675.444,46	15,03	1.664.555,54	335.724,02	675.444,46	15,03	1.664.555,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	68.000,00	68.000,00	9.448,60	19.437,15	0,43	48.562,85	9.448,60	19.437,15	0,43	48.562,85
CULTURA	47.000,00	47.000,00	6.486,80	13.674,73	0,30	33.325,27	6.486,80	13.674,73	0,30	33.325,27
DIFUSÃO CULTURAL	47.000,00	47.000,00	6.486,80	13.674,73	0,30	33.325,27	6.486,80	13.674,73	0,30	33.325,27
DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00	35.000,00	3.544,28	5.316,42	0,12	29.683,58	3.544,28	5.316,42	0,12	29.683,58
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	35.000,00	3.544,28	5.316,42	0,12	29.683,58	3.544,28	5.316,42	0,12	29.683,58
URBANISMO	1.162.000,00	664.000,00	86.355,46	172.363,38	3,84	491.636,62	86.355,46	172.363,38	3,84	491.636,62
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	225.000,00	225.000,00	24.631,18	48.786,71	1,09	176.213,29	24.631,18	48.786,71	1,09	176.213,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
SERVIÇOS URBANOS	437.000,00	392.000,00	61.724,28	123.576,67	2,75	268.423,33	61.724,28	123.576,67	2,75	268.423,33
GESTÃO AMBIENTAL	256.000,00	256.000,00	33.750,82	68.452,84	1,52	187.547,16	33.750,82	68.452,84	1,52	187.547,16
CONTROLE AMBIENTAL	256.000,00	256.000,00	33.750,82	68.452,84	1,52	187.547,16	33.750,82	68.452,84	1,52	187.547,16
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.900,00	9.900,00	552,32	1.104,63	0,02	8.795,37	552,32	1.104,63	0,02	8.795,37
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	9.900,00	9.900,00	552,32	1.104,63	0,02	8.795,37	552,32	1.104,63	0,02	8.795,37
AGRICULTURA	174.000,00	174.000,00	24.350,05	49.029,66	1,09	124.970,34	24.350,05	49.029,66	1,09	124.970,34
EXTENSÃO RURAL	174.000,00	174.000,00	24.350,05	49.029,66	1,09	124.970,34	24.350,05	49.029,66	1,09	124.970,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	9.083,67	17.179,64	0,38	33.820,36	9.083,67	17.179,64	0,38	33.820,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	7.039,71	13.095,83	0,29	21.904,17	7.039,71	13.095,83	0,29	21.904,17
FOMENTO AO TRABALHO	12.000,00	12.000,00	1.595,54	3.186,97	0,07	8.813,03	1.595,54	3.186,97	0,07	8.813,03
TURISMO	4.000,00	4.000,00	448,42	896,84	0,02	3.103,16	448,42	896,84	0,02	3.103,16

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	188.000,00	188.000,00	29.048,14	57.942,09	1,29	130.057,91	29.048,14	57.942,09	1,29	130.057,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	188.000,00	188.000,00	29.048,14	57.942,09	1,29	130.057,91	29.048,14	57.942,09	1,29	130.057,91
DESPORTO E LAZER	63.000,00	63.000,00	7.858,16	15.716,30	0,35	47.283,70	7.858,16	15.716,30	0,35	47.283,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	63.000,00	63.000,00	7.858,16	15.716,30	0,35	47.283,70	7.858,16	15.716,30	0,35	47.283,70
ENCARGOS ESPECIAIS	2.330.000,00	2.330.000,00	385.923,32	766.859,12	17,07	1.563.140,88	385.923,32	766.859,12	17,07	1.563.140,88
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.330.000,00	2.330.000,00	385.923,32	766.859,12	17,07	1.563.140,88	385.923,32	766.859,12	17,07	1.563.140,88
TOTAL (I) =	16.053.500,00	15.746.000,00	2.258.773,32	4.492.549,78	100,00	11.253.450,22	2.258.773,32	4.492.549,78	100,00	11.253.450,22

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.045.863,60	18.921.354,92	19.194.843,62	19.573.828,55	19.540.736,50	20.812.115,42	19.291.036,89	23.802.079,35	29.854.242,95	22.805.803,31	31.053.993,65	22.301.490,29	267.197.389,05	264.244.316,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.106.251,13	3.538.628,22	2.822.073,45	3.496.063,80	3.507.954,73	3.008.979,27	2.573.102,57	4.349.806,43	2.694.873,32	3.553.070,29	12.440.813,26	4.244.108,15	49.335.724,62	50.272.000,00
IPTU	444.311,00	701.890,88	256.469,23	707.221,03	315.018,24	660.719,82	250.139,70	772.550,48	236.709,19	787.583,53	6.830.673,23	881.499,16	12.844.785,49	11.510.000,00
ISS	1.262.218,81	1.227.522,11	1.229.086,76	1.286.077,53	1.327.653,00	1.236.457,38	1.230.968,96	1.485.967,20	1.320.091,37	1.432.430,06	1.579.462,10	1.703.817,75	16.321.753,03	17.198.000,00
ITBI	462.161,16	402.017,43	425.145,47	428.892,63	454.151,73	375.219,59	336.856,37	538.036,43	443.972,65	341.758,85	517.189,05	482.705,44	5.208.106,80	5.535.000,00
IRRF	529.781,35	536.829,89	521.393,64	456.233,90	863.742,85	298.957,83	559.659,32	1.071.015,53	474.347,67	545.530,77	592.238,14	604.402,91	7.054.133,80	7.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	407.778,81	670.367,91	389.978,35	617.638,71	547.388,91	437.624,65	195.478,22	482.236,79	219.752,44	445.767,08	2.921.250,74	571.682,89	7.906.945,50	8.659.000,00
Contribuições	778.963,19	910.355,53	749.772,68	880.038,91	815.678,93	782.761,80	837.395,43	857.460,26	799.740,92	794.048,06	971.104,30	881.515,72	10.058.835,73	11.082.000,00
Receita patrimonial	297.933,42	250.277,49	299.237,02	233.743,01	222.128,92	198.090,20	149.034,17	198.034,47	224.279,13	193.955,85	335.763,47	239.765,37	2.842.242,52	4.375.833,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.016,72	23.726,08	76.929,62	22.279,22	62.227,59	41.042,08	24.561,12	23.049,16	192.345,94	169.802,61	204.878,32	211.589,29	1.077.447,75	3.965.333,64
Outras Receitas Patrimoniais	272.916,70	226.551,41	222.307,40	211.463,79	159.901,33	157.048,12	124.473,05	174.985,31	31.933,19	24.153,24	130.885,15	28.176,08	1.764.794,77	410.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	85.626,76	73.574,37	70.772,50	64.639,00	66.009,14	55.026,19	56.938,50	64.032,37	53.599,61	43.967,48	63.125,02	452.746,91	1.150.057,85	1.071.200,00
Transferências correntes	15.543.172,69	13.981.766,13	15.082.100,04	14.697.489,58	14.654.504,56	16.510.199,30	15.415.732,43	18.067.796,44	25.719.955,63	17.974.603,24	17.008.570,41	16.273.027,37	200.928.917,82	194.574.282,90
Cota parte do FPM	3.557.186,85	3.278.715,07	2.532.232,58	2.871.854,04	2.411.390,12	2.732.793,27	2.810.869,27	3.759.499,44	3.429.765,81	4.483.776,59	3.019.334,55	3.165.673,93	38.053.091,52	41.528.000,00
Cota parte do ICMS	4.340.451,94	3.360.382,24	3.291.615,74	4.388.386,90	3.501.192,41	4.561.615,09	3.781.261,00	3.467.010,25	5.710.045,32	3.496.593,74	3.285.526,71	3.890.630,47	47.074.711,81	39.680.000,00
Cota parte do IPVA	466.010,90	370.263,40	316.696,62	307.495,51	299.495,38	260.282,57	231.901,60	386.395,11	6.791.289,09	2.501.105,23	2.519.682,42	757.229,44	15.207.847,27	13.360.000,00
Cota parte do ITR	195,51	215,07	208,20	259,22	8.526,66	39.053,81	715,39	690,72	113,19	30,97	670,74	245,31	50.924,79	49.600,00
Transferências da LC 87/1996	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.778,69	26.254,70	26.254,70	26.254,70	26.254,70	319.248,32	289.600,00
Transferências da LC 61/1989	53.348,12	53.638,15	60.255,86	56.385,40	60.226,21	76.006,93	62.063,93	85.630,21	0,00	0,00	0,00	0,00	507.554,81	0,00
Transferências do FUNDEB	3.093.441,08	2.488.405,11	2.317.784,50	2.961.306,39	2.393.160,79	2.720.011,90	2.959.802,49	2.664.077,30	4.706.940,74	3.058.800,02	2.723.445,67	2.524.340,24	34.611.516,23	38.900.000,00
Outras transferências correntes	4.005.759,60	4.403.368,40	6.536.527,85	4.085.023,43	5.953.734,30	6.093.657,04	5.542.340,06	7.677.714,72	5.055.546,78	4.408.041,99	5.433.655,62	5.908.653,28	65.104.023,07	60.767.082,90
Outras receitas correntes	233.916,41	166.753,18	170.887,93	201.854,25	274.460,22	257.058,66	258.833,79	264.949,38	361.794,34	246.158,39	234.617,19	210.326,77	2.881.610,51	2.869.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.688.794,36	1.417.998,49	1.245.557,51	1.530.231,88	1.261.521,87	1.539.306,01	1.382.717,90	1.545.200,85	3.206.559,67	2.116.921,90	1.783.112,84	1.581.692,72	20.299.616,00	23.007.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.688.794,36	1.417.998,49	1.245.557,51	1.530.231,88	1.261.521,87	1.539.306,01	1.382.717,90	1.545.200,85	3.206.559,67	2.116.921,90	1.783.112,84	1.581.692,72	20.299.616,00	23.007.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.357.069,24	17.503.356,43	17.949.286,11	18.043.596,67	18.279.214,63	19.272.809,41	17.908.318,99	22.256.878,50	26.647.683,28	20.688.881,41	29.270.880,81	20.719.797,57	246.897.773,05	241.237.316,54

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	41.613.000,00	41.613.000,00	18.774.411,87	45,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.510.000,00	11.510.000,00	8.736.465,11	75,90
1.1.1 - IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	7.753.761,80	84,28
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.310.000,00	2.310.000,00	982.703,31	42,54
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.535.000,00	5.535.000,00	1.785.625,99	32,26
1.2.1 - ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	1.777.719,85	32,32
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	7.906,14	22,59
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	17.198.000,00	17.198.000,00	6.035.801,28	35,10
1.3.1 - ISS	15.700.000,00	15.700.000,00	5.426.763,44	34,57
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.498.000,00	1.498.000,00	609.037,84	40,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	7.370.000,00	7.370.000,00	2.216.519,49	30,07
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	118.435.000,00	118.435.000,00	43.441.436,44	36,68
2.1 - Cota-parte FPM	51.060.000,00	51.060.000,00	14.098.550,88	27,61
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	47.660.000,00	47.660.000,00	14.098.550,88	29,58
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	49.600.000,00	49.600.000,00	16.382.796,24	33,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	362.000,00	362.000,00	105.018,80	29,01
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	651.000,00	651.000,00	284.704,13	43,73
2.5 - Cota-parte ITR	62.000,00	62.000,00	1.060,21	1,71
2.6 - Cota-parte IPVA	16.700.000,00	16.700.000,00	12.569.306,18	75,27
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	160.048.000,00	160.048.000,00	62.215.848,31	38,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	145.000,00	145.000,00	10.886,02	7,51
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.519.500,00	5.519.500,00	1.568.259,31	28,41
5.1 - Transferências do salário-educação	3.240.000,00	3.240.000,00	1.157.290,37	35,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.220.000,00	2.220.000,00	406.915,91	18,33
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	59.500,00	59.500,00	4.053,03	6,81
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	5.245,60	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	5.245,60	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.664.500,00	5.664.500,00	1.584.390,93	27,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.007.000,00	23.007.000,00	8.688.287,13	37,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.532.000,00	9.532.000,00	2.819.710,08	29,58
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.920.000,00	9.920.000,00	3.276.559,16	33,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	72.400,00	72.400,00	21.003,76	29,01
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	130.200,00	130.200,00	56.940,86	43,73
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	12.400,00	12.400,00	211,99	1,71
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.340.000,00	3.340.000,00	2.513.861,28	75,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	39.041.000,00	39.041.000,00	13.032.435,40	33,38
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	38.900.000,00	38.900.000,00	13.013.526,67	33,45
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	141.000,00	141.000,00	18.908,73	13,41

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.893.000,00	15.893.000,00	4.325.239,54	27,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	38.590.000,00	37.319.000,00	10.902.550,37	29,21	10.902.550,37	29,21
13.1 - Com educação infantil	15.770.000,00	15.355.000,00	4.494.979,49	29,27	4.494.979,49	29,27
13.2 - Com ensino fundamental	22.820.000,00	21.964.000,00	6.407.570,88	29,17	6.407.570,88	29,17
14 - OUTRAS DESPESAS	451.000,00	1.722.000,00	1.649.300,78	95,78	1.649.300,78	95,78
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	451.000,00	1.722.000,00	1.649.300,78	95,78	1.649.300,78	95,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	39.041.000,00	39.041.000,00	12.551.851,15	32,15	12.551.851,15	32,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	4.270,43
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	4.270,43
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	4.270,43

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	12.547.580,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	12,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.339.750,00	20.001.542,87	6.208.581,46	31,04	5.938.436,07	29,69
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	15.770.000,00	15.355.000,00	4.494.979,49	29,27	4.494.979,49	29,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.569.750,00	4.646.542,87	1.713.601,97	36,88	1.443.456,58	31,07
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.070.750,00	41.333.250,00	11.352.818,95	27,47	10.604.308,16	25,66
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	23.271.000,00	23.686.000,00	8.056.871,66	34,02	8.056.871,66	34,02
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	17.799.750,00	17.647.250,00	3.385.051,59	19,18	2.614.055,12	14,81
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(89.104,30)	0,00	(66.618,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	50.000,00	55.100,00	21.546,93	39,11	13.750,53	24,96
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	61.460.500,00	61.389.892,87	17.582.947,34	28,64	16.556.494,76	26,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.325.239,54
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.409,10

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	20.538,12
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	4.356.186,76
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	13.205.213,65
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.285.000,00	3.360.686,99	1.230.352,52	0,00	959.311,16	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.234.500,00	2.425.111,55	583.772,25	0,00	257.507,50	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	5.519.500,00	5.785.798,54	1.814.124,77	0,00	1.216.818,66	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	66.980.000,00	67.175.691,41	19.397.072,11	28,88	17.773.313,42	26,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.175.696,44	20.538,12

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.228,70	75.692,76
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13.013.526,67	1.157.290,37
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.115.191,92	959.311,16
48.1 - Orçamento do Exercício	12.112.963,22	959.311,16
48.2 - Restos a Pagar	2.228,70	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	18.908,73	3.459,92
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	919.472,18	277.131,89
51 - (+) Ajustes	2.740.854,69	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	2.740.854,69	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.660.326,87	277.131,89

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:D62AB869

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.117.234,50	35.343.980,69	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.817.234,50	28.692.112,95	0,00	0,00
Empréstimos	5.514.342,05	5.175.134,76	0,00	0,00
Internos	5.514.342,05	5.175.134,76	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	44.161,14	0,00	0,00
Internos	0,00	44.161,14	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.302.892,45	23.472.817,05	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	389.222,98	377.349,02	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	23.913.669,47	23.095.468,03	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	7.300.000,00	6.651.867,74	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	54.140.723,69	75.826.376,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	54.140.723,69	75.826.376,24	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.622.245,05	80.521.534,63	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.481.521,36	4.695.158,39	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.023.489,19)	(40.482.395,55)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	238.094.647,72	246.897.773,05	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,59	14,32	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(7,15)	(16,40)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	54.140.723,69	75.826.376,24	0,00	0,00
DEPÓSITOS	261.423,90	1.425.765,90	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.649.399,98	414.541,26	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**238.094.647,72**	**246.897.773,05**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**52.380.822,50**	**54.317.510,07**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**47.142.740,25**	**48.885.759,06**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	246.897.773,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.503.643,69	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	35.553.279,32	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.282.844,11	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	246.897.773,05
Receita Corrente Liquida Ajustada	246.897.773,05

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	117.609.393,21	47,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	133.324.797,45	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	126.658.557,57	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	119.992.317,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-40.482.395,55	-16,40
Limite definido por resolução do senado federal	296.277.327,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	54.317.510,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	39.503.643,69	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	15.530.032,05	76.990.397,03

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.885.198,79	8.798.331,82	8.854.634,62	8.764.389,34	8.831.628,80	8.960.915,62	9.008.528,79	19.164.973,95	8.449.023,83	9.152.880,26	9.461.182,36	9.717.254,65	118.048.942,83	60.632,90
Pessoal Ativo	8.337.436,56	8.456.817,73	8.402.819,19	8.359.533,30	8.391.472,86	8.544.392,10	8.605.701,35	18.130.728,92	8.449.023,83	8.591.050,46	8.810.054,56	9.172.020,22	112.251.051,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	523.962,23	341.514,09	436.415,43	404.856,04	435.955,94	416.523,52	402.827,44	1.025.845,03	0,00	550.629,80	651.127,80	536.834,43	5.726.491,75	60.632,90
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	23.800,00	0,00	15.400,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	11.200,00	0,00	8.400,00	71.400,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	54.283,80	54.168,52	55.191,81	44.298,49	67.971,99	55.763,95	59.222,32	109.281,64	0,00	0,00	0,00	0,00	500.182,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	54.283,80	54.168,52	55.191,81	44.298,49	67.971,99	55.763,95	59.222,32	109.281,64	0,00	0,00	0,00	0,00	500.182,52	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	54.283,80	54.168,52	55.191,81	44.298,49	67.971,99	55.763,95	59.222,32	109.281,64	0,00	0,00	0,00	0,00	500.182,52	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	8.830.914,99	8.744.163,30	8.799.442,81	8.720.090,85	8.763.656,81	8.905.151,67	8.949.306,47	19.055.692,31	8.449.023,83	9.152.880,26	9.461.182,36	9.717.254,65	117.548.760,31	60.632,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	246.897.773,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	246.897.773,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	117.609.393,21	47,63%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	133.324.797,45	54%

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	126.658.557,57	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	119.992.317,70	48,6%

PATRICIA REGINA MILLANI

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:94BC4B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.744.793,73	1.704.941,27	2.363.013,38	2.276.332,47	1.538.602,77	3.069.212,71	2.059.094,20	3.361.910,89	93.968,05	0,00	0,00	0,00	19.211.869,47	25.027.057,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.014,43	54.226,29	112.200,29	206.168,29	50.058,28	70.713,20	94.871,60	328.680,97	0,00	0,00	0,00	0,00	964.933,35	1.017.905,00
IPTU	1.503,77	11.723,72	6.266,37	1.817,62	6.404,14	9.345,81	4.491,71	7.971,18	0,00	0,00	0,00	0,00	49.524,32	49.000,00
ISS	36.487,22	33.910,78	62.859,65	45.078,74	32.079,23	40.698,60	39.681,25	95.709,20	0,00	0,00	0,00	0,00	386.504,67	421.600,00
ITBI	400,00	800,00	1.790,00	127.479,30	4.000,00	10.200,00	46.169,20	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.238,50	141.575,00
IRRF	5.893,69	2.951,93	35.798,77	28.681,70	2.951,93	5.063,00	1.728,08	218.863,20	0,00	0,00	0,00	0,00	301.932,30	373.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.729,75	4.839,86	5.485,50	3.110,93	4.622,98	5.405,79	2.801,36	4.737,39	0,00	0,00	0,00	0,00	34.733,56	32.530,00
Contribuições	10.286,42	13.975,51	14.702,59	14.065,13	15.452,74	15.632,23	995,09	30.073,45	0,00	0,00	0,00	0,00	115.183,16	121.000,00
Receita patrimonial	18.115,21	13.948,81	12.383,24	10.537,45	6.728,98	6.698,10	5.464,57	3.345,22	0,00	0,00	0,00	0,00	77.221,58	48.985,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.985,00
Outras Receitas Patrimoniais	18.115,21	13.948,81	12.383,24	10.537,45	6.728,98	6.698,10	5.464,57	3.345,22	0,00	0,00	0,00	0,00	77.221,58	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	554,40	131,55	0,00	0,00	0,00	163.144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	163.830,75	15.000,00
Transferências correntes	2.665.834,67	1.621.557,41	2.189.043,20	2.037.994,06	1.409.558,05	2.974.614,08	1.955.916,44	2.814.259,51	93.968,05	0,00	0,00	0,00	17.762.745,47	23.824.167,24
Cota parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.158.915,12	0,00	0,00	0,00	0,00	5.486.423,95	6.470.524,80
Cota parte do ICMS	596.788,63	462.034,35	452.579,35	603.379,43	481.394,99	627.197,36	519.902,90	476.695,13	93.968,05	0,00	0,00	0,00	4.313.940,19	4.710.952,00
Cota parte do IPVA	18.380,42	12.438,58	16.664,27	9.652,76	13.415,85	12.642,90	7.635,72	13.421,52	0,00	0,00	0,00	0,00	104.252,02	243.668,80
Cota parte do ITR	12,72	3.636,10	1.101,24	1.024,25	10.776,71	525.224,90	18.691,83	17.393,29	0,00	0,00	0,00	0,00	577.861,04	382.508,00
Transferências da LC 87/1996	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	0,00	0,00	0,00	0,00	29.455,44	35.348,00
Transferências da LC 61/1989	7.335,06	7.374,94	8.284,83	7.752,67	8.280,76	10.450,52	8.533,42	11.773,69	0,00	0,00	0,00	0,00	69.785,89	0,00
Transferências do FUNDEB	331.837,77	266.934,68	248.631,97	317.663,51	256.717,71	291.779,50	317.502,15	285.779,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316.846,62	3.865.700,00
Outras transferências correntes	945.543,81	162.875,03	915.478,34	479.442,22	118.563,64	918.038,41	477.639,37	846.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.864.180,32	8.115.465,64
Outras receitas correntes	2.543,00	1.233,25	34.129,66	7.435,99	56.804,72	1.555,10	1.846,50	22.406,94	0,00	0,00	0,00	0,00	127.955,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	277.690,54	238.349,46	204.986,51	248.177,61	206.855,27	352.959,15	232.154,91	265.714,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026.887,90	2.883.179,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	277.690,54	238.349,46	204.986,51	248.177,61	206.855,27	352.959,15	232.154,91	265.714,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.026.887,90	2.883.179,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.467.103,19	1.466.591,81	2.158.026,87	2.028.154,86	1.331.747,50	2.716.253,56	1.826.939,29	3.096.196,44	93.968,05	0,00	0,00	0,00	17.184.981,57	22.143.877,44

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:3675C748

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REEO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2017(g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:BD686CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO. AN - III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DARECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2017AABRIL/2018

Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDE TOMAZINA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.931.316,08	1.962.511,08	1.878.102,31	1.774.096,14	1.854.167,92	2.622.869,04	1.945.921,91	3.070.275,64	2.704.098,44	2.031.004,51	1.700.749,92	1.514.512,59	24.989.625,58
Receita Tributária	43.647,32	42.178,89	39.452,54	42.032,79	174.021,45	57.348,43	48.740,68	44.847,32	58.332,67	48.659,82	46.086,91	13.603,34	658.952,16
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.289,16	17.318,45	14.969,03	13.603,34	76.179,98
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	27.686,10	27.744,81	22.044,92	26.061,82	31.215,35	37.991,51	37.699,60	29.135,15	19.972,38	23.207,46	23.067,46	0,00	305.826,56
Outras Receitas Tributárias	15.961,22	14.434,08	17.407,62	15.970,97	142.806,10	19.356,92	11.041,08	15.712,17	8.071,13	8.133,91	8.050,42	0,00	276.945,62
Receita de Contribuições	13.269,09	17.537,36	15.463,83	19.319,11	15.358,68	15.245,67	17.136,49	16.304,19	23.511,27	16.388,84	16.243,55	0,00	185.778,08
Receita Patrimonial	12.557,79	8.692,15	8.637,21	15.373,33	4.323,91	8.460,50	5.485,31	4.604,26	4.461,38	3.408,13	3.690,94	0,00	79.694,91
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	1.792.471,31	1.813.987,08	1.757.834,90	1.653.551,93	1.578.371,75	2.056.996,07	1.814.058,25	2.837.005,41	2.609.843,12	1.960.947,72	1.632.760,51	1.500.909,25	23.008.737,30
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	3.021.118,04
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.982,11	527.472,09	495.631,97	521.988,64	2.398.074,81
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.470,80	106.666,59	109.984,07	38.150,94	518.272,40
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.142,49	149,29	623,74	1.631,37	19.546,89
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960,60	3.960,60	3.960,60	3.960,60	15.842,40
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.363,73	22.045,07	17.963,07	10.322,73	61.694,60
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.644,57	209.459,33	186.495,05	172.860,80	888.459,75
Outras Transferências Correntes	1.792.471,31	1.813.987,08	1.757.834,90	1.653.551,93	1.578.371,75	2.056.996,07	1.814.058,25	2.837.005,41	406.328,99	130.385,48	171.101,75	73.635,49	16.085.728,41
Outras Receitas Correntes	69.370,57	80.115,60	56.713,83	43.818,98	82.092,13	484.818,37	60.501,18	167.514,46	7.950,00	1.600,00	1.968,01	0,00	1.056.463,13
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.773,93	324.220,57	255.032,74	250.882,60	1.206.909,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.773,93	324.220,57	255.032,74	250.882,60	1.206.909,84
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.931.316,08	1.962.511,08	1.878.102,31	1.774.096,14	1.854.167,92	2.622.869,04	1.945.921,91	3.070.275,64	2.327.324,51	1.706.783,94	1.445.717,18	1.263.629,99	23.782.715,74

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D2A284EB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO. AN - VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:698C1E0F